

Leitura Técnica

2.2 Análise Urbanística

2.2A Relatório e mapeamento dos dados levantados

2



CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Endereço: Av. Acesita, 3230 - São José

Timóteo / MG - CEP: 35.182-000

Site: www.timoteo.mg.gov.br

Contato: (31) 3847.4743

CNPJ: 19.875.020/0001-34

CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CONSÓRCIO ECOTÉCNICA-DETZEL

Rua Maria Rita das Chagas Lima, 317 – bairro do São Braz

CEP: 82.300-330 – Curitiba – Paraná

E-mail: etc@ecotecnica.com.br

Fone/fax: (0*41) 3026-8639 / 3026-8641 / cel: 9934-3334

EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

Coordenação Geral

Arquiteta e Urbanista Esp.	Sandra Mayumi Nakamura	CAU A28.547-1
Engenheiro Florestal, Me.	Valmir Augusto Detzel	CREA-PR 17.516/D

Coordenação Técnica

Arquiteta e Urbanista	Leticia Schmitt Cardon de Oliveira	CAU A46.913-0
Arquiteto e Urbanista, MSc.	Walter Gustavo Linzmeyer	CAU A33.842-4

Equipe Técnica

Arquiteto e Urbanista, MSc.	Gustavo Domingues Gaspari	CAU A118.245-5
Arquiteta e Urbanista, Esp.	Vanessa Boscaro Fernandes	CAU A71.074-1
Arquiteta e Urbanista	Ana Gabriela Teixeira	CAU A238.281-4
Bióloga, Esp.	Lorena Carmen Folda Detzel	CRBio 69.007/07-D
Geógrafo, Esp.	Cristiano Cit	CREA-PR 132.282/D
Advogada	Marcia Valéria Tarosso	OAB-PR 61.291
Advogado	Rafael Gustavo Cavichiolo	OAB-PR 34.517
Eng. Ambiental	Lídia Sayoko Tanaka	CREA/PR 87.131/D
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Matheus Morganti Baldim	CREA-SC 125.235-0
Engenheiro Civil/Sanitarista	Nilo Aihara	CREA-PR 8.040/D
Técnica em Geoprocessamento	Sandy Plassmann Lamberti	

Apoio

Administradora, Esp.	Maria Carolina da Leve
Assistente Administrativa	Áquila Maris Domingues
Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo	Gislaine Costa
Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo	Alessandro Lunelli
Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo	Raquel Guidolin de Paula
Acadêmica de Engenharia Florestal	Andrielly Peruzzo Mastaler
Acadêmico de Engenharia Florestal	Lucas Ferrari de Almeida Prado

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (SUPERVISÃO)

(Portaria nº 015, de 12 de Dezembro de 2019)

Coordenador da Equipe Técnica de Supervisão:

- Rodolpho V. de A. Pimentel

Demais membros:

- Arístenes G. G. de Menezes
- José Henrique da Silva
- Juliana D. M. F. de Mendonça
- Luilla Nayara Pereira Gomes
- Ramon Silva Pereira
- Wanderson Duarte de S. Garcia

APRESENTAÇÃO

O presente documento configura o **Produto 2.2 -- Análise Urbanística (Relatório e mapeamento de Dados Levantados)**, integrante da Etapa 02 - **Leitura Técnica**, referente ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo (PDP) do município de Timóteo - MG, conforme objeto de **Contrato de prestação de serviço PG nº 272/2019** firmado entre o Município de Timóteo - MG e o Consórcio ECOTÉCNICA - DETZEL, em atendimento ao Termo de Referência anexo ao **Edital de Concorrência nº 07/2019**, e considerando ajustes no escopo dos trabalhos delineados e acordados entre as partes.

Levando em conta a amplitude de subsídios provenientes da Leitura Técnica do município, o presente documento aborda os diversos fatores que embasarão as futuras propostas de desenvolvimento municipal, sendo estruturado a partir do contexto regional ao qual Timóteo está inserido, dos aspectos físico-naturais, do uso e ocupação do solo, aspectos socioeconômicos, infraestrutura e serviços públicos, de infraestrutura social, e por fim, das condições institucionais e legais, os quais estruturam uma avaliação sistêmica do município referente aos conteúdos apresentados.

Não obstante, ressalta-se que se trata de um documento de caráter preliminar, destinado a avaliação prévia, a ser averiguado pela Equipe Técnica Municipal (Supervisão) (ETS) para sua respectiva aprovação, e posteriormente ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento (CA) de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo, para conhecimento, cujo conteúdo ainda poderá sofrer ajustes e sistematizações de forma e conteúdo. Portanto, trata-se de documento suscetível a possíveis equívocos, seja por imprecisão de dados ou omissão de informações relevantes e está aberto a críticas, sugestões e complementações, tanto por parte de agentes técnicos quanto dos demais atores interessados no processo de planejamento municipal.

SUMÁRIO

CONTRATANTE	1
CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	1
EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA	2
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (SUPERVISÃO)	3
APRESENTAÇÃO	4
SUMÁRIO	5
LISTA DE FIGURAS	9
LISTA DE TABELAS	16
LISTA DE QUADROS	18
LISTA DE MAPAS	19
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	21
1 INTRODUÇÃO	28
2 CONTEXTO REGIONAL	29
2.1 LOCALIZAÇÃO.....	29
2.2 ACESSOS.....	30
2.3 RELAÇÕES INTERMUNICIPAIS.....	32
2.3.1 Regionalizações do estado de Minas Gerais.....	32
2.3.2 Regionalizações administrativas do governo do estado de Minas Gerais.....	35
2.3.3 Região Metropolitana do Vale do Aço.....	37
2.3.4 Indicadores sociais e econômicos.....	39
3 ASPECTOS FÍSICO-NATURAIS	50
3.1 MEIO FÍSICO.....	50
3.1.1 Aspectos climáticos.....	50
3.1.2 Geologia.....	64
3.1.3 Geomorfologia.....	73
3.1.4 Pedologia.....	81
3.1.5 Recursos hídricos.....	86
3.1.6 Recursos minerais e direitos minerários.....	99
3.1.7 Riscos geoambientais.....	101
3.2 MEIO BIOLÓGICO.....	105
3.2.1 Vegetação e uso do solo.....	105
3.2.2 Fauna.....	127
4 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	130
4.1 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	130
4.2 ORDENAMENTO TERRITORIAL EM ESCALA ESTADUAL, REGIONAL OU INTERMUNICIPAL INCIDENTE.....	138

4.2.1	Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Minas Gerais (ZEE-MG)	138
4.2.2	Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD).....	142
4.2.3	Área de Proteção Especial Estadual a Noroeste do Parque Estadual do Rio Doce	144
4.2.4	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço	145
4.2.5	Atlas da Biodiversidade em Minas Gerais	148
4.3	PERÍMETRO URBANO	150
4.4	PLANO DIRETOR E ZONEAMENTO EM ESCALA MUNICIPAL	150
4.5	BAIRROS.....	154
4.6	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS	156
4.7	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO ATUAL	159
4.7.1	Controle e fiscalização do uso e ocupação.....	163
4.7.2	Assentamentos precários, ocupações irregulares e setores especiais de interesse social	165
4.8	TIPOLOGIAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	171
4.9	VAZIOS URBANOS.....	176
4.10	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL	179
4.11	VETORES E BARREIRAS PARA A EXPANSÃO URBANA.....	182
5	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	185
5.1	DEMOGRAFIA	185
5.1.1	Distribuição Populacional por Faixa Etária	187
5.1.2	Densidade demográfica e distribuição espacial da população	188
5.1.3	Escolarização.....	194
5.1.4	Migração	195
5.1.5	Indicadores Sociais.....	197
5.2	EMPREGO E RENDA	199
5.2.1	Mercado de trabalho	199
5.2.2	Rendimento.....	202
5.3	CARACTERIZAÇÃO DA BASE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO	203
5.3.1	Desenvolvimento econômico regional	203
5.3.2	Distribuição do Produto Interno Bruto - PIB	204
5.3.3	Setor primário – agropecuária.....	206
5.3.4	Setor secundário.....	211
5.3.5	Setor terciário.....	212
5.4	POTENCIAL TURÍSTICO.....	214
5.4.1	Circuitos turísticos.....	214
5.4.2	Atrativos Turísticos	215

5.4.3	Infraestrutura turística	219
5.4.4	Principais entraves	220
6	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	221
6.1	MOBILIDADE	221
6.1.1	Sistema viário regional	221
6.1.2	Sistema viário municipal	222
6.1.3	Sistema viário urbano	229
6.1.4	Transportes	240
6.1.5	Sistema hidroviário	247
6.1.6	Sistema Ferroviário	249
6.2	SANEAMENTO BÁSICO	252
6.2.1	Sistema de Abastecimento de água	253
6.2.2	Sistema de esgotamento sanitário	258
6.2.3	Sistema de drenagem pluvial urbana	262
6.2.4	Sistema de manejo de resíduos sólidos	267
6.3	SERVIÇOS PÚBLICOS	274
6.3.1	Energia	274
6.3.2	Comunicação	278
6.3.3	Serviço funerário	282
6.3.4	Abastecimento alimentar	284
7	INFRAESTRUTURA SOCIAL	287
7.1	EDUCAÇÃO	287
7.1.1	Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)	290
7.1.2	Ensino Fundamental I	292
7.1.3	Ensino Médio	294
7.1.4	Ensino Superior	294
7.1.5	Raios de Abrangência dos Equipamentos de Educação	295
7.2	SAÚDE	298
7.2.1	Equipamentos de saúde	298
7.2.1	Recursos Humanos	305
7.2.1	Programas Preventivos	305
7.2.2	Morbidade	306
7.2.3	Notificações de casos de dengue	307
7.3	ASSISTÊNCIA SOCIAL	308
7.3.1	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	308

7.3.2	Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS)	311
7.4	CULTURA	315
7.4.1	Políticas Públicas de Cultura	315
7.4.2	Equipamentos Culturais	316
7.4.3	Manifestações Culturais	318
7.4.4	Festividades	318
7.5	PATRIMÔNIO CULTURAL	319
7.5.1	Políticas de Preservação do Patrimônio Cultural	320
7.5.2	Bens Tombados	321
7.5.3	Monumentos Culturais e Turísticos	326
7.5.4	Patrimônio Imaterial	328
7.5.5	Bens Inventariados	329
7.6	ESPORTE E LAZER	330
7.7	SEGURANÇA	334
7.7.1	Criminalidade	336
7.8	HABITAÇÃO	337
7.8.1	Planos setoriais e aspectos legais	338
7.8.2	Avaliação das Condicionantes e Características Habitacionais	342
7.8.3	Renda, Mercado e Acesso à Moradia	347
7.8.4	Assentamentos precários e ocupação irregular	348
7.8.5	Déficit habitacional	353
7.8.6	Programas e ações	355
7.8.7	Acesso à moradia – considerações	357
8	CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E LEGAIS	359
8.1	ASPECTOS INSTITUCIONAIS	359
8.1.1	Estrutura administrativa	359
8.1.2	Organizações sociais	370
8.2	ASPECTOS LEGAIS	377
8.2.1	Legislação Federal	377
8.2.2	Legislação Estadual	385
8.2.3	Legislação Municipal	399
8.2.4	Considerações Finais	418
9	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	420

LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1: Localização de timóteo em relação ao Vale do Aço	30
Figura 2.2: Principais vias de acesso rodoviário ao município.	31
Figura 2.3: Estrada de Ferro Vitória - Minas com destaque para a estação Mario Carvalho localizada em Timóteo.	31
Figura 2.4: Timóteo e os municípios pertencentes à região geográfica imediata de Ipatinga	34
Figura 2.5: Timóteo e os municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço e seu Colar Metropolitano.....	39
Figura 2.6: Evolução comparativa do IDHM de Timóteo nos anos de 1991, 2000 e 2010	41
Figura 2.7: Gráfico comparativo do IFDM para os principais municípios da região de Timóteo	46
Figura 2.8: Indicadores utilizados em cada dimensão do Índice Mineiro de Responsabilidade Social.....	47
Figura 2.9: Gráfico comparativo do IMRS para os principais municípios da região de Timóteo.....	49
Figura 3.1: Tipos de clima em território brasileiro.	51
Figura 3.2: Climas no estado de Minas Gerais, segundo classificação do IBGE, 2002.	52
Figura 3.3: Precipitação média anual do estado de Minas Gerais.....	54
Figura 3.4: Distribuição espacial das áreas homogêneas de precipitação em Minas Gerais.	54
Figura 3.5: Localização das estações climatológicas do entorno de Timóteo.	56
Figura 3.6: Registro de precipitação e temperatura média mensal para o município de Belo Horizonte.....	57
Figura 3.7: Registro de precipitação e temperatura média mensal para o município de Caratinga.....	57
Figura 3.8: Registro de precipitação e temperatura média mensal para o município de Conceição do Mato Dentro.	57
Figura 3.9: Registro de precipitação e temperatura média mensal para o município de Viçosa.	58
Figura 3.10: Distribuição de isotermas na região do entorno de Timóteo, no mês mais quente.	59
Figura 3.11: Distribuição de isotermas na região do entorno de Timóteo, no mês mais frio.....	59
Figura 3.12: Distribuição de isoietas na região do entorno de Timóteo, no mês mais chuvoso.	60
Figura 3.13: Distribuição de isoeitas na região do entorno de Timóteo, no mês menos chuvoso.	60
Figura 3.14: Registro de direção e velocidade dos ventos para o município de Belo Horizonte.	61
Figura 3.15: Registro de direção e velocidade dos ventos para o município de Caratinga.	61
Figura 3.16: Registro de direção e velocidade dos ventos para o município de Conceição do Mato Dentro.	62
Figura 3.17: Registro de direção e velocidade dos ventos para o município de Viçosa.	62
Figura 3.18: Registro de umidade relativa do ar para o município de Belo Horizonte.	63
Figura 3.19: Registro de umidade relativa do ar para o município de Caratinga.	63
Figura 3.20: Registro de umidade relativa do ar para o município de Conceição do Mato Dentro.	63
Figura 3.21: Registro de umidade relativa do ar para o município de Viçosa.....	64
Figura 3.22: Grandes estruturas em território brasileiro.	66

Figura 3.23: Províncias estruturais brasileiras.	67
Figura 3.24: Província São Francisco.	68
Figura 3.25: Unidades litológicas presentes no município de Timóteo.	69
Figura 3.26: Registro de terraço aluvial junto ao rio Piracicaba. Coordenada UTM 23s 747.643 e 7.839.403.	70
Figura 3.27: Local de afloramento de rochas metamórficas foliadas. Coordenada UTM 23s 749.629 e 7.833.628.	70
Figura 3.28: Detalhe do local de afloramento de rochas. Coordenada UTM 23s 749.629 e 7.833.628.	71
Figura 3.29: Afloramento de rochas gnáissicas. Coordenada UTM 23s 749.645 e 7.833.695.	71
Figura 3.30: Foliações xistosas e gnáissicas. Coordenada UTM 23s 750.981 e 7.836.424.	71
Figura 3.31: Anfibólito exposto. Coordenada UTM 23s 749.135 e 7.833.511.	72
Figura 3.32: Afloramento de rochas xistosas. Coordenada UTM 23s 751.693 e 7.837.685.	73
Figura 3.33: Classificação do relevo brasileiro.	74
Figura 3.34: Domínios geomorfológicos e padrões de relevo descritos no estudo Geodiversidade do Estado de Minas Gerais.	75
Figura 3.35: Unidades geomorfológicas presentes no município de Timóteo.	76
Figura 3.36: Altimetria na área do município de Timóteo.	77
Figura 3.37: Perfil de elevação no município de Timóteo.	78
Figura 3.38: Vista do relevo a partir das coordenadas UTM 23S 748.776 e 7.831.968, local de maior altitude na APA Serra do Timóteo (753 metros de altitude).	78
Figura 3.39: Vista do relevo a partir das coordenadas UTM 23S 748.776 e 7.831.968, local de maior altitude na APA Serra do Timóteo (753 metros de altitude).	79
Figura 3.40: Vista a partir das coordenadas UTM 23S 754.350 e 7.836.273, em porção elevada limitrofe ao Parque Estadual do Rio Doce (PERD) (472 metros de altitude).	79
Figura 3.41: Vista a partir das coordenadas UTM 23S 751.117 e 7.836.540, em porção elevada no norte da APA Serra do Timóteo (634 metros de altitude).	79
Figura 3.42: Declividades na área de Timóteo.	80
Figura 3.43: Declividades no município de Timóteo.	80
Figura 3.44: Declividades em Timóteo, com destaque para a malha urbana.	81
Figura 3.45: Ocorrência de solos na área de Timóteo.	83
Figura 3.46: Perfil de Argissolo Vermelho Amarelo. Coordenadas UTM 23S 748.988 e 7.832.084.	84
Figura 3.47: Solo de baixa plasticidade. Coordenadas UTM 23S 748.988 e 7.832.084.	84
Figura 3.48: Perfil de Argissolo Vermelho Amarelo. Coordenadas UTM 23S 752.703 e 7.837.690.	85
Figura 3.49: Perfil de Latossolo Amarelo. Coordenadas UTM 23S 749.065 e 7.835.861.	85
Figura 3.50: Perfil de Latossolo Amarelo. Coordenadas UTM 23S 748.490 e 7.835.138.	85

Figura 3.51: Divisão hidrográfica nacional, conforme Resolução nº 32, de 15 de outubro de 2003, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.	87
Figura 3.52: Região Hidrográfica Atlântico Sudeste.	88
Figura 3.53: Localização da bacia hidrográfica do rio doce.	89
Figura 3.54: Unidades de análise da bacia hidrográfica do Rio Doce.	90
Figura 3.55: Registro do Rio Doce a partir de ponte na BR-458. Coordenadas UTM 23S 764.633 e 7.844.128. .	91
Figura 3.56: Registro do Rio Piracicaba a partir do município de Coronel Fabriciano. Coordenadas UTM 23S 752.230 e 7.837.970.	91
Figura 3.57: Registro do Ribeirão do Belém no Parque Estadual do Rio Doce. Coordenadas UTM 23S 755.275 e 7.832.639.	92
Figura 3.58: Localização de Timóteo no contexto das bacias hidrográficas.	92
Figura 3.59: Hidrografia de Timóteo.	93
Figura 3.60: Registro de drenagens secas. Coordenadas UTM 23S 748.666 e 7.833.401 (esquerda) e 748.623 e 7.833.627 (direita).	94
Figura 3.61: Registro de drenagens secas. Coordenadas UTM 23S 749.675 e 7.830.654.	94
Figura 3.62: Registro de drenagens secas. Detalhe para a foto esquerda, que aparece encanamentos de água. Coordenadas UTM 23S 751.634 e 7.837.817.	94
Figura 3.63: Nascente localizada na porção oeste da APAST. Coordenadas UTM 23S 748.914 e 7.832.871.	95
Figura 3.64: Nascente localizada na porção norte da APAST. Coordenadas UTM 23S 751.693 e 7.837.685.	95
Figura 3.65: Açude localizado na porção leste entre a APAST e o PERD. Coordenadas UTM 23S 753.908 e 7.836.078.	96
Figura 3.66: Córrego do Veado, localizado na porção sul de Timóteo. Coordenadas UTM 23S 751.593 e 7.830.759.	96
Figura 3.67: Córrego Celeste, localizado no extremo sudeste da APAST. Coordenadas UTM 23S 753.536 e 7.829.289.	96
Figura 3.68: Ribeirão do Belém, localizado a sudeste da APAST. Coordenadas UTM 23S 753.643 e 7.829.096.	97
Figura 3.69: Tipos de aquíferos na região de Timóteo.	98
Figura 3.70: Recursos minerais registrados no DNPM – substância.	100
Figura 3.71: Recursos minerais registrados no DNPM – fase.	101
Figura 3.72: Registros de ocorrências de alagamentos, deslizamentos e imóveis colocados em risco.	102
Figura 3.73: Deslizamento de encosta com obstrução de via no bairro Alvorada. Coordenada UTM 23S 746.010 e 7.836.733.	102
Figura 3.74: Deslizamento de encosta causando danos em residência no bairro Cachoeira do Vale. Coordenada UTM 23S 744.550 e 7.836.136.	103

Figura 3.75: Deslizamento de encosta causando danos em residência no bairro Limoeiro. Coordenada UTM 23S 753.039 e 7.836.832.	103
Figura 3.76: Alagamento registrado no bairro Macuco. Coordenada UTM 23S 753.879 e 7.832.479.	103
Figura 3.77: Alagamento registrado no bairro Cachoreira do Vale. Coordenada UTM 23S 744.786 e 7.838.807.	104
Figura 3.78: Retirada de famílias com barco, no bairro Nova Esperança. Coordenada UTM 23S 749.786 e 7.839.011.	104
Figura 3.79: Registros de áreas de risco de movimento de massa e sujeitas a alagamentos.	105
Figura 3.80: Perfil esquemático da Floresta Estacional Semidecidual.	107
Figura 3.81: Vista de mata de encosta no município de Timóteo	109
Figura 3.82: Vista taboal à esquerda da estrada e taboais em detalhe no município de Timóteo	110
Figura 3.83: Vista de áreas antropizadas com pastagens e urbanização no município de Timóteo	111
Figura 3.84: Vistas de edificações e uso agropecuário na região do bairro Licuri.	112
Figura 3.85: Vistas de uma plantação de eucalipto e de estradas rurais no interior da APA Serra do Timóteo. .	113
Figura 3.86: Vistas de espécies recomendadas para arborização das vias, conforme PIAU (à esquerda escumilha-resedá <i>Lagerstroemia indica</i> e quaresmeira <i>Tibouchina granulosa</i> à direita).....	116
Figura 3.87: Vistas de espécies não recomendadas para arborização urbana, conforme PIAU (à esquerda figueira <i>Ficus benjamina</i> e à direita <i>Leucena Leucaena leucocephala</i>).	116
Figura 3.88: Vistas de calçadas estreitas nas vias de Timóteo, limitando a implantação de arborização nesses vias.	117
Figura 3.89: Vistas das Av. Acesita e Av. Jovino Augusto e Silva, com espaços aptos a arborização de pequeno porte.	117
Figura 3.90: Vistas de vias com arborização (à esq.) e vias estreitas limitando implantação de arborização (à dir.).....	118
Figura 3.91: Unidades de Conservação sobre Timóteo.....	122
Figura 3.92: APP de rios e nascentes localizadas em Timóteo.	123
Figura 3.93: APP de declividades localizadas em Timóteo.	124
Figura 3.94: Residências localizadas em APP de encosta, nas coordenadas Sirgas 2000 UTM 23S 748.105,4 e 7.835.379,2 (esquerda) e 748.148,0 e 7.835.364,2 (direita).	125
Figura 3.95: Via paralela a rio sem vegetação adequada para proteção da APP, nas coordenadas Sirgas 2000 23S 745.635,5 e 7.836.726,8.	125
Figura 3.96: Margens de rios sem vegetação adequada para proteção da APP, nas coordenadas Sirgas 2000 23S 746.885,6 e 7.834.322,4 (esquerda) e 742.619,4 e 7.833.660,7 (DIREITA).	125
Figura 3.97: Representação gráfica da tela do SICAR de Timóteo, com a indicação das propriedades já registradas, em amarelo.	127

Figura 4.1: O município de Antônio Dias e o distrito de Timóteo.....	133
Figura 4.2: O distrito de Timóteo.	134
Figura 4.3: Evolução urbana de Timóteo – década de 1940.	134
Figura 4.4: Evolução urbana de Timóteo – década de 1950.	135
Figura 4.5: Evolução urbana de Timóteo – década de 1990.	138
Figura 4.6: Categorias de Vulnerabilidade Natural em Timóteo segundo o ZEE-MG.....	140
Figura 4.7: Zonas do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais incidentes no território de Timóteo.	141
Figura 4.8: Zonas do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce incidentes no território de Timóteo....	143
Figura 4.9: Área de Proteção Estadual Especial a Noroeste do Parque Estadual do Rio Doce.....	144
Figura 4.10: Vetores de Expansão da RMVA	146
Figura 4.11: Macrozonas do PDDI da RMVA em Timóteo	148
Figura 4.12: Áreas Prioritárias para Conservação em Timóteo	149
Figura 4.13: Localização e extensão aproximada dos parcelamentos irregulares em Timóteo– Petrópolis, Nova Esperança e Jardim Vitória	166
Figura 4.14: Localização e extensão aproximada dos parcelamentos irregulares em Timóteo – Macuco, Esplanada, Ana Malaquias, e Nossa Senhora das Graças	167
Figura 4.15: Localização e extensão aproximada dos parcelamentos irregulares em Timóteo – Rua Begônia e Cachoeira do Vale.....	168
Figura 4.16: Gráficos de patamares de ocupação do solo dos lotes das regionais de Timóteo e da totalidade do município.....	172
Figura 4.17: Visualização da localização dos projetos de expansão urbana em Timóteo	183
Figura 4.18: Potencial de ocupação urbana em Timóteo	184
Figura 5.1: Gráfico da evolução da população de Timóteo (1970 – 2010).	186
Figura 5.2: Pirâmide etária segundo gênero do município de Timóteo (1991 a 2010)	188
Figura 5.3: Gráfico do nível de instrução em Timóteo - 2010	194
Figura 5.4: Gráfico do fluxo escolar por faixa etária em Timóteo - 2010	195
Figura 5.5: Gráfico da composição da população economicamente ativa (18 anos ou mais)	200
Figura 5.6: Gráfico do rendimento nominal mensal domiciliar de Timóteo – 2010.	203
Figura 5.7: Gráfico da oscilação do PIB de Timóteo (2000 – 2015)	205
Figura 5.8: Gráfico da Distribuição do PIB por setor econômico (2000 a 2011).	206
Figura 5.9: Grupo Getúlio Vargas	216
Figura 5.10: Escola Estadual Percival Farquhar.....	216
Figura 5.11: Vista do Centro Cultural da Fundação Aperam Acesita.....	217
Figura 5.12: Vista do Centro Cultural da Fundação Aperam Acesita.....	217
Figura 5.13: Vista do Forno Hoffmann.....	217

Figura 5.14: Centro de Educação Ambiental Oikós	217
Figura 5.15: Vistas do Pico do Ana Moura	218
Figura 5.16: Vistas da Igreja São José do Operário	218
Figura 5.17: Igreja Matriz São José	219
Figura 6.1: Traçado das rodovias federais com destaque para a BR-381	222
Figura 6.2: Traçado das rodovias federais e estadual com destaque para a BR-381	223
Figura 6.3 : Vista da Estrada Pioneira no Bairro Ana Moura	226
Figura 6.4: Vista da Estrada no Bairro Limoeiro	227
Figura 6.5: Vista de semáforo da Avenida Juscelino Kubitscheck.....	230
Figura 6.6: Vista da Alameda Trinta e um de Outubro.....	230
Figura 6.7: Vista da Rua Linda Estrada	230
Figura 6.8 : Vista da Avenida dos Rodoviários	231
Figura 6.9: Vista de Travessia precária em Córrego do Atalho no Bairro Petrópolis.....	233
Figura 6.10: Vista da Rua Linda no Bairro Petrópolis – sem pavimentação	235
Figura 6.11: Vista da Rua Galáxia no Bairro Vale Verde – pavimentação asfáltica	235
Figura 6.12: Vista da Avenida Petrópolis no Bairro Petrópolis com Pavimentação de Cascalho	235
Figura 6.13: Vista da Avenida Petrópolis no Bairro Novo Tempo com Pavimentação de Cascalho.....	236
Figura 6.14: Vista de Inexistência de Calçadas no Bairro Petrópolis	237
Figura 6.15: Vista de tipologia de calçadas no Bairro Vale Verde	237
Figura 6.16: Vista de calçadas no Bairro Novo Tempo.....	237
Figura 6.17: Vista das Calçadas Obstruídas por Veículos no Bairro Alvorada	238
Figura 6.18: Vista de calçadas do Bairro Centro	238
Figura 6.19: Vista de ocupação das Calçadas da Rua Padre Zanor no Bairro Centro	238
Figura 6.20: Vista de via irregular em Ocupação irregular no Bairro Limoeiro	239
Figura 6.21: Vista da Ponte Velha sobre o Rio Piracicaba	239
Figura 6.22: Vista da Ponte Nova	240
Figura 6.23: Vista de ponte de pedestres no bairro Petrópolis	240
Figura 6.24: Vista do Terminal de Integração e Rodoviária Municipal.....	241
Figura 6.25: Terminal de Integração de Timóteo	242
Figura 6.26: Itinerários das Linhas Bela Vista (à esquerda), Cachoeira do Vale (Via Sinterização) (à Direita) e Licuri (abaixo) respectivamente	243
Figura 6.27: Vista de pontos de ônibus existentes no Município	244
Figura 6.28: Vista de Transporte Escolar no Bairro Macuco	244
Figura 6.29: Gráfico da evolução da frota de veículos no estado de Minas Gerais em comparação com Timóteo	245

Figura 6.30: Gráfico da evolução da frota de veículos na escala do município de Timóteo.	246
Figura 6.31: Traçado da Hidrovia do Rio Doce.....	248
Figura 6.32: Visita do Rio Piracicaba a partir da Ponte Nova.....	248
Figura 6.33: Vista da Estrada Férra Vitória-Minas	249
Figura 6.34: Vista do Transporte de Minério de Ferro na EFVM paralela à BR-381	249
Figura 6.35: Vista da BR-381 e EFVM na margem esquerda no trevo de acesso da Avenida Emalto	250
Figura 6.36: Vista da Estação Ferroviária Mário Carvalho em Timóteo.....	250
Figura 6.37: Vista da transposição do Rio Piracicaba e da ferrovia na Ponte Nova.....	251
Figura 6.38: Localização das principais unidades do sistema de abastecimento de água de Timóteo.	254
Figura 6.39: Localização da Estação de Tratamento de Esgotos de Timóteo, no bairro limoeiro	258
Figura 6.40: Estruturas de microdrenagem em áreas urbanas de Timóteo.....	263
Figura 6.41: Locais de alagamento e inundações cadastrados em decorrência dos eventos de precipitação entre 23 e 26 de janeiro de 2020.	265
Figura 6.42: Vistas de estruturas de macrodrenagem necessitando de limpeza no município de timóteo.....	267
Figura 6.43: Bairros com coleta de RSU de acordo com a programação das rotas.	269
Figura 6.44: Vistas de formas de acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos pela população de Timóteo.	270
Figura 6.45: Materiais recolhidos e comercializados pela ASCATI entre 2003 e 2008.	273
Figura 6.46: Vistas de caçambas para coleta de RCC e volumosos inservíveis disponibilizadas pela Prefeitura Municipal.....	274
Figura 6.47: Vista de postes de iluminação pública.....	276
Figura 6.48: Vista de poste aéreo de energia e iluminação pública	276
Figura 6.49: Vista de poste de Madeira	276
Figura 6.50: Vista de caixa de distribuição de energia elétrica	276
Figura 6.51: Localização das usinas termoeletricas em Timóteo	277
Figura 6.52: Localização das antenas de transmissão de telefonia móvel em Timóteo	279
Figura 6.53: Vista de antena de transmissão de telefonia móvel no município	279
Figura 6.54: Vistas de antenas parabólicas	281
Figura 6.55: Vista da entrada do Cemitério Municipal Jardim da Saudade	283
Figura 6.56: Vista do Cemitério Municipal Recanto da Paz.....	283
Figura 6.57: Feira do Timirim.....	285
Figura 6.58: Feira Armazém do campo	286
Figura 7.1: Vista de equipamentos de educação em Timóteo.....	290
Figura 7.2: Vista de equipamento de saúde em Timóteo	299
Figura 7.3: Vista de equipamento de saúde em Timóteo	299

Figura 7.4: Vista da fachada do CRAS Sul.....	309
Figura 7.5: Ginásio Poliesportivo Iorque José Martins.....	330
Figura 7.6: Vista de academia ao ar livre (academia de terceira idade).....	332
Figura 7.7: Vista de estrutura de lazer infantil.....	332
Figura 7.8: Localização dos equipamentos de segurança de Timóteo.....	334
Figura 7.9: Unidade do Corpo de Bombeiros de Timóteo.....	335
Figura 7.10: Gráfico das taxas de crimes violentos e homicídios em Timóteo (2012 – 2019).....	337
Figura 7.11: Quantidade Relativa de Domicílios do Tipo Casa por Setor Censitário em Timóteo - 2010.....	344
Figura 7.12: Quantidade Relativa de Domicílios que do Tipo Condomínio por Setor Censitário em Timóteo - 2010.....	345
Figura 7.13: Quantidade Relativa de Domicílios do Tipo Apartamento por Setor Censitário em Timóteo – 2010.....	346
Figura 7.14: Vista de apartamentos no Bairro Eldorado em Timóteo.....	346
Figura 7.15: Quantidade Relativa de Domicílios que Cobram Aluguel por Setor Censitário em Timóteo - 2010.....	348
Figura 7.16: Vista de moradias Precárias no Bairro Limoeiro.....	349
Figura 7.17: Vista de Moradias Precárias no Bairro Limoeiro.....	350
Figura 7.18: Vista de hAbitação em Encosta no Bairro Recanto Caçador.....	350
Figura 7.19: Habitação em Encosta no Bairro Alvorada.....	351
Figura 7.20: Moradias em Morro do Bairro Macuco.....	351
Figura 7.21: Gráfico da estimativa de Crescimento dos Domicílios em timóteo.....	354
Figura 7.22: Estoque de Terras de Timóteo.....	355
Figura 7.23: Casas do Conjunto Habitacional Córrego do Caçador.....	356
Figura 8.1: organograma da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Timóteo.....	360
Figura 8.2: Organograma do gabinete do prefeito.....	362

LISTA DE TABELAS

Tabela 2.1: Regiões Geográficas Intermediárias de Minas Gerais.....	33
Tabela 4.1: Crescimento populacional de 1980 a 2010 em Timóteo.....	137
Tabela 4.2: Notificações relativas à falta de projeto ou desacordo com projeto aprovado junto à PMT por ano e setor (regional).....	163
Tabela 4.3: Notificações relativas à falta de alvará de funcionamento ou alvará vencido/cancelado junto à PMT por ano e setor (regional).....	164
Tabela 4.4: Ocupação de lotes por categorias em Timóteo por Regional de Planejamento.....	171

Tabela 4.5: Utilização de terras para fins rurais em Timóteo.....	181
Tabela 5.1: Evolução populacional de Timóteo (1970 e 2010).....	185
Tabela 5.2: Taxa média de crescimento anual de Timóteo (1970 – 2010).....	186
Tabela 5.3: Taxa de urbanização de Timóteo (1970 – 2010).....	186
Tabela 5.4: Setores censitários do município de Timóteo e respectiva densidade demográfica.....	189
Tabela 5.5: Nível de instrução em Timóteo - 2010.....	194
Tabela 5.6: Migração em função das regiões de nascimento.....	196
Tabela 5.7: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM.....	198
Tabela 5.8: Evolução do Índice FIRJAN – 2005 a 2016 de Timóteo.....	199
Tabela 5.9: Composição da população economicamente ativa (18 anos ou mais de idade).....	199
Tabela 5.10: Composição da população economicamente ativa (18 anos ou mais de idade).....	200
Tabela 5.11: Composição Setorial do Emprego Formal em Timóteo - 2008 - 2018.....	201
Tabela 5.12: Produto Interno Bruto de Timóteo (2000 – 2015).....	205
Tabela 5.13: Utilização das terras em Timóteo.....	207
Tabela 5.14: Produção agrícola em Timóteo.....	209
Tabela 5.15: Pecuária em Timóteo.....	210
Tabela 5.16: Maiores indústrias de transformação de Timóteo.....	211
Tabela 5.17: Maiores indústrias extrativas de Timóteo.....	211
Tabela 5.18: Panorama do cadastro central de empresas (2006 – 2017).....	213
Tabela 5.19: Maiores empresas de Timóteo.....	213
Tabela 5.20: Evolução das estrutura turísticas de Timóteo (2006 a 2017).....	220
Quadro 6.1: Evolução da legislação viária e de transporte do município de Timóteo.....	224
Quadro 6. 6.2: Dimensões mínimas das pistas de rolamento e passeios das vias segundo a lei 3.332/2013.....	225
Quadro 6.3: Anexo I da lei municipal nº 3.332/2013 contendo o perfil viário e classes das vias de Timóteo.....	226
Quadro 6.4: Acidentes de Trânsito na Rodovia 381 em Timóteo.....	231
Tabela 6.5: População com acesso a energia elétrica de 1991 a 2010 em Timóteo e no Brasil.....	275
Tabela 6.6: Usinas Termoelétricas no município de Timóteo.....	276
Tabela 6.7: Agências dos Correios em Timóteo.....	278
Tabela 6.8: Antenas de telefonia móvel no município de Timóteo.....	278
Tabela 6.9: Principais empresas atuantes no ramo de telecomunicações em Timóteo.....	280
Tabela 6.10: Emissoras em operação no município.....	281
Tabela 6.11: Relação de Rádios de Timóteo e imediações.....	282
Tabela 7.1: Modalidade de ensino, número de estabelecimentos e total de alunos em Timóteo – 2019.....	288
Tabela 7.2: Educação Infantil e fundamental (anos iniciais) – rede municipal em Timóteo.....	290
Tabela 7.3: Educação Infantil e fundamental (anos iniciais) – rede particular.....	291

Tabela 7.4: Ensino Fundamental (anos iniciais) – rede estadual	293
Tabela 7.5: Ensino Fundamental (anos finais) – rede estadual	293
Tabela 7.6: Rede de estabelecimentos de saúde do município de Timóteo	299
Tabela 7.7: Óbitos segundo os tipos de doenças em geral em Timóteo	306
Tabela 7.8: Equipamentos de segurança de Timóteo	334
Tabela 7.9: Quantitativo de crimes violentos e homicídios em Timóteo (2012 – 2019)	336
Tabela 8.1: funcionários públicos comissionados em Timóteo	361
Tabela 8.2: Relação dos conselhos existentes em Timóteo	370

LISTA DE QUADROS

Quadro 2.1: Região Geográfica Intermediária de Ipatinga e subdivisões	34
Quadro 2.2: Regionalizações administrativas estaduais nas quais Timóteo está inserido	35
Quadro 2.3: Municípios pertencentes à RMVA e seu Colar Metropolitano	38
Quadro 2.4: Comparativo do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Timóteo e seus componentes por ano (1991, 2000 e 2010)	40
Quadro 2.5: Comparativo do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Timóteo e seus componentes (2010) entre municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço e Colar Metropolitano	41
Quadro 2.6: Indicadores utilizados em cada dimensão do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal	43
Quadro 2.7: Comparativo do Índice de FIRJAN de Desenvolvimento Municipal de Timóteo e demais municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço e Colar Metropolitano	43
Quadro 2.8: Comparativo do IFDM dos principais municípios da região de Timóteo - Série Histórica 2007-2016	45
Quadro 2.9: Comparativo do Índice Mineiro de Responsabilidade Social de Timóteo e demais municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço e Colar Metropolitano	47
Quadro 2.10: Comparativo do IMRS dos principais municípios da região de Timóteo - Série Histórica 2008-2016	49
Quadro 3.1: Características das áreas homogêneas de precipitação em Minas Gerais	55
Quadro 4.1: Zonas do ZEE-MG incidentes sobre o território de Timóteo e suas características	141
Quadro 4.2: Zonas do PERD incidentes sobre o território de Timóteo e seus objetivos	142
Quadro 4.3: Áreas de Interesse Metropolitano do PDDI da RMVA e sua incidência em Timóteo	147
Quadro 4.4: Áreas Prioritárias de Conservação incidentes em Timóteo	149
Quadro 4.5: Bairros de Timóteo por Unidade Regional de Planejamento	154
Quadro 4.6: Leis municipais e respectivas alterações na Lei de Parcelamento do Solo Urbano de Timóteo	157

Quadro 4.7: Imóveis públicos que necessitam alguma ação de regularização em Timóteo	165
Quadro 4.8: Parcelamentos Irregulares em Timóteo	165
Quadro 6.1: Características gerais sobre o sistema de abastecimento de água no município de Timóteo, em 2018.	254
Quadro 6.2: Características gerais sobre o sistema de esgotamento sanitário no município de Timóteo, em 2018.	259
Quadro 6.3: Programação da coleta de RSU por bairros de Timóteo.	268
Quadro 7.1: Equipamentos de ensino conforme modalidade, faixa etária e administração	287
Quadro 7.2: Programas existentes no município – Proteção Social Básica (CRAS)	308
Quadro 7.3: Programas e serviços desenvolvidos pelo CRAS em Timóteo	310
Quadro 7.4: Equipamentos culturais municipais	316
Quadro 7.5: Grupos Culturais de Timóteo	318
Quadro 7.6: Principais festividades de cultura, esporte e lazer de Timóteo	319
Quadro 7.7: Bens tombados no município de Timóteo.	321
Quadro 7.8: Detalhamento dos bens tombados do município de Timóteo	323
Quadro 7.9: Detalhamento dos monumentos culturais do município de Timóteo.....	326
Quadro 7.10: Listagem dos bens culturais inventariados em Timóteo (Ref.: Agosto/2019)	329
Quadro 7.11: Estrutura esportiva do município de Timóteo.....	331
Quadro 7.12: Estruturas de lazer – clubes de Timóteo.....	332
Quadro 7.13: Síntese dos Programas e Ações Propostos no PLHIS	339
Quadro 7.14: Síntese das Principais Leis Voltadas para o Setor de Habitação	341
Quadro 7.15: Condições de Moradia em Timóteo	343
Quadro 7.16: Tipologia dos Domicílios em Timóteo.	343
Quadro 7.17: Distribuição de Renda por domicílio em Timóteo.	347
Quadro 7.18: Posse da Moradia em Timóteo	347
Quadro 7.19: Assentamentos Precários Identificados no Município.....	349
Quadro 7.20: Déficit habitacional segundo seus componentes identificados no Município – 2010.	353
Quadro 8.1: Relação da Legislação do Estado de Minas Gerais.	388
Quadro 8.2: Relação da Legislação Municipal.....	399

LISTA DE MAPAS

Mapa 4.1: Macrozoneamento Municipal de Timóteo	152
Mapa 4.2 : Unidades Regionais de Planejamento de Timóteo	153
Mapa 4.3 : Bairros de Timóteo.....	155

Mapa 4.4 : Zoneamento Urbano de Timóteo	161
Mapa 4.5 : Ocupações em Áreas de Risco de Timóteo.....	170
Mapa 4.6 : Ocupação do Solo Urbano de Timóteo.....	173
Mapa 4.7: Distribuição das atividades econômicas Formais em Timóteo	175
Mapa 4.8 : Vazios Urbanos em Timóteo.....	178
Mapa 4.9: Localização das propriedades com produção da agricultura familiar	180
Mapa 5.1: Setores Censitários de Timóteo.....	193
Mapa 6.1: Sistema viário municipal, hierarquização de vias propostas no plano diretor e conflitos de trânsito ..	228
Mapa 6.2: Pavimentação das Vias Urbanas.....	234
Mapa 6.3: Porcentagem de domicílios sem abastecimento de água por setor censitário de Timóteo.	257
Mapa 6.4: Porcentagem de domicílios sem esgotamento sanitário por setor censitário em Timóteo.	260
Mapa 6.5: Microbacias Hidrográficas e Áreas de Preservação Permanente com cobertura vegetal na área urbana de Timóteo.	266
Mapa 6.6: Porcentagem de domicílios sem coleta de resíduos sólidos por setor censitário em Timóteo.	271
Mapa 7.1: Equipamentos de educação em Timóteo.....	289
Mapa 7.2: Raios de abrangência dos equipamentos de educação	297
Mapa 7.3: Equipamentos de saúde município Timóteo	302
Mapa 7.4: Raio de abrangência dos equipamentos de saúde.....	304
Mapa 7.5: Equipamentos de assistência social.....	314
Mapa 7.6: Equipamentos Culturais.....	317
Mapa 7.7: Localização dos bens tombados existente em Timóteo.	325
Mapa 7.8: Equipamentos de esporte e lazer	333
Mapa 7.9: Ocupações Irregulares e Assentamentos Precários.....	352
Mapa 7.10: Habitação de Interesse Social no Município de Timóteo	358

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACE	Associação Comercial e Empresarial
ACIAT	Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Prestação de Serviços de Timóteo
ACP	Área de Concentração da População
ADE	Áreas de Diretrizes Especiais
ADT	Agência Desenvolventista de Timóteo
AGB DOCE	Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
AGRIFAT	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Timóteo
AIM	Áreas de Interesse Metropolitano
AISP	Área Integrada de Segurança Pública
AMDI	Associação dos Municípios pelo Desenvolvimento Integrado
ANA	Agência Nacional das Águas
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
APA	Área de Proteção Ambiental
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAST	Área de Proteção Ambiental Serra do Timóteo
APEE	Área de Proteção Especial Estadual
APP	Área de Preservação Permanente
ARMVA	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço
ARSAE	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
ASCATI	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Timóteo
ATIT	Associação dos Técnicos Industriais de Timóteo
AUVA	Aglomerado Urbano do Vale do Aço
AV	Avenida
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAD	Cadastro
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CBH-DOCE	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
CBHs	Comitês de Bacia Hidrográfica
CE	Colégio Estadual

CEFET - MG	Centro de Educação Tecnológico de Timóteo
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CERAC	Centro de Especialidades Raimundo Alves de Carvalho
CGM	Corregedoria Geral do Município
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CMAM	Circuito Mata Atlântica de Minas
CMEI	Centro Municipal de Educação Integrada
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CODEMA	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
CODEMAS	Conselho de Desenvolvimento de Meio Ambiente
COMTUR	Conselho Municipal de Turismo
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONSEAT	Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável
CONSEP	Conselho Comunitário de Segurança Pública
COPAM	Conselho Estadual de Política Ambiental
COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CSJO	Centro de Saúde João Otavio
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
Datatran	Sistema de dados abertos da Polícia Rodoviária Federal
DENATRAN	Departamento Nacional de Trânsito
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
EAD	Educação a Distância
EE	Escola Estadual
EFVM	Estrada Férrea Vitória Minas
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Escola Municipal
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMI	Escola Municipal Infantil
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgotos
FAST	Fundação de Ação Social de Timóteo
FESD	Floresta Estacional Semidecidual
FIEMIG	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
FIRJAN	Federação das Indústrias do estado do Rio de Janeiro
FJP	Fundação João Pinheiro
FMHIS	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
FUMPAC	Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
GASMIG	Companhia de Gás de Minas Gerais
HAB	Habitante
HBB	Habitar Brasil, Bela Vista
HIS	Habitação de Interesse Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBIO	Instituto BioAtlântica
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços
IDE - Sisema	Infraestrutura de dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEE	Índice Ecológico-Econômico
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IEF-MG	Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais
IFDM	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
IMETT	Instituto Municipal de Educação Técnica de Timóteo
IMRS	Índice Mineiro de Responsabilidade Social
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

IST	Infecções Sexualmente Transmissíveis
KM	Quilômetro
LA	Liberdade assistida
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LIRAA	Levantamento Rápido de Índice de Infestação pelo Aedes aegypti
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MAET	Mapa Anuário Estatístico de Transportes
MDT	Modelos Digitais do Terreno
mEc	Massa Equatorial Continental
METASITA	Sindicato dos Metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano
MFAE	Mapa Ferroviário Anuário Estatístico
MNLMO	Movimento Nacional de Luta pela Moradia
mPa	Massa Polar Atlântica
MPPR	Ministério Público do Paraná
mTa	Massa Tropical Atlântica
mTc	Massa Tropical Continental
NASF	Núcleo de Apoio a Saúde da Família
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIF	Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família
PAR	Programa de Arrendamento Residencial
PDDI	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
PDP	Plano Diretor Participativo
PDUI	Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
PEA	População Economicamente Ativa
PERD	Parque Estadual do Rio Doce
PEV	Postos de Entrega Voluntária
PGM	Procuradoria Geral do Município
PGRSS	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde
PHS	Programa de Habitação Solidária
PI	Proteção Integral
PIAU	Plano Integrado de Arborização Urbana de Timóteo
PIB	Produto Interno Bruto
PIEA	Plano Integrado de Educação Ambiental de Timóteo
PlanHab	Plano Nacional de Habitação

PLHIS	Plano Local de Habitação de Interesse Social
PMDISINDUSCON	Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PMT	Prefeitura Municipal de Timóteo
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Programa Plurianual
PPC	Posto de Policiamento Comunitário
PPI	Projetos Prioritários de Investimentos
PREA	Projeto Regular de Educação Ambiental
PROARTE	Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas
PROMAVS	Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde
PSC	Prestação de serviços à comunidade
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RCC	Resíduos Sólidos da Construção Civil
REGIC	Regiões de Influência das Cidades
RGIM	Região Geográfica Imediata
RGINT	Região Geográfica Intermediária
RHN	Rede Hidrometeorológica Nacional
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RM	Região Metropolitana
RMVA	Região Metropolitana Vale do Aço
RSS	Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SAD	Serviço de Atenção Domiciliar
SAE	Serviço de Assistência Especializada
SBPE	sistema brasileiro de poupança e empréstimo
SEAPA	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECULT	Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
SEDESE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SEDET	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico
SEE	Secretaria de Estado da Educação
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda

SEGOV	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
SEMAD	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SEMAG	Secretaria Municipal de Administração e Gestão
SEMED	Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
SEPLAG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Urbanismo
SES	Secretaria de Estado da Saúde
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
SESI	Serviço Social da Indústria
SETUR	Secretaria de Turismo
SICAR	Sistema de Cadastro Ambiental Rural Nacional
SM	Salário Mínimo
SME	Sistema Municipal de Ensino
SMS	Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida
SNC	Sistema Nacional de Cultura
SNHIS	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SNIS	Sistema Nacional de Informações de Saneamento
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SOSUMAH	Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos Mobilidade e Habitação
SRE	Superintendência Regional de Ensino
SRS	Superintendência Regional de Saúde
SRTM	Shuttle Radar Topography Mission
STFC	Modalidades de Serviços Telefônicos Fixos Comutados
SUPRAM	Superintendência Regional do Meio Ambiente
SUS	Sistema Único de Saúde
TAC	Taxa de Atualização Cadastral
TELEBRASIL	Associação Brasileira de Telecomunicações
TFD	Tratamento Fora do Domicílio
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UBS	Unidade Básica de Saúde
UC	Unidade de Conservação
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto

UFSJ	Universidade Federal de São João Del Rei
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
UMEI	Unidade Municipal de Educação Infantil
UNILESTE	Centro Universitário do Leste de Minas Gerais
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
UPGRHs	Unidades de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos
US	Uso Sustentável
ZA	Zona Urbana Adensável
ZAP	Zoneamento Ambiental Produtivo
ZAR	Zona Urbana de Adensamento Restrito
ZCAS	Zonas de Convergência do Atlântico Sul
ZCIT	Zona de Convergência Intertropical
ZE	Zona Urbana de Interesse Econômico
ZEE-MG	Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Minas Gerais
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZP-1	Zona Urbana de Preservação Relativa
ZP-2	Zona Urbana de Preservação Absoluta

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório, que se constitui da segunda fase da leitura técnica¹, tem como objetivo identificar os principais aspectos da realidade atual, nas dimensões ambiental, socioeconômica, de uso e ocupação do solo, de infraestrutura, institucional e legal com rebatimento no território e na sua gestão. A leitura técnica compreende a diagnose do município realizada pelos técnicos da equipe da consultoria, e com suporte da equipe municipal, com base nos dados apurados em órgãos federais, estaduais, e especialmente aqueles existentes e disponibilizados pela Prefeitura Municipal. É sistematizado através de gráficos, tabelas, quadros, e principalmente de mapas temáticos, que permitem a visualização espacial da realidade diagnosticada. Como parte dessa análise, realiza-se a avaliação do Plano Diretor vigente (Lei municipal nº2.500, de 5 de maio de 2004, e alterações posteriores), considerando seu arcabouço legal, as diretrizes e seus respectivos efeitos na realidade.

Desse modo, tendo em vista o período de tempo decorrido de lá para cá (2004 – 2020), em que Timóteo passou por transformações significativas, resultando em um novo cenário atual, a partir das análises apresentadas nesse documento, é de suma importância a reformulação do marco lógico da política de desenvolvimento municipal de Timóteo.

Ressalta-se ainda, que o produto da leitura técnica servirá como subsídio à realização da leitura comunitária, próxima etapa do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo.

¹ A primeira fase já foi realizada e contemplou a elaboração do Produto 2.1 – Levantamento de dados existentes, breve histórico da ocupação do município e análise preliminar da legislação urbanística.

2 CONTEXTO REGIONAL

A abordagem de Timóteo no seu contexto regional tem por objetivo caracterizá-lo sob a perspectiva social e econômica, formada por uma rede urbana onde o município está inserido, a fim de analisar sua participação na dinâmica intermunicipal estabelecida. Essa dinâmica intermunicipal engloba os vínculos entre os municípios, a circulação de pessoas e mercadorias, em especial os fluxos migratórios, que são estabelecidos entre os municípios por meio de conexões estruturais da rede urbana, sendo esses condicionados às questões ambientais e socioeconômicas.

Desse modo, apresenta-se inicialmente a localização e acessos ao município de Timóteo no contexto regional, e posteriormente aborda sobre as suas relações intermunicipais existentes.

2.1 Localização

Timóteo é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país (IBGE Cidades, 2019). Segundo dados do IBGE Cidades (2020), o município localiza-se na região do Vale do Rio Doce e pertence à Região Metropolitana do Vale do Aço, estando situado a cerca de 200 km a leste da capital do estado. Ocupa uma área de pouco mais de 144 km², sendo aproximadamente 35 km² em área urbana. Timóteo faz limites com Coronel Fabriciano e Ipatinga a norte, Caratinga e Bom Jesus do Galho a leste, Marliéria a sul, Antônio Dias a oeste e Jaguará a sudoeste (IBGE 2015), conforme pode ser observado na Figura 2.1.

Segundo dados constantes no informativo Fórum Regional do Vale do Aço, 2017, o intenso crescimento da região tem tornado inefetivas as fronteiras políticas entre seus municípios, formando-se a Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA), envolvendo Timóteo juntamente com as cidades de Coronel Fabriciano, Ipatinga e Santana do Paraíso, além dos outros 24 municípios que fazem parte do chamado colar metropolitano (AGÊNCIA MINAS, 2020). A região se tornou conhecida internacionalmente em virtude das grandes empresas que sedia, a exemplo da Aperam South America (em Timóteo), Cenibra (em Belo Oriente) e Usiminas (Ipatinga), todas com um considerável volume de produtos exportados, e apesar de seu povoamento recente, corresponde a um dos principais polos urbanos do interior do estado.

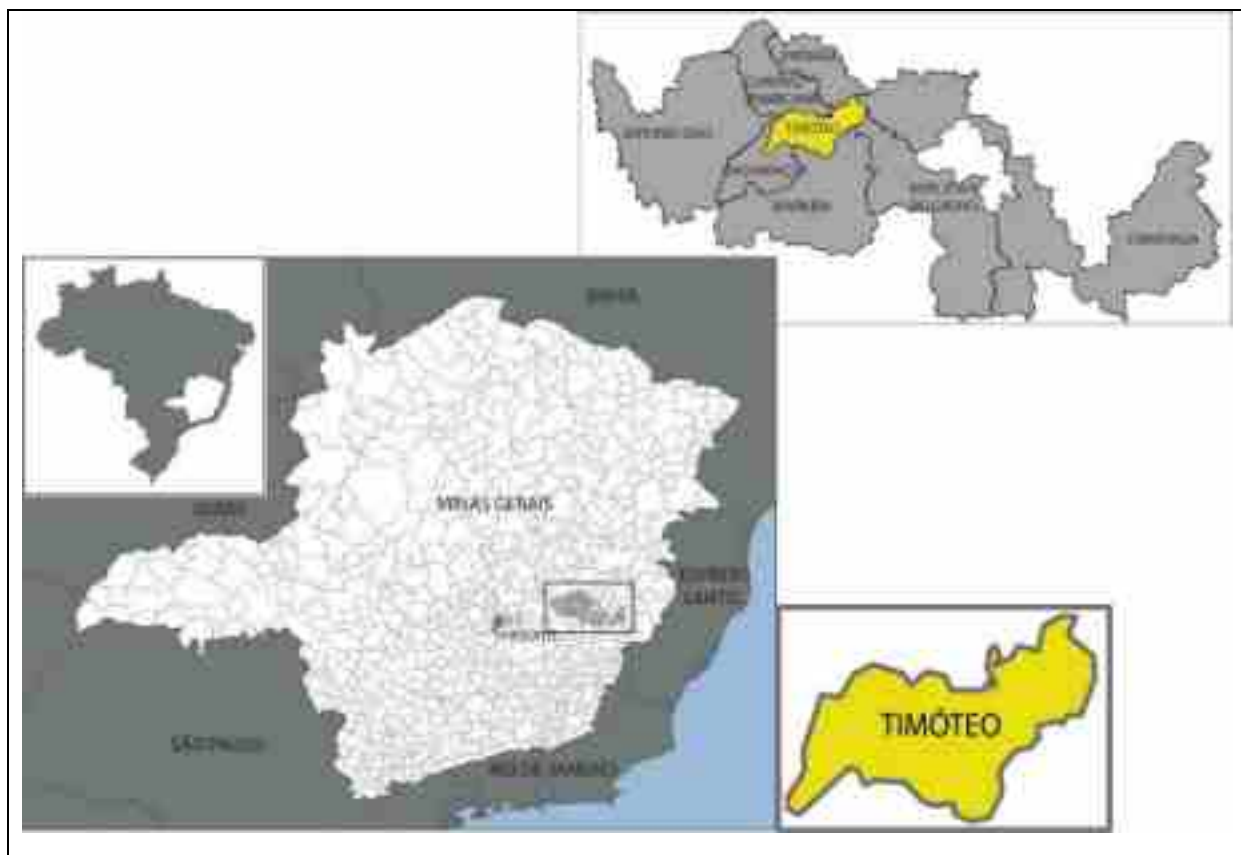


FIGURA 2.1: LOCALIZAÇÃO DE TIMÓTEO EM RELAÇÃO AO VALE DO AÇO

Fonte: Com base em IBGE, 2017.

2.2 Acessos

Segundo o Mapa Anuário Estatístico de Transportes (MAET 2017), o principal acesso ao município pelo modal rodoviário se dá pela rodovia federal BR 371, que contorna os limites municipais ao norte, e pela rodovia estadual MG 760 (que se transforma em Avenida Acesita) ao adentrar o município, sendo o principal acesso ao sul (Figura 2.2). Já por via aérea, segundo o Mapa Anuário Aeroviário Estatístico de 2017 (MAAE 2017), tem-se o aeroporto de Ipatinga a 20,8 km de Timóteo, o que facilita o acesso aéreo ao município de Timóteo. Há acesso também ferroviário pela Estrada de Ferro Vitória a Minas, segundo o Mapa Ferroviário Anuário Estatístico (MFAE, 2017), com embarque na Estação Mário Carvalho, também conhecida como Estação Timóteo, com partidas e chegadas diariamente das 10 às 16h para trens de passageiros, localizada no Núcleo Industrial (Figura 2.3). Segundo informações do Museu do Vale (2020), a Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM) possibilita o transporte de passageiros por meio das paradas diárias das composições da EFVM que circulam entre as regiões metropolitanas de Vitória e Belo Horizonte. Dentre as alternativas de transporte coletivo regulares, a ferrovia é a via de viagem mais barata possível para várias cidades que contam com

estações. Também constitui uma alternativa para o escoamento da produção da Aperam South America (antiga Acesita) e recebimento de matéria prima destinada à empresa.

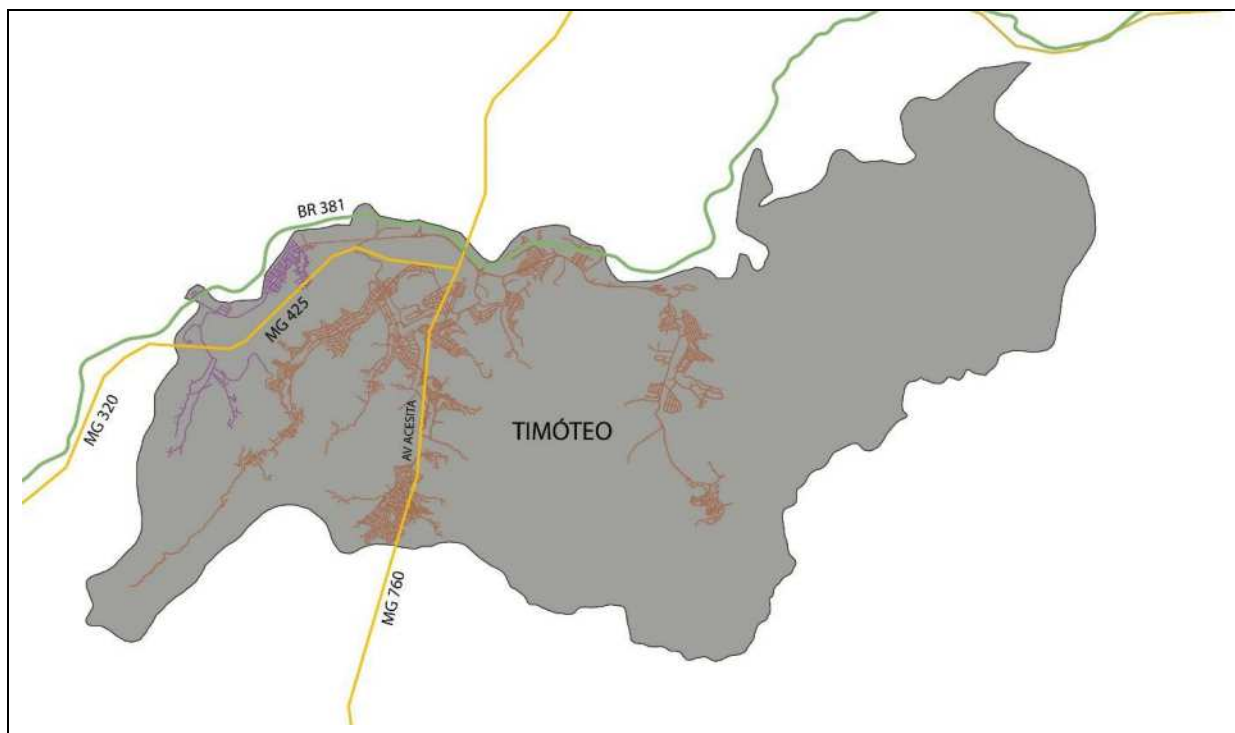


FIGURA 2.2: PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO RODOVIÁRIO AO MUNICÍPIO.
Fonte: Com base em IBGE, 2017.



FIGURA 2.3: ESTRADA DE FERRO VITÓRIA - MINAS COM DESTAQUE PARA A ESTAÇÃO MARIO CARVALHO LOCALIZADA EM TIMÓTEO.
Fonte: Adaptado de ANTT, 2020.

2.3 Relações intermunicipais

O presente tópico versa sobre as relações que o município de Timóteo possui com municípios vizinhos e outros geograficamente próximos a ele. Para isso, são abordadas regionalizações do estado de Minas Gerais que são adotadas para fins de pesquisa e compilação de dados estatísticos. Essas divisões territoriais representam a definição de áreas comparáveis do ponto de vista físico, social e econômico, indicando assim municípios que guardam semelhanças com Timóteo em algum nível.

As regionalizações administrativas de Minas Gerais, por sua vez, apontam para a maneira como o estado mineiro se prepara para atender seus municípios de forma descentralizada a partir de agrupamentos de municípios que também possuem proximidade territorial e de características comuns.

Já a Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA) representa a forma adotada pelo estado de Minas Gerais para legitimar “o processo de conurbação acompanhado por uma intensa integração funcional entre quatro municípios do Vale do Rio Doce: Ipatinga, Timóteo, Coronel Fabriciano e Santana do Paraíso” (SILVA; BARROSO, 2012). No entanto, a RMVA também contempla uma série de outros municípios cujas relações são mais tênues com os quatro citados a partir de um Colar Metropolitano com 24 municípios, que, não obstante, também receberam atenção nos comparativos de índices socioeconômicos que foram realizados e estão expostos na sequência.

2.3.1 Regionalizações do estado de Minas Gerais

As regiões geográficas intermediária e imediata foram publicadas pelo IBGE (2017) a fim de substituir, respectivamente, os recortes geográficos das Mesorregiões e Microrregiões, que por muitos anos foram utilizados como base para a identificação e interpretação de agrupamentos de municípios com similaridades. Contudo, tal redefinição não se limitou a apenas alterar a nomenclatura utilizada para as regiões, mas reagrupou os municípios em novos recortes condizentes com as semelhanças econômicas e sociais atualizadas ao contexto da década de 2010. Dessa forma, constitui um “instrumento fundamental à divulgação de informações geográficas e estatísticas adequadas ao planejamento da federação brasileira.” (IBGE, 2017a).

A definição desses recortes foi baseada na identificação de cidades-polo e dos municípios vinculados a elas (FJP, 2019), derivando de outros estudos desenvolvidos pelo IBGE, em especial o Regiões de Influência das Cidades - REGIC (IBGE, 2008). De acordo com o boletim informativo da Fundação João Pinheiro, as regiões geográficas imediatas (RGIM) foram delimitadas previamente tendo como referência a rede urbana e definidas a partir de centros urbanos próximos que atendem à população nas necessidades imediatas, tais como compras de bens de consumo, busca de trabalho, procura por serviços de saúde e educação e prestação de serviços públicos (IBGE, 2017a). As regiões geográficas intermediárias (RGINT) foram delimitadas a partir das RGIM e correspondem a uma escala intermediária entre as regiões imediatas e as unidades da Federação, definidas a

partir dos fluxos de gestão privado e público e da existência de funções urbanas de complexidade maior (IBGE, 2017a).

O estado de Minas Gerais é dividido em 13 regiões geográficas intermediárias e 70 regiões geográficas imediatas. Nesse contexto, o município de Timóteo está inserido tanto na RGIM de Ipatinga, que agrega um total de 22 municípios, quanto na RGINT de Ipatinga, que agrega outras duas RGIM, de Caratinga e João Monlevade, totalizando 44 municípios. Essa inserção simultânea em duas regionalizações que contam com Ipatinga como cidade-polo reforça a relevância que esse município tem para a região em que Timóteo se encontra.

TABELA 2.1: REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS DE MINAS GERAIS

REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS	CÓDIGO IBGE	QUANTIDADE DE REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA (2018)
Belo Horizonte	3101	5	74	6.237.890
Montes Claros	3102	7	86	1.673.263
Teófilo Otoni	3103	7	86	1.222.050
Governador Valadares	3104	4	58	771.775
Ipatinga	3105	3	44	1.022.834
Juiz De Fora	3106	10	146	2.334.530
Barbacena	3107	3	49	772.764
Varginha	3108	10	82	1.635.634
Pouso Alegre	3109	5	80	1.233.001
Uberaba	3110	4	29	800.412
Uberlândia	3111	3	24	1.169.196
Patos De Minas	3112	3	34	819.435
Divinópolis	3113	6	61	1.300.658
Minas Gerais	31	70	853	20.993.442

Fonte: IBGE, 2017a. Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

Vale destacar ainda que, dos 28 municípios que compõem a Região Metropolitana do Vale do Aço e seu Colar Metropolitano, seis estão fora da RGIM de Ipatinga: Bom Jesus do Galho, Caratinga, Córrego Novo, Entre Folhas e Vargem Alegre (pertencentes à RGIM de Caratinga); além de Sobrália, que pertence à RGIM e RGINT de Governador Valadares, sendo assim o único que está fora das regiões polarizadas por Ipatinga.

Em termos populacionais, a RGINT de Ipatinga compreende 4,87% da população mineira estimada para o ano de 2018, enquanto sua RGIM corresponde a pouco mais de 3%. O Quadro 2.1 indica a composição desses recortes territoriais, enquanto a ilustra a composição da RGIM de Ipatinga.

QUADRO 2.1: REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE IPATINGA E SUBDIVISÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA	REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA (2018)
IPATINGA	Ipatinga	Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Coronel Fabriciano, Dionísio, Dom Cavati, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo d'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, São José do Goiabal, Timóteo TOTAL: 22	639.465
	Caratinga	Alvarenga, Bom Jesus do Galho, Caratinga, Córrego Novo, Entre Folhas, Imbé de Minas, Inhapim, Piedade de Caratinga, Raul Soares, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São Domingos das Dores, São Sebastião do Anta, Ubaporanga, Vargem Alegre, Vermelho Novo TOTAL: 16	223.570
	João Monlevade	Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo TOTAL: 6	149.799

Fonte: IBGE, 2017a.

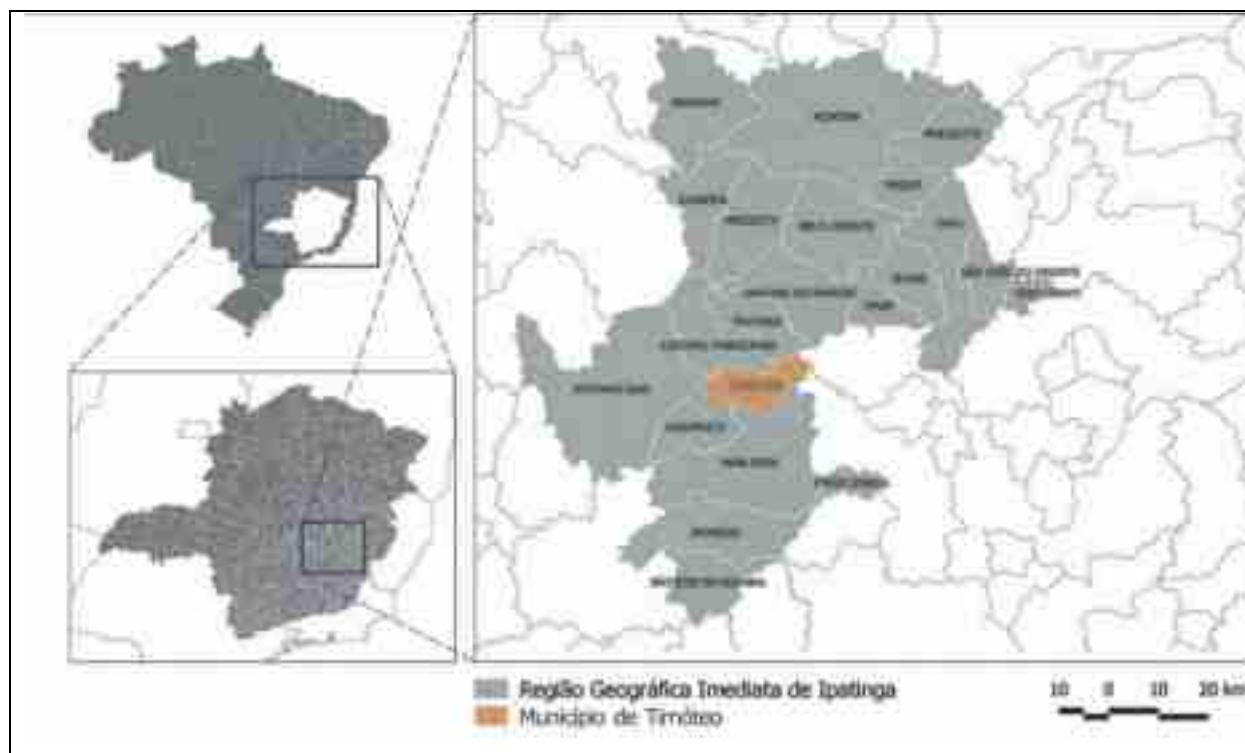


FIGURA 2.4: TIMÓTEO E OS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE IPATINGA

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

2.3.2 Regionalizações administrativas do governo do estado de Minas Gerais

O governo estadual de Minas Gerais possui, nas suas secretarias, autarquias, empresas públicas e setores diversos, uma série de regionalizações administrativas cujo objetivo é descentralizar a presença do poder estadual da capital para os municípios do interior. Assim, as regionalizações correspondem a agrupamentos de municípios visando o atendimento conjunto baseado em proximidade geográfica e similaridades socioeconômicas ou relativas à área de atuação específica dos respectivos órgãos.

Dessa forma, para contextualizar o município de Timóteo frente à essa questão, foram reunidas as regionalizações das seguintes secretarias do Governo de Minas Gerais: Planejamento e Gestão (SEPLAG); Saúde (SES); Educação (SEE); Desenvolvimento Social (SEDESE); Cultura e Turismo (SECULT); Justiça e Segurança Pública (SEJUSP); Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), além da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG) e da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA). O Quadro 2.2 a seguir indica as regionalizações gerais e, nos casos aplicáveis, subdivisões específicas onde o município de Timóteo se encontra incluído.

QUADRO 2.2: REGIONALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS ESTADUAIS NAS QUAIS TIMÓTEO ESTÁ INSERIDO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	REGIÃO (SUBDIVISÃO)	MUNICÍPIOS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	Território de Desenvolvimento do Vale do Aço (Microterritório de Coronel Fabriciano)	Antônio Dias, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Jaguarapu, Marliéria, Pingo d'Água, Timóteo
Secretaria de Estado da Saúde (SES)	Macrorregião do Vale do Aço (Microrregião de Coronel Fabriciano/Timóteo)	Antônio Dias, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Dionísio, Jaguarapu, Marliéria, Pingo d'Água, Timóteo
	Superintendência Regional de Saúde (SRS) Coronel Fabriciano	Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Caratinga, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Dionísio, Dom Cavati, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Naque, Periquito, Piedade de Caratinga, Pingo d'Água, Santa Bárbara do Leste, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, São Sebastião do Anta, Timóteo , Ubaporanga, Vargem Alegre, Vermelho Novo
Secretaria de Estado de Educação (SEE)	Superintendência Regional de Ensino (SRE) de Coronel Fabriciano	Antônio Dias, Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso, Timóteo
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	XIX – Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Timóteo	Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Antônio Dias, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Caratinga, Carmésia, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Dom Silvério, Entre Folhas, Ferros, Iapu,

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	REGIÃO (SUBDIVISÃO)	MUNICÍPIOS
		Imbé de Minas, Ipaba, Ipatinga, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Jaguarapu, Jequeri, Joanésia, João Monlevade, Marliéria, Mesquita, Naque, Nova Era, Passabém, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingo-d'Água, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Rio Piracicaba, Santa Bárbara do Leste, Santa Cruz do Escalvado, Santa Maria de Itabira, Santa Rita de Minas, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Gramma, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Oriente, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Rio Preto, Sem-Peixe, Simonésia, Timóteo , Ubaporanga, Urucânia, Vargem Alegre, Vermelho Novo.
Secretaria de estado de Cultura e Turismo (SECULT)	Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Dionísio, Ipaba, Ipatinga, Marliéria, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, Timóteo .
Secretaria de estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	12ª Região Integrada de Segurança Pública – Ipatinga (12ª RPM)	Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Bugre, Braúnas, Coronel Fabriciano, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Santana do Paraíso, Timóteo .
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)	Superintendência do Leste Mineiro (Governador Valadares)	Açucena, Água Boa, Águas Formosas, Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Alvinópolis, Antônio Dias, Ataléia, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bertópolis, Bom Jesus do Amparo, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Campanário, Cantagalo, Capitão Andrade, Carai, Caratinga, Carlos Chagas, Carmésia, Catas Altas, Catuji, Central de Minas, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Crisólita, Cuparaque, Dionísio, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dores de Guanhães, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Fernandes Tourinho, Ferros, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Inocência, Frei Lagonegro, Fronteira dos Vales, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhães, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirinha, Itaipé, Itambacuri, Itambé do Mato Dentro, Itanhomi, Itueta, Jaguaracú, Jampruca, Joanésia, João Monlevade, José Raydan, Ladainha, Machacalis, Malacacheta, Mantena, Marilac, Marliéria, Materlândia, Mathias Lobato, Mendes Pimentel, Mesquita, Mutum, Nacip Raydan, Nanuque, Naque, Nova Belém, Nova Era, Nova Mógica, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Passabém, Paulistas, Pavão, Peçanha, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Pingo-d'Água, Pocrane, Poté, Resplendor, Rio Piracicaba, Sabinópolis, Santa Bárbara do Leste, Santa Bárbara, Santa Efigênia de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manteninha, São João do Oriente, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Divino, São José do Goiabal, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, São

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	REGIÃO (SUBDIVISÃO)	MUNICÍPIOS
		Sebastião do Rio Preto, Sardoá, Senhora do Porto, Serra dos Aimorés, Sobrália, Taparuba, Tarumirim, Teófilo Otoni, Timóteo , Tumiritinga, Ubaporanga, Umburatiba, Vargem Alegre, Virgínia, Virgolândia.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG)	Unidade Regional de Ipatinga	<u>Escritórios Locais:</u> Antônio Dias, Belas Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Coronel Fabriciano, Iapu, Inhapim, João Monlevade, Mesquita, Nova Era, Piedade do Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, São Sebastião do Anta, Timóteo , Ubaporanga
Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)	Superintendência de Operação Vale do Rio Doce e Vale do Aço – SPDV (Divisão do Vale do Aço – DTVA)	Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Antônio Dias, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Caratinga, Carmésia, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Dom Silvério, Entre Folhas, Ferros, Iapu, Imbé de Minas, Ipaba, Ipatinga, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Jaguarapu, Jequeri, Joanésia, João Monlevade, Marliéria, Mesquita, Naque, Nova Era, Passabém, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingo-d'Água, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Rio Piracicaba, Santa Bárbara do Leste, Santa Cruz do Escalvado, Santa Maria de Itabira, Santa Rita de Minas, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Gramma, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Oriente, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Rio Preto, Sem-Peixe, Simonésia, Timóteo , Ubaporanga, Uruçânia, Vargem Alegre, Vermelho Novo.

Fonte: MALACHIAS, I.; LELES, F. A. G.; PINTO, M. A. S., 2010; MINAS GERAIS, 2011; 2019; SEJUSP/MG, 2020; SEE/MG, 2020; SES/MG, 2020; SEMAD/MG, 2020; COPASA, 2020; EMATER/MG., 2020.

Pelo conteúdo exposto, verifica-se haver uma ampla variedade de regionalizações cujas áreas de abrangência variam muito, desde o Microterritório de Desenvolvimento de Coronel Fabriciano que conta com apenas sete municípios (SEPLAG), até a Superintendência do Leste Mineiro, com 146 entes municipais incluídos (SUPRAM – SEMAD). É notável, a partir dos recortes menores para os maiores, que apenas os municípios de Antônio Dias, Coronel Fabriciano e Marliéria compartilham com Timóteo todas as regionalizações expostas, indicando um alto nível de relações institucionais sob a chancela do estado mineiro.

Vale destacar ainda que Timóteo é a sede de uma das regionais levantadas, a de XIX Diretoria Regional de Desenvolvimento Social, enquanto as demais são capitaneadas por Coronel Fabriciano, Ipatinga ou Governador Valadares. A sede dessa regional encontra-se na Av. Almir de Souza Ameno, no bairro Funcionários.

2.3.3 Região Metropolitana do Vale do Aço

A Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA) foi instituída no ano de 1998 pela Lei Complementar nº 51 (MINAS GERAIS, 1998a), tendo sido definida em 2006 pela Lei Complementar nº 90 (MINAS GERAIS, 2006). A RMVA surgiu num contexto em que os estados brasileiros passaram a efetivar sua prerrogativa de criar Regiões

Metropolitanas (RM) após a alteração realizada pela Constituição Federal de 1988, que delegou essa atribuição, antes privativa da União, às unidades federativas. Nesse sentido, é notável o fato de que a RMVA foi a única RM criada pelo estado de Minas Gerais, uma vez que a Região Metropolitana de Belo Horizonte foi criada em esfera federal no ano de 1973.

A Lei Estadual Complementar nº 90/2006 estabeleceu quatro municípios que fariam parte da Região Metropolitana e outros 22 que fariam parte do chamado Colar Metropolitano (MINAS GERAIS, 2006). A existência desse Colar Metropolitano é uma peculiaridade da RMVA em comparação com outras RM uma vez que define, assim, duas categorias de municípios abrangidos por ela, sendo raros os casos de outras RM que possuem esse tipo de área de expansão

Outro fator relevante sobre a RMVA é o fato de que as leis relacionadas a ela não definiram qual município seria a cidade-polo, uma vez que na própria nomenclatura desse RM não se indica o nome de um município (como nas RM formadas nas capitais, por exemplo), mas sim da região, algo que também é raro entre as RM existentes no Brasil. De acordo com Silva e Barroso (2012), a existência de uma cidade polo é considerado um dos aspectos fundamentais para a formação de uma Região Metropolitana. Não obstante a função de polo não ser “oficializada”, é o município de Ipatinga que exerce, de fato, essa função.

A Lei Estadual Complementar nº 122, de 5 de janeiro de 2012, além de criar a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), localizada em Ipatinga, incluiu outros dois municípios àqueles indicados em 2006, Bom Jesus do Galho e Caratinga, chegando assim ao total de 28 municípios que hoje compõem esse ente, conforme elencados no Quadro 2.3 (MINAS GERAIS, 2012). Entre os municípios da RMVA a aqueles do Colar, algumas diferenças chamam a atenção como o grau de urbanização, que nos quatro membros da RMVA era de 98,69% em 2010, enquanto no Colar Metropolitano esse índice foi de 75,51%.

QUADRO 2.3: MUNICÍPIOS PERTENCENTES À RMVA E SEU COLAR METROPOLITANO

RECORTE	MUNICÍPIOS
REGIÃO METROPOLITANA	Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso, e Timóteo
COLAR METROPOLITANO	Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dom Cavati, Dionísio, Entre-Folhas, Iapu, Ipaba, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo d'Água, São José do Goiabal, São João do Oriente, Sobralia e Vargem Alegre

Fonte: MINAS GERAIS, 2006; 2012.

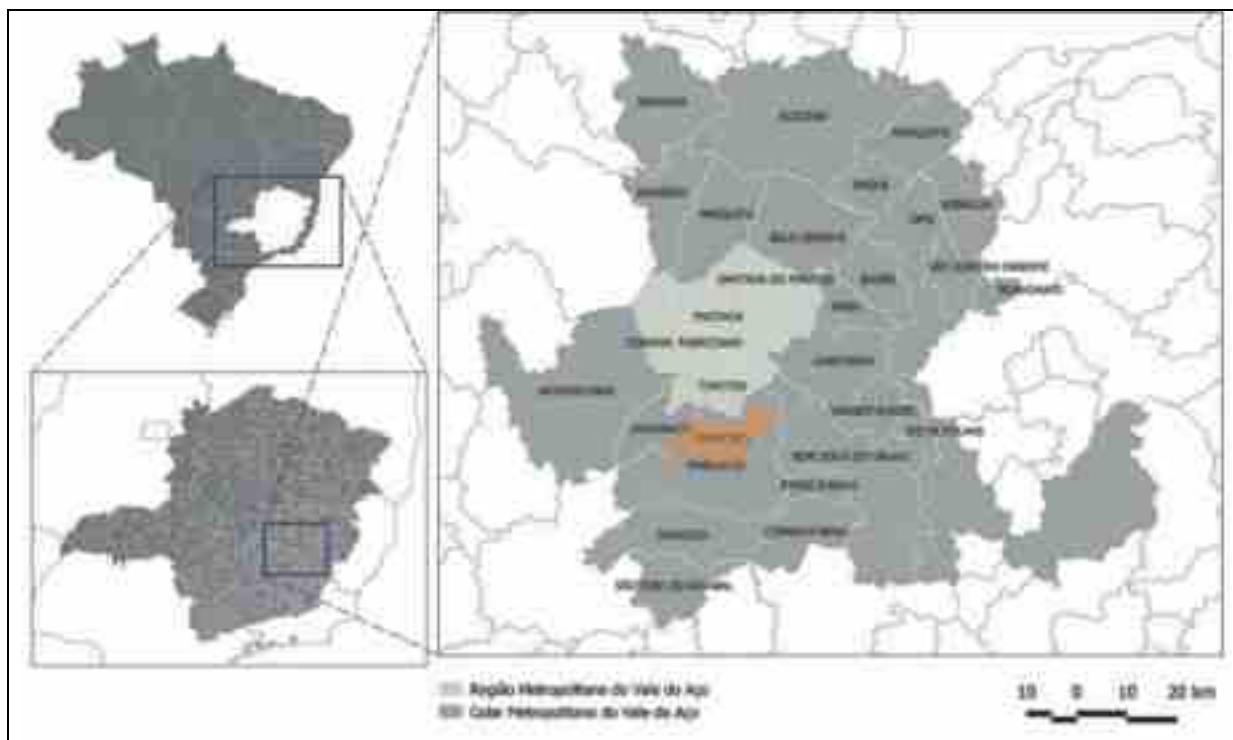


FIGURA 2.5: TIMÓTEO E OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO E SEU COLAR METROPOLITANO
Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020

A partir do ano de 2014, a ARMVA passou a desenvolver, com o auxílio da Unileste, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço (PDDI/RMVA). Após anos de estudos, uma proposta foi finalizada no ano de 2019, mas recebeu alterações, estando sujeita à aprovação pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais. As características dessas propostas, com rebatimentos sobre o território da RMVA e do município de Timóteo, são abordadas no item 4.2.4 do presente relatório.

2.3.4 Indicadores sociais e econômicos

Indicadores sociais e econômicos são índices e estatísticas elaborados e publicados por diferentes órgãos de pesquisa e estatística para aferir o estágio de desenvolvimento socioeconômico atingido por um determinado recorte geográfico, podendo se referir a países, estados, municípios, entre outros. Permitem, assim, a comparação entre unidades territoriais distintas a partir da compilação de dados e informações socioeconômicas variadas sintetizados num valor comparável.

No presente documento foram reunidos três desses indicadores: o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), um indicador amplamente utilizado ao redor do mundo desde a década de 1990, o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e o Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS). As informações ora apresentadas se referem não só ao município de Timóteo, mas também aos demais 27 municípios pertencentes à RMVA e, conseqüentemente, à Região Geográfica Imediata de Ipatinga, permitindo contextualizar Timóteo

frente aos municípios próximos com os quais possui relações mais diretas do ponto de vista regional. Sempre que possível, se inseriu também os valores para o estado de Minas Gerais e para o Brasil, situando, assim Timóteo frente às médias estadual e nacional.

Iniciando pelo IDH, este índice é adotado para aferir o estágio de desenvolvimento em que se encontram países, estados ou municípios. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (2016), o indicador surgiu como contraponto à utilização do valor do Produto Interno Bruto (PIB) como parâmetro para medição do desenvolvimento, uma vez que esse valor pressupõe somente a esfera econômica como referência. O IDH, por outro lado, é dividido em três componentes: educação, que mede o acesso ao conhecimento a partir dos anos de escolaridade dos adultos e expectativas de escolaridade no início da vida escolar; longevidade, que indica a expectativa de vida; e renda, que afere o padrão de vida da população.

O valor do IDH varia entre 0,000 (mínimo) e 1,000 (máximo), sendo que os diferentes patamares do IDH são classificados em: Muito baixo (0 a 0,499), Baixo (0,500 a 0,599), Médio (0,600 a 0,699), Alto (0,700 a 0,799) e Muito Alto (acima de 0,800). No Brasil, o índice utilizado para aferir o desenvolvimento dos municípios é o IDH-M, que corresponde a um ajuste da metodologia do IDH à unidade territorial do município (PNUD, 2016). O Quadro 2.4 expõe a evolução do município de Timóteo por componente ao longo das décadas entre 1991 e 2010.

QUADRO 2.4: COMPARATIVO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL DE TIMÓTEO E SEUS COMPONENTES POR ANO (1991, 2000 E 2010)

ANO	IDH-M EDUCAÇÃO	IDH-M LONGEVIDADE	IDH-M RENDA	IDH-M	RANKING ESTADUAL IDH-M	RANKING NACIONAL IDH-M	IDH MINAS GERAIS	IDH BRASIL
1991	0,406	0,759	0,643	0,583	4º	70º	0,487	0,493
2000	0,600	0,811	0,691	0,695	7º	154º	0,624	0,612
2010	0,742	0,836	0,737	0,770	17º	227º	0,731	0,727

LEGENDA	IDH Muito Baixo	IDH Baixo	IDH Médio	IDH Alto	IDH Muito Alto
---------	-----------------	-----------	-----------	----------	----------------

Fonte: IBGE, 2010; PNUD, 2013.

A partir da leitura do quadro anterior, nota-se que, apesar da melhoria do índice ao longo das últimas décadas nas quais se mediu o IDH, especialmente no indicador de Educação, Timóteo perdeu posições nos *rankings* estadual e nacional. Considerando os 853 municípios de Minas Gerais, Timóteo perdeu 13 posições, de 4º para 17º entre 1991 e 2010². No contexto nacional, considerando 5.565 municípios, Timóteo caiu de 70º para 227º, perdendo, assim, 157 posições em duas décadas. Ainda assim mantém valor acima das médias mineira e nacional, embora a diferença tenha se reduzido nos anos analisados.

² Vale ressaltar que a defasagem dos dados se deve à atualização do Censo do IBGE, que deve ser produzido novamente no ano de 2020, o que indicará novos resultados.

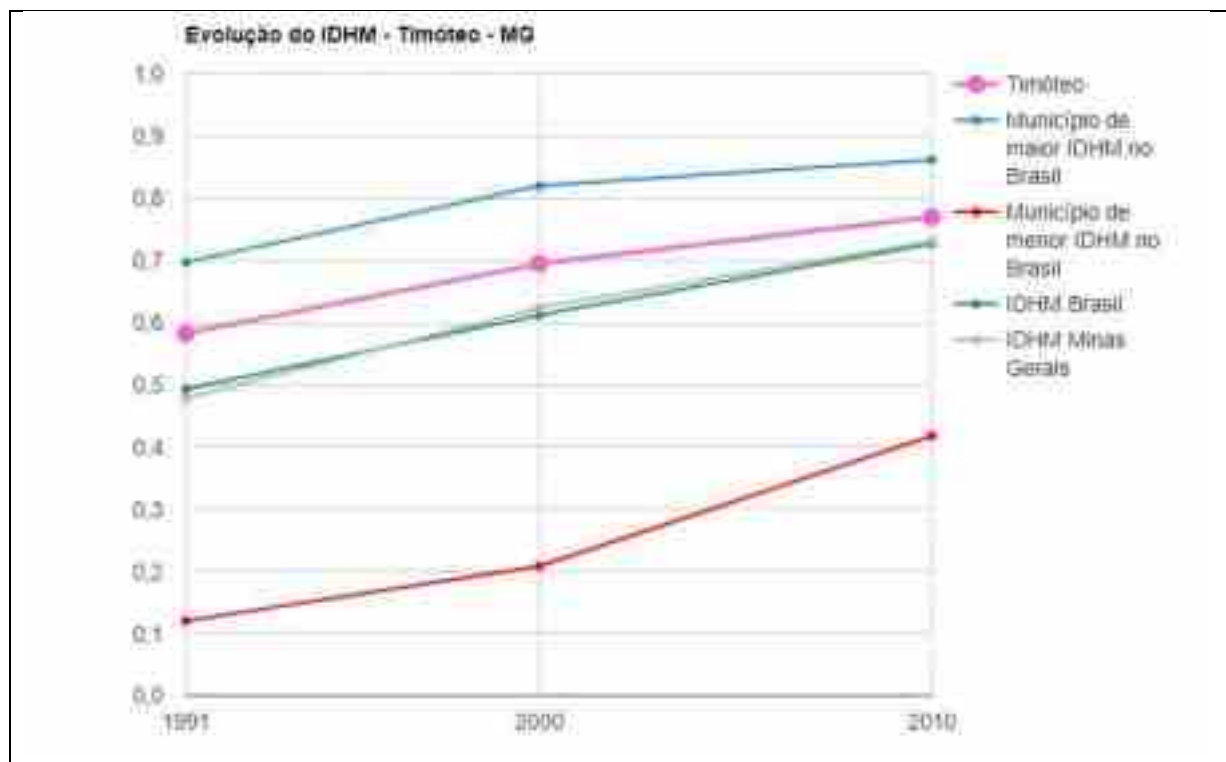


FIGURA 2.6: EVOLUÇÃO COMPARATIVA DO IDHM DE TIMÓTEO NOS ANOS DE 1991, 2000 E 2010
 Fonte: PNUD; IPEA; FJP, 2013.

Na comparação com os outros 27 municípios da RMVA, entretanto, Timóteo mantém posição de destaque, uma vez que apresenta o 2º melhor IDH, com 0,770, muito próximo do primeiro colocado que é Ipatinga, com 0,771. Entre os componentes que formam o IDH, Timóteo também fica em segundo lugar em renda, obtendo a primeira colocação em educação, dessa vez muito à frente de Ipatinga, segundo lugar no quesito. O único índice em que Timóteo possui colocação abaixo é o IDH-Longevidade, com 0,836, mesmo assim, fica em 9º lugar e esse valor se encontra na faixa de "IDH muito alto". O Quadro 2.5 indica o detalhamento do índice para todos os 28 municípios da RMVA e seu Colar Metropolitano.

QUADRO 2.5: COMPARATIVO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL DE TIMÓTEO E SEUS COMPONENTES (2010) ENTRE MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO E COLAR METROPOLITANO

MUNICÍPIO	IDH-M (POSIÇÃO)	COMPONENTES DO IDH-M		
		IDH-M EDUCAÇÃO (POSIÇÃO)	IDH-M LONGEVIDADE (POSIÇÃO)	IDH-M RENDA (POSIÇÃO)
Ipatinga	0,771 (1º)	0,705 (2º)	0,864 (3º)	0,752 (1º)
Timóteo	0,770 (2º)	0,742 (1º)	0,836 (9º)	0,737 (2º)
Coronel Fabriciano	0,755 (3º)	0,696 (3º)	0,865 (2º)	0,715 (3º)
Caratinga	0,727 (4º)	0,603 (7º)	0,836 (9º)	0,697 (4º)
Dionísio	0,706 (5º)	0,647 (4º)	0,821 (13º)	0,651 (10º)

MUNICÍPIO	IDH-M (POSIÇÃO)	COMPONENTES DO IDH-M		
		IDH-M EDUCAÇÃO (POSIÇÃO)	IDH-M LONGEVIDADE (POSIÇÃO)	IDH-M RENDA (POSIÇÃO)
Dom Cavati	0,702 (6º)	0,630 (5º)	0,784 (27º)	0,660 (7º)
Belo Oriente	0,688 (7º)	0,606 (6º)	0,813 (17º)	0,655 (9º)
Santana do Paraíso	0,686 (8º)	0,552 (13º)	0,878 (1º)	0,663 (6º)
Jaguaraçu	0,679 (9º)	0,548 (14º)	0,856 (4º)	0,667 (5º)
Naque	0,675 (10º)	0,592 (8º)	0,822 (12º)	0,632 (14º)
São José do Goiabal	0,666 (11º)	0,553 (12º)	0,814 (16º)	0,657 (8º)
Ipaba	0,657 (12º)	0,562 (9º)	0,829 (11º)	0,630 (17º)
Marliéria	0,656 (13º)	0,537 (15º)	0,838 (8º)	0,629 (18º)
Mesquita	0,654 (14º)	0,555 (10º)	0,796 (25º)	0,638 (12º)
Iapu	0,651 (15º)	0,535 (17º)	0,819 (14º)	0,639 (11º)
Periquito	0,648 (16º)	0,555 (10º)	0,839 (7º)	0,593 (28º)
São João do Oriente	0,645 (17º)	0,536 (16º)	0,805 (18º)	0,631 (15º)
Antonio Dias	0,634 (18º)	0,507 (23º)	0,849 (5º)	0,624 (19º)
Entre Folhas	0,634 (19º)	0,521 (20º)	0,792 (26º)	0,617 (20º)
Córrego Novo	0,632 (20º)	0,525 (19º)	0,805 (18º)	0,596 (26º)
Sobralia	0,631 (21º)	0,510 (22º)	0,805 (18º)	0,611 (23º)
Vargem Alegre	0,631 (21º)	0,486 (26º)	0,819 (14º)	0,631 (15º)
Bugre	0,627 (23º)	0,511 (21º)	0,800 (23º)	0,602 (25º)
Joanésia	0,626 (24º)	0,495 (24º)	0,803 (21º)	0,616 (21º)
Braúnas	0,624 (25º)	0,478 (27º)	0,802 (22º)	0,635 (13º)
Bom Jesus do Galho	0,623 (26º)	0,491 (25º)	0,800 (23º)	0,615 (22º)
Pingo-D'Água	0,619 (27º)	0,529 (18º)	0,744 (28º)	0,603 (24º)
Açucena	0,610 (28º)	0,451 (28º)	0,844 (6º)	0,595 (27º)

LEGENDA

IDH Muito Baixo

IDH Baixo

IDH Médio

IDH Alto

IDH Muito Alto

Fonte: IBGE, 2010; PNUD, 2013.

Outro indicador utilizado é o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), um estudo que, apesar de realizado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, é aplicado para municípios de todo o Brasil. Um dos fatores positivos do IFDM é sua periodicidade anual, que acompanha o desenvolvimento socioeconômico municipal em três áreas de atuação: Emprego e Renda; Educação e Saúde.

O IFDM, criado em 2008, é realizado exclusivamente com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho³, Educação e Saúde. As estatísticas disponibilizadas possuem uma defasagem de dois anos, dessa forma, os dados mais recentes divulgados em 2018 são referentes ao ano-base de 2016. De acordo com o órgão, “sua metodologia possibilita determinar, com precisão, se a melhora relativa ocorrida em determinado município decorre da adoção de políticas específicas ou se o resultado obtido é apenas reflexo da queda dos demais municípios” (FIRJAN, 2018). O Quadro 2.6 indica os indicadores vinculados a cada um dos três componentes analisados pelo IFDM.

QUADRO 2.6: INDICADORES UTILIZADOS EM CADA DIMENSÃO DO ÍNDICE FIRJAN DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

IFDM		
EMPREGO & RENDA	EDUCAÇÃO	SAÚDE
<ul style="list-style-type: none"> - Geração de emprego formal - Taxa de formalização do mercado de trabalho - Geração de renda - Massa salarial real no mercado de trabalho formal - Índice de Gini de desigualdade de renda de trabalho formal 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento à educação infantil - Abandono no ensino fundamental - Distorção idade-série no ensino fundamental - Docentes com ensino superior no ensino fundamental - Média de horas aula diárias no ensino fundamental - Resultado do IDEB no ensino fundamental/ 	<ul style="list-style-type: none"> - Proporção de atendimento adequado de pré-natal - Óbitos por causas mal definidas - Óbitos infantis por causas evitáveis - Internação sensível à atenção básica (ISAB)
Fonte: Ministério do Trabalho	Fonte: Ministério da Educação	Fonte: Ministério da Saúde

Fonte: FIRJAN, 2018.

O quadro a seguir indica o valor obtido no IFDM para todos os 28 municípios da RMVA e seu Colar Metropolitano, expondo ainda o ranqueamento desses municípios nos níveis estadual e nacional. Também são demonstrados os índices para cada um dos três componentes do IFDM, o que permite verificar a situação pormenorizada de cada recorte territorial, bem como avaliar melhores ou piores desempenhos em áreas específicas e compará-los aos obtidos pelo município de Timóteo. Os patamares de desenvolvimento são dados pelos seguintes intervalos de valores: Baixo (até 0,4); Regular (entre 0,4 e 0,6); Moderado (entre 0,6 e 0,8); Alto (acima de 0,8).

QUADRO 2.7: COMPARATIVO DO ÍNDICE DE FIRJAN DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE TIMÓTEO E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO E COLAR METROPOLITANO

MUNICÍPIO	IFDM GERAL (POSIÇÃO NA RMVA)	COMPONENTES DO IFDM			RANKING EM MINAS GERAIS	RANKING NO BRASIL
		EMPREGO E RENDA	EDUCAÇÃO	SAÚDE		
Belo Oriente	0,7854 (1°)	0,6761	0,8355	0,8446	53°	603°
Coronel Fabriciano	0,7739 (2°)	0,5147	0,9215	0,8854	65°	736°

³ Extinto em 2019 e transformado em Secretaria vinculada ao Ministério da Economia.

MUNICÍPIO	IFDM GERAL (POSIÇÃO NA RMVA)	COMPONENTES DO IFDM			RANKING EM MINAS GERAIS	RANKING NO BRASIL
		EMPREGO E RENDA	EDUCAÇÃO	SAÚDE		
Ipatinga	0,7706 (3º)	0,5733	0,8359	0,9024	75º	795º
Caratinga	0,7433 (4º)	0,5551	0,8299	0,8449	141º	1261º
Timóteo	0,7385 (5º)	0,4667	0,8726	0,8761	160º	1348º
Jaguaraçu	0,7306 (6º)	0,5612	0,8224	0,8083	178º	1474º
Córrego Novo	0,7250 (7º)	0,4600	0,8050	0,9099	203º	1606º
Iapu	0,7152 (8º)	0,3596	0,8295	0,9564	243º	1808º
Bugre	0,7112 (9º)	0,5198	0,7801	0,8337	257º	1893º
São João do Oriente	0,7002 (10º)	0,4435	0,7986	0,8583	304º	2111º
Mesquita	0,6974 (11º)	0,3302	0,8228	0,9393	312º	2179º
Periquito	0,6973 (12º)	0,4121	0,8299	0,8498	315º	2184º
Antônio Dias	0,6943 (13º)	0,4502	0,7871	0,8455	331º	2265º
Pingo-d'Água	0,6879 (14º)	0,3060	0,8619	0,8957	367º	2404º
Marliéria	0,6798 (15º)	0,4357	0,8741	0,7297	405º	2590º
Naque	0,6778 (16º)	0,3921	0,7934	0,8478	423º	2651º
Açucena	0,6744 (17º)	0,4072	0,7121	0,9038	442º	2735º
Santana do Paraíso	0,6679 (18º)	0,3350	0,7648	0,9039	476º	2872º
Bom Jesus do Galho	0,6455 (19º)	0,4293	0,7609	0,7465	582º	3358º
Vargem Alegre	0,6445 (20º)	0,2927	0,7866	0,8542	586º	3387º
São José do Goiabal	0,6377 (21º)	0,3543	0,7815	0,7774	612º	3536º
Ipaba	0,6351 (22º)	0,3236	0,7820	0,7996	629º	3598º
Dionísio	0,6280 (23º)	0,3918	0,7802	0,7118	655º	3714º
Sobralia	0,6181 (24º)	0,3753	0,8464	0,6325	686º	3870º
Joanésia	0,6176 (25º)	0,2500	0,7581	0,8447	689º	3880º
Braúnas	0,5928 (26º)	0,2516	0,7467	0,7800	748º	4275º
Dom Cavati	0,5802 (27º)	0,3388	0,7884	0,6134	775º	4444º
Entre Folhas	ND	ND	0,8626	0,9363	ND	ND

LEGENDA Baixo desenvolvimento Desenvolvimento Regular Desenvolvimento moderado Alto desenvolvimento

Fonte: Com base em FIRJAN, 2018. Nota: ND = Não Disponível

Conforme demonstrado pelo quadro acima, no IFDM o município de Timóteo obteve a quinta posição entre os 28 municípios da RMVA e Colar Metropolitano, obtendo assim um rendimento abaixo do observado para o IDH nesse tipo de comparativo. Considerando esses mesmos municípios e os componentes do IFDM, Timóteo obteve a 7ª posição em Emprego e Renda, com 0,4667 (desenvolvimento regular); 3ª posição em Educação

(0,8726 – alto desenvolvimento) e a 10ª posição em Saúde (0,8761 – alto desenvolvimento). Os dados revelam ainda que os indicadores de Educação e Saúde são relativamente bons para todos os municípios da região, situando-se entre desenvolvimento moderado e alto. No entanto, o indicador Emprego e Renda é bastante preocupante em geral, pois mesmo com a 7ª colocação, Timóteo obteve índice apenas regular, não muito distante do patamar de baixo desenvolvimento.

Diferente do IDH, entretanto, que é um índice cuja tendência de crescimento é constante e há maior estabilidade dos números, o IFDM apresenta bastante variância nos seus índices ano a ano. Dessa forma, para avaliar a situação de Timóteo e dos principais municípios de sua região de maneira contínua, no Quadro 2.8 foi realizado um comparativo do índice medido anualmente entre 2007 e 2016, contendo os demais municípios da RMVA propriamente dita (exclusive seu Colar Metropolitano). Como exceção foram incluídos os municípios de Caratinga, por ter um contingente populacional semelhante ao de Timóteo (estimado em 91.503 no ano de 2018) e de Belo Oriente, primeiro colocado no *ranking* de 2016. Vale dizer que todos eles, com exceção de Santana do Paraíso (18º colocação) ficaram acima de Timóteo no último ano do estudo.

QUADRO 2.8: COMPARATIVO DO IFDM DOS PRINCIPAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE TIMÓTEO - SÉRIE HISTÓRICA 2007-2016

MUNICÍPIO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Timóteo	0,7498	0,7759	0,7605	0,7550	0,7453	0,7775	0,7828	0,7654	0,7416	0,7385
Ipatinga	0,7430	0,7553	0,7556	0,8154	0,7838	0,7652	0,8194	0,7823	0,7581	0,7706
Coronel Fabriciano	0,6417	0,6637	0,6934	0,7202	0,7494	0,7559	0,7914	0,7537	0,7562	0,7739
Santana do Paraíso	ND	0,5650	0,6514	0,6815	0,6738	0,7098	0,6645	0,7123	0,6915	0,6679
Caratinga	0,6370	0,6462	0,6745	0,6900	0,7335	0,7405	0,7536	0,7512	0,7254	0,7433
Belo Oriente	0,5767	0,6501	0,6181	0,6354	0,6926	0,7542	0,7560	0,7581	0,7349	0,7854

LEGENDA Desenvolvimento regular Desenvolvimento moderado Alto desenvolvimento

Fonte: Com base em FIRJAN, 2018.

Nota: ND = Não Disponível

O quadro demonstra que, em geral, o patamar mantido pelos principais municípios do Vale do Aço é de desenvolvimento moderado, no qual Timóteo esteve em todos os 10 anos da série. O gráfico da figura a seguir auxilia a visualizar a alternância entre os municípios selecionados no quadro anterior nesse recorte analítico.

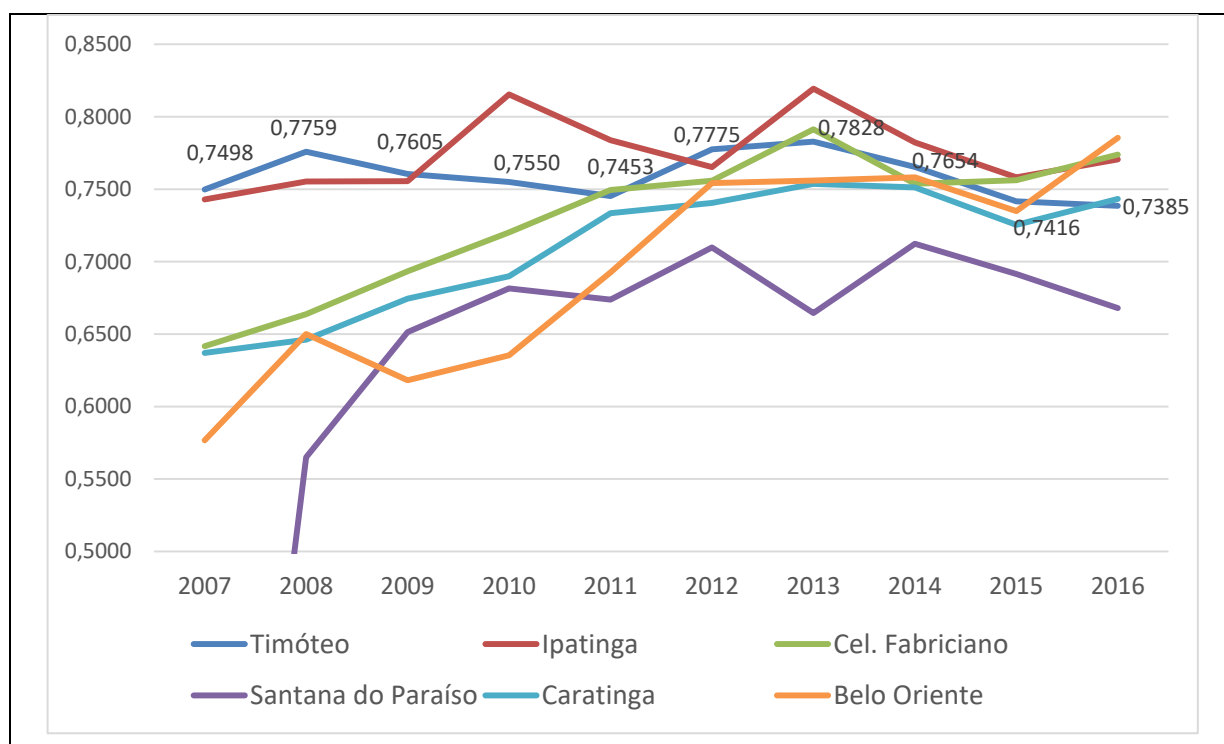


FIGURA 2.7: GRÁFICO COMPARATIVO DO IFDM PARA OS PRINCIPAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE TIMÓTEO
Fonte: Com base em FIRJAN, 2018.

Tanto pelo gráfico quanto pelo quadro, é possível notar que o último índice registrado para Timóteo foi o mais baixo dos últimos 10 anos registrados. Dessa forma, nota-se também que Timóteo chegou a ter o melhor índice entre os seis municípios analisados nos primeiros anos da série, sendo ultrapassado em 2010, retomado a liderança em 2012 e novamente ultrapassado nos anos seguintes. O índice de 2016 marcou não apenas o mais baixo da série como a pior colocação entre esses municípios, a quinta posição.

Além desses índices, o estado de Minas Gerais, por meio da Fundação João Pinheiro (FJP), desenvolve o Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS), exclusivo para municípios mineiros. De acordo com a Lei Estadual nº 15.011/2004, "A responsabilidade social na gestão pública estadual consiste na implementação, pela administração pública, de políticas, planos, programas, projetos e ações que assegurem o acesso da população à assistência social, à educação, aos serviços de saúde, ao emprego, à alimentação de qualidade, à segurança pública, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer" (MINAS GERAIS, 2004)

Com essa definição em vista, o IMRS conta com uma ampla diversidade de indicadores para a formação de seus componentes, totalizando 44 informações distintas distribuídas em seis componentes principais: Educação; Saúde; Vulnerabilidade Social; Segurança Pública; Meio Ambiente; Saneamento e Habitação; e Cultura, Esporte e Lazer. Cada indicador possui um peso para a formação de seu componente, assim como cada componente possui um peso para a formação do IMRS, conforme demonstra a figura a seguir.

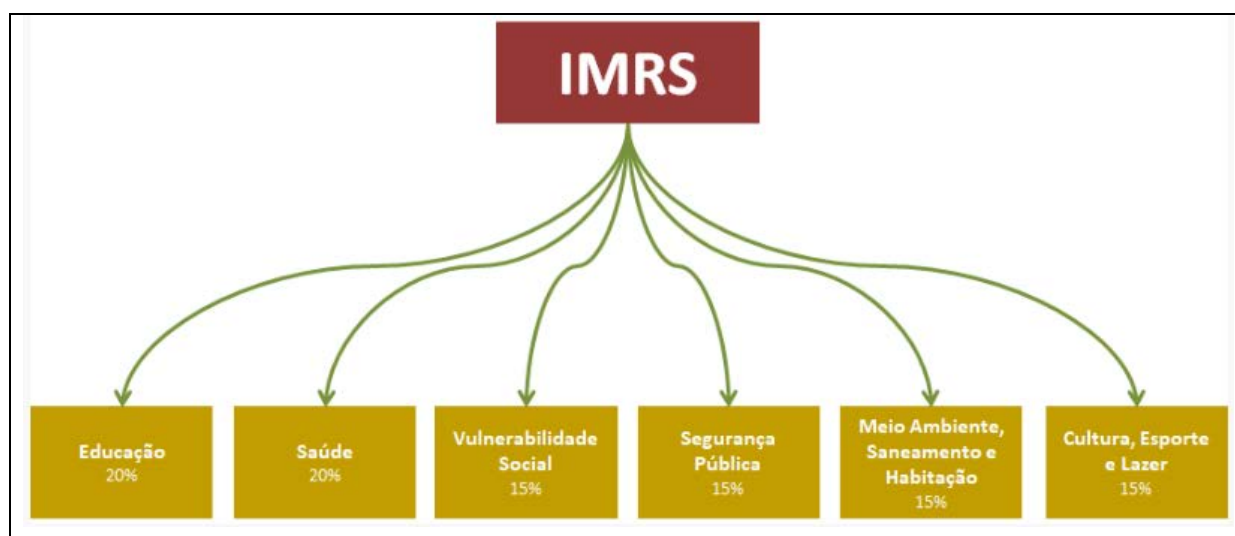


FIGURA 2.8: INDICADORES UTILIZADOS EM CADA DIMENSÃO DO ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
 Fonte: FJP, 2020.

O quadro a seguir indica o IMRS registrado para todos os municípios da região geográfica imediata de Ipatinga para o ano de 2016, o último disponível para consulta na publicação eletrônica da Fundação João Pinheiro. Diferentemente do IDH e IFDM, o IMRS não adota patamares para os valores que afere. Vale destacar ainda que quanto mais próximo de 1 (um), melhor é o desempenho do município no componente e no IMRS como um todo.

QUADRO 2.9: COMPARATIVO DO ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE TIMÓTEO E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO E COLAR METROPOLITANO

MUNICÍPIO	IMRS GERAL (POSIÇÃO)	COMPONENTES DO IMRS					
		EDUCAÇÃO	SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	SAÚDE	SEGURANÇA PÚBLICA	VULNERABILIDADE SOCIAL	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ipatinga	0,708	0,727	0,672	0,734	0,570	0,800	0,730
Caratinga	0,675	0,654	0,568	0,723	0,609	0,720	0,770
Timóteo	0,665	0,713	0,556	0,703	0,478	0,820	0,700
Iapu	0,641	0,639	0,452	0,841	0,645	0,720	0,490
Dom Cavati	0,639	0,651	0,542	0,668	0,604	0,750	0,610
Coronel Fabriciano	0,634	0,686	0,506	0,66	0,422	0,830	0,670
Jaguaraçu	0,622	0,651	0,603	0,759	0,555	0,740	0,370
São José do Goiabal	0,622	0,622	0,624	0,677	0,675	0,680	0,440
Dionísio	0,605	0,611	0,505	0,72	0,537	0,690	0,530
Marliéria	0,601	0,649	0,419	0,649	0,664	0,720	0,480
Ipaba	0,588	0,658	0,522	0,741	0,473	0,650	0,410

MUNICÍPIO	IMRS GERAL (POSIÇÃO)	COMPONENTES DO IMRS					
		EDUCAÇÃO	SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	SAÚDE	SEGURANÇA PÚBLICA	VULNERABILIDADE SOCIAL	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Entre Folhas	0,588	0,593	0,529	0,813	0,495	0,640	0,390
Bugre	0,582	0,595	0,522	0,805	0,669	0,670	0,150
Naque	0,581	0,693	0,369	0,762	0,649	0,730	0,190
Belo Oriente	0,572	0,666	0,462	0,726	0,415	0,780	0,300
Santana do paraíso	0,568	0,632	0,546	0,764	0,422	0,690	0,280
Bom Jesus do Galho	0,560	0,626	0,488	0,674	0,600	0,720	0,190
Açucena	0,559	0,579	0,420	0,83	0,533	0,720	0,180
Braúnas	0,550	0,647	0,151	0,761	0,723	0,720	0,190
Mesquita	0,548	0,568	0,302	0,811	0,713	0,720	0,080
Pingo D' Água	0,546	0,66	0,379	0,687	0,531	0,720	0,210
Córrego Novo	0,522	0,645	0,367	0,749	0,544	0,680	0,030
Vargem Alegre	0,518	0,550	0,384	0,658	0,514	0,700	0,240
Joanésia	0,513	0,580	0,426	0,83	0,447	0,650	0,020
Sobrália	0,501	0,604	0,290	0,669	0,556	0,690	0,110
São João do Oriente	0,490	0,658	0,120	0,626	0,582	0,720	0,130
Periquito	0,482	0,605	0,321	0,681	0,289	0,680	0,210
Antônio Dias	0,477	0,617	0,212	0,668	0,370	0,660	0,230

Fonte: FJP, 2020.

Pelas informações do quadro anterior, nota-se que Timóteo se coloca em terceiro lugar entre os municípios analisados, patamar similar ao dos demais índices analisados que o insere entre os melhores da RMVA e seu Colar Metropolitano. Já na análise isolada dos seis componentes que formam o IMRS, o município de Timóteo obteve as seguintes colocações entre os 28 municípios levantados: Educação (2º); Saneamento, Habitação e Meio Ambiente (5º); Saúde (17º); Segurança Pública (21º); Vulnerabilidade Social (2º); Cultura, Esporte e Lazer (3º). Dessa forma, se evidencia que há uma disparidade acentuada no resultado dos diferentes componentes para Timóteo, com quatro deles se mantendo próximos da colocação geral do IMRS, mas apresentando posições que chamam a atenção negativamente nas áreas de Saúde (embora a posição seja baixa, mas não o valor do indicador em si) e Segurança Pública.

De acordo com o órgão responsável pelo IMRS, "o maior desafio para a geração de informações para os 853 municípios de Minas Gerais consiste na obtenção de dados que apresentem confiabilidade, comparabilidade, abrangência e periodicidade adequadas" (FJP, 2020). Dessa forma, o IMRS disponibilizado no site da FJP tem

recorrência bienal, sendo que o último ano disponível é o de 2016. Assim, o comparativo visto no quadro a seguir foi realizado com os mesmos municípios analisados sob a luz do IFDM com intervalos de dois anos entre 2008 e 2016

QUADRO 2.10: COMPARATIVO DO IMRS DOS PRINCIPAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE TIMÓTEO - SÉRIE HISTÓRICA 2008-2016

MUNICÍPIO	2008	2010	2012	2014	2016
Timóteo	0,676	0,620	0,638	0,611	0,665
Ipatinga	0,685	0,664	0,644	0,593	0,708
Coronel Fabriciano	0,639	0,606	0,606	0,569	0,634
Santana do Paraíso	0,611	0,562	0,561	0,557	0,568
Caratinga	0,604	0,624	0,613	0,574	0,675
Belo Oriente	0,664	0,631	0,592	0,556	0,572

Com base em: FJP, 2008 – 2016

A figura a seguir auxilia a visualizar a evolução retratada no Quadro 2.10, com destaque para os valores obtidos por Timóteo. É notável a tendência geral de queda entre os anos de 2008 e 2014, sendo este último o ano em que todos os municípios registraram seus valores de IMRS individuais mais baixos, entretanto, tendo Timóteo como o mais elevado.

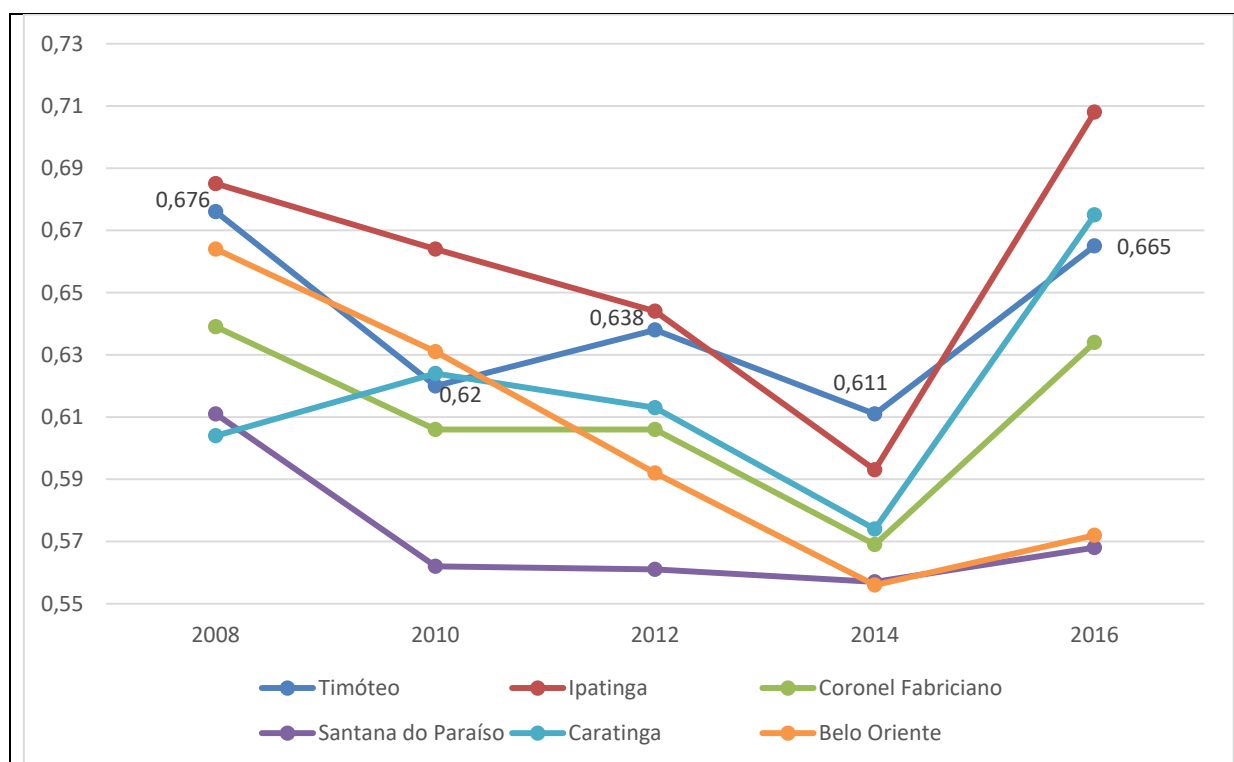


FIGURA 2.9: GRÁFICO COMPARATIVO DO IMRS PARA OS PRINCIPAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE TIMÓTEO
Com base em: FJP, 2008 – 2016

3 ASPECTOS FÍSICO-NATURAIS

Este capítulo caracteriza os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos existentes no município, bem como promove uma análise dos impactos da expansão urbana sobre os mesmos. Encontra-se dividido em dois aspectos: o meio físico, compreendendo climatologia, geologia, geomorfologia, pedologia, recursos hídricos, recursos minerais e direitos minerários, bem como os riscos geoambientais; e o meio biológico composto pela vegetação, abordando seu enquadramento fitogeográfico regional, a cobertura vegetal existente e o uso do solo, as áreas verdes e protegidas; e pela fauna.

3.1 Meio Físico

Conforme o Art. 6º da Resolução CONAMA nº. 001/86, o meio físico “é caracterizado pelos aspectos relativos ao subsolo, as águas, o ar e o clima, os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d’água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas” (BRASIL, 1986). No contexto da revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo, a presente caracterização apresenta elementos relativos ao clima, geologia, recursos minerais, geomorfologia, solos, recursos hídricos e áreas de riscos geoambientais.

O procedimento metodológico do trabalho foi pautado na pesquisa de dados secundários, com confirmação de campo, cujos registros fotográficos são apresentados ao longo do texto com localização referenciada nas figuras que ilustram o presente tópico.

3.1.1 Aspectos climáticos

Os aspectos climáticos da região do município de Timóteo serão evidenciados no tópico presente, abordando-se o contexto regional o qual se insere. Conforme Mendonça e Danni-Oliveira (2007), o clima é entendido como as condições atmosféricas de uma dada região ao longo do tempo. A definição de tempo, por sua vez, está associada a uma determinada característica momentânea da atmosfera, diferenciando-se do clima, que refere-se às características médias de tempo ao longo de um dado período histórico.

Diversos fatores determinam as características climáticas de uma região. Posicionamento latitudinal e altitudinal, influência das massas de ar atuantes, continentalidade versus maritimidade, entre outros. Dentre os elementos usados para a avaliação do tipo climático, precipitação, temperatura, umidade relativa do ar, intensidade, direção dos ventos, e sua variabilidade sazonal, além do balanço hídrico serão usadas para classificação climática do município de Timóteo.

3.1.1.1 Contexto Geral

Macrorregionalmente, Timóteo localiza-se no clima do tipo Tropical de Altitude. Conforme o Conti e Furlan (2005), tal clima abrange:

o sul de Minas Gerais e do Espírito Santo e partes dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, onde altitudes acima de 1.000 m determinam condições especiais de clima. É o chamado clima tropical de altitude, no qual as temperaturas médias anuais caem para menos de 18°C e a pluviosidade se acentua, sobretudo nas áreas litorâneas, em posição de barlavento. A dinâmica atmosférica do Sudeste é basicamente controlada pela célula de Alta Pressão do Atlântico Sul, onde se configura a Massa Tropical Marítima, sendo, também, afetada ocasionalmente pela massa Tropical Continental, originária da Baixa Pressão do Chaco/Pantanal, além dos efeitos desestabilizadores desencadeados pelos avanços da Frente Polar e oscilações da Zona de Convergência Intertropical (ZCIT). A ação dos anticlones móveis, associados à dinâmica da frente Polar é particularmente intensa no inverno, especialmente quando reforçada pelo ar polar do Pacífico, de trajetória continental, portanto, menos úmido e mais estável. Nessa época do ano o Anticiclone Subtropical do Atlântico tende a deslocar-se para o continente, reduzindo a nebulosidade e as precipitações. No verão, a ativa evaporação sobre os oceanos transfere enorme volume de vapor d' água para a atmosfera, instabilizando-a e provocando precipitações em todo o Sudeste. Ocasionalmente, a umidade de origem marítima pode ser parcialmente bloqueada pelo relevo, ocasionando excepcional acréscimo (de) chuvas nas áreas serranas e graves problemas ambientais, com deslocamento de encostas, enchentes, assoreamentos, além de elevado número de vítimas e prejuízos materiais.



FIGURA 3.1: TIPOS DE CLIMA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO.

Nota: O quadrado vermelho representa a região onde o município de Timóteo está inserida.

Fonte: Adaptado de Conti e Furlan, 2005.

Em termos macroclimáticos, nos meses de verão o estado de Minas Gerais recebe influência das massas de ar Equatorial Continental (mEc), Tropical Atlântica (mTa) e, eventualmente, Tropical Continental (mTc). Originada na região da Floresta Amazônica, a massa de ar Equatorial Continental (mEc) retém parte da umidade

atmosférica gerada por ascensão e espalha-se em sentido sudeste pela superfície do território brasileiro, provocando fortes chuvas convectivas (chuvas de verão). Tais chuvas também podem ser originadas da massa de ar Tropical Atlântica (mTa) que, em menor potência, traz consigo a capacidade de precipitações com elevado volume pluviométrico em curtos intervalos de tempo. Durante os invernos, por sua vez, a massa Polar Atlântica (mPa) empurra as massas quentes e úmidas em direção à menores faixa latitudinais, deixando menores as temperaturas, quando incidindo diretamente sobre uma região. Durante sua passagem, a Frente Polar Atlântica entra em contato com as massas mTa (principal) ou mEc e empurra o ar quente para altitudes mais elevadas provocando precipitações na forma de chuvas frontais. Nessa época do ano, a região apresenta os menores índices pluviométricos, sendo nula nos meses mais frios (DETZEL et al., 2020).

As classificações climáticas podem ser aplicadas a diversos grupos e subgrupos de climas, envolvendo-se variadas metodologias. Em Minas Gerais, o Mapa de Clima do Brasil, produzido pelo IBGE no ano de 2002, em escala 1:5.000.000, apresenta a área do município de Timóteo em um tipo climático Tropical Quente, Semiúmido (de 4 a 5 meses secos), com temperatura média acima de 18° C em todos os meses do ano. A Figura 3.2 apresenta a distribuição dos climas, segundo Mapa de Climas dos Brasil (IBGE, 2002).

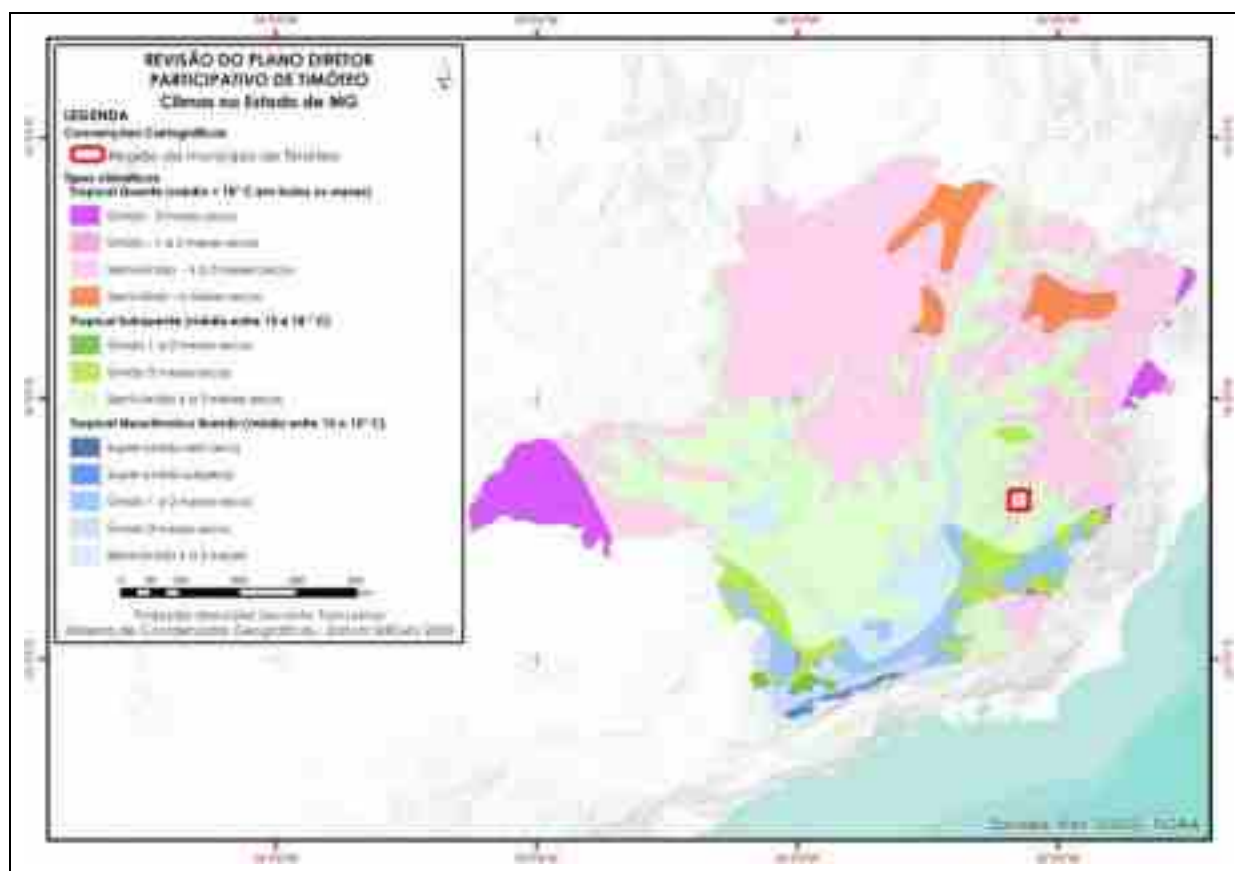


FIGURA 3.2: CLIMAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DO IBGE, 2002.
Fonte: Com base em: IBGE, 2002.

3.1.1.2 PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA

A precipitação pluviométrica trata-se da água proveniente do vapor de água da atmosfera depositada na superfície terrestre sob forma de chuva, granizo, neblina, neve, orvalho ou geada, representando o elo entre os demais fenômenos hidrológicos e fenômenos de escoamento superficial. Entende-se como um dos principais elementos para a caracterização da dinâmica climática, e física da terra. Seu regime médio de precipitação, intensidade e eventos extremos influenciam toda uma dinâmica de elementos físicos (desde as características hidrográficas de uma bacia, erosão, assoreamento, aptidão agrícola, entre outros).

Segundo definição do CPRM (2000), o índice pluviométrico é um dos elementos mais significativos para a realização de estudos climáticos, principalmente quando verificados as consequências de eventos excepcionais, como excesso de chuvas e prejuízos materiais e imateriais. Vincula-se a formas do relevo como agente atuante das transformações ao longo do tempo, a disponibilidade de água dos rios e a forma dos mesmos, bem como ao uso por uma dada população.

Em estudo denominado Regiões Pluviometricamente Homogêneas no Brasil, Keller Filho et al. (2005) identificaram 25 zonas pluviométricas homogêneas em todo o território nacional. Em sua caracterização, descrevem que os principais sistemas atmosféricos que geram as chuvas na região em que se localiza Timóteo são correntes perturbadas do sul, sob forma de passagens frontais e ramos aquecidos que detêm 67 % da gênese das chuvas, zonas de convergência do Atlântico Sul e vórtices ciclônicos.

Conforme destacam Viola et al. (2010), o regime pluviométrico do estado de Minas Gerais é influenciado por sistemas atmosféricos, como as frentes quentes e úmidas, oriundas da região amazônica, e as zonas de convergência do Atlântico Sul (ZCAS), caracterizadas por precipitações de intenso volume. Além das chuvas frontais, a variação de relevo do estado garante a presença de chuvas orográficas, e o intenso calor, somado a elevadas umidades relativas do ar nos meses quentes, a presença de chuvas de convecção.

Ainda em relação ao clima do estado de Minas Gerais, Viola et al. (2010) apresentam mapas com a espacialização média anual tendo como base diferentes formas de extração da informação. Como resultado de comparação, o trabalho apresenta semelhanças entre as quatro metodologias, onde a parte norte do estado, nos limites com o território baiano detém os menores índices pluviométricos (de 693 a 990 mm), e a porção sul, junto ao estado de São Paulo, os maiores (de 1.520 a 1.865 mm) (Figura 3.3).

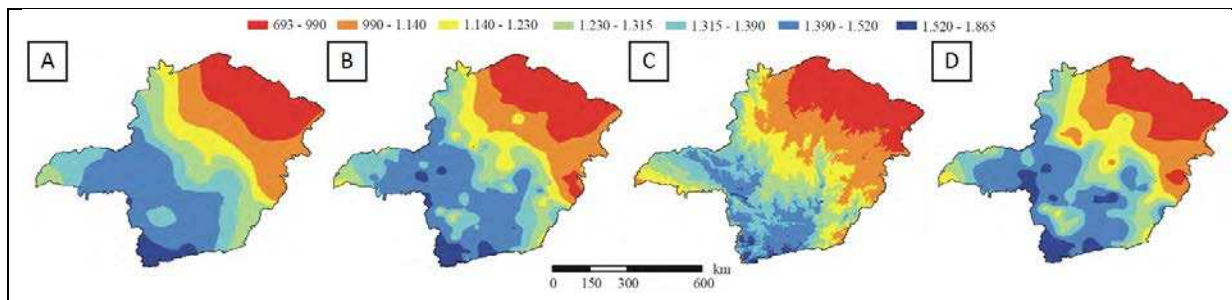


FIGURA 3.3: PRECIPITAÇÃO MÉDIA ANUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Legenda: Métodos de (A) krigagem (KG); (B) inverso do quadrado da distância (IQD); (C) modelos estatísticos; e (D) cokrigagem (CA).
Fonte: Adaptado de Viola et al., 2010.

Realizado por Guimarães et al. (2009), o estudo denominado “Áreas Homogêneas de Precipitação do Estado de Minas Gerais”, apresenta como resultado a determinação de 12 áreas distintas de precipitação no estado de Minas Gerais (Figura 3.4). Em paralelo com o estudo de Viola et al. (2010), a análise das distribuições de chuvas, mostra que a região onde Timóteo está inserida enquadra-se nos grupos 5 e 6 (Figura 3.4), apresentando como características a duração do ciclo de chuvas de 162 a 169 dias, precipitação anual em torno de 1.100 a 1.300 mm, com estação de chuvas começando no final de outubro e terminando no começo de abril (Quadro 3.1) (GUIMARÃES et al., 2009).

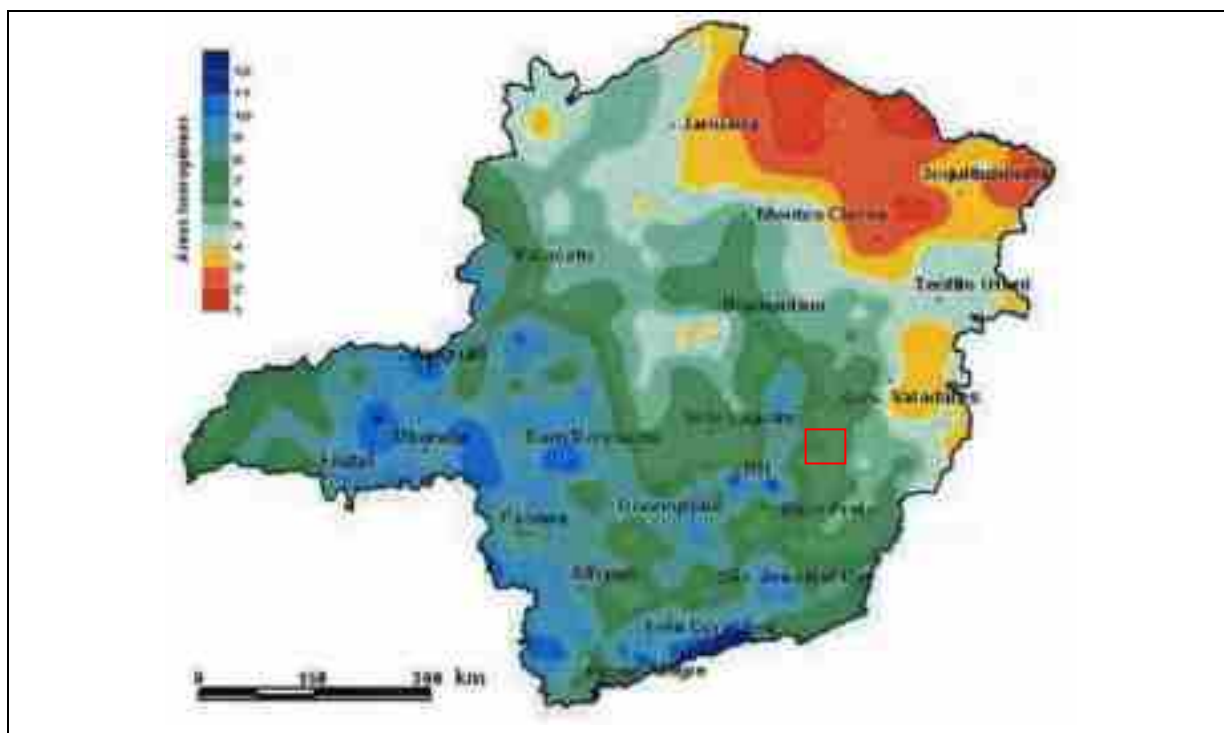


FIGURA 3.4: DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS ÁREAS HOMOGÊNEAS DE PRECIPITAÇÃO EM MINAS GERAIS.
Nota: Em vermelho a região de Timóteo dentro do contexto do estado de Minas Gerais.
Fonte: Adaptado de Guimarães et al., 2009.

QUADRO 3.1: CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS HOMOGÊNEAS DE PRECIPITAÇÃO EM MINAS GERAIS.

GRUPO	ESTAÇÃO CHUVOSA			DURAÇÃO DO CICLO (DIAS)	PRECIPITAÇÃO ANUAL (MM)	CLASSE DE PRECIPITAÇÃO (MM)
	INÍCIO	PICO	FINAL			
1	15/nov	11/jan	06/mar	111	738	
2	08/nov	11/jan	12/mar	124	824	800 a 900
3	02/nov	13/jan	22/mar	140	939	900 a 1000
4	27/out	14/jan	29/mar	153	1046	1000 a 1100
5*	23/out	15/jan	03/abr	162	1163	1100 a 1200
6*	22/out	18/jan	09/abr	169	1258	1200 a 1300
7	20/out	20/jan	16/abr	178	1359	1300 a 1400
8	18/out	21/jan	18/abr	182	1431	1400 a 1500
9	15/out	22/jan	22/abr	189	1522	1500 a 1600
10	14/out	23/jan	27/abr	195	1613	1600 a 1700
11	12/out	25/jan	01/mai	201	1753	1700 a 1850
12	02/out	21/jan	07/mai	217	1989	> 1850

Nota: A região da Timóteo encontra-se na faixa dos dois Grupos marcados com asterisco.

Fonte: Adaptado de Guimarães et al., 2009.

3.1.1.3 CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA REGIONAL

Para uma caracterização mais precisa da região em que Timóteo se localiza, durante o mês de agosto de 2019 foi realizado uma consulta à Agência Nacional das Águas (ANA) e Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), no âmbito de elaboração do Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental da Serra do Timóteo (APAST) (DETZEL, et al., 2020). Por meio do Portal HidroWeb, a Agência Nacional das Águas (ANA) oferece acesso ao banco de dados que contém todas as informações coletadas pela Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), reunindo dados de níveis fluviais, vazões, chuvas, climatologia, qualidade da água e sedimentos. O Portal INMET, por sua vez, detém um sistema de coleta e distribuição de dados meteorológicos (temperatura, umidade relativa do ar, direção e velocidade do vento, pressão atmosférica, precipitação, entre outras variáveis) que é dotado de estações de sondagem de ar superior (radiossonda); estações climatológicas de superfície, operadas manualmente; e a maior rede de estações automáticas da América do Sul.

O Portal HidroWeb permite a pesquisa das estações climatológicas por município e, utilizando-se dessa ferramenta, foram verificados os dados disponíveis para todos os municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço (Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo), identificando-se que os dados mais recentes são da década de 1990. Já o Portal INMET, por sua vez, permite a consulta das estações por meio de visualização em plataforma Google Maps, sendo possível a identificação das fontes de dados mais próximas à área de estudo. Neste caso, a consulta ao portal permitiu identificar as estações com dados atualizados, em uma série histórica de trinta anos, período de tempo recomendável para uma adequada caracterização climática.

Dessa forma, buscando-se dados mais recentes, de um período de trinta anos, tempo suficiente para uma adequada análise climatológica (seguindo recomendação da Organização Meteorológica Mundial, descritas por Mendonça e Danni-Oliveira, 2007), no Portal INMET realizou-se a seleção dos dados referentes à precipitação, temperatura média, direção e velocidade dos ventos e umidade relativa do ar, no período entre 1989 e 2018. As estações utilizadas ficam nos municípios de Belo Horizonte (código 83587), Caratinga (código 83592), Conceição do Mato Dentro (código 83589) e Viçosa (código 83642), sendo a mais próxima, a de Caratinga, localizada a aproximadamente 50 km de Timóteo. Embora as demais estações estejam menos próximas (a uma distância máxima de 140 km), por estarem especializadas no entorno do município de Timóteo, servem para uma maior aproximação das condições climáticas do município. Na sequência, a figura a seguir apresenta a localização das estações climatológicas utilizadas na presente caracterização.

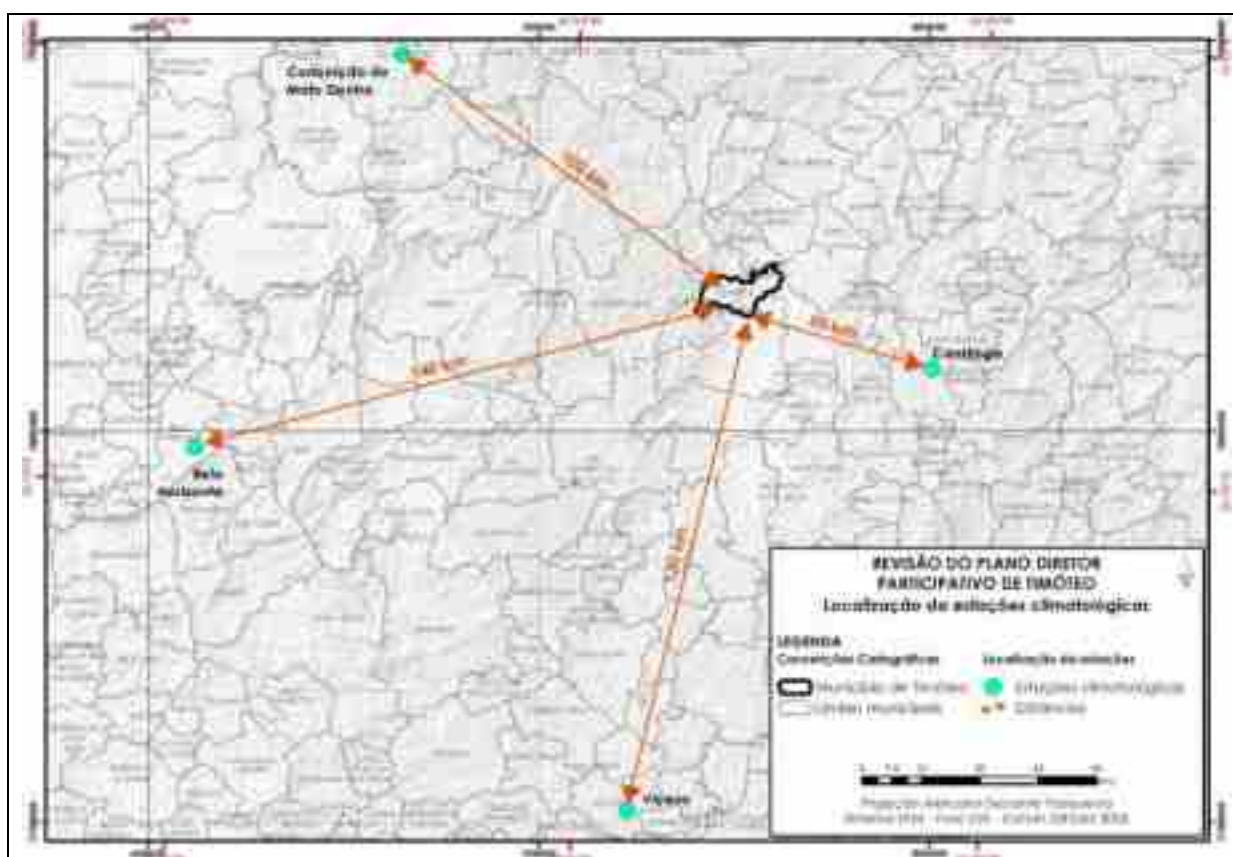


FIGURA 3.5: LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICAS DO ENTORNO DE TIMÓTEO.

Fonte: Com base em INMET, 2020.

Na sequência, a Figura 3.6, Figura 3.7, Figura 3.8 e Figura 3.9 apresentam os registros de precipitação e temperatura média para os municípios de Belo Horizonte, Caratinga, Conceição do Mato Dentro e Viçosa. Por meio da análise destes gráficos, verificam-se que as temperaturas mais elevadas ocorrem nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, sendo o mês de fevereiro aquele com os maiores registros de temperatura média.

As temperaturas mais baixas, são verificadas nos meses de junho, julho e agosto, sendo o mês de julho aquele que apresenta menor médio, dentro do período analisado.

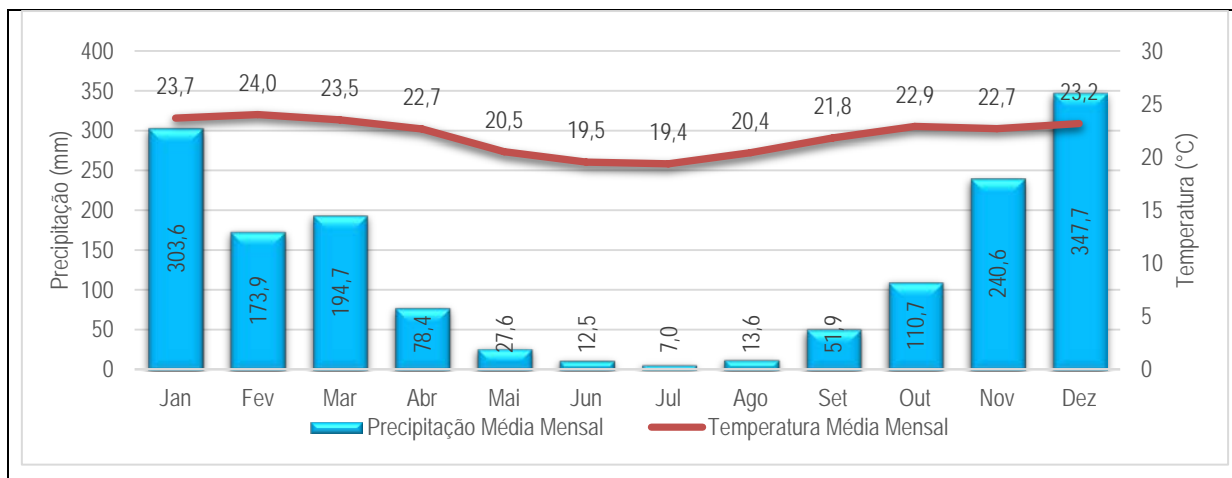


FIGURA 3.6: REGISTRO DE PRECIPITAÇÃO E TEMPERATURA MÉDIA MENSAL PARA O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Fonte: Detzel et al., 2020.

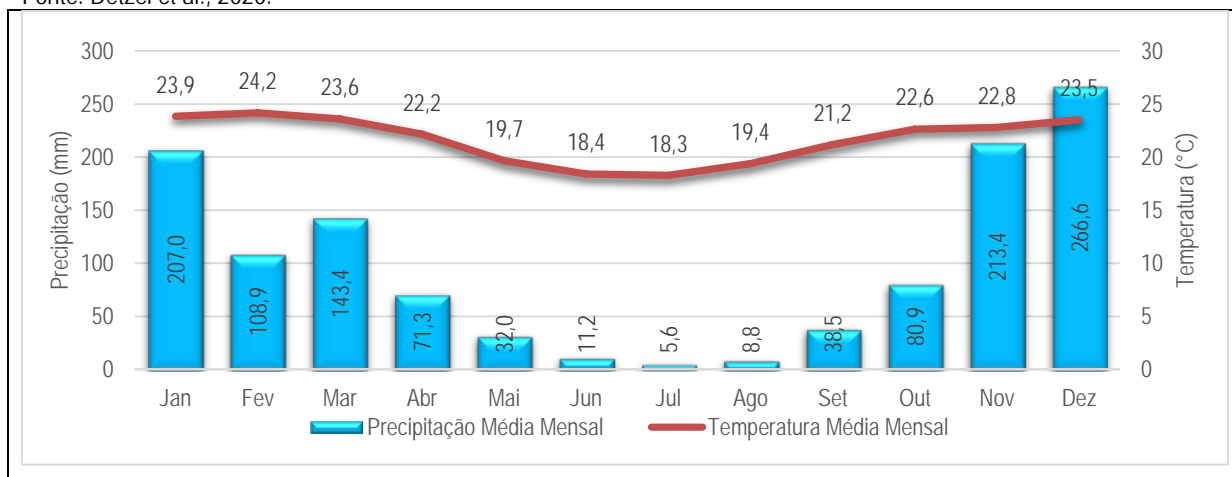


FIGURA 3.7: REGISTRO DE PRECIPITAÇÃO E TEMPERATURA MÉDIA MENSAL PARA O MUNICÍPIO DE CARATINGA. Fonte: Detzel et al., 2020.

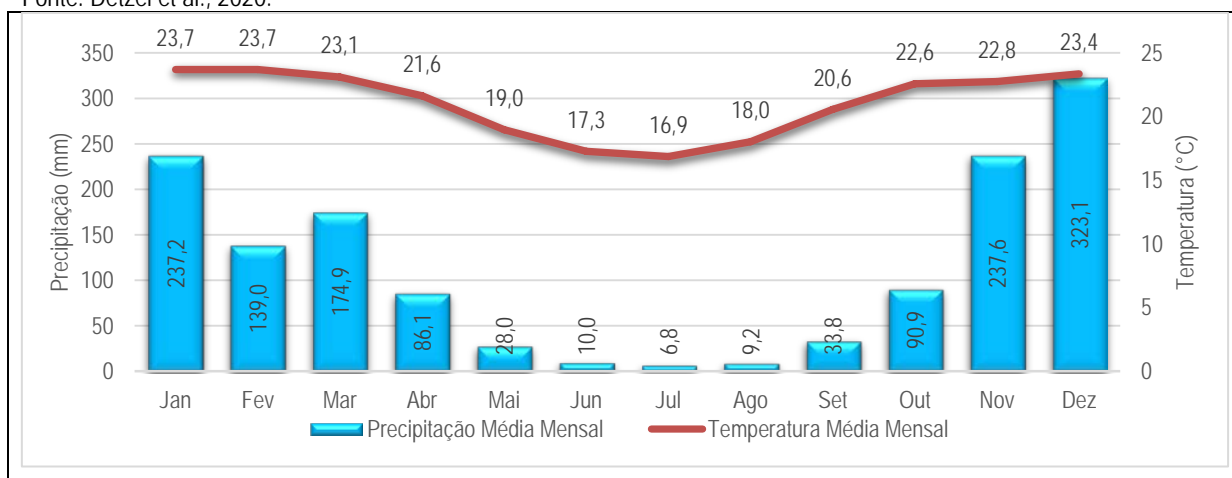


FIGURA 3.8: REGISTRO DE PRECIPITAÇÃO E TEMPERATURA MÉDIA MENSAL PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO. Fonte: Detzel et al., 2020.

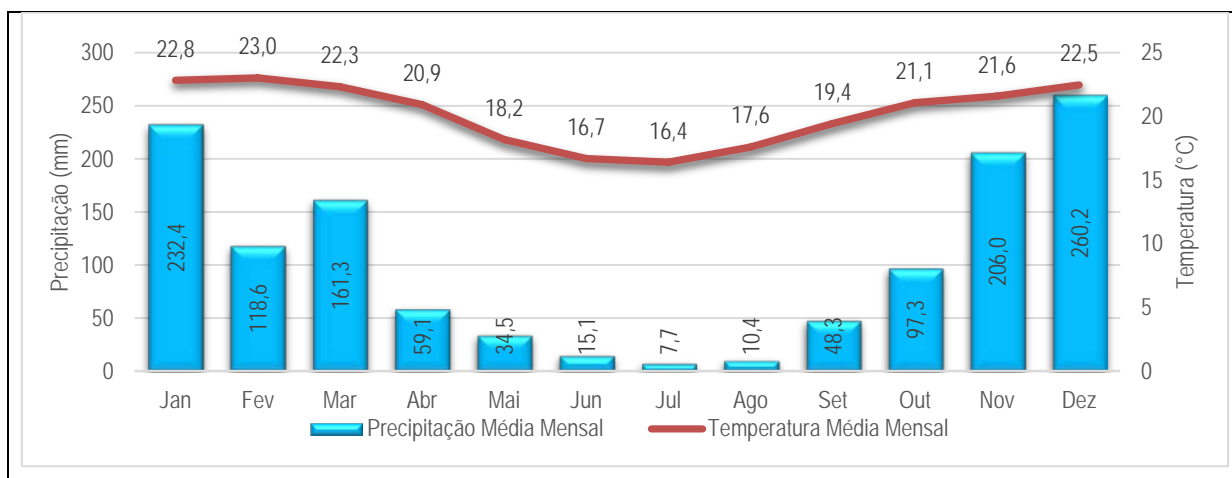


FIGURA 3.9: REGISTRO DE PRECIPITAÇÃO E TEMPERATURA MÉDIA MENSAL PARA O MUNICÍPIO DE VIÇOSA.
Fonte: Detzel et al., 2020.

Em relação aos registros de precipitação, verifica-se que novembro, dezembro e janeiro são os meses mais chuvosos, sendo o mês de dezembro aquele que apresenta as maiores médias de precipitação para o período. Os meses de junho, julho e agosto, por sua vez, são os meses menos chuvosos, sendo o mês de julho aquele que apresenta os menores índices de precipitação.

Considerando a espacialização dos parâmetros mencionados, a partir da interpolação destes, na sequência, a Figura 3.10 e Figura 3.11 apresentam as isolinhas de temperatura (isotermas) relacionadas ao mês mais quente e mais frio, respectivamente.

Dessa forma, tendo em vista o mês mais quente, fevereiro, tem-se que Timóteo se apresenta em uma faixa de temperatura média entre 23,8 e 23,9°C. Considerando o mês mais frio, julho, por sua vez, o município se localiza em uma faixa de temperatura média de 17,7 e 18,0°C.

Considerando a espacialização dos parâmetros relacionados a chuva, também realizada a partir da interpolação dos dados, a Figura 3.12 e Figura 3.13 apresentam as isolinhas de precipitação (isoietas) registradas ao mês mais chuvoso e menos chuvoso, respectivamente.

Desse modo, tendo em vista o registro de precipitação do mês mais chuvoso, dezembro, tem-se que Timóteo se localiza em uma faixa média de 280 a 295 mm. Considerando o mês menos chuvoso, julho, a área de estudo localiza-se em uma faixa com a média de 6,1 e 6,4 mm, no mês.

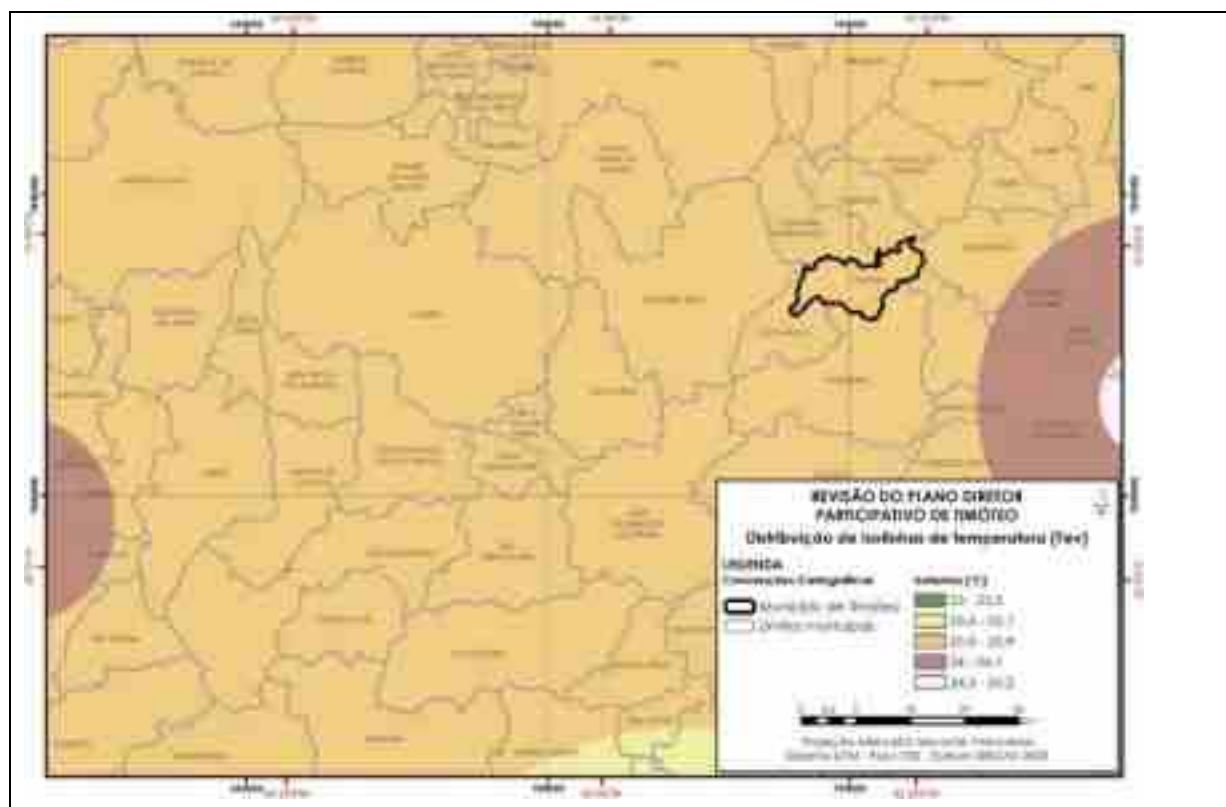


FIGURA 3.10: DISTRIBUIÇÃO DE ISOTERMAS NA REGIÃO DO ENTORNO DE TIMÓTEO, NO MÊS MAIS QUENTE.
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

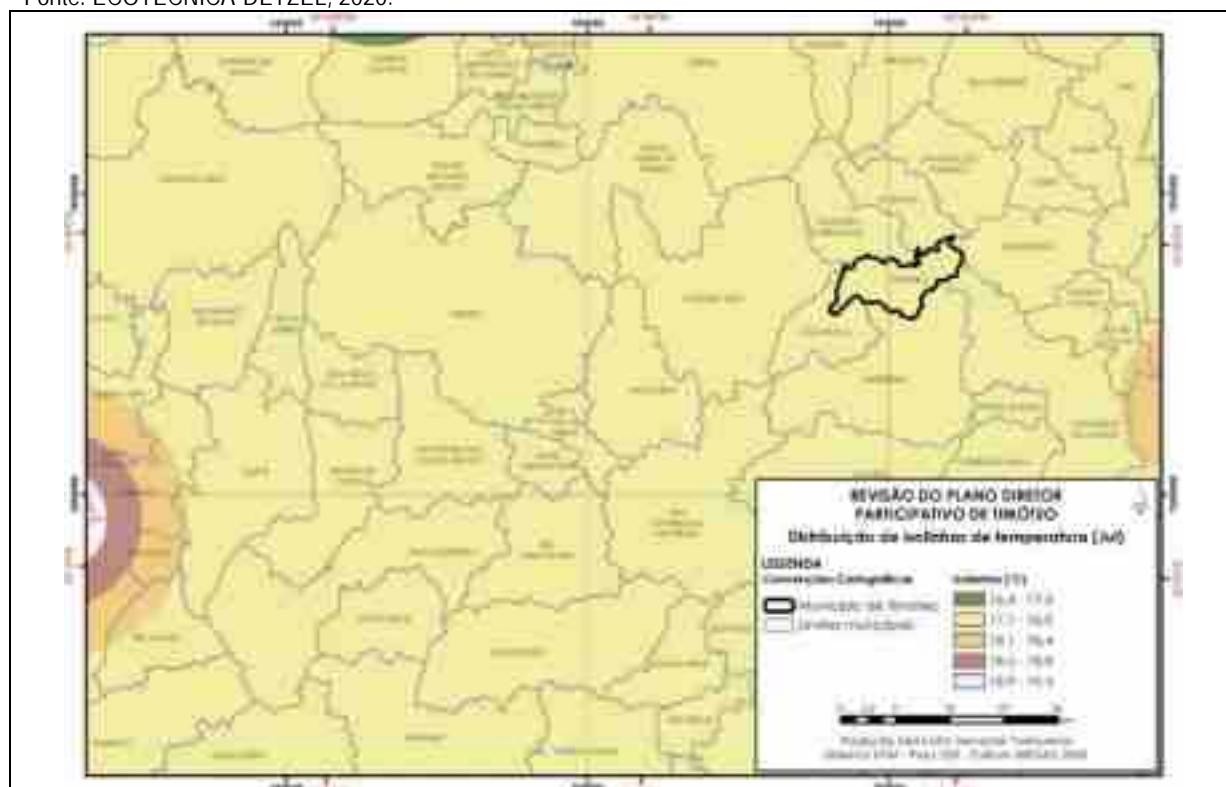


FIGURA 3.11: DISTRIBUIÇÃO DE ISOTERMAS NAS REGIÃO DO ENTORNO DE TIMÓTEO, NO MÊS MAIS FRIO.
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

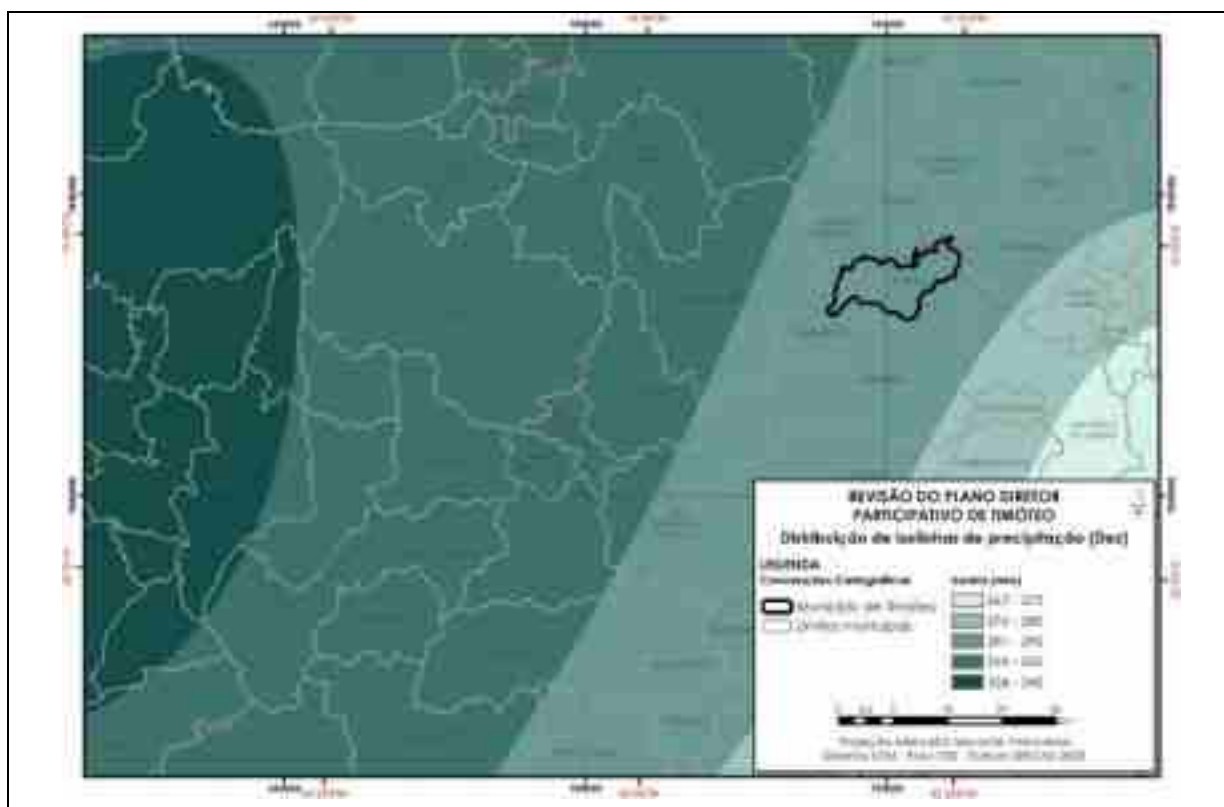


FIGURA 3.12: DISTRIBUIÇÃO DE ISOIETAS NA REGIÃO DO ENTORNO DE TIMÓTEO, NO MÊS MAIS CHUVOSO.
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

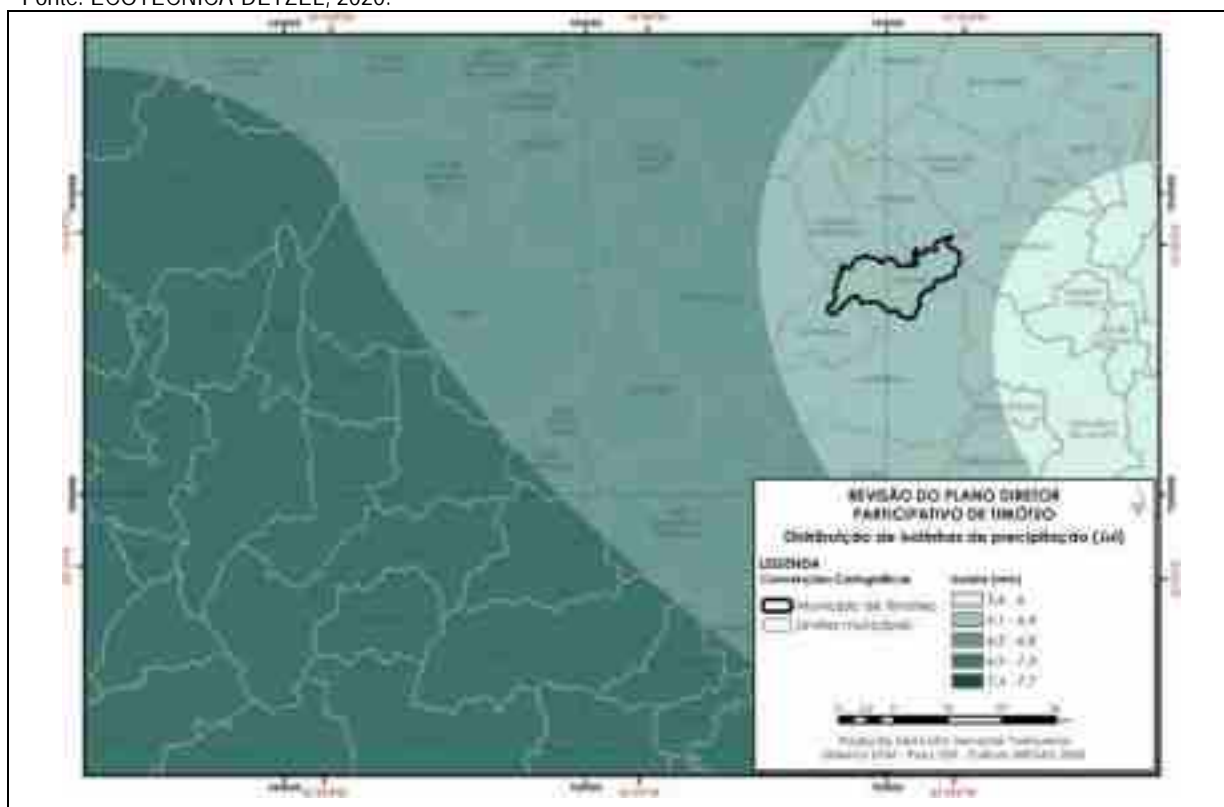


FIGURA 3.13: DISTRIBUIÇÃO DE ISOIETAS NA REGIÃO DO ENTORNO DE TIMÓTEO, NO MÊS MENOS CHUVOSO.
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

Considerando o regime dos ventos para o entorno de Timóteo, apresentados na Figura 3.14, Figura 3.15, Figura 3.16 e Figura 3.17, observando-se as velocidades médias dos ventos, tem-se que existe um padrão de distribuição ao longo do ano, onde verifica-se que os maiores valores são registrados nos meses de setembro e outubro, enquanto que os menores valores são registrados nos meses de maio e junho. Em relação a direção dos ventos, verifica-se a predominância para Leste, Norte e Nordeste, embora cada estação climatológica tenha registrado uma predominância diferente. Dessa forma, a partir do registro da estação de Caratinga, mais próxima a Timóteo, tem-se ainda que os meses de abril a julho são aqueles em que não existe uma direção definida dos ventos, representadas pela letra C (calmaria), compatível com o período de menores velocidades médias dos ventos.

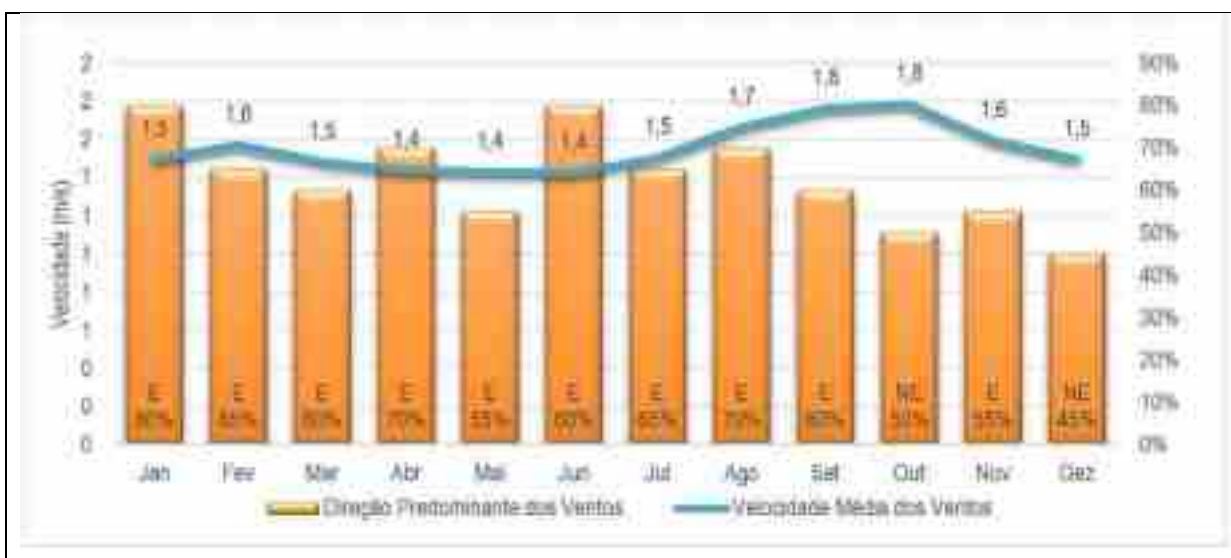


FIGURA 3.14: REGISTRO DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DOS VENTOS PARA O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.15: REGISTRO DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DOS VENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CARATINGA.
Fonte: Detzel et al., 2020.

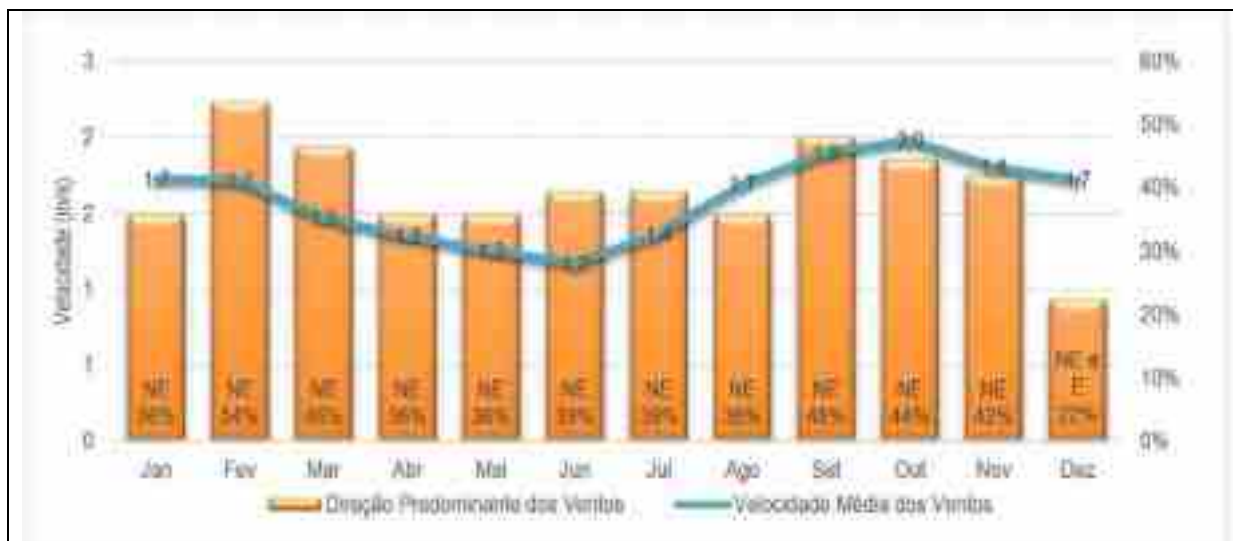


FIGURA 3.16: REGISTRO DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DOS VENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO.

Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.17: REGISTRO DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DOS VENTOS PARA O MUNICÍPIO DE VIÇOSA.

Fonte: Detzel et al., 2020.

Na sequência, a Figura 3.18, Figura 3.19, Figura 3.20 e Figura 3.21 apresentam as médias da umidade relativa do ar para os municípios de Belo Horizonte, Caratinga, Conceição do Mato Dentro e Viçosa, considerando o período dos últimos 30 anos.

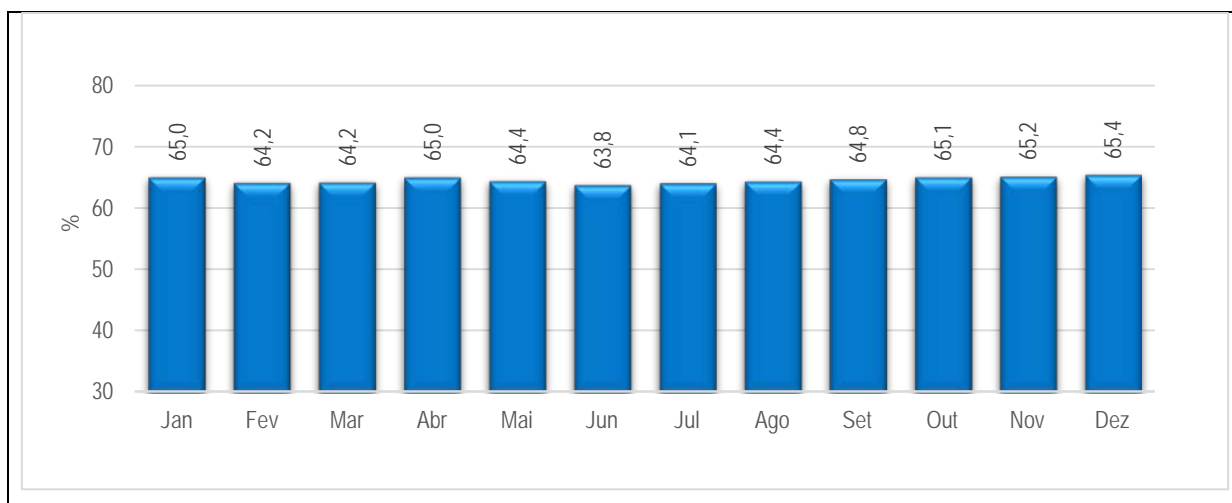


FIGURA 3.18: REGISTRO DE UMIDADE RELATIVA DO AR PARA O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Fonte: Detzel et al., 2020.

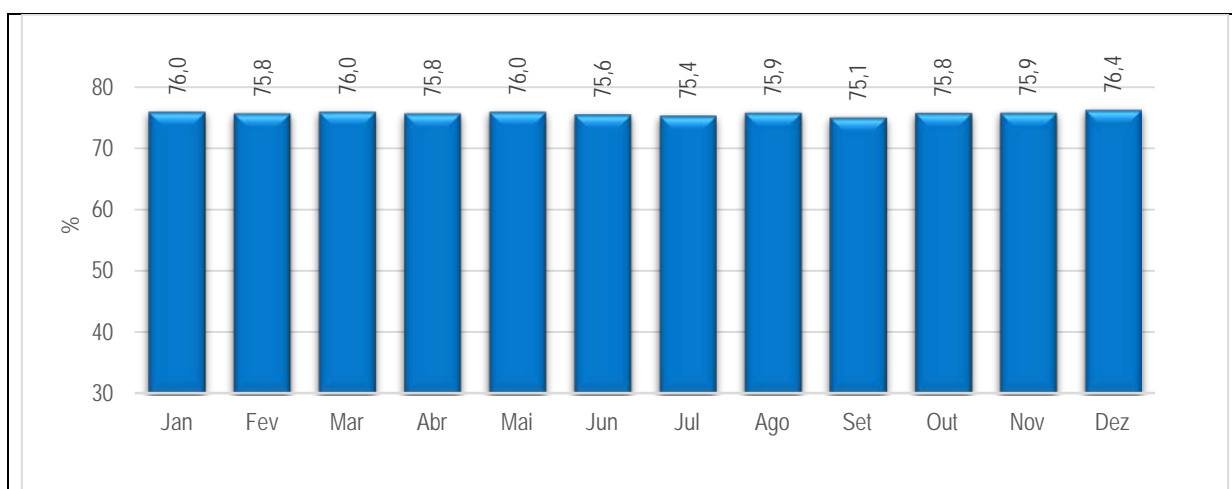


FIGURA 3.19: REGISTRO DE UMIDADE RELATIVA DO AR PARA O MUNICÍPIO DE CARATINGA.
Fonte: Detzel et al., 2020.

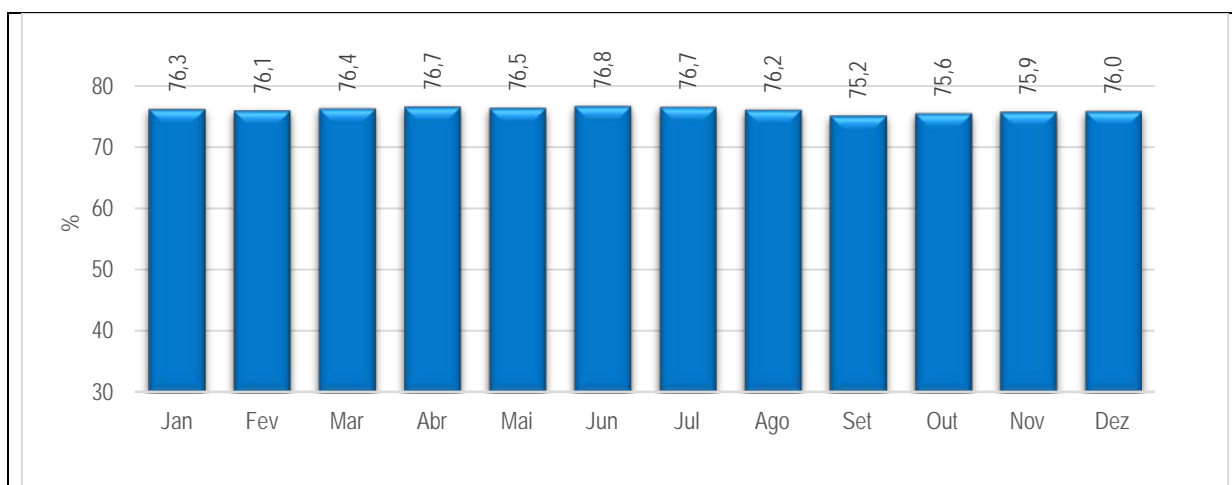


FIGURA 3.20: REGISTRO DE UMIDADE RELATIVA DO AR PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO.
Fonte: Detzel et al., 2020.

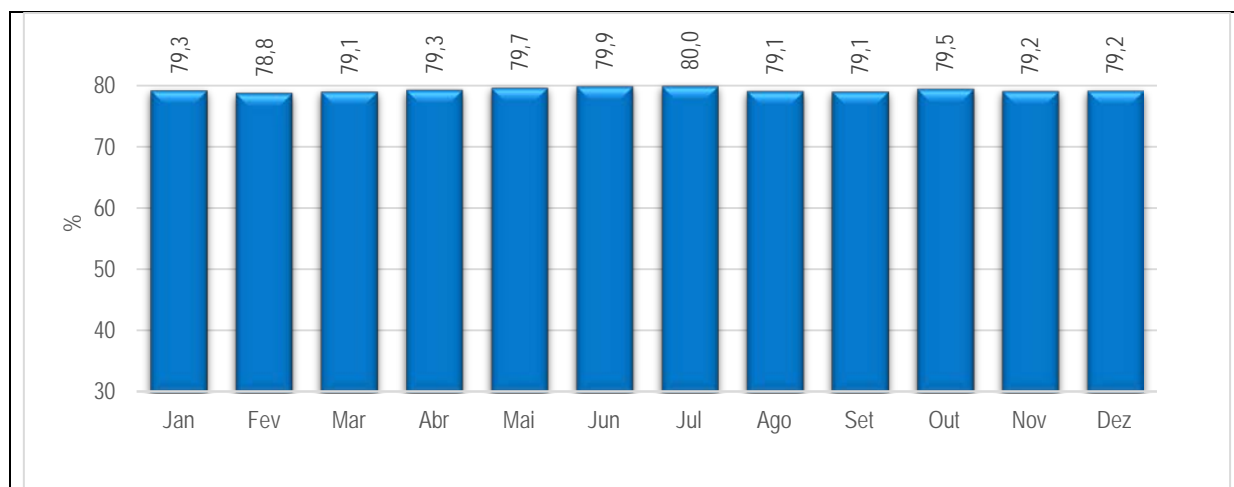


FIGURA 3.21: REGISTRO DE UMIDADE RELATIVA DO AR PARA O MUNICÍPIO DE VIÇOSA.
Fonte Detzel et al., 2020.

Observando estes gráficos, verifica-se que existe uma constância na média dos registros de umidade relativa do ar, onde em nenhum momento apresenta média inferior a 60%. Em geral, a média de umidade relativa do ar fica geralmente em torno de 75 e 80%, considerando três das quatro estações climatológicas, excluindo-se a estação de Belo Horizonte, cujo apresentou menor percentual, em todos os meses do ano.

3.1.2 Geologia

O presente tópico trata das características do substrato rochoso da região de Timóteo, buscando o entendimento acerca do contexto em que se insere o município, localmente, regionalmente e macrorregionalmente. Segundo a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM, 2015), os “levantamentos geológicos básicos visam à produção de conhecimento sobre o território brasileiro, sendo considerados a raiz da indústria mineral. Uma geologia básica eficiente aumenta as chances de novas descobertas minerais, bem como permite a expansão daquelas já conhecidas, além de prover conhecimento para uma melhor gestão do território nacional e dos recursos existentes”. Segundo CPRM (2015),

[...] estudos sobre geologia ambiental têm por objetivo incentivar a aplicação do conhecimento das ciências geológicas no desenvolvimento de estudos, novos métodos e tecnologias a serviço da preservação ambiental e da melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, vêm sendo desenvolvidas, de forma sistemática, linhas de ação com enfoque na análise e redução de danos e perdas provocados por desastres naturais (em especial desertificação, escorregamentos e inundações); na avaliação de anomalias geoquímicas em sedimento de fundo, água e solo e possíveis associações com problemas de saúde pública; e na análise e remediação de impactos ambientais promovidos pela atividade mineral por meio de subsídios à execução de planos de recuperação de áreas degradadas pela mineração.

Dessa forma, a caracterização apresenta-se dividida em dois momentos distintos, a compreensão dos aspectos da geologia geral, apresentando as macroestruturas que dão suporte a região de Timóteo, a partir de diversos

acontecimentos através das eras geológicas; e dos aspectos da geologia local, com base no mapeamento publicado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) no ano de 2000, em escala 1:100.000.

3.1.2.1 Contexto Geral

O território brasileiro está inserido dentro do contexto da Plataforma Sul-Americana que, conforme Bizzi et al. (2003), “[...] tem composição complexa e variada, cuja esquematização atual está retratando história policíclica de seu embasamento, do Paleoarqueano (cerca de 3,5 bilhões de anos atrás) ao Eo-Ordoviciano (cerca de 0,50-0,48 bilhões de anos atrás), onde estão registradas litologias, estruturas e outras feições importantes de grandes colagens orogênicas de caráter mundial-potenciais condicionadoras da fusão/aglutinação de supercontinentes – e dos eventos de tafrogênese e fissão subsequentes a todas elas”. Assim, o predomínio das estruturas que sustentam o relevo brasileiro é anterior à atual configuração do continente Sul-Americano, que passou a ter o seu formato após a orogênese andina e da abertura do oceano Atlântico, a partir do Mesozoico (ROSS, 2013).

No território brasileiro existem três grandes estruturas que definem os macrocompartimentos de relevo: em plataformas ou crátons, cinturões orogênicos e grandes bacias sedimentares (Figura 3.22)

). Os escudos cristalinos ou crátons correspondem aos terrenos mais antigos e arrasados por muitas fases de erosão. Apresentam uma grande complexidade litológica, prevalecendo rochas metamórficas muito antigas (Pré-Cambriano Médio e Inferior). Também ocorrem rochas intrusivas antigas e resíduos de rochas sedimentares. São três as áreas de plataforma de crátons no Brasil: a das Guianas, a Sul-Amazônica e a do São Francisco. Os cinturões orogênicos, por sua vez, são formados por rochas muito antigas, com idades ao longo do Pré-cambriano, sendo eles: Cinturão Orogrênico do Atlântico, de Brasília e o Paraguai-Araguaia. O Cinturão Orogrênico do Atlântico, onde localiza-se Timóteo, estende-se desde a parte oriental da Região Nordeste até o Sudeste do Estado do Rio Grande do Sul (figura a seguir).

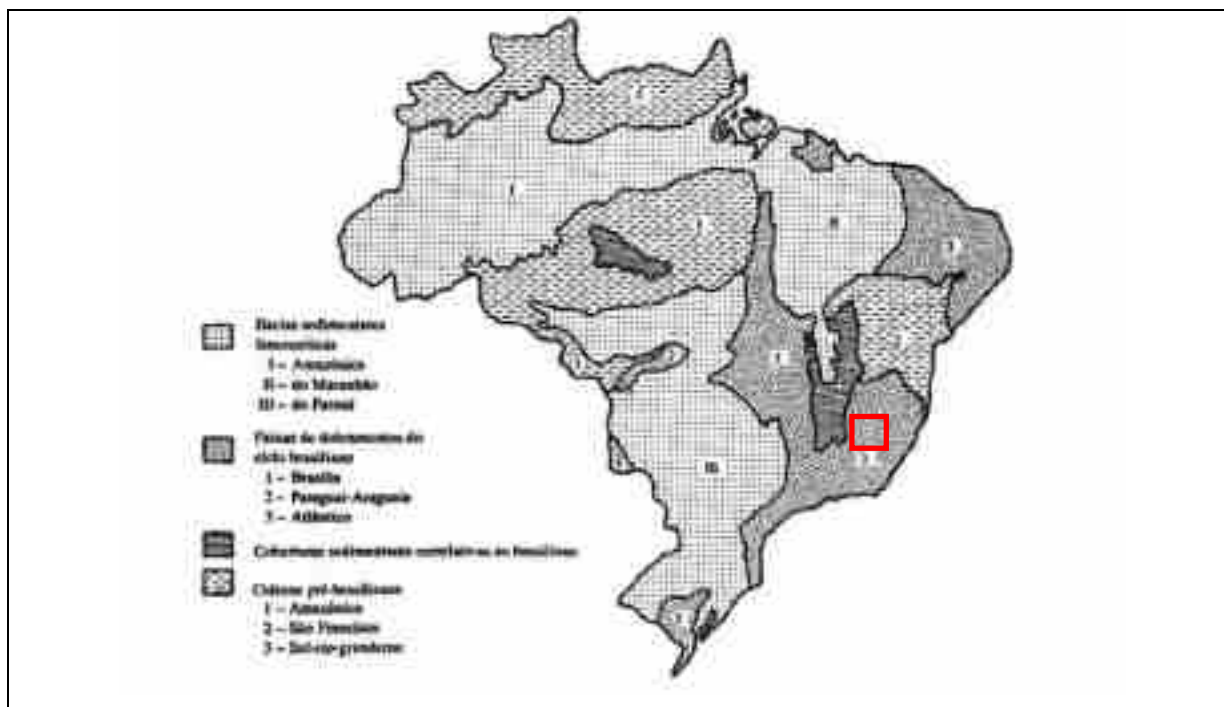


FIGURA 3.22: GRANDES ESTRUTURAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO.

Nota: O quadrado vermelho representa a localização aproximada de Timóteo no contexto das grandes estruturas geológicas.

Fonte: Adaptado de Schobbenhaus (1984) apud Ross (2005).

Ainda conforme Ross (2005), com exceção das bacias de sedimentação recente, como a do Pantanal mato-grossense, parte ocidental da bacia amazônica e trechos do litoral nordeste e sul, que pertencem ao Terciário e Quaternário, o restante do território brasileiro é formado por estruturas geológicas antigas que vão desde o Paleozoico ao Mesozoico (grandes bacias sedimentares) e ao Pré-cambriano (terrenos cristalinos).

Posteriormente, somando-se décadas de estudos acerca da conformação geológica e adequações ao perfil continental que a estrutura do território brasileiro apresenta, em razão de “[...] motivos de ordem expositiva da geologia de um país de dimensões continentais, Almeida et al (1977, 1981) aplicaram para o Brasil o conceito de províncias estruturais, identificando 10 maiores províncias” (BIZZI et al, 2003). Para tanto, os limites escolhidos foram de caráter geologicamente bem definidos, sendo aqueles que apresentam falhas e zonas de falhas, frentes metamórficas, zonas de antepaís, limites erosionais de áreas sedimentares; e limites arbitrários/convencionais, sendo aqueles mal definidos geologicamente, ou havendo falta de conhecimento, estudos específicos, etc. (BIZZI et al, 2003). Ainda conforme Bizzi et al (2003), segundo a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), o território brasileiro é atualmente dividido em 16 províncias estruturais, onde o estado de Minas Gerais está inserido na dinâmica de quatro grandes províncias, a saber: Tocantins, São Francisco, Mantiqueira e Bacia do Paraná. O município de Timóteo, por sua vez, está inserida integralmente no contexto da Província do São Francisco (Figura 3.23).



FIGURA 3.23: PROVÍNCIAS ESTRUTURAIS BRASILEIRAS.

Nota: O quadrado amarelo representa a localização aproximada de Timóteo no contexto das províncias estruturais brasileiras.

Fonte: Adaptado de Bizzi et al., 2003.

Associado ao cráton de São Francisco, e servindo de base estrutural para Timóteo, área localiza-se sobre terrenos granitos greenstone arqueanos e domos ITG, conforme apresentado na Figura 3.24.

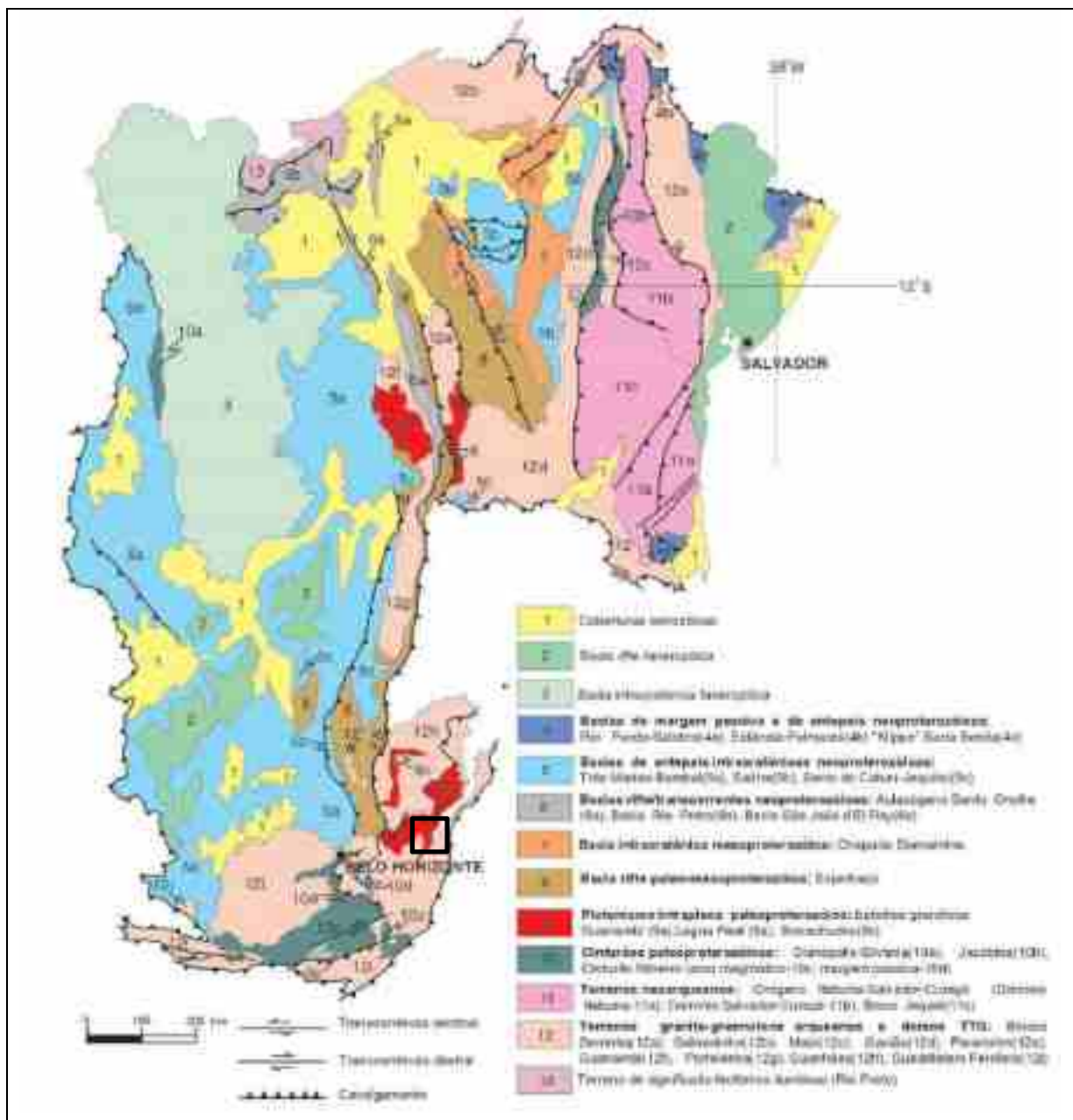


FIGURA 3.24: PROVÍNCIA SÃO FRANCISCO.

Nota: O quadrado preto representa a localização aproximada de Timóteo no contexto da Província São Francisco.

Fonte: Adaptado de Bizzi et al., 2003.

3.1.2.2 Contexto Regional e Local do Município de Timóteo

Conforme CPRM (2000), considerando o mapeamento geológico em escala 1:100.000 das Folhas Coronel Fabriciano (SE.23-Z-D-V) e Ipatinga (SE.23-Z-D-II), foram identificados em Timóteo seis unidades litológicas, sendo elas: Aluvião, Terraço Aluvial, Formação São Tomé (Unidade 2), Suíte Borrachudos, Supergrupo Rio das Velhas e Complexo Mantiqueira. A seguir, a Figura 3.25 apresenta a distribuição das unidades sobre o município de Timóteo, e na sequência uma breve descrição das mesmas.

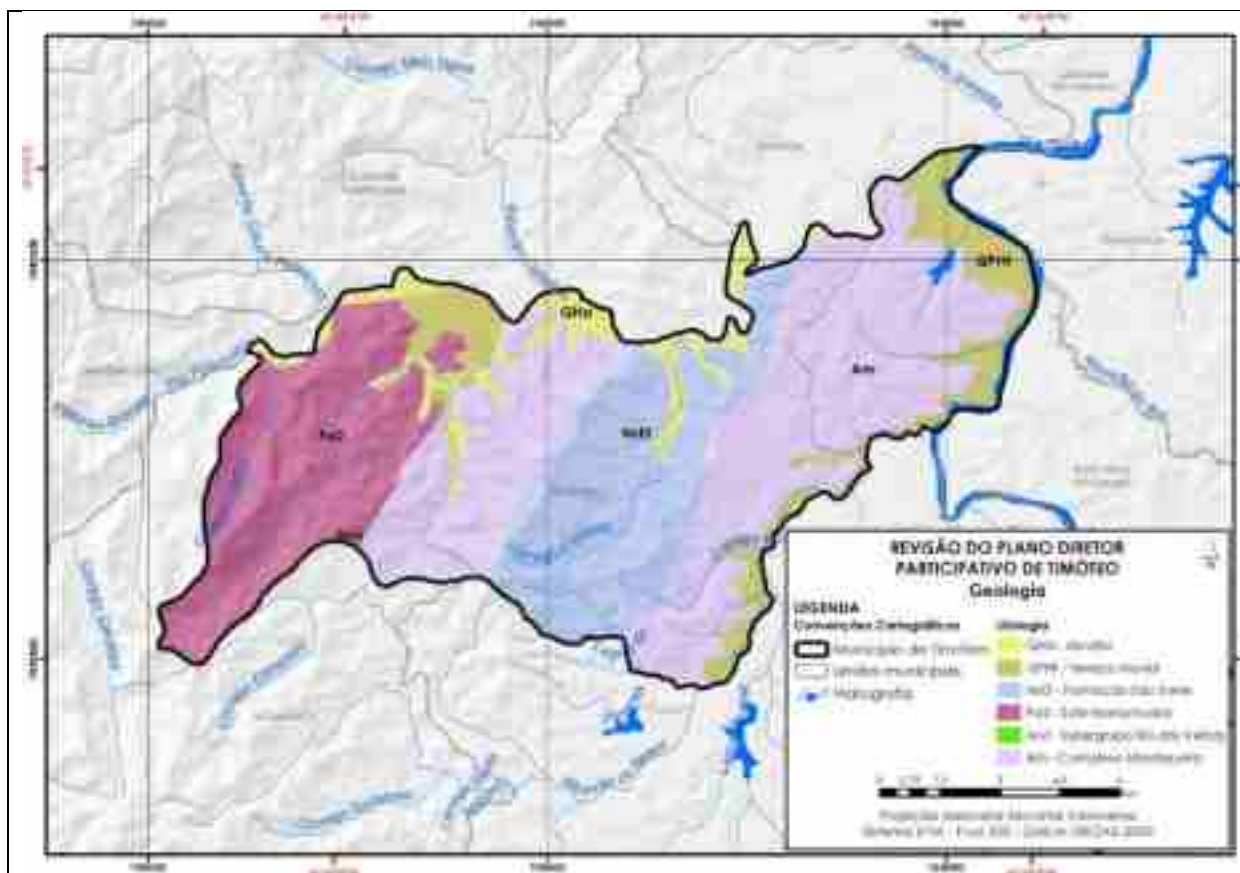


FIGURA 3.25: UNIDADES LITOLÓGICAS PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.
Fonte: Com base em CPRM, 2000b; 2000c.

(QHa) Aluvião

Os depósitos aluviais encontram-se distribuídos na maioria das drenagens do município. São constituídas de cascalho, areia e argila, depositadas em ambiente fluvial meandrante, preservados em terraços baixos e planícies de inundação dos cursos de água. Apresentam idades que atestam sua origem sub-atual com evidências de ação antrópica, constituindo depósitos tecnogênicos (CPRM, 2000b; 2000c).

(QPht) Terraço Aluvial

Os terraços aluviais encontram-se distribuídos, principalmente, ao longo do curso dos rios Doce, Matipó e Piracicaba, bem como dos ribeirões Água Limpa, Santa Isabel, Sacramento, Mombaça, Turvo e Belém. De forma generalizada, são constituídos de materiais arenosos relativamente selecionados, com níveis de seixos (cascalho) e sedimentos finos associados (CPRM, 2000b; 2000c).



FIGURA 3.26: REGISTRO DE TERRAÇO ALUVIAL JUNTO AO RIO PIRACICABA. COORDENADA UTM 23S 747.643 E 7.839.403

Fonte: Adaptado de Google Street View, 2017.

(Nst2) Grupo Rio Doce – Formação São Tomé (Unidade 2)

Conforme CPRM (2000b; 2000c), constituída de xistos, xistos gnaissóides e gnaisses com lentes subordinadas de quartzitos. Ocorrem associadas a corpos de rocha básica xistificada, rocha granítica foliada e diques e bolsões pegmatíticos. Os xistos constituem a litologia dominante da unidade, possuindo uma granulação fina a média, coloração de intemperismo vermelho arroxeadado, às vezes, crenulados. Exibem uma xistosidade pronunciada acompanhada de nítido bandamento composicional.



FIGURA 3.27: LOCAL DE AFLORAMENTO DE ROCHAS METAMÓRFICAS FOLIADAS. COORDENADA UTM 23S 749.629 E 7.833.628.

Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.28: DETALHE DO LOCAL DE AFLORAMENTO DE ROCHAS. COORDENADA UTM 23S 749.629 E 7.833.628.
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.29: AFLORAMENTO DE ROCHAS GNÁISSICAS. COORDENADA UTM 23S 749.645 E 7.833.695.
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.30: FOLIAÇÕES XISTOSAS E GNÁISSICAS. COORDENADA UTM 23S 750.981 E 7.836.424.
Fonte: Detzel et al., 2020.

(Pa2) Suíte Borrachudos

Ocorrem em trecho oeste de Timóteo, sendo caracterizados pela presença de granitóides de granulação média a grossa, ricos em feldspato potássico, intrusivas e pós-tectônicas, interpretado como gerados em estágios orogênicos tardios, mais jovens que os metassedimentos pré-cambrianos do Supergrupo Minas.

(Arvi) Supergrupo Rio das Velhas

Ocupa uma porção mínima em Timóteo, na divisa com o município de Jaguará/MG, e caracteriza-se como uma sequência metavulcanossedimentar de fácies anfibolito, constituída de rochas metaultramáficas e metamáficas, xistos máficos, metacherts, formações ferríferas, rochas calcissilicáticas, mármore, xistos e gnaisses metapelíticos e quartzitos (CPRM, 2000b; 2000c).

(Am) Complexo Mantiqueira

O Complexo Mantiqueira representa os gnaisses de natureza comprovadamente ortoderivada (ortognaisses granítico-tonalíticos) e de Suíte Metamórfica São Sebastião do Soberbo os paragnaisses com quartzitos, xistos e rochas calcissilicáticas, associados. Apresenta biotita gnaisses bandado com composição tonalítica, granodiorítica e granítica. Subordinam-se anfibolitos, migmatitos, gnaisses charnockíticos e biotititos (CPRM, 2000b; 2000c).



FIGURA 3.31: ANFIBOLITO EXPOSTO. COORDENADA UTM 23S 749.135 E 7.833.511.
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.32: AFLORAMENTO DE ROCHAS XISTOSAS. COORDENADA UTM 23S 751.693 E 7.837.685.
Fonte: Detzel et al., 2020.

3.1.3 Geomorfologia

A Geomorfologia é a ciência que estuda os aspectos do relevo terrestre, analisando os agentes dinâmicos de formação da paisagem, e suas inter-relações. Segundo Casseti (2005), a geomorfologia é um conhecimento específico, sistematizado, que tem por objetivo analisar a superfície da crosta terrestre, buscando compreender os processos pretéritos e atuais, compreendendo o jogo de forças antagônicas, caracterizadas pelas atividades tectogenéticas (endógenas) e mecanismos morfoclimáticos (exógenos), responsáveis pelas formas resultantes.

3.1.3.1 CONTEXTO GERAL

A partir de décadas de estudos geomorfológicos, os métodos de caracterização e análise da paisagem vão sendo aprimorados, com novos conceitos e abordagens. Na década de 1940, Aroldo de Azevedo realizou classificação dos relevos baseando-se na hipsometria, dividindo o país em planícies (áreas de até 200 metros de altitude) e planaltos (áreas superiores a 200 metros de altitude). Na década de 1950, Aziz Ab'Saber classificou os relevos brasileiros considerando os efeitos do clima sobre a superfície, caracterizando 10 grandes unidades correspondentes a sete planaltos e três planícies.

No ano de 1989, Jurandy Ross publicou uma nova classificação de relevos brasileiros, contendo 28 unidades de relevo, dividindo seis planícies, 11 planaltos e 12 depressões. Tal classificação utiliza-se de conceitos propostos por Ab'Saber, porém acrescenta às características morfoestruturais e morfoclimáticas, os aspectos morfoesculturais, ou seja, a ação de agentes externos na formação do relevo terrestre. A Figura 3.33 apresenta a classificação do relevo segundo Ross, com destaque para a localização aproximada da região de Timóteo.

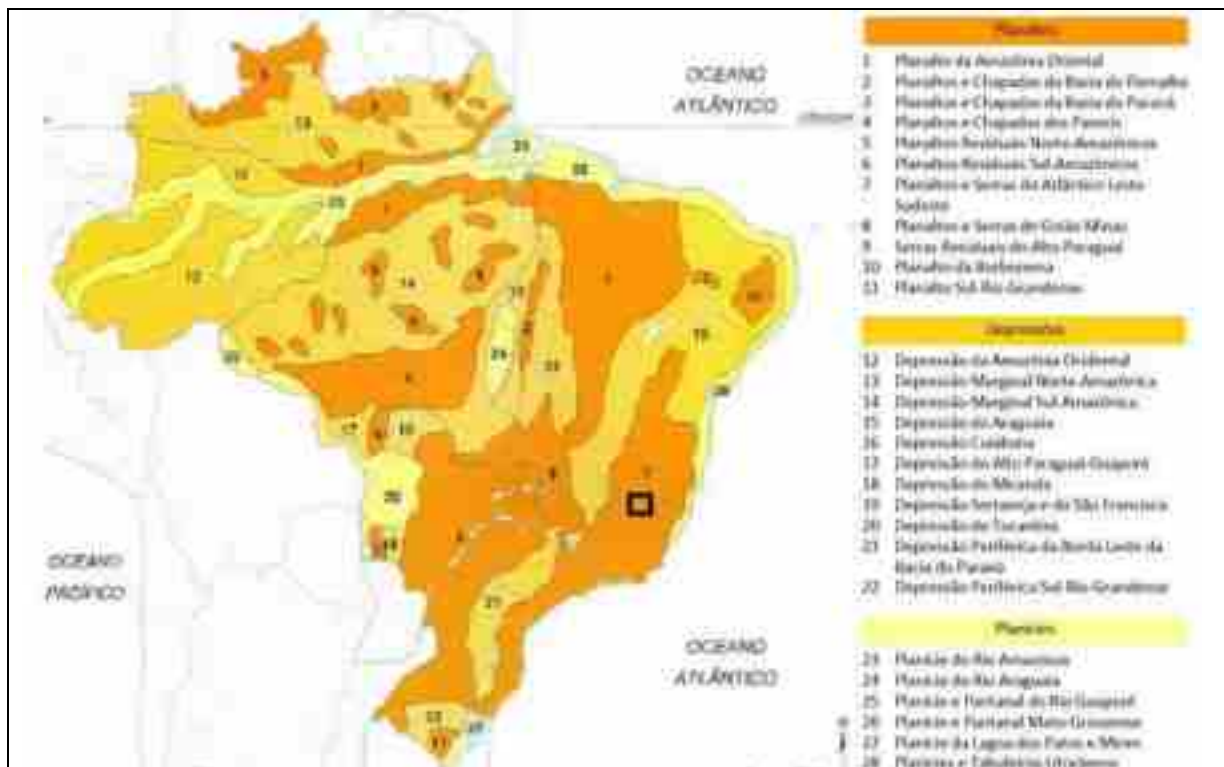


FIGURA 3.33: CLASSIFICAÇÃO DO RELEVO BRASILEIRO.

Nota: O quadrado preto representa a localização aproximada de Timóteo no contexto das 28 unidades de relevo propostas por Jurandy Ross.

Fonte: Adaptado de Ross, 2005.

Nesse contexto, Minas Gerais está inserido predominantemente nas unidades 7, denominada de Planaltos e Serras do Atlântico Leste-Sudeste, e 19, denominada Depressão Sertaneja e do São Francisco. A unidade 7, onde se localiza o município de Timóteo, estende-se do extremo nordeste do Rio Grande do Sul até o interior da Bahia. Abrangem os estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia. Nelas se localizam as Serra da Mantiqueira, do Mar, de Diamantina, do Espinhaço e da Canastra. São parte integrante do maior grupo de planaltos do país, segundo a classificação de Aziz Ab'Saber. Conforme descreve a CPRM (2010) no documento Geodiversidade do Estado de Minas Gerais, o território mineiro apresenta relevo resultante da atuação de complexa atividade tectônica nas rochas constituintes do escudo brasileiro a partir do Mesozoico, produzindo arqueamentos, falhamentos e fraturas. Nesse estudo, o território do estado foi compartimentado em cinco grandes domínios geomorfológicos, baseado no processo atuante e nos litotipos presentes e que por sua vez, foram segmentados em 17 padrões de relevo (Figura 3.34)

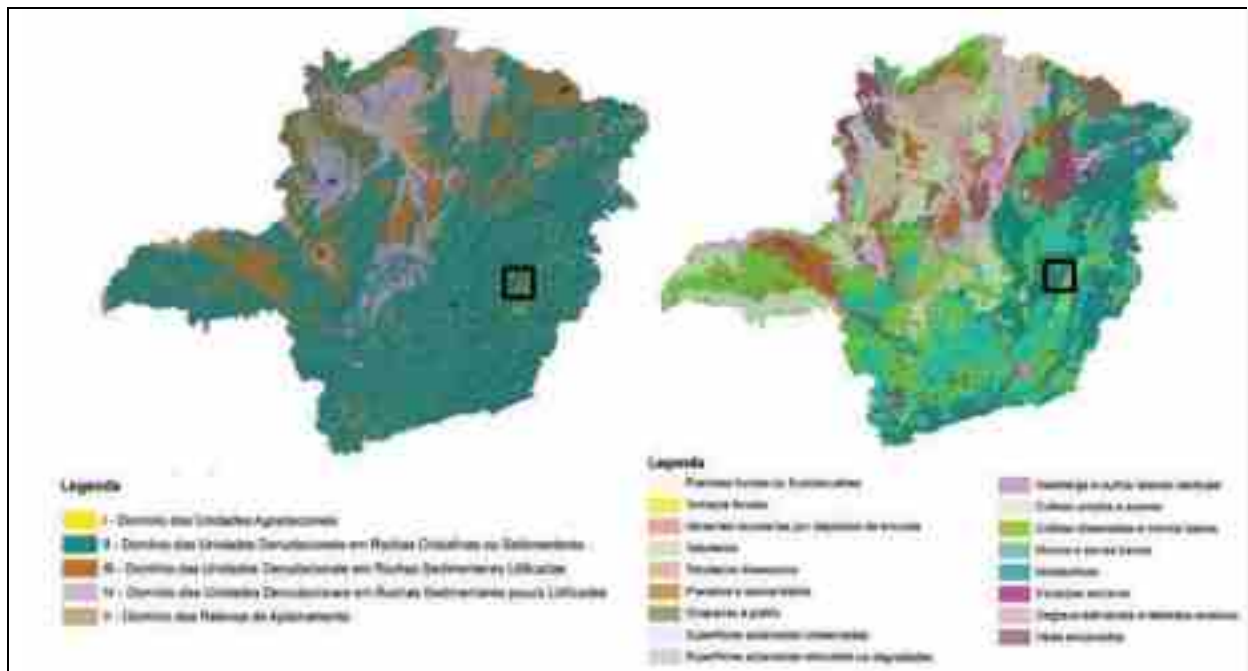


FIGURA 3.34: DOMÍNIOS GEOMORFOLÓGICOS E PADRÕES DE RELEVO DESCRITOS NO ESTUDO GEODIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Nota: O quadrado preto representa a localização aproximada de Timóteo no contexto dos domínios geomorfológicos (esquerda) e padrões de relevo (direita).

Fonte: Adaptado de CPRM, 2010.

Nesse contexto, Timóteo localiza-se no padrão de relevo Domínio Montanhoso, subcategoria do Domínio das Unidades Denudacionais em Rochas Cristalinas ou Sedimentares. Segundo CPRM (2010), o Domínio Montanhoso corresponde a maciços montanhosos, alinhamentos serranos, front de cuevas e hogback. Apresentam formas muito acidentadas, com vertentes predominantemente retilíneas a côncavas, escarpadas e topos de cristas alinhadas, aguçados ou levemente arredondados, com sedimentação de colúvios e depósitos de tálus. Exibem sistema de drenagem principal em franco processo de entalhamento.

As inclinações de vertentes variam entre 25-45°, com possível ocorrência de paredões rochosos subverticais (60-90°). Apresentam amplitude de relevo acima de 300 m, podendo apresentar, localmente, desnivelamentos inferiores a essa medida. Nesse padrão de relevo há franco predomínio de processos de morfogênese (formação de solos rasos em terrenos muito acidentados), além da atuação frequente de processos de erosão laminar e de movimentos de massa. Pode haver geração de depósitos de tálus e de colúvios nas baixas vertentes (CPRM, 2010).

3.1.3.2 CONTEXTO MUNICIPAL

Conforme CPRM (2000), considerando mapeamento geomorfológico em escala 1:100.000 das Folhas Coronel Fabriciano (SE.23-Z-D-V) e Ipatinga (SE.23-Z-D-II), em Timóteo foram identificados três unidades geomorfológicas (Figura 3.35), sendo elas: Planícies Fluviais ou Flúvio-lacustres, identificado com áreas de

aluvião do mapa de unidades litológicas, nas porções de menor altimetria, e pouco expressivas no total da área; Domínio Montanhoso, ocupando maior porção do município, onde localizam-se as áreas mais elevadas, sobre rochas tanto do Complexo Mantiqueira quanto da Formação São Tomé (embora predomine sobre o último); e Domínio de Colinas Dissecadas e Morros Baixos que ocupam a porção leste de Timóteo, tanto sobre rochas do Complexo Mantiqueira quanto da Formação São Tomé (embora predomine sobre o primeiro).

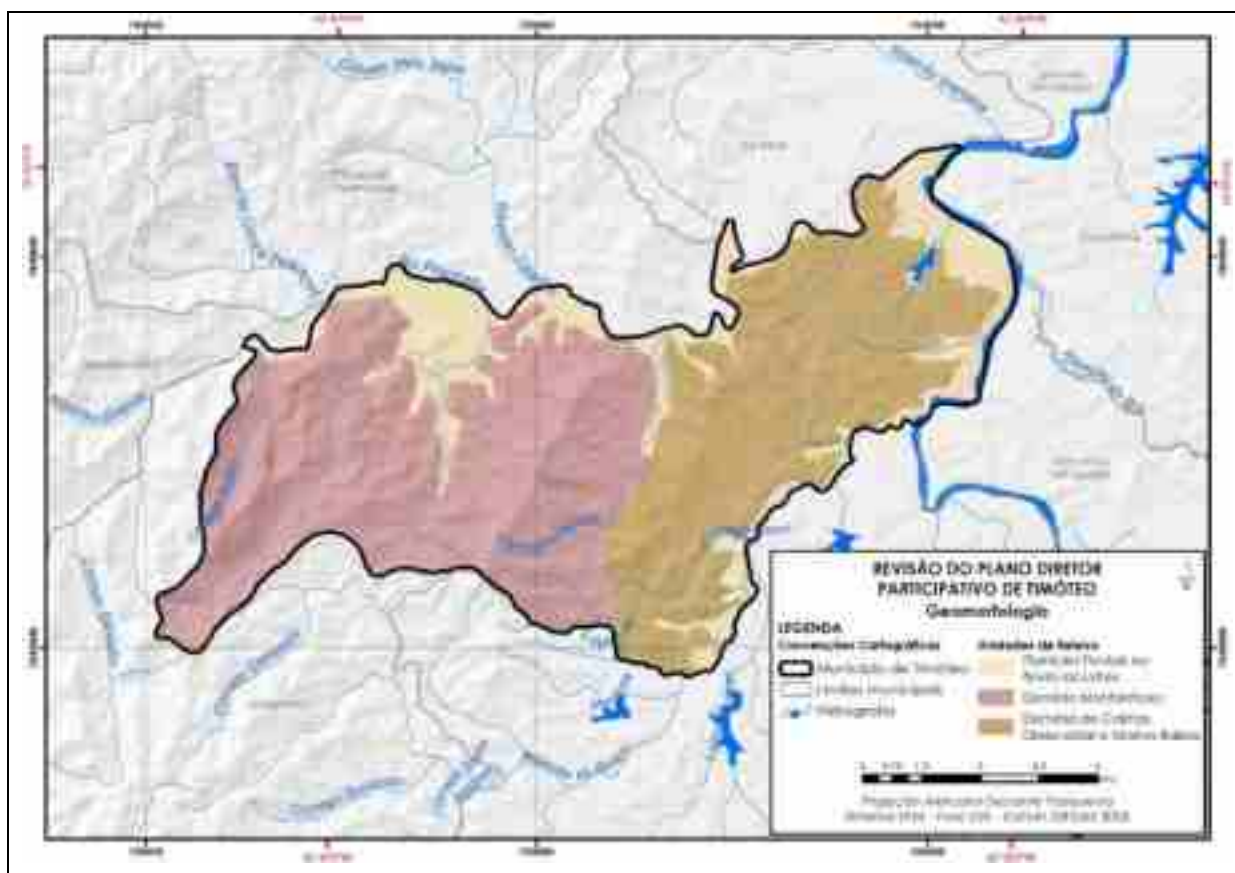


FIGURA 3.35: UNIDADES GEOMORFOLÓGICAS PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.
Fonte: Com base em CPRM, 2000a; 2000b.

Aspecto marcante de Timóteo, o município apresenta vales amplos e abertos, vertentes convexas e superfícies aplainadas. A partir de imagens SRTM (Shuttle Radar Topography Mission), que dispõe de informações sobre o relevo terrestre através de modelos digitais do terreno (MDT), e disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2015), compatíveis com a escala 1:50.000 (pixel com cobertura de trinta por trinta metros), identifica-se um gradiente altimétrico de 735 metros, onde a altitude máxima é de 933 metros, e a altitude mínima é de 198 metros, acima do nível do mar (Figura 3.36).

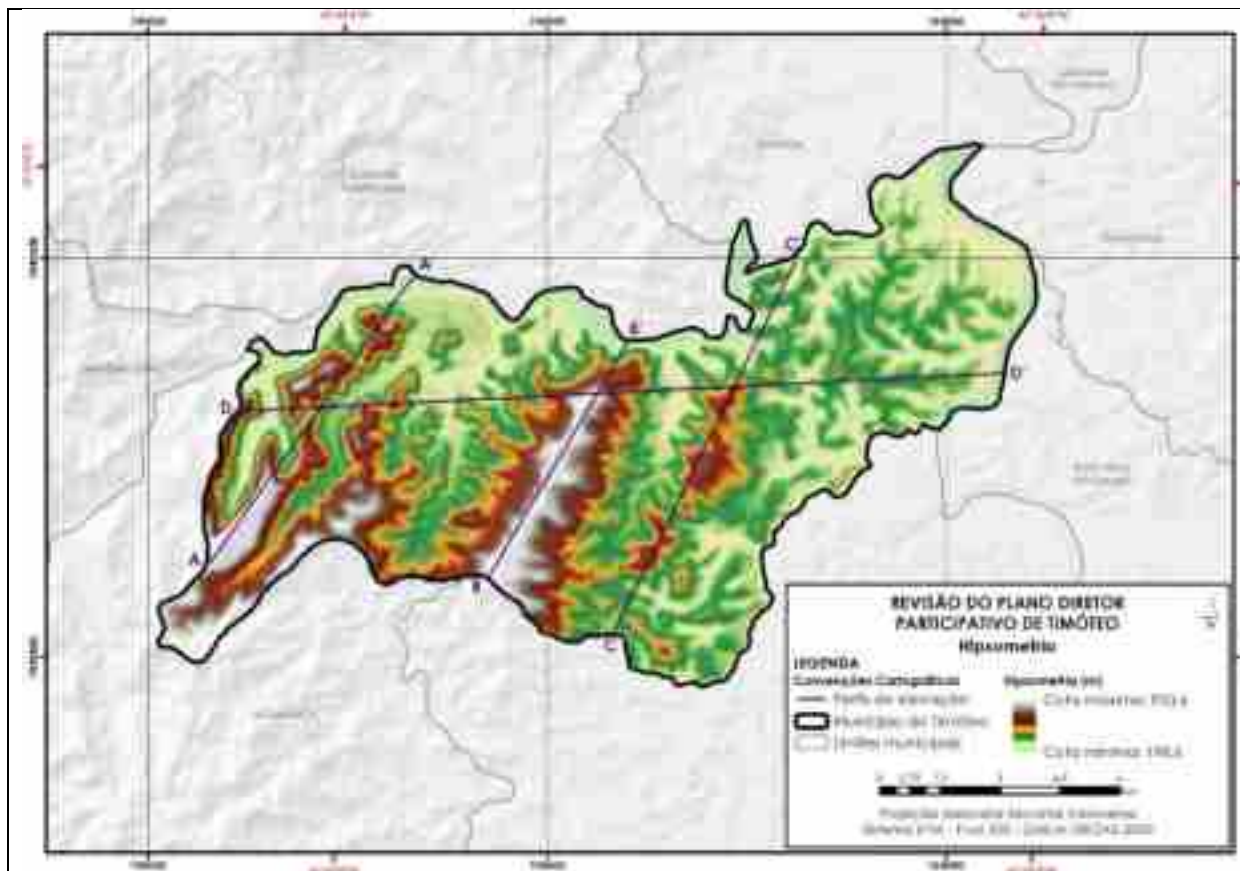


FIGURA 3.36: ALTIMETRIA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.
Fonte: INPE, 2011; elaboração do autor, 2020.

Em relação às declividades, considerando a classificação da EMBRAPA e a partir de visualização sobre imagem SRTM, a superfície do município é predominantemente suavemente ondulada (entre 3 e 8% de declividade), também ocorrendo superfície ondulada (entre 8 e 20%), localizada nas porções mais altas, e área planas (até 3%), localizada nas porções mais baixas, principalmente às margens dos corpos hídricos. No entanto, por meio da visualização das classes de declividades criadas a partir de curvas de nível com equidistância de 1 m, geradas por ANA (2014), verificou que existem muitas porções do município consideradas montanhosas (entre 45 e 75% de declividade) e escarpadas (acima de 75% de declividade), que predominam principalmente nas áreas mais elevadas da porção oeste do município. Este mapeamento, porém, não apresenta recobrimento sobre todo o território de Timóteo, ocupando quase todas as áreas urbanas, das quais pode-se notar que estas estão predominantemente sobre superfícies planas, a suavemente onduladas.

A Figura 3.37 apresenta os perfis de elevação, identificados na Figura 3.36, e a Figura 3.42 e Figura 3.43 apresentam as classes de declividades de Timóteo, destacando que a segunda (Figura 3.43) apresenta maior nível de detalhe, em razão da escala de origem apresentar maior acurácia. A Figura 3.44, por sua vez, apresenta uma ampliação do mapeamento da Figura 3.43, com destaque para a malha urbana.

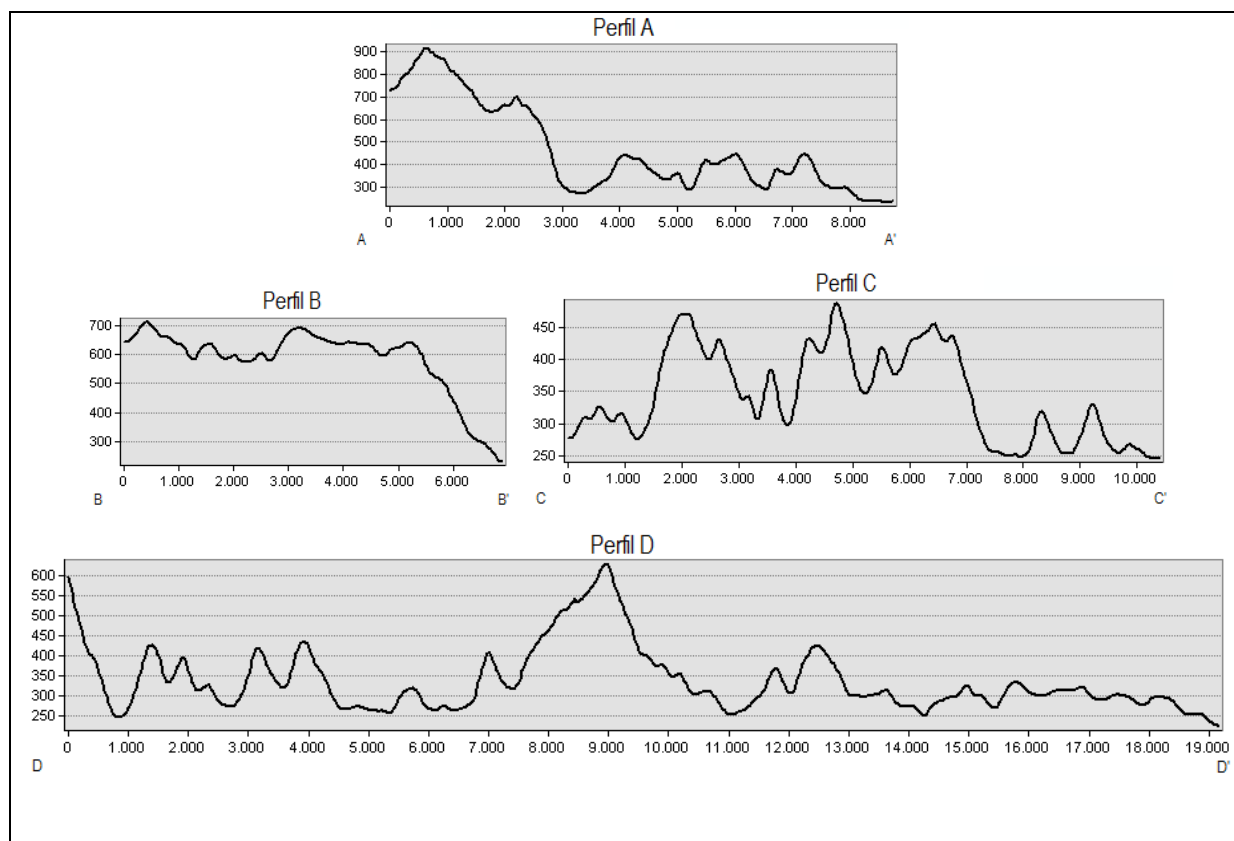


FIGURA 3.37: PERFIL DE ELEVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.



FIGURA 3.38: VISTA DO RELEVO A PARTIR DAS COORDENADAS UTM 23S 748.776 E 7.831.968, LOCAL DE MAIOR ALTITUDE NA APA SERRA DO TIMÓTEO (753 METROS DE ALTITUDE).
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.39: VISTA DO RELEVO A PARTIR DAS COORDENADAS UTM 23S 748.776 E 7.831.968, LOCAL DE MAIOR ALTITUDE NA APA SERRA DO TIMÓTEO (753 METROS DE ALTITUDE).
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.40: VISTA A PARTIR DAS COORDENADAS UTM 23S 754.350 E 7.836.273, EM PORÇÃO ELEVADA LIMÍTROFE AO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE (PERD) (472 METROS DE ALTITUDE).
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.41: VISTA A PARTIR DAS COORDENADAS UTM 23S 751.117 E 7.836.540, EM PORÇÃO ELEVADA NO NORTE DA APA SERRA DO TIMÓTEO (634 METROS DE ALTITUDE).
Fonte: Detzel et al., 2020.

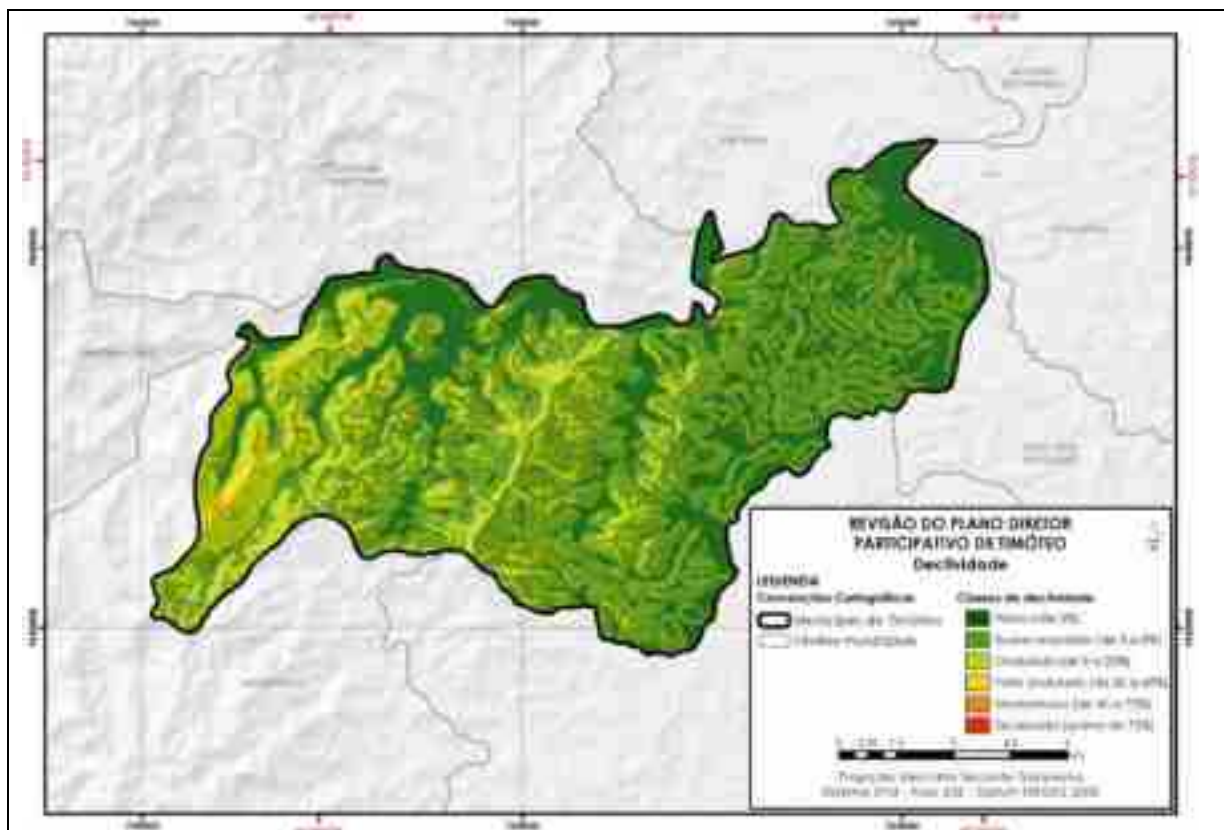


FIGURA 3.42: DECLIVIDADES NA ÁREA DE TIMÓTEO.
Fonte: Com base em: INPE, 2011.

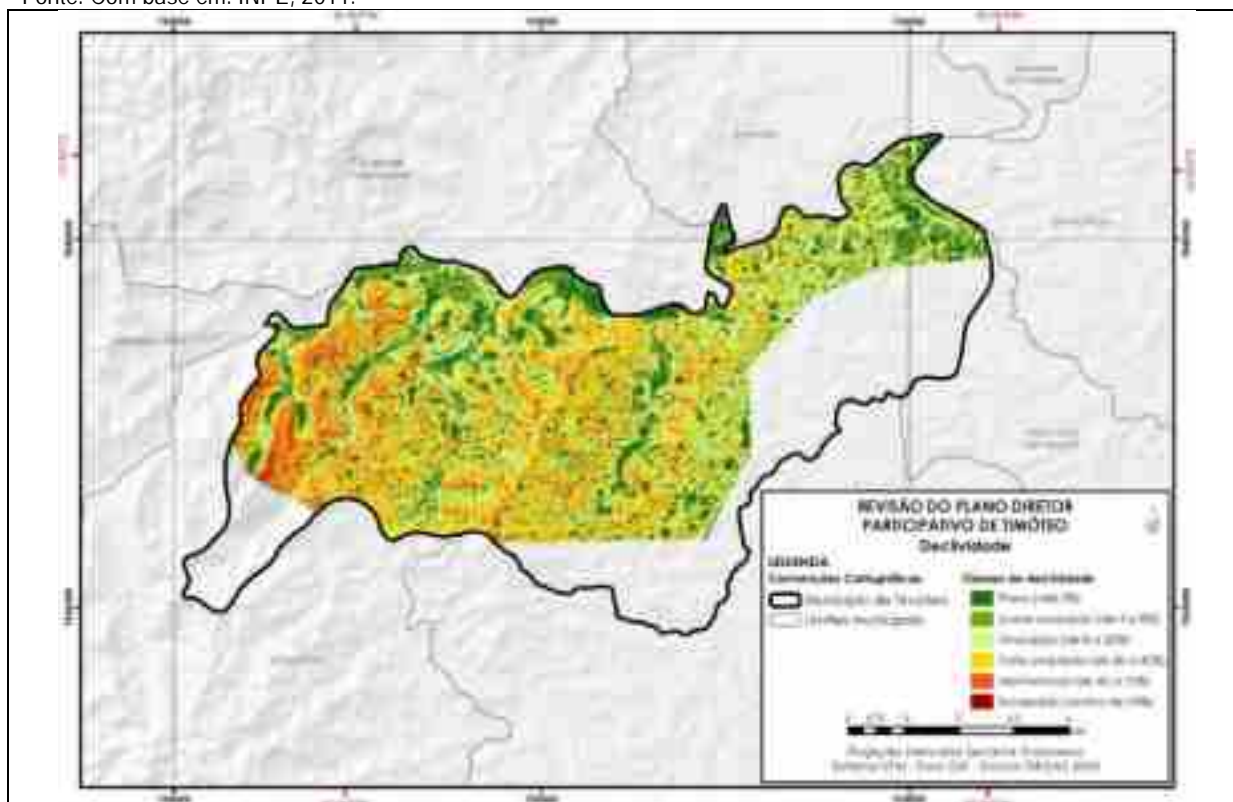


FIGURA 3.43: DECLIVIDADES NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.
Fonte: Com base em: ANA, 2014.

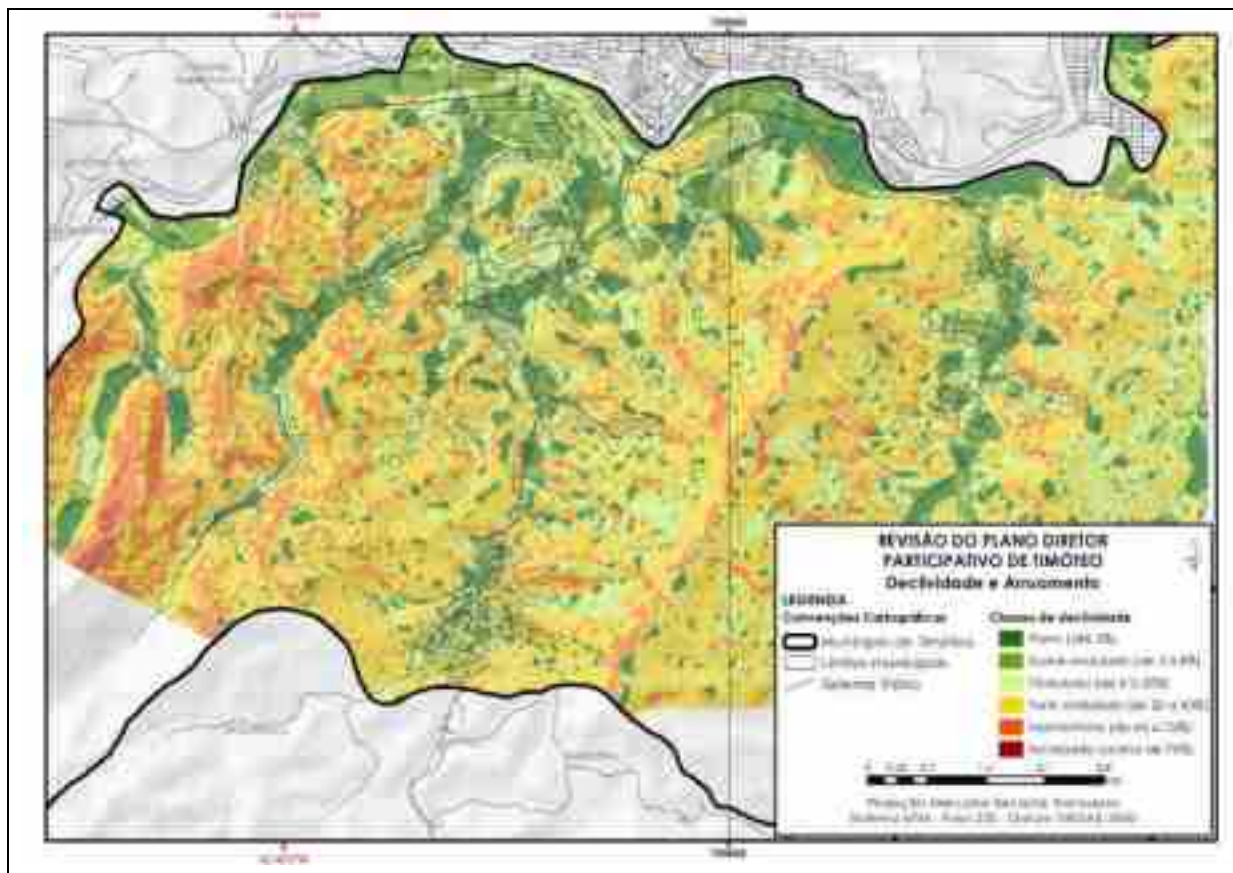


FIGURA 3.44: DECLIVIDADES EM TIMÓTEO, COM DESTAQUE PARA A MALHA URBANA.
Fonte: Com base em: ANA, 2014.

3.1.4 Pedologia

O solo caracteriza-se como um corpo de material inconsolidado que recobre a superfície terrestre entre a litosfera e a atmosfera. Segundo aponta IBGE (2007), dentre as muitas definições que o solo recebe, as definições de Soil taxonomy (1975) e Soil Survey Manual (1984) são as que melhor se adaptam ao levantamento pedológico:

Solo é a coletividade de indivíduos naturais, na superfície da terra, eventualmente modificado ou mesmo construído pelo homem, contendo matéria orgânica viva e servindo ou sendo capaz de servir à sustentação de plantas ao ar livre. Em sua parte superior, limita-se com o ar atmosférico ou águas rasas. Lateralmente, limita-se gradualmente com rocha consolidada ou parcialmente desintegrada, água profunda ou gelo. O limite inferior é talvez o mais difícil de definir. Mas, o que é reconhecido como solo deve excluir o material que mostre pouco efeito das interações de clima, organismos, material originário e relevo, através do tempo.

Ainda conforme IBGE (2007), o território brasileiro conta com inúmeros trabalhos de levantamentos de solos, elaborados em vários níveis e em diferentes regiões. Instituições oficiais, como a Embrapa Solos e o Projeto RADAMBRASIL executaram os levantamentos generalizados que recobrem todo o Território Nacional, enquanto a iniciativa privada é responsável pela maioria absoluta dos levantamentos executados em níveis de maior

detalhe, para satisfazer objetivos diversos, tais como exploração agrícola, conservação do solo, irrigação e drenagem, assentamentos de colonos, estudos ambientais e outros (IBGE, 2007).

3.1.4.1 CONTEXTO GERAL

Devido à sua área territorial e sua localização geográfica, compreendido em ampla faixa latitudinal, os solos do estado de Minas Gerais contemplam uma diversificada gama de fatores que compõe a gênese de sua formação. Tais fatores correspondem ao clima, geomorfologia e principalmente os substratos rochosos que dão origem ao material inconsolidado.

Conforme Mapeamento de solos e aptidão agrícola e das terras do estado de Minas Gerais, realizado pela EMPRAPA (2004), os principais solos ocorrentes no território mineiro são: Latossolo Vermelho-Amarelo (25%), Latossolo Vermelho (18%), Cambissolo (18%), Argissolo Vermelho-Amarelo (10%) e Argissolo Vermelho (10%). Possuem argila de atividade baixa (97%), são predominantemente álicos (54%), têm o horizonte A moderado como horizonte superficial dominante (86%), relevo predominantemente plano (27%) e forte ondulado (25%), textura argilosa (43%), e como principais formações vegetais primárias o campo cerrado (23%) e a floresta tropical subperenifólia (17%).

3.1.4.2 CONTEXTO MUNICIPAL

Em parceria entre a Universidade Federal de Viçosa, Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais, Universidade Federal de Lavras e Fundação Estadual do Meio Ambiente, foi atualizado e publicado o Mapa de solos do estado de Minas Gerais, em escala 1:650.000, no ano de 2010, sendo a base para a caracterização de Timóteo (Figura 3.45).

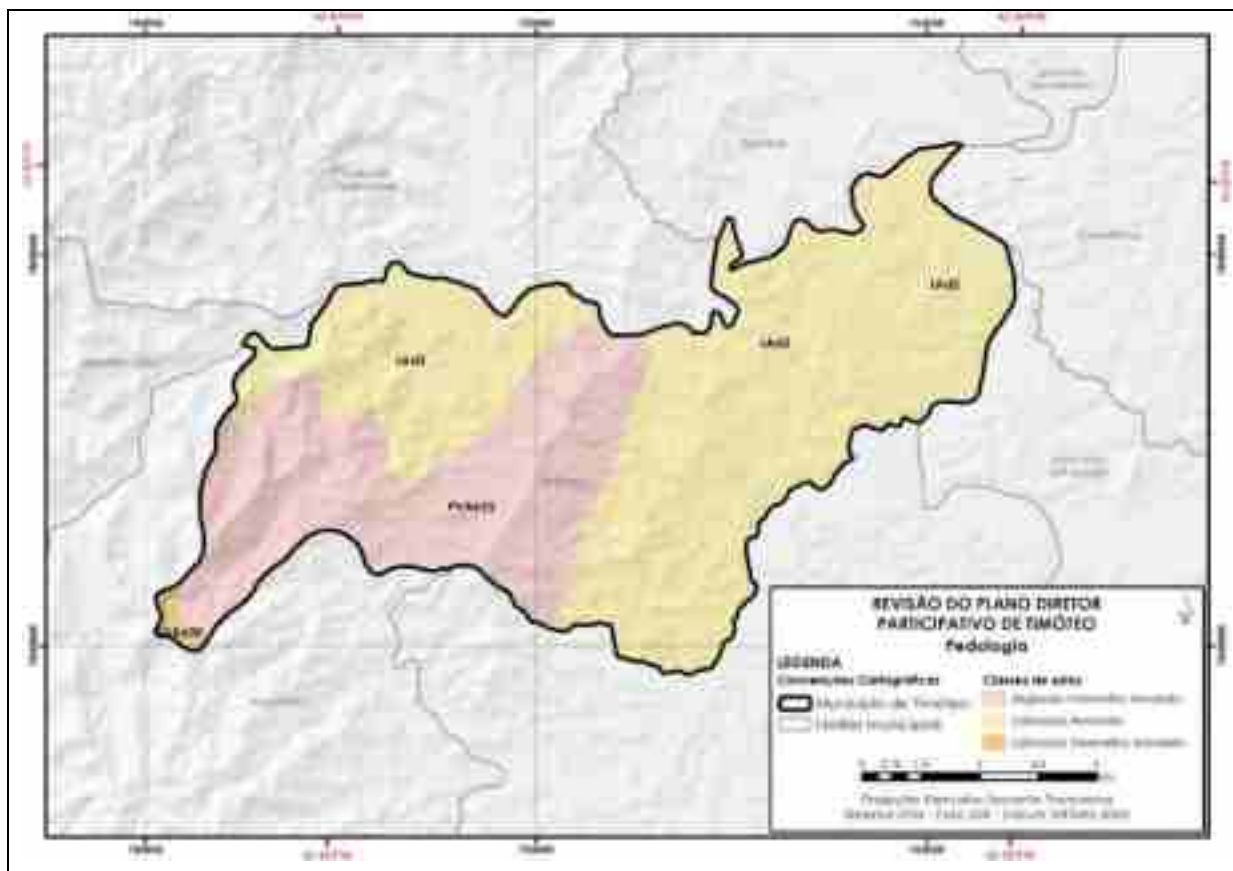


FIGURA 3.45: OCORRÊNCIA DE SOLOS NA ÁREA DE TIMÓTEO.

Fonte: Com base em UFV et al., 2010.

De acordo com o Mapeamento de solos do estado de Minas Gerais (UFV et al, 2010), Timóteo é composto por solos do tipo Argissolo Vermelho Amarelo eutrófico, que se apresenta sob o código PVAe, Latossolo Amarelo distrófico, que se apresenta sob o código LAd, e Latossolo Vermelho Amarelo distrófico, que se apresenta sob o código LVAd. As associações e explicações da legenda expandida são tratadas da seguinte forma, segundo o Mapa de solos do Estado de Minas Gerais (UFV et al, 2010):

- LAd3 - LATOSSOLO AMARELO Distrófico típico, A moderado, muito profundo, textura argilosa, fase floresta tropical subperenifólia, relevo ondulado e forte ondulado (60 %) + CAMBISSOLO FLÚVICO Tb Distrófico típico, A moderado, profundo, textura argilosa, fase floresta tropical subperenifólia, relevo plano (30 %) + NEOSSOLO FLÚVICO Tb Distrófico típico, A fraco, pouco profundo, textura média, fase floresta tropical subperenifólia, relevo plano (10 %).
- PVAe22 - ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO Eutrófico típico, A moderado, textura argilosa, fase floresta tropical subperenifólia, relevo ondulado (40 %) + ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico, A moderado, textura argilosa, fase floresta tropical subperenifólia, relevo ondulado (25 %) + LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico, A moderado, textura argilosa/muito argilosa, fase floresta tropical subperenifólia, relevo forte ondulado (20 %) + CAMBISSOLO HÁPLICO

Tb Distrófico típico, A moderado, textura argilosa, fase floresta tropical subperenifólia, relevo forte ondulado (15 %).

- LVAd28 - LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico, A moderado, textura argilosa, fase floresta tropical subperenifólia, relevo forte ondulado (35 %) + CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, A moderado, textura argilosa, fase floresta tropical subperenifólia, relevo forte ondulado (30 %) + LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico, A moderado, textura argilosa, fase floresta tropical subperenifólia, relevo forte ondulado (20 %) + ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico, A moderado, textura argilosa, fase floresta tropical subperenifólia, relevo forte ondulado (15 %).



FIGURA 3.46: PERFIL DE ARGISSOLO VERMELHO AMARELO. COORDENADAS UTM 23S 748.988 E 7.832.084.
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.47: SOLO DE BAIXA PLASTICIDADE. COORDENADAS UTM 23S 748.988 E 7.832.084.
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.48: PERFIL DE ARGISSOLO VERMELHO AMARELO. COORDENADAS UTM 23S 752.703 E 7.837.690.
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.49: PERFIL DE LATOSSOLO AMARELO. COORDENADAS UTM 23S 749.065 E 7.835.861.
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.50: PERFIL DE LATOSSOLO AMARELO. COORDENADAS UTM 23S 748.490 E 7.835.138.
Fonte: Detzel et al., 2020.

3.1.5 Recursos hídricos

A hidrologia é a ciência que estuda a ocorrência, circulação e distribuição das águas, bem como suas características físicas, químicas e sua relação com os seres vivos. Como vertente da hidrologia, a hidrografia é o ramo que visa o entendimento das formas dos rios, lagos oceanos, etc., e como o relevo terrestre influencia e é influenciado pelas ações das águas.

Em relação ao Plano Diretor Participativo de Timóteo, os aspectos hidrográficos devem trazer à tona o entendimento de como se comportam os fluxos de água, e como estes fatores têm influência sobre os demais aspectos físicos do município.

3.1.5.1 CONTEXTO GERAL

Alguns dos maiores complexos hidrográficos do mundo ficam no Brasil, sendo conhecido por guardar a maior reserva de água doce do planeta (aproximadamente 8% de toda a água potável e doce da Terra estão na superfície brasileira). Nesse contexto, o território brasileiro é composto por grandes bacias hidrográficas, ou seja, áreas onde a drenagem da água das chuvas corre para um determinado curso de água, ou ponto exutório.

Conforme Resolução nº 32, de 15 de outubro de 2003, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), o território brasileiro é dividido em 12 regiões hidrográficas. Regiões hidrográficas, por sua vez, são porções do espaço territorial brasileiro compreendido por uma bacia, grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas com características naturais, sociais e econômicas homogêneas ou similares, com vistas a orientar o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos (Figura 3.51) (CNRH, 2003).



FIGURA 3.51: DIVISÃO HIDROGRÁFICA NACIONAL, CONFORME RESOLUÇÃO N° 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003, DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS.
Fonte: CNRH, 2003.

O estado de Minas Gerais, que detém em seu território as nascentes de importantes rios como o Rio Doce, Rio Grande, Rio Paranaíba, Rio Paraíba do Sul, Rio Jequitinhonha, Rio Mucuri, e Rio São Francisco, abriga também quatro Regiões Hidrográficas, sendo elas: São Francisco, Paraná, Atlântico Leste e Atlântico Sudeste. Destas, abrangendo Timóteo, a Região Hidrográfica Atlântico Sudeste é constituída pelas bacias hidrográficas de rios que deságuam no Atlântico (trecho sudeste), estando limitada ao norte pela bacia hidrográfica do Rio Doce, inclusive, a oeste pelas regiões hidrográficas do São Francisco e do Paraná e ao sul pela bacia hidrográfica do Rio Ribeira, inclusive (CNRH, 2003) (Figura 3.51).

Conforme descreve a Agência Nacional das Águas (ANA, 2015), a Região Hidrográfica Atlântico Sudeste tem 214.629 km² de área (2,5 % do território nacional) abrangendo parte dos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, e completamente o estado do Rio de Janeiro (Figura 3.52).

Seus principais rios são o Paraíba do Sul e o Doce, com 1.150 km e 879 km de extensão, respectivamente. Somando-se a esses, a Região Hidrográfica é composta também por diversos rios menores que formam as bacias hidrográficas de São Mateus, Santa Maria, Reis Magos, Benevente, Itabapoana, Itapemirim, Jacu, Ribeira e litorais do Rio de Janeiro e São Paulo.

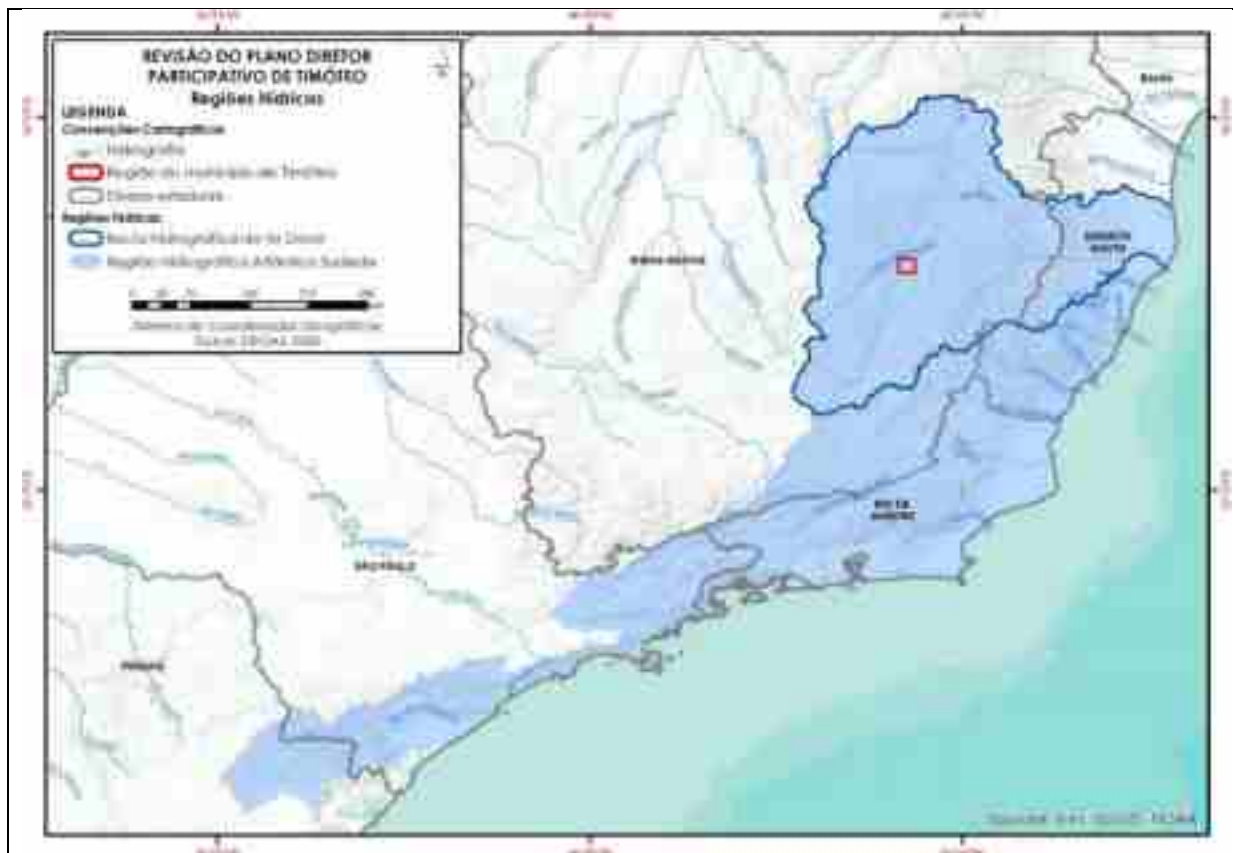


FIGURA 3.52: REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUDESTE.

Nota: O quadrado vermelho representa a localização aproximada de Timóteo no contexto da Região Hidrográfica Atlântico Sudeste.

Fonte: Com base em ANA, 2015.

A Região Hidrográfica Atlântico Sudeste contempla uma população de 28,2 milhões de pessoas, segundo censo de 2010 (14,8% da população do País), sendo 92% habitantes de áreas urbanas. Ainda em termos demográficos, a região possui significativos adensamentos populacionais, onde se destacam a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com mais 3.000 hab/km², e as Regiões Metropolitanas de Vitória, no Espírito Santo, e da Baixada Santista, no litoral paulista (ANA, 2015). Entretanto, o grande desenvolvimento da região é motivo de problemas em relação à disponibilidade de água no qual, ao mesmo tempo em que apresenta uma das maiores demandas hídricas do país, a bacia também possui uma das menores disponibilidades do recurso. Como uma das principais bacias que compõe a Região Hidrográfica Atlântico Sudeste, a bacia do Rio Doce possui um relevo ondulado, montanhoso e acidentado, distribuído em uma área de drenagem de 86.715 km², dos quais 86% estão no leste do estado de Minas Gerais e 14% no nordeste do estado do Espírito Santo (Figura 3.53). O Rio Doce tem 879 km de extensão e suas nascentes estão localizadas nas serras da Mantiqueira e Espinhaço. Conforme descreve o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-DOCE, 2014), no "passado, uma das principais atividades econômicas foi a extração de ouro, que determinou a ocupação da região e, ainda hoje, o sistema de drenagem é importante em sua economia, fornecendo água para uso doméstico,

agropecuário, industrial e geração de energia elétrica. Os rios da região funcionam, ainda, como canais receptores e transportadores de rejeitos e efluentes”.



FIGURA 3.53: LOCALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE.

Nota: O retângulo vermelho representa a localização aproximada de Timóteo no contexto da bacia hidrográfica do Rio Doce.
Fonte: Adaptado de CBH-DOCE, 2010.

Segundo o CBH-Doce (2014), a bacia hidrográfica do Rio Doce apresenta uma população estimada em torno de 3,5 milhões de habitantes, distribuída em 228 municípios, sendo 202 mineiros e 26 capixabas. Mais de 85% desses municípios têm até 20 mil habitantes e cerca de 73% da população total da bacia concentra-se na área urbana. Nos municípios com até 10 mil habitantes (2010), 47,75% da população vive na área rural. As bacias do Piranga e do Piracicaba, com o maior Produto Interno Bruto (PIB) industrial, concentram aproximadamente 48% da população total (CBH-DOCE, 2014).

No estado de Minas Gerais, a bacia do Rio Doce é subdividida em seis Unidades de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (UPGRHs), às quais correspondem as seguintes sub-bacias e seus respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs): Rio Piranga, Rio Piracicaba, Rio Suaçuí, Rio Caratinga, Rio Manhuaçu, e Rio Santo Antônio. Destas, Timóteo apresenta-se situada sobre as Unidades Rio Piranha e Rio Piracicaba (Figura 3.54).

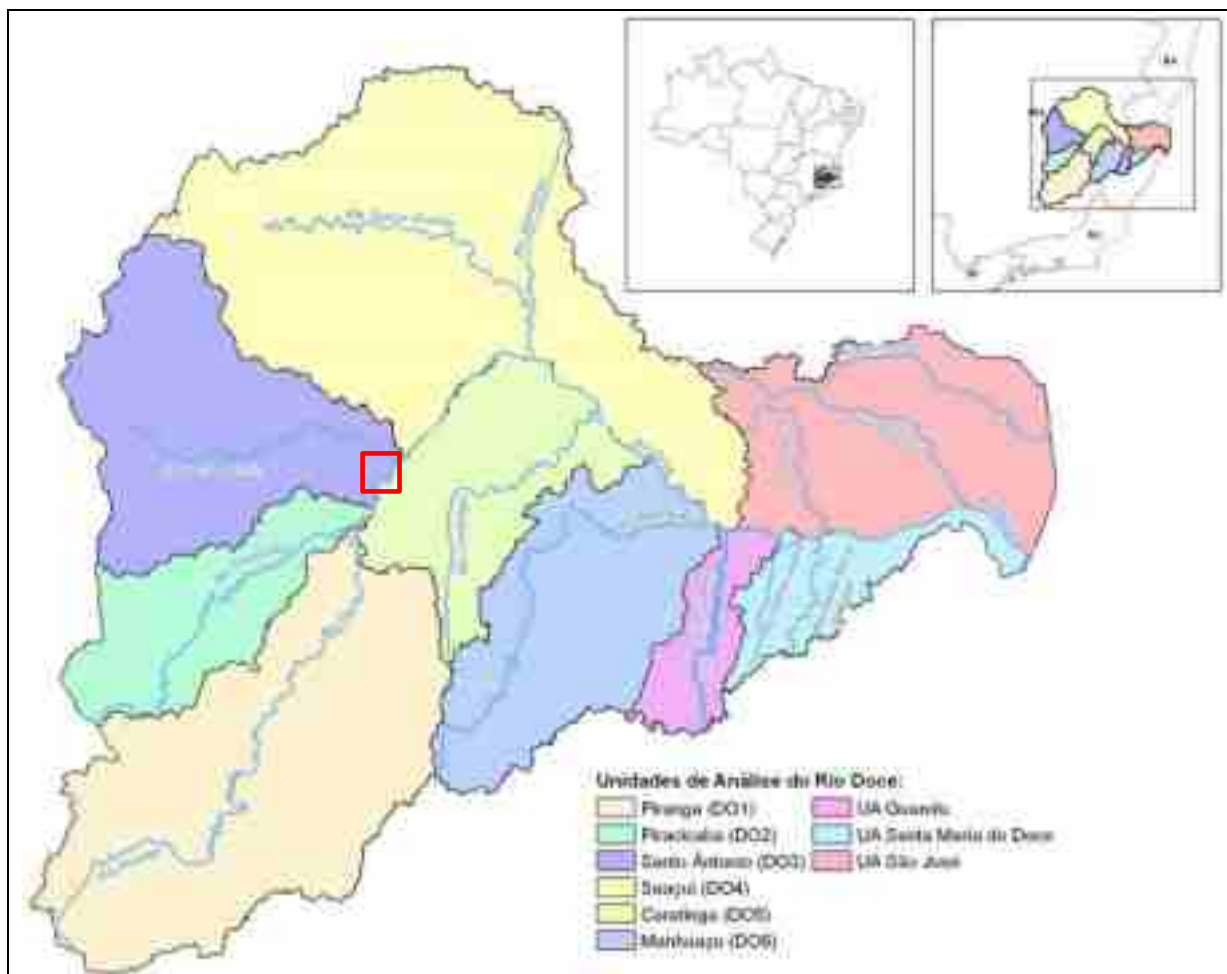


FIGURA 3.54: UNIDADES DE ANÁLISE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE.

Nota: O quadrado vermelho representa a localização aproximada de Timóteo no contexto da bacia hidrográfica do Rio Doce.

Fonte: Adaptado de CBH-DOCE, 2010.

3.1.5.2 CONTEXTO MUNICIPAL

Inserido integralmente na bacia hidrográfica do Rio Doce (Figura 3.55), Timóteo apresenta-se inserido parcialmente na sub-bacia do Rio Piracicaba (Figura 3.56) e do Ribeirão do Belém (Figura 3.57), ambos afluentes da margem esquerda do Rio Doce (Figura 3.58).



FIGURA 3.55: REGISTRO DO RIO DOCE A PARTIR DE PONTE NA BR-458. COORDENADAS UTM 23S 764.633 E 7.844.128.

Fonte: Detzel et al., 2020 (esquerda) e adaptado de Google Street View, 2018 (direita).



FIGURA 3.56: REGISTRO DO RIO PIRACICABA A PARTIR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. COORDENADAS UTM 23S 752.230 E 7.837.970.

Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.57: REGISTRO DO RIBEIRÃO DO BELÉM NO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE. COORDENADAS UTM 23S 755.275 E 7.832.639.

Fonte: Detzel et al., 2020.

A Sub-bacia hidrográfica do Rio Piracicaba apresenta área composta por 5.462 km², alongada longitudinalmente no sentido SO-NE, abrangendo parcialmente ou integralmente o território de 20 municípios, enquanto que a sub-bacia do Ribeirão do Belém apresenta área de 188 km², com formato irregular, parcialmente alongado no sentido SO-NE, abrangendo parcialmente o território de três municípios (Figura 3.58).

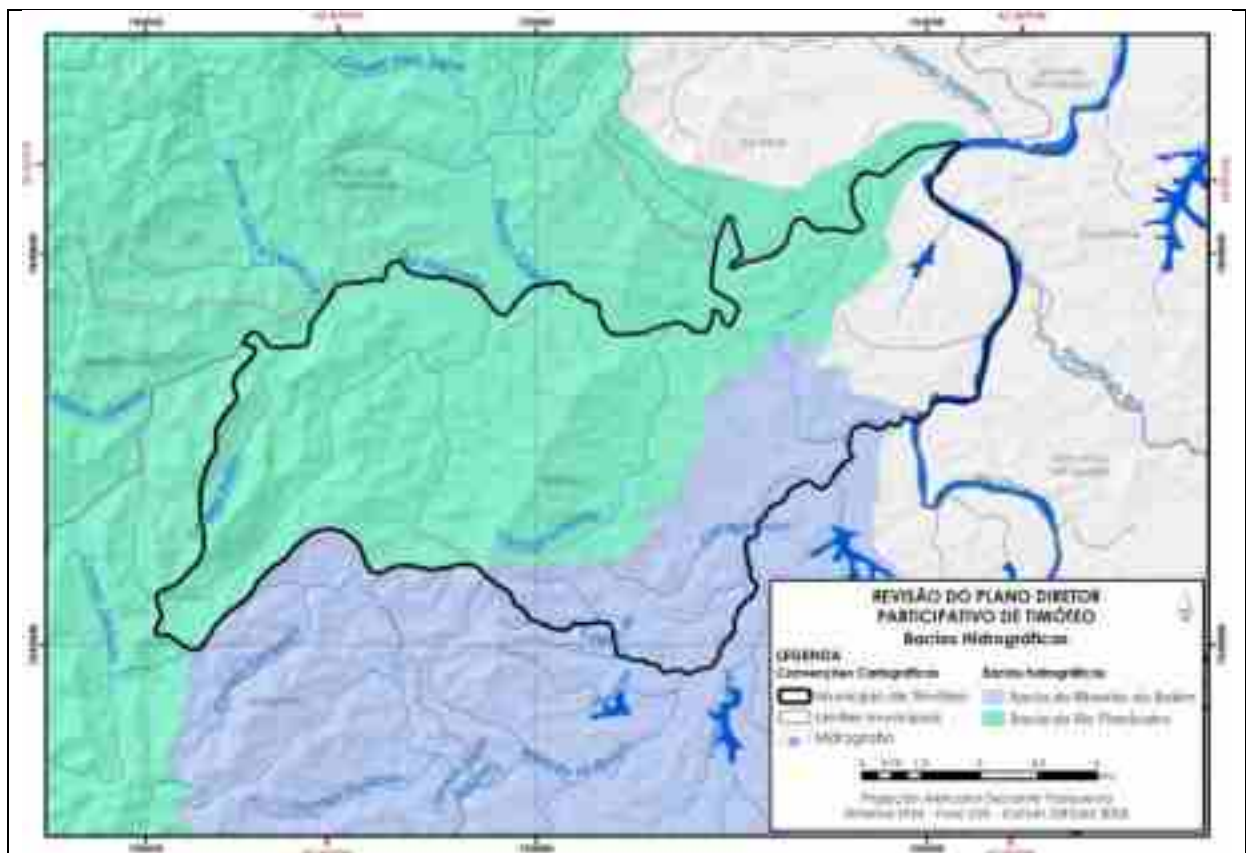


FIGURA 3.58: LOCALIZAÇÃO DE TIMÓTEO NO CONTEXTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS.

Fonte: Com base em IGAM, 2012.

Ambas as bacias apresentam padrão de drenagem dendrítica. O Rio Piracicaba nasce a 1.680 metros de altitude, na Serra do Caraça, percorre cerca de 240 km até desaguar no Rio Doce, entre os municípios de Ipatinga e Timóteo. O Ribeirão do Belém, por sua vez, nasce a 873 metros acima do nível do mar, no município de Jaguaráçu, percorre cerca de 30 km até desaguar no Rio Doce, entre os municípios de Marliéria e Timóteo (Detzel et al., 2020).

Dentro do município, conforme mapeamento de hidrografia disponível em escala 1:50.000, realizado a partir do Projeto de Ottocodificação da Drenagem de Minas Gerais (IGAM/UFMG), foi possível gerar um mapeamento de recursos hídricos dentro de Timóteo, identificando-se a presença de 84 corpos hídricos e 90 nascentes (Figura 3.59).

Todavia, durante a realização do trabalho de campo relacionado ao Plano de Manejo da APAST, em processo de elaboração pela DETZEL Gestão Ambiental, muitos destes corpos hídricos estavam secos, evidenciando apenas o possível caminho por onde a água percorre em períodos mais chuvosos, sendo assim caracterizados como intermitentes. Os registros fotográficos destes locais secos são apresentados na Figura 3.60, Figura 3.61 e Figura 3.62. Cabe mencionar ainda que nestes locais, após conversas como moradores, estes relataram que a situação encontrada no trabalho de campo permanece a anos naquele estado, e que a captação irregular de água, realizado pela canalização das nascentes, favorece para ausência do recurso hídrico (DETZEL et al., 2020).

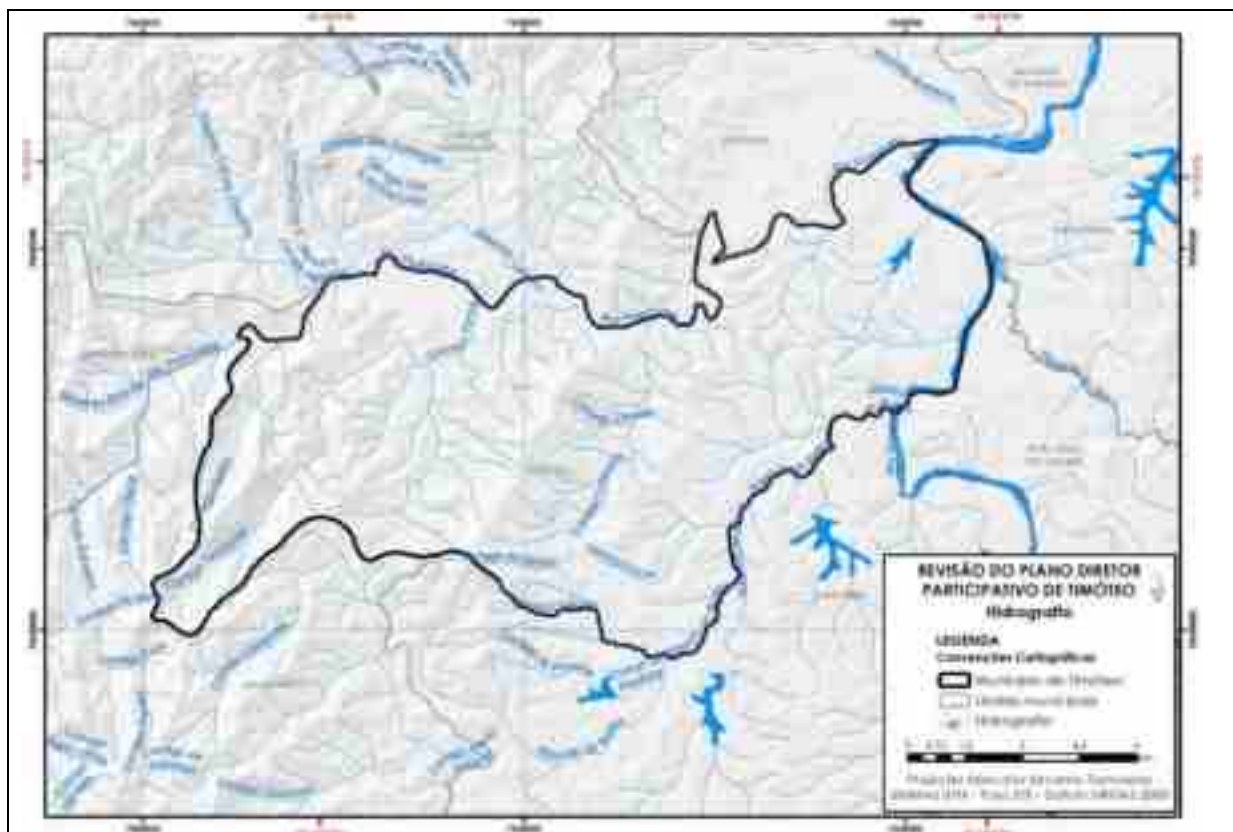


FIGURA 3.59: HIDROGRAFIA DE TIMÓTEO.
Fonte: Com base em IGAM, 2012.



FIGURA 3.60: REGISTRO DE DRENAGENS SECAS. COORDENADAS UTM 23S 748.666 E 7.833.401 (ESQUERDA) E 748.623 E 7.833.627 (DIREITA).
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.61: REGISTRO DE DRENAGENS SECAS. COORDENADAS UTM 23S 749.675 E 7.830.654.
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.62: REGISTRO DE DRENAGENS SECAS. DETALHE PARA A FOTO ESQUERDA, QUE APARECE ENCANAMENTOS DE ÁGUA. COORDENADAS UTM 23S 751.634 E 7.837.817.
Fonte: Detzel et al., 2020.

Dentre os locais verificados com presença de água, a Figura 3.63 e Figura 3.64 apresentam áreas de nascentes nas porções oeste e norte da APAST, respectivamente. Nestes locais, embora verificada a ocorrência de corpos hídricos, quando se percorreu o seu traçado, foi possível identificar que a jusante das nascentes, estas áreas encontram-se secas, conforme mencionado anteriormente.



FIGURA 3.63: NASCENTE LOCALIZADA NA PORÇÃO OESTE DA APAST. COORDENADAS UTM 23S 748.914 E 7.832.871.
Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.64: NASCENTE LOCALIZADA NA PORÇÃO NORTE DA APAST. COORDENADAS UTM 23S 751.693 E 7.837.685.
Fonte: Detzel et al., 2020.

Considerando os corpos hídricos que detinham água durante a realização do trabalho de campo, na área da APA Serra de Timóteo e em seu entorno imediato, aparentemente todos apresentavam pouca vazão fluvial e água com aspecto turvo. Destaca-se ainda no córrego do Veado, localizado na porção sul de Timóteo, durante sua observação sentiu-se um forte odor, denotando baixa qualidade da água, provavelmente contaminada por esgotos e pela dessedentação de animais, a montante. Na sequência, a Figura 3.65, Figura 3.66, Figura 3.67 e Figura 3.68 apresentam corpos hídricos da região.



FIGURA 3.65: AÇUDE LOCALIZADO NA PORÇÃO LESTE ENTRE A APAST E O PERD. COORDENADAS UTM 23S 753.908 E 7.836.078.

Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.66: CÓRREGO DO VEADO, LOCALIZADO NA PORÇÃO SUL DE TIMÓTEO. COORDENADAS UTM 23S 751.593 E 7.830.759.

Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.67: CÓRREGO CELESTE, LOCALIZADO NO EXTREMO SUDESTE DA APAST. COORDENADAS UTM 23S 753.536 E 7.829.289.

Fonte: Detzel et al., 2020.



FIGURA 3.68: RIBEIRÃO DO BELÉM, LOCALIZADO A SUDESTE DA APAST. COORDENADAS UTM 23S 753.643 E 7.829.096.

Fonte: Detzel et al., 2020.

3.1.5.3 Qualidade da água

Conforme Copasa (2007), o sistema de abastecimento de água de Timóteo utiliza como fonte a captação subterrânea, de onde a água é extraída por meio de poços profundos, mais protegidos do risco de contaminações, cujo controle de qualidade de água pela Copasa começa com o monitoramento da água do manancial em relação à quantidade e qualidade. Conforme Relatório de Qualidade da Água de abastecimento (COPASA, 2007), para o ano de publicação, nas análises trimestrais e semestrais (coliformes, cor, *escherichia coli*, flúor, pH e turbidez), dos resultados encontrados, nenhum comprometeu a qualidade da água distribuída à população.

Segundo Coluna et al. (2007), em estudo sobre a bacia hidrográfica do córrego Zerede, buscando-se classificar as variáveis dentro da Resolução 357 do CONAMA, a partir de seis pontos de coleta entre 2003 e 2005, tem-se que a variáveis pH, oxigênio dissolvido, foram classificadas como normal, para a Classe I.

Menezes et al. (2008), por sua vez, em análise físico-química e microbiológica do córrego Timotinho, objetivaram apresentar as condições reais do corpo hídrico, de modo a verificar os impactos gerados com a urbanização, a partir de amostras de temperatura, pH, condutividade elétrica, oxigênio dissolvido e alcalinidade, nos seguintes pontos do córrego: nascente, início da área urbana, na área urbana e na proximidade foz do córrego com o Rio Piracicaba. No trabalho, o estudo concluiu que o córrego Timotinho está visivelmente impactado, inclusive pelo descarte de esgoto doméstico diretamente em seu curso e sem tratamento prévio.

Em 2019, a bacia hidrográfica do córrego Zerede passou por nova análise, realizada por Pinheiro et al. (2019), da qual os autores concluíram que a água da microbacia se encontra nos padrões da Classe 1 da Resolução CONAMA n°357/2005 nos parâmetros analisados, indicando uma boa qualidade dos recursos hídricos da bacia hidrográfica.

3.1.5.4 Usos das águas superficiais

Por meio de consulta ao *site* do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), não verificou-se outorgas de usos de água, registradas no município de Timóteo, embora no portal da empresa Aperam consta que toda a água utilizada na Usina de Timóteo é proveniente da bacia do Rio Piracicaba, captada por meio de outorga do Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM), numa vazão máxima de 550 litros por segundo, dentro dos limites estabelecidos pelo órgão. Em 2014, a Empresa registrou um volume total de água retirada de 16.122.592 m³ (APERAM, s. d.).

3.1.5.5 Recursos hídricos subterrâneos

Considerando o mapeamento hidrogeológico realizado pelo IBGE para a região sudeste, no ano de 2015, confeccionado a partir de cartografia geológica ao milionésimo, tem-se que no entorno da Timóteo ocorrem aquíferos porosos e fissurais. Especificamente na área do município, ocorre intenso predomínio de aquífero fissural, com poços de produtividade alta. Na sequência, a Figura 3.69 apresenta a espacialização dos tipos de aquíferos, sendo apresentada breve descrição, posteriormente.

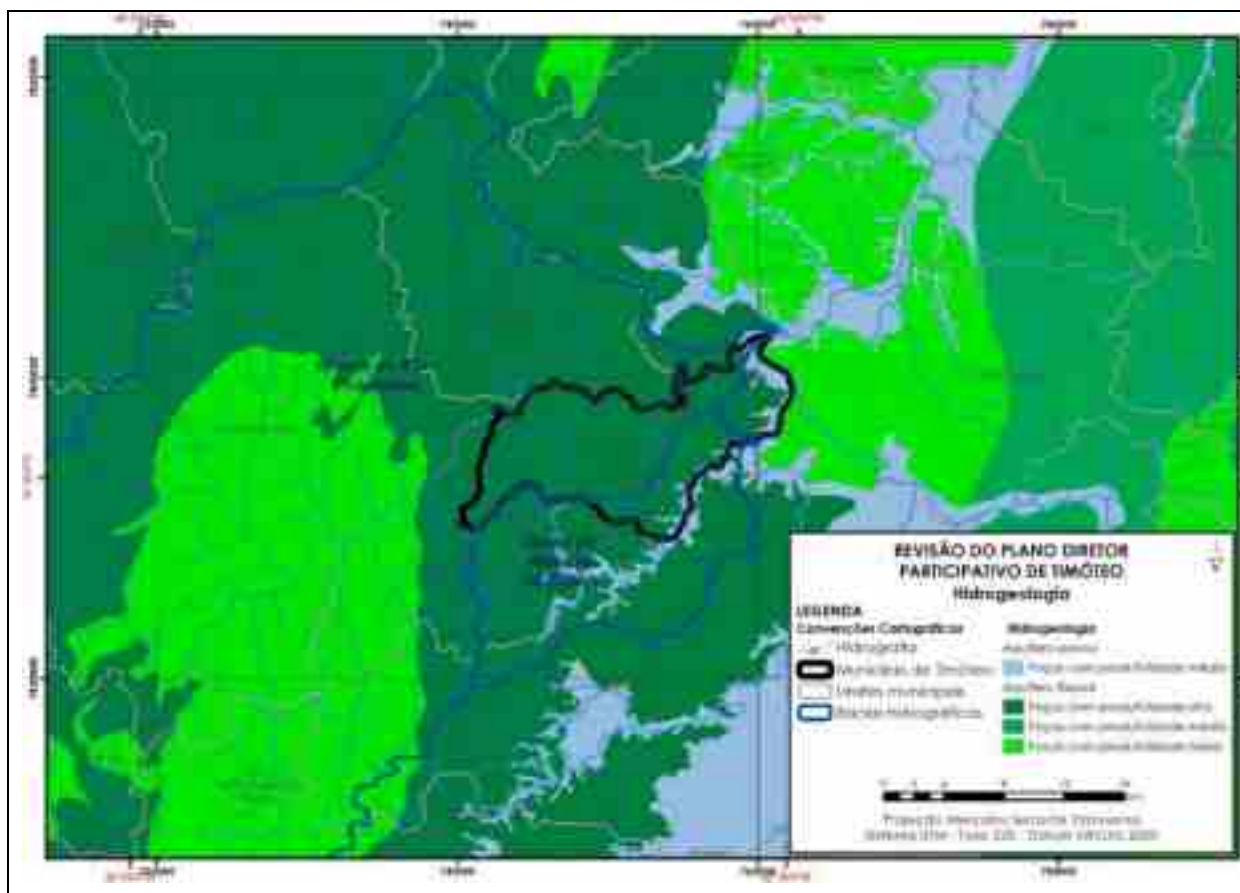


FIGURA 3.69: TIPOS DE AQUÍFEROS NA REGIÃO DE TIMÓTEO.
Fonte: IBGE, 2015; elaboração do autor, 2020.

Aquífero poroso

- Poços com produtividade média: Conforme IBGE (2015), apresentam vazões entre 10m³/h e 40m³/h e são frequentes na Bacia Sedimentar do Paraná. Os Depósitos Cenozoicos representam aquíferos livres, extensão local e regional, homogêneos e isotrópicos, com porosidade intergranular. No município, sua presença aparece reduzida, acompanhando as margens do Ribeirão do Belém e Rio Doce, na porção sudeste.

Aquífero fissural

- Poços com produtividade alta: Conforme IBGE (2015), apresentam vazões entre 40m³/h e 100m³/h e englobam duas grandes categorias: basaltos (Formação Serra Geral) e rochas pré-cambrianas (cristalinas e metavulcanossedimentares). Os poços tubulares com valores mais elevados de vazão podem estar associados à exploração simultânea de camadas sedimentares e de rochas cristalinas. Vazões superiores a 100m³/h estão quase sempre associadas à maior incidência de fraturas, à espessura dos derrames e à ocorrência de estruturas características (zonas vesiculares, amigdaloidais e de disjunção horizontal). Sua presença engloba quase toda a área de Timóteo.
- Poços com produtividade média: Conforme IBGE (2015), as águas armazenadas circulam através das fraturas, abertas e interconectadas, o que confere a este sistema um caráter geralmente homogêneo. Na região dos derrames vulcânicos, constitui zonas com características de produtividade bastante variáveis com vários poços apresentando vazões entre 10m³/h e 40m³/h. Embora na região do entorno, não se apresenta sob o município.
- Poços com produtividade baixa: Conforme IBGE (2015), apresentam vazões entre 3m³/h e 10m³/h e são em geral de difíceis condições de jazimento e de circulação das águas subterrâneas. Embora na região do entorno, não se apresenta sob o município.

3.1.6 Recursos minerais e direitos minerários

Por meio de realização de consulta ao portal SIGMINE, do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), no mês de janeiro de 2020, verificou-se que em Timóteo existem 27 processos de extração. A maioria dos processos refere-se à extração de areia, destinadas principalmente para a construção civil, que somam 1.541,51 ha, distribuído ao longo das margens do Rio Piracicaba. Em termos de área, destaca-se a presença de processos relacionados à minério de ferro, destinados para uso industrial que, embora sendo apenas dois processos, representam 3.942,14 ha, localizados na APA da Serra de Timóteo e no limite sul do município. Outras substâncias em processos referem-se a caulim (1.936,57 ha), diamante (2.000 ha), feldspato (70,34 ha), gnaiss (325,25 ha), granito (90,04 ha), ilmenita (592,98 ha) e minério de ouro (715,23 ha). Na sequência, a Figura 3.70 apresenta as substâncias em processos minerários.

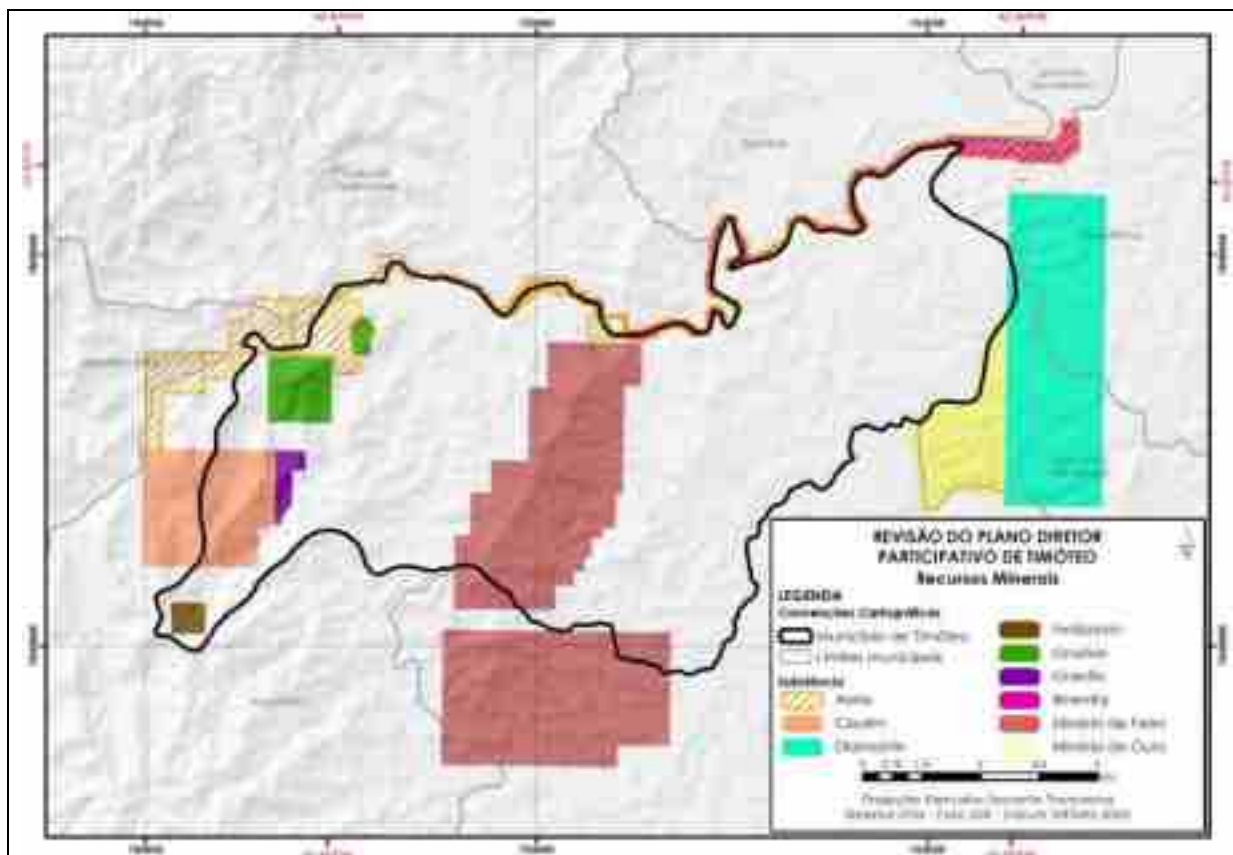


FIGURA 3.70: RECURSOS MINERAIS REGISTRADOS NO DNPM – SUBSTÂNCIA.

Fonte: DNPM, 2020; elaboração do autor, 2020.

Quanto as etapas dos processos minerários, destaca-se que a maioria está em fase de autorização de pesquisa, incluindo variadas substâncias, com destaque para um processo envolvendo minério de ferro, localizado na porção central do município, na APA Serra do Timóteo, e para os processos relacionados à substância areia, localizada ao longo do Rio Piracicaba. Somadas, as áreas em autorização de pesquisa representam 9.351,77 ha, não significando, no entanto, que transformem-se em concessões de lavras.

Em termos de área, a segunda fase mais presente em Timóteo trata-se de processos em requerimentos de pesquisa (1.030,12 ha), seguida por processos em verificação de disponibilidade (763,63 ha). Os processos em fases mais avançadas para a extração, requerimento de licenciamento e licenciamento, apresentam área de 2,44 e 17,98 ha, respectivamente.

O único processo registrado no DNPM no qual consta a concessão de lavra refere-se a extração de gnaiss, para uso como brita, com 48,12 ha. Denominada Pedreira Um Valemix Ltda, localiza-se no bairro Cachoeira do Vale, a 10 km do centro de Timóteo. Na sequência, a Figura 3.71 apresenta as fases dos processos minerários.

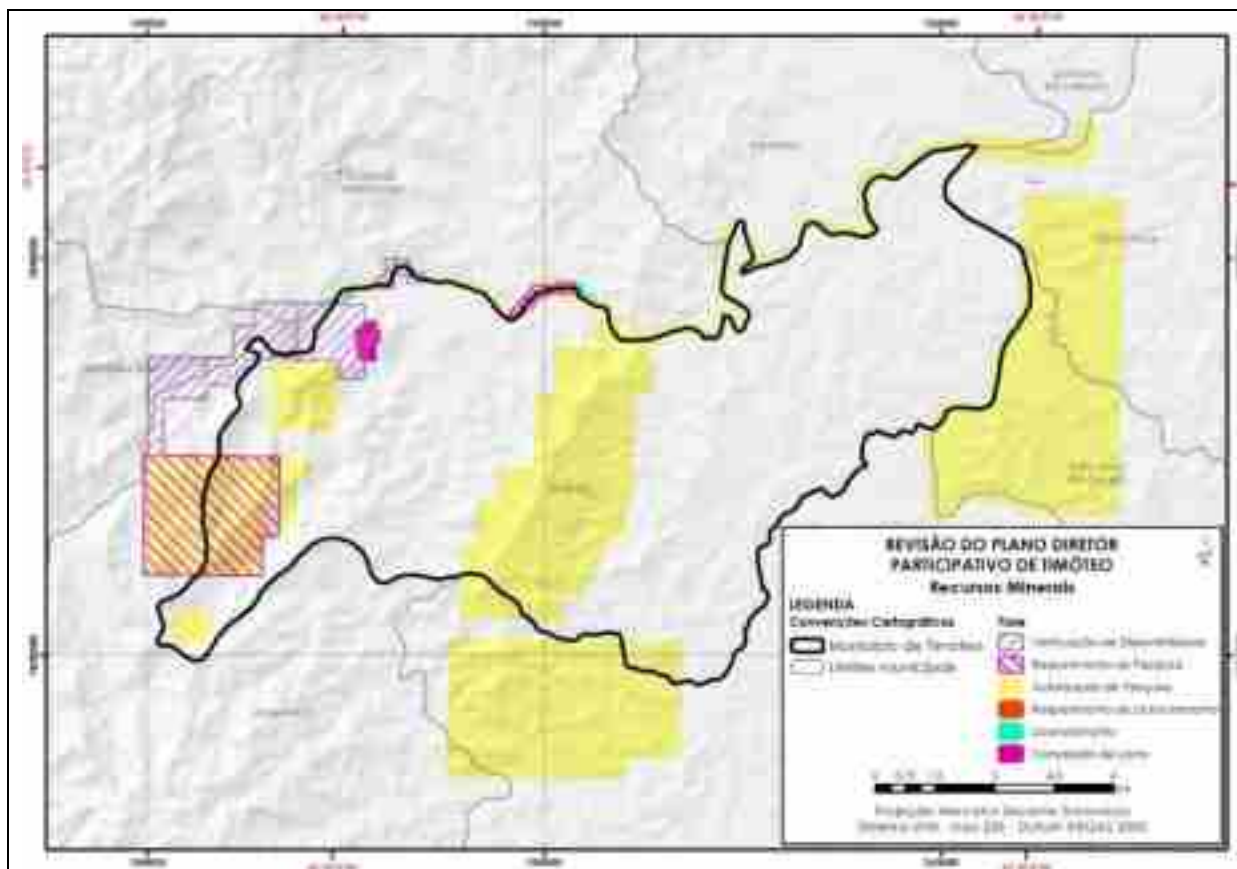


FIGURA 3.71: RECURSOS MINERAIS REGISTRADOS NO DNPM – FASE.
Fonte: DNPM, 2020; elaboração do autor, 2020.

3.1.7 Riscos geoambientais

No âmbito do presente trabalho, os riscos geoambientais são tratados como as áreas suscetíveis a ocorrências de impactos negativos que, mesmo de ordem natural, promovem danos materiais sobre as superfícies antropizadas. Em Timóteo, com seus vales abertos e morros proeminentes, ocorre uma grande suscetibilidade a enchentes e movimentos de massa.

Recentemente, no dia 25 de janeiro de 2020, foi registrado mais de 160 mm de precipitação pluviométrica, um volume considerado extremamente alto, sendo responsável por inundações, erosões, solapamentos e desmoronamentos. No caso dos movimentos de massa, tais ocorrências são verificadas principalmente nas áreas urbanizadas que estão mais próximas de locais de maior declividade, onde o solo desprovidos de proteção natural, acaba por sofrer com a infiltração de água e perda de sustentação. Quanto as áreas de inundações, esta se verifica principalmente nas margens do Rio Piracicaba.

Na sequência, a Figura 3.72 apresenta o registro de ocorrências de inundações, deslizamentos e imóveis colocados em risco, após as chuvas do dia 25 de janeiro. Após, são apresentados registros fotográficos das ocorrências.

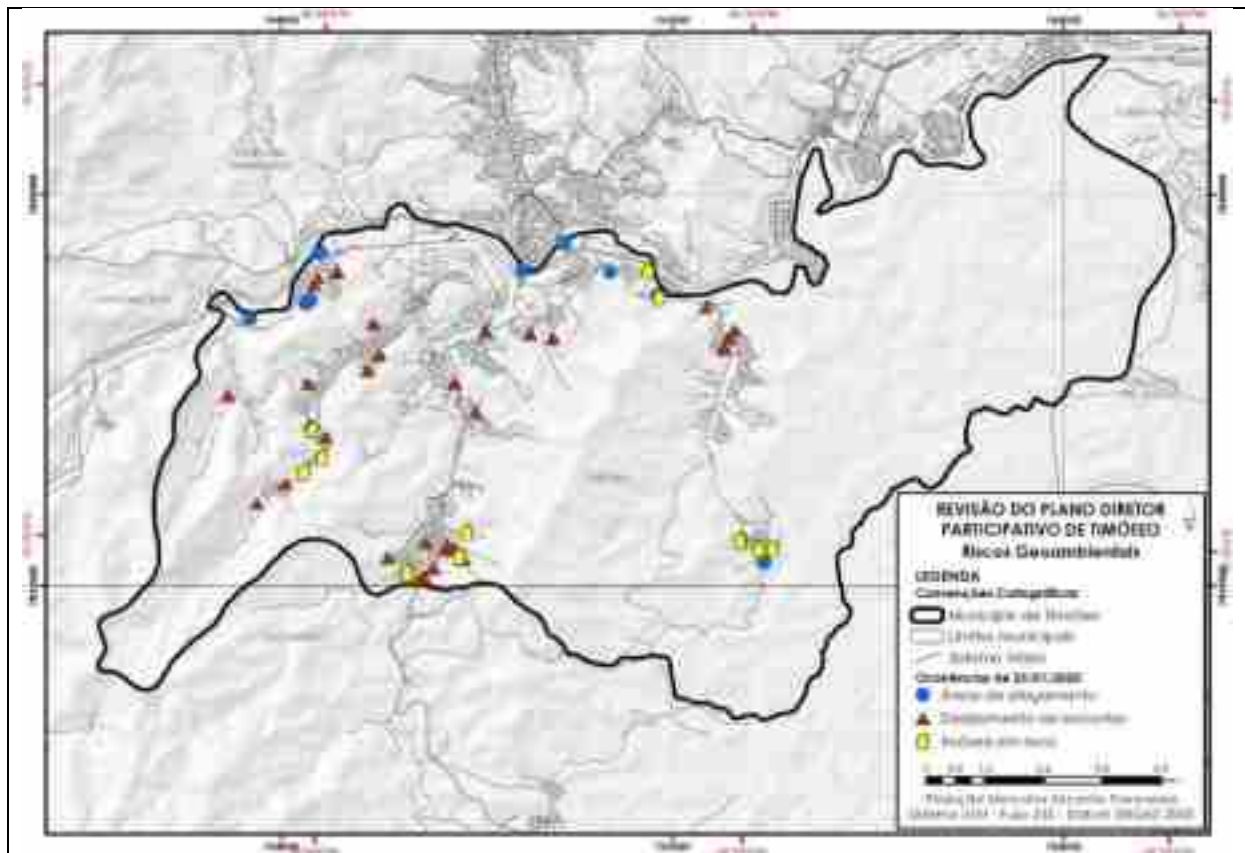


FIGURA 3.72: REGISTROS DE OCORRÊNCIAS DE ALAGAMENTOS, DESLIZAMENTOS E IMÓVEIS COLOCADOS EM RISCO.
Fonte: TIMÓTEO, 2020f.



FIGURA 3.73: DESLIZAMENTO DE ENCOSTA COM OBSTRUÇÃO DE VIA NO BAIRRO ALVORADA. COORDENADA UTM 23S 746.010 E 7.836.733.
Fonte: TIMÓTEO, 2020f.



FIGURA 3.74: DESLIZAMENTO DE ENCOSTA CAUSANDO DANOS EM RESIDÊNCIA NO BAIRRO CACHOEIRA DO VALE. COORDENADA UTM 23S 744.550 E 7.836.136. Fonte: TIMÓTEO, 2020f.

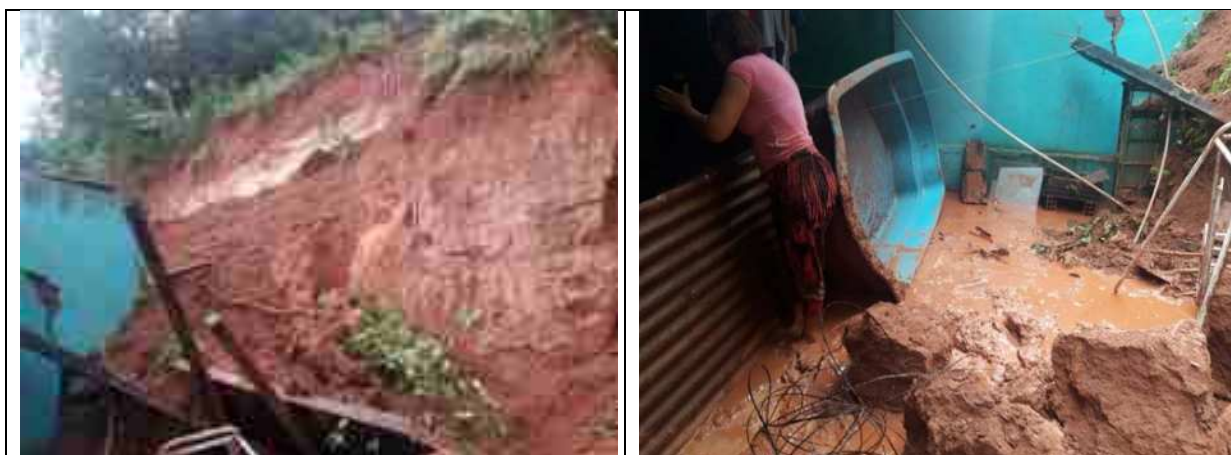


FIGURA 3.75: DESLIZAMENTO DE ENCOSTA CAUSANDO DANOS EM RESIDÊNCIA NO BAIRRO LIMOEIRO. COORDENADA UTM 23S 753.039 E 7.836.832. Fonte: TIMÓTEO, 2020f.



FIGURA 3.76: ALAGAMENTO REGISTRADO NO BAIRRO MACUCO. COORDENADA UTM 23S 753.879 E 7.832.479. Fonte: TIMÓTEO, 2020f.



FIGURA 3.77: ALAGAMENTO REGISTRADO NO BAIRRO CACHOREIRA DO VALE. COORDENADA UTM 23S 744.786 E 7.838.807.

Fonte: TIMÓTEO, 2020f.



FIGURA 3.78: RETIRADA DE FAMILIAS COM BARCO, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA. COORDENADA UTM 23S 749.786 E 7.839.011.

Fonte: TIMÓTEO, 2020f.

Anteriormente, a Prefeitura de Timóteo, por meio da Defesa Civil realizou um mapeamento das áreas de risco, das quais são apresentadas na Figura 3.79.

Nessa mesma figura, também são apresentados informações do mapa de risco elaborado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM, 2000a), para todo o estado de Minas Gerais. Desse modo, são apresentados áreas de risco relacionadas a movimentos de massa (erosão severa, erosão superficial e escoamento planar), solapamentos e alagamentos/inundações.

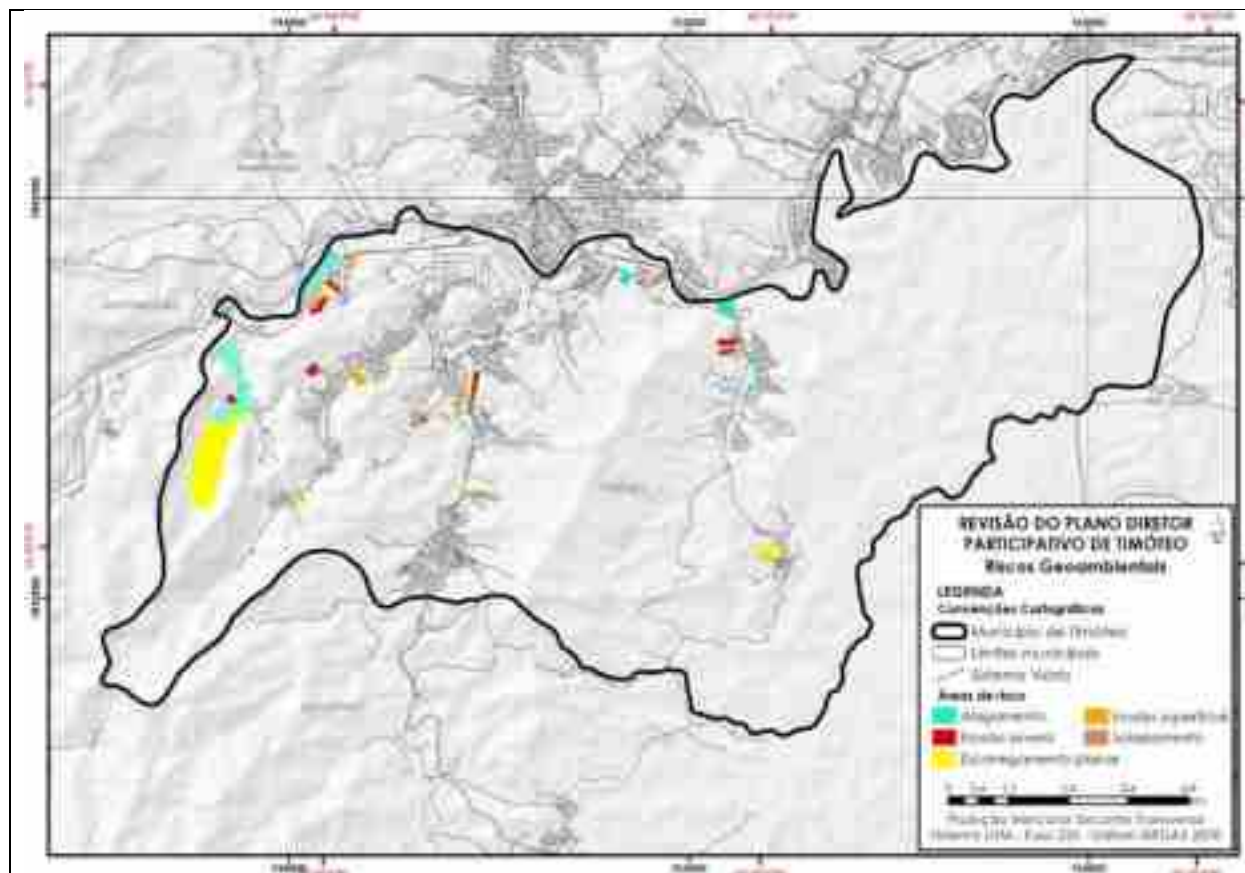


FIGURA 3.79: REGISTROS DE ÁREAS DE RISCO DE MOVIMENTO DE MASSA E SUJEITAS A ALAGAMENTOS.
Fonte: Prefeitura de Timóteo, 2009a; CPRM, 2012a.

3.2 Meio Biológico

3.2.1 Vegetação e uso do solo

3.2.1.1 Enquadramento fitogeográfico regional

O território de Minas Gerais, com suas diversas formas de relevo e especificidades climático-pedológicas, possui paisagens muito variadas, recobertas por distintas tipologias vegetais inseridas no domínio de três grandes biomas: Cerrado, Mata Atlântica e Caatinga (Drummond *et al.*, 2005). À oeste do estado, o Cerrado ocupa cerca de 57% do território; à leste, recoberto 41% do espaço a prevalência é da Mata Atlântica e ao norte, com apenas 2% do território tem-se a Caatinga.

Resultado das interações entre geomorfologia e clima, bem como da forma com que a biota se adapta e especializa frente à estas condições ambientais, diversas são as formações vegetacionais existentes no estado. Para o bioma Cerrado ocorrem as feições de campo cerrado, cerrado *sensu stricto* e cerradão, por exemplo, ao passo que para o domínio da Mata Atlântica distingue-se a floresta ombrófila densa e as florestas estacionais,

tanto a decidual quanto a semidecidual, além de relictos de floresta ombrófila aberta e floresta ombrófila mista (IBGE, 2012; SCOLFORO *et al.*, 2008). Destaca-se também os ecossistemas associados a esses biomas, citando os campos de altitude, os campos rupestres, os brejos interioranos (áreas úmidas), as veredas, as cangas entre outros (SCOLFORO *et al.*, 2008).

No presente processo de revisão do plano diretor participativo serão tratados apenas os aspectos da Floresta Estacional Semidecidual, formação preponderante no domínio da Mata Atlântica mineira e formação sob o qual a área do município de Timóteo está inserida.

Segundo o atlas oficial da fitogeografia brasileira (IBGE, 2012), os territórios onde a Floresta Estacional Semidecidual se desenvolve estão condicionados por dois períodos climáticos anuais bem marcados e por terrenos com solos de origem ígnea, de caráter bastante fértil. A dupla estacionalidade climática – uma tropical (latitudes menores de 24° S), com época de intensas chuvas de verão, seguida por estiagem acentuada, e outra, subtropical (latitudes maiores de 24° S), sem período seco, mas com seca fisiológica provocada pelo intenso frio de inverno – é o fator determinante para a semidecidualidade dos elementos arbóreos dessas matas, onde entre 20 a 70% das árvores do estrato superior perdem suas folhas no período desfavorável, como resposta a deficiência hídrica ou a queda de temperatura nos meses mais frios (VELOSO; RANGEL FILHO; LIMA, 1991; SCOLFORO *et al.*, 2008).

Trata-se de uma floresta caracterizada por um dossel superior descontínuo localizado à 25 m de altura e, por vezes, apresentando indivíduos emergentes alcançando os 40 m que, combinado com a deciduidade e semidecidualidade de espécies arbóreas dos estratos inferiores, permite uma grande penetração de iluminação solar direta, contribuindo para um vigoroso desenvolvimento do sub-bosque e atuando nos processos regenerativos naturais das matas (GANDOLFI, 2000; SCOLFORO *et al.*, 2008). Também é nítida a menor abundância de epífitas e samambaias em comparação com as florestas ombrófilas.

Quanto à composição florística das matas semidecíduais mineiras, Scolforo *et al.* (2008), com os resultados do Inventário Florestal de Minas Gerais (extenso levantamento realizado nos três biomas do estado) definem como espécies arbóreas características do dossel e sub-dossel o monjoleiro *Acacia polyphylla*, tamanqueira *Aegiphylia sellowiana*, farinha-seca *Albizia niopoides*, farinha *A. polycephala*, lixeira *Aloysia virgata*, angicos *Anadenanthera* spp., ariticum-cagão *Annona cacans*, garapa *Apuleia leiocarpa*, perobas e guatambús *Aspidosperma* spp., morcegueira *Andira fraxinifolia*, algodão *Bastardiopsis densiflora*, jequitibás *Cariniana* spp., canafístula *Cassia ferruginea*, abiu-do-mato *Chrysophyllum gonocarpum*, pau-óleo *Copaifera langsdorffii*, louro-pardo *Cordia trichotoma*, capixinguí *Croton floribundus*, sangra-d'água *C. urucurana*, pau-jacaré *Piptadenia gonoacantha*, canela-fogo *Cryptocaria aschersoniana*, canjerana *Cabrlea canjerana*, paineiras *Ceiba* spp., cedro *Cedrela fissilis*, embaúbas *Cecropia* spp., camboatá *Cupania vernalis*, jacarandás *Dalbergia* spp., fruto-de-jacu *Diospyros hispida*, guamirins *Eugenia* spp. e *Gomidesia* spp., figueiras e mata-paus *Ficus* spp., marinheiros *Guarea* spp., agoniadas *Himatanthus* spp., maria-moles *Guapira* spp., jatobá *Hymenaea coubaril*, ingás *Inga* spp., sapucaia *Lecythis pisonis*, embira-de-sapo *Lonchocarpus* spp., açoita-cavalo *Luehea* spp., canudo-de-pito

Mabea fistulifera, camboatás *Matayba* spp., piúnas *Myrcia* spp., cafezinho *Maytenus* spp., pixiricas *Miconia* spp., canelas *Ocotea* spp., breus *Protium* spp., entre diversas outras.

Espécies características do sub-bosque incluem *Ixora* spp., *Famea* spp., *Geonoma* spp., *Leandra* spp., *Mollinedia* spp., *Siparuna* spp., *Cyathea* spp., *Alsophylla* spp., *Psychotria* spp., *Rudgea* spp., *Bathysa* spp., *Piper* spp., *Ruellia* spp., além de taquaras e bambus dos gêneros *Chusquea*, *Guadua* e *Merostachys*.

Entre as epífitas encontram-se muitas espécies de orquídeas, samambaias, cactáceas, bromeliáceas, piperáceas, aráceas e briófitas.

Entre as lianas encontram-se muitas espécies da família das bignoniáceas, leguminosas, malpighiáceas, sapindáceas, asteráceas e trigoniáceas.

Ainda de acordo com a classificação fitogeográfica brasileira vigente (IBGE, 2012), esse tipo vegetacional pode ser subdividido em quatro formações (Figura 3.80), cada qual apresentando estrutura e composição relativamente distintas e que refletem diferenças climáticas proporcionadas pela relação altitude-latitude em sua área de distribuição, sendo elas:

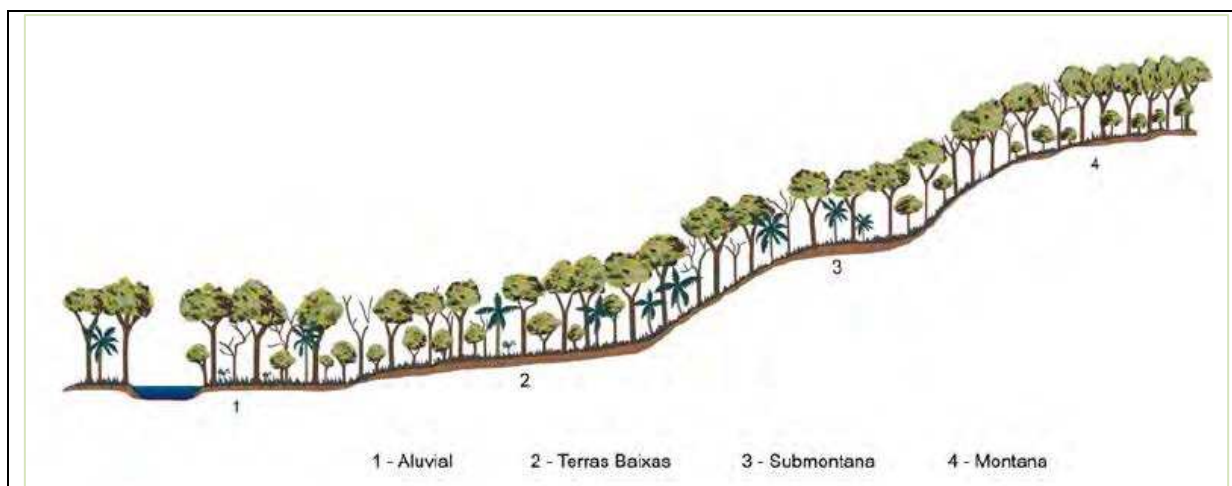


FIGURA 3.80: PERFIL ESQUEMÁTICO DA FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL.

Fonte: Veloso, Rangel Filho e Lima, 1991.

- Floresta Estacional Semidecidual Aluvial: desenvolve-se nas planícies aluviais ao longo dos rios e são conhecidas como matas ou florestas ripárias, de galeria ou ciliares. Encontrada com maior frequência na grande depressão pantaneira mato-grossense do sul e na planície de inundação do alto Rio Paraná. Sua distribuição não responde a faixas altimétricas e sim a ocorrência de vales fluviais.
- Floresta Estacional Semidecidual das Terras Baixas: é encontrada desde o sul da cidade de Natal (RN) até o norte do estado do Rio de Janeiro, nas cercanias de Campos e Cabo Frio. É caracterizada pelo gênero *Caesalpinia*, de onde se destaca a espécie pau-brasil *Caesalpinia echinata*.

Faixas altimétricas: 4°N-16°S (5 e 100 m), 16°S-24°S (5 e 50 m) e 24°S-32°S (5 e 30 m).

- Floresta Estacional Semidecidual Submontana: sua ocupação vai desde o Espírito Santo e sul da Bahia, até o Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, norte e sudoeste do Paraná e sul do Mato Grosso do Sul. Seu ecótipo é a peroba-rosa *Aspidosperma polyneuron*.

Faixas altimétricas: 4°N-16°S (100 e 600 m), 16°S-24°S (50 e 500 m) e 24°S-32°S (30 e 400 m).

- Floresta Estacional Semidecidual Montana: são poucas as áreas ocupadas por essa formação estabelecida acima dos 500 m de altitude. Situa-se, principalmente nas encostas interioranas da serra dos Órgãos, no estado do Rio de Janeiro e na Serra da Mantiqueira, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. Na Amazônia ocorre ao norte, em locais acima de 600 m de altitude, principalmente na face interiorana dos picos Sol e da Neblina (AM). Esta formação é quase sempre dominada pelo gênero *Anadananthera*, por vezes formando associações da espécie *Anadananthera peregrina*.

Faixas altimétricas: 4°N-16°S (600 e 2000 m), 16°S-24°S (500 e 1500 m) e 24°S-32°S (400 e 1000 m).

Localmente (faixa 23° S), as matas encontradas no município de Timóteo são classificadas como pertencentes à Floresta Estacional Semidecidual, em suas formações submontana (em sua grande maioria) e montana (topos de morros). Também ocorre a denominada Formação Pioneira de Influência Fluvial, vegetação de primeira ocupação que se estabelece em ambientes sujeitos à ação hídrica constante.

3.2.1.2 Caracterização das fisionomias vegetais locais

Neste item são descritas as características florístico-estruturais dos três agrupamentos fisionômicos observadas no município de Timóteo. É preciso ressaltar que cada tipologia vegetacional, apesar de fisionomicamente homogênea entre si, apresenta particularidades internas surgidas ao longo do gradiente ambiental local e que definem ambientes sutilmente diferenciados, não sendo pretensão do presente estudo especificar em sua totalidade tais características.

Destaca-se também que praticamente todo o município de Timóteo, apresenta a sua cobertura vegetal bastante fragmentada, com excessão do território a leste ocupado pelo Parque Estadual do Rio Doce que apresenta vegetação arbórea íntegra.

Matas de Encosta (Floresta Estacional Montana e Submontana)

Ocorrendo sobre os terrenos inclinados das encostas e também em vales encaixados essa tipologia vegetacional florestal, outrora possivelmente a mais representativa da região (Figura 3.81), hoje, encontra-se altamente fragmentada e descaracterizada em sua estrutura e riqueza florística original.

Fatores de degradação antrópica foram e continuam sendo elementos chave do atual cenário observado: florestas secundárias muito heterogêneas entre si, com cada trecho ou fragmento apresentando características próprias. Resquícios de incêndios, corte seletivo, manejo inapropriado de animais domésticos, assoreamento e contaminação biológica são alguns elementos que ainda podem ser evidenciados nas áreas. Excetuando tais elementos de heterogeneidade, pode-se definir as matas de encosta como biodiversas, multiestratificadas, de copado arbóreo esparso (descontínuo), por vezes contando com a existência de indivíduos arbóreos emergentes e um sub-bosque geralmente ralo.



FIGURA 3.81: VISTA DE MATA DE ENCOSTA NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO .
Fonte: ECOTECNICA-DETZEL, 2019.

Formação Pioneira de Influência Fluvial (Taboais)

Tipologia vegetacional observada em somente alguns pontos do município. Caracteriza-se como ambientes aquáticos lânticos, representados por lagoas apresentando maior ou menor grau de assoreamento, onde densa vegetação herbácea se desenvolve. Por vezes os taboais são invadidos por espécies arbóreas, que aos poucos vão se estabelecendo e transformando a paisagem monotípica em capoeirinhas e capoeiras mais diversificadas e que apresentam maior grau de estruturação (Figura 3.82).



FIGURA 3.82: VISTA TABOAL À ESQUERDA DA ESTRADA E TABOAIS EM DETALHE NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO .
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

Ambientes Antrópicos

Certamente um dos elementos de maior expressividade territorial no município (excetuando-se a área do Parque Estadual - PE Rio Doce), mas também os mais simplificados do ponto de vista florístico e estrutural. São fisionomias vegetacionais de caráter estritamente antrópico, representado por pastagens ativas, pastagens recém-abandonadas ou em pousio, áreas silviculturais (plantios de *Eucalyptus* sp.) e também áreas peridomiciliares (Figura 3.83).

As pastagens são essencialmente compostas por braquiária (*Brachiaria* spp.) e herbáceas ruderais das famílias Asteraceae, Solanaceae e Cyperaceae. Quando estes ambientes são abandonados uma série de espécies, principalmente vassourinhas (*Baccharis* spp.) e arbóreas pioneiras como o leiteiro *Tabernaemontana* sp., o cafezeiro-do-mato *Casearia sylvestris*, o ipê-tabaco *Zeiheria tuberculosa*, a embaúba-vermelha *Cecropia glaziovii* entre diversas outras se instalam e iniciam o processo de sucessão secundária. O mesmo ocorre no sub-bosque das áreas de plantio de *Eucalyptus* sp., que logo após abandonadas (ou sem manejo) passam por processo de instalação de espécies arbustivas e arbóreas, estabelecendo novas fronteiras florestais.



FIGURA 3.83: VISTA DE ÁREAS ANTROPIZADAS COM PASTAGENS E URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO .
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

3.2.1.3 Cobertura vegetal e uso do solo

Breve histórico de ocupação do território e o impacto na vegetação

O histórico de ocupação do município de Timóteo está intimamente relacionado com o processo de ocupação da Região Metropolitana do Vale do Aço. Através da instalação de infraestruturas, como a estrada de ferro Vitória-Minas para escoamento da produção de café do norte de Minas Gerais, e posteriormente, a partir de 1911, quando do seu funcionamento para o escoamento e exportação do minério de ferro no estado.

A ferrovia e a abundância de matas e minérios de ferro foram fatores que contribuíram para a implantação da siderúrgica Aços Especiais de Itabira – Acesita (atualmente Aperam South America), no então distrito de Timóteo, que pertencia ao município de Coronel Fabriciano na década de 40, obtendo a partir de então, destaque no setor econômico e no processo histórico de ocupação da região.

Especialmente nas décadas de 1950 e 1960, deu-se início ao êxodo rural estimulado pelos empregos diretos e indiretos gerados pela indústria e, conseqüentemente, o aumento da malha urbana de forma rápida e desordenada, diminuindo as atividades agrícolas de subsistência e ocorrendo o aumento acelerado do desmatamento, com a substituição da mata original pela monocultura de eucalipto.

Ocupações e usos da terra atuais

A análise do tipo de uso e ocupação do solo do território do município é de grande importância para o planejamento de ações sobre o território.

Constata-se que as áreas antropizadas são predominantes no município e referem-se a pastagens, reflorestamentos, áreas agrícolas, áreas urbanizadas incluindo elementos de infraestrutura viária e malha urbana.

As áreas com cobertura vegetal natural são também bastante representativas no município em função do Parque Estadual do Rio Doce e da APA Municipal da Serra do Timóteo, sendo que o primeiro contém quase 100% de seu território com florestas estacionais e corpos d'água (o PERD corresponde a 14,17% do território de Timóteo) e as áreas com vegetação natural da APA abrangem 979,08 ha. Reflorestamentos com eucaliptos também têm sua representatividade no território do município.

Corpos d'água representados por rios, riachos, córregos, lagos e represas também fazem parte e tem sua maior representatividade no Rio Piracicaba e no Rio Doce, que tem seus cursos delineando os limites do município de Timóteo com Coronel Fabriciano, Ipatinga e Caratinga.

Solos expostos são também encontrados, representados por cortes, aterros, situações de transição de cobertura agrícola ou pecuária, ou ainda áreas que sofreram algum impacto por incêndio ou movimentação mecânica atípica, tais como deslizamentos.

As pastagens ou usos agrícolas relacionados são a atividade principal no município, que fazem uso de áreas de campos implantados em áreas anteriormente ocupadas por matas nativas. A atividade agropecuária é comum no entorno do centro urbano e tem como característica o método extensivo com gado de corte criado "a pasto" predominantemente. A Figura 3.84 apresenta vistas desta atividade no bairro Licuri.



FIGURA 3.84: VISTAS DE EDIFICAÇÕES E USO AGROPECUÁRIO NA REGIÃO DO BAIRRO LICURI.
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

Ressalta-se, que as condições topográficas da região em apreço têm sido uma condicionante fundamental na manutenção da vegetação nativa no município, constituindo em algumas porções, importante obstáculo para a expansão urbana e agropecuária.

Há uma tradicional cultura de florestas para produção madeireira (eucalipto), servindo muitas vezes de matéria prima para as indústrias do município e para usos habitacionais e agropecuários. A atividade florestal foi muito fomentada em Minas Gerais para usos como combustível a indústria metalúrgica e em Timóteo não foi diferente. Embora com menor ímpeto, os plantios de eucaliptos ainda estão presentes no município e representam uma atividade importante ao produtor rural, mesmo que para uso próprio. Os plantios de eucaliptos estão em sua maior parte concentrados em talhões que, muitas vezes, por falta de manejo adequado, acabam se misturando com vegetação nativa que se restabelece no sub-bosque e resultam em florestas mistas.



FIGURA 3.85: VISTAS DE UMA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTO E DE ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DA APA SERRA DO TIMÓTEO.

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

3.2.1.4 Arborização Urbana

A arborização urbana pode ser compreendida como toda a cobertura vegetal arbórea existente nas cidades. Podem ser consideradas parte da arborização urbana: as áreas verdes privadas, que correspondem ao conjunto de vegetação existente em jardins, quintais e em terrenos particulares; as áreas verdes públicas, correspondentes a jardinetes, jardins, parques e praças públicas; e, a arborização de ruas que se compõem de árvores situadas nos passeios e nos canteiros centrais de vias públicas. Arborização urbana é também denominada de floresta urbana, pois inclui toda cobertura vegetal situada dentro dos limites urbanos, independente de porte, a qual inclui diferentes formas de vida, inclusive estabelecendo habitats importantes para a fauna, especialmente de aves e pássaros e pequenos animais (BIONDI 2008, 2015; MPPR, 2018).

Em meio à impermeabilização das pavimentações e ao concreto e vidro das construções, a arborização de cidades constitui-se em elemento fundamental para o conforto ambiental urbano e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, tendo em vista que desempenha inúmeros benefícios, como ecológicos, estéticos, econômicos e sociais (BIONDI, 2008; COPEL, 2009; PIZZILOLO et al., 2014).

Os benefícios ambientais são resultantes dos processos metabólicos dos vegetais (fotossíntese, respiração e assimilação de substâncias) que induzem o seu crescimento e, como consequência, estabelecem melhorias das características físicas e químicas do ambiente urbano. Dentre os benefícios se destacam: a redução da temperatura, o controle da claridade e reflexão da luz, a redução do escoamento superficial, o sequestro de carbono, a preservação de exemplares da flora e fauna, a manutenção do estoque da qualidade da água, a regulação microclimática e a redução da poluição atmosférica e sonora, assim como a criação de áreas de conforto pelo sombreamento e ampliação da umidade e espaços para o lazer (BOBROWSKI, 2015).

Quanto aos benefícios estéticos, correspondem a diversidade de cores e características da vegetação, através das mudanças sazonais de pigmentação das folhas, as diferentes formas e texturas de folhas e as variadas cores das flores, que constituem elementos para composição paisagística (BIONDI, 2015; 2008).

Os benefícios econômicos são gerados a partir da modificação, unificação e qualificação que as árvores desempenham sobre a paisagem, influenciando o valor dos imóveis, das propriedades e dos serviços ofertados em um determinado local (BIONDI, 2015). São benefícios que se referem no ambiente urbano, tais como: regulação do consumo de energia (COPEL, 2009), preservação da qualidade do asfalto, estímulo ao consumo de bens, serviços, turismo e a valorização da propriedade pela beleza cênica (BIONDI, 2015).

No entanto, para que a vegetação cumpra suas inúmeras funções, é necessário que a arborização seja bem planejada a fim de minimizar os impactos adversos incidentes no ecossistema urbano (LIRA FILHO et al., 2006).

De acordo com Biondi e Althaus (2005), planejar a arborização é escolher o conjunto de árvores certas para os locais certos, utilizando critérios técnico-científicos para o estabelecimento da arborização em função dos espaços disponíveis e das características locais. Desta forma, quanto mais o processo de urbanização respeitar as limitações naturais do meio e o zoneamento do solo, mais eficaz será o planejamento da arborização urbana.

A arborização de vias públicas, corresponde as árvores plantadas linearmente em ambientes com alto grau de antropização, principalmente com a presença de calçadas ao longo de ruas e avenidas, construções e população urbana (BIONDI, 2005; COPEL, 2019).

Ela serve como um componente funcional e estrutural da floresta urbana, visto que as faixas lineares de vegetação formam uma malha reticular verde em meio as áreas construídas das cidades, reduzindo a artificialidade do meio, qualificando a paisagem e favorecendo a expansão dos benefícios ambientais (BOBROWSKI, 2015).

Trata-se da vegetação mais próxima à população urbana e a que mais sofre com os efeitos da urbanização (dimensões das ruas; calçadas e passeios, canteiros; alteração das condições físicas e químicas do solo; presença da rede de energia elétrica; canalização subterrânea de água; esgoto e gás; fluxo de automóveis e pedestres) (MPPR, 2018), da falta de planejamento dos órgãos públicos, e da falta de conscientização da população (GOMES, 2012). Portanto, um manejo adequado da vegetação, bem como do ambiente urbano é fundamental para que conflitos deste porte não ocorram.

Em geral, o planejamento da arborização urbana é realizado no escopo de um Plano de Arborização Urbana, o qual leva em consideração as condições e características do município. No caso do município de Timóteo, o planejamento tem como referência o Plano Integrado de Arborização Urbana de Timóteo –(PIAU), concluído no ano de 2016 como instrumento de caráter técnico, norteador das decisões sobre quaisquer aspectos relacionados à arborização, aplicado às condições e características do município.

Conforme o PIAU (2016) a arborização do município de Timóteo foi intensificada através do plantio de árvores por moradores, por volta de 2001, sem qualquer planejamento. Anos depois, em 2009 foi realizado um diagnóstico da arborização urbana, para levantamento da situação da vegetação e somente em 2014, técnicos

da Prefeitura e da CEMIG, iniciaram discussão para elaboração do PIAU, tendo como referência o diagnóstico realizado, o Manual de Arborização Urbana da CEMIG e a experiência do Projeto Piloto “Timóteo Mais Verde” no Bairro Timirim.

Com relação aos resultados obtidos pelo PIAU, quanto a situação da arborização do município, cabe destacar alguns pontos críticos de maior relevância, tais como:

- Espécies exóticas invasoras;
- Árvores senescentes;
- Arborização composta por uma única espécie em determinadas vias;
- Podas drásticas;
- Acessibilidade de pedestres;
- Bairros pouco arborizados;
- Deficiência na manutenção de algumas espécies.

Tendo isto em consideração, para remediação dos problemas apontados, o PIAU apresenta como prioridade de atuação do município diretrizes e recomendações, como:

- Conhecer o estoque de espécies arbóreas urbanas do município;
- Instrumentalizar o Departamento de Meio Ambiente quanto aos procedimentos de manejo de indivíduos;
- Instrumentalizar a concessionária de energia elétrica quanto a manutenção das redes.

Por fim, o PIAU possui como finalidade alcançar o equilíbrio entre os equipamentos urbanos e as espécies vegetais devido aos inúmeros problemas ocorridos pelos plantios inadequados. Sendo assim, o plano faz algumas recomendações essenciais para o bom planejamento da arborização como: locais de plantio, espaçamentos e distância mínimas de segurança entre árvores e equipamentos urbanos e a escolha de espécies (recomendadas oito espécies, sendo quatro delas sem restrições de uso – quaresmeira *Tibouchina granulosa*, calistemo *Callistemon atrinus*, escumilha-resedá *Lagerstroemia indica*, espirradeira *Nerium oleander*, sendo quatro delas com restrições de uso, escumilha-africana *Lagerstroemia speciosa*, ipê-mirim *Stenolobium stans*, marinheiro *Licania kunthiana* e murta, *Murraya paniculata* - e 16 espécies não recomendadas – ex: leucena *Leucaena leucocephala*, fedegoso *Senna macranthera*, ou ainda fícus *Ficus spp*, entre outras) (Figura 3.86 e Figura 3.87).



FIGURA 3.86: VISTAS DE ESPÉCIES RECOMENDADAS PARA ARBORIZAÇÃO DAS VIAS, CONFORME PIAU (À ESQUERDA ESCUMILHA-RESEDÁ *LAGERSTROEMIA INDICA* E OUARESMEIRA *TIBOUCHINA GRANULOSA* À DIREITA)
Fonte: Inland Valley Garden Planer, 2020; Vivo Plantas, 2018.



FIGURA 3.87: VISTAS DE ESPÉCIES NÃO RECOMENDADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, CONFORME PIAU (À ESQUERDA FIGUEIRA *FICUS BENJAMINA* E À DIREITA LEUCENA *LEUCAENA LEUCOCEPHALA*).
Fonte: Indiamart, 2020; Manejo Florestal, 2020.

Também são sugeridos procedimentos e atividades para implantação da arborização, ações de manutenção, ações para monitoramento das árvores, campanhas de conscientização ambiental, ações de gestão, normas e leis vigentes (especialmente a Lei Municipal nº 3.378, de 29 de junho de 2014, que dispõe sobre a arborização urbana no município e dá outras providências), como também o cronograma de implantação do plano.

Da análise do PIAU, depreende-se que o número de espécies recomendadas para plantios em passeios é baixo. Recomenda-se normalmente que a arborização de ruas total de uma cidade contenha equilíbrio de distribuição de 10% para cada espécie, o que demanda trabalho com pelo menos 10 espécies recomendadas, evitando

concentrações de arborização em pouca variedade. Tal raciocínio diz respeito a proteção do acervo de árvores de rua para o caso de incidência de uma praga ou doença que coloque em risco uma determinada espécie, provocando uma potencial perda de montante significativo de árvores da cidade em curto espaço de tempo.

As características de urbanização de Timóteo determinam que os espaços nos passeios e vias públicas são relativamente restritos na maior parte da malha urbana. Os arruamentos de bairros apresentam calçadas relativamente estreitas e que possuem também sinalização viária, postes e linhas de distribuição de energia e comunicação. Tal configuração limita a implantação de arborização a espécies de menor porte e muitas vezes a serem aplicadas somente em um dos lados da via (Figura 3.88).



FIGURA 3.88: VISTAS DE CALÇADAS ESTREITAS NAS VIAS DE TIMÓTEO, LIMITANDO A IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NESSES VIAS.

Fonte: ECOTECNICA-DETZEL, 2019.

Algumas vias, por sua vez, apresentam espaços laterais que permitem a implantação de arborização de porte médio, como são os casos de avenidas que cortam a cidade em vários bairros, a exemplo da Av. Acesita, no bairro Olaria, ou da Av. Jovino Augusto da Silva, que liga o bairro Bromélias ao Centro da Cidade (Figura 3.89). Embora haja avenidas e vias relativamente largas em toda a cidade, percebe-se que a arborização dessas se apresenta com carência de plantios sistemáticos, misturas de espécies ou mesmo falhas em muitas quadras com ausência de plantios. Ou seja, há um potencial grande para a melhoria da arborização em Timóteo.



FIGURA 3.89: VISTAS DAS AV. ACESITA E AV. JOVINO AUGUSTO E SILVA, COM ESPAÇOS APTOS A ARBORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.

Fonte: GOOGLE EARTH – STREET VIEW, 2019.

Outras vias apresentam canteiros centrais, como é o caso da Av. Pinheiro no bairro Limoeiro, ou a Alameda 31 de outubro, no centro da cidade. Embora em menor número, estas vias estão aptas a plantios no canteiro central, utilizando espécies de maior porte. Embora sejam poucas vias com estas características, há que se considerar o aproveitamento máximo para a ampliação da cobertura vegetal propiciada por árvores implantadas nas vias (Figura 3.94).

O potencial de ampliação de cobertura vegetal no município, a partir da arborização de vias pode ser considerado expressivo, especialmente se forem consideradas as vias mais largas que apresentam lacunas de arborização. Por outro lado, a cidade apresenta diversos setores onde as áreas destinadas à calçada são mínimas ou mesmo inexistentes, tendo as edificações erigidas no alinhamento predial, limitando ou mesmo impedindo a implantação de árvores na via.



FIGURA 3.90: VISTAS DE VIAS COM ARBORIZAÇÃO (À ESQ.) E VIAS ESTREITAS LIMITANDO IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO (À DIR.).

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

Portanto, sob o ponto de vista da arborização urbana, é importante a designação calçadas com dimensionamento adequado, que permitam a implantação de arborização nas vias, respeitando as demais áreas de serviço, acessibilidade e fluxo de pedestres. Nesta direção a revisão do atual Plano Diretor e o PIAU assumem relevante importância para se alcançarem melhores índices de área verde por habitante em Timóteo.

3.2.1.5 Áreas Verdes

Timóteo tem poucas praças urbanas e possui algumas quadras sem ocupação, que apresentam cobertura vegetal arbórea e, portanto, são consideradas áreas verdes.

Também se considera que as áreas verdes existentes em terrenos particulares são pouco expressivas em termos de cobertura vegetal, em função do padrão de urbanização adotado na cidade, configurado por terrenos de menores dimensões e predominância de ocupações com elevada taxa de impermeabilização do solo, o que resulta em quintais e jardins relativamente pequenos. Em Timóteo a contribuição das áreas verdes particulares é pequena no que se refere aos índices de cobertura vegetal por habitante.

As áreas do distrito industrial são relativamente bem arborizadas, a despeito do fato de que as indústrias de Timóteo são focadas em siderurgia e, portanto, contribuem com um potencial de impacto significativo no microclima e na paisagem urbana.

No entanto, a configuração geomorfológica de Timóteo é de áreas planas envoltas por terrenos de topografia ondulada a forte ondulada. A malha urbana foi estabelecida nos grandes fundos de vale, onde esta se desenvolveu ocupando áreas com menores declividades em um primeiro momento. Atualmente os movimentos de expansão da malha urbana são direcionados aos poucos terrenos planos ainda livres e às encostas, que atualmente têm usos como campos/pastagens e áreas florestadas. Tais movimentos de ocupação geram os riscos de impactos aos fundos de vale e APP que se constituem também áreas onde a vegetação consta como importante acervo de área verde.

A malha urbana de Timóteo contém vários enclaves de matas, seja pela presença de coberturas arbóreas em APP de rios e riachos que cortam o município, ou ainda pela presença de morros ou áreas declivosas com vegetação florestal, algumas vezes permeadas por áreas de campos. Estes segmentos de território compõem a chamada floresta urbana e são elementos importantes para a melhoria da qualidade microclimática e para a proteção dos recursos hídricos do município, compensando um pouco a falta de arborização nas vias. Portanto, considera-se estas áreas como prioritárias à conservação no planejamento do território de Timóteo.

Adiciona-se à área urbana de Timóteo o predicado de estar rodeada por Unidades de Conservação importantes como instrumentos legais de proteção ambiental dos remanescentes florestais naturais da região, como serão vistos no capítulo a seguir.

3.2.1.6 Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação (UCs) correspondem à principal estratégia para a conservação da biodiversidade brasileira. São áreas instituídas por meio de lei, pela União, Estados ou Municípios, fazendo parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (Lei nº 9.985/2000). Por meio do SNUC, ficam estabelecidos os critérios e normas para a criação, implantação e gestão das UCs no Brasil e, para cumprir com tais propósitos, dividem-se em dois grupos, com objetivos específicos dirigidos para a proteção integral (PI) e para o uso sustentável (US) dos recursos naturais. O objetivo básico das UCs de proteção integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em Lei. O objetivo básico das UCs de uso sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais.

Em Timóteo, existem três UCs, sendo duas estaduais e uma municipal (Figura 3.91). Ocupando porções consideráveis do território, o Parque Estadual do Rio Doce (PERD) e a Área de Proteção Especial Estadual (APEE) Áreas Adjacentes ao Parque Estadual do Rio Doce representam pouco mais da metade do território de Timóteo. A APA Serra do Timóteo (APAST), por sua vez, localiza-se em porção central do município, abrangendo serra homônima.

O Parque Estadual do Rio Doce (PERD), criado em 1.944 pelo Decreto – Lei nº 1.119, é o primeiro parque estadual instituído em Minas Gerais, incidindo sobre 14,1% da superfície de Timóteo (5.085,26 ha). O Plano de Manejo do Parque foi concluído em 2002, pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF - MG), sendo esta a unidade gestora responsável da UC. A zona de amortecimento (ZA) do PERD foi delimitada juntamente com o plano de manejo da UC, com base nas bacias hidrográficas, principalmente na porção oeste, onde os corpos hídricos drenam para o interior do parque. De acordo com Detzel et al. (2019), não houve definição de normas específicas para a ZA quando da elaboração do Plano de Manejo da Unidade. Contudo, as atividades com maior potencial poluidor, ou seja, que necessitam de elaboração de estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) e que possam afetar a ZA só terão seu licenciamento ambiental concedido após a autorização do órgão gestor da UC, de acordo com a Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010.

Cabe ressaltar, ainda, que a zona de amortecimento de unidade de conservação da categoria Proteção Integral é considerada zona rural, para efeitos legais, e uma vez definida formalmente não poderá ser transformada em zona urbana (artigo 49 da Lei federal nº 9.985/2000; BRASIL, 2000b).

Em relação à Área de Proteção Especial Estadual (APEE⁴) Áreas Adjacentes ao Parque Estadual do Rio Doce, foi instituída por meio do decreto nº 38.155/1996 (MINAS GERAIS, 1996), área de terrenos adjacentes ao Parque Estadual do Rio Doce como de proteção especial, para fins de preservação dos ecossistemas naturais locais e de relevante interesse ecológico para a proteção ambiental.

A porção dessa área de proteção especial incide sobre o território de Timóteo e também sobre a APA Serra do Timóteo. Sendo assim, de acordo com a lei de sua criação, artigo 2º, ficam proibidos:

- I - a implantação e o funcionamento de indústria potencialmente poluidora, capaz de afetar os mananciais de água, a flora e a fauna do parque;
- II - a realização de obras de terraplanagem e a abertura de canal, quando essas iniciativas importarem sensível alteração das condições ecológicas locais;
- III - o exercício de atividade capaz de provocar acelerada erosão das terras e acentuado assoreamento das coleções hídricas;
- IV - o exercício de atividade que ameace extinguir, na área protegida, espécie rara;
- V - o exercício de atividade com utilização de fogo para qualquer fim. (MINAS GERAIS, 1996).

Destaca-se que os usos proibidos elencados nos itens I a III se referem aos mesmos determinados para a APA Serra do Timóteo como restritivos ou não permitidos, quando de sua criação em 2003, e posteriormente reafirmados em 2015.

Sobre a APAST, esta foi criada por meio da Lei municipal nº 2.451, de 4 de junho de 2003, comportando área de 44 km², correspondendo a 31,5% da área do município, sendo a maior reserva ambiental e considerada

⁴ No Estado de Minas Gerais, a categoria Áreas de Proteção Especial (APE) foi criada pela Lei 6.766/79, antes da instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Embora o art. 55 do SNUC prevesse que áreas protegidas com base em legislações anteriores devessem ser enquadradas nas categorias da Lei, até o momento, o Estado de Minas Gerais não promoveu tal alteração.

estratégica para o desenvolvimento sustentável, com foco à expansão industrial, habitacional e turismo ecológico (IBIO – AGB Doce, 2016).

Conforme consta na Lei de criação, no artigo 4º, são restringidos ou não permitidos na UC:

- I. a implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras, capazes de afetar o sistema fluvial e a qualidade do ar;
- II. a realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando estas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais, principalmente na Zona de Vida Silvestre;
- III. o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuado assoreamento das condições hídricas;
- IV. o exercício de atividades que ameacem extinguir espécies da biota regional;
- V. o uso de biocidas, indiscriminado ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais.

No artigo 5º, por sua vez, é relatado que a instalação de novos empreendimentos ou atividades que importem na alteração do uso do solo da UC, sem prejuízo de autoridades e licenças federais ou estaduais previstas na legislação específica, dependerão da autorização prévia da Prefeitura Municipal que somente poderá concedê-la mediante:

- I. a análise do projeto e exame das alternativas possíveis;
- II. a análise dos impactos ambientais provocados pelo empreendimento;
- III. a indicação de restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda dos recursos naturais atingidos.

No documento referente aos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo (IBIO – AGB Doce, 2016) foi apresentado que dentro da UC ocorrem ocupações urbanas tanto na porção norte como na porção leste, destacando que a elaboração do Plano de Manejo⁵ é necessária para o estabelecimento de zonas e normas que devem orientar o manejo dos recursos naturais e o ordenamento territorial da área.

No ano de 2015, a Câmara dos Vereadores votou um projeto de lei que pretendia a redução da APAST, fato que gerou debates e dividiu opiniões. A administração do município buscava a expansão do zoneamento urbano, enquanto que ambientalistas questionaram a forma como a alteração foi proposta. O projeto pretendia a redução de 44 km² para 31 km² com o intuito de abrir espaço para empreendimentos imobiliários e industriais, utilizando como justificativa a geração de emprego e renda.

Conforme relato do então Secretário Municipal de Planejamento, publicado no *site* Diário do Aço (2015), Washington Borges destacou que em razão de Timóteo ser um dos municípios com menor área urbana e industrial do Vale do Aço, apresenta uma demanda por área de habitação de interesse social, com preços acessíveis à habitação popular.

⁵ O Plano de Manejo da APA Serra do Timóteo encontra-se em fase de elaboração, pela empresa DETZEL Gestão Ambiental, cujos dados coletados contribuíram para a caracterização do município, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Participativo.

Segundo notícia veiculada no site Diário Popular (2015), após sete meses de discussões, vereadores do município aprovaram emenda que tratava da redução da APA Serra do Timóteo, reduzindo para 31 km², utilizando como justificativa que dos 13 km² retirados da UC, 9 km² referem-se à área já urbanizada e os outros 4 km² são de áreas passíveis de urbanização. Com efeito, a diretriz legal que trata da nova área na APAST foi publicada na Lei nº 3.430, de 7 de julho de 2015, apresentando que a área da UC é constituída de terras públicas e privadas, comportando uma área de 3.167,4098 ha, conforme apresentado na Figura 3.91.

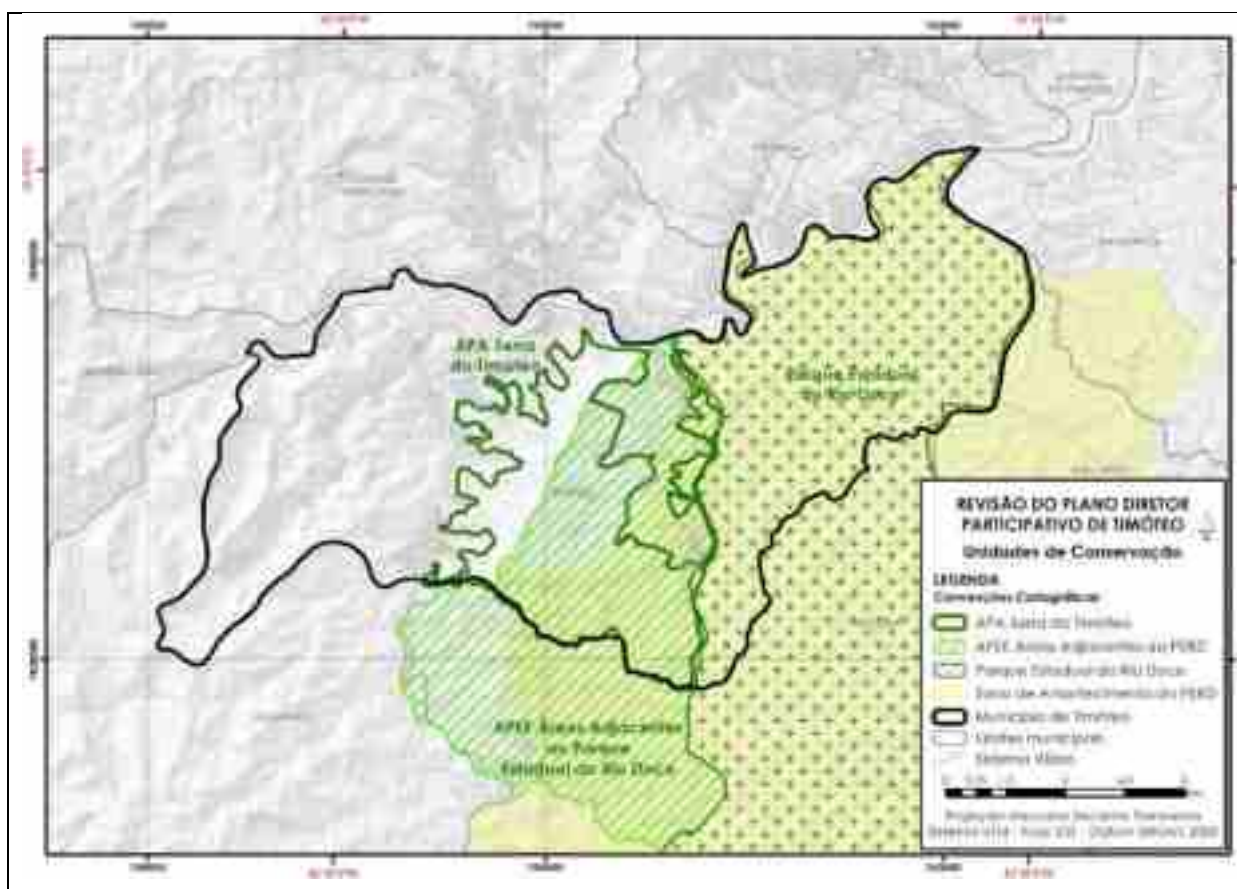


FIGURA 3.91: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBRE TIMÓTEO.

Fonte: Com base em IGAM, 2012.

Áreas de Preservação Permanente

Conforme definição da Lei nº 12.651/2012, Área de Preservação Permanente (APP) é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.(BRASIL, 2012).

No Art. 4º da Lei nº 12.651/2012, considerando o enquadramento possível para Timóteo, as APPs do município são as faixas marginais de qualquer curso-d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 metros para os cursos-d'água de menos de 10 metros

de largura; de 50 metros, para os cursos-d'água que tenham de 10 a 50 metros de largura; de 100 metros, para os cursos-d'água que tenham de 50 a 200 metros de largura; de 50 metros no entorno das nascentes; e em encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive.

Considerando o exposto, a maioria dos cursos de água que percorrem Timóteo detém APPs de 30 metros de largura, a exceção do Rio Piracicaba e Rio Doce, tendo o primeiro 50 metros e o segundo 100 metros. Na sequência, a Figura 3.92 apresenta as espacialização das APPs de rios e nascentes presentes em Timóteo.

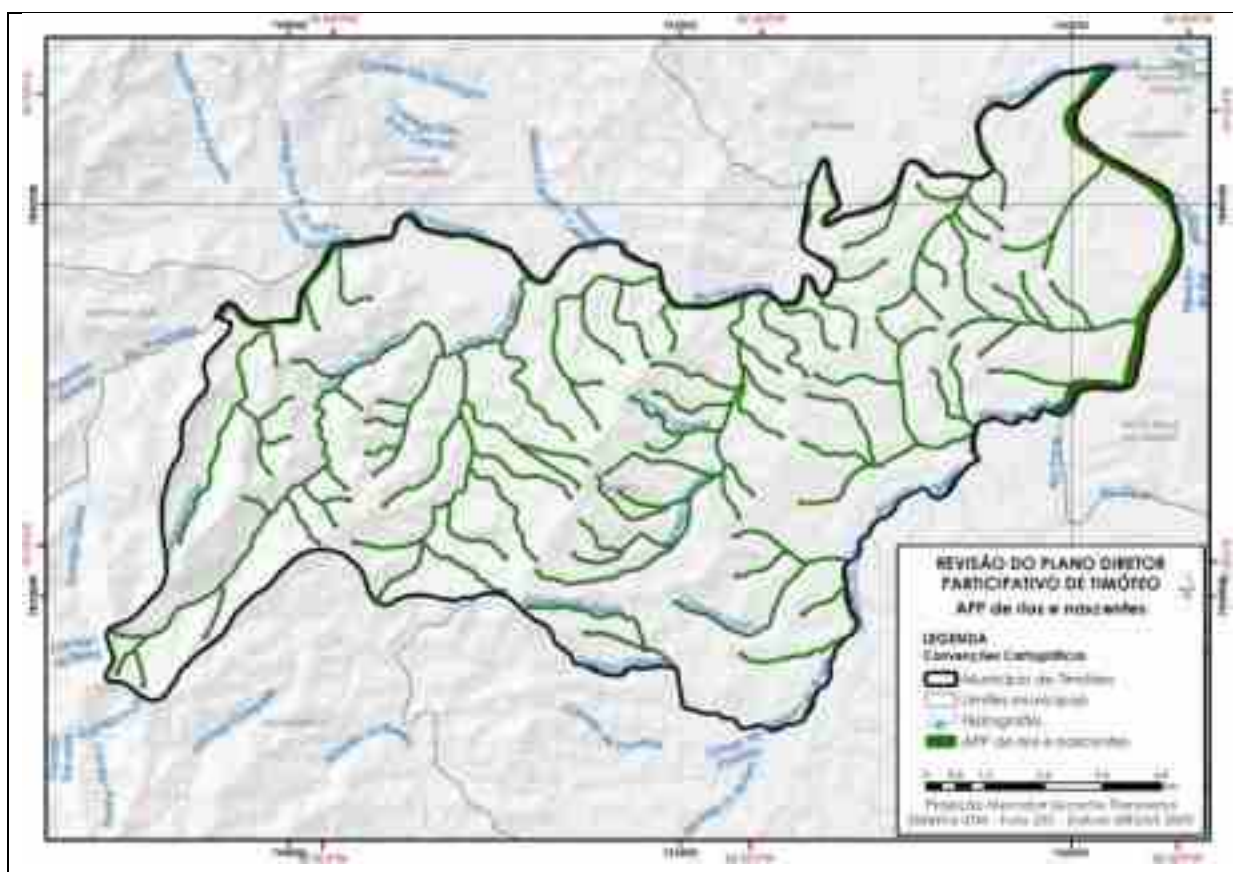


FIGURA 3.92: APP DE RIOS E NASCENTES LOCALIZADAS EM TIMÓTEO.

Fonte: Com base em IGAM, 2012

Em relação à encostas com inclinação superior a 45%, a Figura 3.93 apresenta as APPs de declividade inseridas em Timóteo, ressaltando que a fonte de dados (ANA, 2014) apresenta um recorte do município. Este recorte (descrito no tópico referente à geomorfologia), no entanto, apresenta-se sobre toda a área urbana e sobre as áreas montanhosas do município, excluindo-se a área do Parque Estadual do Rio Doce (PERD), já legalmente protegida.

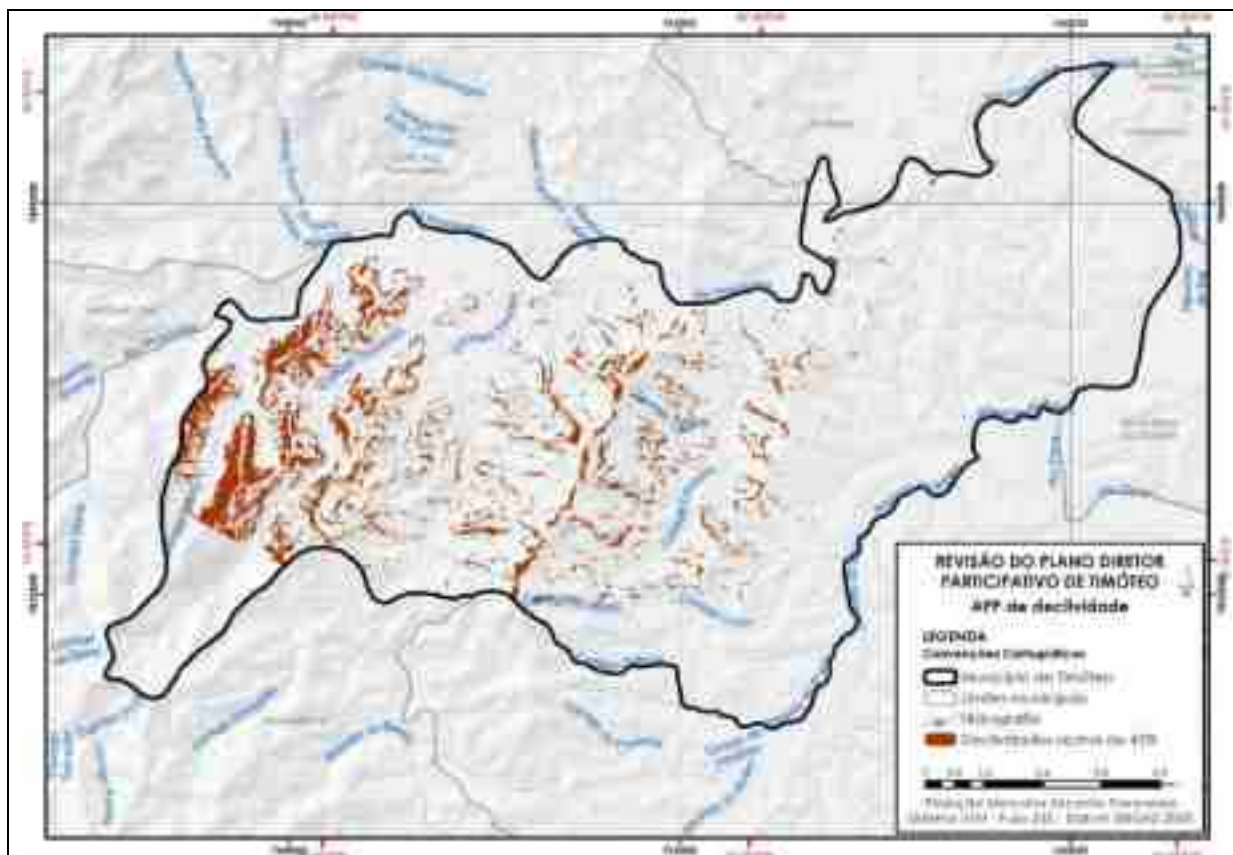


FIGURA 3.93: APP DE DECLIVIDADES LOCALIZADAS EM TIMÓTEO.

Fonte: Com base em ANA, 2014; IGAM, 2012.

Embora seja de grande importância, tanto para a manutenção dos corpos hídricos quanto para o controle de enchentes, a ocupação das APPs é um problema no município, além de colocar os ocupantes em situação de risco de enchentes e desmoronamentos. Na sequência, a Figura 3.94, Figura 3.95 e Figura 3.96 apresentam situações em que as APPs não se encontram em seu necessário estado de preservação.



FIGURA 3.94: RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS EM APP DE ENCOSTA, NAS COORDENADAS SIRGAS 2000 UTM 23S 748.105,4 E 7.835.379,2 (ESQUERDA) E 748.148,0 E 7.835.364,2 (DIREITA).
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.



FIGURA 3.95: VIA PARALELA A RIO SEM VEGETAÇÃO ADEQUADA PARA PROTEÇÃO DA APP, NAS COORDENADAS SIRGAS 2000 23S 745.635,5 E 7.836.726,8.
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.



FIGURA 3.96: MARGENS DE RIOS SEM VEGETAÇÃO ADEQUADA PARA PROTEÇÃO DA APP, NAS COORDENADAS SIRGAS 2000 23S 746.885,6 E 7.834.322,4 (ESQUERDA) E 742.619,4 E 7.833.660,7 (DIREITA).
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

3.2.1.7 Cadastro Ambiental Rural

Instituído pela Lei Federal nº 12.651/2012 e regulamentado pela Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente (MMA) nº 2 de 5 de maio de 2014, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) visa estabelecer o registro público eletrônico de todos os imóveis rurais do país, tendo por finalidade principal estabelecer informações ambientais das propriedades no que tange a Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, áreas de uso restrito e uma síntese dos usos e cobertura vegetal de cada imóvel.

O CAR funciona de maneira auto declaratória, ou seja, compete ao proprietário produzir registro de sua propriedade no Sistema de Cadastro Ambiental Rural Nacional (SICAR), sistema do governo federal destinado a estabelecer a base de dados das propriedades rurais no país todo. Destaque-se que o CAR não tem validade para fins de confirmação fundiária da propriedade, embora haja com frequência uma interpretação dos leigos neste sentido.

O município de Timóteo tem superfície total de 14.438 ha, sendo que desta área apenas o Parque Estadual do Rio Doce ocupa 5.108,37 ha. Portanto, o território municipal passível de abrigar imóveis particulares sujeitos a obrigatoriedade de registro no CAR corresponde a 9.329,66 ha. Atualmente constam registradas no SICAR - tendo por base a atualização mais recente datada de 24/08/2019 - um total de 227 imóveis, representando um total de 5.934,41 ha. Isto representa um percentual de 63,60% do território municipal (excluindo a área do Parque Estadual do Rio Doce) devidamente declarados no CAR (Figura 3.97).

A análise dos dados do CAR indica que a menor propriedade cadastrada no município tem 1.130m² e a maior tem 591,60 ha. Apenas três propriedades têm mais de 300 ha, 10 propriedades têm área entre 100 e 200 ha e 20 propriedades tem menos do que 10 ha. Ainda, 18 propriedades apresentam área menor do que um módulo rural (2.000 m²).

Ressalte-se que os dados elencados no CAR ainda estão sob avaliação por parte do INCRA. Apenas uma propriedade de todo o cadastro do município teve verificação eletrônica efetivada, sendo todas as demais registrada ainda com o status "aguardando Análise".



FIGURA 3.97: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TELA DO SICAR DE TIMÓTEO, COM A INDICAÇÃO DAS PROPRIEDADES JÁ REGISTRADAS, EM AMARELO.
Fonte: SICAR, 2020.

3.2.2 Fauna

No município de Timóteo, embora a riqueza de habitat da fauna seja considerável (devido à presença do PERD, especialmente), o risco à sua integridade é alto e provocado por diversos fatores, tais como: poluição, queimadas, retirada de madeira em grande quantidade, assoreamento de córregos de água e lagoas, superabundância de trepadeiras e soltura de animais domésticos em áreas florestais, entre outros, sendo muitos desses provocados pelo homem e podendo prejudicar toda a biodiversidade da região, bem como dos seres vivos de modo geral, caso não sejam estabelecidas ações que inibam a sua incidência (DETZEL, 2019).

O diagnóstico para o plano de manejo da APA Serra do Timóteo mostrou que o município possui uma fauna rica e diversificada, com grande relevância para espécies dependentes de habitat florestal, o que torna a preservação dos remanescentes florestais indispensável para que a maioria das espécies de maior relevância para conservação se mantenha em condições saudáveis na paisagem que perfaz o município (DETZEL, 2019).

Em Minas Gerais (refletindo característica de todo o bioma Mata Atlântica), os maiores remanescentes florestais encontram-se protegidos por unidades de conservação de proteção integral, como por exemplo, o PERD (MACHADO; FONSECA, 2000). As áreas florestais da APAST e de toda a região formam corredores naturais com o PERD, facilitando o intercâmbio faunístico entre os remanescentes. Dessa forma, as UCs destacam-se em Timóteo como instrumentos essenciais na preservação dos animais exclusivos da porção média da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (e conseqüentemente do bioma Mata Atlântica) e das demais espécies que são compartilhadas entre ambas (DETZEL, 2019). Esse compartilhamento de espécies favorece a manutenção da

variabilidade genética, diminuindo os efeitos deletérios de populações pequenas, e assim, evitando o desencadeamento de extinções locais (SOULÉ, 1987).

Tomando-se como base as aves, por serem excelentes bioindicadores para estudos ambientais e o grupo de vertebrados terrestres mais rico em espécies no planeta, habitando uma ampla gama de ambientes (BRANDES, 2008), o município de Timóteo e a microrregião de Ipatinga têm grande importância para a conservação em Minas Gerais. O PERD é considerado uma área prioritária para a conservação das aves em Minas Gerais, enquadrado na categoria de importância biológica extrema e a região denominada Matas de Coronel Fabriciano possui importância biológica potencial (DRUMMOND et al., 2005).

Nessa microrregião já foram registradas pelo menos 373 espécies de aves, segundo a compilação de dados secundários consultados do Plano de Manejo da APA Serra do Timóteo (DETZEL, 2019). O PERD é o único local em Minas Gerais onde existem registros recentes do jacu-estalo *Neomorphus geoffroyi* e do bicudo *Sporophila maximiliani*, além de abrigar outras espécies importantes como o chauá *Amazona rhodocorytha* e o sabiá-sica *Trichilaria malachitacea* (DRUMMOND et al., 2005; TEIXEIRA et al., 2014).

Na APA Serra do Timóteo, por sua vez, embora a riqueza de aves não seja tão expressiva se comparada com a do PERD, diversos táxons silvícolas mais especializados foram registrados pelo Plano de Manejo, incluindo espécies ameaçadas de extinção. Destaque também para a presença de aves raras e de distribuição mais restrita. Quase a metade das aves registradas na APAST (n = 48,4%) são consideradas dependentes de habitat florestais para sua sobrevivência. Embora a maior parte das espécies catalogadas seja considerada de baixa sensibilidade a alterações ambientais (n = 56,1%), ou seja, aves que se adaptam mais facilmente em ambientes alterados, destaca-se que oito espécies registradas são altamente sensíveis à alterações no seu habitat. Essas aves indicam um ambiente preservado e sua presença é, também, bom indicativo da saúde ambiental da área. É importante destacar que sete novos táxons foram registrados durante o Plano de Manejo da APAST e adicionados à listagem regional (DETZEL, 2019), demonstrando que o número de espécies que ocorrem na região do Médio Rio Doce está ainda subestimado, apesar de sua grande importância para a conservação das aves.

Quanto aos outros grupos de fauna, a comunidade herpetofaunística da APAST apresentou anfíbios e répteis também considerados como especialistas de habitat no interior dos fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual (DETZEL, 2019). Acompanhando essa característica, a riqueza de mamíferos do município é composta por espécies que se distribuem em diferentes domínios morfoclimáticos brasileiros, mas também de espécies associadas às formações florestais dos biomas Cerrado, Mata Atlântica e Amazônia, com destaque para os mamíferos endêmicos da Mata Atlântica. A maior afinidade dos mamíferos às tipologias florestais é corroborada pelos dados da APAST, onde a maior representatividade de espécies dependem de ambientes florestais para sobreviverem (61% das espécies elencadas), sejam estas semi-florestais ou especialistas silvícolas (DETZEL, 2019).

Considerando a importância do ambiente florestal para a fauna da região, a redução de habitat tem afetado diretamente as populações animais. Portanto, preservar áreas com vegetação natural é de extrema importância para fornecer requisitos básicos à manutenção de diferentes espécies e, desta maneira, gerar informações úteis para a conservação.

4 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O presente capítulo tem como propósito realizar um diagnóstico que permitiram construir uma caracterização abrangente do município, em especial, das condições de uso, ocupação e parcelamento do solo.

Para tal, foram coletados documentos, além de informações obtidas por meio de levantamento de campo, acerca da mancha urbana consolidada, do uso e ocupação do solo urbano e rural, compreendendo as diferentes tipologias de uso dos imóveis, o que permitiu análises a respeito da configuração urbana (verticalização, consolidação da ocupação urbana, níveis de impacto, entre outros); a identificação de vazios urbanos, de imóveis subutilizados aferindo a sua ociosidade real, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade. Ainda, foram coletadas informações da densidade demográfica e das condições dos parcelamentos existentes (regulares, irregulares e clandestinos), bem como de ocupações irregulares, procurando sinalizar aquelas com possibilidade de permanência de moradores. A partir da análise dos dados foram identificados os vetores e barreiras para a expansão da área urbana, as áreas potenciais para o desenvolvimento econômico (distritos industriais ou afins), à produção habitacional, incluindo as de interesse social; à expansão e/ou adensamento urbano; as áreas verdes com potencial de adensamento de uso e aproveitamento urbano sustentável, considerando as legislações pertinentes.

O conteúdo produzido para o presente documento, com a elaboração de relatório acompanhado de mapas e figuras que indicam e espacializam as questões citadas acima já constitui uma relevante fonte de informações para que o município possa retomar suas ações de planejamento de seu território, em especial de sua área urbana.

4.1 Histórico de Ocupação do Município

Colonização da região

Timóteo está localizada na região conhecida inicialmente como Sertões do Rio Doce, hoje conhecida como Vale do Rio Doce, na porção leste do estado de Minas Gerais. A exploração de metais preciosos na região teve início no final do século XVI, porém o desbravamento dessas terras foi proibido no início do século XVII, numa tentativa de evitar o contrabando do ouro minerado em Diamantina, tendo o povoamento liberado em 1755. A região era povoada por nações indígenas, que gerava um obstáculo para a ocupação desse território por parte dos colonizadores invasores. Na tentativa de invadir definitivamente a região, no início do Século XIX foram criados quartéis com o objetivo de proteger os colonizadores pela chamada "4ª Divisão do Rio Doce, na qual situa-se o município de Timóteo. A região era morada do povo Borun, também conhecidos como Botocudos, que habitavam a região de Mata Atlântica, abundante no local a época. Em, 1820, a região do município era conhecida por Alegre, e era subordinada ao Quartel Onça Pequena, e comandado por Guido Marliere, comandante geral das divisões do Rio Doce e o responsável pela catequização dos povos indígenas na porção

leste do estado, método este utilizado como alternativa ao massacre sistemático dos nativos, como forma de facilitar a invasão das terras indígenas pelos colonizadores.

Em 1831, quando foi proibido o ataque a indígenas, praticamente todos os proprietários originais das terras já haviam sido exterminados pelos invasores, o que serviu de incentivo para que forasteiros colonizadores se estabelecessem na região. Entre eles se encontra Francisco de Paula e Silva (conhecido por Chico Santa Maria, por ser natural de Santa Maria de Itabira), que se estabeleceu juntamente com sua família e numerosos escravos nas proximidades do atual bairro Alegre. Chico Santa Maria recebera três sesmarias (Alegre, Limoeiro e Timóteo), na região banhada pelo Ribeirão do Timóteo, onde desenvolveu agricultura e pecuária, além de ser parada de tropeiros. A origem da denominação "Timóteo" é atribuída ao sobrenome de um tropeiro que se instalou na localidade, onde abriu uma venda que se tornou um importante ponto de referência ficando conhecida também como "Paragem do Ribeirão do Timóteo". Outra versão refere-se a um desbravador que decidiu homenagear um sobrinho europeu, de nome Timóteo.

Por volta de 1840, a região conhecida como Alegre se consolida como povoado, anexado a Freguesia de Santana do Alfíe. Data de 1895 a criação do Grupo de Congado Nossa Senhora do Rosário, por Manoel Berto de Lima. Em 1907, Francisco Malachias doou um terreno dedicado a São Sebastião no local onde está situada a atual Praça 29 de Abril, no Centro-Sul, que veio a ser utilizado para a construção de uma pequena igreja de madeira. Dessa forma, o povoamento passou a ser conhecido como São Sebastião do Alegre. A seguir uma linha do tempo da locação da estrada de ferro Vitória e Minas até a implantação da Acesita na região:

- 1910/1920 - Locação da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM) - Estimula o crescimento populacional na região do Vale do Aço, por conta da construção da estrada de ferro.
- 1921 - No bairro horto fixa-se o farmacêutico Raimundo Alves de Carvalho, com objetivo de atender às obras da EFVM que doa um terreno para a primeira escola do povoado
- 1922 - Inauguração da primeira escola, a Escola Rural Mista de São Sebastião do Alegre.
Instalação da primeira agência dos correios
- 1923 - Incorporação do povoado ao distrito de São José da Gama.
- 1924 - Inauguração da estação de trem Baratinha.
- 1925 - Inauguração da Escola Mista Municipal de Timotinho.
Inauguração da estação de trem Ana Matos e Sá Carvalho.
- 1928 - Raimundo Alves de Carvalho instalou nas proximidades do povoado a chamada Fazenda Dona Angelina, na margem do Rio Piracicaba.
- 1930 - Instalação em Coronel Fabriciano do escritório da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (exploração de madeira e carvão na região do Vale do Rio Doce para alimentar os fornos de suas usinas em João Mondelave). Consequência desmatamento em massa na região.
- 1938 - Decreto estadual determina que o povoado de São Sebastião do Alegre deixa de pertencer a Jaguará e é elevado à categoria de distrito, sendo então anexado a Antônio Dias com a denominação de "Timóteo".
- 1940 - Timóteo é elevada a condição de distrito. Primeiro juiz do distrito de Timóteo: Joaquim Ferreira de Souza.
- 1944 - Fundação da Acesita (Aços Especiais Itabira) após estudos da Itabira Iron, sob liderança do norte-americano Percival Farquhar e dos empresários mineiros Amyntas Jacques de Moraes e Athos de Lemos Rache.
- 1946 - Criado um projeto urbanístico de vila industrial para 2.000 habitantes concebido pelo engenheiro Romeu Duffles Teixeira, projeto este que não foi executado exatamente como foi concebido.
- 1947 - Inauguração da Estação Acesita, atendida pelas paradas da EFVM.
- 1948 - O distrito de Timóteo foi incorporado ao município de Coronel Fabriciano, emancipado nessa mesma data sob influência do impulso recebido pela chegada da Acesita.
- 1950 - Abastecimento de água tratada.
- 1952 - Implantação do Hospital Acesita.
- 1958 - Construção de escolas, quadras poliesportivas, clubes e 2.734 residências destinadas aos funcionários da Acesita.
- 1962 - Veto do governador José de Magalhães Pinto da elevação de Timóteo a categoria de Município
- 1964 - Emancipação de Timóteo pela Secretaria de Interior do estado em 28 de abril de 1964.
- 1965 - Assume o primeiro prefeito eleito de Timóteo: José Antônio de Araújo

Da Acesita até os anos 1990

Implantada numa das poucas planícies amplas do Vale do Aço (Figura 4.1 e Figura 4.2) conforme o núcleo operário e a planta fabril da Acesita (atual APERAM) foram edificadas a pouco mais de três quilômetros do pequeno povoado de Timóteo, na margem oposta do Rio Piracicaba, onde se situava a sede de outro distrito de Antônio Dias, Coronel Fabriciano. Mesmo havendo a necessidade e intenção da construção de um núcleo urbano para dar apoio ao empreendimento, o projeto urbanístico não era prioritário, e sim o projeto industrial (Figura 4.3). Este plano iniciou-se em 1946, após a contratação do engenheiro Romeu Duffles Teixeira, que tinha como prioridade a criação de uma vila operária. Após a conclusão do projeto (que não foi seguido à risca) ainda restaram bairros edificados anteriormente ao projeto, que contavam com casas de pau a pique ou madeira de caixotes onde vieram os equipamentos importados dos Estados Unidos, o que rendeu as nomeações dos acampamentos: Mundo Vira, Vai Quem Quer e Vila dos Caixotes. A região, em 1947, não possuía água potável, energia elétrica, escolas, igrejas, praças ou calçamentos (QUECINI, 2007).

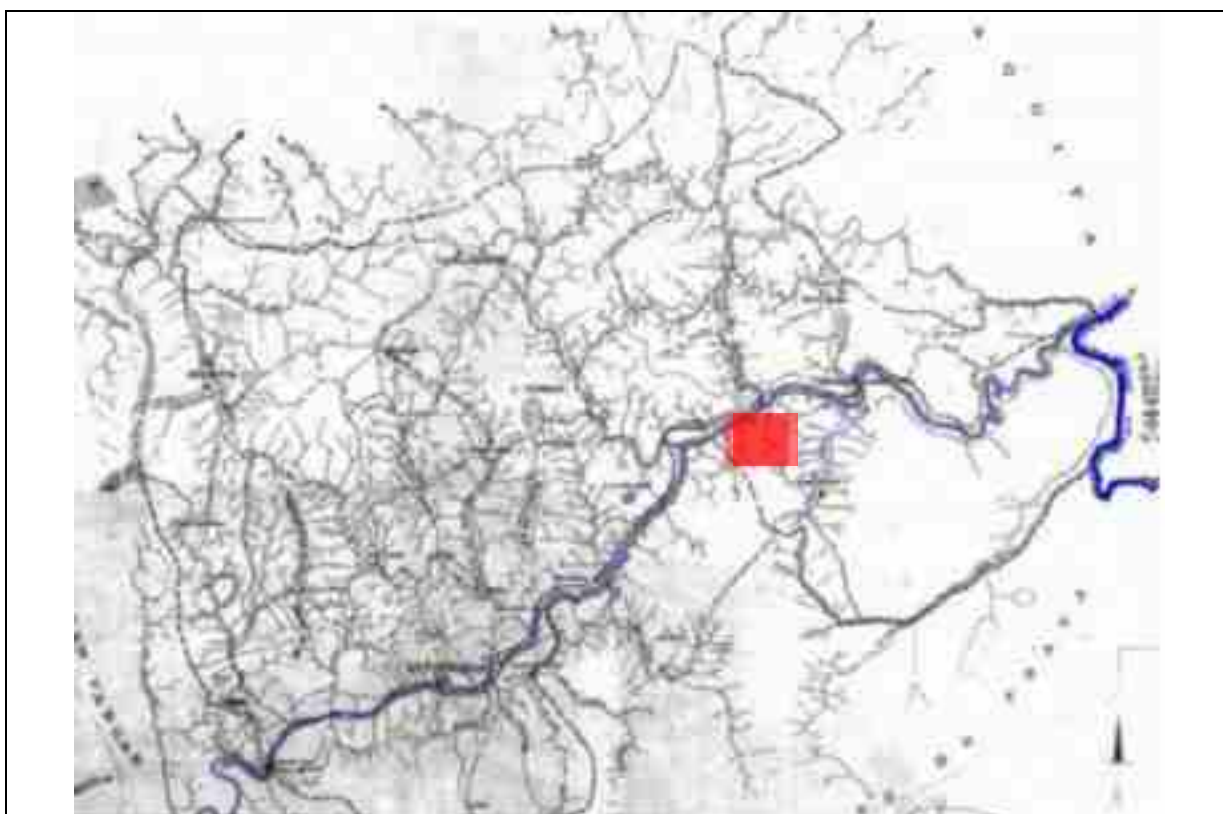


FIGURA 4.1: O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS E O DISTRITO DE TIMÓTEO.
Fonte: Acervo: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1936.

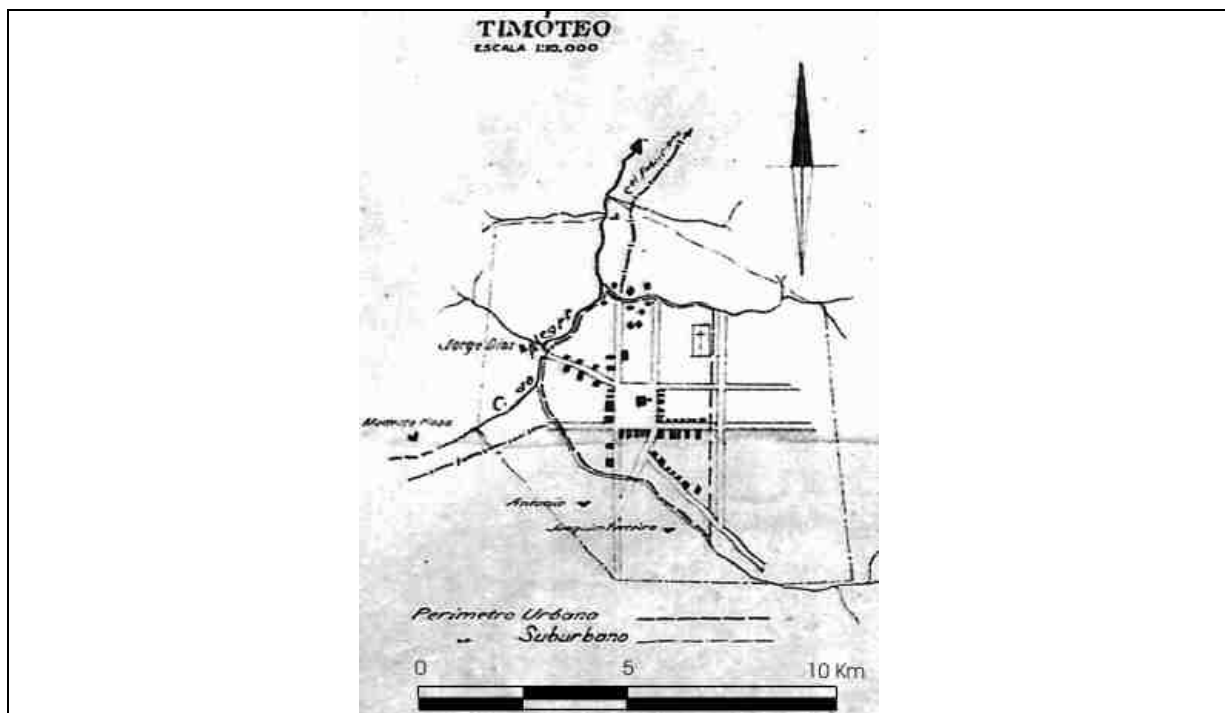


FIGURA 4.2: O DISTRITO DE TIMÓTEO.
Fonte: Acervo: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1936.

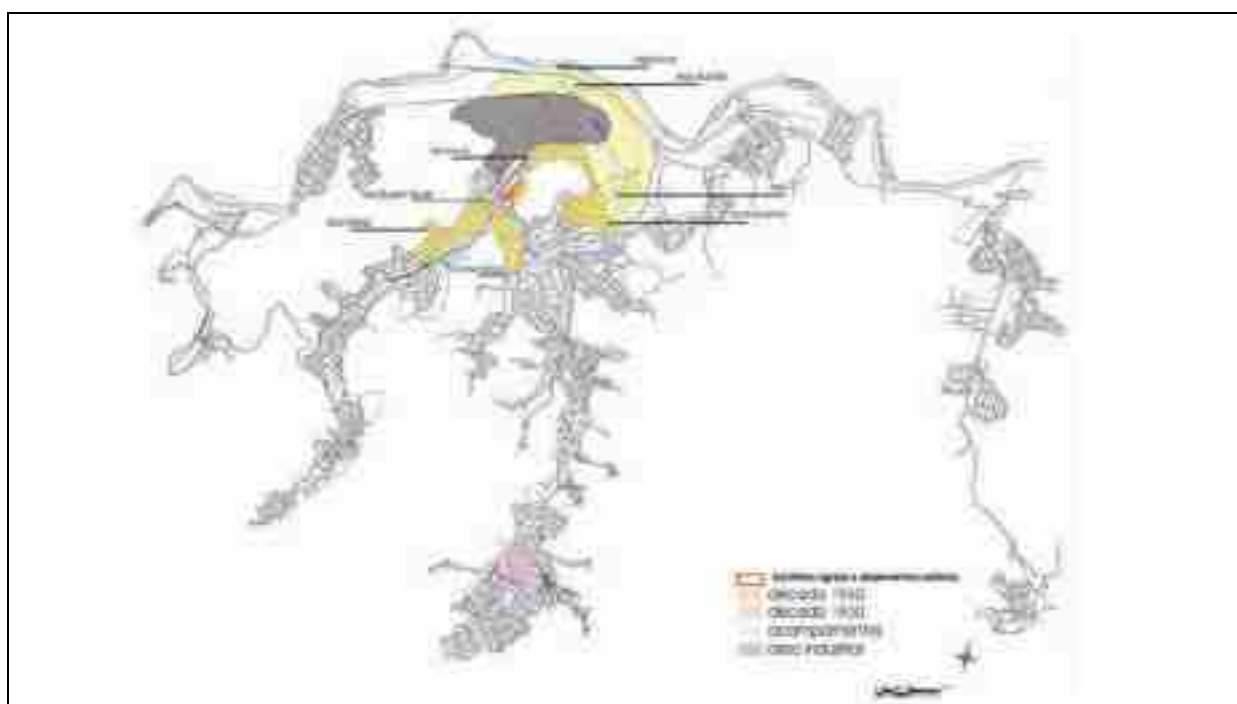


FIGURA 4.3: EVOLUÇÃO URBANA DE TIMÓTEO – DÉCADA DE 1940.
Fonte: QUECINI, 2007.

Na década de 1950, a Companhia se encontra altamente endividada, o que faz com que ela seja encampada pelo Bando do Brasil, que designa o General Edmundo de Macedo Soares para a direção. Sob nova direção, a empresa passa a realizar, além da produção de aços especiais, a ocupação e urbanização do território. Esta

mudança de postura marcou a primeira ruptura na forma de relacionamento entre a cidade e a indústria, quando um projeto social e urbano de cunho nacionalista passou a ser incorporado de forma definitiva ao projeto industrial, nitidamente de caráter desenvolvimentista. Macedo Soares durante sua gestão (1952-1957) incorporou as diretrizes seguidas pela empresa com a comunidade nos próximos 20 anos: campeonatos esportivos, festas cívicas, religiosas e recreativas, da construção de escolas, clubes e do hospital, construção de novas casas, bairros (Timirim, Serenata, Olaria, Santa Maria, Timotinho, Centro, Cruzeiroinho e Novo Horizonte) e de redes de infraestrutura (telefonia e iluminação, calçamento, corpo de bombeiros, centro comercial, clubes, cinema, colégios e a ponte Mauá). A expansão urbana de Timóteo pode ser observada na Figura 4.4 a seguir.

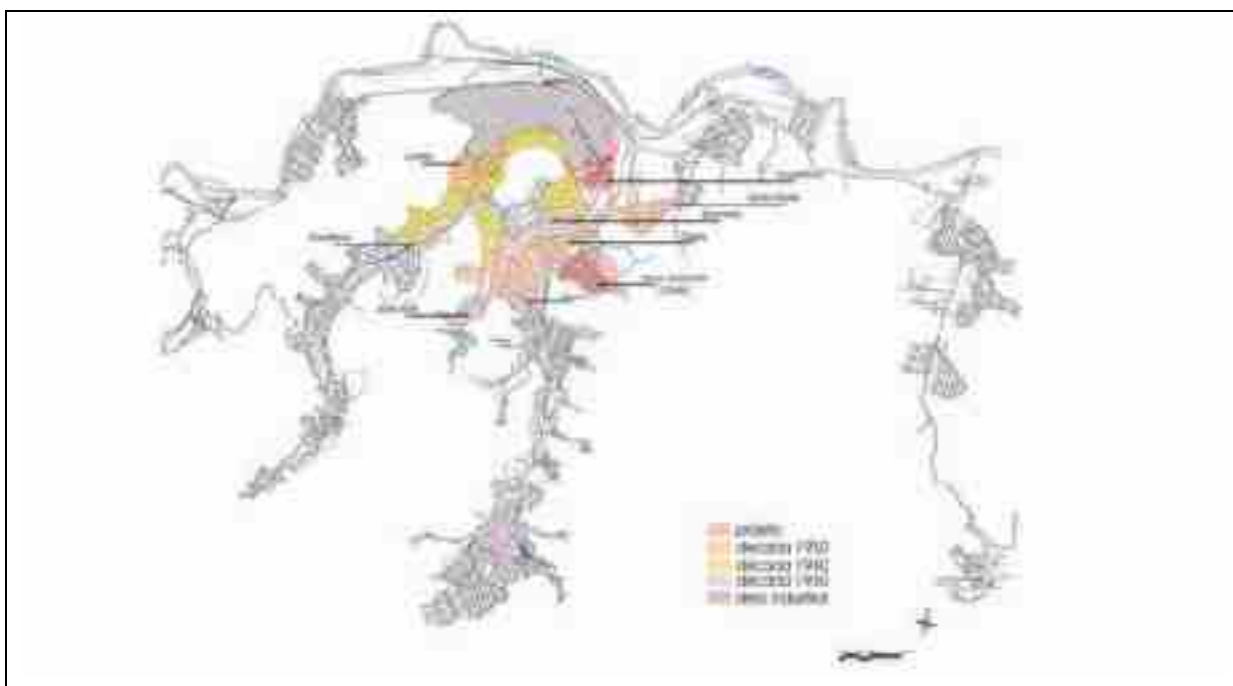


FIGURA 4.4: EVOLUÇÃO URBANA DE TIMÓTEO – DÉCADA DE 1950.
Fonte: QUECINI, 2007.

A partir de 1964, acreditando já ter cumprido sua missão “civilizatória” (FURTADO; OLIVEIRA D.; OLIVEIRA L., 2005), a Acesita adotou a estratégia de “liberar o capital empatado na cidade”, promovendo sua abertura, ou seja, passou a planejar “a venda aos operários das casas que compõem o conjunto residencial da Companhia, uma recuperação de recursos da empresa, que podem ser reinvestidos em outras casas ou na expansão da indústria”. Essa intenção de desincumbir-se da cidade foi reforçada pelas reivindicações da população local pela emancipação de Timóteo. Assim, enquanto a Companhia dava andamento à venda de edifícios e residências aos funcionários, desenrolava-se um intenso embate pela emancipação dos distritos de Timóteo e Ipatinga do município de Coronel Fabriciano. A abertura, no entanto, não significou um completo desligamento da indústria dos cuidados com a cidade, mas sim uma nova forma de relacionamento com a população e de participação no desenvolvimento do novo município. Participação que continuou a ser intensa, pois ao mesmo tempo em que

transferiu bens e serviços ao poder público (como limpeza urbana, cemitério secular e esgotamento sanitário), a companhia permaneceu responsável pelos serviços de abastecimento de água e iluminação pública, além de emprestar imóveis para atividades ligadas à administração municipal. (QUECINI, 2007).

A manutenção de extensas propriedades tanto na área urbana quanto na rural e a contínua construção de novos bairros, demonstram que a companhia não se desligou totalmente do controle da organização urbana da cidade, houve apenas uma mudança na forma de relacionamento, que passou então a ser intermediada pela prefeitura municipal. Contudo, a grande proximidade da empresa com a administração municipal, demonstra que também neste aspecto a presença da Acesita podia ser fortemente sentida. Presença evidenciada pelo frequente “empréstimo” de funcionários da companhia para exercer cargos técnicos na prefeitura. Situação que persistiu mesmo após a formação de um quadro técnico bem qualificado, dificultando apontar com exatidão quais aspectos e projetos municipais sofreram influência da Acesita, pois nesta relação simbiótica, muitas vezes os interesses da companhia estavam encobertos por justificativas técnicas gestadas internamente, não aparecendo na esfera política. Portanto, se, por vezes, a participação da Acesita na administração municipal de Timóteo parece difusa e pouco evidente, em outras ela foi bastante evidente, especialmente nos momentos iniciais, quando sua presença foi essencial, tanto no provimento de serviços públicos, cujos encargos o município ainda não tinha recursos para suprir, quanto na oferta de pessoal técnico para organizar e supervisionar os serviços municipais. Contudo, os primeiros prefeitos tiveram grandes dificuldades de compatibilizar o minguado orçamento municipal com as despesas públicas (QUECINI, 2007)

A integração entre Timóteo e Acesita (centros Sul e Norte) ganhou destaque no início da década de 1980, sendo abordada pela administração municipal sob dois ângulos, físico e psicológico. Desta forma, ao promover a construção de três pontes ao longo do córrego do Timóteo, a prefeitura afirmava ter conseguido integrar fisicamente a sede ao Município, faltando somente uma maior conscientização dos moradores para se promover uma verdadeira integração psicológica entre os dois núcleos. No entanto, a integração psicológica que se pretendia promover por intermédio da realização de um plebiscito para definição do nome da cidade, a ser escolhido entre Timóteo e Acesita, parece ter reavivado ainda mais as tensões entre o Centro Sul e o Norte, pois o ressurgimento da questão do nome da cidade, que já era polêmica devido às incertezas quanto à origem do nome Timóteo, acirrou os ânimos, fazendo ressaltar as diferenças entre o antigo povoado e a cidade da fábrica. A permanência desta divergência explicita-se no resultado do plebiscito de 1980, pois, chamados a responder à pergunta: “Você é a favor ou contra a mudança do nome de Timóteo para Acesita?” (QUECINI, 2007), enquanto os defensores da ideia de fora a companhia a responsável pela existência da cidade atual, votavam pela mudança do nome para Acesita, os moradores mais antigos advogavam a precedência do núcleo, portanto a permanência do nome Timóteo, posição também defendida pela empresa, mas que as urnas iriam rejeitar. No entanto, embora o resultado da contagem dos votos registrasse uma avassaladora vitória em favor da troca de nome, pressões políticas levaram a não homologação da lei de mudança do nome da cidade para Acesita (QUECINI, 2007), um resultado que oficializa a ideia que a Acesita vinha tentando inculcar na população desde a

abertura da cidade e que Seu Nelito (Manoel Assis Bowen, ex-presidente da Câmara de Timóteo) resumiu muito bem: “A cidade não é a usina”. Assim, em 1980, mais uma vez se reafirma oficialmente a separação entre a cidade e a usina: Timóteo não é Acesita.

Com a prefeitura mantendo uma postura que buscava cada vez mais independência com relação à Acesita, a empresa foi pouco mencionada nos informativos municipais, e quando isso ocorreu apareceu como devedora da comunidade e não mais como benfeitora. Essa nova atitude com relação à companhia ficou evidente nas discussões sobre a produção de moradias, quando a administração afirmava “... que a Cia. Acesita tem de assumir de vez a sua parcela de responsabilidade. Como proprietária de 65% dos terrenos da cidade, a empresa deve ceder os locais para o assentamento das famílias carentes”, visto que “... em 46 anos de existência, não construiu mais que 3.750 casas” (QUECINI, 2007).

O município de 1990 aos dias atuais

Em 1989 a mancha urbana de Timóteo já tinha se ligado com os núcleos urbanos da Acesita, com um crescimento territorial de 133,18km² (Figura 4.5). Nessa década houve uma diminuição na taxa de crescimento populacional. No período de 1989 a 2004 a cidade se expandiu, com um aumento de 4%, como pode ser observado na tabela a seguir. Destaca-se, segundo Garcia (2010), a concentração fundiária nas mãos da usina.

TABELA 4.1: CRESCIMENTO POPULACIONAL DE 1980 A 2010 EM TIMÓTEO.

ANO	1980	1991	2000	2010
POPULAÇÃO	50.601	58.298	71.478	81.243

Fonte: Série histórica do Censo Demográfico, IBGE.

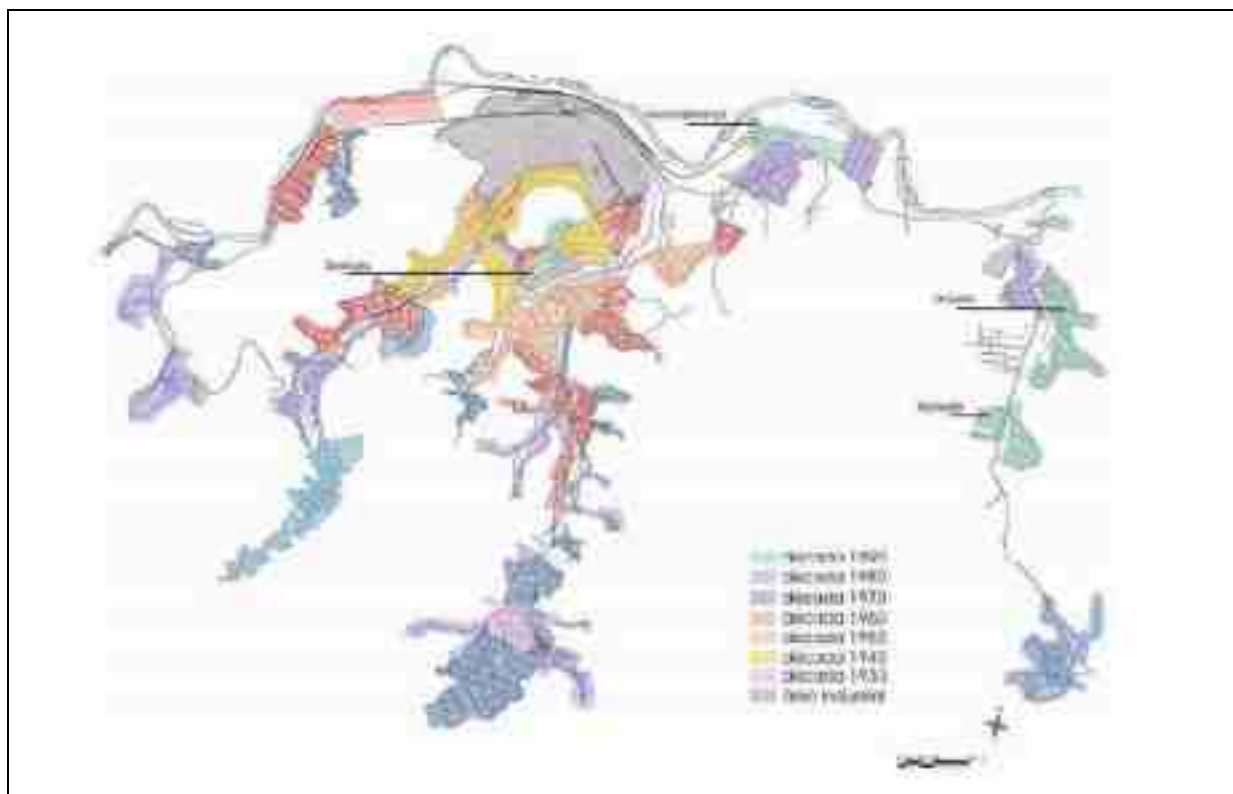


FIGURA 4.5: EVOLUÇÃO URBANA DE TIMÓTEO – DÉCADA DE 1990.
Fonte: QUECINI, 2007.

4.2 Ordenamento territorial em escala estadual, regional ou intermunicipal incidente

Como resultado de ações de planejamento e manejo de áreas do território mineiro, o estado de Minas Gerais possui alguns dispositivos de ordenamento territorial em escala estadual e regional, que, por essa natureza, incidem sobre o território municipal de Timóteo. Dentre esses instrumentos, que são abordados a seguir, destacam-se: o Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Minas Gerais (ZEE-MG), o Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD), a Área de Proteção Especial Estadual (APEE) das Áreas Adjacentes Ao Parque Estadual do Rio Doce, (Decreto estadual nº 38.155, de 24/07/1996), o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço (PDDI/RMVA); e o Atlas Biodiversitas – Prioridades Para a Conservação da Biodiversidade em Minas Gerais.

4.2.1 Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Minas Gerais (ZEE-MG)

A começar pelo ZEE-MG, trata-se de um instrumento de planejamento e gestão de abrangência estadual com ênfase na proteção do meio ambiente integrado às cadeias e possibilidades produtivas do estado. O ZEE-MG foi implementado em 2008 pela Deliberação Normativa nº 129 do Conselho Estadual de Política Ambiental

(COPAM) e divide-se entre dois componentes, o geofísico biótico e o socioeconômico. Nesse sentido, conforme indicado pelo documento de “Zoneamento e Cenários Exploratórios” do ZEE-MG, sua proposta de zoneamento “foi elaborada com base nos indicadores que sintetizam a influência de conjuntos de variáveis, bem como nas análises regionais de fatores críticos que determinam a vulnerabilidade e/ou a potencialidade naquele local”, numa “combinação da vulnerabilidade natural com o potencial social” (SEMAD/MG, 2008, p. 7, grifos nossos).

Os conceitos destacados acima são assim definidos e categorizados pelo documento do ZEE-MG:

- Vulnerabilidade Natural – Entende-se como vulnerabilidade natural a incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se, após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Categorias, da mais à menos favorável: Muito Baixa, Baixa, Média, Alta e Muito Alta;
- Potencialidade social – pode ser definida como o conjunto de condições atuais, medido pelas dimensões produtiva, natural, humana e institucional, que determina o ponto de partida de um município ou de uma microrregião para alcançar o desenvolvimento sustentável. Categorias, da melhor à pior: Muito Favorável, Favorável, Pouco Favorável, Precária, Muito Precária.

O município de Timóteo é colocado pela classificação do ZEE-MG na categoria mais elevada de potencialidade social, ou seja, Muito Favorável, relativa a municípios que possuem capacidade de

oferecer resposta superior aos investimentos realizados em áreas estratégicas ou em setores específicos. Portanto, são municípios que possuem capacidades nos níveis estratégico, tático e operacional de serem facilmente estimulados para alavancar o desenvolvimento sustentável local. As prioridades de desenvolvimento desses municípios encontram-se, fundamentalmente, no nível estratégico. (SEMAD/MG, 2008, p. 12)

Já no caso da Vulnerabilidade Natural, Timóteo possui variações na categorização realizada dentro de seu território, que transita entre: Baixa, nas porções localizadas mais a oeste; Média, mormente na área central do município; Alta, com um mancha no centro, mas predominância na parte leste de Timóteo. A distribuição dessas categorias é ilustrada pela Figura 4.6.

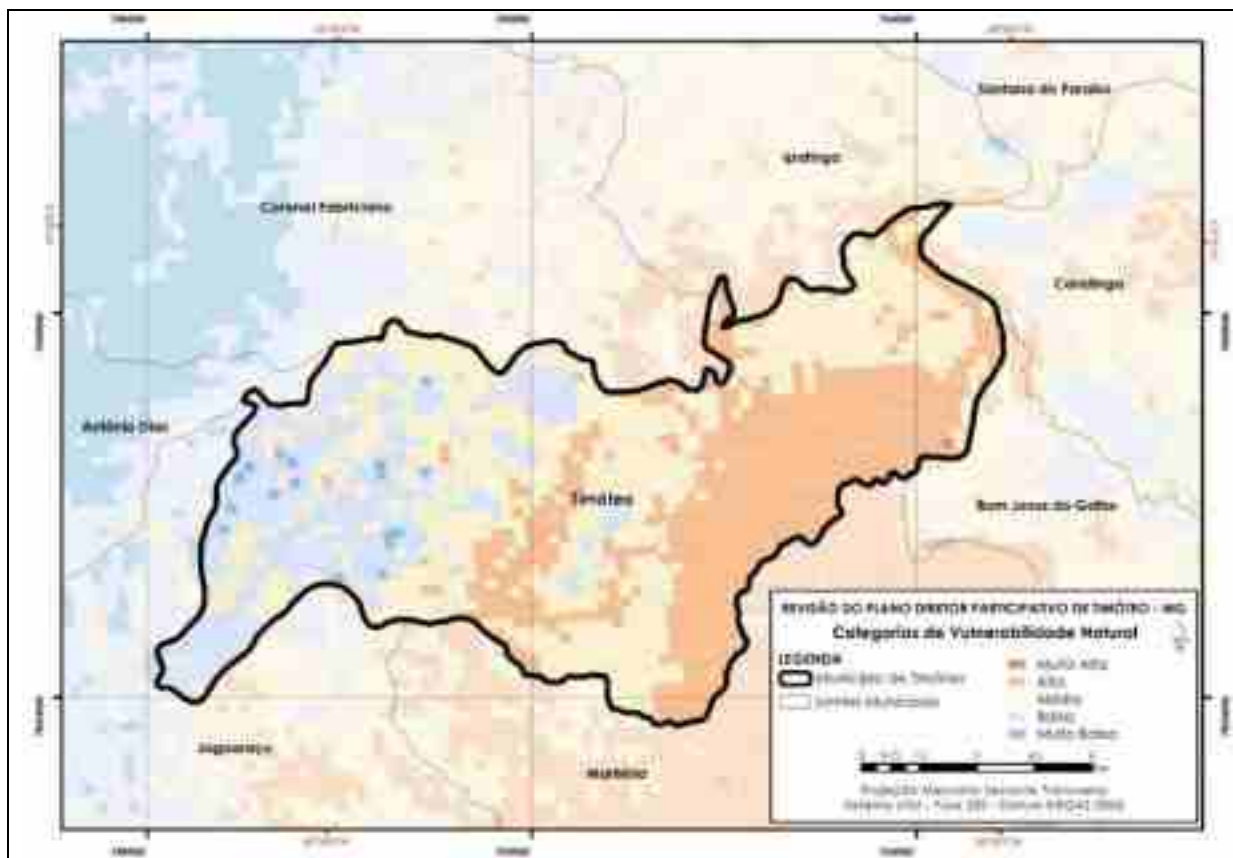


FIGURA 4.6: CATEGORIAS DE VULNERABILIDADE NATURAL EM TIMÓTEO SEGUNDO O ZEE-MG
Fonte: Com base em SEMAD/MG, 2008.

Então, a partir desses dois conceitos-chave para a definição do zoneamento ecológico-econômico, o documento do ZEE-MG opera com seis combinações para criar o Índice Ecológico-Econômico (IEE), “resultado da combinação lógico-intuitiva dos vários níveis de potencialidade social com os de vulnerabilidade natural” (SEMAD-MG, 2008, p. 13): AA = Terras de baixa vulnerabilidade em locais de alto potencial social; AB = Terras de alta vulnerabilidade em locais de alto potencial social; BA = Terras de baixa vulnerabilidade em locais de médio potencial social BB = Terras de alta vulnerabilidade em locais de médio potencial social CA = Terras de baixa vulnerabilidade em locais de baixo potencial social CB = Terras de alta vulnerabilidade em locais de baixo potencial social.

Considerando as categorias incidentes em Timóteo, o cruzamento entre áreas de potencialidade social muito favorável com áreas de baixa e média vulnerabilidade natural corresponde ao IEE do tipo AA. Já na área do município com potencialidade social muito alta, mas cruzada com alta vulnerabilidade natural, o IEE estabelecido é o AB. Finalmente, para definir as zonas do ZEE-MG, o IEE do tipo AA se traduz na Zona de desenvolvimento 1, enquanto o tipo AB corresponde à Zona de desenvolvimento 2, cujas características encontram-se expostas no Quadro 4.1.

QUADRO 4.1: ZONAS DO ZEE-MG INCIDENTES SOBRE O TERRITÓRIO DE TIMÓTEO E SUAS CARACTERÍSTICAS

ZONA	CARACTERÍSTICAS
Zona de desenvolvimento 1	Esta zona é formada pela classe AA do Índice Ecológico-Econômico- IEE. São áreas de elevado potencial social que pressupõem condições de gerenciar empreendimentos de maior porte e causadores de maiores impactos sócio-ambientais. São caracterizadas por possuírem capacidades nos níveis estratégico, tático e operacional e de serem facilmente estimuladas para alavancar o desenvolvimento sustentável local. Nessa zona, os locais são menos vulneráveis ambientalmente, os empreendedores têm melhores condições para implantar ações preventivas e mitigadoras de impactos.
Zona de desenvolvimento 2	Esta zona é formada pela classe AB do IEE. São áreas de elevado potencial social que pressupõem condições de gerenciar empreendimentos de maior porte e causadores de maiores impactos sócio-ambientais. São caracterizadas por possuírem capacidades nos níveis estratégico, tático e operacional e de serem facilmente estimuladas para alavancar o desenvolvimento sustentável local. Nessa zona, os locais são mais vulneráveis ambientalmente, e os empreendedores devem procurar estabelecer maior gama de ações preventivas e mitigadoras de impactos.

Fonte: SEMAD/MG, 2008.

Assim sendo, a distribuição das Zonas de desenvolvimento 1 e 2 no território do município de Timóteo é a que se vê na Figura 4.7.

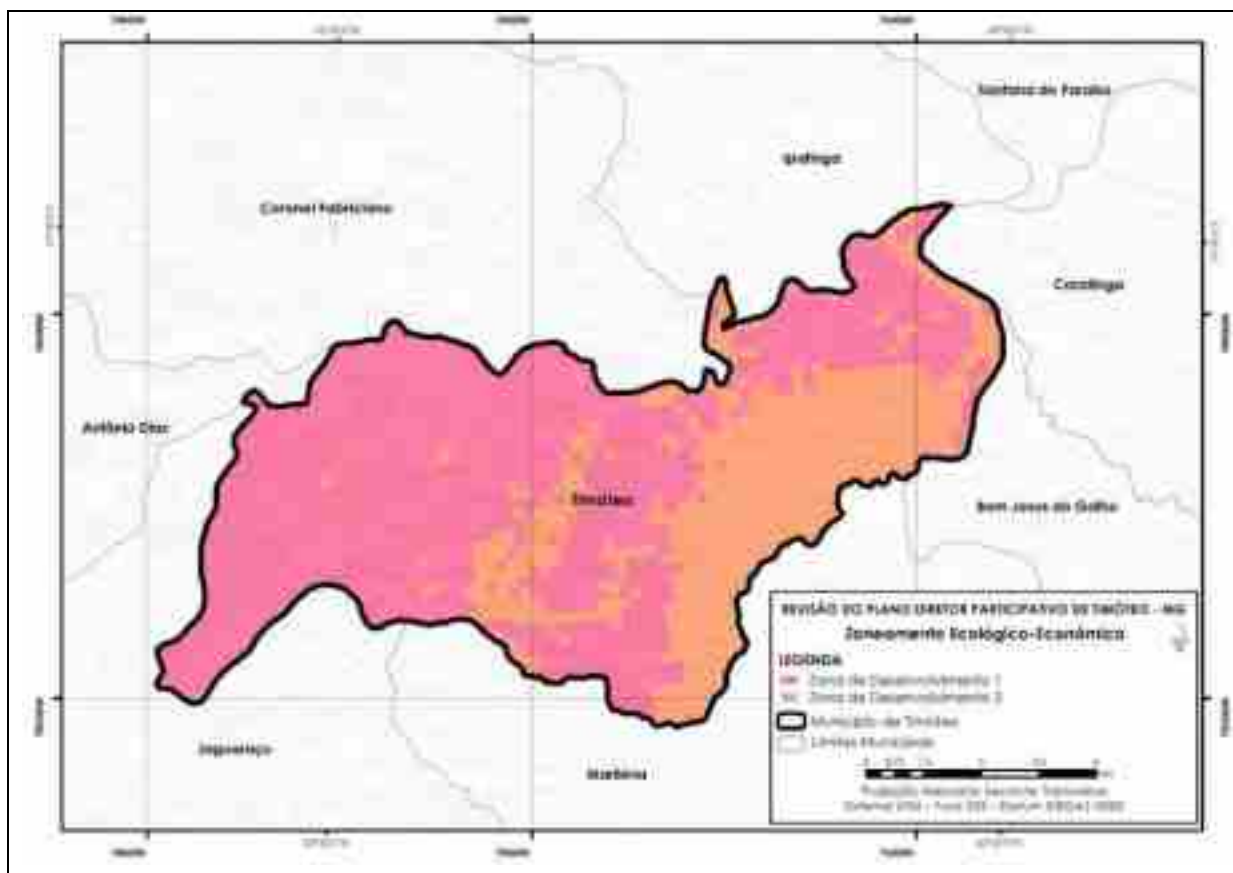


FIGURA 4.7: ZONAS DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DE MINAS GERAIS INCIDENTES NO TERRITÓRIO DE TIMÓTEO

Fonte: Com base em SEMAD/MG, 2008.

4.2.2 Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD)

Acerca do zoneamento incidente em Timóteo em função do Parque Estadual do Rio Doce (PERD), primeiramente vale destacar que nenhum uso urbano é permitido dentro do perímetro do PERD ou qualquer outro parque dessa categoria. O PERD é classificado como um parque de Categoria II pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), o que indica:

Áreas protegidas de grande extensão, de caráter natural ou pouco modificado, que são separadas para a proteção em larga escala de processos ecológicos, complementada pela proteção de espécies e ecossistemas característicos da área, e que também proporcionam condições para oportunidades espirituais, científicas, educacionais, recreativas e de visitação, que sejam ambientalmente e culturalmente compatíveis. (IUCN, 2020, tradução nossa).

Dessa forma, o município de Timóteo, a partir da delimitação do seu perímetro urbano, excluiu totalmente o PERD dessa área, o colocando em "Área Rural". Não obstante, a Zona de Amortecimento do PERD, que visa o uso e ocupação antrópica mais brandos tendo em vista a proximidade do Parque, está inserida na porção leste do perímetro urbano de Timóteo, abrangendo bairros como Alphaville, Recanto Verde e Macuco.

O zoneamento definido pelo Plano de Manejo do PERD indica, para a área do Parque localizada no município de Timóteo, as seguintes zonas: Zona Intangível; Zona Primitiva, Zona de Recuperação e Área de Desenvolvimento. As características dessas zonas seguem no Quadro 4.2, enquanto a localização a abrangência das mesmas está exposta na Figura 4.8.

QUADRO 4.2: ZONAS DO PERD INCIDENTES SOBRE O TERRITÓRIO DE TIMÓTEO E SEUS OBJETIVOS

ZONA	DESCRIÇÃO, OBJETIVOS E NORMAS
Zona Intangível	<p>Descrição: onde a primitividade da natureza permanece intacta, não se tolerando qualquer alteração pelo homem. Funciona como matriz de repovoamento de outras zonas, onde já são permitidas atividades humanas regulamentadas. Esta zona é dedicada à proteção integral de ecossistemas, dos recursos genéticos e ao monitoramento ambiental. Esta zona consiste em grande parte do PERD.</p> <p>Objetivos: O objetivo básico do manejo é a preservação, garantindo a evolução natural.</p> <p>Normas de uso: Somente serão permitidas nessa zona as atividades de fiscalização por terra (a pé) e aérea e atividades de pesquisa e monitoramento, devidamente autorizadas pelo IEF, sendo vedada a visitação pública; A abertura de novas trilhas e picadas só será permitida nessa zona, se demonstrada a sua extrema necessidade, para as atividades de fiscalização, pesquisa ou monitoramento.</p>
Zona Primitiva	<p>Descrição: onde ocorre mínima intervenção humana, contendo espécies da flora e da fauna, ou fenômenos naturais de grande valor científico. Situa-se entre a Zona Intangível e a Zona de Uso Extensivo.</p> <p>Objetivos: O objetivo do manejo é a preservação do ambiente natural e, ao mesmo tempo, visa a facilitar atividades de pesquisa científica, educação ambiental e formas primitivas de recreação.</p> <p>Normas de uso: Serão admitidas atividades permanentes de fiscalização a pé e aérea; serão permitidas, também, atividades de pesquisa, monitoramento, interpretação e educação ambiental; todo o lixo gerado, nas atividades de pesquisa, monitoramento, educação e interpretação ambiental, deverá ser removido dessa zona; não serão permitidas atividades de recreação; essa zona não comportará sinalização, sendo as atividades de interpretação e educação ambiental desenvolvidas</p>

ZONA	DESCRIÇÃO, OBJETIVOS E NORMAS
	de forma guiada;
Zona de Recuperação	<p>Localização: Compreende toda a área denominada Ponta do Tomazinho (54 ha), por possuir 3 posseiros e atividades intensas, de uso e ocupação do solo. Localiza-se em Timóteo às margens do Rio Piracicaba, tendo o bairro Amaro Lanari, de Ipatinga, localizado na margem oposta.</p> <p>Descrição: contém áreas alteradas pelo homem e é considerada zona provisória. Depois de restaurada, é incorporada a uma das zonas permanentes. As espécies exóticas, introduzidas, deverão ser removidas e a restauração deverá ser natural, ou naturalmente agilizada.</p> <p>Objetivo: deter a degradação dos recursos naturais, ou restaurar a área.</p> <p>Normas: Acelerar o processo de regularização fundiária dessas áreas; serão permitidas atividades de recuperação ambiental, desde que indicadas e apoiadas por estudos técnicos específicos.</p>
Área de Desenvolvimento	<p>Localização Das 3 áreas do tipo no PERD, "área de desenvolvimento 3" tem parte de sua extensão em Timóteo. As trilhas citadas se iniciam em Timóteo e terminam em Marliéria.</p> <p>Descrição: região da lagoinha e da lagoa Juquita, incluindo a trilha de acesso às mesmas, que parte do Posto de Fiscalização Macuco, localizada no setor centro-norte do PERD, a ser desenvolvida como uma zona de uso extensivo</p>

Fonte: PROJETO DOCES MATAS, 2001; ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

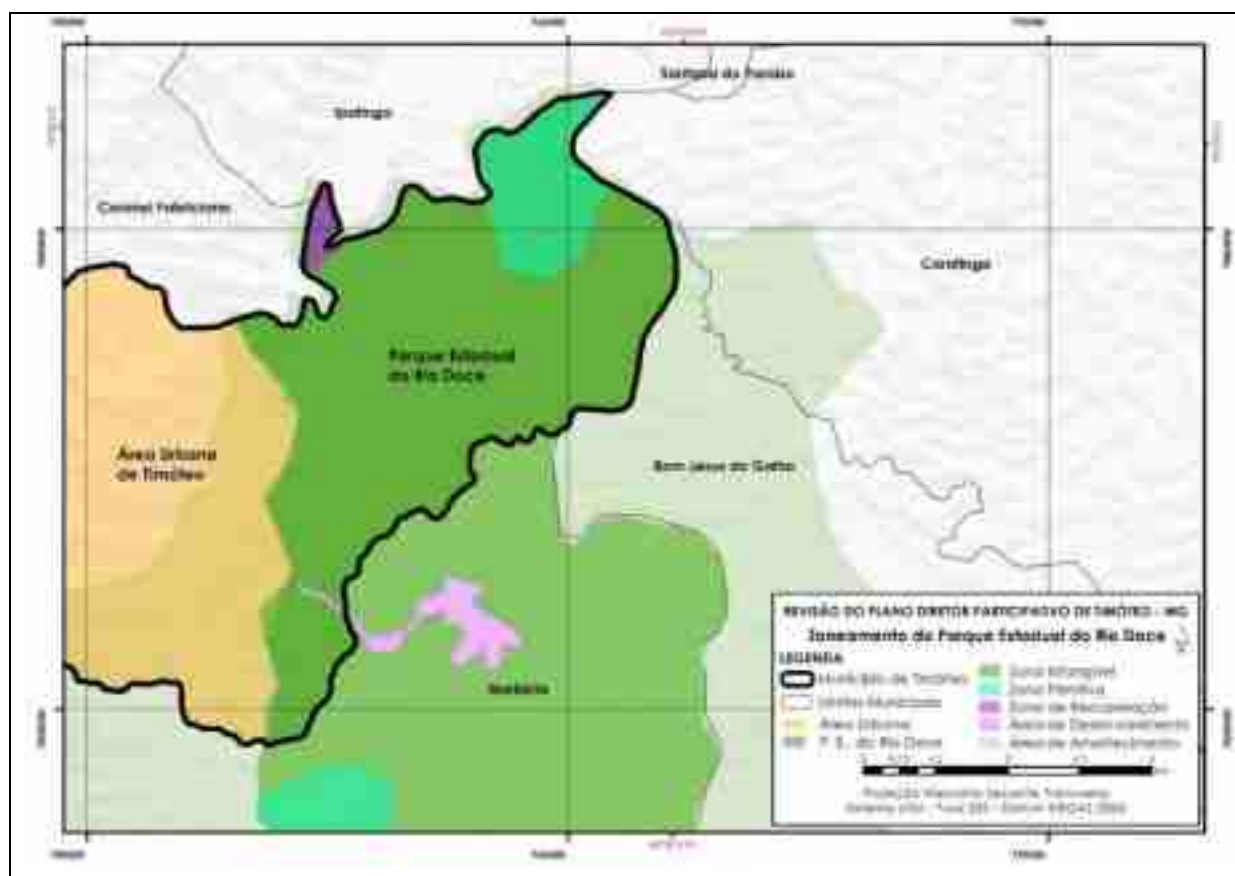


FIGURA 4.8: ZONAS DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE INCIDENTES NO TERRITÓRIO DE TIMÓTEO

Fonte: Com base em PROJETO DOCES MATAS, 2001.

ETC
Tecnologia & Consultoria Ltda.

4.2.3 Área de Proteção Especial Estadual a Noroeste do Parque Estadual do Rio Doce

Adicionalmente à área protegida internamente ao PERD, o estado de Minas Gerais definiu uma Área de Proteção Especial Estadual (APEE) nas proximidades do Parque, identificada como “Área de proteção especial na parte Noroeste do Parque Estadual do Rio Doce”, mediante o Decreto estadual nº 38.155/1996 (MINAS GERAIS, 1996). Essa APEE abrange parte dos municípios de Timóteo e Marliéria, sendo incidente sobre bairros do leste da área urbana timotense, conforme demonstra a Figura 4.9.

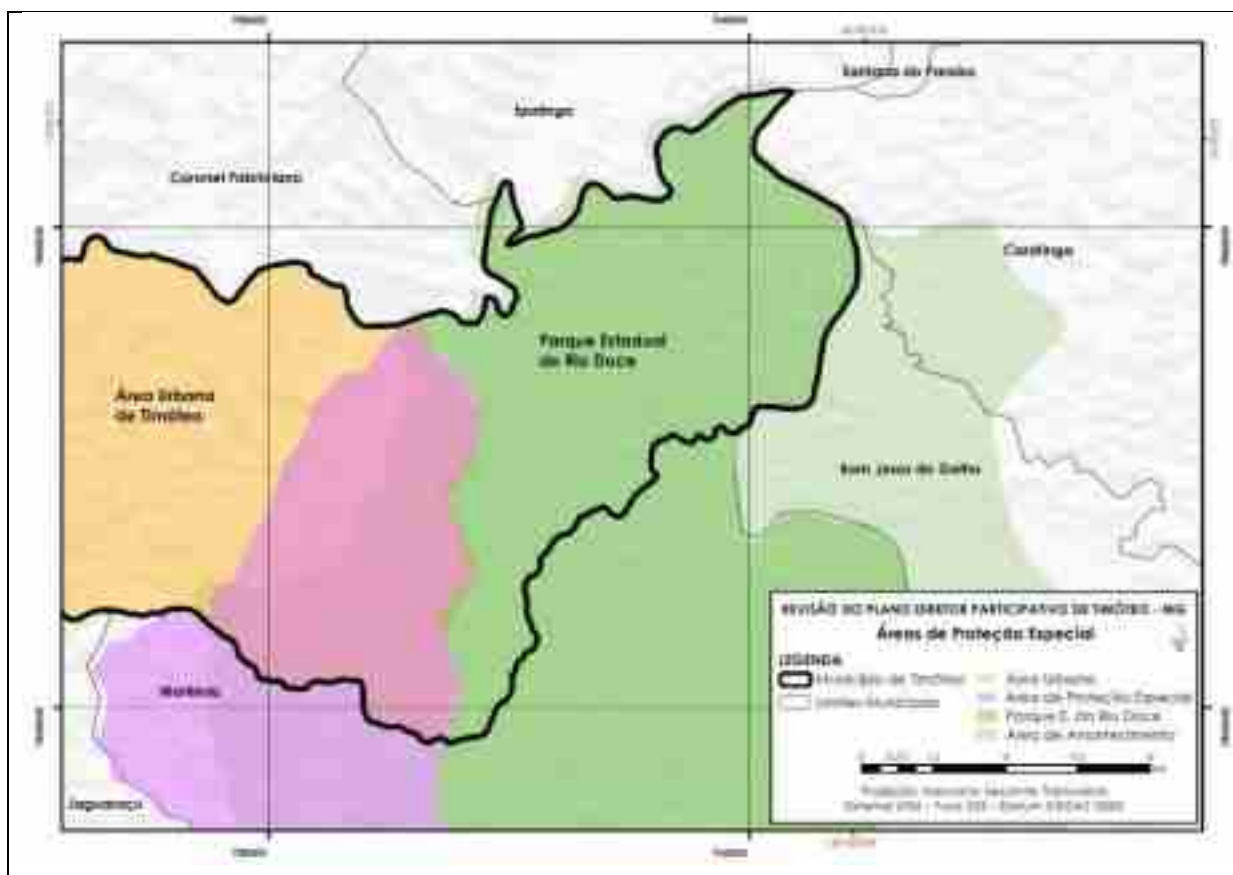


FIGURA 4.9: ÁREA DE PROTEÇÃO ESPECIAL A NOROESTE DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE
Fonte: IDE-SISEMA, 2008; MINAS GERAIS, 2020e.

O instrumento legal citado proíbe para a APEE as seguintes atividades:

- I - a implantação e o funcionamento de indústria potencialmente poluidora, capaz de afetar os mananciais de água, a flora e a fauna do parque; II - a realização de obra de terraplenagem e a abertura de canal, quando essas iniciativas importarem sensível alteração das condições ecológicas locais;
- III - o exercício de atividade capaz de provocar acelerada erosão das terras e acentuado assoreamento das coleções hídricas;
- IV - o exercício de atividade que ameace extinguir, na área protegida, espécie rara;

- V - o exercício de atividade com utilização de fogo para qualquer fim.

Ademais, conforme texto inserido na normativa de criação dessa APEE pelo Decreto estadual nº 39.812/1998, o parcelamento do solo urbano, mediante loteamento ou desmembramento, ficou suspenso pelo prazo de quatro 4 anos para que as Prefeituras Municipais de Timóteo e Marliéria desenvolvessem um Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo relativo à área (MINAS GERAIS, 1998b). Assim sendo, independentemente de se elaborar, ou não, um documento de ordenamento territorial específico para essa área, ressalta-se a importância de considerar a APEE e a extensão que ela cobre do território de Timóteo dentro da revisão do Plano Diretor Participativo em curso.

4.2.4 Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço (PDDI/RMVA) é um instrumento básico para a organização da RMVA e possui suma importância para a consolidação desse ente territorial. Criada em 1998 e formalizada em 2006 mediante Leis Complementares Estaduais, a RMVA deu outro importante passo em 2012, quando foi criada a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), órgão indispensável para o prosseguimento da RMVA como tal, uma vez que o Estatuto da Metrópole, Lei Federal nº passou a indicar, entre outros elementos, a obrigatoriedade da criação de uma “instância executiva composta pelos representantes do Poder Executivo dos entes federativos integrantes das unidades territoriais urbanas” (BRASIL, 2015) para que a condição de Região Metropolitana (RM) prossiga.

Outra condição para a permanência das RM com esse status é a formulação de um Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDU), correlato ao PDDI⁶, conforme o Artigo 10 da Lei Federal. Dentro desse artigo, dois parágrafos possuem um conteúdo de interesse para o Plano Diretor:

§ 3º Nas regiões metropolitanas e nas aglomerações urbanas instituídas mediante lei complementar estadual, o Município deverá compatibilizar seu plano diretor com o plano de desenvolvimento urbano integrado da unidade territorial urbana.

§ 4º O plano previsto no caput deste artigo será elaborado no âmbito da estrutura de governança interfederativa e aprovado pela instância colegiada deliberativa a que se refere o inciso II do caput do art. 8º desta Lei, antes do envio à respectiva assembleia legislativa estadual. (BRASIL, 2015)

Dessa forma, fica evidente a necessidade de considerar o plano realizado em âmbito metropolitano dentro dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor Participativo de Timóteo. É importante salientar, contudo, que o PDDI/RMVA, apesar de ter tido sua elaboração iniciada em 2014, ainda não teve suas proposições aprovadas conforme prevê o rito descrito no Estatuto da Metrópole, tendo passado por alterações até os meses finais de

⁶ A nomenclatura do PDDI caiu em desuso com a definição do nome de Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado.

2019. Dessa forma, o conteúdo que se expõe no presente tópico é um informativo sobre o estágio atual das deliberações do PDDI que têm influência sobre o território timotense.

Conforme pode ser visto no volume do resumo executivo do PDDI, as proposições apresentadas por esse plano possuem rebatimentos territoriais sintetizados por um Macrozoneamento proposto, que engloba os municípios da RMVA e seu Colar Metropolitano. Vale destacar que nessa proposta surge ainda o conceito de “Franja Metropolitana”, que faz referência aos “municípios do Colar Metropolitano que possuem uma relação direta com o núcleo da RMVA. (ARMVA, 2018, p. 18), composta pelos municípios de Antônio Dias, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Caratinga, Ipaba, Jaguarauçu e Maliéria, conforme exposto na Figura 4.10.

Nota-se, nesse contexto, que o PDDI indica três Vetores de Expansão da RMVA (antes chamados de Vetores de Desenvolvimento), Sudoeste, Sul e Nordeste, dos quais os dois primeiros têm relação com Timóteo, por incidirem nas vias BR-381 e MG-760, respectivamente. Timóteo possui elevada importância em especial para o vetor Sul, uma vez que para a MG-760 se indica a futura execução de um contorno, que desviaria o fluxo que atualmente passa nas regionais sul, sudeste, norte e nordeste de Timóteo para os bairros de sua regional leste. Dessa forma, o PDDI chama a atenção para os impactos que essas obras causarão e a necessidade de planejamento: “Em todos os vetores é possível observar que as obras viárias previstas ou em execução indicam grandes transformações urbanas em seus entornos, indicando a necessidade do planejamento do ordenamento territorial dessas regiões.” (ARMVA, 2018, p. 19). A Figura 4.10 ilustra a localização desses vetores.

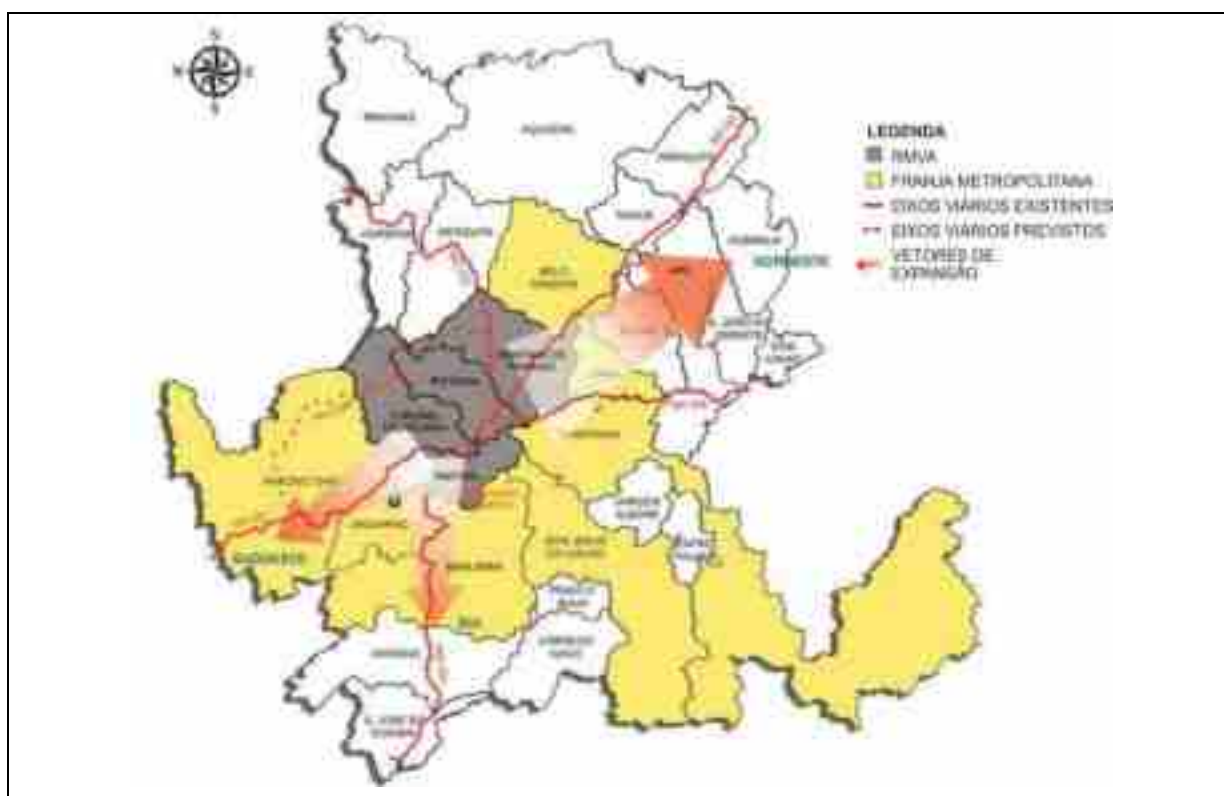


FIGURA 4.10: VETORES DE EXPANSÃO DA RMVA
Fonte: ARMVA, 2018.

Além desses vetores, o PDDI propôs o estabelecimento de Macrozonas e de oito tipos de “Áreas de Interesse Metropolitano” (AIM), que de acordo com o PDDI, “se constituem em áreas que possuem atributos que justificam uma abordagem específica para a construção do Macrozoneamento”, das quais há quatro tipos de incidem sobre o território de Timóteo, conforme indicado no Quadro 4.3. É importante destacar, no entanto, o conteúdo exposto abaixo inclui mudanças realizadas após as Macrozonas estabelecidas no documento de Resumo Executivo do PDDI datado de agosto de 2018, conforme informado pela ARMVA em reuniões, sendo, portanto, mais atualizado em relação àquele relatório.

QUADRO 4.3: ÁREAS DE INTERESSE METROPOLITANO DO PDDI DA RMVA E SUA INCIDÊNCIA EM TIMÓTEO

AIM	CONTEÚDO	INCIDÊNCIA EM TIMÓTEO	DIRETRIZ
I	Vetores de Expansão	Não incide diretamente sobre Timóteo, mas em Marliéria. Contudo, apresenta proximidade com o território timotense e se conecta com a AIM III que passa pelo leste de Timóteo.	Tendências de espraiamento da mancha urbana
II	Corredores – Baixa Densidade	Não incide	-
III	Corredores – Restrição à Urbanização	Área incidente sobre o leste de Timóteo, abrangendo bairros como Macuco, Alphaville, Recanto do Sossego, Recanto Verde e Limoeiro. Já possui ocupação nos bairros citados, além do distrito industrial do bairro Limoeiro. Possui correspondência com a obra prevista de desvio da MG-760, sendo uma zona delimitada ao longo do eixo que esse contorno deverá ter, ligando a MG-760 à BR-381 através de Marliéria e o setor Leste de Timóteo, conforme se pode verificar na Figura 4.11.	Implantação de corredores com limitações de ocupação
IV	Conservação Ambiental	Não incide	-
V	Restrição à Urbanização	Não incide	-
VI	Interesse Econômico	Área localizada no oeste de Timóteo, no bairro Santa Rita, próxima a Coronel Fabriciano. Possui grande extensão e atualmente está desocupada, favorável à implantação de grandes estruturas. É servida pela rodovia MG-380	Área prioritária para implantação de grandes equipamentos.
VII	Centralidades	Delimitada sobre duas áreas de Timóteo, chamadas de Centro-Norte e Centro-Sul. A AIM da “centralidade Centro-Norte abrange partes dos bairros Centro Comercial Acesita, Bromélias, Funcionários, Getúlio Vargas/Garapa, Timirim e João XXIII e é considerada “consolidada” por já possuir uma importante concentração de comércio e serviços. Já a “centralidade Centro-Sul” localiza-se em área que abrange os bairros São José, Centro de Timóteo e Ana Malaquias	Diversidade de usos e concentração de serviços.

Fonte: ARMVA, 2019; ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

A Figura 4.11 a seguir identifica e demonstra a extensão de cada AIM citada no quadro anterior, contemplando todas as que incidem sobre Timóteo e a que localiza-se em Marliéria, mas possui importância em função de sua conexão e proximidade com as outras AIM do território timotense.

ETC
Tecnologia e Consultoria Ltda.

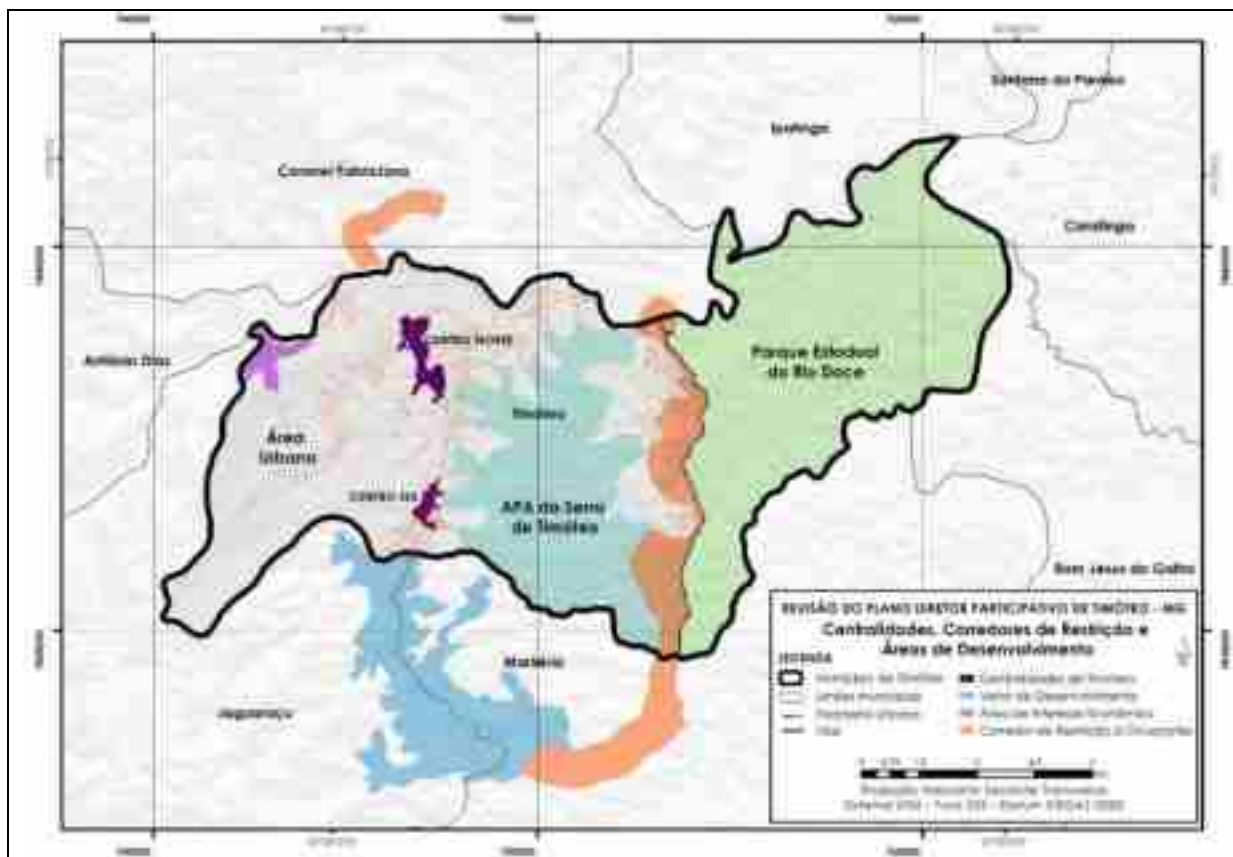


FIGURA 4.11: MACROZONAS DO PDDI DA RMVA EM TIMÓTEO
Fonte: ARMVA, 2019.

4.2.5 Atlas da Biodiversidade em Minas Gerais

Por fim, cabe citar as Áreas Prioritárias de Conservação definidas no estudo Biodiversidade em Minas Gerais (FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS, 2005). A metodologia para a priorização de áreas adotada para esse estudo

consistiu no levantamento e cruzamento de informações sobre temas biológicos e não biológicos. Foram levantados dados sobre 13 grupos temáticos, sendo sete grupos biológicos e seis não biológicos. Os grupos biológicos considerados foram: Mamíferos, Aves, Répteis, Anfíbios, Peixes, Invertebrados e Flora. Os seis grupos não biológicos foram: Políticas Públicas, Fatores Abióticos, Unidades de Conservação, Aspectos Socioeconômicos, Desenvolvimento Sustentável, Indicadores e Monitoramento Ambiental (FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS, 2005)

Assim, foram delimitadas um total de 112 áreas tidas como as mais importantes para a conservação da biodiversidade no estado de Minas Gerais, das quais três possuem incidência no território de Timóteo, abrangendo-o completamente. O Quadro 4.4 indica as características dessas zonas, cuja abrangência está exposta na Figura 4.12 a seguir.

QUADRO 4.4: ÁREAS PRIORITÁRIAS DE CONSERVAÇÃO INCIDENTES EM TIMÓTEO

ÁREA E NOME	CATEGORIA DE CONSERVAÇÃO	PRESSÕES ANTRÓPICAS	JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO	RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS	INCIDÊNCIA EM TIMÓTEO
67 – Entorno do Parque Estadual do Rio Doce	Alta	Agropecuária e Pecuária; Monocultura	Zona de amortecimento para o parque.	Promover conectividade; Recuperação; Inventário; Monitoramento;	Parte central do território
69 – Serra de Jaguarçu	Muito Alta	Agropecuária e Pecuária; Monocultura	Importante remanescente de Mata Atlântica, alta riqueza de espécies da fauna, alta riqueza de primatas ameaçados.	Inventário; Unidades de Conservação; promover conectividade; Recuperação;	Oeste do território
70 – Parque Estadual do Rio Doce	Especial	Agricultura; Monocultura; Expansão Urbana; Turismo desordenado; Mineração; Isolamento.	Alta riqueza de espécies da fauna e da flora, espécies endêmicas de plantas, beleza cênica.	Plano de Manejo; Fiscalização; Educação Ambiental; Promover conectividade; Recuperação; Monitoramento;	Leste do Território, totalidade do PERD e alguns bairros próximos

Fonte: FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS, 2005; ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

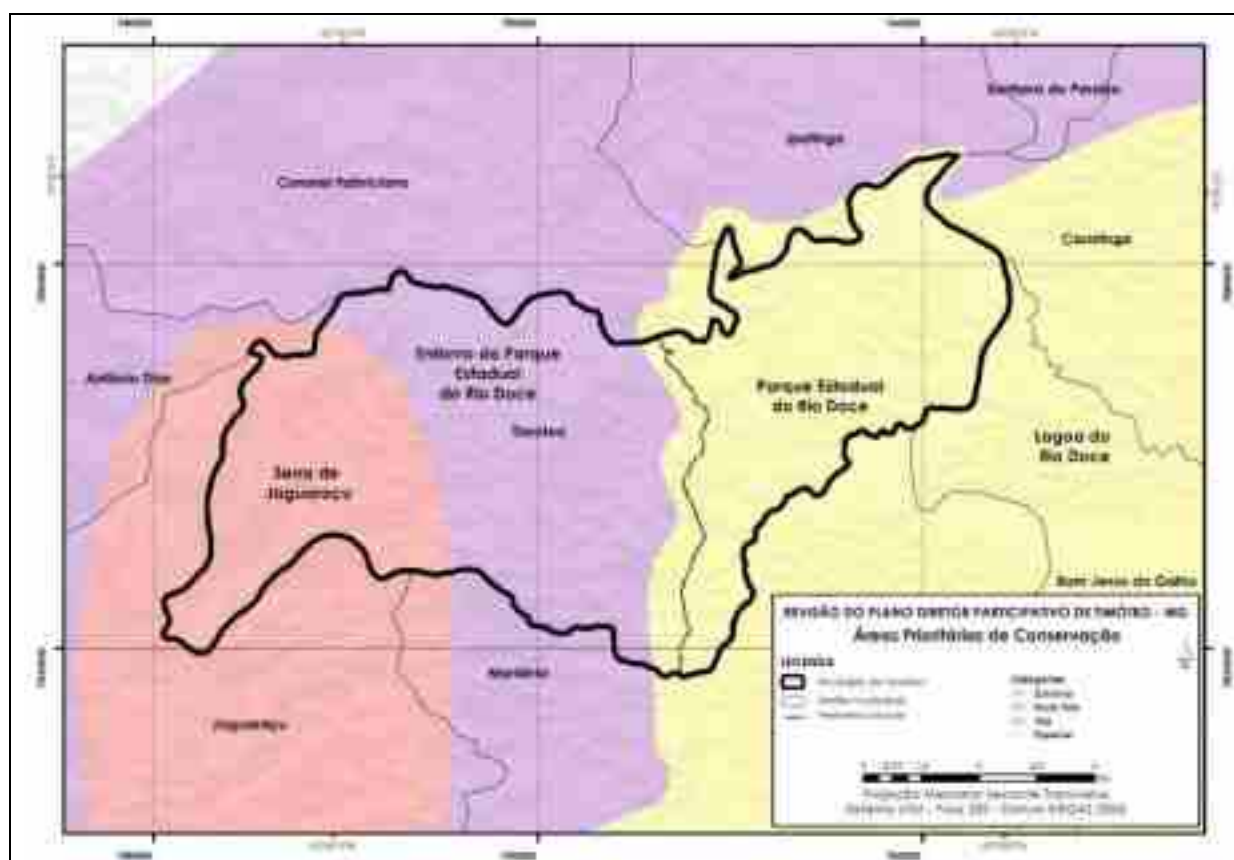


FIGURA 4.12: ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO EM TIMÓTEO

Fonte: Com base em FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS, 2005.

É importante ressaltar que as áreas abrangidas são extensas e possuem características diversas, algumas das quais não necessariamente possuem correspondência com a realidade específica de Timóteo. Na área 67 – Entorno do Parque Estadual do Rio Doce, por exemplo, há uma parte considerável da ocupação urbana de Timóteo, que poderia ser um acréscimo às “pressões antrópicas” tendo em vista o caráter do estudo voltado à conservação. De qualquer forma, o estudo insere mais uma questão a ser considerada no ordenamento territorial de Timóteo.

4.3 Perímetro urbano

O perímetro urbano do município de Timóteo é estabelecido pela Lei Municipal nº 1.137/1989 por meio de uma simples descrição de bacias e sub-bacias hidrográficas que são por ele abrangidas, conforme indicado pelo seu artigo 2º:

O perímetro urbano do Município é composto pelas áreas das bacias dos córregos Timóteo e Timotinho, situadas dentro dos limites municipais, acrescidas das áreas da sub-bacia do afluente da margem esquerda do Córrego Limoeiro mais próximo do Rio Piracicaba, dos parcelamentos urbanos dos Bairros Santa Maria, Distrito de Cachoeira do Vale, Macuco e Licuri, e da área ocupada pela Usina de Acesita, não incluída na bacia do Córrego Timóteo. (TIMÓTEO, 1989a)

A Lei Municipal nº 2.500/2004, por sua vez, reafirma essa delimitação dada em 1989, ao expor a seguinte definição: “Art. 7º - O território do Município de Timóteo divide-se em Zona Rural e Zona Urbana. Art. 8º - A Zona Rural compreende as áreas do território municipal não incluídas no Perímetro Urbano de Timóteo, conforme definido pela Lei nº 1.137, de 28/12/89. Art. 9º - A Zona Urbana compreende as demais áreas do Município e subdivide-se, conforme indicado no Anexo I desta Lei” (TIMÓTEO, 2004). A análise do Anexo I citado evidencia que o perímetro urbano se trata de todo o território de Timóteo exceto a área do PERD, uma vez que há a definição de zonas para todas as áreas fora do parque. O Mapa 4.1, exposto no tópico seguinte, ilustra a extensão do perímetro urbano de Timóteo, que é simplesmente o limite entre as Área Urbana e o Parque Estadual do Rio Doce.

4.4 Plano Diretor e Zoneamento em escala municipal

Além do ordenamento incidente sobre Timóteo estabelecido por zoneamentos e planos de escala estadual, o município possui um zoneamento em escala municipal, atribuído ao seu território mediante o Plano Diretor do município (Lei Municipal nº 2.500/2004). Entretanto, este instrumento não contempla um zoneamento ou macrozoneamento em escala municipal, uma vez que a totalidade da porção territorial de Timóteo que se define

como Área Rural é ocupada pelo Parque Estadual do Rio Doce (PERD), que pressupõe um ordenamento próprio, já abordado no item anterior.

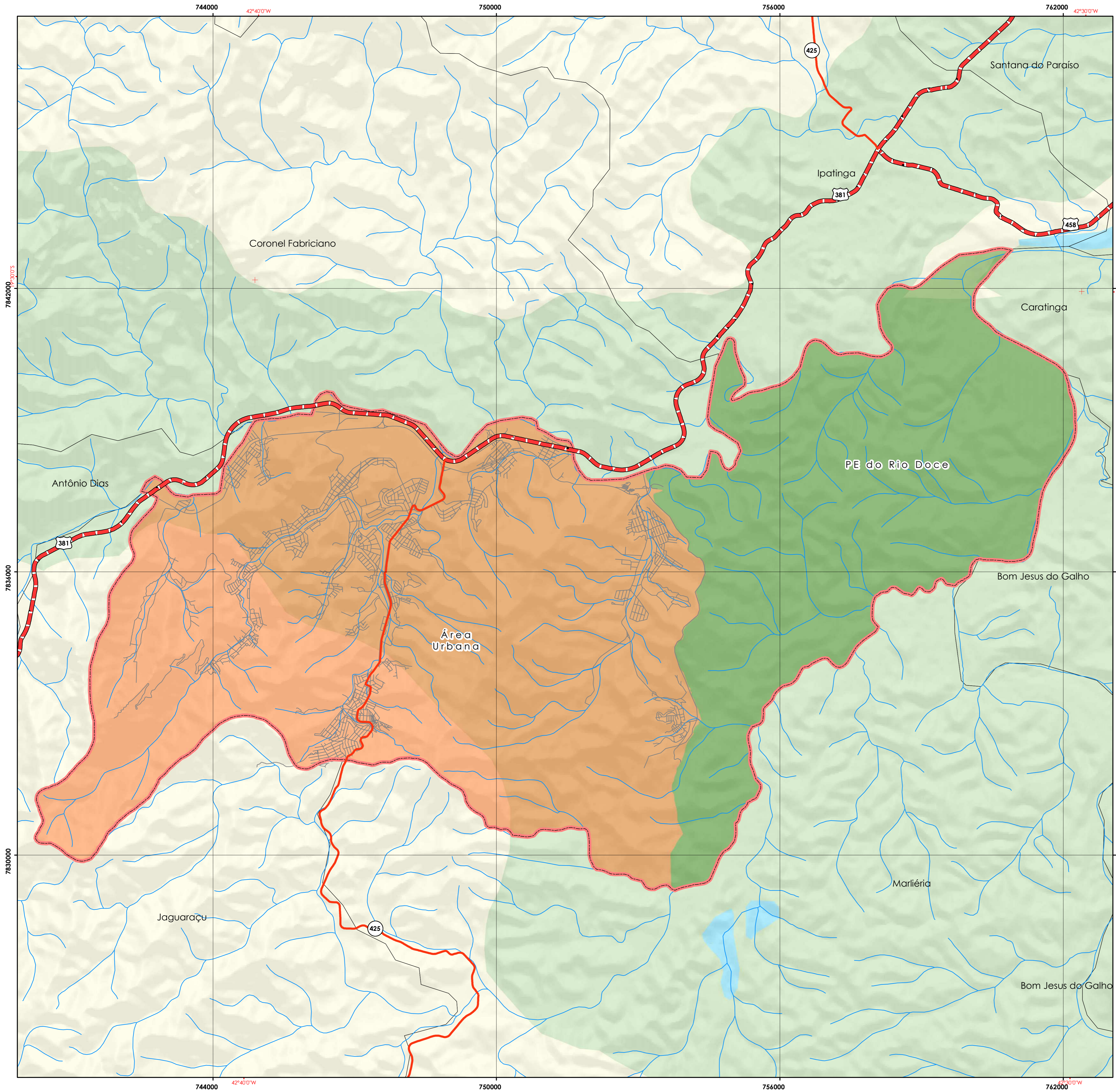
Dessa forma, é possível dizer que, em escala municipal, o território timotense é dividido somente em Área Urbana e Área Rural, cujos limites são dados pelo perímetro urbano e cujas áreas estão ilustradas pelo Mapa 4.1 visto a seguir. Em relação à Área Urbana, entretanto, o texto da lei do Plano Diretor de 2004, em vigência, define um zoneamento composto por sete diferentes tipos de zonas: Zona Urbana de Preservação Relativa (ZP-1); Zona Urbana de Preservação Absoluta (ZP-2); Zona Urbana de Interesse Econômico (ZE); Zona Especial de Interesse Social (ZEIS); Zona Urbana de Adensamento Restrito (ZAR); e Zona Urbana Adensável (ZA); Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra de Timóteo. Além dessas zonas, a lei acresce a previsão de Áreas de Diretrizes Especiais (ADE). Porém, a lei falha ao delimitar tais zonas em seu Anexo I, mapa no qual deixa de indicar todas as zonas citadas no corpo da lei. As implicações dessa lacuna legal, bem como o detalhamento das zonas citadas estão contemplados pelo item 4.7 do presente relatório, inserido na sequência.

Cabe citar ainda outra definição dada pelo Plano Diretor, referente à criação de sete Unidades Regionais de Planejamento (cujas áreas abrangidas podem ser visualizadas no Mapa 4.2), conforme indicado na lei:

Internamente ao perímetro urbano de Timóteo são definidas ainda as Unidades Regionais de Planejamento:

Art. 16 - As Unidades Regionais de Planejamento, conforme representadas no Anexo II desta Lei, constituem-se em unidades básicas de gestão da política urbana e de planejamento e implementação das políticas e intervenções setoriais, de forma integrada em relação às diversas instâncias de decisão da Administração Pública Municipal. (TIMÓTEO, 2004)

Para cada uma dessas regionais houve ainda a previsão de elaboração de “um plano básico de melhoria urbana, desenvolvido com a participação efetiva da população, envolvendo, entre outras, ações relativas ao tráfego, paisagismo, equipamentos comunitários, áreas de livre uso público e abastecimento de bens e serviços” (TIMÓTEO, 2004). No entanto, não foram encontradas referências à formulação desses planos regionalizados dentre os documentos disponibilizados e consultados, mas somente uma “Proposta para Implementação do Plano Diretor” em cada regional elaborada pela Coordenação do Plano Diretor em outubro de 2004. Ressalta-se que tal proposta somente indicava a intenção de divulgação e do Plano Diretor à profissionais e à comunidade em geral, com reuniões em cada regional que dever-se-iam realizar no ano de 2005.



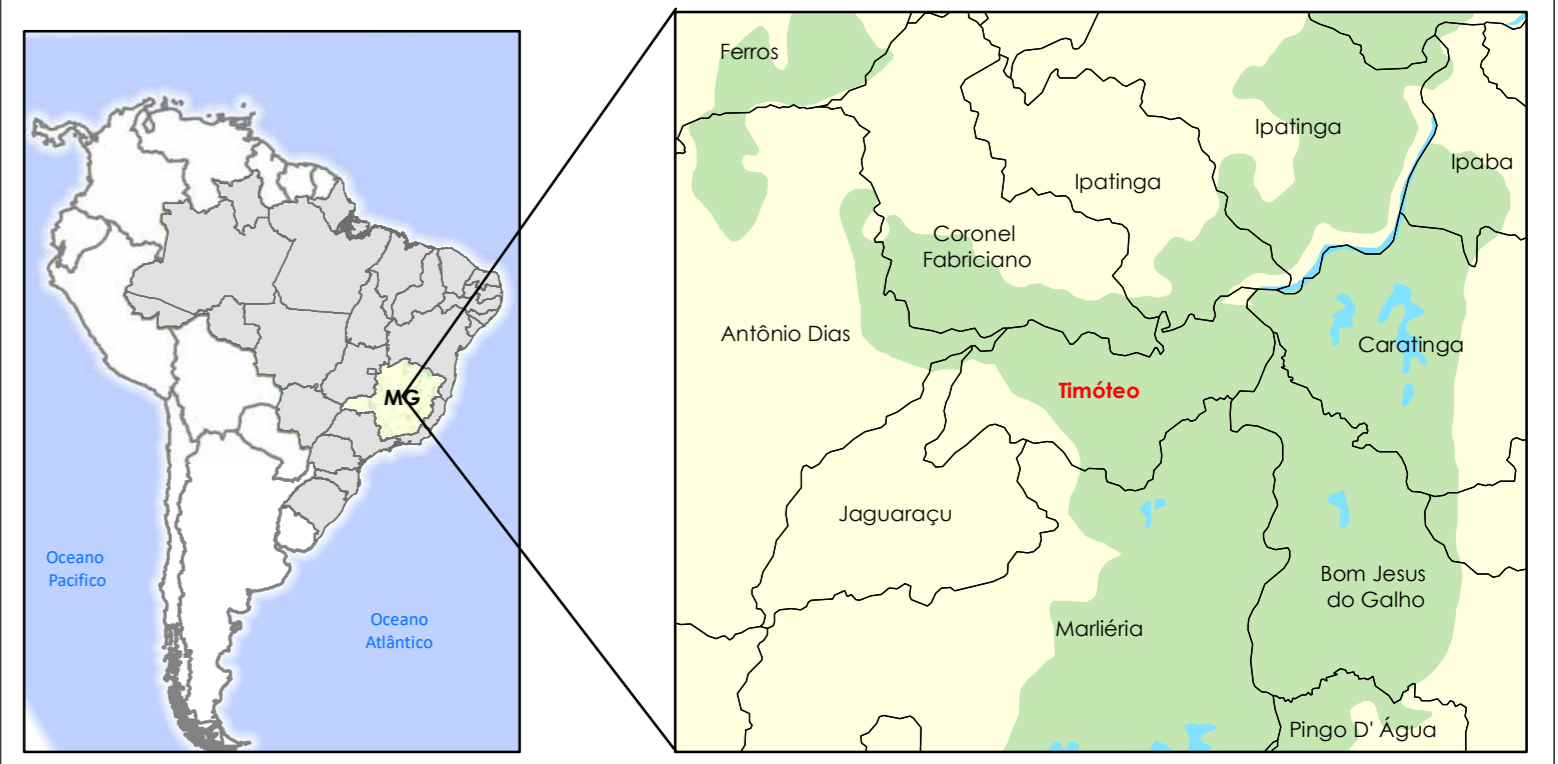
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

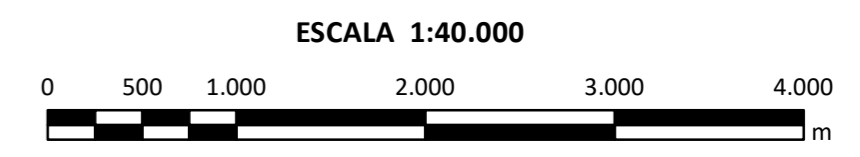
LEGENDA

Convenções Cartográficas	Macro Zoneamento
Limite Município Timóteo	Área Urbana
Corpos d'Água	PE do Rio Doce
Hidrografia	
Sistema Viário	
Rodovia Federal	
Limite Municipal	

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

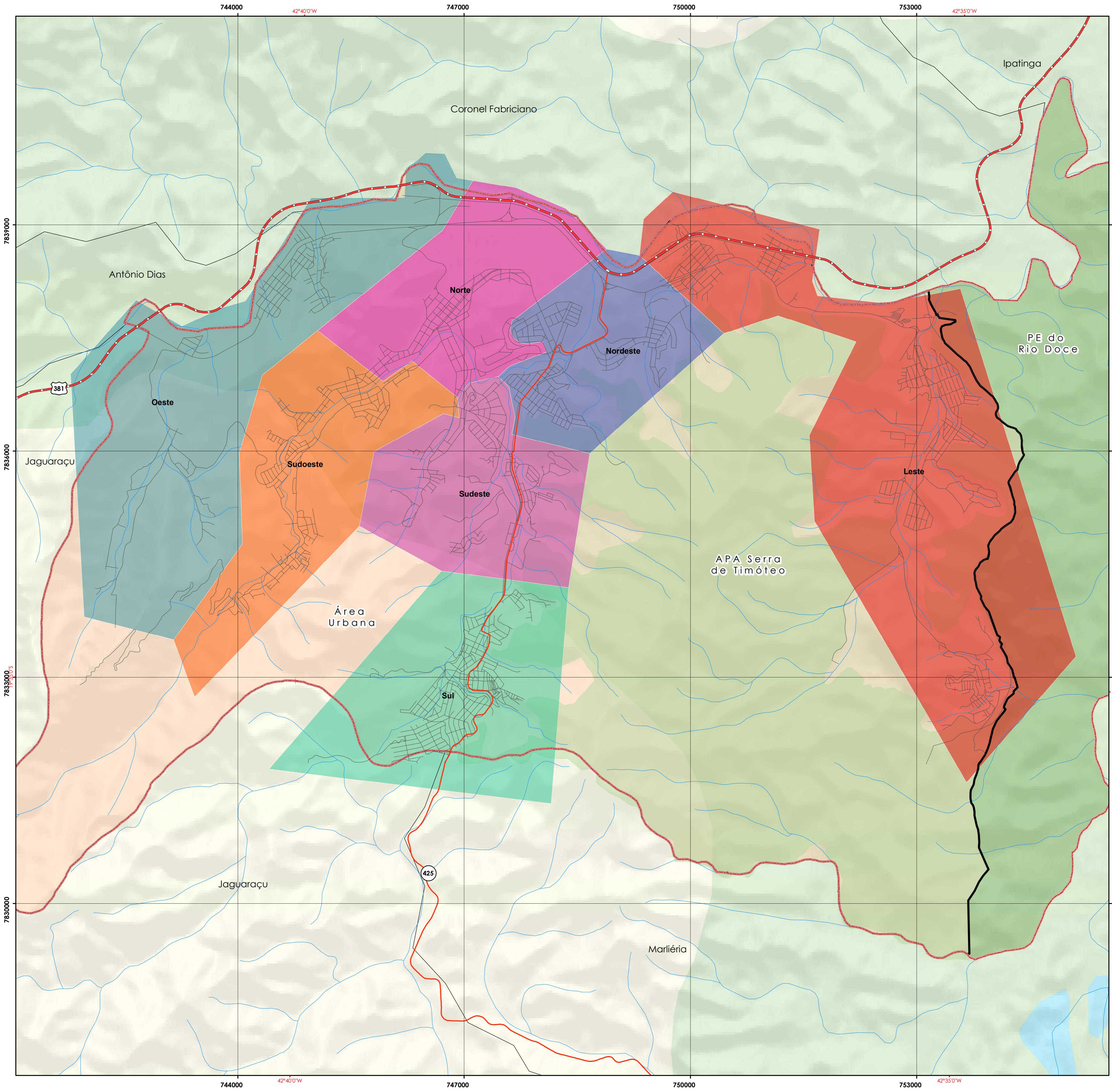
- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).





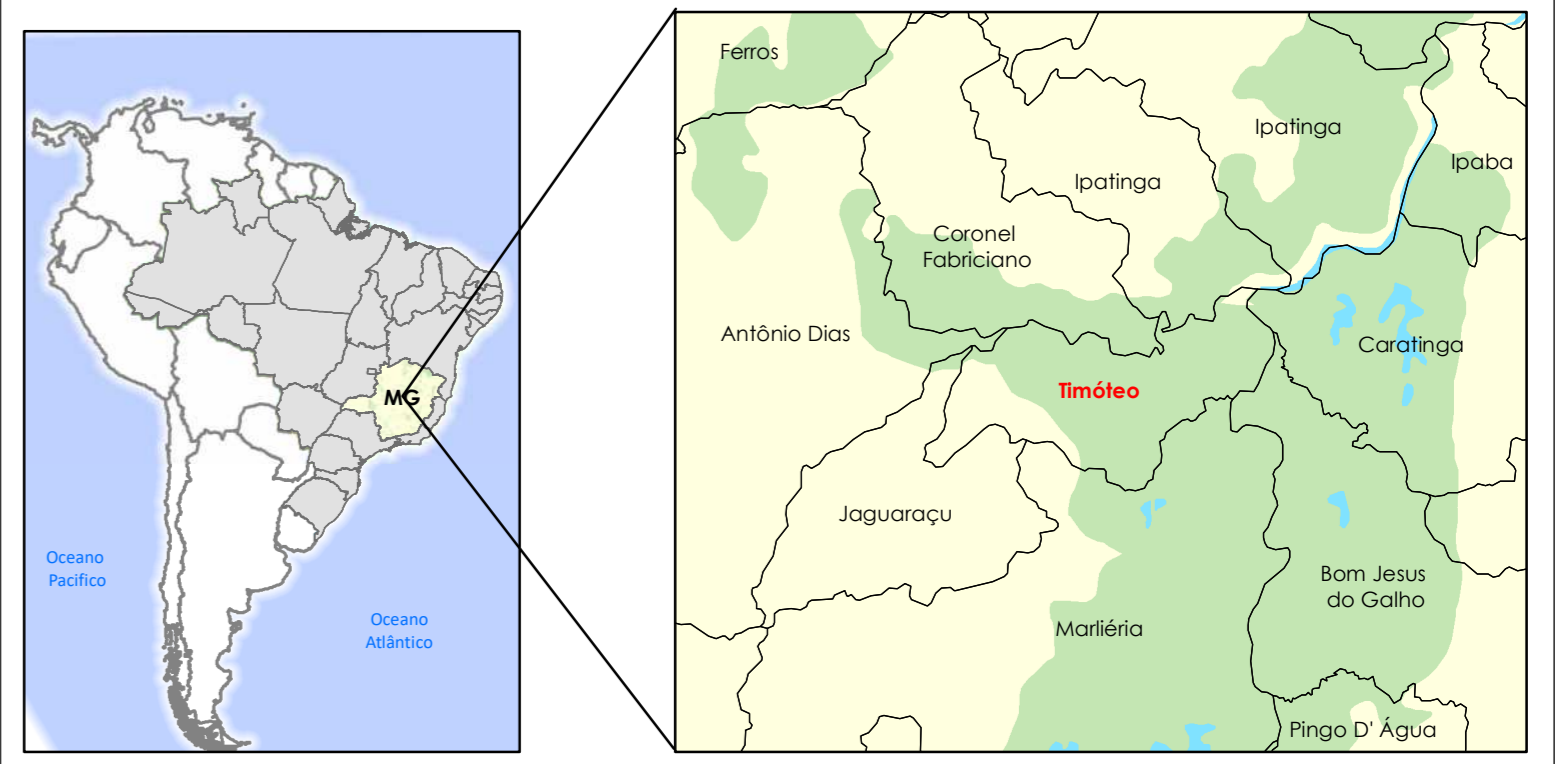
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

UNIDADES REGIONAIS DE PLANEJAMENTO

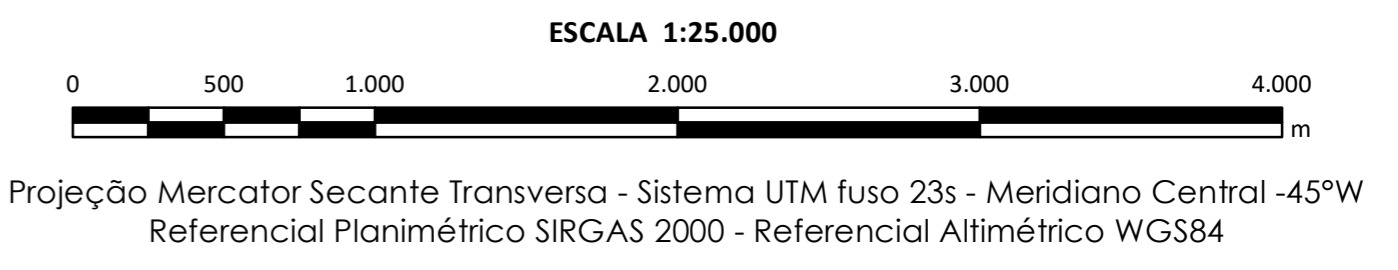
LEGENDA

Convencões Cartográficas	Regionais Administrativas
Limite Município Timóteo	Leste
Corpos d'Água	Nordeste
Hidrografia	Norte
Sistema Viário	Oeste
Rodovia Federal	Sudoeste
Limite Municipal	Sul
Perímetro Urbano	
Área Urbana	
APA da Serra de Timóteo	
PE do Rio Doce	

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas e Base Municipal: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfológicas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
 Data de preparação: Fevereiro de 2020.
 Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



4.5 Bairros

De acordo com informações obtidas com a prefeitura de Timóteo, o município possui 47 bairros. Apesar de não haver uma concomitância exata entre os limites desses bairros e os das Unidades Regionais de Planejamento, o Quadro 4.5 indica a distribuição dos bairros por Regional, conforme exposto pelo Anexo II da Lei Municipal nº 2.500/2004 e atualizado pela formação de novos bairros nos anos seguintes⁷. A distribuição espacial dos 47 bairros no território timotense, por sua vez, é ilustrada pelo Mapa 4.3 que se vê na sequência.

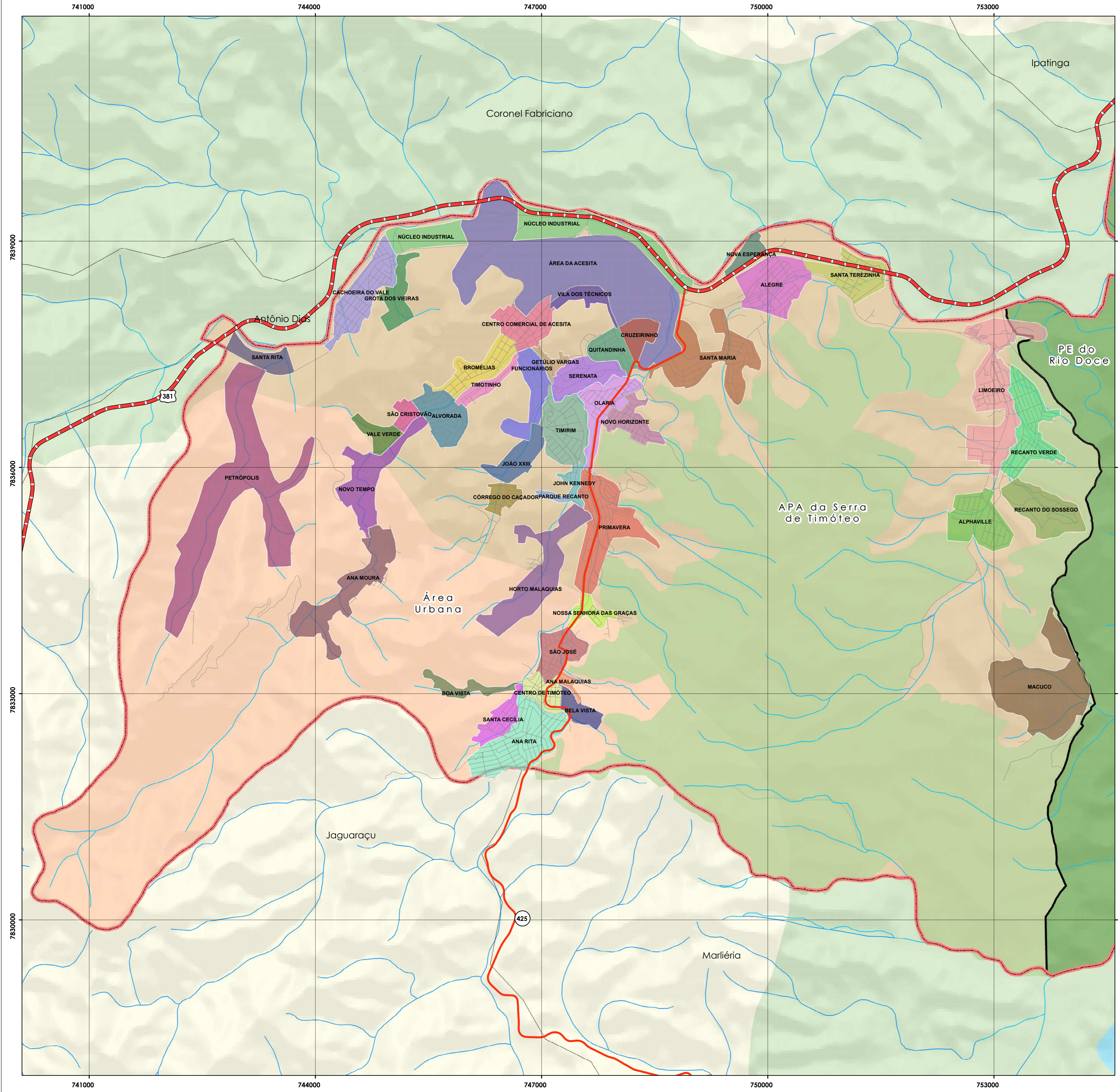
QUADRO 4.5: BAIRROS DE TIMÓTEO POR UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO

REGIONAL DE PLANEJAMENTO	BAIRROS
Norte ¹	Bromélias, Centro Comercial da Acesita (Centro-Norte), Funcionários, Getúlio Vargas (Garapa), Núcleo Industrial ² , Serenata, Vila dos Técnicos
Nordeste	Cruzeirinho, Eldorado, Novo Horizonte, Olaria, Quitandinha, Santa Maria
Sul	Ana Malaquias, Ana Rita, Centro de Timóteo (Centro-Sul), Bela Vista, Boa Vista, Esplanada, Nossa Senhora das Graças, Santa Cecília, São José
Sudeste	Córrego do Caçador, Horto Malaquias, João XXIII, John Kennedy, Parque Recanto, Primavera, Timirim
Sudoeste	Alvorada, Ana Moura, Novo Tempo, São Cristóvão, Timotinho, Vale Verde
Leste	Alegre, Alphaville, Limoeiro, Macuco, Nova Esperança, Recanto Verde, Recanto do Sossego, Santa Terezinha
Oeste	Cachoeira do Vale, Grota dos Vieiras, Núcleo Industrial ² , Petrópolis, Santa Rita

Fonte: TIMÓTEO, 2004; 2019. organizado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

Notas: ¹ A Área da Acesita, localizada na Regional Norte, não foi considerada como um bairro; ² O Núcleo Industrial se divide em duas áreas entre as regionais Norte e Oeste, mas foi contabilizado somente uma vez na soma geral dos bairros.

⁷ Os bairros Boa Vista, Horto Malaquias e Recanto do Sossego não figuravam no mapa das Unidades Regionais de 2004, mas foram informados pela Prefeitura como existentes atualmente. O Distrito Industrial localizado no bairro Limoeiro não foi considerado à parte no quadro exposto. Há diferenças nas nomenclaturas de alguns dos bairros expostos em 2004 e nos dados recentes cedidos pela Prefeitura, tais como: Vieiras e Grota dos Vieiras; Recanto e Parque Recanto; Garapa e Getúlio Vargas. A Área da Acesita não foi considerada como um bairro.



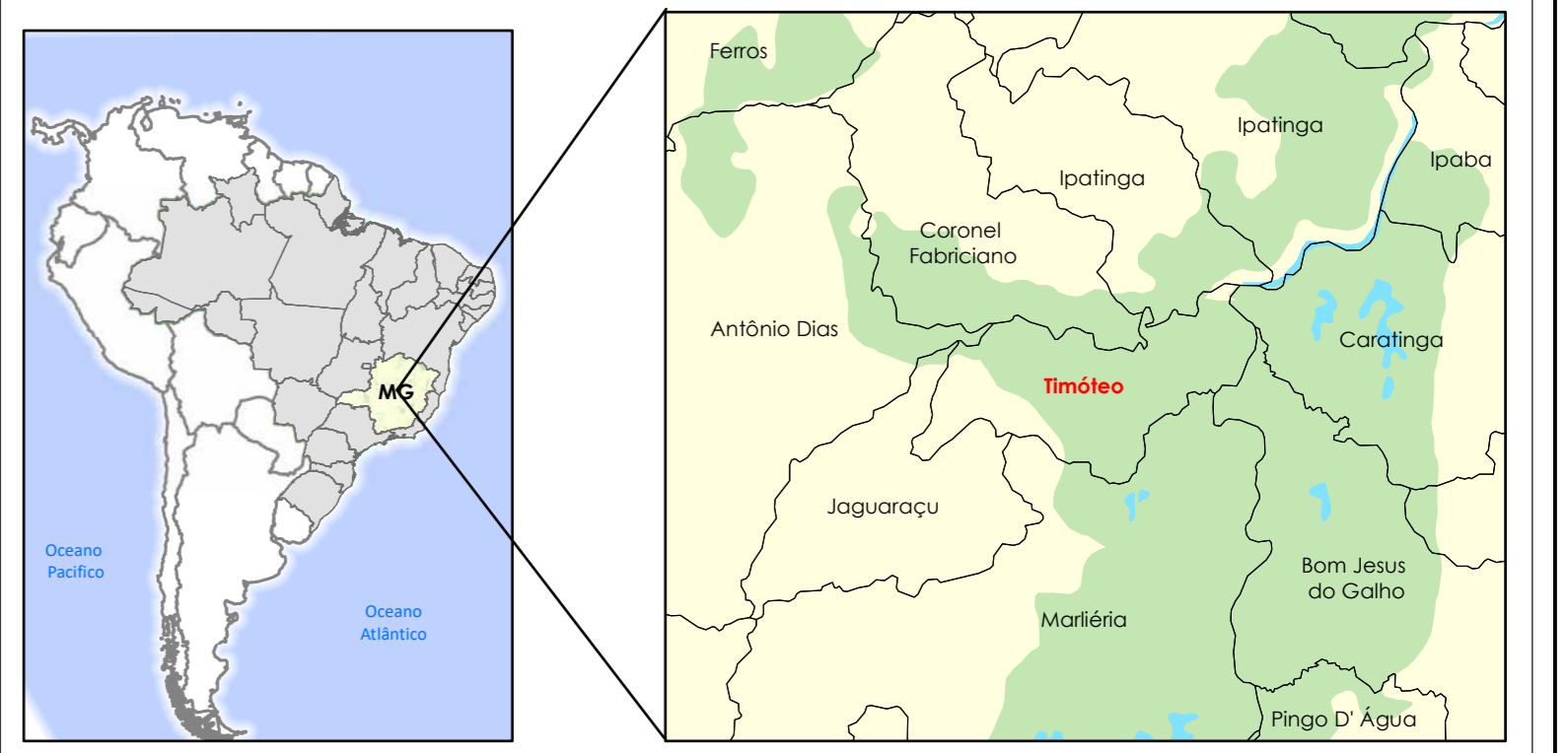
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

LOCALIZAÇÃO DOS BAIRROS DE TIMÓTEO - MG

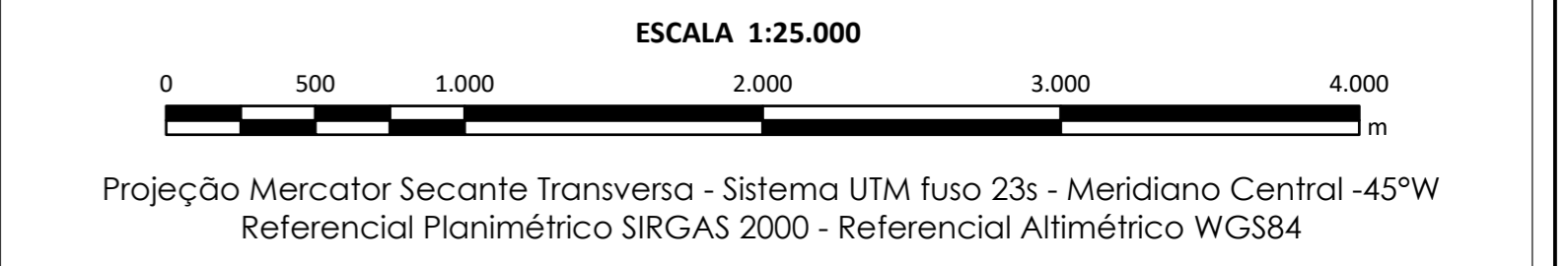
LEGENDA

- Convencões Cartográficas**
- Limite Município Timóteo
 - Corpos d'Água
 - Hidrografia
 - Sistema Viário
 - Rodovia Federal
 - Limite Municipal
 - Perímetro Urbano
 - Bairros
 - Área Urbana
 - APA da Serra de Timóteo
 - PE do Rio Doce
- * Diversas Cores: Bairros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas e Base Municipal: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
 Data de preparação: Fevereiro de 2020.
 Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



4.6 Parcelamento do solo para fins urbanos

O parcelamento do solo passível de ser realizado no meio urbano de Timóteo é regulamentado pela Lei Municipal nº 654/1977, que sofreu alterações ao longo do tempo, mas não passou por revogação nos mais de 40 anos transcorridos desde sua aprovação pela Câmara Municipal. A lei municipal nº 654/1977 define uma série de parâmetros e procedimentos para a aprovação de parcelamentos em Timóteo nas suas oito seções: I – Disposições preliminares; II – Vias de Comunicação; III – Quadras e Lotes; IV – Dos Espaços Livres; V – das Normas Técnicas; VI – Processo de aprovação de projetos; VII – Garantias de execução dos Projetos; VIII – Disposições Finais.

Dentre esses temas abordados, destacam-se as seções I, II, III, e IV, que trazem parâmetros para os projetos de loteamentos e desmembramentos. Nas disposições preliminares, a lei atesta proibições tais como o parcelamento próximo a “estradas de ferro e de rodagem, de linhas de transmissão de energia elétrica, de adutora”, para os quais reserva uma faixa longitudinal para vias de acesso de largura mínima de 12m entre os lotes e as respectivas faixas de domínio e próximos a “de cursos d’água, numa largura mínima de vinte e cinco metros (25,00m), para cada lado de seus talvegues atuais”⁸. Também indica a obrigatoriedade de execução, por parte do loteador, das seguintes obras: abertura e terraplanagem de vias, obras de consolidação e arrimo, construção de galerias pluviais (quando verificada a impossibilidade de escoamento ao longo das vias projetadas), pavimentação das praças e vias públicas. (TIMÓTEO, 1977)

No que tange ao sistema viário, a lei indica uma série de parâmetros mínimos de acordo com tipologias de vias por ela identificadas: Avenidas – largura mínima de 30m e rampa máxima de 7%; Ruas distribuidoras e coletoras – largura mínima 15m e rampa máxima de 10%; Ruas de acesso ou locais – largura mínima de 15m e rampa máxima de 15%; (TIMÓTEO, 1977). Além disso, indica que o logradouro público destinado à circulação de pedestres e veículos deverá ser dotado de calçadas laterais ou espaços a elas destinados, sendo que o passeio deverá ter no mínimo um sexto (1/6) da largura total da via, até o máximo de cinco metros. No entanto, considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 3.332/2013, que dispõe sobre o Sistema de Circulação Viária no município (TIMÓTEO, 2013a), não se encontra correspondência nem nas nomenclaturas utilizadas para a identificação de diferentes tipos de vias, tampouco nas larguras previstas, as quais são significativamente menores na lei mais recente.

Já na Seção III, no artigo 9º da lei, indica-se tamanho máximo (360m) e mínimo (60m) de quadras, bem como de lotes, aos quais se estipulou área mínima de 360m² e testada de 12m. Conforme exposto no Quadro 4.6 a seguir, esse artigo foi o que mais sofreu alterações posteriores. Já na Seção IV, sobre “Áreas Livres” se prevê que “A área destinada a espaço livre deverá ser no mínimo de vinte e sete por cento (27%) da área total

⁸ A distância mínima de 30 metros de Área de Preservação Permanente só seria instituída pela Lei Federal nº 7.511/1986, dispositivo que permanece em vigor no atual Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012).

loteada”, índice que foi posteriormente aumentado para 35% por Lei Federal (nº 6.766/1979) mas novamente deixado à critério dos municípios pela Lei Federal nº 9.785/1999. (BRASIL, 1999)

No que se refere às alterações sofridas pelo diploma legal original de 1977, essas foram realizadas em sete oportunidades, pelas seguintes leis municipais: nº 751/1981, nº 941/1985, nº 1.081/1988, nº 1.115/1989, nº 1.799/1997, nº 2.860/2008 e nº 3.273/2012. O Quadro 4.6 expõe as alterações procedidas.

QUADRO 4.6: LEIS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE TIMÓTEO

LEI MUNICIPAL	EMENTA	ALTERAÇÕES REALIZADAS
751/1981	Altera a Lei Municipal nº 654, de 27 de setembro de 1977.	Estipula para o disposto no art.18, segundo parágrafo, um tamanho mínimo o qual novos loteamentos deverão ter para poder ser chamados de bairros: “§ 2º - Os novos loteamentos serão caracterizados pela expressão Bairro, <u>exceto quando contarem com menos de 350 (trezentos e cinqüenta) lotes</u> , hipóteses em que receberão o mesmo nome do bairro adjacente de menor densidade demográfica, ficando excluídos de suas nomenclaturas os componentes Cidade, Jardim, Parque e Vila”. (grifo nosso)
941/1985	Dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 654, de 27 de setembro de 1977.	Altera o artigo 9º, reduzindo o tamanho mínimo de lotes em área urbana de 360m² para 300m² e suas testadas mínimas de 12m para 10m
1.081/1988	Altera a Lei Municipal nº 654, de 27/11/77 (sic), e dá outras providências.	Artigo 1º, parágrafo 3º: insere a possibilidade de loteamento ou desmembramento em lotes de áreas inferiores às estabelecidas na lei caso se destine a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, por iniciativa do poder público.
1.115/1989	Dá nova redação ao Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 654, de 27 de setembro de 1977, que “Dispõe sobre loteamento urbano ou para fins urbanos em Zona Rural e dá outras providências.	Substitui as expressões “a Prefeitura” por “o Executivo Municipal” e “situação jurídica” por “situação de fato” no seguinte texto: “Nos casos de desmembramento ou subdivisão da área urbana, a <u>Prefeitura</u> , atendendo às condições e ao aproveitamento do imóvel cuja propriedade já esteja sujeita a uma <u>situação jurídica</u> anteriormente definida, poderá dispensar as condições exigidas neste artigo.”
1.799/1997	Altera dispositivo da Lei nº 654, de 27/09/77 mudando a redação dada pela Lei nº 1.115 de 25/08/89 e acrescenta-lhe parágrafo.	Institui condições para a dispensa de parâmetros mínimos de área, testada e formato dos lotes urbanos então instituídos para casos anteriores à lei (“situação de fato anteriormente definida”: “Parágrafo 2º - A situação de fato prevista nesta Lei, será comprovada: I – através de contrato de promessa de compra e venda, recibos e/ou qualquer outro documento devidamente assinado e com firma reconhecida em Cartório; II – mediante verificação “in loco” por técnico designado pela Divisão de Cadastro Municipal que apresentará relatório circunstanciado.”
2.860/2008	Acrescenta artigo à Lei nº 654, de 27/09/77 que “Dispõe sobre loteamento urbano ou para fins urbanos em zona rural e dá outras providências”.	Novamente altera o artigo 9º, inserindo: Redução no tamanho mínimo de lotes em área urbana pela possibilidade de desmembramento de lotes que meçam entre 360m² e 600m² em lotes de área não inferior a 180m² (mínimo anterior era de 300m²). Reduz também a testada mínima exigida de 10m para 7,5m
3.273/2012	Altera a Lei no 2.860, de 25/07/2008, que acrescenta artigo à Lei nº 4 654, de 27/09/77 que “Dispõe sobre	Mais uma vez altera o lote mínimo previsto no art. 9º. Dessa vez abre a possibilidade para o desmembramento de lotes com 300m² ou maiores em lotes de área não inferior a 150m² e testada mínima de 6m. Neste caso, a lei deixa especificado que apenas situações

LEI MUNICIPAL	EMENTA	ALTERAÇÕES REALIZADAS
	loteamento urbano ou para fins urbanos em zona rural e dá outras providências”.	comprovadamente existentes até a data de início de vigência da lei teriam essa prerrogativa.

Fonte: TIMÓTEO, 1981, 1985, 1988, 1989b, 1997, 2008, 2012. organizado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

Dessa maneira, verifica-se terem sido poucas e pouco substanciais, no sentido do volume das alterações procedidas, as intervenções na legislação original de parcelamento do solo urbano de Timóteo ao longo dos últimos 42 anos.

É importante destacar também que esse regulamento municipal é anterior à Lei Federal nº 6.766/1979, que se tornou o referencial jurídico básico para a prática do parcelamento de solo urbano no país (BRASIL, 1979), embora também tenha sido objeto de diversas intervenções desde sua promulgação. Outro dispositivo que deve ser levado em consideração em Timóteo, e que representa uma particularidade do estado de Minas Gerais, é a regulamentação específica para o parcelamento do solo discriminada no Decreto estadual n.º 44.646, de 31 de outubro de 2007, que se ampara nas disposições contidas nos artigos 13 a 15 da Lei Federal n.º 6.766/1979 e prevê uma série de condicionantes para essa atividade de fracionamento do solo, algumas das quais são mais restritivas ou trazem maiores especificações que o arcabouço legal municipal de Timóteo sobre o tema (MINAS GERAIS, 2007).

Além destes dispositivos em níveis federal e estadual, a lei municipal nº 654/1977 antecede diversas outras leis que regulamentam questões afeitas ao ordenamento territorial e ao próprio parcelamento do solo urbano dentro do próprio município, o que aponta para uma necessidade de atualização evidenciada pela divergência de informações entre leis expostas anteriormente. Um dos casos em nível municipal é o da própria lei do Plano Diretor (nº 2.500/2004) que, embora não preveja, de maneira explícita, modificações na Lei Municipal nº 654/1977, versa sobre o tema em seu capítulo II, Seção I, que trata “do Parcelamento do Solo Urbano. Nessa seção, a lei do Plano traz as seguintes definições:

Dos Parcelamentos em Geral

Art. 11 - Os parcelamentos do solo para fins urbanos em Timóteo, compreendendo loteamentos, desmembramentos e remembramentos, serão regulamentados por legislação municipal específica, observados os termos da Legislação Federal e deverão garantir as diretrizes desta Lei.

§ 1º - Os loteamentos deverão ser submetidos a processos de licenciamento junto ao órgão de controle ambiental competente, considerando os impactos sobre o meio físico natural.

§ 2º - É obrigação do loteador transferir ao Município, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, para instalação de equipamentos urbanos e comunitários, sistema de circulação e espaços livres de uso público.

§ 3º - É obrigação do loteador, transferir ao Município, 5% (cinco por cento) da gleba para implantação de projetos de habitação de interesse social.

§ 4º. São passíveis de parcelamento as áreas com declividade natural de 30% (trinta por cento).

§ 5º. O parcelamento do solo em áreas com declividade natural superior a 30% (trinta por cento) e até 45% (quarenta e cinco por cento) só será permitido se atendidas as exigências técnicas.

Art. 12 - Os loteamentos, nos termos da legislação específica, deverão contar com urbanização completa, sendo os encargos técnicos e financeiros exclusivos do loteador.

Parágrafo Único - Fazem parte dos encargos do loteador as medidas mitigadoras de impactos eventualmente determinadas no processo de licenciamento de que trata o Parágrafo 1º do Art. 11 desta Lei.

Art. 13 - Considera-se como aprovado e em condições de registro imobiliário e venda dos lotes produzidos, o loteamento que tenha as obras de urbanização integralmente executadas pelo loteador e aprovadas pela Prefeitura.

Art. 14 - O parcelamento do solo não será admitido nos terrenos definidos nesta Lei como Zona Urbana de Preservação Absoluta. (TIMÓTEO, 2004)

Como se vê, a lei de 2004 indica importantes questões para o município, como a área institucional mínima a ser doada à municipalidade, de 35% (ante a previsão de 27% da lei nº 654/1977), e áreas de 5% para destinação à projetos de Habitação de Interesse Social (HIS). Além disso, reforça a necessidade de implantação de infraestrutura por parte do empreendedor, embora sem especificar seus elementos mínimos ao apenas citar “com urbanização completa” (art. 12). Também indica restrições para o parcelamento em áreas com declividade superior a 30% e inferior a 45%, ainda que não especifique quais seriam as “exigências técnicas” a serem seguidas nesses casos, como salienta a proibição do parcelamento na Zona Urbana de Preservação Absoluta (ZP-2), estipulada pelo próprio regulamento do Plano Diretor.

Também chama a atenção a previsão inserida no Artigo 11, que remeteu à elaboração posterior de uma lei específica a regulamentação do parcelamento do solo urbano, desde que em acordo com o disposto nos parágrafos e artigos seguintes da própria Seção da lei. É provável, portanto, que os legisladores que formularam a lei do Plano Diretor tenham objetivado a revisão da Lei Municipal nº 654/1977, no entanto, o que se viu nos anos seguintes foram somente alterações pontuais, ambas executadas sobre o artigo 9º da lei de 1977, em especial no que se refere à flexibilização de parâmetros para permitir lotes menores.

Nessas alterações feitas em 2008 e 2012 nota-se que a flexibilização permite uma densificação muito mais intensa do solo, além de “anistiar” casos irregulares de parcelamentos inferiores à padrões então estabelecidos. Dessa forma, verifica-se que a atuação do poder público nesse quesito olvidou o planejamento e fiscalização contínua das atividades de parcelamento do solo para proceder a aceitação *a posteriori* de casos divergentes ao regulamentado na legislação, o que pode incentivar o surgimento de novos casos similares à espera de uma nova anuência da administração pública e assim perpetuar processos desregrados de produção da cidade.

4.7 Uso e ocupação do solo urbano atual

O uso e ocupação do solo urbano em Timóteo é regulamentado atualmente pela Lei Municipal nº 2.500 do Plano Diretor, aprovada em 2004. O trecho da referida lei que trata do tema está inserido no Título III “Da implementação da política urbana e ambiental”, Capítulo I “Do ordenamento territorial”, Seções I – “Das Zonas de Uso e Ocupação do Solo” e II – “Das Áreas de Diretrizes Especiais”, compreendendo, ao todo, seus artigos 7º a 10.

Na primeira Seção, das Zonas, além da definição entre o que é a Área Rural e a Área Urbana do município (arts. 7º e 8º), o artigo 9º indica as Zonas urbanas de Timóteo, conforme segue:

Art. 9º - A Zona Urbana compreende as demais áreas do Município e subdivide-se, conforme indicado no Anexo I desta Lei, em:

I - Área de Proteção Ambiental Serra de Timóteo (APA), que compreende áreas sujeitas a Plano de Manejo, definida pela Lei n.º 2.451, de 04/06/2003.

II - Zona Urbana de Preservação Relativa (ZP-1), que compreende áreas não parceladas e não ocupadas, com declividade entre 30% (trinta por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento), onde serão admitidos chacreamentos, centros de lazer, clubes recreativos, hotéis-fazenda, acampamentos e afins, bem como atividades de reflorestamento com fins comerciais, desde que obedecidas as normas municipais pertinentes e observada a obrigatoriedade de licenciamento pelo órgão municipal de controle ambiental.

III - Zona Urbana de Preservação Absoluta (ZP-2), que compreende áreas consideradas de preservação permanente pelas legislações ambientais da União e do Estado, como as ocupadas por matas nativas, as de proteção de nascentes e margens de águas correntes e dormentes, as de declividade superior a 45% (quarenta e cinco por cento) e as de reflorestamento em terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento), nas quais só serão permitidas atividades relacionadas com as respectivas funções de preservação.

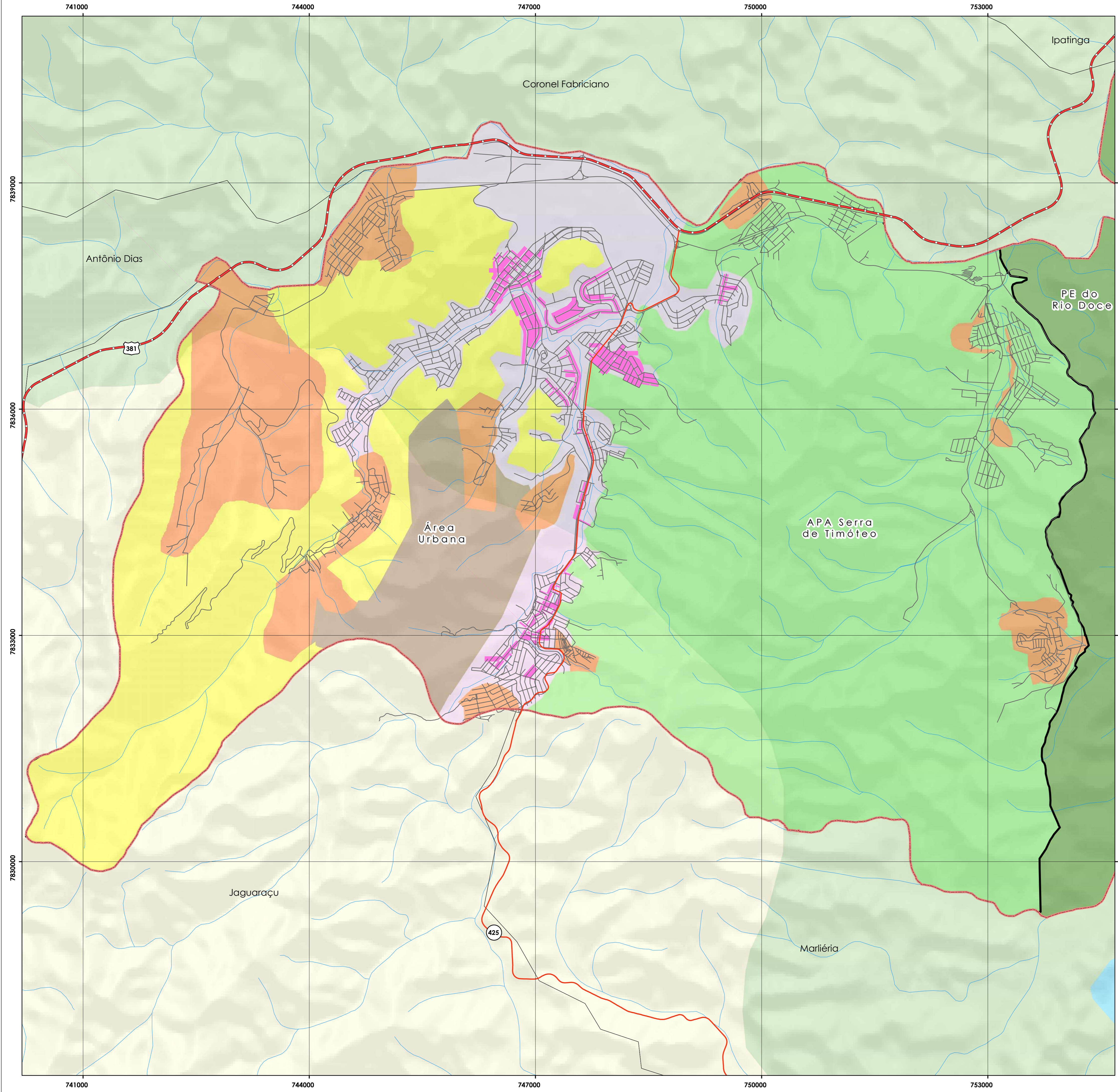
IV - Zona Urbana de Interesse Econômico (ZE), que compreende áreas destinadas exclusivamente aos usos comerciais, industriais e de serviços;

V - Zona de Especial Interesse Social (ZEIS), que compreende áreas nas quais há interesse público em ordenar a ocupação, por meio de urbanização e regularização fundiária, ou em implantar ou complementar programas habitacionais de interesse social, e que se sujeitam a critérios especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo.

VI - Zona Urbana de Adensamento Restrito (ZAR), que compreende áreas parceladas ou ocupadas, destinadas a usos urbanos múltiplos - residenciais, comerciais, de serviço e industriais - em que a infra-estrutura instalada requer controle do adensamento.

VII - Zona Urbana Adensável (ZA), que compreende áreas parceladas ou ocupadas, destinadas a usos urbanos múltiplos - residenciais, comerciais, de serviço e industriais - em que a infra-estrutura instalada permite o adensamento. (TIMÓTEO, 2004, grifo nosso).

O conteúdo presente no Anexo I da lei, destacado na citação supra, encontra-se reproduzido no Mapa 4.4 inserido a seguir.



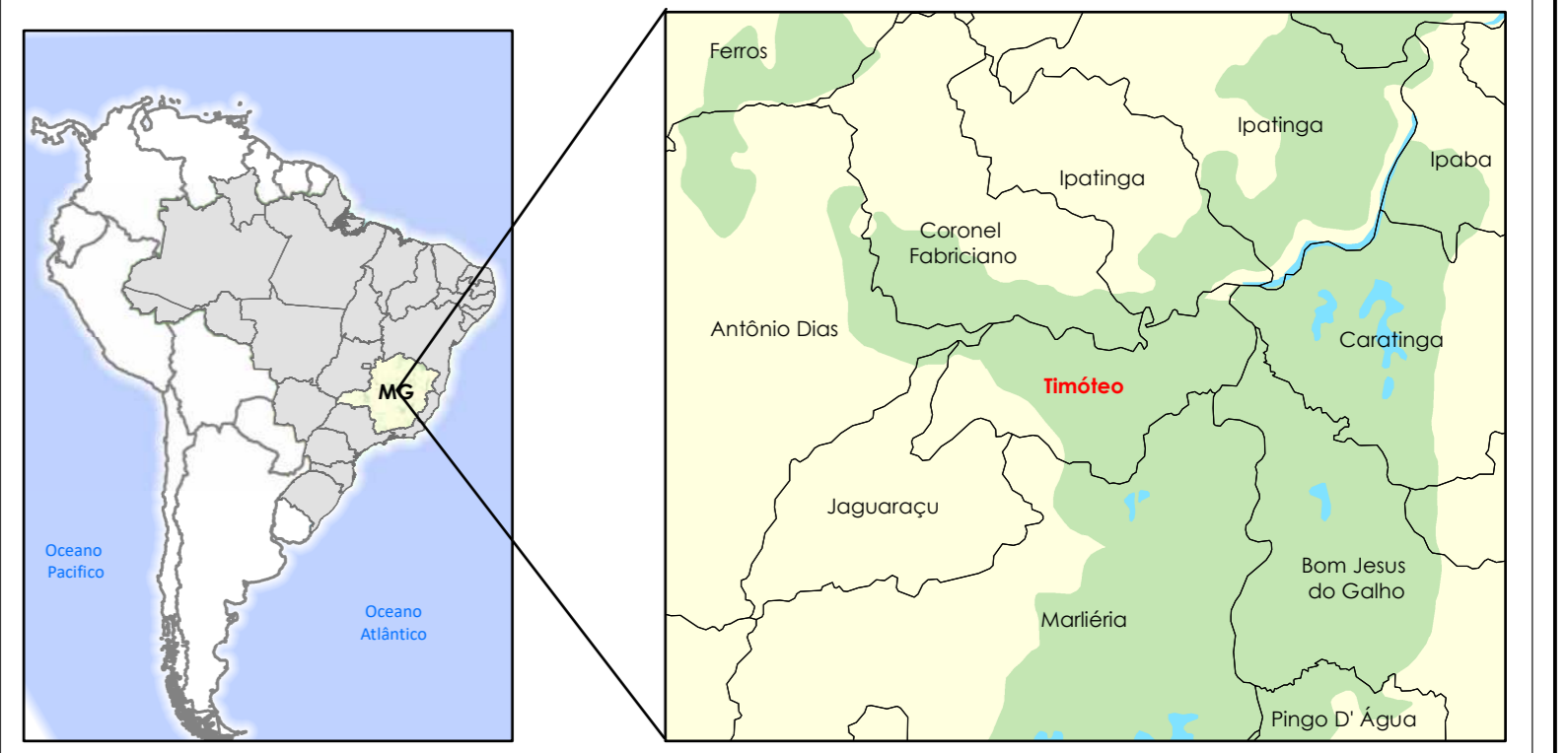
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

ZONEAMENTO URBANO

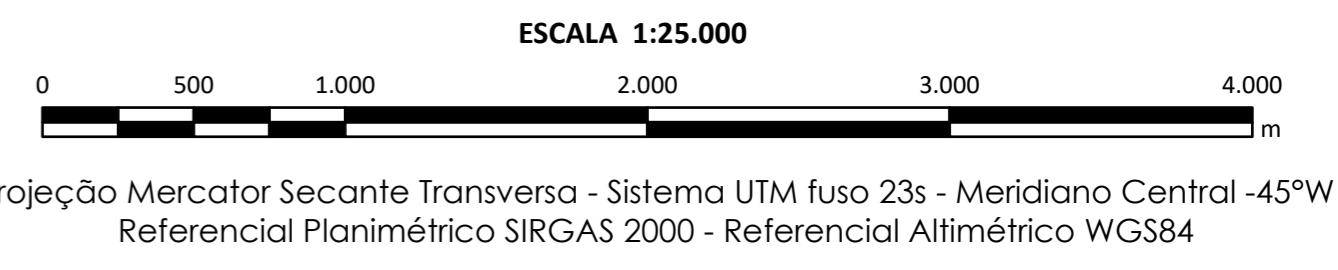
LEGENDA

Convencões Cartográficas	Zoneamento
Limite Município Timóteo	APA Serra do Timóteo
Corpos d'Água	Área Urbanas
Hidrografia	PE do Rio Doce
Sistema Viário	ZEIS
Rodovia Federal	ZP1
Limite Municipal	ZP2
Perímetro Urbano	Área de Expansão

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas e Base Municipal: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfológicas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
 Data de preparação: Fevereiro de 2020.
 Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



Primeiramente, cabe indicar uma lacuna relevante encontrada na Lei do Plano Diretor de Timóteo: o Anexo I, destacado na citação supra, não corresponde às mesmas zonas descritas no texto, o que gera insegurança e imprecisão quanto às definições do zoneamento preconizado pelo Plano Diretor e prejuízo à aplicação de instrumentos urbanísticos que dependam da definição de áreas para sua utilização.

Enquanto a APA e as zonas ZP-1, ZP-2 e ZEIS são visíveis no Anexo I, as zonas ZE, ZAR e ZA não aparecem nesse documento. É importante destacar que o mapa anexo indica o estabelecimento de “áreas de previsão de adensamento”, que não aparece no texto da lei, sem especificar, no entanto, se tais áreas teriam relação ou não com as zonas ZAR e ZA, que possuem o adensamento como elemento principal de sua formulação.

Outro tipo de ordenamento de áreas previsto na lei está indicado no seu artigo 10, de seguinte forma:

Art. 10 - Sem prejuízo das zonas de uso e ocupação do solo instituídas nesta Lei, ficam consideradas como Áreas de Diretrizes Especiais (ADE) as seguintes áreas, conforme indicado no Anexo 1 desta Lei:

I - ADE – ANA MOURA;

II - ADE – CACHOEIRA DO VALE;

III - ADE – PETRÓPOLIS.

IV - ADE – FUNDOS DE VALE.

§ 1º - As áreas indicadas nos incisos deste artigo deverão ser objeto de regulamentação específica, visando a recuperação e proteção ambientais. Até que sejam regulamentadas, a aprovação de novas construções nas áreas estará sujeita a análise especial dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

§ 2º - A regulamentação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita por Lei específica, encaminhada pelo Executivo à Câmara no prazo de 180 dias a partir da vigência desta Lei. (TIMÓTEO, 2004)

Mais uma vez, o Anexo I falha na indicação das ADE, pois não contempla nenhuma das quatro áreas do tipo colocadas no corpo da lei. Também não há registro de regulamentações específicas que tenham sido criadas para orientar a ocupação dessas áreas, como preconizado no parágrafo 1 do artigo 10 exposto acima.

Vale salientar ainda que, de acordo com a Lei Municipal nº 3.416/2015, haveria ocorrido uma modificação no Mapa de Zoneamento original de 2004, conforme indica seu conteúdo: “Art. 1º O Anexo I – Mapa de Zoneamento da Lei nº 2.500, de 05/05/2004, fica substituído pelo Anexo I a esta Lei” (TIMÓTEO, 2015). No entanto, não se obteve acesso a esse novo mapa de zoneamento para a verificação de seu conteúdo e, apesar dessa lei constar no *site* da Câmara Municipal de Timóteo, o mapa anexo que deveria estar publicado junto a ela não se encontra disponível.

Outra ausência importante no conjunto de regramentos urbanísticos de Timóteo é a falta de definição de parâmetros que definam taxas de ocupação, coeficientes de aproveitamento, permeabilidade, afastamentos, alturas máximas de edificações, usos permitidos, permissíveis e proibidos, entre outros, para o solo urbano do município. Não há, para além das definições dadas na lei nº 2.500/2004, legislação específica para o zoneamento urbano de Timóteo, que seria própria para vincular tais tipos de parâmetros às respectivas zonas do meio urbano timotense.

Essa constatação está presente no Decreto Municipal nº 4.192/2011 que, entre suas disposições preliminares, afirma categoricamente: “o Município de Timóteo não possui lei específica de uso e ocupação do solo; o Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 2.500, de 05 de maio de 2004, depende de normas complementares para definição de parâmetros de uso e ocupação do Solo para haver efetividade de sua aplicação” (TIMÓTEO, 2011a). Entretanto, o referido decreto, cujo objetivo é justamente dotar o município de alguns parâmetros para o uso do solo tendo em vista a lacuna citada nas leis municipais, somente define afastamentos laterais, frontais e de fundo para edificações, de maneira “temporária”, não entrando no mérito dos demais parâmetros urbanísticos.

Como conclusão, é possível dizer que o município de Timóteo possui relevantes carências no que diz respeito às suas leis e normativas acerca do uso e ocupação do solo no município, o que enfraquece e reduz, sobremaneira, as possibilidades de atuação do poder público. Assim, ficam prejudicadas também a efetivação de políticas que levem à construção de uma cidade mais organizada, segura, justa e democrática, pois, em vários aspectos, não há sequer embasamento possível para tal.

4.7.1 Controle e fiscalização do uso e ocupação

Considerando as lacunas existentes na questão de parâmetros urbanísticos a serem seguidos para a ocupação do solo urbano de Timóteo, resta à fiscalização que é realizada no município verificar casos em desacordo com outros tipos de regramentos, relativos aos códigos de obras e de posturas, bem como a existência de edificações sem projeto aprovado na prefeitura ou respectivos alvarás de construção e funcionamento.

A prefeitura municipal disponibilizou os registros de notificações realizadas nos últimos 10 anos. A Tabela 4.2 contém a quantidade de registros do gênero para situações de edificações construídas sem projeto aprovado na Prefeitura ou, ainda, apresentando divergências entre o aprovado e a execução da obra. Já Tabela 4.3 indica as notificações por falta de alvará de funcionamento ou locais em que o alvará existente estava vencido ou havia sido cancelado. Vale destacar que os números apresentados a seguir são aproximados devido à falta de padronização na informação repassada.⁹

TABELA 4.2: NOTIFICAÇÕES RELATIVAS À FALTA DE PROJETO OU DESACORDO COM PROJETO APROVADO JUNTO À PMT POR ANO E SETOR (REGIONAL)

ANO	NOTIFICAÇÕES POR SETOR/REGIONAL							TOTAL
	SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3	SETOR 4	SETOR 5	SETOR 6	SETOR 7	
2010	77	31	29	15	48	63	90	353
2011	39	27	54	27	28	24	86	285

⁹ Como, por exemplo, notificações classificadas simplesmente por “falta de Alvará” mas sem indicação de se tratar de alvará de construção ou de funcionamento.

ANO	NOTIFICAÇÕES POR SETOR/REGIONAL							TOTAL
	SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3	SETOR 4	SETOR 5	SETOR 6	SETOR 7	
2012	10	22	4	5	5	3	-	49
2013	23	16	31	16	10	15	29	140
2014	36	17	25	12	6	13	19	128
2015	16	9	7	11	5	13	6	67
2016	13	14	9	2	1	9	2	50
2017	20	10	15	9	2	2	12	70
2018	13	7	17	12	2	13	15	62
2019	12	15	14	7	5	3	15	71

Fonte: TIMÓTEO, 2019e.

TABELA 4.3: NOTIFICAÇÕES RELATIVAS À FALTA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU ALVARÁ VENCIDO/CANCELADO JUNTO A PMT POR ANO E SETOR (REGIONAL)

ANO	NOTIFICAÇÕES POR SETOR/REGIONAL							TOTAL
	SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3	SETOR 4	SETOR 5	SETOR 6	SETOR 7	
2010	9	14	9	116	2	19	9	178
2011	5	6	8	13	4	4	5	45
2012	5	2	3	2		4		16
2013	-	2	-	18	4	14	3	39
2014	3	5	2	1	-	1		12
2015	1	1	-	2	-	1	2	7
2016	2	1	1	2	-	1	4	11
2017	-	-	2	-	-	-	1	3
2018	0	3	3	3	2	0	0	11
2019	5	6	2	2	3	0	4	22

Fonte: TIMÓTEO, 2019e.

A prefeitura também repassou um relatório de imóveis públicos que necessitam passar por algum tipo de processo de regularização. Há um total de 50 imóveis nesse levantamento, dos quais mais da metade, 27, são vinculados à Secretaria de Educação, correspondendo a escolas, creches municipais e outras estruturas, outros 10 são relacionados com o setor de Saúde. Dos 50 imóveis, 26 apresentam a situação de necessitar averbar a construção, enquanto as demais unidades necessitam de procedimentos como regularizar lotes, transferir propriedade, registrar escritura e desmembrar lotes. O Quadro 4.7 traz a lista desses equipamentos.

QUADRO 4.7: IMÓVEIS PÚBLICOS QUE NECESSITAM ALGUMA AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO EM TIMÓTEO

SETOR	EQUIPAMENTOS
Educação	EM Ana Moura (Av. Ana Moura nº 2481), EM Ana Moura (Av. Ana Moura nº 5930), EM Angelina Carvalho, EM Infantil João Bolinha, EM Limoeiro, EM Carlos D. Andrade, EM Clarindo Carlos Miranda, EM Joaquim Ferreira, EM José Moreira Bowen, EM Maria A. Martins Prado, EM Sementinha Nova, EM Jaimar C. Coura, Escola Antônio Silva, Escola Capitão Egídio, Escola Cecília Meireles, Ginásio da Secretaria de Educação (Praça 1 de Maio), IMETT, EM Novo Tempo, Escola Monteiro Lobato, Escola Estadual Getúlio Vargas, Escola Estadual Tenente José Luciano, EE José Ferreira Maia, EM Virginia de Souza Reis, Creche Comunitária Santa Terezinha, Creche do Macuco, Creche Lar Comunitário – São José
Saúde	CC Bairro Alegre, CC Trajano Q. Bicalho, CO Ary Duarte, CS C. A. Ferreira, CS Macuco, CS João Otávio, CS Raimundo Alves, CS Rosa Basílio, CC Sonia Luz Andrade.
Outros	Almojarifado Central, Casa de Cultura, Caixa Econômica Federal (São José), Mercado Municipal, Terminal Rodoviário, Ypê Amarelo, Terra Brasilis, Feira Livre (R. 96, João XXIII), Paço Municipal, COPATI Ana Rita, COPATI Instituto Vila, Centro de Economia Informal, Apartamento João XXIII, Capela para velórios (Rua 128).

Fonte: TIMÓTEO, 2019e.

4.7.2 Assentamentos precários, ocupações irregulares e setores especiais de interesse social

De acordo com a prefeitura de Timóteo, há um total de 10 parcelamentos irregulares no município, conforme dispostos no Quadro 4.8. Não foram informadas, entretanto, as quantidades de lotes e moradias inseridas nessas áreas. A Figura 4.13, a Figura 4.14, e a Figura 4.15, inseridas na sequência, demonstram, de maneira aproximada, a localização e extensão dessas áreas marcadas em amarelo.

QUADRO 4.8: PARCELAMENTOS IRREGULARES EM TIMÓTEO

NOME DO PARCELAMENTO	BAIRRO	ANO DE SURGIMENTO
Jardim Vitória	Limoeiro	2012
Nova Esperança	Nova Esperança	2000
José Isídio	Olaria	2009
Ana Malaquias	Ana Malaquias	2000
Esplanada	Ana Rita	1990
Nossa Senhora das Graças	Nossa Senhora das Graças	1978
Macuco	Macuco	1992
Rua Begônia	Primavera	1998
Petrópolis	Petrópolis	Não informada
Cachoeira do Vale (parte do bairro)	Cachoeira do Vale	Não informada

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.

Petrópolis:



Nova Esperança:



Jardim Vitória:



FIGURA 4.13: LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO APROXIMADA DOS PARCELAMENTOS IRREGULARES EM TIMÓTEO- PETRÓPOLIS, NOVA ESPERANÇA E JARDIM VITÓRIA

Fonte: TIMÓTEO, 2019.

Macuco:



Esplanada e Ana Malaquias



Ana Malaquias e Nossa Senhora das Graças



FIGURA 4.14: LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO APROXIMADA DOS PARCELAMENTOS IRREGULARES EM TIMÓTEO – MACUCO, ESPLANADA, ANA MALAQUIAS, E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Fonte: TIMÓTEO, 2019.

Rua Begônia:



Cachoeira do Vale:



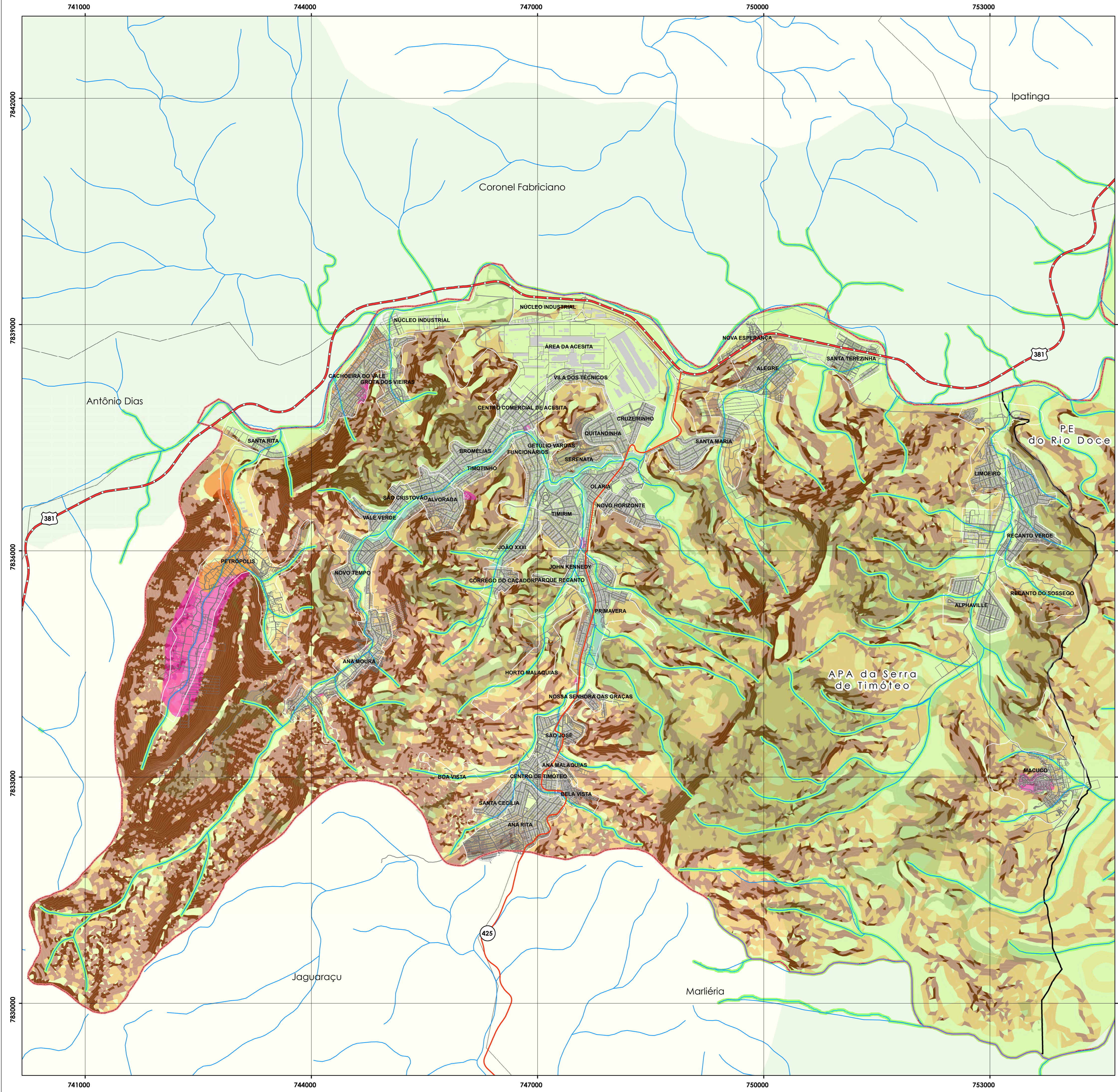
FIGURA 4.15: LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO APROXIMADA DOS PARCELAMENTOS IRREGULARES EM TIMÓTEO – RUA BEGÔNIA E CACHOEIRA DO VALE

Fonte: TIMÓTEO, 2019.

Em 2009, o município de Timóteo realizou um levantamento, por meio da Comissão de Defesa Civil, no qual mapeou pelo menos 80 áreas de risco ocupadas ou com áreas ocupadas próximas. Tais áreas foram separadas por 4 graus de risco distintos e localizadas nos bairros Alegre, Alvorada, Ana Malaquias, Ana Moura, Ana Rita, Bela Vista, Cachoeira do Vale, Centro Sul, Córrego do Caçador, Funcionários, João XXIII, Limoeiro, Nossa Senhora das Graças, Novo Tempo, Olaria, Petrópolis, Primavera, Recanto Verde, Santa Cecília, Santa Maria, Santa Terezinha, São Cristóvão, Serenata, Timirim e Vale Verde. Entretanto, considerando a data desse

levantamento, é provável que a situação dessas áreas tenha se alterado, com possível aumento na ocupação, além de outras áreas que podem ter surgido.

Nota-se, conforme exposto pelo Mapa 4.5, a presença de algumas tipologias de áreas de risco, tais como Enchente/Inundação, Escorregamento Planar, Área de APP, Fundo de Vale e Vegetação Nativa. Na localização dessas áreas destacam-se as grandes extensões no bairro Petrópolis de áreas sob risco de enchentes e escorregamentos planares. Outros locais da cidade com esse tipo de risco encontram-se no Ana Moura, Cachoeira do Vale, Alvorada e Macuco. Além disso, pela característica do sítio geográfico onde Timóteo se assenta, em vales de rios, a proximidade da ocupação urbana em relação às áreas de APPs de cursos d'água é notória. As altas declividades que o mapa representa também auxiliam a verificar restrições de ocupação.



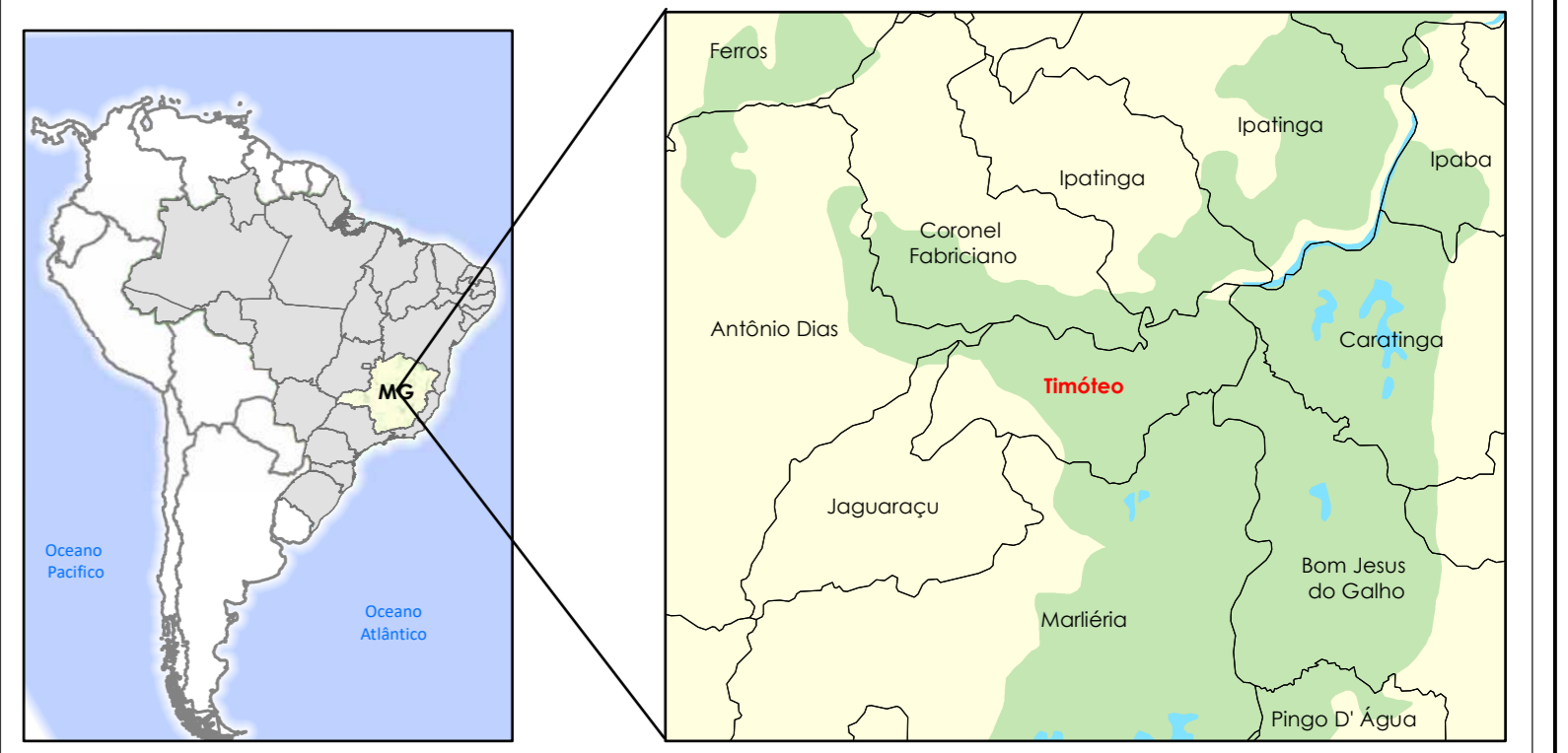
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

OCUPAÇÕES EM ÁREAS DE RISCO

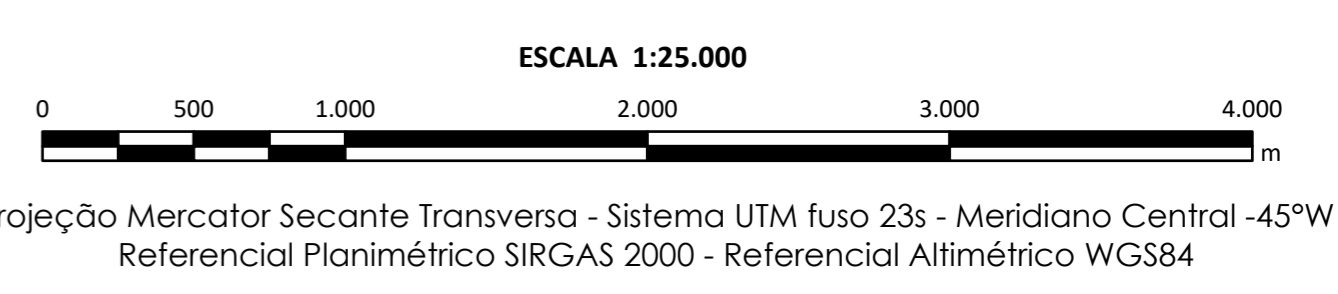
LEGENDA

Convencões Cartográficas		Tipologias	
	Limite Município Timóteo		Enchente/Inundação
	Corpos d'Água		Escorregamento Planar
	Hidrografia		Área de APP
	Sistema Viário		Fundo de Vale
	Rodovia Federal		Vegetação Nativa
	Limite Municipal	Declividade	
	Perímetro Urbano		< 5%
	Curvas de Nível		5 - 10%
	Edificações		10 - 20%
	Lotes		20 - 30%
			> 30%

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas e Base Municipal: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfológicas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.
 - 7) Áreas de Risco: CRPM, 2012.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



4.8 Tipologias de uso e ocupação do solo

No que diz respeito às tipologias de uso e ocupação do solo em Timóteo, foram realizados dois tipos de levantamentos. Primeiramente, foram levantados os patamares de ocupação do solo por lote em Timóteo, ou seja, a ocupação relativa das áreas dos lotes pelas edificações nelas construídas, com base nas informações disponíveis de parcelamento do solo e de edificações do município. Alerta-se, contudo que, embora preciso no sentido de produção das informações a partir dos dados disponíveis, as informações referentes a esse tema podem apresentar defasagens relativas à atualização dos dados disponíveis.

Para isso, foram adotadas seis diferentes categorias que correspondem aos seguintes intervalos: 0% a 10%; 10% a 30%; 30% a 50%; 50% a 70%; 70% a 80%; e 80% a 100%. O resultado dessa análise foi separado por regionais de planejamento do município, o que permite compreender um panorama comparativo e analisar onde há maior ou menor densidade de ocupação do solo em Timóteo. A Tabela 4.4 traz a quantificação desse levantamento.

TABELA 4.4: OCUPAÇÃO DE LOTES POR CATEGORIAS EM TIMÓTEO POR REGIONAL DE PLANEJAMENTO

CATEGORIA	QUANTIDADE DE LOTES POR REGIONAL							TOTAL
	LESTE	NORDESTE	NORTE	OESTE	SUDESTE	SUDOESTE	SUL	
0% a 10%	1.030	247	326	730	210	543	1.091	4.177
10% a 30%	832	192	199	382	248	513	440	2.806
30% a 50%	1.268	549	382	400	477	872	660	4.608
50% a 70%	863	714	316	246	499	642	688	3.968
70% a 80%	275	227	88	68	204	213	252	1.327
80% a 100%	334	243	166	72	219	223	402	1.659
TOTAL	4.602	2.172	1.477	1.898	1.857	3.006	3.533	18.545

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020, com base em TIMÓTEO, 2019.

Já a Figura 4.16, vista a seguir, contém gráficos de maneira individual para cada regional, expondo os dados da Tabela 4.4 de uma maneira mais simples para comparar os diferentes recortes do território timotense. Como é possível verificar nas imagens, as regionais que possuem maior densificação de ocupação do solo são a Nordeste, Sudeste e Sudoeste, que são as que possuem base mais estreita e maior participação nas categorias médias, principalmente, e altas de ocupação. Já a regional Oeste se destaca no extremo oposto, apresentando a densidade de ocupação mais baixa no município, o que é justificável considerando o caráter extensivo da ocupação do bairro Petrópolis, que ocupa grande parte dessa regional.

O Mapa 4.6, por sua vez, expõe os níveis de ocupação do solo urbano de Timóteo conforme as mesmas categorias apresentadas acima para cada um dos 18.545 lotes urbanos de Timóteo constantes na base municipal.

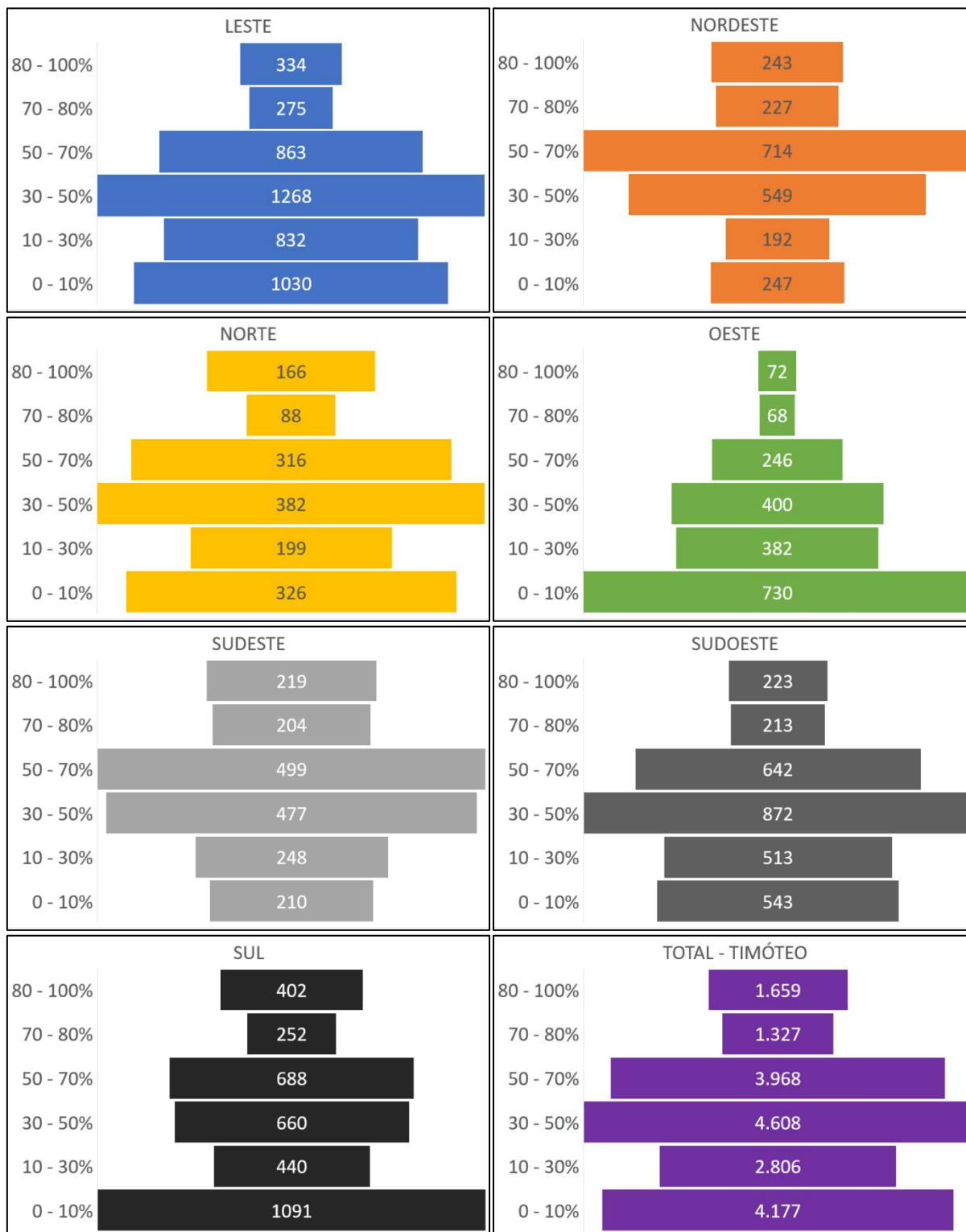
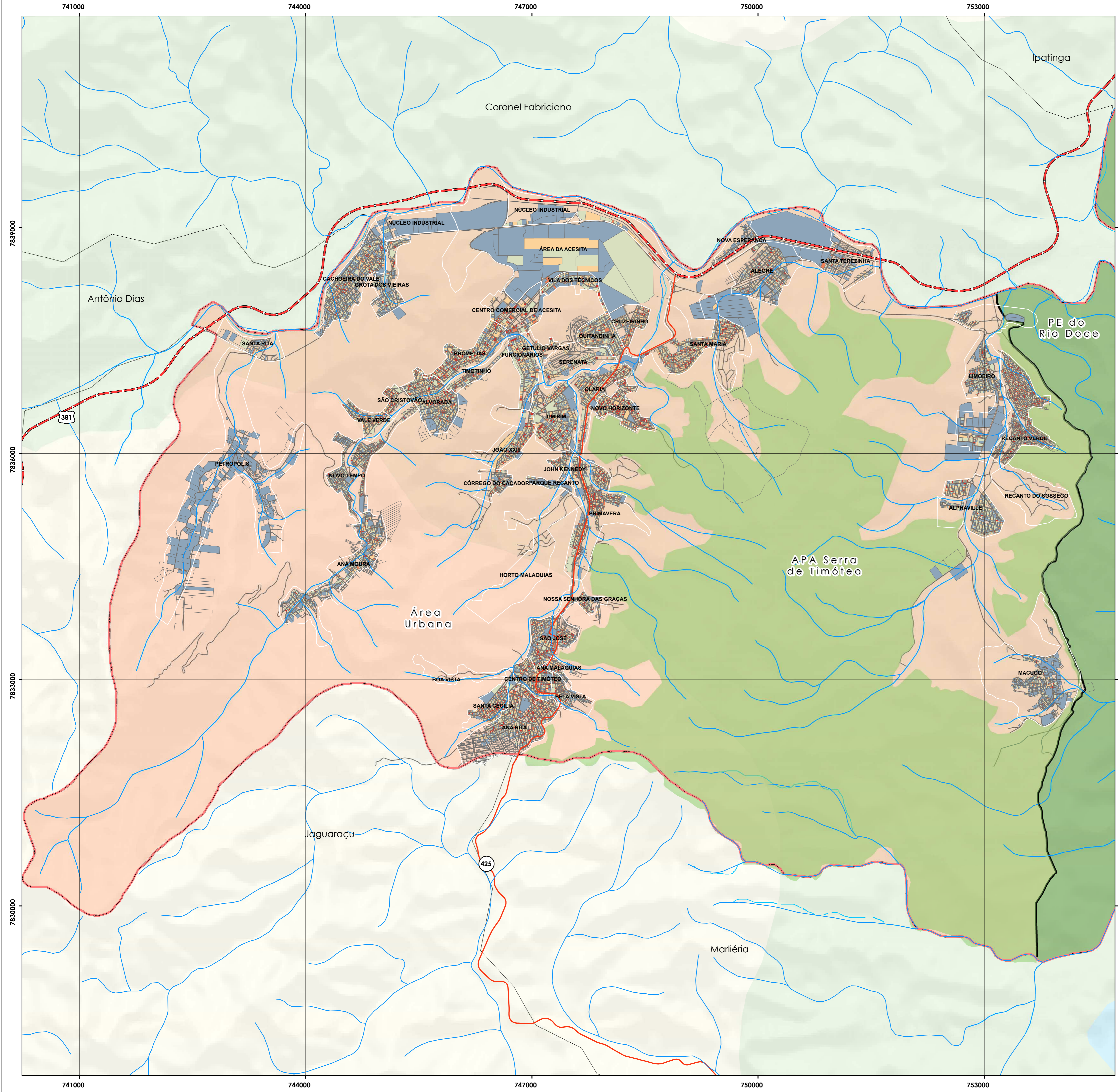


FIGURA 4.16: GRÁFICOS DE PATAMARES DE OCUPAÇÃO DO SOLO DOS LOTES DAS REGIONAIS DE TIMÓTEO E DA TOTALIDADE DO MUNICÍPIO

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020, com base em TIMÓTEO, 2019.



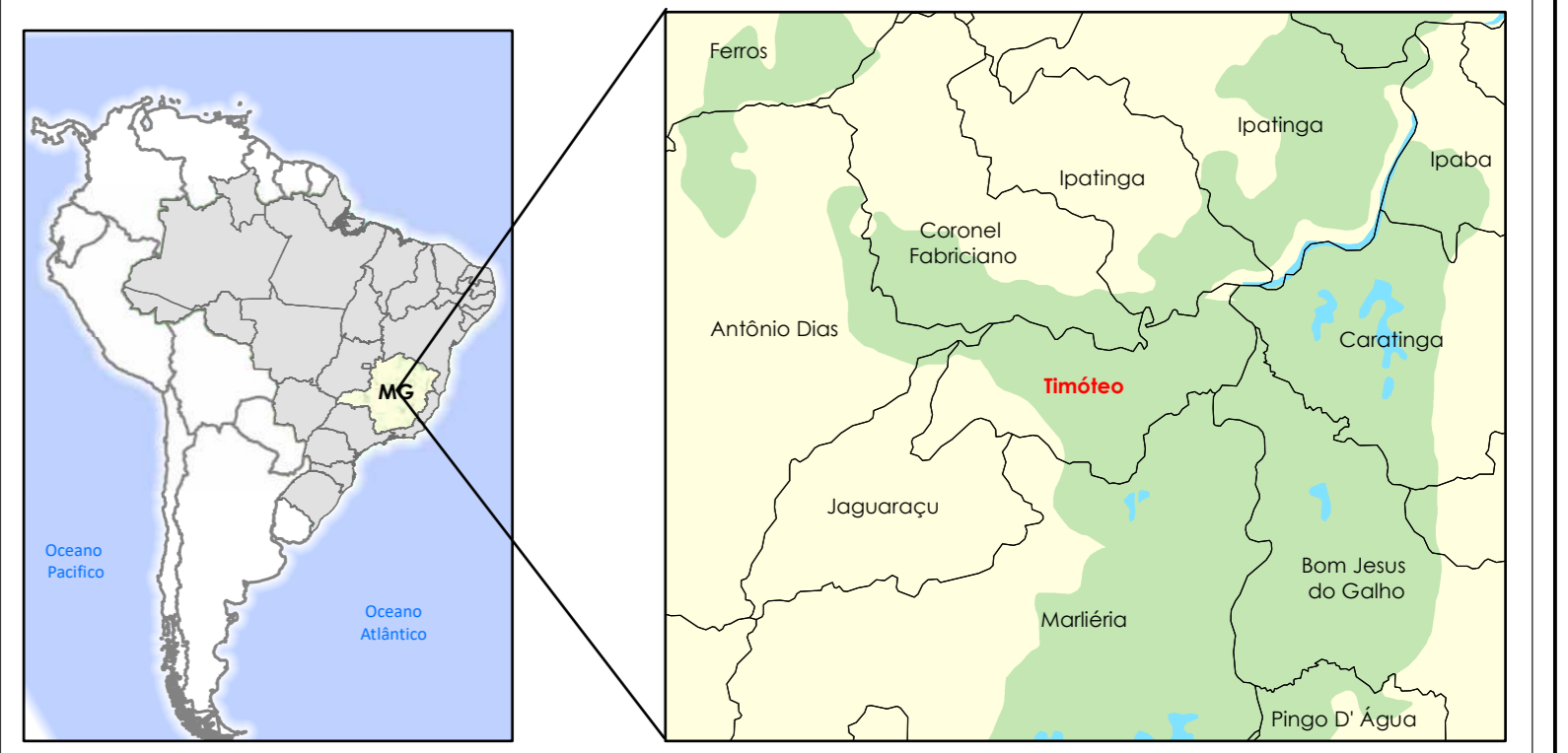
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

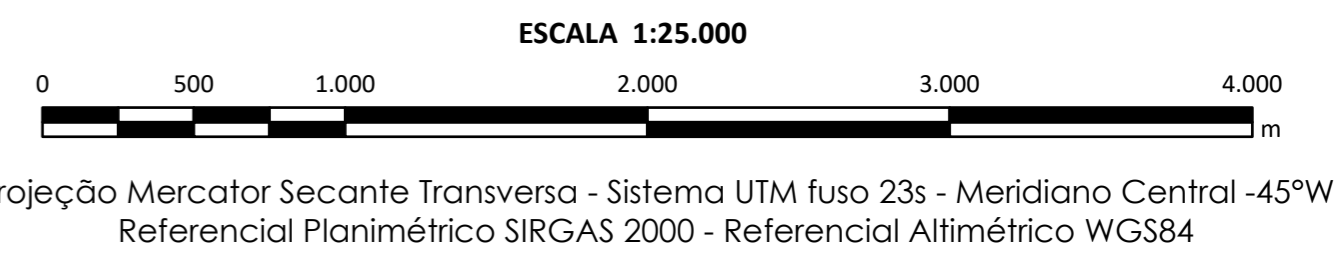
LEGENDA

Convencões Cartográficas		Taxa de Ocupação	
	Limite Município Timóteo		>80%
	Corpos d'Água		70 - 80%
	Hidrografia		50 - 70%
	Sistema Viário		30 - 50%
	Rodovia Federal		0 - 30%
	Limite Municipal		Lotes Vazios
	Perímetro Urbano		
	Área Urbana		
	APA da Serra de Timóteo		
	PE do Rio Doce		

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas e Base Municipal: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
 Data de preparação: Fevereiro de 2020.
 Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



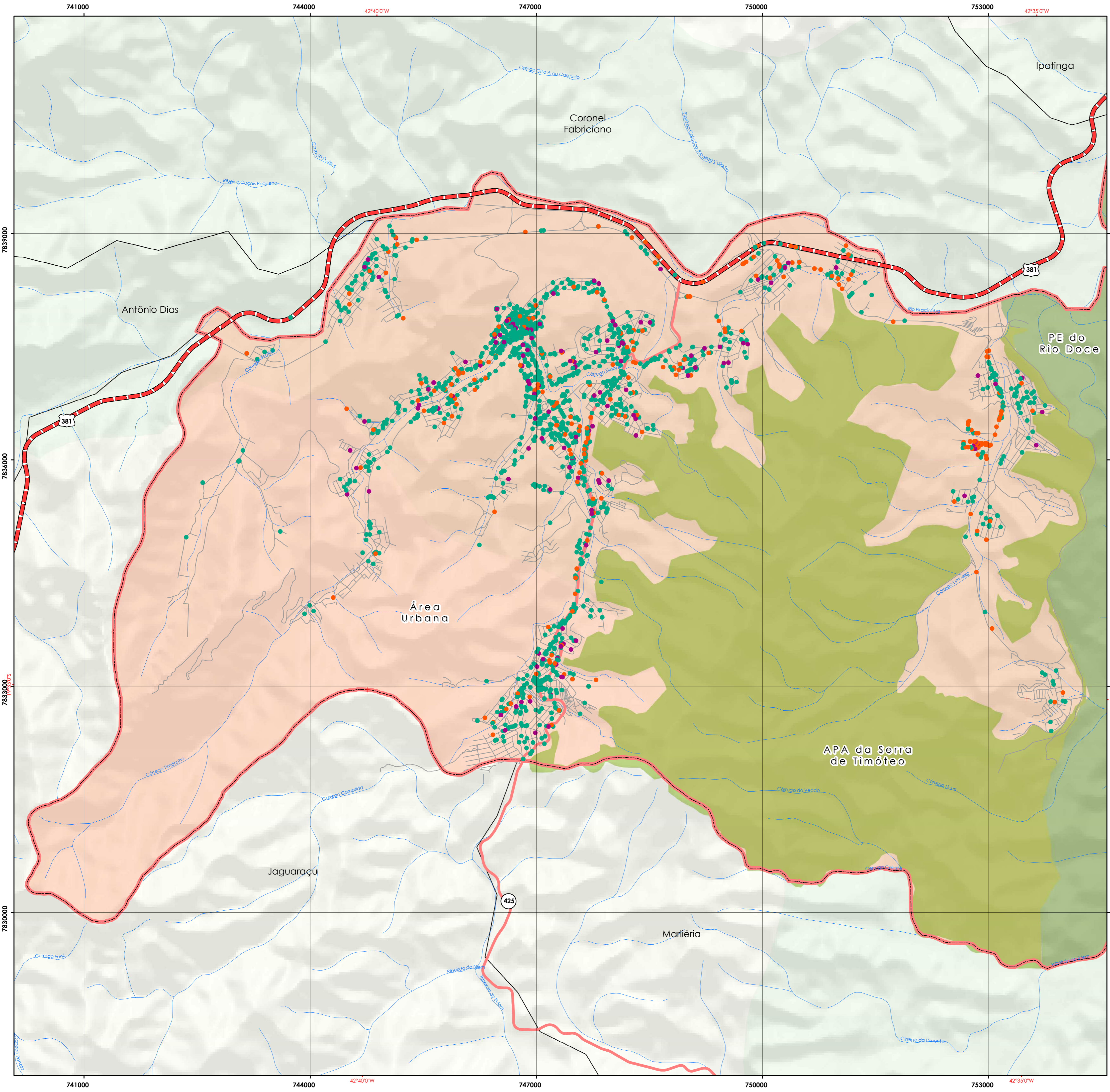
Outro levantamento realizado foi o das atividades econômicas formais, com o objetivo de revelar as ocorrências e, em especial, as concentrações de atividades secundárias (indústria) e terciárias (comércios e serviços) e assim identificar a dinâmica dos usos não-residenciais em Timóteo. Foi utilizada uma base de dados produzida anualmente pelo governo federal, denominada de Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), cujo ano-base das informações coletadas para Timóteo foi o ano de 2017. Optou-se em separar as atividades do setor secundário relativas à construção civil das demais que compõem esse setor econômico. A referência para essa seleção foi a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) publicada pelo IBGE. O conhecimento dessas concentrações é um importante subsídio para futuras propostas envolvendo diferenciação e integração de usos urbanos.

No Mapa 4.7 é possível visualizar a localização das atividades econômicas formais, em que cada ponto projetado representa uma empresa do cadastro. Ao analisá-lo, é possível verificar que a concentração mais intensa para o setor terciário ocorre na área do bairro Centro Comercial Acesita, ou o Centro-Norte de Timóteo, com destaque também para o Centro-Sul, embora com menos intensidade. Essa visualização corrobora a consideração de tais espaços pelo PDDI enquanto centralidade importantes a nível metropolitano.

Outras importantes concentrações são visíveis em avenidas e vias de ligação nos bairros Olaria, Timirim, Quitandinha e em outros mais próximos ao Centro-Norte, como o Funcionários, formando entre esses bairros e, por extensão, entre as regionais Norte, Nordeste e Sudoeste um núcleo expandido de atividades terciárias, que certamente fazem dessa região da cidade a mais buscada para trabalho e consumo, o que a faz ser a maior atratora de fluxos em Timóteo. Outra concentração importante, para além das citadas e mais distante delas, ocorre no bairro Limoeiro, no eixo que conecta toda a região Leste (av. Pinheiro). Trata-se de um centro de formação mais recente, assim como a ocupação dessa região de Timóteo e cuja área de influência é mais restrita aos moradores daquela região. Cabe ressaltar ainda que, a nível metropolitano este eixo é previsto como um desvio da MG-760 em direção à BR-381, o que certamente impactará nessa área de centralidade caso se execute essa obra.

Por outro lado, verifica-se nas extremidades da ocupação urbana timotense que a ocorrência de atividades econômicas se torna muito mais rarefeita, como nos bairros Macuco, Ana Moura, Grota dos Vieiras, entre outros. Isso significa que os moradores desses bairros necessitam se deslocar mais para acessar a alguns tipos de comércio e serviços mais especializados, menos cotidianos, o que impacta na demanda e oferta por serviços de transporte. Também sugere a possibilidade de haver maior informalidade nesses locais, uma vez que as atividades nessas condições não são captadas pelos dados utilizados.

Já no setor secundário, nota-se um relativo espraiamento das atividades, com ocorrência em diversos bairros entremeadas às atividades terciárias. Nos bairros em que predominam comércios e serviços não há locais com concentração secundária de muito destaque, embora seja possível ver ao longo da Av. Acesita, entre os bairros John Kennedy e Timirim uma aglomeração destacada. Outro local que merece menção é o distrito industrial no bairro Limoeiro, que apresenta importante concentração e, assim, cumpre a função para a qual foi criado.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

LEGENDA

Convencões Cartográficas

- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal

Atividades Econômicas

- Setor Secundário - Construção
- Setor Secundário - Diversos
- Setor Terciário

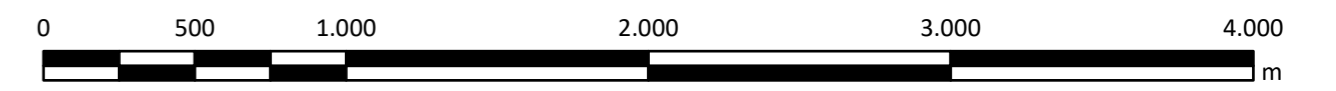
Áreas

- APA Serra do Timóteo
- Área Urbana
- Parque Estadual do Rio Doce



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:25.000



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite do Google Earth, Sistema WGS84 com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Otocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfológicas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.
 - 7) Atividades Econômicas: RAIS - 2017.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



4.9 Vazios urbanos

Os vazios urbanos no contexto do território municipal representam áreas localizadas em regiões dotadas de boa oferta de infraestruturas e serviços públicos urbanos, mas que permanecem vazias, seja sem edificações ou sem utilização por longos períodos. O conceito de vazio urbano pode variar conforme o local, sendo que em alguns municípios há a definição de uma metragem mínima a partir da qual uma área, seja uma gleba ou um lote, seja considerada como tal.

Essa definição não é meramente conceitual nesses casos, pois é realizada com o intuito de estabelecer as situações nas quais podem ser aplicados instrumentos urbanísticos para fazer valer função social da propriedade urbana a imóveis vazios ou subutilizados, conforme definido pela Lei Federal nº 10.257/2001, o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), tais como o Parcelamento, Utilização ou Edificação Compulsórios, o IPTU progressivo no tempo e a Desapropriação com pagamentos da dívida pública.

Nesse sentido, a Lei do Plano Diretor de Timóteo define o seguinte, na seção que trata do instrumento do Parcelamento, Utilização ou Edificação Compulsórios:

Art. 32 - Para as áreas incluídas na Zona Urbana Adensável e na Zona Urbana de Interesse Econômico, lei específica poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.

§ 1º - Considera-se subutilizado o imóvel cujo aproveitamento seja inferior a 10 por cento do Coeficiente de Aproveitamento previsto para a área.

§ 2º - Não se enquadram nas condições estabelecidas neste artigo o terreno que se constitua na única propriedade urbana do seu titular e cuja área não ultrapasse 1.500 metros quadrados.

§ 3º - Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput deste artigo, a propriedade estará sujeita à aplicação do IPTU progressivo no tempo e à desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos dos artigos 7 e 8 da Lei Federal no 10.257 (Estatuto da Cidade).

§ 4º - O Poder Público Municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de parcelamento ou edificação compulsórios, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário. (TIMÓTEO, 2004, grifos nossos)

Verifica-se, portanto, que em Timóteo há uma definição de área mínima, de 1.500 m², para que o terreno seja considerado subutilizado, independentemente de o terreno em questão ser, ou não, o único de seu proprietário. Além dos terrenos completamente vazios (com taxa de ocupação igual a 0%) nos casos em que sua ocupação fique entre 0% e 10% do coeficiente de aproveitamento permitido para a zona, o terreno passa a se equipara ao lote vazio para essa questão em particular.

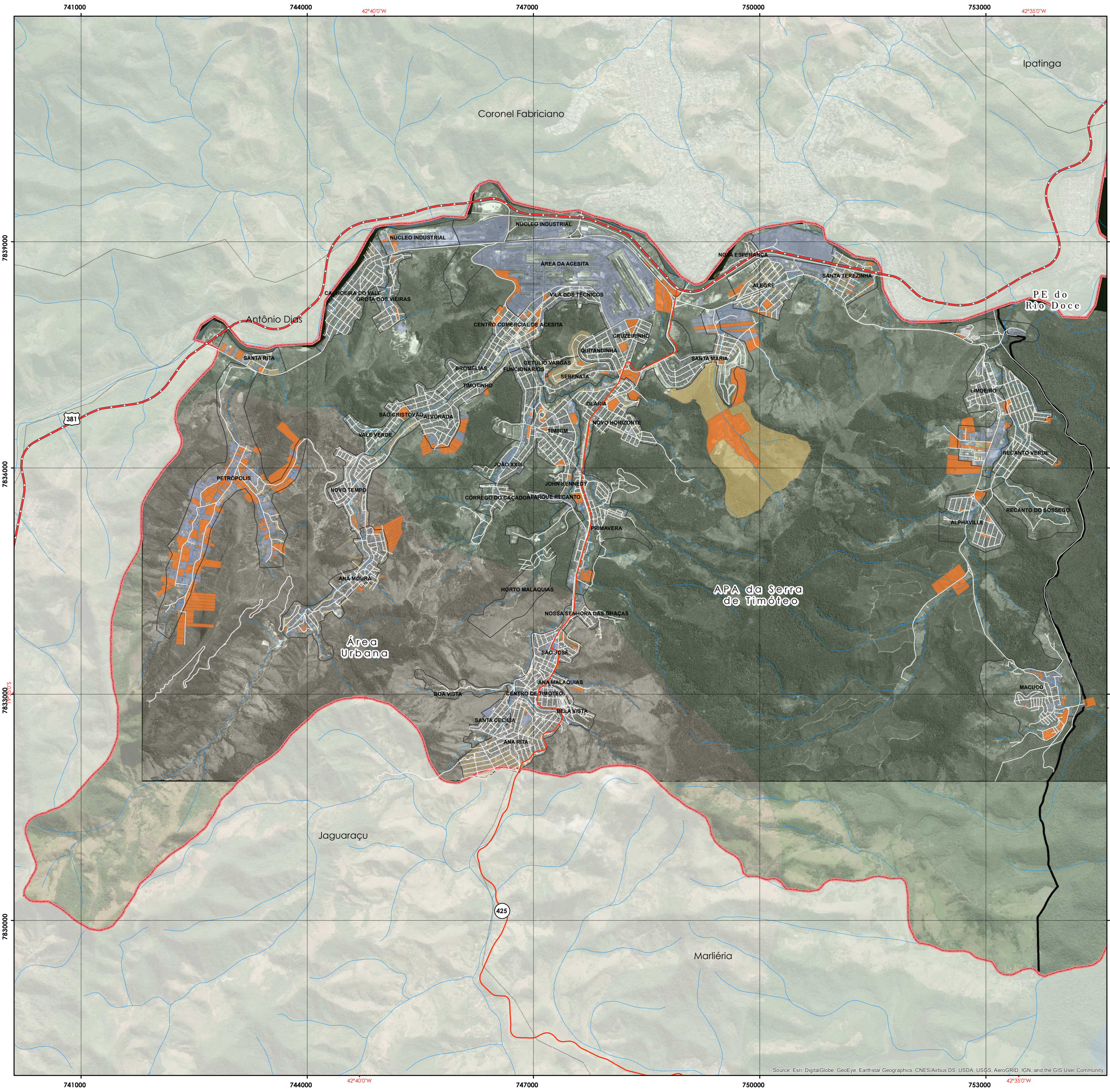
A definição da relação com coeficiente de aproveitamento para considerar os lotes como subutilizados é incerta em Timóteo uma vez que, conforme abordado no tópico 4.7, não há a definição de parâmetros urbanísticos para as zonas estipuladas pelo Plano Diretor de 2004. Além disso, o dispositivo remete somente às zonas ZA e ZE do zoneamento urbano a possibilidade de aplicação desse dispositivo, o que também o prejudica haja vista a lacuna

no mapa de zoneamento anexo à lei que não define a localização dessas zonas e, assim, não indica quais terrenos seriam passíveis desse tipo de intervenção.

No caso do presente estudo, entretanto, foram levantados todos os lotes de Timóteo que apresentaram vacância, ou seja, ausência de área construída de acordo com as bases de dados obtidas. Realizou-se também a identificação das áreas nessa situação com área inferior e superior a 1.500 m², cujo resultado foi espacializado e resultou no conteúdo do Mapa 4.8 visto a seguir.

A visualização do mapa permite identificar áreas de Timóteo com maior ocorrência de terrenos vazios. Nesse sentido, vale destacar a pouca presença de áreas vazias acima de 1.500 m², praticamente visíveis somente nas proximidades dos bairros Santa Maria e Serenata, sendo que o das proximidades do Serenata (no “Alto Serenata”) está em processo de parcelamento, como é possível verificar no tópico 4.11, na sequência do documento.

Já no que se refere à áreas com menos de 1.500 m², destaca-se a quantidade de áreas parceladas vazias no bairro Petrópolis, que apresenta considerável quantidade de lotes vazios abaixo de 1.500 m², em que pese as restrições que nesse bairro se fazem presentes conforme visto anteriormente no Mapa 4.5. Além dessas, verificam-se lotes na mesma situação nas franjas da ocupação de bairros como Recanto, Primavera, Alvorada, Ana Moura, Macuco e Limoeiro. Neste último, é importante ressaltar que há áreas identificadas como vazias no distrito industrial do bairro. Já em bairros como Alegre, Cruzeiroinho, Quitandinha, Timirim, e Centro-Norte, é marcante a presença de lotes vazios em meio aos demais que formam o parcelamento do solo desses bairros, mesmo em locais que, conforme demonstrado no Mapa 4.7, são intensamente utilizados para fins comerciais.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

VAZIOS URBANOS

LEGENDA

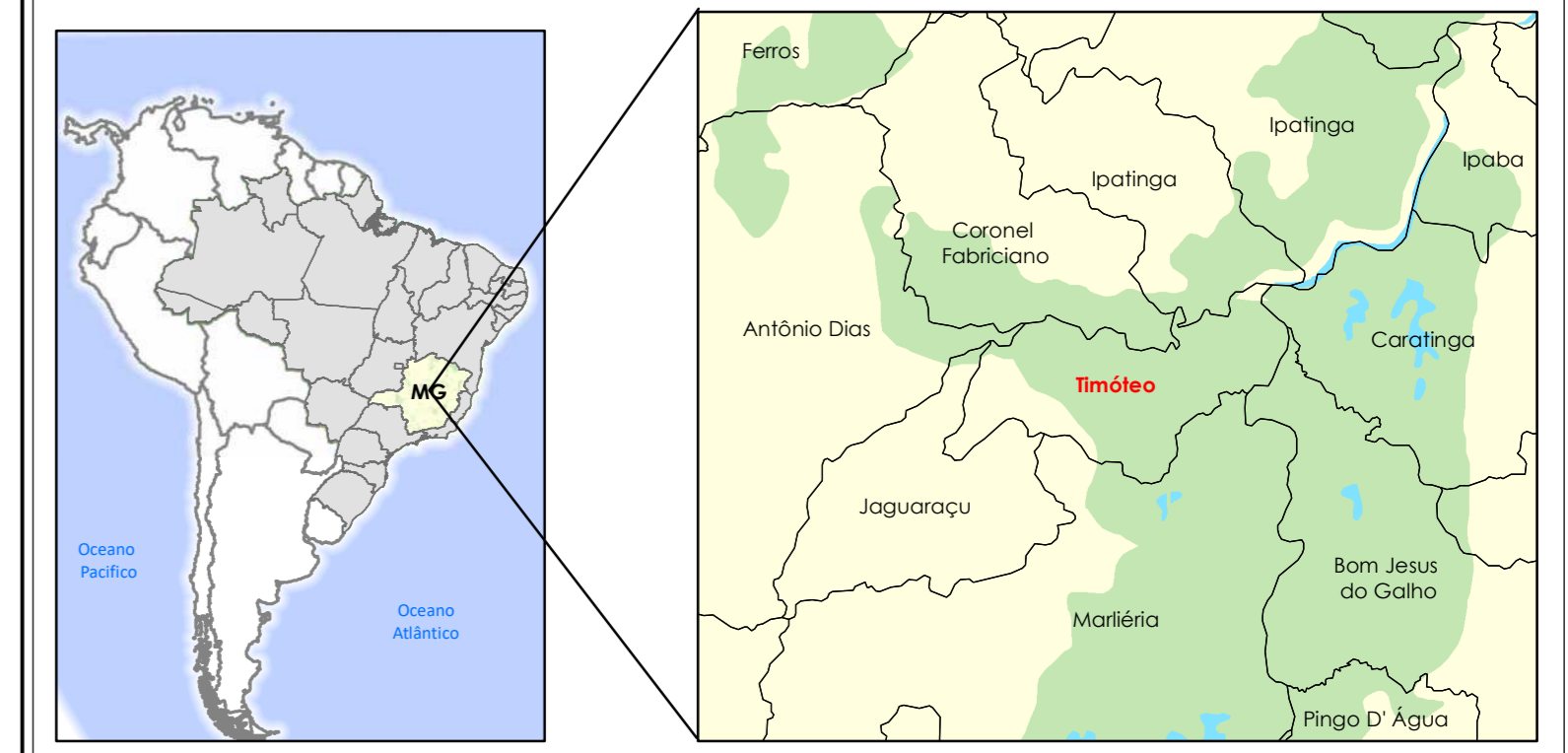
Convencões Cartográficas

- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- Sistema Viário
- Rodovia Federal
- Limite Municipal
- Perímetro Urbano

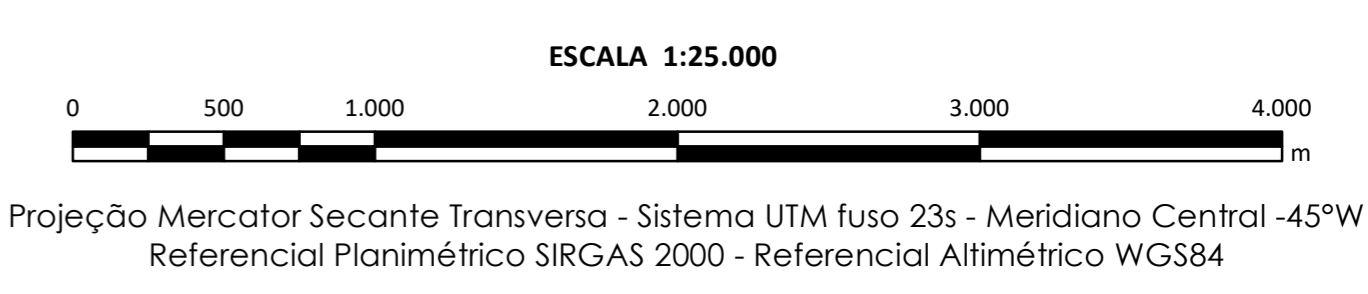
Lotes Vazios

- Lotes Ocupados
- Lotes Vazios < 1.500 m²
- Lotes Vazios > 1.500 m²

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestrutura e Base Municipal: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfológicas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
 Data de preparação: Fevereiro de 2020.
 Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).

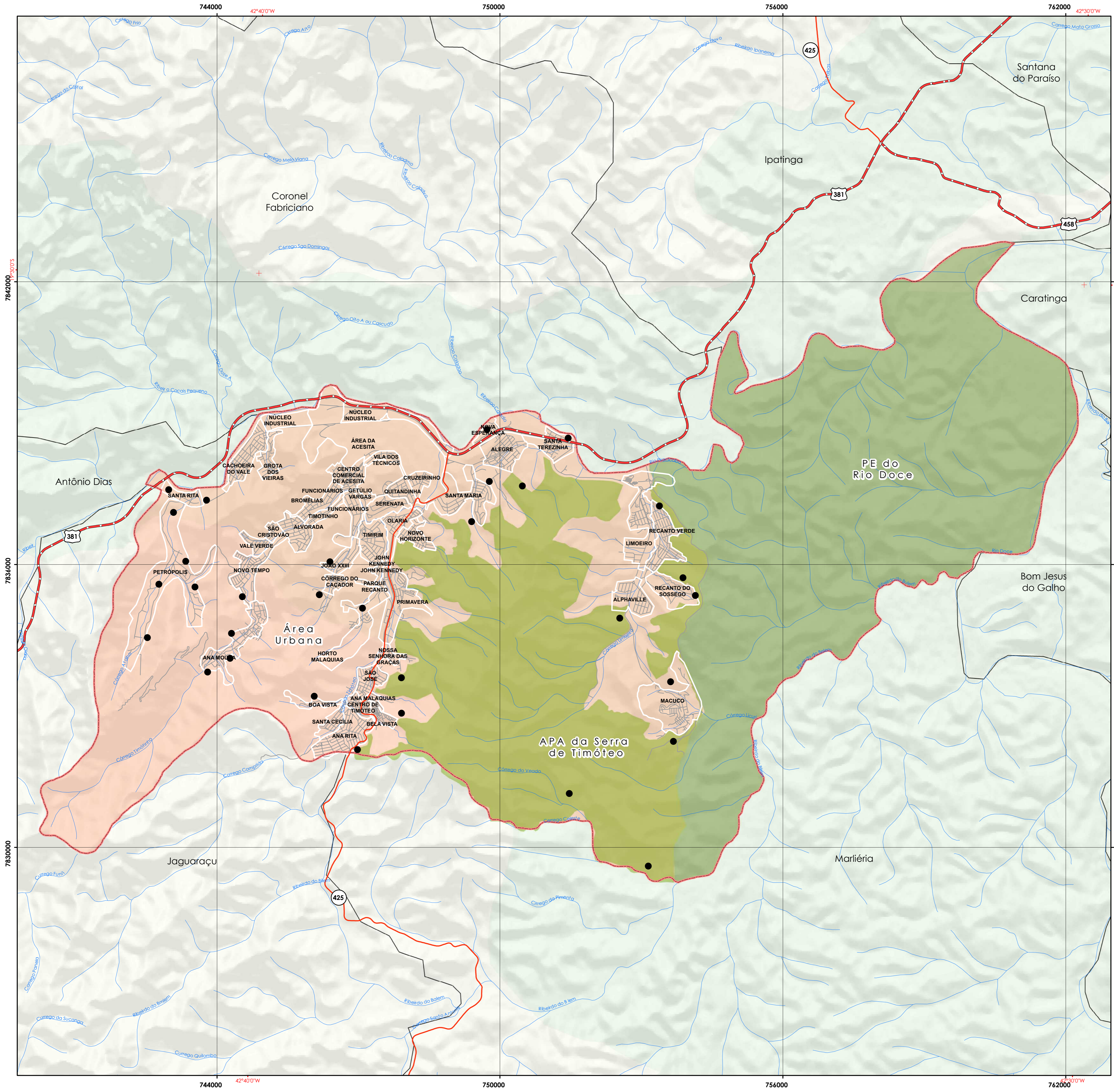


Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

4.10 Uso e ocupação do solo rural

Conforme discutido anteriormente, o município de Timóteo possui uma Área Rural definida pela Lei do Plano Diretor de 2004. Não obstante, é possível afirmar que não há uma área de uso rural propriamente dita no município, uma vez que a totalidade da área formalmente estabelecida como tal em Timóteo é ocupada pelo Parque Estadual do Rio Doce e, assim, não pressupõe usos voltados à atividades produtivas primárias, que geralmente denotam a atividade realizada nas áreas rurais dos municípios.

Assim sendo, conforme informado pela Prefeitura Municipal, também não há em Timóteo a presença de localidades rurais. Não obstante, o município registra um total de 61 produtores de agricultura familiar no território timotense, cuja localização de parte dessas propriedades encontra-se exposto no mapa a seguir.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

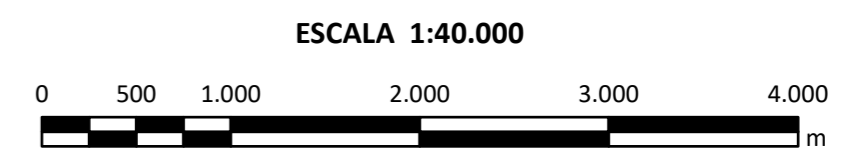
LOCALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE PRODUÇÃO RURAL

LEGENDA

- Convenções Cartográficas**
- Limite Município Timóteo
 - Corpos d'Água
 - ~ Hidrografia
 - Rodovia Federal
 - Sistema Viário
 - Eixo de Vias Urbanas
 - Limite Municipal
 - Bairros
- Propriedades**
- Localização das Propriedades com Produção Rural
- Áreas**
- APA Serra do Timóteo
 - Área Urbana
 - Parque Estadual do Rio Doce



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite do Google Earth, Sistema WGS84 com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Otocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfológicas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
 Data de preparação: Fevereiro de 2020.
 Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



Como é possível visualizar, a localização das propriedades com atividade rural, embora inseridas em área urbana, espalha-se por quase todo o município, estando presentes em vários bairros de seis das sete Unidades Regionais de Planejamento, somente com exceção da regional norte, onde se destacam usos industriais e comerciais/serviços.

Tais propriedades variam na forma como utilizam as terras, onde se localizam entre lavouras temporárias ou permanentes, pastagens e matas ou florestas. De acordo com o IBGE (2017b), predominam, nas propriedades de uso rural em Timóteo, as áreas de matas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, com 576 hectares distribuídos em 36 estabelecimentos. Na sequência, destacam-se o uso por pastagens naturais, correspondentes à 568 hectares em 44 estabelecimentos, as lavouras permanentes com um total de 89 hectares, e, por último, as lavouras temporárias, com somente 17 hectares, como se pode observar na Tabela 4.5.

TABELA 4.5: UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS RURAIS EM TIMÓTEO

UTILIZAÇÃO DAS TERRAS		ESTABELECIMENTOS	ÁREA EM HECTARE
LAVOURAS	Permanentes	28	89
	Temporárias	08	17
	Área para cultivo de flores	02	*
PASTAGENS	Naturais	44	568
	Plantadas em boas condições	10	211
	Plantadas em boas condições	01	*
MATAS OU FLORESTAS	Naturais	01	*
	Naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal	36	576

Fonte: IBGE, 2017c

Notas: * Sem informação.

4.11 Vetores e barreiras para a expansão urbana

Por fim, foram levantados alguns vetores e barreiras para a expansão urbana em Timóteo, que representam o estágio atual da demanda por ocupação de caráter urbano no município. De acordo com informações da Prefeitura Municipal de Timóteo, há seis novos loteamentos em processo de liberação junto à administração municipal, totalizando 424 novos lotes:

- “Pomar Querubino”, com 249 lotes no bairro Novo Horizonte;
- “Narciso”, um condomínio fechado com 40 lotes no bairro Santa Maria;
- “José Geraldo”, condomínio fechado composto por 55 lotes no bairro John Kennedy;
- “New House”, um condomínio de 17 lotes no bairro Novo Horizonte,
- “Aconchego”, no bairro Santa Cecília, com 63 lotes.

A localização aproximada desses projetos pode ser vista na Figura 4.17.





FIGURA 4.17: VISUALIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE EXPANSÃO URBANA EM TIMÓTEO
Fonte: TIMÓTEO, 2020.

Quanto à expansão ligada ao uso não-residencial, vale destacar que, de acordo com informações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Timóteo, expostas no portal de notícias (Timóteo, 2020), o município está recebendo novos empreendimentos com potencial para impactar positivamente na geração de emprego e renda, tais como: duas novas unidades do Duval Supermercados (bairro Olaria e no Cachoeira do Vale); um Hipermercado Coelho Diniz no Centro Norte; a ampliação da Consul, no bairro Quitandinha; abertura de novas empresas do setor metalmeccânico no Distrito Industrial do bairro Limoeiro. Esses exemplos demonstram a variedade de localizações, em diversas regionais, que recebem demanda por ocupação em Timóteo.

No que diz respeito às barreiras para a expansão urbana, destaca-se em Timóteo a questão física da área onde o município se insere, com terreno repleto de vales e elevações, bem como de áreas baixas sujeitas a inundações e áreas de altas declividades. Tendo em vista a proeminência do meio físico para o tema, em estudo de Garcia, Sobreira e Moura (2012), que uniu o tema físico à existência de infraestruturas existentes (coleta de lixo, rede de água e rede de coleta de esgoto), as autoras obtiveram as seguintes conclusões, a partir da leitura do mapa reproduzido na Figura 4.18 e classificando o potencial para a expansão urbana:

as áreas consideradas como de baixo potencial para ocupação foram os aluviões, as áreas carentes de infraestrutura e a APA Serra de Timóteo, esta última por não permitir ocupação. Como médio a baixo potencial de ocupação, são as áreas com pouca infraestrutura e morros. As áreas com médio potencial são alguns trechos de terraços com pouca infraestrutura e morros com infraestrutura mediana. Como de alto potencial, encontram-se as áreas dos terraços. Estas são atrativas tanto do ponto de vista do meio físico quanto de infraestrutura. As incisões e afloramentos rochosos são áreas inadequadas à ocupação. (GARCIA, SOBREIRA, MOURA, 2012, p. 37-38)

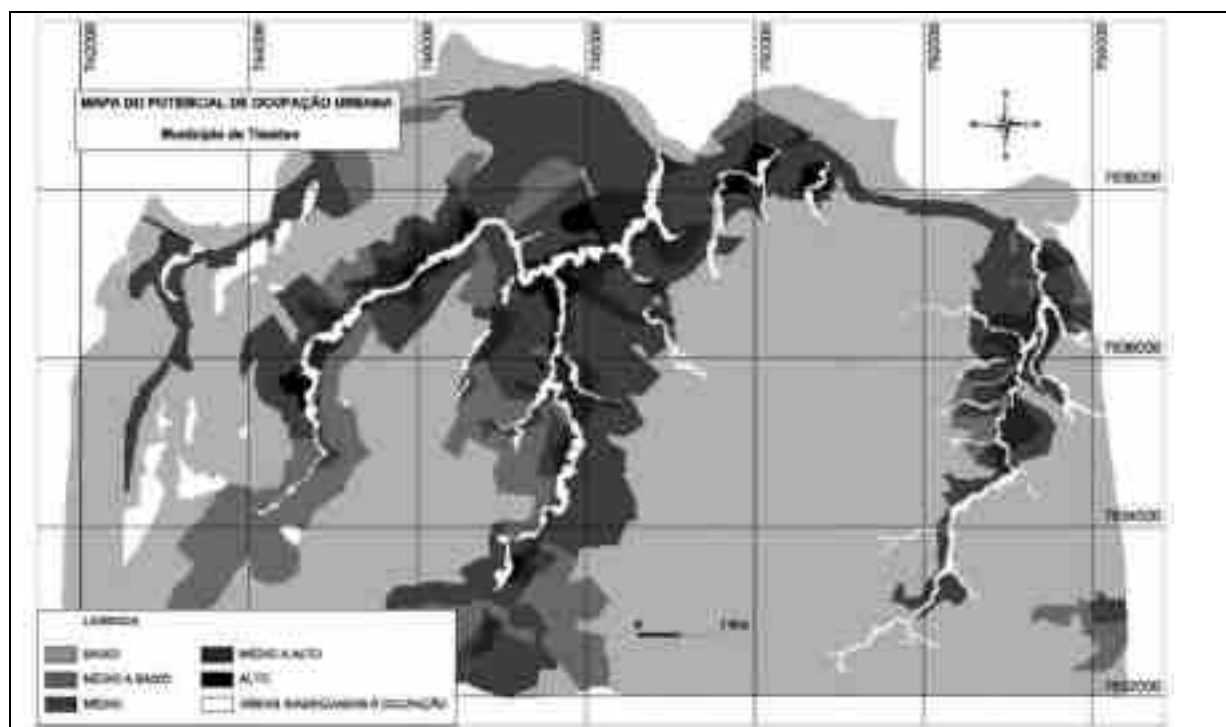


FIGURA 4.18: POTENCIAL DE OCUPAÇÃO URBANA EM TIMÓTEO
Fonte: GARCIA, SOBREIRA, MOURA, 2012.

5 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O presente capítulo aborda duas dimensões, a social e a econômica. A primeira está relacionada às questões de demografia e indicadores sociais, e a segunda envolve o mercado de trabalho, o perfil produtivo e o potencial turístico do município de Timóteo.

5.1 Demografia

O município de Timóteo se constituiu a partir da conurbação com os municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga e Santana do Paraíso, dando origem à Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA), cujas relações estabelecidas entre as populações destes quatro municípios produziu uma organização do território que levou a uma integração de suas fronteiras e a uma troca de atividades cotidianas.

A aglomeração urbana da RMVA possui uma população total de mais de 450.000 habitantes, conforme dados do censo demográfico de 2010 (IBGE, 2010a), em área territorial de 806,58 km², predominantemente urbana, com grau de urbanização de 98,69%.

A década de 60 é fortemente marcada pela implantação das siderúrgicas (ACESITA e USIMINAS), nos dois distritos de Coronel Fabriciano – Ipatinga e Timóteo, os quais tiveram forte processo de urbanização/industrialização, seguido de grande crescimento populacional, culminando com a emancipação desses dois distritos em 1964 (UNILESTE, 2018).

Desde então, Timóteo teve um expressivo crescimento populacional, sendo o maior deles em sua primeira década de desmembramento. Em 1970 possuía pouco mais de 32.000 habitantes, saltando em 10 anos, a uma taxa média anual de mais de 4%, para uma população de 50.607 habitantes (1980). De 1991 a 2000 a taxa média anual de crescimento populacional foi de 2,29%, quando alcançou os 70.000 habitantes, como se pode verificar na Tabela 5.1 e Tabela 5.2, a seguir.

Considerando dados do Censo Demográfico do IBGE para o ano de 2010, oficialmente sua população total foi de **81.243 habitantes**, em área territorial de aproximadamente 144,38 km², o que corresponde a um adensamento populacional de 562,70 hab./km² (IBGE, 2010a). Atualmente, a população estimada (ano de 2019) é de **89.842 habitantes**, segundo o IBGE. Gráficamente a evolução populacional é representada pela Figura 5.1, a seguir.

TABELA 5.1: EVOLUÇÃO POPULACIONAL DE TIMÓTEO (1970 E 2010)

SITUAÇÃO	1970	1980	1991	2000	2010
Urbana	29.923	50.601	54.997	71.310	81.124
Rural	2.837	3.877	3.301	168	119
Total	32.760	50.607	58.298	71.478	81.243

Fonte: IBGE – Censos Demográficos.

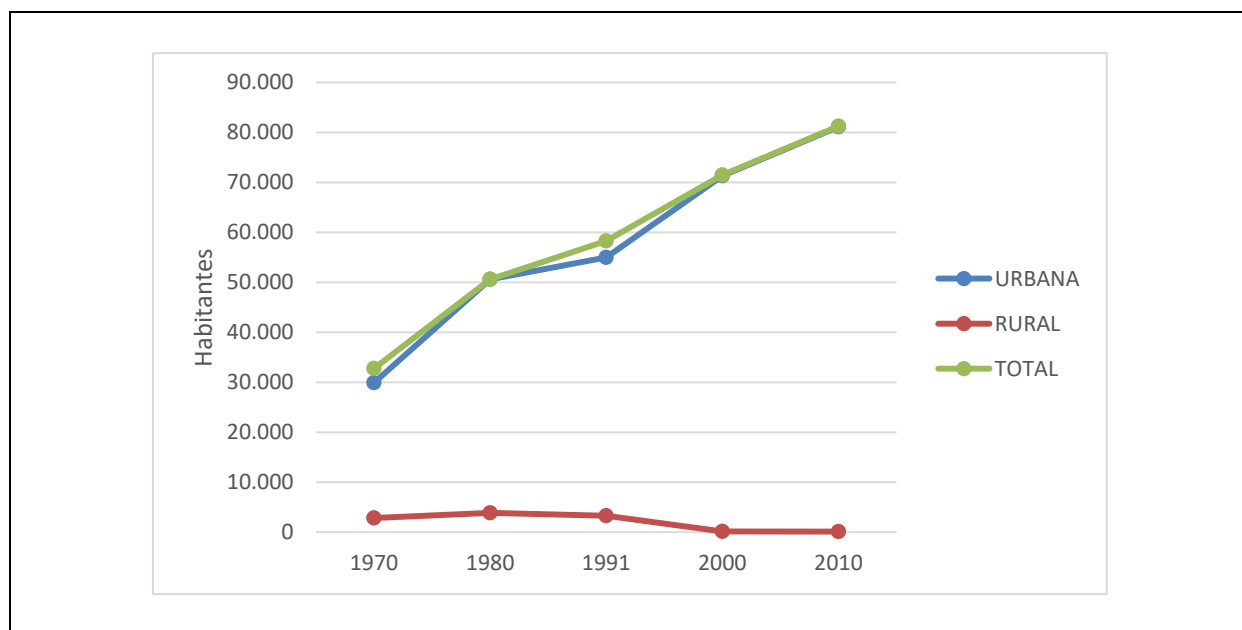


FIGURA 5.1: GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DE TIMÓTEO (1970 – 2010).
 Fonte: IBGE – Censos Demográficos

TABELA 5.2: TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO ANUAL DE TIMÓTEO (1970 – 2010)

1970/1980 (%)	1980/1991 (%)	1991/2000 (%)	2000/2010 (%)	1970/2010 (%)
4,44	1,29	2,29	1,27	3,07

Fonte: IBGE – Censos Demográficos apud UNILESTE, 2018

Quanto ao gênero, há quase equivalência, contudo 51,76% são do sexo feminino (42.050), enquanto que 39.183 pessoas, do sexo masculino (IBGE, 2010a). A média de moradores em domicílios particulares ocupados é de 3,31 moradores. Verifica-se o predomínio de pessoas vivendo na área urbana da cidade, que equivalem a 99,85% do total dos residentes, enquanto que na área rural vivem apenas 119 pessoas (IBGE, 2010a).

O grau de urbanização de Timóteo sempre foi bastante acentuado, acima de 90%. Em 1970 sofreu acréscimo de 91,34% para 92,35% em 1980. Em 1991 o grau de urbanização foi de 94,34%. Entre 2000 a 2010 a taxa de urbanização passou de 99,76% para 99,86%.

TABELA 5.3: TAXA DE URBANIZAÇÃO DE TIMÓTEO (1970 – 2010)

1970 (%)	1980 (%)	1991 (%)	2000 (%)	2010 (%)
91,34	92,35	94,34	99,76	99,86

Fonte: IBGE – Censos Demográficos apud UNILESTE, 2018

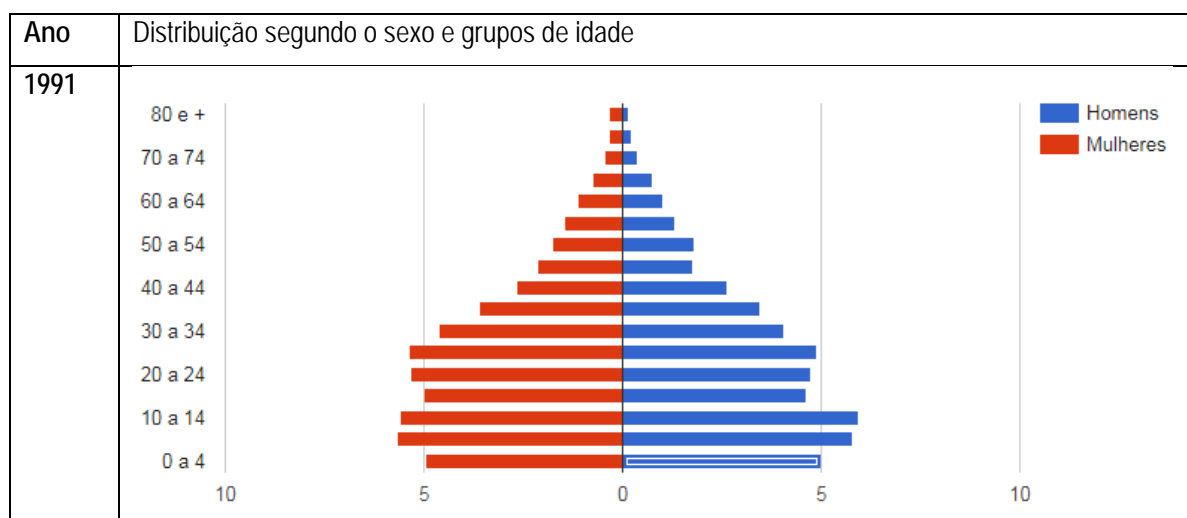
5.1.1 Distribuição Populacional por Faixa Etária

As pirâmides populacionais são importantes ferramentas para a gestão pública traçar um planejamento público a médio e longo prazo. No caso da estrutura etária da população apontar que há uma grande quantidade de jovens, por exemplo, alerta-se para a necessidade de implantação de políticas que atendam à inclusão das faixas etárias no futuro, com medidas que visem, por exemplo, à geração de empregos.

A Figura 5.2 apresenta a pirâmide etária para o município de Timóteo onde as barras inferiores representam a população mais jovem e as barras superiores, a população mais velha. Do lado direito do eixo, há a quantificação da população masculina e, do lado esquerdo, a população feminina.

Observando a evolução da pirâmide etária ao longo dos anos (1991 a 2010) fica evidente seu abaulamento nas faixas centrais e acréscimo na porção superior, o que corresponde a queda de natalidade e aumento da longevidade. No ano de 1991 havia o predomínio da faixa etária de 5 a 14 anos, com afunilamento no topo da pirâmide, reforçando a característica jovial da população. Em 2000 a faixa etária dominante é a de 15 a 20 anos, com o ápice em expansão. Já em 2010 o predomínio é de 15 a 30 anos, com o ápice muito mais robusto que nos anos anteriores. Tais indicadores tornam-se uma importante ferramenta aos gestores municipais, uma vez que podem antever a necessidade de investimentos na área de educação, ensino fundamental e médio, bem como geração de emprego para o público jovem. A longo prazo, há necessidade de previsão de infraestrutura adequada para atendimento da população envelhecida, terceira idade, até então, em pequena proporção populacional.

No tocante ao gênero, observa-se equivalência em praticamente todas as faixas etárias, entre homens e mulheres, sendo mais perceptível uma pequena diferença de maior quantidade de mulheres na faixa etária acima de 80 anos.



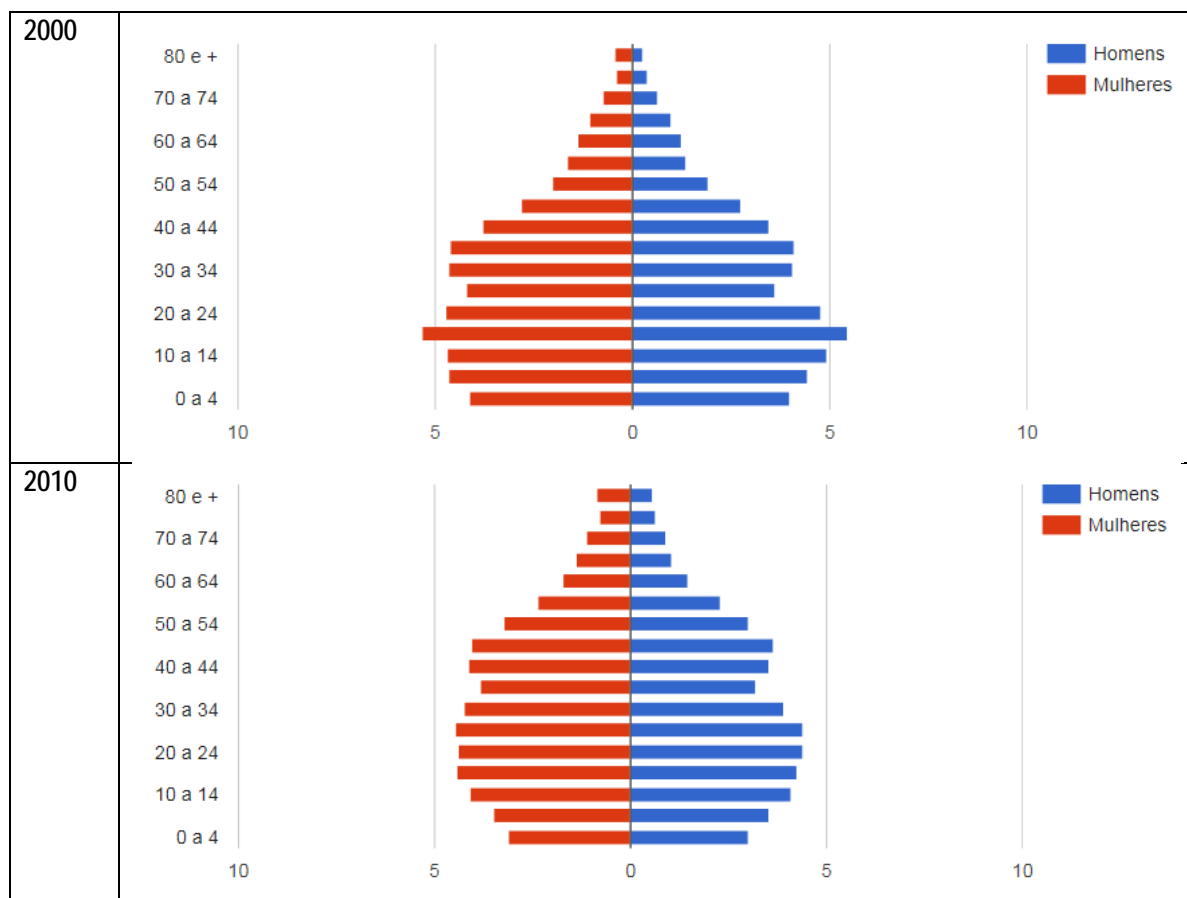


FIGURA 5.2: PIRÂMIDE ETÁRIA SEGUNDO GÊNERO DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO (1991 A 2010)
Fonte: PNUD, 2013.

5.1.2 Densidade demográfica e distribuição espacial da população

A densidade demográfica de uma região é o principal indicador de distribuição populacional dentro de um território. De acordo com dados do Censo Demográfico do ano de 2010 (IBGE, 2010a), a densidade demográfica do município de Timóteo era de 562,70 hab/km², sendo o grau de urbanização elevadíssimo (99,85%).

Para a avaliação da distribuição espacial da população no território de Timóteo utilizaram-se os setores demográficos do município, avaliando informações a partir dos resultados do Censo Demográfico do IBGE, 2010, mais especificamente os Agregados por Setores Censitários, em que o município está subdividido em 109 setores censitários, sendo 107 urbanos e apenas 02 rurais, localizados nas porções nordeste e sudeste do município, conforme espacialização do Mapa 5.1. Destaca-se que os limites dos setores censitários coincidem com os limites dos bairros.

A Tabela 5.4 a seguir, demonstra o código do setor censitário, conforme cadastro no IBGE, população residente e densidade demográfica do respectiva setor. Assim, verificam-se que os setores mais adensados compreendem aos setores: 29922 (densidade demográfica de 13.032,97 hab./km²) abrangendo o bairro Alvorada localizado na porção centro-oeste do município; setor 29896 (densidade demográfica de 12.592,59, hab./km²) bairro Santa

Cecília, localizado na porção sul municipal e o setor 29991 (densidade demográfica de 11.886,36 hab./km²) bairro Vila Cachoeira do Vale, localizado à noroeste do município. Já o de menor densidade demográfica são os setores rurais (29976 e 29975), com densidades de 0,33 hab./km² e 5,04 hab./km², respectivamente.

Os setores mais populosos destacam-se com população superior a 1000 habitantes, que corresponde a 25,69% do total de setores. Dentre os mais populosos estão: setor 29943 que corresponde ao bairro Quitandinha, com 2.026 habitantes; setor 29949 (bairro Alegre), com 1.358 habitantes; setor 29901 (bairro São José) com 1.295 habitantes e setor 29967 (bairro Novo Horizonte, 1.267 habitantes).

TABELA 5.4: SETORES CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO E RESPECTIVA DENSIDADE DEMOGRÁFICA

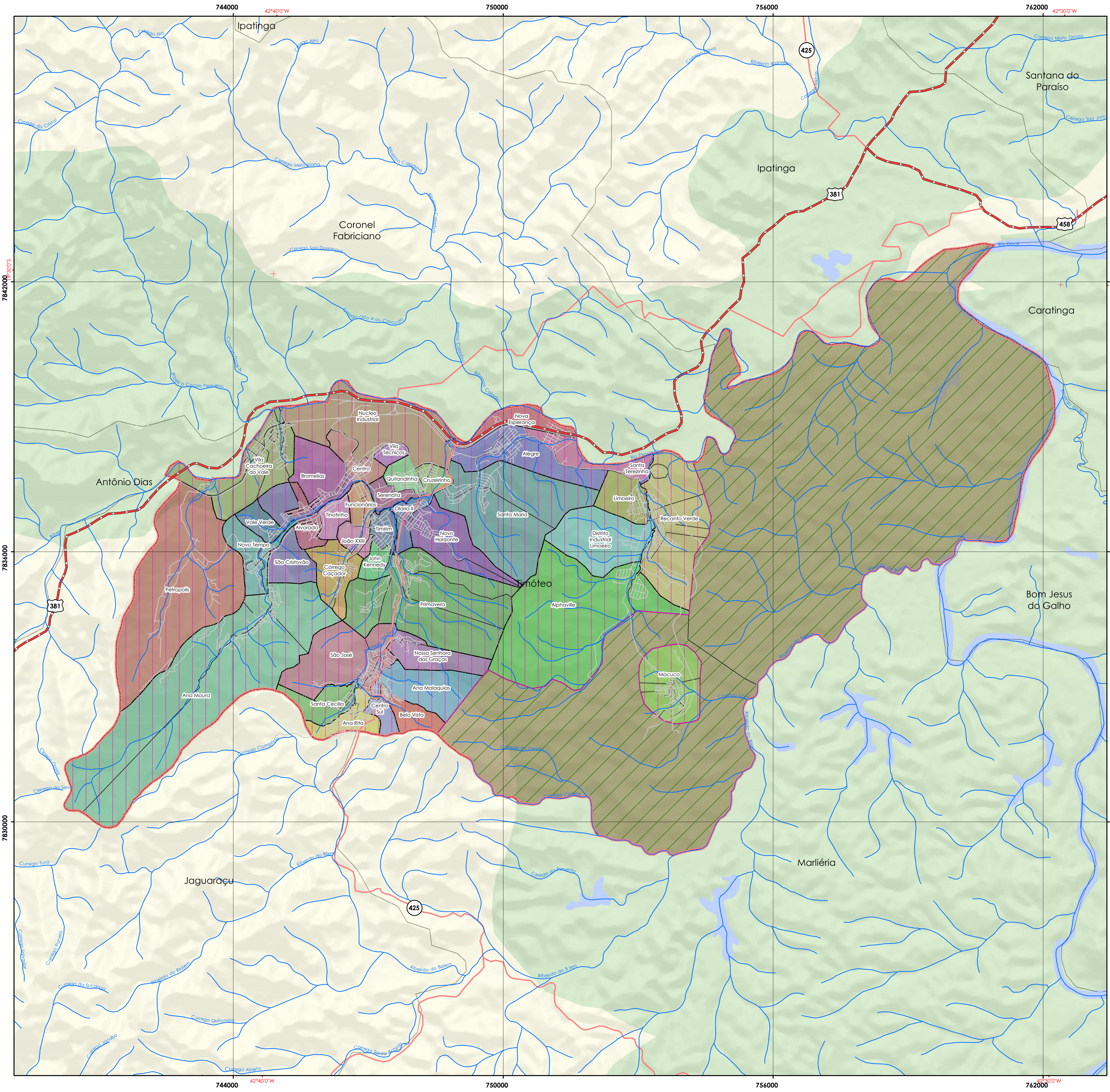
ID	NOME BAIRRO	NUMERO DE HABITANTES	DENSIDADE DEMOGRÁFICA_KM2
29890	Centro Sul	707	9554,054054
29891	Bela Vista	981	19620
29892	Bela Vista	638	1054,545455
29893	Bela Vista	481	9620
29894	Centro Sul	1114	3182,857143
29895	Ana Rita	990	7674,418605
29896	Santa Cecília	340	12592,59259
29897	Ana Rita	1010	4654,37788
29898	Ana Rita	1281	3362,204724
29899	Santa Cecília	588	1826,086957
29900	Santa Cecília	582	10392,85714
29901	São José	1295	609,4117647
29902	São José	906	7677,966102
29903	Ana Malaquias	1148	700,8547009
29904	Nossa Senhora das Graças	459	440,4990403
29905	São José	422	1339,68254
29906	Primavera	1001	3512,280702
29907	Primavera	517	274,270557
29908	Primavera	1031	693,8088829
29909	Primavera	803	801,3972056
29910	Primavera	927	11444,44444
29911	Primavera	472	3210,884354
29912	John Kennedy	891	2200
29913	Timirim	483	10733,33333
29914	Primavera	47	49,52581665
29915	Córrego Caçador	613	707,852194
29916	João XXIII	828	9000

ID	NOME BAIRRO	NUMERO DE HABITANTES	DENSIDADE DEMOGRÁFICA_KM2
29917	Timirim	752	7752,57732
29918	Timirim	862	3367,1875
29919	Funcionários	566	3369,047619
29920	Funcionários	428	1445,945946
29921	Tinotinho	1219	2539,583333
29922	Alvorada	1186	13032,96703
29923	Alvorada	1058	3648,275862
29924	São Cristóvão	46	50,60506051
29925	Ana Moura	1181	226,288561
29926	Ana Moura	934	205,3649956
29927	Ana Moura	791	3380,34188
29928	Novo Tempo	1010	1738,3821
29929	Novo Tempo	1396	4797,250859
29930	Novo Tempo	1056	11115,78947
29931	Novo Tempo	1096	7828,571429
29932	Vale Verde	1016	2003,944773
29933	São Cristóvão	737	1304,424779
29934	Alvorada	821	11246,57534
29935	Alvorada	813	4957,317073
29936	Bromelias	902	10867,46988
29937	Bromelias	557	4720,338983
29938	Bromelias	258	6292,682927
29939	Bromelias	1075	893,599335
29940	Centro	970	1407,837446
29941	Vila Tecnicos	467	1768,939394
29942	Serenata	840	1935,483871
29943	Quitandinha	2026	4366,37931
29944	Cruzeirinho	499	4495,495495
29945	Cruzeirinho	774	2774,193548
29946	Nucleo Industrial	111	28,3887468
29947	Nova Esperança	673	768,2648402
29948	Alegre	1201	1867,807154
29949	Alegre	1359	1114,848236
29950	Alegre	379	2037,634409
29951	Santa Terezinha	1127	1195,121951
29952	Recanto Verde	46	469,3877551

ID	NOME BAIRRO	NUMERO DE HABITANTES	DENSIDADE DEMOGRÁFICA_KM2
29953	Recanto Verde	846	777,5735294
29954	Limoeiro	889	5453,98773
29955	Limoeiro	1192	1451,887942
29956	Recanto Verde	792	11820,89552
29957	Recanto Verde	645	1096,938776
29958	Recanto Verde	926	3138,983051
29959	Recanto Verde	1066	743,3751743
29960	Recanto Verde	1094	7544,827586
29961	Alphaville	1180	2017,094017
29962	Alphaville	718	109,4679067
29963	Novo Horizonte	654	887,3812754
29964	Olaria II	716	10529,41176
29965	Olaria II	198	687,5
29966	Olaria II	839	5908,450704
29967	Novo Horizonte	1267	1073,728814
29968	Santa Maria	842	307,411464
29969	Santa Maria	1001	2698,113208
29970	Santa Maria	638	321,4105793
29971	Macuco	761	759,4810379
29972	Macuco	646	4194,805195
29973	Macuco	689	1285,447761
29974	Macuco	824	2374,639769
29975		104	5,036563514
29976		15	0,328723894
29977	Ana Rita	528	13538,46154
29978	Santa Cecília	75	155,2795031
29979	Centro Sul	262	10916,66667
29980	São José	578	6643,678161
29981	Nossa Senhora das Graças	424	2845,637584
29982	João XXIII	271	3188,235294
29983	Córrego Caçador	806	2413,173653
29984	João XXIII	5	18,79699248
29985	Timirim	210	5675,675676
29986	Ana Moura	990	687,0229008
29987	Vila Cachoeira do Vale	25	531,9148936
29988	Distrito Industrial Limoeiro	32	13,59966001

ID	NOME BAIRRO	NUMERO DE HABITANTES	DENSIDADE DEMOGRÁFICA_KM2
29989	Vila Cachoeira do Vale	873	10777,77778
29990	Vila Cachoeira do Vale	846	5875
29991	Vila Cachoeira do Vale	523	11886,36364
29992	Vila Cachoeira do Vale	583	6858,823529
29993	Vila Cachoeira do Vale	883	3332,075472
29994	Vila Cachoeira do Vale	1142	2537,77778
29995	Vila Cachoeira do Vale	914	1082,938389
29996	Vila Cachoeira do Vale	549	10166,66667
29997	Vila Cachoeira do Vale	596	1114,018692
29998	Petropolis	799	104,4307934

Fonte: IBGE, 2010a.



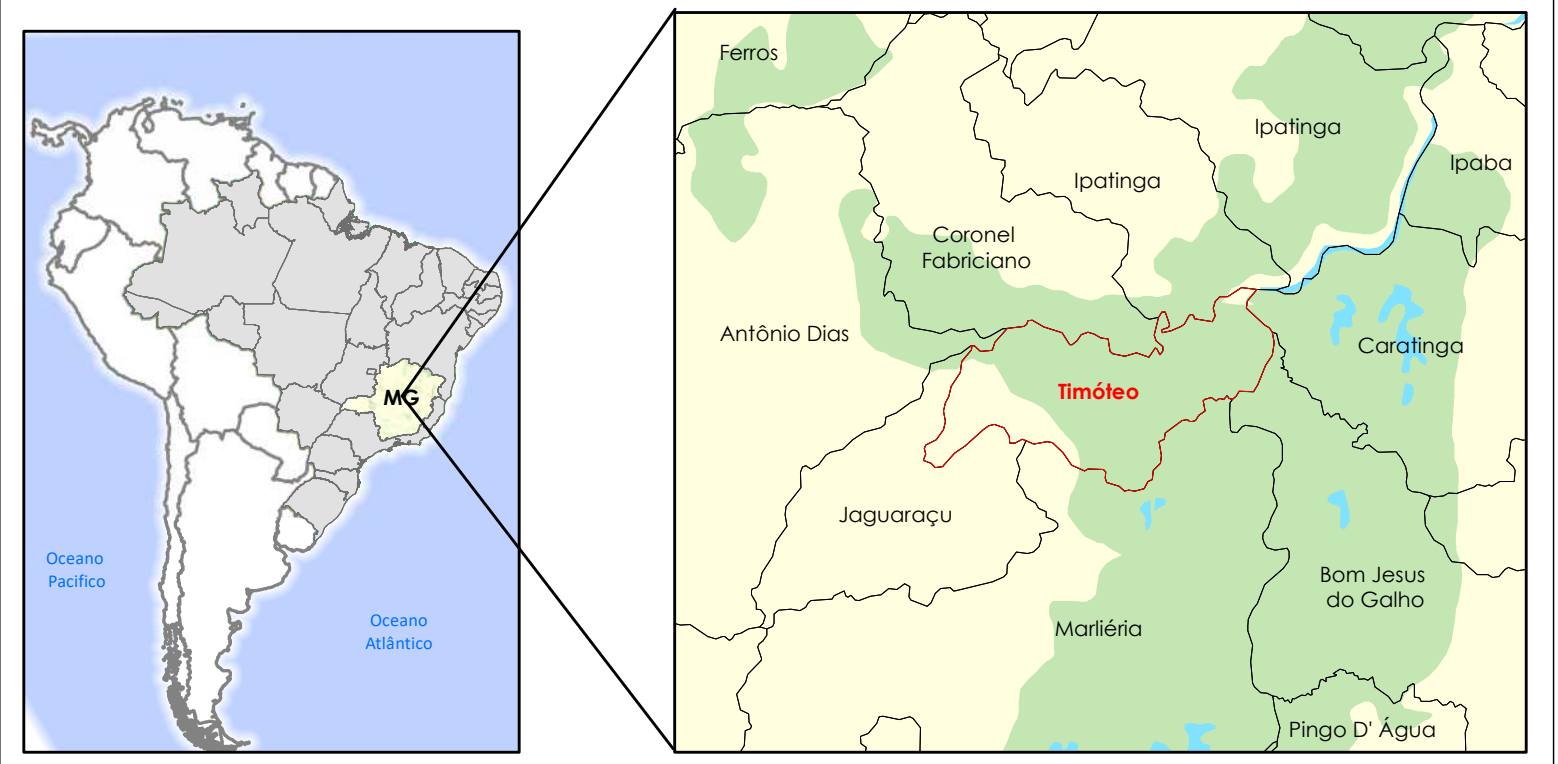
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

SETORES CENSITÁRIOS - MUNICIPAL

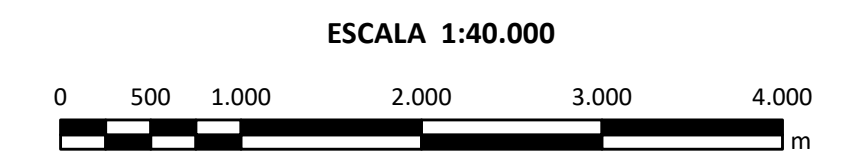
LEGENDA

Convencões Cartográficas		Setores Censitários
Limite Município Timóteo	Sistema Viário	Urbanos
Corpos d'Água	Rodovia Federal	Rurais
Hidrografia	Limite Municipal	
Bairros		
Área Rural	Funcionários	Recanto Verde
Alegre	John Kennedy	Santa Cecília
Alphaville	João XXIII	Santa Maria
Alvorada	Limeiro	Santa Terezinha
Ana Malaquias	Macuco	Serenata
Ana Moura	Nossa Senhora das Graças	São Cristovão
Ana Rita	Nova Esperança	São José
Bela Vista	Novo Horizonte	Timirim
Bromélias	Novo Tempo	Tinozinho
Centro	Núcleo Industrial	Vale Verde
Centro Sul	Olaria II	Vila Cachoeira do Vale
Cruzeiroinho	Petropolis	Vila Tecnicos
Córrego Caçador	Primavera	
Distrito Industrial Limeiro	Quitandinha	

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Otocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
 Data de preparação: Fevereiro de 2020.
 Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



5.1.3 Escolarização

A taxa de escolarização de Timóteo, considerando a faixa etária para ensino obrigatório, de 6 a 14 anos de idade, é de 98,6%, conforme dados do IBGE (2010a).

No tocante ao nível de instrução, para o ano de 2010, verifica-se o predomínio de pessoas sem instrução e/ou com ensino fundamental incompleto, correspondendo a cerca de 40% do universo de pessoas com 10 anos ou mais (IBGE, 2010a). O número total de pessoas alfabetizadas, ou seja, com ensino fundamental completo ou mais alcançou 59,84%. O ensino superior era acessado por apenas 8,66% da população em análise, como se pode verificar na Tabela 5.5 e Figura 5.3.

Com relação à escolarização da população adulta, ou seja, com 25 anos ou mais de idade, de acordo com dados do Atlas de Desenvolvimento Municipal (PNUD, 2013), 5,53% eram analfabetos em 2010; 61,46% tinham o ensino fundamental completo, 44,16% possuíam o ensino médio completo e 11,61%, o superior completo. Ambos os percentuais também excedem os índices nacionais.

TABELA 5.5: NÍVEL DE INSTRUÇÃO EM TIMÓTEO - 2010

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	Nº DE PESSOAS	%
Sem instrução e fundamental incompleto	28.141	40,08
Fundamental completo e médio incompleto	13.874	19,76
Médio completo e superior incompleto	21.795	31,05
Superior completo	6.083	8,66
Não determinado	311	0,44
Total	70.204	100

Fonte: IBGE,2010a.

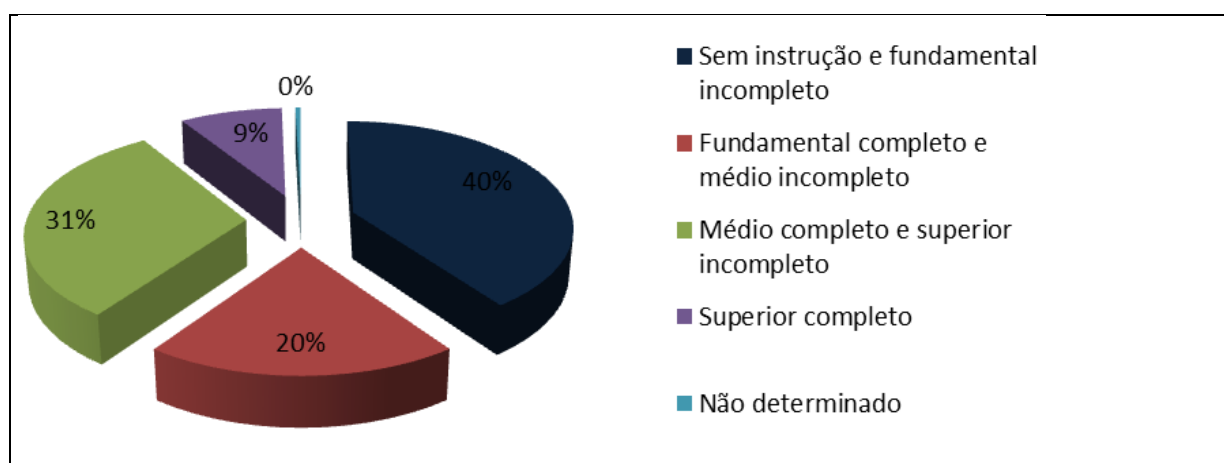


FIGURA 5.3: GRÁFICO DO NÍVEL DE INSTRUÇÃO EM TIMÓTEO - 2010

Fonte: com base em IBGE, 2010a.

Quanto ao fluxo escolar, a proporção de crianças de Timóteo de 5 a 6 anos na escola era de 98,93%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental foi de 94,00%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo de 71,73%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 51,28%. Para todos os índices citados, o município de Timóteo se sobressaiu às médias estadual e nacional, conforme ilustra a figura a seguir. Já com relação ao ensino superior, apenas 18,64% dos jovens adultos de 18 a 24 anos estavam cursando.

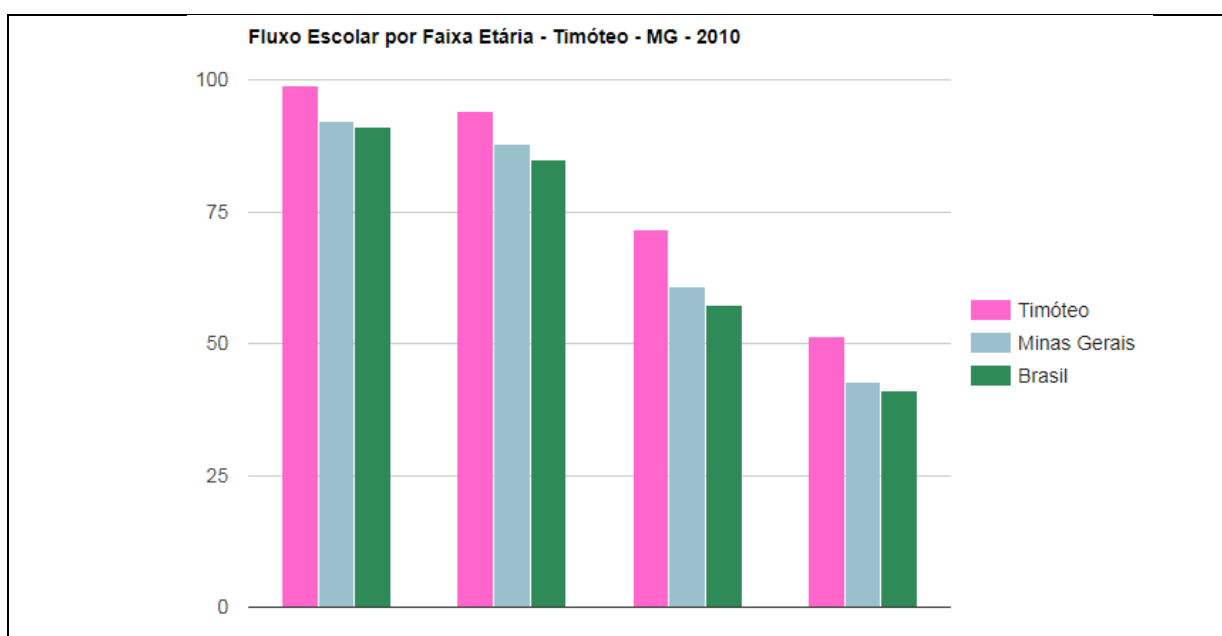


FIGURA 5.4: GRÁFICO DO FLUXO ESCOLAR POR FAIXA ETÁRIA EM TIMÓTEO - 2010

Fonte: PNUD, 2013.

5.1.4 Migração

Considerando informações do artigo intitulado *As migrações nas cidades médias de Minas Gerais e seus impactos no crescimento e na composição por sexo e idade da população no período 1980-2010* (Carvalho, R.C. e Rigotti, J.I.R, 2015), em que dentre uma das áreas de influência de estudo considerou algumas cidades mineiras em conjunto, tais como Ipatinga-Coronel Fabriciano-Timóteo, as quais conjuntamente denominou de Área de Concentração da População (ACP) de Ipatinga, verifica-se que ao mesmo tempo em que as cidades médias de Minas Gerais adquirem crescente importância na rede urbana nacional, em parte devido aos processos de descentralização e reestruturação produtiva iniciados a partir da década de 1970, estudos recentes sugerem a emergência de uma nova configuração dos padrões migratórios brasileiros. Além de evidências de um arrefecimento do ritmo de crescimento das metrópoles, existem indícios de diminuição dos fluxos de longas distâncias, aumento relativo das migrações intrarregionais e de curta distância, redução dos fluxos em direção às fronteiras agrícolas, maior seletividade nos fluxos de migrantes (em relação a escolaridade, renda, idade, etc.) e

maior circularidade dos movimentos populacionais, com aumento da migração de retorno e vários estágios migratórios (IPEA, 2002).

A industrialização induzida pelo processo de substituição de importações dos anos 1950, fomentou os grandes fluxos migratórios procedentes de áreas rurais, pequenos municípios e regiões estagnadas, em porções territoriais como Minas Gerais. O resultado foi um intenso crescimento das sedes de grandes regiões metropolitanas, que em décadas seguintes passaram a sofrer com as deseconomias de aglomeração, expressas nos altos preços dos aluguéis, falta de terrenos e loteamentos acessíveis para a população de baixa renda, poluição, congestionamentos e violência (Carvalho, R.C. e Rigotti, J.I.R, 2015).

A conclusão do citado artigo é de que dada a proximidade física, a Área de Concentração Populacional de Ipatinga-Coronel Fabriciano-Timóteo possui laços importantes com a metrópole mineira. Essa região articula-se com centros funcionalmente complementares, tendo Belo Horizonte como polo de inovação, pesquisa e tecnologia, serviços produtivos, serviços pessoais modernos e atividades culturais. Apesar das atividades exportadoras de minérios impactarem expressivamente suas regiões de abrangência, uma vez consolidados os empreendimentos minerários, a própria natureza da exploração de recursos naturais não renováveis tende a reverter o crescimento, tendo em vista que as atividades de alto conteúdo agregado se localizam em Belo Horizonte (Carvalho, R.C. e Rigotti, J.I.R, 2015).

Conforme IBGE (2010a), a consideração de migrantes utilizada nesta análise foi unicamente o quesito de “data fixa”, que define como migrante todo indivíduo que teve seu lugar de nascimento em uma região diferente do que foi censado cinco anos antes da data de referência do censo (2005). Assim sendo, a grande maioria dos migrantes de Timóteo tem origem na própria região sudeste, correspondendo a mais de 98% do total. Da região nordeste há apenas 1% de pessoas que nasceram naquela região, enquanto que o menor quantitativo está naqueles cujo nascimento foi na região norte, como se pode observar na Tabela 5.6.

TABELA 5.6: MIGRAÇÃO EM FUNÇÃO DAS REGIÕES DE NASCIMENTO

LUGAR DE NASCIMENTO	Nº DE PESSOAS	%
Região Norte	59	0,07
Região Nordeste	809	1,00
Região Sudeste	79.914	98,37
Região Sul	71	0,09
Região Centro-oeste	111	0,14
Sem especificação	169	0,21
País estrangeiro	109	0,13
Total	81.242	100

Fonte: IBGE, 2010a.

5.1.5 Indicadores Sociais

5.1.5.1 Índice de Desenvolvimento Humano

Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013, o “desenvolvimento humano é o processo de ampliação das liberdades das pessoas, no que tange suas capacidades e as oportunidades a seu dispor, para que elas possam escolher a vida que desejam ter”.

Apresentado em 1990, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), foi idealizado pelo economista paquistanês Mahbub ul Haq com a colaboração do economista Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998, como uma medida do grau de desenvolvimento humano de um país, em contraposição ao Produto Interno Bruto (PIB), hegemônico à época como medida de desenvolvimento. Por meio do IDH pode-se medir que a condição de vida da população pode ser avaliada também através de indicadores de renda não monetária.

Em 2013, o PNUD Brasil, o IPEA e a Fundação João Pinheiro assumiram o desafio de adaptar a metodologia do IDH global para calcular o IDH Municipal (IDHM) dos 5.565 municípios brasileiros a partir de dados do Censo Demográfico de 2010.

O estudo do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), que é encontrado no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, permite a avaliação das diferenças entre os municípios, o estabelecimento de comparações e uma abordagem sobre a evolução das diferentes realidades ao longo do tempo. Utiliza-se de três indicadores de avaliação, quais sejam:

- Longevidade - indica a expectativa de vida ao nascer;
- Educação, utiliza-se da escolaridade da população adulta e do fluxo escolar da população jovem;
- Renda - utiliza a renda *per capita* da população.

Uma média geométrica entre esses valores resulta no valor total do IDHM para o município. Os valores obtidos ficam entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo de um, maior o desenvolvimento humano. Apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

Conforme dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, o município de Timóteo registrou, em 2010, o IDHM de 0,770 situado na faixa de desenvolvimento humano alto (0,700 e 0,799). Neste ano, a dimensão que mais contribuiu para o IDHM total foi a Longevidade, com índice de 0,836, enquanto que a Renda apresentou o menor índice (0,737). A Educação registrou o IDHM total 0,742, como aponta a Tabela 5.7.

No ano de 1991, o município foi classificado como de baixo desenvolvimento humano, tendo em vista seu IDHM total de 0,583. Em 2000 passou para a faixa de desenvolvimento humano médio e atualmente em 2010 para a faixa alta de desenvolvimento. Em termos de evolução, entre os valores registrados nos anos de 2000 e 2010, o IDHM do município de Timóteo teve uma taxa de crescimento de 10,79%, sendo que o índice que mais cresceu

em termos absolutos foi Educação, com crescimento de 0,144. Esse índice indica de forma indireta que o município teve uma melhora significativa no acesso da população a serviços de educação, uma vez que representa a população adulta com escolaridade e o fluxo de jovens na escola.

TABELA 5.7: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL - IDHM

IDHM				
ANO	IDHM - LONGEVIDADE	IDHM - EDUCAÇÃO	IDHM - RENDA	IDHM - TOTAL
1991	0,759	0,406	0,643	0,583
2000	0,811	0,598	0,691	0,695
2010	0,836	0,742	0,737	0,770

Fonte: PNUD, 2013

5.1.5.2 Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM)

O Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), criado em 2008, consiste em um estudo do acompanhamento anualmente do desenvolvimento socioeconômico municipal em três áreas de atuação: Emprego e renda; Educação e Saúde. Baseia-se exclusivamente em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde (FIRJAN, 2020).

O índice varia de 0 (mínimo) a 1 ponto (máximo) para classificar o nível de cada localidade em quatro categorias, quais sejam: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4 a 0,6), moderado (de 0,6 a 0,8) e alto (0,8 a 1) desenvolvimento. Ou seja, quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento da localidade.



Analisando a evolução do Índice FIRJAN ao longo de 11 anos (dados disponíveis no Sistema FIRJAN), no período de 2005 a 2016 verifica-se que Timóteo sempre foi uma localidade considerada de desenvolvimento moderado (índice de 0,6 a 0,8). Seu maior índice nesse período foi no ano de 2013, a partir do qual, ocorreu ligeiro decréscimo, como se pode visualizar na Tabela 5.8. Atualmente, seu índice FIRJAN é de 0,7385 (ano de 2016).

TABELA 5.8: EVOLUÇÃO DO ÍNDICE FIRJAN – 2005 A 2016 DE TIMÓTEO

Ano	Índice FIRJAN
2005	0,6992
2006	0,6761
2007	0,7498
2008	0,7759
2009	0,7605
2010	0,7550
2011	0,7453
2012	0,7775
2013	0,7828
2014	0,7654
2015	0,7416
2016	0,7385

Fonte: FIRJAN, 2020.

5.2 Emprego e renda

5.2.1 Mercado de trabalho

A dinâmica do mercado de trabalho local tem sua análise na População Economicamente Ativa (PEA), tanto ocupada quanto desocupada, bem como a população economicamente inativa, considerando a população de 18 anos ou mais de idade, de acordo com o Censo Demográfico para o ano de 2010.

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 61,91% em 2000 para 64,94% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 17,37% em 2000 para 11,55% em 2010, como se pode verificar na Tabela 5.9 e Figura 5.5. Merece destaque o acréscimo ao longo de 10 anos de quase sete pontos, no grau de formalização dos ocupados.

TABELA 5.9: COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA (18 ANOS OU MAIS DE IDADE)

POPULAÇÃO	2000	2010	
	%	%	Abs
População Economicamente Ativa (PEA) - ocupada	61,9	64,9	38.070
População Economicamente Ativa (PEA) - desocupada	17,37	11,6	6.771
População Economicamente Inativa	20,73	23,5	13,782
Grau de formalização dos ocupados	67,71	74,74	-

Fonte: IBGE, 2010 apud PNUD, 2013

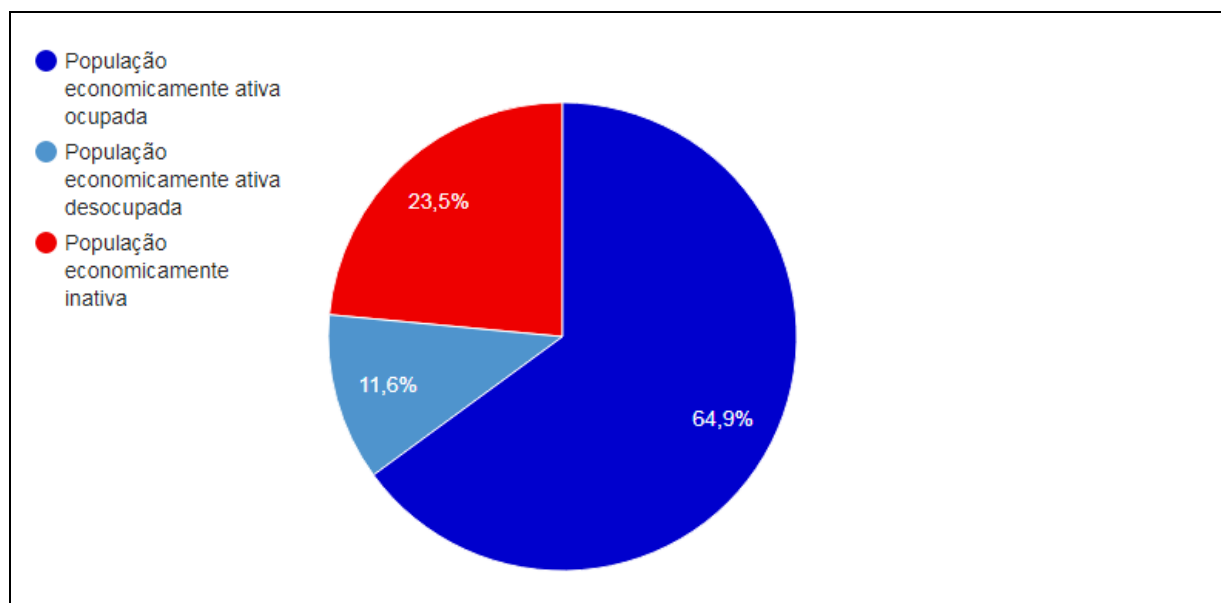


FIGURA 5.5: GRÁFICO DA COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA (18 ANOS OU MAIS)
Fonte: IBGE, 2010 apud PNUD, 2013

Com relação ao rendimento médio dos ocupados, citados acima, com 18 anos ou mais de idade, verifica-se, a partir da Tabela 5.10, que ao longo de 10 anos (2000 a 2010), as taxas de rendimentos decresceram em todos os níveis analisados, ou seja, no ano de 2000, a porcentagem dos ocupados com rendimentos de até 1, 2 e 5 salários mínimos diminuíram, respectivamente.

TABELA 5.10: COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA (18 ANOS OU MAIS DE IDADE)

RENDIMENTO MÉDIO (18 ANOS OU MAIS)	2000	2010
	%	%
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m	45,12	11,88
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	69,88	64,90
% dos ocupados com rendimento de até 5 s.m	90,34	89,87

Fonte: IBGE, 2010 apud PNUD, 2010

Fazendo um comparativo de 10 anos para a análise da Composição Setorial do Emprego Formal em Timóteo, para os anos de 2008 e 2018, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho (BRASIL, 2019a), tem-se que os números de admissões, empregos formais e números de estabelecimentos no passado eram superiores aos atuais. Situação decorrente da já mencionada crise internacional que teve início em 2008, com reflexos expressivos no comportamento dos mercados internacionais de aço e inox, responsáveis pela queda drástica das exportações.

De acordo com dados compilados na Tabela 5.11, do CAGED/TEM (BRASIL, 2019a), para os anos de 2008 e 2018, observam-se que os setores de atividade econômica que se destacaram em Timóteo, na geração de

empregos nos períodos analisados foram: serviços, comércio e indústria de transformação. No entanto, as admissões foram superiores no ano de 2008 do que em 2018. Estes setores foram também os responsáveis pelos maiores índices de demissões. Contudo, no ano de 2018 essas demissões foram inferiores que aquelas praticadas há 10 anos.

Cabe destacar que o crescimento do emprego formal é importante, porque além de trazer os benefícios sociais exigidos pela CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) aos trabalhadores, significa a formalização dos empresários do município, o que eleva a Receita Tributária. O emprego formal ainda traz a segurança e a possibilidade de ampliar a demanda de bens e serviços por meio do crédito.

A indústria de transformação é aquela que apresenta o maior número de empregos formais, os quais se mantiveram os mesmos, ao longo de 10 anos. Situação verificada na grande maioria dos setores analisados. Assim como o número de estabelecimentos, que também se manteve praticamente o mesmo ao longo dos 10 anos analisados, havendo alteração apenas no setor de extração mineral, o qual teve significativa retração, passando de 190 estabelecimentos em 2008 para apenas 09 em 2019.

O setor de atividade econômica Serviços Industrial e de Utilidade pública é o que possui a menor quantidade de empregos formais, bem como de estabelecimentos.

TABELA 5.11: COMPOSIÇÃO SETORIAL DO EMPREGO FORMAL EM TIMÓTEO - 2008 - 2018

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	2008				2018			
	ADMIS SÕES	DESLIGA MENTOS	EMPREGOS FORMAIS	TOTAL DE ESTABELEC.	ADMISS ÕES	DESLIGA MENTOS	EMPREGOS FORMAIS	TOTAL DE ESTABELEC.
Extrativa Mineral	18	37	756	190	24	24	114	09
Indústria de Transformação	1.954	2.300	6.112	333	1.233	1.470	6.112	333
Serviços Industrial e de Utilidade pública	22	36	04	05	03	02	04	05
Construção Civil	739	767	756	190	346	297	756	190
Comércio	1.984	1.984	3.094	912	1.146	1.127	3.094	912
Serviços	2.828	2.725	4.727	1.635	1.849	1.729	4.727	1.635
Administração Pública	05	04	553	04	06	04	553	04
Agropecuária, extração vegetal, caça e pesca	144	160	30	33	05	26	30	33
TOTAL	7.694	8.013	16.032	3.302	4.612	4.679	15.390	3.121

Fonte: BRASIL, 2019a

No entanto, cabe destacar que o município de Timóteo teve um saldo positivo em 2019 em relação à geração de empregos, se comparado ao ano anterior. No período de janeiro a dezembro de 2019 foram registradas 5.750 admissões, enquanto o número de desligamentos foi de 5.591 (BRASIL, 2019a). Os empregos formais registrados em Timóteo no ano de 2018 foram de 15.390 para um total de 3.121 estabelecimentos, conforme exposto na Tabela 5.11, acima.

De acordo com informações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Timóteo, expostas no portal de notícias (TIMÓTEO, 2020c), a cidade está recebendo novos empreendimentos que trarão impactos positivos na geração de emprego e renda, a exemplo da instalação de duas unidades do Duvale Supermercados (bairro Olaria e no Cachoeira do Vale); o Hipermercado Coelho Diniz no Centro Norte; a ampliação da Consul, no Quitandinha; além da abertura de novas empresas do setor metalmeccânico no Distrito Industrial do bairro Limoeiro.

Além disso, a criação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo fomentou a articulação com outros órgãos e entidades, como a Associação Comercial e Empresarial (ACE) de Timóteo, Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) Regional Vale do Aço e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), favorecendo a criação de um ambiente favorável para os negócios e atração de novos empreendimentos.

Outro exemplo citado pela Secretaria (TIMÓTEO, 2020c), que tem possibilitado a geração de renda no município e estimulado a economia local é a realização de encontros e eventos em praças públicas como o Encontro de Carros Antigos, o Natal Iluminado e a Feira de Gastronomia.

5.2.2 Rendimento

Considerando o quantitativo de domicílios particulares permanentes (24.537 domicílios – IBGE, 2010a), verifica-se, a partir da tabela a seguir, que o rendimento predominante nominal mensal domiciliar dos moradores de Timóteo era de 2 a 5 salários mínimos, equivalendo a 40,62% dos demais rendimentos. Cerca de 19% dos domicílios apresentaram rendimentos de 1 a 2 salários mínimos e 5 a 10 salários mínimos (20,32%), respectivamente. A menor faixa de rendimento domiciliar estava em até meio salário mínimo, que corresponde a 1,00%. Já os domicílios que não apresentaram rendimento algum, equivalem a 1,86% do total e apenas 2,60% possuíam rendimento acima de 20 salários mínimos, como se pode visualizar na Figura 5.6.

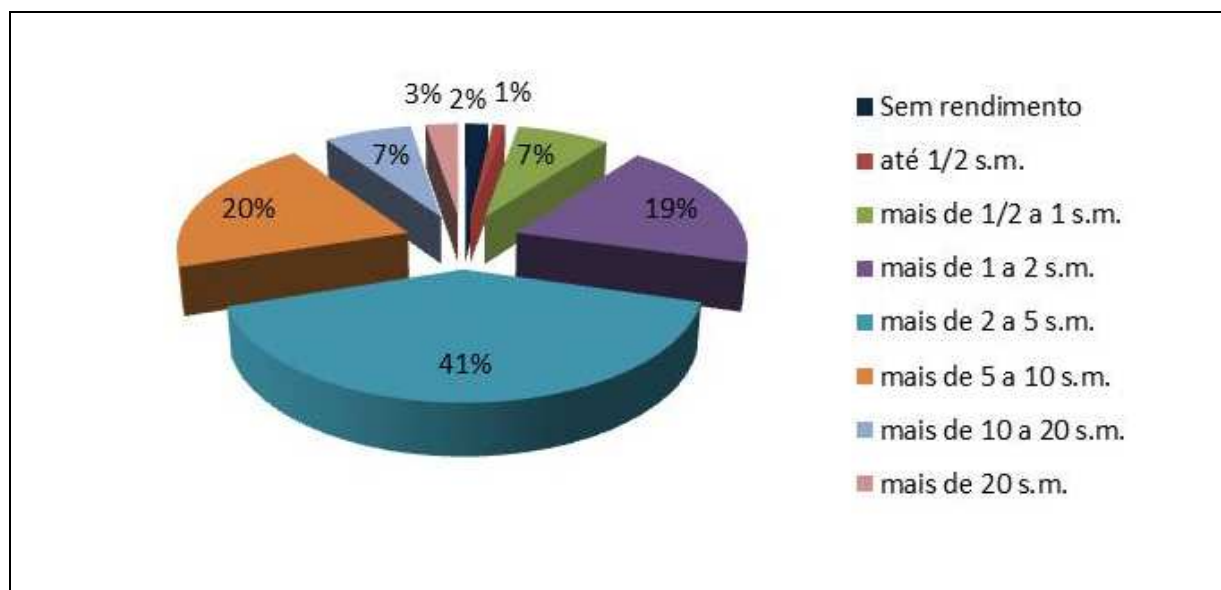


FIGURA 5.6: GRÁFICO DO RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR DE TIMÓTEO – 2010.

Fonte: IBGE, 2010a.

O valor do rendimento nominal mediano mensal, per capita dos domicílios particulares permanentes era de R\$ 555,00 (considerando pessoas de 10 anos ou mais de idade com rendimento) em 2010. Dentro deste universo, o valor do rendimento nominal médio mensal daqueles considerados economicamente ativos era de R\$ 1.454,84, enquanto que daqueles não economicamente ativos era de R\$ 1.003,68, sendo os valores de pessoas do sexo masculino superiores ao do sexo feminino (IBGE, 2010a).

O grupo de idade com maior rendimento de trabalho, ocupado na semana de referência, estava na idade superior a 55 anos, com rendimento equivalente a mais de R\$ 1.800,00. Para aqueles com ensino superior, os valores chegaram a quase R\$ 3.000,00, ao passo que dentre aqueles com ensino médio completo e superior incompleto os rendimentos não ultrapassaram R\$ 1.500,00. Para aqueles sem instrução e ensino fundamental incompleto os rendimentos chegaram a pouco mais de R\$ 700,00 (IBGE, 2010a).

5.3 Caracterização da base econômica do município

5.3.1 Desenvolvimento econômico regional

Historicamente o desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço foi induzido pela ação governamental. De acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço (PDDI) (UNILESTE, 2018) a RMVA opera em um sistema de economia de mercado livre, e hoje o entendimento é de que o planejamento econômico tem caráter indicativo para a iniciativa privada. Ele revela a direção que será dada pelo governo ao desenvolvimento econômico da região, a partir de estímulos, incentivos e

benefícios definidos em programas e projetos de ação. Portanto, quanto maior a participação dos diversos segmentos no processo de elaboração do Plano, maiores serão as possibilidades de que os estudos reflitam os anseios e necessidades da RMVA ampliando as possibilidades de sua implementação e obtenção de êxito.

Até meados do século passado, a área onde hoje se localiza a Região Metropolitana do Vale do Aço era caracterizada por pequenas aglomerações voltadas para a agricultura, mineração e exploração de madeira e carvão. A partir da década de 40 foram criadas as condições para a implantação de grandes indústrias, notadamente em virtude da proximidade do fornecimento de insumos. Esse processo foi iniciado com a instalação da Acesita, e, em alguns anos, propiciou a especialização da região no setor siderúrgico. Com a instalação da Usiminas ao final dos anos de 1950, a região se urbanizou rapidamente e se consolidou como um importante polo econômico, com elevado nível de industrialização, voltado para a produção de bens intermediários. Ao longo do processo de desenvolvimento econômico da RMVA, as vocações dos municípios que a compõem ficaram bem definidas, sendo que Timóteo e Ipatinga concentram as principais indústrias da região (UNILESTE, 2018).

Em geral, a RMVA é sempre lembrada pelas três grandes empresas que lá estão sediadas. Pelo volume de sua produção e pela significativa participação na economia são conhecidas como empresas-âncora: Usiminas, com sede em Ipatinga, Aperam South America – sucessora da Acesita –, sediada em Timóteo e CEBIBRA, com fábrica localizada em Belo Oriente – município integrante do Colar Metropolitano da RMVA – além de áreas de reflorestamento na região.

Atualmente a RMVA é caracterizada pela exploração das atividades de produção de aço, celulose e madeira, aço inox e produtos metalomecânicos. As atividades de serviços também tem significativa representatividade econômica. Já a agropecuária é pouco relevante, mesmo tendo alguma expressividade em municípios do Colar Metropolitano. Cabe destacar o arranjo produtivo local voltado para o fornecimento de equipamentos para a exploração de petróleo, gás e indústria naval, em programa realizado com a Petrobrás. Dentre as cinco regiões escolhidas pela petrolífera brasileira a única que não é litorânea é a RMVA. A escolha se deu principalmente em função de sua capacidade produtiva e reconhecida vocação e expertise nesse segmento industrial (UNILESTE, 2018).

5.3.2 Distribuição do Produto Interno Bruto - PIB

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma dos bens produzidos, ou seja, a somas dos Valores Adicionados acrescidos dos impostos, constituindo-se em indicador de fluxo de produção local.

O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia, e tem o objetivo principal de mensurar a atividade econômica de uma região. Na contagem do PIB, consideram-se apenas bens e serviços finais, excluindo da conta todos os bens de consumo intermediários.

A Tabela 5.12 apresenta o PIB em valores correntes para o período de 2000 a 2015, (IBGE, 2010c), em que se verifica que no ano de 2000 a participação do PIB de Timóteo foi de 0,86% do total do estado, saltando para

1,05% em 2004. A partir de 2008, observa-se queda significativa, mantendo-se próxima a 0,50% nos anos subsequentes (Figura 5.7).

TABELA 5.12: PRODUTO INTERNO BRUTO DE TIMÓTEO (2000 – 2015)

ANO	PIB (VALORES CORRENTES)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL DO ESTADO (%)
2000	869.235.000,00	0,86
2001	929.316.000,00	0,83
2002	1.069.374.000,00	0,84
2003	1.281.382.000,00	0,86
2004	1.866.530.000,00	1,05
2005	1.843.382.000,00	0,96
2006	2.012.994.000,00	0,94
2007	2.363.082.000,00	0,98
2008	2.346.878.000,00	0,83
2009	1.717.361.000,00	0,60
2010	2.036.766.000,00	0,58
2011	2.178.557.000,00	0,54
2012	2.194.250.000,00	0,50
2013	2.507.129.000,00	0,51
2014	2.748.183.000,00	0,53
2015	2.773.989.000,00	0,53

Fonte: IBGE, 2010c

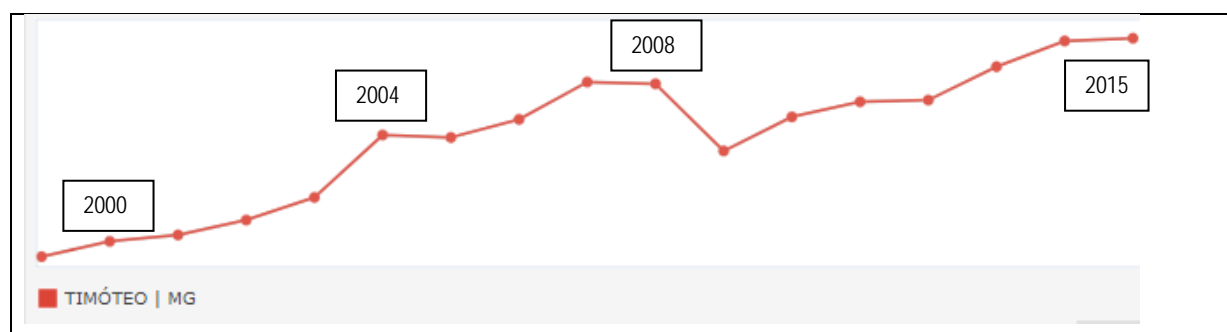


FIGURA 5.7: GRÁFICO DA OSCILAÇÃO DO PIB DE TIMÓTEO (2000 – 2015)

Fonte: IBGE, 2010c

Cabe fazer uma correlação com o panorama nacional, para entendimento dessas oscilações. De acordo com dados do PDDI da RMVA (UNILESTE, 2018), o acréscimo no PIB, a partir de 2004, pode ser justificado tendo em vista o modelo de crescimento adotado no Brasil, o qual privilegiou a distribuição e aumento da renda, permitindo a inserção de grande parcela dos habitantes no mercado de consumo. A economia brasileira experimentou um ciclo de estabilidade e de crescimento que favoreceu o desenvolvimento econômico e uma melhor distribuição da renda no período de 2004 a 2010. Já no ano de 2008, verificou-se uma grave crise iniciada nos Estados Unidos e posteriormente na Europa, refletindo no comportamento dos mercados internacionais de aço e inox, onde o excesso de oferta e aumento da concorrência provocou queda drástica das exportações, fazendo-se sentir no Brasil e em especial em Timóteo.

Com relação à distribuição do PIB por setor econômico, de maneira geral, em Timóteo predomina o setor da Indústria, o qual é o principal gerador de riqueza no município. O setor Serviços teve expressivo crescimento, de 2000 a 2011, quando chegou a representar mais de 60%. Porém, em face dos impactos provocados pela crise internacional de 2008, já mencionada, pelo comportamento do mercado mundial de aço, houve queda, possivelmente em decorrência do arrefecimento da atividade industrial e por sua vez, o percentual do setor Serviços obteve acréscimo.

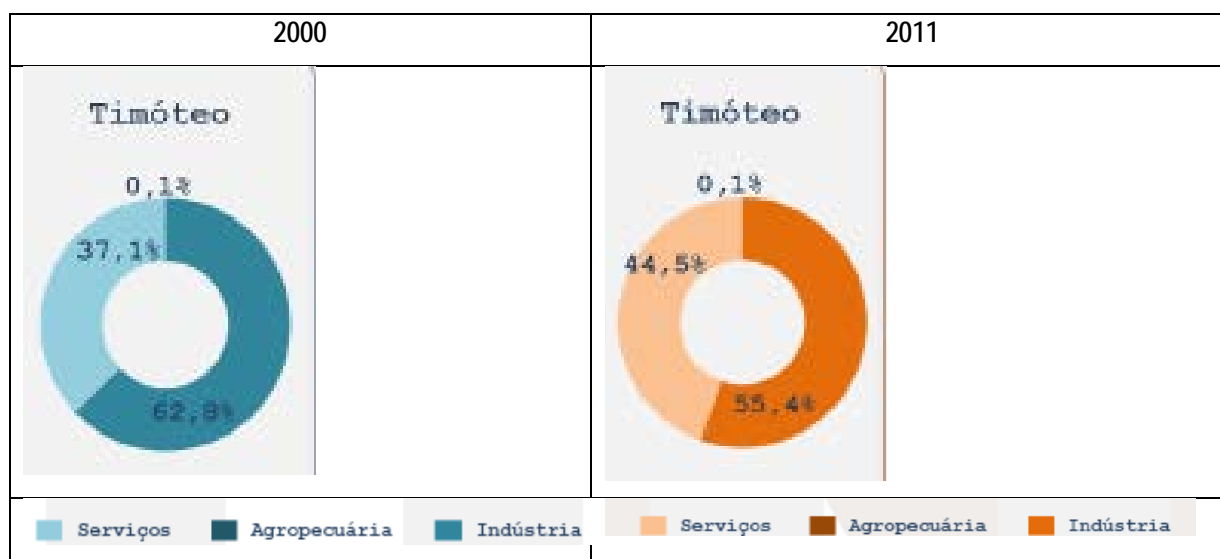


FIGURA 5.8: GRÁFICO DA DISTRIBUIÇÃO DO PIB POR SETOR ECONÔMICO (2000 A 2011).

Fonte: Adaptado de UNILESTE, 2018

5.3.3 Setor primário – agropecuária

As análises realizadas neste item são embasadas em dados do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017c), tendo em vista a indisponibilidade de dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER)

local, a qual está em processo de renovação do convênio entre o Município e o Estado, após sete anos de interrupção, de acordo com dados do portal de notícias do município, de setembro de 2019 (TIMÓTEO, 2020b).

A existência desta instituição técnica e atuante será imprescindível para impulsionar as atividades já existentes, bem como alavancar demais alternativas produtivas. Além disso, conforme já apontado no PDDI da RMVA (UNILESTE, 2018), verifica-se a inexistência de um órgão local para a inspeção dos produtos de origem animal, o qual poderia também ser fator de atração de outras empresas para a região.

De acordo com dados do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017c), o município de Timóteo possui 1.621 hectares de área voltada aos estabelecimentos agropecuários, os quais somam 70 estabelecimentos. Destes, 65 estabelecimentos são de produtores individuais. No entanto, cadastrados na Prefeitura Municipal como produtores de agricultura familiar, focados na produção de hortaliças, há 61 registrados (TIMÓTEO, 2019a). A maioria do sexo masculino e na faixa etária de 55 a 65 anos. A maior parte não conta com nenhuma assistência técnica (IBGE, 2017c).

Merece destaque a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Timóteo (AGRIFAT), a qual foi recentemente declarada como entidade de utilidade pública (TIMÓTEO, 2020b).

Conforme discorrido no item 4.10, a forma como são utilizadas as terras em Timóteo revela sua característica em lavouras temporárias ou permanentes, pastagens e matas ou florestas. Segundo IBGE (2017c), em extensão de terras há o predomínio das matas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, com 576 ha em 36 estabelecimentos, seguida de pastagens naturais correspondentes à 568 hectares em 44 estabelecimentos. As lavouras permanentes ocorrem em apenas 89 hectares e as temporárias em 17 hectares, como se pode observar na Tabela 5.13.

TABELA 5.13: UTILIZAÇÃO DAS TERRAS EM TIMÓTEO

UTILIZAÇÃO DAS TERRAS	ESTABELECEMENTOS	ÁREA EM HECTARE
LAVOURAS		
• Permanentes	28	89
• Temporárias	08	17
• Área para cultivo de flores	02	*
PASTAGENS		
• Naturais	44	568
• Plantadas em boas condições	10	211
• Plantadas em boas condições	01	*
MATAS OU FLORESTAS		
• Naturais	01	*

UTILIZAÇÃO DAS TERRAS	ESTABELECIMENTOS	ÁREA EM HECTARE
<ul style="list-style-type: none"> Naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal 	36	576

Fonte: IBGE, 2017c - Censo Agropecuário

NOTA:

* Sem informação

A obrigatoriedade do Cadastro de Produtor Rural se fez presente no Estado de Minas Gerais, de maneira informatizada, no ano de 2009, a partir do Decreto Estadual nº 45.030/2009 (MINAS GERAIS, 2009), que estabeleceu que todos os produtores rurais do Estado, pessoa física, fossem inscritos no cadastro informatizado da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG).

Cabe mencionar ainda, a existência no Estado de um zoneamento ambiental, criado pelo Decreto Estadual nº 46650/2014 (MINAS GERAIS, 2014), o qual aprovou a Metodologia Mineira de Caracterização Socioeconômica e Ambiental de Sub-bacias Hidrográficas, denominada Zoneamento Ambiental Produtivo (ZAP), desenvolvida pelas Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

Segundo o artigo 2º do Decreto Estadual nº 46650/2014 essa metodologia possui como objetivo a disponibilização de base de dados e informações que subsidiarão a formulação, implantação e monitoramento de planos, programas, projetos e ações que busquem o aprimoramento da gestão ambiental por sub-bacia hidrográfica no estado de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2014).

De acordo com a SEAPA (MINAS GERAIS, 2020b), a adoção de um zoneamento territorial capaz de considerar os aspectos produtivos econômicos e o viés ambiental, visando orientar o planejamento do uso conservacionista dos recursos naturais, permite simplificar e tornar ágil a gestão e o monitoramento do uso do solo adequado no âmbito da propriedade rural e, simultaneamente, do próprio conjunto dessas propriedades nas bacias hidrográficas. A elaboração da metodologia ZAP constitui o resultado da busca de convergência e harmonização entre a SEAPA e a SEMAD efetivando a governança em rede, em múltiplas escalas.

5.3.3.1 Produção agrícola

O sistema de preparo do solo predominante é do tipo de cultivo convencional e a maior parte do pessoal ocupado possui algum laço de parentesco com o produtor (IBGE, 2017c).

Entre as lavouras permanentes estão a produção de banana e coco-da-Baía. Já as lavouras temporárias estão representadas pelo cultivo de abóbora/moranga/jerimum; cana-de-açúcar; cana-de-açúcar forrageira; feijão; mandioca/aipim/macaxeira); milho; milho forrageiro e sorgo forrageiro, conforme dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017c).

A cana-de-açúcar se destaca pela área colhida total de 09 hectares, sendo produzidas 168 toneladas de cana-de-açúcar forrageira, com valor de produção de R\$ 11.000,00 ao ano. No entanto, é o coco-da-Baía que detém o maior valor produtivo, com R\$ 204.000,00, com produção anual de 5.000 frutos. A banana também se destaca com 90 toneladas produzidas em área de 10 hectares e valor de produção de R\$ 135.000,00, como se pode visualizar na Tabela 5.14. A produção do milho é de 36 toneladas ao ano e do feijão de 21 toneladas. Os demais cultivos não apresentam dados específicos que possibilitem uma análise mais detalhada.

TABELA 5.14: PRODUÇÃO AGRÍCOLA EM TIMÓTEO

UTILIZAÇÃO DAS TERRAS	ESTABELECIMENTOS	QUANTIDADE PRODUZIDA (TONELADAS)	ÁREA COLHIDA (HA)	VALOR DA PRODUÇÃO (X 1000) R\$
LAVOURA PERMANENTE				
• Banana	09	90	10	135
• Coco-da-Baía	01	5.000 frutos	1	5
				204
LAVOURA TEMPORÁRIA				
• Abóbora, moranga, jerimum	01	*	*	*
• Cana-de-açúcar	04	08	02 ha	7
• Cana-de-açúcar forrageira	06	168	07 ha	11
• Feijão	01	21	*	32
• Mandioca (aipim, macaxeira)	02	*	*	*
• Milho	01	36	*	14
• Milho forrageiro	01	*	*	*
• Sorgo forrageiro	01	*	*	*

Fonte: IBGE, 2017c - Censo Agropecuário

NOTA:

* Sem informação

5.3.3.2 Pecuária

O setor pecuário de Timóteo destaca-se pela criação de bovinos, com 1.177 cabeças, seguida por galináceos, com 1000 cabeças e equinos com 121 cabeças. A criação de suínos e ovinos também se evidencia, porém, bem menos expressiva que as citadas, com 59 e 31 cabeças, respectivamente, conforme apresenta a Tabela 5.15 (IBGE, 2017c).

A produção leiteira (vacas ordenhadas) é bastante significativa, detentora de 204 cabeças em 26 estabelecimentos. No total são produzidos 463.000 litros de leite ao ano, com valor de produção de R\$ 488.000,00. Da mesma forma se destaca a produção de ovos, com 6.000 dúzias anuais e valor da produção de R\$ 5.000,00, em 27 estabelecimentos (Tabela 5.15).

TABELA 5.15: PECUÁRIA EM TIMÓTEO

UTILIZAÇÃO DAS TERRAS	QUANTIDADE (CABEÇAS)	ESTABELECIMENTOS	QUANTIDADE PRODUZIDA (X 1000)	VALOR DA PRODUÇÃO (X 1000) R\$
BOVINOS	1.177	50		
• Vacas ordenhadas	cabeças 204 cabeças de vacas ordenhadas	26 produziram leite no ano	463 litros	488
EQUINOS	121	27	*	*
GALINÁCEOS	1000	28		
• Ovos	6.000 dúzias	27 que produziram ovo de galinha no ano	*	5
MUARES	08	05	*	*
OVINOS	31	03	*	*
PATOS, GANSOS, MARRECOs, PERDIZES E FAISÕES	*	03	*	*
PERUS	*	01	*	*
SUÍNOS	59	07	*	*

Fonte: IBGE, 2017c - Censo Agropecuário

NOTA:

* Sem informação

Embora, no Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017c) não conste a produção de mel de abelha, dados do IBGE do ano seguinte, apontam produção bastante significativa de 2.639 kg no ano de 2018, com valor de produção de R\$ 26.000,00.

Conforme já apontava o PDDI da RMVA (UNILESTE, 2018), a apicultura é tida como uma das atividades mais promissoras do Vale do Aço, com uma produção de cerca de 550 toneladas, sendo que os produtos são comercializados no mercado interno, principalmente em São Paulo.

5.3.4 Setor secundário

Em 1944, foi fundada a Acesita, indústria do ramo siderúrgico, hoje denominada Aperam South America. A Aperam é uma produtora integrada de aços planos inoxidáveis, elétricos e carbonos especiais. Sua planta industrial, localizada em Timóteo, possui capacidade produtiva total de 900 mil toneladas de aço líquido por ano. Em sua trajetória de mais de 70 anos, a empresa possui amplo portfólio destinado a segmentos como automotivo, construção civil, energia, transportes, linha branca, utilidades domésticas e saúde. Desde 2011, integra o Grupo Aperam composto de outras cinco plantas industriais na França e na Bélgica cuja capacidade instalada alcança 2,5 milhões de toneladas de placas de aço por ano.

Além dessa indústria, Timóteo tem outras importantes indústrias em seu território. De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho (BRASIL, 2020a), considerando o ano de 2018, há 347 indústrias de transformação, extrativas minerais e de serviços indústrias e de utilidade pública no município, as quais juntas geram 6.230 empregos formais.

Tendo em vista o cadastro de indústrias disponibilizado pela Prefeitura Municipal (TIMÓTEO, 2019), bem como informações disponíveis no *site* da Econodata (2020), o qual classifica as maiores empresas encontradas no município, considerando seu capital social, tem-se a seguinte relação de indústrias de transformação (Tabela 5.16) e extrativas (Tabela 5.17).

TABELA 5.16: MAIORES INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO DE TIMÓTEO

POSIÇÃO	NOME DA EMPRESA
1	WR MANUTENCAO MECANICA E ELETRICA EIRELI
2	ADS SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
3	JOSE CARLOS DA CUNHA EIRELI
4	DRUMOND DE MEDEIROS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
5	AILSON GILBERTO RIBEIRO DA SILVA EIRELI
6	MJS CALIBRACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
7	IBM MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
8	SOUZA & MARTINS SERVICOS LTDA
9	T.J.M.R - SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA
10	J.I MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Fonte: ECONODATA, 2020

TABELA 5.17: MAIORES INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE TIMÓTEO

POSIÇÃO	NOME DA EMPRESA
1	A J F ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO DE MINA LTDA
2	PEDREIRA UM LTDA
3	SETMA SERVICOS E TRANSPORTES - EIRELI

4	DANIELA PEREIRA SILVA ARAUJO - EIRELI
5	EDIRLANE VIRGILIO MIRANDA
6	PORTO DE AREIA PIRACICABA LTDA
7	BITARAES & LOPES MINERACAO LTDA
8	CONSORCIO PEDREIRA UM EXTRAMIL
9	PEDREIRA UM VALEMIX LTDA

Fonte: ECONODATA, 2020

Merece destaque o projeto piloto Novos Caminhos Timóteo desenvolvido pela empresa USIMINAS, em parceria com a Prefeitura Municipal e diversas outras instituições¹⁰, o qual foi indicado entre as cinco melhores propostas de sustentabilidade em todo o país, dentre 149 iniciativas na área de sustentabilidade. O evento denominava-se 10º Prêmio Hugo Werneck de Sustentabilidade e Amor à Natureza 2019.

De acordo com dados do portal de notícias da prefeitura (TIMÓTEO, 2020b), o Projeto Novos Caminhos é uma iniciativa inédita ao produzir bloquetes intertravados com agregado siderúrgico utilizando mão de obra de indivíduos privados de liberdade, utilizados na pavimentação de praças, calçadas e vias públicas.

Os bloquetes de agregado siderúrgico já foram aplicados em diversos locais de Timóteo como o estacionamento da UPA, no bairro Primavera; na Unidades Municipal de Educação Infantil (UMEI) Ruimar Bertelli Machado, no Limoeiro; no Centro Comunitário Capela Velório José João Barboza – Sr. Zico, no distrito de Cachoeira do Vale; na pista de caminhada da Praça do bairro Santa Terezinha; e nas calçada da Avenida JK, no Centro Norte (TIMÓTEO, 2020b).

5.3.5 Setor terciário

De acordo com o Cadastro Central de Empresas, disponível no IBGE (IBGE, 2010b), para o ano de 2017, verifica-se que Timóteo possuía 2.053 empresas, empregando 18.508 pessoas, com salário médio de 2,5 salários mínimos.

No entanto, ao analisar dados desde 2006 (Tabela 5.18), disponíveis no IBGE, verifica-se que o ano de 2011 foi o que apresentou o maior número de empresas, assim como de pessoal ocupado. Os salários médios foram decrescendo ao longo dos anos, no período analisado, o qual chegou à média de 4,2 salários mínimos no ano de 2007. Já as menores médias salariais ocorreram nos anos de 2012 e 2013.

¹⁰ Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Ministério Público; Tribunal de Justiça; Cadeia Pública de Timóteo; Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA); Regional Vale do Aço da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); e Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Timóteo (APAC).

TABELA 5.18: PANORAMA DO CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS (2006 – 2017)

ANO	NUMERO DE UNIDADES	PESSOAL OCUPADO	SALÁRIO MÉDIO
2006	1.900	18.305	3,9
2007	1.930	19.490	4,2
2008	2.236	19.724	3,8
2009	2.289	20.792	3,4
2010	2.351	21.191	3,0
2011	2.411	21.987	3,0
2012	2.368	18.703	2,1
2013	2.355	20.047	2,1
2014	2.244	19.168	2,2
2015	2.185	20.050	2,6
2016	2.040	19.384	2,4
2017	2.053	18.508	2,5

Fonte: IBGE, 2017c.

Considerando o cadastro de empresas disponibilizado pela Prefeitura Municipal (TIMÓTEO, 2019), além de informações disponíveis no *site* da Econodata (2020), o qual classifica as maiores empresas encontradas no município, considerando seu capital social, tem-se a seguinte relação das principais empresas de Timóteo (Tabela 5.19).

TABELA 5.19: MAIORES EMPRESAS DE TIMÓTEO

POSIÇÃO	NOME DA EMPRESA
1	SOLIDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
2	CLIMAG-CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
3	IRMÃOS BITTENCOURT GUARDIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,
4	PROVERDE
5	SEGMENTUS SERVIÇOS
6	MARTINI REPRESENTAÇÕES LTDA.
7	FISIOCLÍNICA – FISIOTERAPIA E ERGONOMIA
8	ATARP ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTRATOS TEMPORÁRIOS LTDA.
9	GRM-MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.
10	CONTABILIDADE VIP EIRELI

Fonte: ECONODATA, 2020.

5.4 Potencial turístico

O Estado de Minas Gerais dispõe do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDISINDUSCON), que destaca o turismo como um dos setores estratégicos para o desenvolvimento da economia. A política mineira para estímulo à atividade turística prioriza o desenvolvimento regional do turismo em detrimento de atividades isoladas e concentradas nos municípios através da criação de circuitos (UNILESTE, 2018).

De acordo com estudos específicos sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA) diagnosticou-se, em função das características da região e sua infraestrutura, expressivo potencial natural e cultural que permitiriam o desenvolvimento do Ecoturismo, Turismo de Aventura, Turismo Rural, Turismo Cultural, Turismo Religioso e Turismo Solidário, entre outros, e aponta o Turismo de Negócios e Eventos como o mais forte na atualidade, mas passível de incremento (UNILESTE, 2018).

A RMVA engloba parte do Parque Estadual do Rio Doce que é a maior reserva contínua de Mata Atlântica no estado de Minas Gerais. Possui ainda o terceiro maior complexo lacustre da América Latina com um total de 42 lagoas, além de trilhas, cachoeiras e outros atrativos. Esse conjunto de atrações compõe o Circuito Mata Atlântica de Minas (UNILESTE, 2018).

5.4.1 Circuitos turísticos

Os Circuitos Turísticos são a instância de governança regional integrados por municípios de uma mesma região com afinidades culturais, sociais e econômicas, que se unem para organizar, desenvolver e consolidar a atividade turística local e regional de forma sustentável, regionalizada e descentralizada, com a participação da sociedade civil e do setor privado. Os Circuitos Turísticos obtiveram seu reconhecimento com a publicação do Decreto Estadual nº 43.321/2003 e pela Lei nº 22.765/2017 (MINAS GERAIS, 2017), que institui a Política Estadual de Turismo.

Atualmente, de acordo com a legislação vigente, Minas Gerais conta com 47 Circuitos Turísticos certificados, envolvendo todas as regiões de Minas Gerais e aproximadamente 600 municípios regionalizados. O município de Timóteo faz parte do Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas.

5.4.1.1 Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas

A associação de municípios que integra o Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas atualmente é composta por: Açucena, Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Dionísio, Ipatinga, Marliéria, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata e **Timóteo**.

Entre vales, lagoas, montanhas, cachoeiras e em meio ao desenvolvimento econômico e industrial que atrai turistas do segmento de negócios, o circuito Mata Atlântica é o lugar ideal para encontrar o melhor das tradições mineiras: gastronomia, cultura e hospitalidade. O circuito abriga ainda a maior reserva contínua de Mata

Atlântica de Minas Gerais, o Parque Estadual do Rio Doce. São cerca de 36 mil hectares de mata e 150 lagos de águas totalmente puras (MINAS GERAIS, 2020d).

5.4.2 Atrativos Turísticos

Um atrativo turístico é composto de “locais, objetos, equipamentos, pessoas, fenômenos, eventos ou manifestações capazes de motivar o deslocamento de pessoas para conhecê-los. Os atrativos turísticos podem ser naturais; culturais; atividades econômicas; eventos programados” (Ministério do Turismo - BRASIL, 2007). O atrativo “é o elemento que desencadeia o processo turístico” (VALLS, 2006, p. 27), ou seja, a matéria-prima do turismo sem a qual um país ou uma região não poderiam empreender o desenvolvimento turístico (BOULLÓN, 1983).

Torna-se relevante balizar os conceitos adotados no processo de análise, iniciando pelo entendimento de que a oferta turística é um dos componentes do turismo como atividade ampla, que envolve aspectos sociais, econômicos, culturais e naturais das localidades, ou seja, a confluência entre a oferta de produtos e serviços e a demanda que está interessada e motivada em consumi-los.

Segundo o Ministério do Turismo, oferta turística é o conjunto de atrativos, serviços e equipamentos e toda infraestrutura de apoio ao turismo de um determinado destino no qual pessoas vivem experiências de viagem.

O mesmo órgão entende que atrativos turísticos são elementos da natureza, da cultura e da sociedade – lugares, acontecimentos, objetos, pessoas, ações – que motivam alguém a sair do seu local de residência para conhecê-los ou vivenciá-los. Podem ser classificados em atrativos naturais, atrativos culturais, eventos programados e realizações técnicas, científicas e contemporâneas:

- Atrativos naturais são elementos da natureza que, ao serem utilizados para fins turísticos, passam a atrair fluxos de visitantes (montanhas, rios, ilhas, praias, dunas, cavernas, cachoeiras, clima, flora, fauna);
- Atrativos culturais são elementos da cultura que, ao serem utilizados para fins turísticos, passam a atrair fluxos de visitantes. São os bens e valores culturais de natureza material e imaterial produzidos pelo homem e apropriados pelo turismo, da pré-história à época atual, como testemunhos de uma cultura (artesanato, gastronomia, manifestações populares, etc.);
- Eventos programados são eventos que concentram pessoas para tratar ou debater assuntos de interesse comum, negociar ou expor produtos e serviços, de ordem comercial, profissional, técnica, cultural, científica, política, religiosa, turística e muitos outros, com datas e locais previamente estabelecidos. Tais eventos acarretam a utilização de serviços e equipamentos turísticos (feiras, congressos, seminários etc.);
- Realizações técnicas, científicas e contemporâneas são obras, instalações, organizações, atividades de pesquisa de qualquer época que, por suas características, são capazes de motivar o interesse do turista e, com isso, demandar a utilização de serviços e equipamentos turísticos.

Aliado a essa definição, sabe-se que os atrativos turísticos podem ser os atrativos consolidados, ou seja, aqueles já estruturados, formatados comercialmente e que recebem visitação regular, ou ainda os atrativos potenciais, os que ainda não recebem visitação regular por carência de infraestrutura ou acesso a compra, mas possuem perspectiva de se transformar em um atrativo consolidado, caso sejam desenvolvidos os elementos necessários para torná-los produtos efetivos para os turistas.

Atualmente, o potencial turístico do município de Timóteo está baseado em atrativos ligados a natureza e a cultura, em sua grande maioria ainda classificados como atrativos potenciais, nos segmentos de Ecoturismo, Turismo de Aventura, Turismo Rural e Turismo Cultural, tendo condições de atuar também nos segmentos de Turismo de Estudos e Intercâmbio e Turismo de Negócios e Eventos.

A Prefeitura Municipal de Timóteo divulga em seu sítio eletrônico na aba Turismo”, oito atrações voltadas ao turista, muitas das quais se referem a bens tombados, já abordados no item 7.5. Dentre eles pode-se citar: as antigas escolas da década de 1950 - Escola Técnica de Metalurgia e o Grupo Getúlio Vargas (Figura 5.9). Também se destaca a Escola Estadual Percival Farquhar, projetada pelo arquiteto mineiro Éolo Maia em 1983, com estruturas autoportantes de tijolos maciços, técnica que era muito usada na região para os fornos de produção de carvão vegetal (Figura 5.10).



FIGURA 5.9: GRUPO GETÚLIO VARGAS
Fonte: TRIPADVISOR, 2020



FIGURA 5.10: ESCOLA ESTADUAL PERCIVAL FARQUHAR
Fonte: BING Imagens, 2020

O Centro Cultural da Fundação Aperam Acesita (Figura 5.11) merece destaque pelo prédio abrigar um museu da empresa, área de exposição, teatro, salas que podem ser utilizadas para cursos e oficinas, bem como jardins e um grande bosque onde são realizados eventos variados, como o Festival Arte Viva.

O Forno Hoffmann (Figura 5.13) e o Centro de Educação Ambiental Oikós (Figura 5.14) merecem destaque também como atrativos turísticos, cujas principais características foram expostas anteriormente no item 7.5.



FIGURA 5.11: VISTA DO CENTRO CULTURAL DA FUNDAÇÃO APERAM ACESITA
Fonte: ECOTÉCNIA-DETZEL, 2019



FIGURA 5.12: VISTA DO CENTRO CULTURAL DA FUNDAÇÃO APERAM ACESITA
Fonte: TRIPADVISOR, 2020



FIGURA 5.13: VISTA DO FORNO HOFFMANN
Fonte: BING Imagens, 2020



FIGURA 5.14: CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL OIKÓS
Fonte: BING Imagens, 2020

Destaca-se ainda como importante atrativo turístico o ponto mais alto da cidade, Pico do Ana Moura (Figura 5.15), com 980 metros de altura. O nome é em homenagem ao bairro onde está localizado e propicia uma bela vista da cidade. Há fácil acesso de carro, possibilita a prática de voo livre, montanhismo e observação de paisagem.



FIGURA 5.15: VISTAS DO PICO DO ANA MOURA
Fonte: Ernani Bittencourt, 2018

Além dos atrativos mencionados, são diversas as manifestações religiosas presentes no município. Destaca-se uma das primeiras construções do centro comercial de Timóteo, datada de 1947 - Igreja São José do Operário – também conhecida como Igreja São José de Acesita, Igrejinha da Praça ou Igrejinha do Centro, construída pela antiga Companhia Acesita. Localiza-se na Praça 1º de Maio (bairro Centro-Norte), como ilustra a Figura 5.16 (DIÁRIO DO AÇO, 2020b).

Outra igreja de merecido destaque, é a Igreja Matriz São José, localizada no bairro Timirim (Avenida Antonieta Martins de Carvalho), um belíssimo exemplo de arte sacra da região do Vale do Aço. Começou a ser construída antes da emancipação de Timóteo, em 1º de maio de 1950. Sua grandeza e beleza estão estampadas na forma de cartão-postal, cujo estilo é baseado na basílica de São Pedro, no Vaticano. Foram 27 anos de obras até que ficasse pronta (Figura 5.17) (IPATINGA, 2020).



FIGURA 5.16: VISTAS DA IGREJA SÃO JOSÉ DO OPERÁRIO
Fonte: Wikipédia, 2019



FIGURA 5.17: IGREJA MATRIZ SÃO JOSÉ
Fonte: BING Imagens, 2020

5.4.3 Infraestrutura turística

Um destino turístico é composto “de produtos turísticos, os quais, por sua vez, se estruturam a partir dos recursos ou atrativos existentes no lugar” (VALLS, 2006, p. 26).

O município de Timóteo dispõe de infraestrutura turística bastante incipiente, isto é, os acessos viários em sua maior parte não são adequados, faltam sinalizações/informações sobre os atrativos turísticos, os equipamentos de lazer como restaurantes e entretenimentos são escassos e em muitas vezes voltados ao público local e não ao turista em si.

Cabe mencionar, conforme discussões em reuniões técnicas do presente processo de revisão do Plano Diretor, que está em andamento a elaboração de um inventário ou mesmo plano turístico municipal. No entanto, até o fechamento deste volume essas informações não foram repassadas.

Com relação a estruturas de apoio ao serviço turístico, tais como: agências operadoras, serviços de alimentação, comércio e serviços, entretenimento, hospedagem e transporte voltado ao público turístico, entre outros, existem dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), disponíveis no *site* do Observatório do Turismo de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2019b), que foram compilados na Tabela 5.20, a seguir, apresentando a evolução dessas estruturas no período de 2006 a 2017.

Verifica-se que os anos de 2010 a 2012, para alguns dos itens analisados, foram os que apresentaram o maior quantitativo de estruturas, para comércio e serviços, entretenimento e hospedagem, sendo ligeiramente superiores ao ano de 2017. Dentre a maior quantidade de estruturas turísticas existentes no município destacam-se aquelas voltadas à alimentação, seguida de comércio e serviços. Em menor número estão as agências e operadoras de turismo.

TABELA 5.20: EVOLUÇÃO DAS ESTRUTURA TURÍSTICAS DE TIMÓTEO (2006 A 2017)

ESTRUTURA TURÍSTICA	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Agências e Operadoras	1	2	1	2	3	4	2	4	5	4	4	5
Alimentação	53	60	68	63	70	81	84	103	101	106	95	95
Comércio e Serviços	92	84	87	95	90	84	90	85	82	74	74	74
Entretenimento	28	28	34	36	37	38	37	37	36	31	30	30
Hospedagem	15	14	14	15	16	18	16	15	13	16	13	14
Transportes	17	17	15	12	10	12	17	20	15	16	13	14

Fonte: MINAS GERAIS, 2019

5.4.4 Principais entraves

Além dos atrativos turísticos mencionados, diversas outras atividades são desenvolvidas no município como festas, encontros, festivais, mas não existe um calendário definido.

Apesar de todo o interesse no desenvolvimento da atividade turística, da existência de uma estrutura para dar suporte ao desenvolvimento do segmento e da necessidade de diversificação da economia, é senso comum que há baixo nível de investimentos na divulgação dos atributos turísticos da RMVA e do próprio município de Timóteo para o mercado estadual e nacional, mantendo uma situação em que o afluxo de pessoas atraídas por seus atrativos naturais seja da própria região e de estudiosos interessados no Bioma Mata Atlântica (UNILESTE, 2019).

Por fim, torna-se imprescindível o Plano Turístico Municipal de Timóteo, de modo a contemplar o inventário de todas as potencialidades turísticas, bem como a implementação de toda a infraestrutura necessária (acessos viários, sinalizações, informativos, rede de hospedagem e alimentação adequados), dentre outros.

6 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O presente capítulo apresenta os principais aspectos relacionados à infraestrutura e serviços, sendo estruturado em três blocos: mobilidade; saneamento básico; e serviços públicos. Tem como objetivo discorrer sobre a mobilidade, circulação de pessoas, bens e serviços no município e em seu contexto regional, além de abordar sobre as diferentes estruturas e equipamentos que configuram o atendimento à população dos serviços básicos prestados pelas distintas esferas de administração pública, avaliando as condições atuais e respectiva capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial.

6.1 Mobilidade

A mobilidade é um componente fundamental no desenvolvimento e ordenamento do território, compreendendo os sistemas de circulação ferroviários, rodoviários, aeroviários, entre outros. Portanto, neste tópico será realizado um breve diagnóstico buscando compreender as diferentes dinâmicas e estruturas existentes referentes aos aspectos de circulação, transporte e mobilidade do município. Foram coletados e analisados dados compreendendo os sistemas rodoviários, ferroviários e viário local, além do transporte público coletivo, com ênfase na identificação da hierarquização do sistema viário, seu funcionamento interno e suas conexões intermunicipais, pontos de conflitos existentes, tipologia das vias do município, pavimentação predominante, entre outros.

Com base na diagnose obtida, pretende-se também apurar medidas alternativas para minimizar o impacto da construção da rodovia MG-760 na área urbana e da presença da BR-381, bem como propor indicadores de avaliação para o transporte público, a ser debatido na próxima etapa.

6.1.1 Sistema viário regional

O sistema viário do município de Timóteo se estrutura a partir da rodovia BR-381 que inicia no leste brasileiro, na cidade litorânea de São Mateus, no Espírito Santo, e se dirige ao oeste, atravessando longitudinalmente parcela do estado de Minas Gerais, até encontrar o município de Governador Valeres. Neste ponto a BR-381 segue na direção sudoeste em direção à Belo Horizonte e segue no mesmo sentido em direção à cidade de São Paulo. No trecho entre Governador Valadares e Belo Horizonte, cruzando o Rio Piracicaba, a BR-381 passa pelo município de Timóteo (Figura 6.1).

Além da BR que cruza o município na sua borda superior, indo de nordeste à região centro-oeste, corta o município transversalmente à MG-425, que se inicia no bairro Nova Esperança e vai até os bairros Centro-Sul e Ana Rita. Esta rodovia estadual liga regionalmente os municípios de Ipatinga e Coronel Fabriciano, ao norte e Jaguaraçu, ao sul. No território da sede urbana de Timóteo, a MG é denominada como Avenida Acesita.

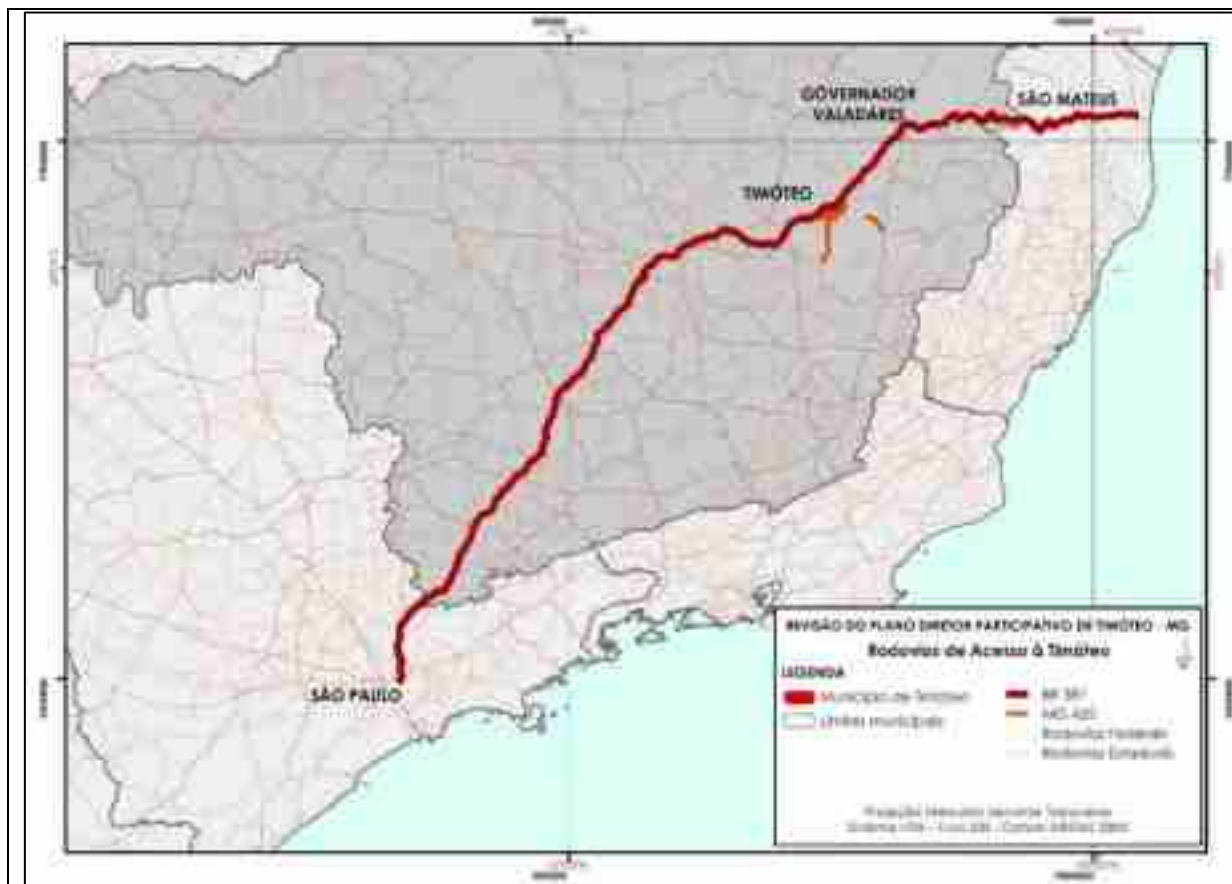


FIGURA 6.1: TRAÇADO DAS RODOVIAS FEDERAIS COM DESTAQUE PARA A BR-381
Fonte: Adaptado de IBGE, 2016.

6.1.2 Sistema viário municipal

Como citado anteriormente, o acesso ao município de Timóteo acontece pela BR-381 ou pela MG-425/MG-760. O acesso pela BR-381 acontece pelos bairros Núcleo Industrial e pelo bairro Nova Esperança. Os acessos que interligam os municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano acontecem pelas pontes “Nova” e “Velha”. O acesso pela MG-760 acontece via Cava Grande, para acesso ao município de Marliéria e pela Rua Colômbia, no bairro Ana Rita para acesso ao município de Jaguarçu.

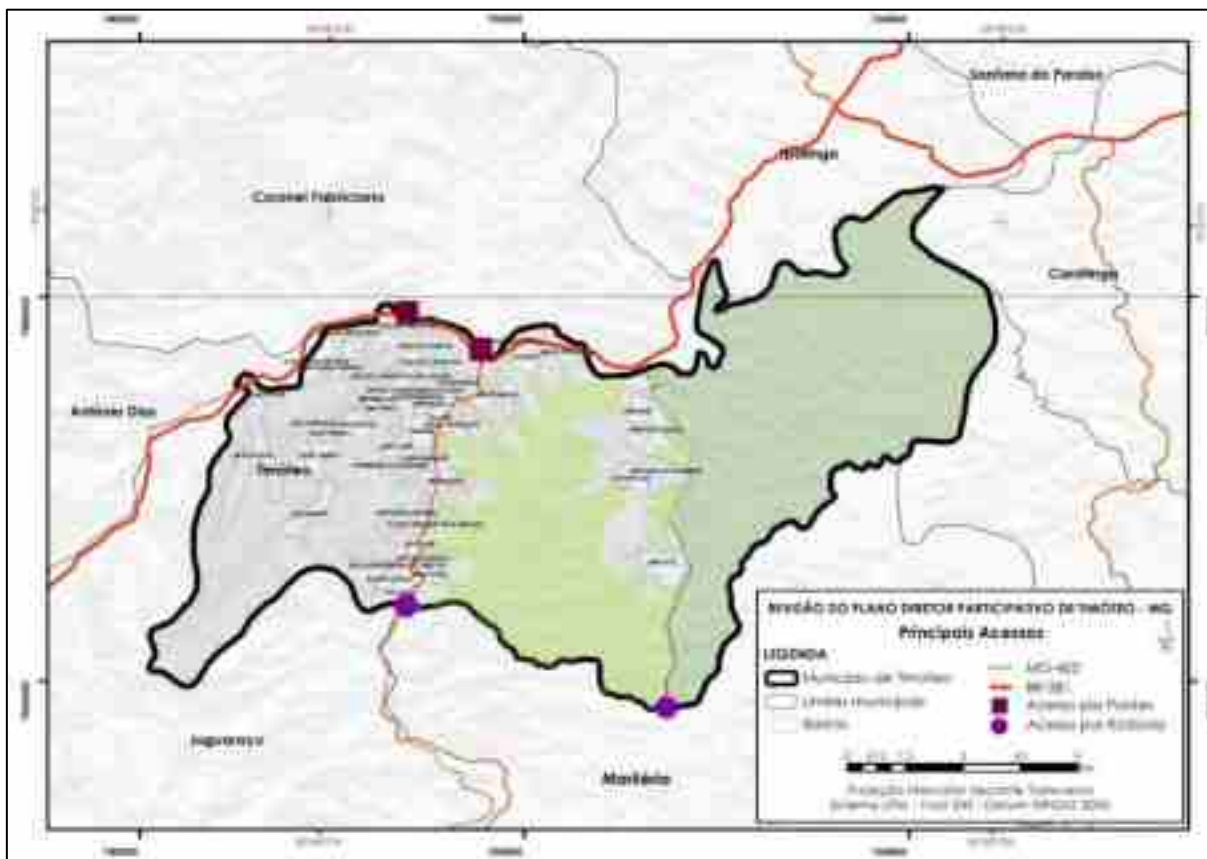


FIGURA 6.2: TRAÇADO DAS RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAL COM DESTAQUE PARA A BR-381
Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

O sistema viário municipal vincula-se à existência de legislação municipal e planos municipais que definem diretrizes da estruturação viária de Timóteo. A Lei municipal nº 2.500, de 05 de maio de 2004, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timóteo, aborda em dois momentos a questão viária e a questão de transportes. No Título II que trata das diretrizes de desenvolvimento do município em seu capítulo III que estabelece as diretrizes da política urbana, onde consta o inciso V do artigo 5º que define a promoção e estruturação do espaço urbano que deve ter como base, dentre outros fatores a “melhor articulação entre os espaços urbanos, através de uma melhor organização viária e da melhoria do sistema de transporte público”. (TIMÓTEO, 2004). Posteriormente, no Título III que trata da implementação da política urbana e ambiental, em seu Capítulo III sobre Estruturação Urbana, a Seção II trata especificamente sobre o sistema viário e de transportes. Segundo o artigo 17 “O sistema viário é o principal instrumento de articulação urbana do Município, constituindo-se no suporte físico dos sistemas de tráfego e transporte e no principal elemento de referência e estruturação dos assentamentos populacionais e das atividades urbanas no espaço”. Nos dois parágrafos que seguem define-se a necessidade de elaboração e instituição de um Plano Viário Municipal que teria como objetivo estudar e determinar a estrutura viária municipal, seguido por definições acerca da expansão do sistema viário e os

espaços necessários para tal expansão. O parágrafo define que aos espaços da reserva de domínio para vias propostas deve complementar aqueles espaços de ampliação das vias existentes. (TIMÓTEO, 2004).

Na sequência, no artigo 18 definem-se as diretrizes do sistema viário:

I - garantir a acessibilidade da população aos locais de emprego, de serviços e de equipamentos de lazer;

II - proporcionar alternativas viárias à passagem pelo centro urbano, tendo em vista que o traçado radio-concêntrico do sistema viário atual não é adequado, seja em relação às interligações setoriais que se fazem necessárias, seja quanto à preservação das áreas centrais dos inconvenientes do tráfego de passagem;

III - relacionar o sistema viário estrutural com os sistemas viários internos às Unidades Regionais de Planejamento propostas nesta Lei, visando reduzir os impactos do tráfego de passagem e a consequente preservação das condições de ambiente e segurança de cada uma.

IV - articular o sistema viário estrutural com o sistema viário regional." (TIMÓTEO, 2004).

Além disso, o artigo 19 define as diretrizes do sistema de transporte, que serão trabalhadas no tópico 6.1.4 deste capítulo.

O plano diretor vigente traz, através de simples mapeamento, a definição da hierarquia de algumas vias que estão reproduzidas no Mapa 6.1.

Ao longo dos anos outras leis foram criadas no âmbito da mobilidade de Timóteo, sendo que algumas foram sofrendo alterações, e estão resumidas no quadro a seguir.

QUADRO 6.1: EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIÁRIA E DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

LEI	EMENTA	ALTERAÇÃO
LEI Nº 2.354 DE 14 DE AGOSTO DE 2001	Dispõe sobre o transporte de material fragmentado nas vias públicas do Município de Timóteo e dá outras providências.	Norma sem alterações posteriores.
LEI Nº 2734, DE 06 DE JUNHO DE 2007	Cria o Conselho Municipal de Transporte, Trânsito, Tráfego e dá outras providências.	Alterado(a) pelo(a) Lei nº 2905 de 17 de Dezembro de 2008
LEI Nº 2905, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008	Acrescenta dispositivo ao Art.8º da Lei nº 2.734, de 06 de junho de 2007, que "cria o conselho municipal de transporte, trânsito, tráfego e dá outras providências."	Norma sem alterações posteriores.
LEI Nº 2939 DE 3 DE ABRIL DE 2009	Código de Posturas: Torna obrigatório que os ônibus utilizados no transporte coletivo urbano do Município deverão usar o tubo de descarga externa.	Norma sem alterações posteriores.
LEI Nº 3.332, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.	Dispõe sobre o Sistema de Circulação Viária do Município de Timóteo.	Norma sem alterações posteriores.
LEI Nº 3.341, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013	Regulamenta a prestação de serviços de transporte de passageiros por mototáxi e o transporte remunerado de mercadorias por moto-frete no Município e dá outras providências.	Norma sem alterações posteriores.
LEI Nº 11 DE JULHO DE 2018	Dispõe sobre a implantação de faixas exclusivas de retenção e recuo para motocicletas e bicicletas nos semáforos do município e dá outras providências.	Norma sem alterações posteriores.

Fonte: Organizado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

Em atendimento às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor em vigência, apesar das definições do plano diretor e do mapeamento existente neste plano propondo a hierarquização viária no município, somente com a Lei municipal nº 3.332, de 20 de setembro de 2013 se dispôs especificamente sobre o Sistema de Circulação Viária do município de Timóteo. (TIMÓTEO, 2013a).

Segundo esta legislação, o sistema de circulação é composto pelo “Sistema Viário, Cicloviário e todo o processo de planejamento, implantação, execução e operação da circulação de veículos, motorizados ou não, e de pedestres, visando o máximo de eficiência e segurança.” (TIMÓTEO, 2013a). A hierarquia viária definida para o município segue em seu artigo segundo:

- I - Vias Arteriais Metropolitanas - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;
- II - Vias Arteriais Municipais - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;
- III - Vias Coletoras - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arterial, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;
- IV - Via Local - aquela caracterizada por interseções em nível, destinada apenas ao acesso local;
- V - Via Local Secundária - aquela caracterizada por interseções em nível, destinada apenas ao acesso local, com extensão máxima de 150 m em locais sem possibilidade topográfica de continuidade e com praça de retorno;
- VI - Via Rural - VR - aquela caracterizada por interseções em nível, destinada ao acesso as áreas rurais.” (TIMÓTEO, 2013a).

No entanto, na referida legislação não há mapa com a indicação dessa hierarquia, quais vias estão classificadas segundo esta categorização, sendo que os mapeamentos existentes são referentes ao Plano Diretor ou à base georreferenciada da Prefeitura, que informou não saber a data de referência do dado.

O diploma legal em questão também determina as dimensões das caixas das vias, das pistas de rolamentos e os passeios, conforme tabela a seguir:

QUADRO 6. 6.2: DIMENSÕES MÍNIMAS DAS PISTAS DE ROLAMENTO E PASSEIOS DAS VIAS SEGUNDO A LEI 3.332/2013

CAIXA DA VIA	PISTA DE ROLAMENTO	PASSEIO
11 m	7 m	2 m
12 m	7 m	2 m
Demais ruas	Não define	20 % da largura da via para cada um dos lados e pelo menos 2,40 m
Via de loteamento industrial – no mínimo 15 m	10,0 m	2,50 m

Fonte: TIMÓTEO, 2013a.

Além disso, a lei define que toda via deverá possuir declive longitudinal mínimo de 0,5% e máximo de 20%, bem como declividade transversal mínimo de 2% e máximo de 4%.

No entanto, no anexo da Lei há uma sobreposição de informações que leva à interpretações desconexas. A definição de classes dos gabaritos contradiz ao que havia sido exposto acerca dos passeios nos parágrafos primeiro e segundo no corpo da lei. A tabela anexa com gabaritos das vias está transcrita a seguir:

QUADRO 6.3: ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 3.332/2013 CONTENDO O PERFIL VIÁRIO E CLASSES DAS VIAS DE TIMÓTEO

CLASSE	CAIXA DA VIA	PISTA DE ROLAMENTO	PASSEIO	VELOCIDADE
Arterial Metropolitana	30 m	16 m	4 m	60 – 80 Km/h
Arterial Municipal	20 a 30 m	12 m	3,50 m	50 – 60 Km/h
Coletora	14 a 22 m	9 m	2,40 m	30 – 50 Km/h
Local	12 m	7 m	2,40 m	20 – 30 Km/h
Local Secundária	11 m	7 m	2 m	15 – 20 Km/h

Fonte: TIMÓTEO, 2013a.

Notas: * Os valores de largura de pista e passeios são os mínimos permitidos.

** A Via Rural terá largura mínima de 10 m.

*** A Via Local Secundária será utilizada em ruas com extensão máxima de 150 m e em locais sem possibilidade topográfica de continuidade.

O sistema viário de Timóteo segue parcialmente a estrutura regulamentada pela hierarquização de 2018, que é correspondente à estrutura viária já existente e que surgiu com a dinâmica de crescimento do município, isto é, não é referente à um projeto planejado de tratamento do sistema, seus gargalos e conflitos. No tocante aos sistemas de pavimentação existentes nas estradas municipais em Timóteo, é composto por quatro tipos de pavimentação: asfalto, anti pó, piso intervalado em concreto e cascalho, além da inexistência de pavimentação em alguns casos. As poucas estradas rurais presentes no município localizam-se na região leste, única porção do território que não faz parte da área urbana do município e dão acesso ao Parque Estadual do Rio Doce (Mapa 6.1).



FIGURA 6.3 : VISTA DA ESTRADA PIONEIRA NO BAIRRO ANA MOURA

Fonte: STREETVIEW, 2011.



FIGURA 6.4: VISTA DA ESTRADA NO BAIRRO LIMOEIRO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

744000 42°40'0"W 750000 756000 762000 42°30'0"W



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

LEGENDA

Convenções Cartográficas

- Limites Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- Limite Municipal
- Bairros

Mobilidade

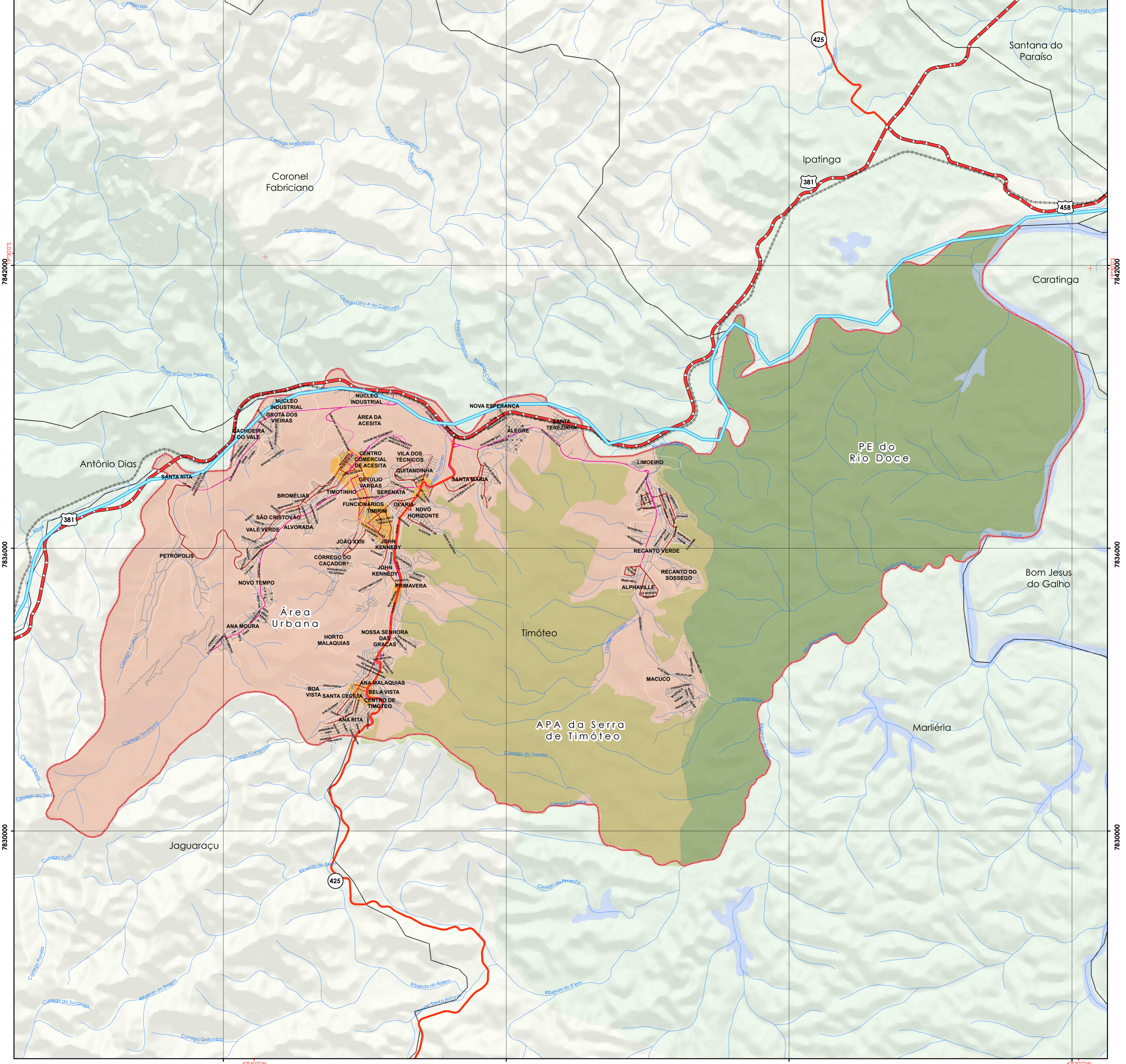
- Hidroviás
- Ferrovias
- Rodovia Federal
- Rodovia Estadual
- Conflitos de Trânsito

Áreas

- APA Serra do Timóteo
- Área Urbana
- Parque Estadual do Rio Doce

Hierarquia

- Local
- Arterial
- Coletora
- Regional



7842000

7836000

7830000

744000 42°40'0"W 750000 756000 762000 42°30'0"W

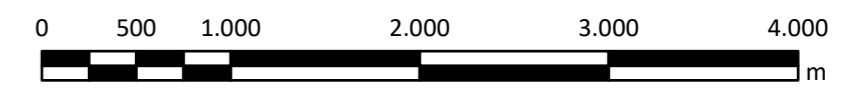


7836000

7830000

DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:40.000



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite do Google Earth, Sistema WGS84 com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Otocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfológicas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



DETZEL
GESTÃO AMBIENTAL

6.1.3 Sistema viário urbano

O município de Timóteo é majoritariamente urbano, da mesma forma é seu sistema viário que se distribui ao longo de três eixos principais (Mapa 6.1). A partir de uma leitura e análise das legislações que versam sobre o tema, as condições das vias existentes atualmente, pode-se ter algumas constatações, a saber:

- A hierarquização do sistema viário preconizada no mapa do Plano Diretor de 2004 é referente à uma hierarquia parcialmente já existente, mas que não obedece às normas da lei posteriormente outorgada;
- A relação entre o zoneamento e a hierarquia viária também não foi adotado;
- Atualmente considera-se a Rua Linda Estrada uma via Coletora, quando o plano previa que ela fosse uma via de Ligação (Figura 6.7);
- A via de Ligação entre a Estrada Limoeiro Velho e o Bairro Ana Malaquias não foi executada;
- As vias referentes ao Plano de Fundo de Vale previstos para seguir o percurso do Córrego Timotinho, paralelo à Avenida Rio Grande do Sul não foram executadas.

Outras vias importantes da malha urbana são as paralelas à Av. Iguaçu, ou seja, a Av. Tancredo Neves e a Av. Tibagi, além da Av. Curitiba e da Avenida dos Rodoviários (Figura 6.8) que faz ligação com os bairros do leste. De importância secundária estão a Rua Pedro Dallabrida, a Travessa 51, Rua Xambre, Rua Galha Azul, Rua Piem, Rua Verde e Rua Itapemirim, entre outras.

A carência de um disciplinamento legal promove a implementação de vias com traçados irregulares e descontínuos, dimensões bastante variáveis, sem obedecer a padrões pré-estabelecidos, e os passeios (calçadas de pedestres) existem somente em alguns trechos de bairros centralizados, dificultando assim, a mobilidade dos munícipes.

Verificam-se também expressivo número de vias implantadas precariamente, com acessibilidade universal deficitária, sem pavimentação adequada, sem sistema de drenagem inexistente ou precário, em alguns casos sem levar em consideração a morfologia do terreno, em locais de declividades acentuadas, em desacordo com as normas regulamentadoras e, em alguns casos estão sujeitas dessa forma, a estragos provenientes de locais com risco de movimentação de massa.

No que diz respeito à sinalização viária, Timóteo possui alguns semáforos, localizados na Avenida Juscelino Kubitschek e Alameda 31 de Outubro, locais apontados durante o processo de elaboração do plano diretor anterior como pontos de conflito de trânsito. Além destes, outros pontos de conflito de trânsito acontecem em trevos e cruzamentos de vias coletoras e arteriais, pelo alto fluxo de veículos (Mapa 6.1).

Assim, apesar de diversas vias do município serem asfaltadas, de forma geral a conservação das mesmas é precária, bem como a sinalização, iluminação e demais infraestruturas de mobilidade e segurança que são também responsabilidade do município.



FIGURA 6.5: VISTA DE SEMÁFORO DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.6: VISTA DA ALAMEDA TRINTA E UM DE OUTUBRO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.7: VISTA DA RUA LINDA ESTRADA
Fonte: StreetView, 2011.



FIGURA 6.8 : VISTA DA AVENIDA DOS RODOVIÁRIOS

Fonte: StreetView, 2014.

Além disso, dados do sistema de dados abertos da Polícia Rodoviária Federal (Datatran, 2019) apontam para a ocorrência de acidentes de trânsito na BR-381, como se encontra detalhado na tabela a seguir. Consta-se que o maior número de registro de acidentes no ano de 2019 foi no KM268, na divisa com o Município de Jaguaráçu.

QUADRO 6.4: ACIDENTES DE TRÂNSITO NA RODOVIA 381 EM TIMÓTEO

KM	CAUSA	TIPO	CLASSIFIC.	FASE DO DIA	FATALIDADES	FERIDOS LEVES	FERIDOS GRAVES	ILESOS
263	Falta de Atenção à Condução	Colisão transversal	Com Vítimas Feridas	Pleno dia	0	0	1	2
264	Velocidade Incompatível	Saída de leito carroçável	Com Vítimas Feridas	Plena Noite	0	2	0	0
265	Não guardar distância de segurança	Colisão transversal	Com Vítimas Feridas	Pleno dia	0	1	0	1
265	Velocidade Incompatível	Colisão traseira	Com Vítimas Feridas	Plena Noite	0	1	0	1
267	Ingestão de Álcool	Queda de ocupante de veículo	Com Vítimas Feridas	Pleno dia	0	1	0	0
268	Defeito Mecânico no Veículo	Incêndio	Sem Vítimas	Pleno dia	0	0	0	1
268	Condutor Dormindo	Saída de leito carroçável	Com Vítimas Feridas	Plena Noite	0	4	0	0
268	Condutor Dormindo	Colisão frontal	Com Vítimas Fatais	Amanhecer	1	0	4	0

KM	CAUSA	TIPO	CLASSIFIC.	FASE DO DIA	FATALIDADES	FERIDOS LEVES	FERIDOS GRAVES	ILESOS
268	Velocidade Incompatível	Capotamento	Com Vítimas Feridas	Plena Noite	0	1	0	0
271,8	Falta de Atenção à Condução	Colisão traseira	Com Vítimas Feridas	Pleno dia	0	0	1	1
273	Ingestão de álcool e/ou substâncias psicoativas pelo pedestre	Queda de ocupante de veículo	Com Vítimas Feridas	Plena Noite	0	1	0	0

Fonte: DATATRAN, 2019.

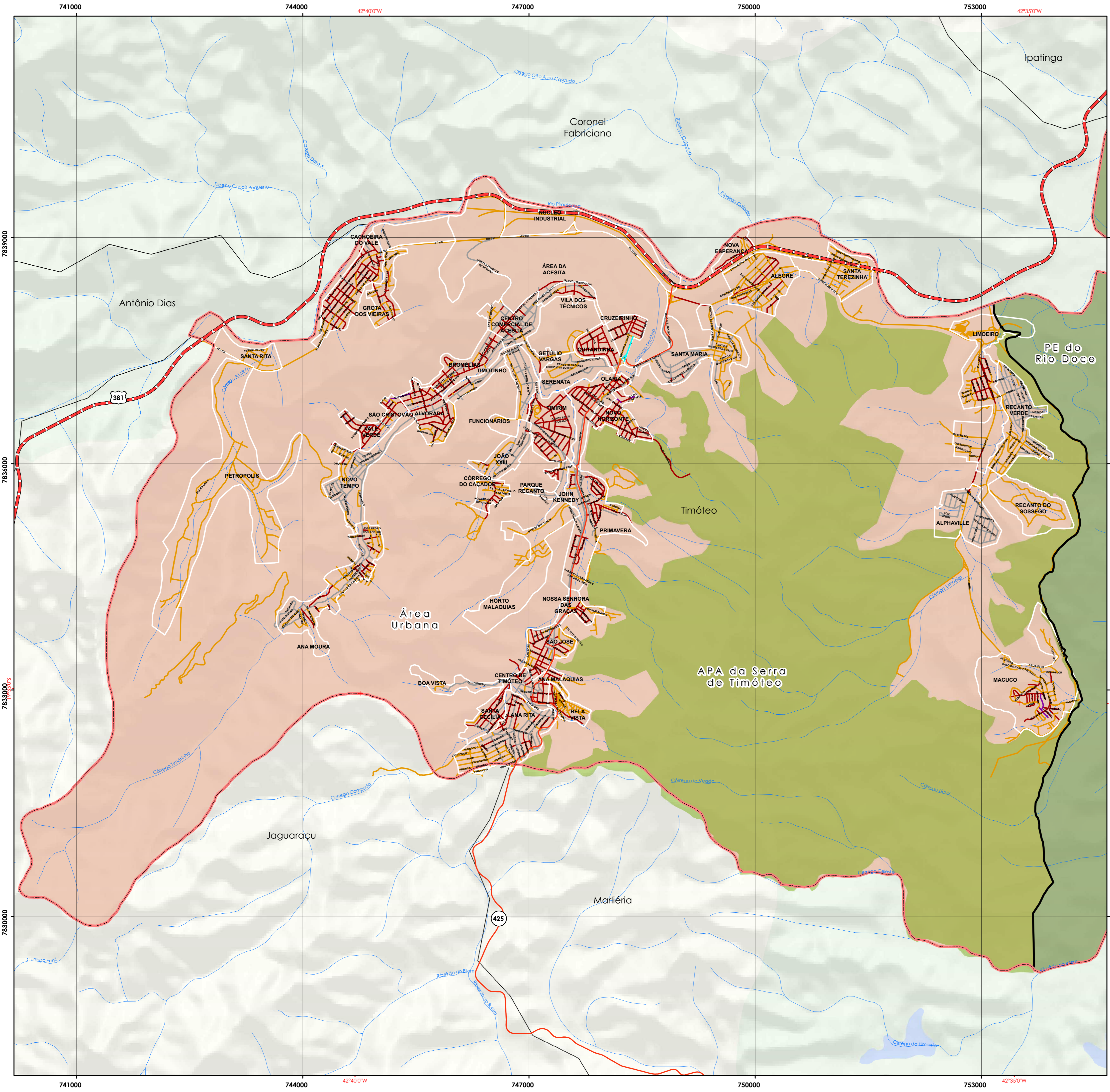
Na análise de notícias recentes e de publicações da prefeitura nota-se que o município também conta com alguns projetos esporádicos e pontuais de ciclovias, mas que não possuem integração entre si, mas evidenciam um desejo de investimento em novos projetos desse setor.

6.1.3.1 Pavimentação das vias urbanas

Conforme já comentado, Timóteo é um município majoritariamente urbano e se distribui ao longo dos fundos de vales, característicos de seu território. A pavimentação das vias urbanas do município de Timóteo, apesar da baixa manutenção, está distribuída ao longo dos eixos viários do município; as ruas principais geralmente são asfaltadas e as subsequentes possuem pavimentação do tipo paralelepípedo, bloquete de concreto ou bloco poliédrico, as regiões mais afastadas destas vias principais geralmente não possuem pavimentação (Mapa 6.2).. Segundo dados do Censo de 2010 do IBGE, apenas 66,2% das vias públicas do Município são urbanizadas. (IBGE, 2010). As vias principais e secundárias da sede urbana possuem pavimentação asfáltica, assim como algumas vias vicinais e outras localizadas mais ao centro (Figura 6.10). Já nos bairros mais afastados não há pavimentação asfáltica, sendo que o que predomina nessas regiões são vias com pavimentação poliédrica ou de anti pó (Figura 6.11) Figura 6.12: Vista da Avenida Petrópolis no Bairro Petrópolis com Pavimentação de Cascalho. No distrito industrial existem algumas regiões com pavimentação de bloco de concreto, no acesso à estação ferroviária. No bairro Cachoeira do Vale a pavimentação é do tipo paralelepípedo.



FIGURA 6.9: VISTA DE TRAVESSIA PRECÁRIA EM CÓRREGO DO ATALHO NO BAIRRO PETRÓPOLIS
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA

LEGENDA

Convenções Cartográficas

- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- Perímetro Urbano
- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal
- Bairros

Áreas

- APA Serra do Timóteo
- Área Urbana
- Parque Estadual do Rio Doce

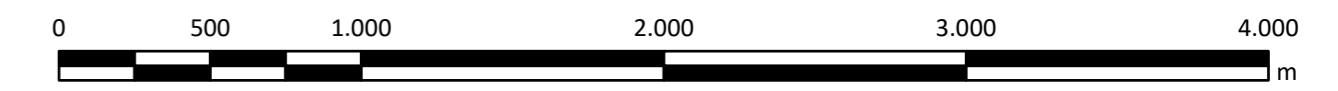
Pavimentação

- Não Pavimentado
- Paralelepípedo, Bloquete ou Poliédrico
- Piso Misto (Asfalto + Paralelepípedo ou Bloquete ou Poliédrico)
- Asfalto



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:25.000



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite do Google Earth, Sistema WGS84 com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Otocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfológicas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).





FIGURA 6.10: VISTA DA RUA LINDA NO BAIRRO PETRÓPOLIS – SEM PAVIMENTAÇÃO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.11: VISTA DA RUA GALÁXIA NO BAIRRO VALE VERDE – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.12: VISTA DA AVENIDA PETRÓPOLIS NO BAIRRO PETRÓPOLIS COM PAVIMENTAÇÃO DE CASCALHO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.13: VISTA DA AVENIDA PETRÓPOLIS NO BAIRRO NOVO TEMPO COM PAVIMENTAÇÃO DE CASCALHO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

6.1.3.2 Calçadas

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB, BRASIL, 1997) define calçada como a

“parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins”. No mesmo código passeio é definido como a “parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas”.

De acordo com levantamento de dados e em campo realizado no município, constatou-se que inexistência de padronização das calçadas nas vias urbanas, e inclusive em alguns casos é inexistente tal infraestrutura, o que dificulta a mobilidade e acessibilidade da população, como se pode ver nas figuras que seguem. No Bairro Petrópolis as calçadas não são presentes, situação oposta encontrada no bairro Vale Verde onde existem pequenas calçadas pavimentadas com conservação precária. Nas regiões centrais há utilização das calçadas para benefício próprio do comércio de frente a essas vias.

Essa constatação também evidencia a carência do cumprimento da lei municipal nº 1.272/2007 que estabelece as larguras mínimas e máximas dos passeios de acordo com cada tipo de via (BRASIL, 2007), o que acarreta calçadas e passeios irregulares, sem a devida acessibilidade, principalmente para portadores de deficiência física.



FIGURA 6.14: VISTA DE INEXISTÊNCIA DE CALÇADAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.15: VISTA DE TIPOLOGIA DE CALÇADAS NO BAIRRO VALE VERDE
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.16: VISTA DE CALÇADAS NO BAIRRO NOVO TEMPO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.17: VISTA DAS CALÇADAS OBSTRUÍDAS POR VEÍCULOS NO BAIRRO ALVORADA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.18: VISTA DE CALÇADAS DO BAIRRO CENTRO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.19: VISTA DE OCUPAÇÃO DAS CALÇADAS DA RUA PADRE ZANOR NO BAIRRO CENTRO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.20: VISTA DE VIA IRREGULAR EM OCUPAÇÃO IRREGULAR NO BAIRRO LIMOEIRO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

6.1.3.3 Pontes

Em Timóteo há dois pontos de travessia sendo um sobre o Rio Piracicaba, a BR-381 e a Ferrovia na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, ponto conhecido como Ponte Velha; e outro ponto no trevo da Avenida dos Rodoviários, também conhecido como Ponte Velha (Figura 6.21). A ponte sobre o Rio Piracicaba possui 125,62 metros de extensão e é uma das mais importantes ligações rodoviárias entre os municípios do Vale do Aço.

De acordo com dados do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT, 2020), através dos recursos do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas (PROARTE), estão sendo realizadas obras de recuperação da estrutura da Ponte Velha sobre o Rio Piracicaba, que conecta a cidade de Timóteo ao município vizinho de Coronel Fabriciano. A obra está atrasada e já teve o prazo alterado diversas vezes. O investimento foi de R\$ 8,5 milhões e as obras tiveram início no mês de novembro de 2018.



FIGURA 6.21: VISTA DA PONTE VELHA SOBRE O RIO PIRACICABA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

A Ponte Nova de Timóteo, localizada no Bairro Alegre, possui esse nome, pois foi construída no ano de 2005 para fazer uma nova ligação entre Coronel Fabriciano e Timóteo, já que a Ponte Velha, inaugurada em 1947 vinha sendo a única forma de travessia do Rio Piracicaba na região.



FIGURA 6.22: VISTA DA PONTE NOVA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

Além destas, devido à existência de diversos cursos de água no município, existem diversas pontes, de menor estrutura dispersas pelos bairros da cidade, sendo algumas destinadas exclusivamente para pedestres, como ilustra a Figura 6.23.



FIGURA 6.23: VISTA DE PONTE DE PEDESTRES NO BAIRRO PETRÓPOLIS
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

6.1.4 Transportes

Como anteriormente citado, a legislação municipal que tratou o plano diretor de Timóteo de 2004, no Título III Capítulo III sobre Estruturação Urbana que trata da implementação da política urbana e ambiental, a Seção II

trata especificamente sobre o sistema viário e de transportes. O artigo 18 define as diretrizes do sistema de transportes, sendo:

- I - minimizar a influência negativa do sistema radio-concêntrico no desempenho do transporte urbano;
- II - desenvolver um sistema de transporte coletivo prevalente sobre o individual;
- III - assegurar a qualidade dos serviços de transporte coletivo, garantindo a segurança, a rapidez, o conforto e a regularidade;
- IV - estabelecer gestões visando a criação de uma câmara de transportes coletivos e de compensação do Vale do Aço, com vista a reduzir e compensar o custo do transporte coletivo na região." (TIMÓTEO, 2004).

6.1.4.1 Transporte Intermunicipal

O transporte coletivo intermunicipal, que faz ligação entre Timóteo e os demais municípios vizinhos, tem seu ponto de embarque e desembarque na Estação Rodoviária Municipal, que também é o Terminal Municipal, e por isso conhecido popularmente como Terminal da Integração Municipal, pois nele operam ônibus municipais e intermunicipais. Este terminal está localizado na Rua Oito de Dezembro, nº245, no Bairro Centro Norte.



FIGURA 6.24: VISTA DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO E RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Fonte: TIMÓTEO, 2019.

As empresas que operam as diversas linhas que servem o município são: Viação Rio Doce, Kaissara, Saritur, Viação Presidente, tendo como principais linhas:

- Timóteo / São Paulo;
- Timóteo / Rio de Janeiro;
- Timóteo / Caratinga;
- Timóteo / Manhuaçu;
- Timóteo / Ipatinga;

- Timóteo / Coronel Fabriciano;
- Timóteo / Belo Horizonte;
- Montes Claros / Timóteo.

6.1.4.2 Transporte Municipal e Transporte Escolar

Dentre os meios de transporte disponíveis para a população em território municipal, encontram-se alguns ônibus que realizam o transporte municipal, além de pontos de Taxi e Mototaxi.

O sistema de transporte urbano municipal está concessionado à empresa Autotrans. Timóteo possui um Terminal, denominado Terminal de Integração, mesmo local da Rodoviária.



FIGURA 6.25: TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE TIMÓTEO
Fonte: TIMÓTEO, 2015.

Segundo dados disponibilizados pela Prefeitura (TIMÓTEO, 2019), atualmente há nove linhas de transporte conectando os bairros e a região central de Timóteo, a saber:

- 141 – Ana Rita
- 141.1 – Bela Vista
- 451 – Cachoeira do Vale (via Quitandinha)
- 451.1 – Cachoeira do Vale (via Sinterização)
- 460 – Bandeirantes
- 461 – Ana Moura
- 471 – Macuco
- 472 – Recanto Verde
- 473 – Licurí

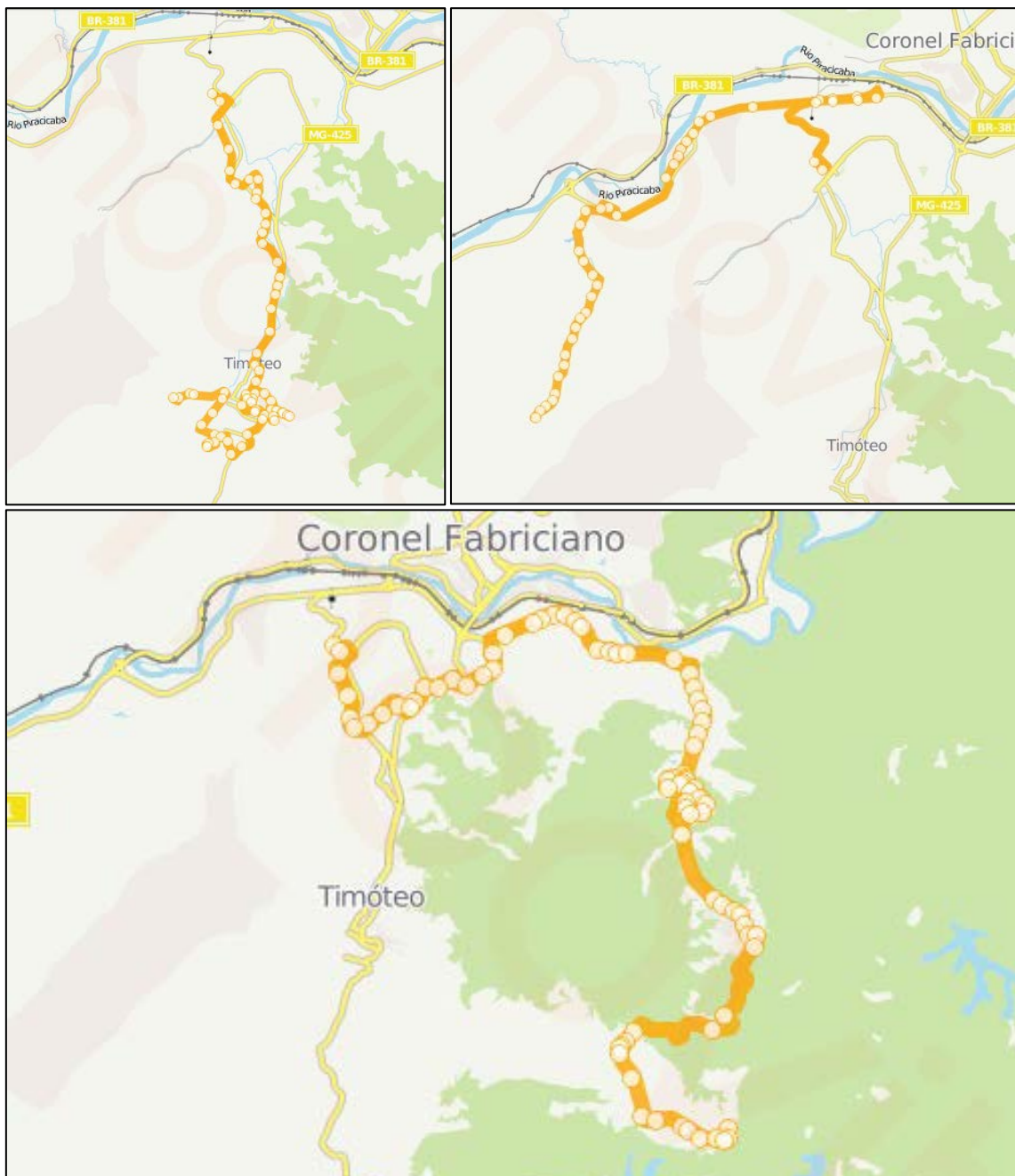


FIGURA 6.26: ITINERÁRIOS DAS LINHAS BELA VISTA (À ESQUERDA), CACHOEIRA DO VALE (VIA SINTERIZAÇÃO) (À DIREITA) E LICURÍ (ABAIXO) RESPECTIVAMENTE
Fonte: MOOVIT, 2019.

De acordo com a Prefeitura Municipal de Timóteo (2019), além dos ônibus municipais existem 78 veículos, entre vans e micro-ônibus cadastrados que realizam o serviço de transporte municipal. Os pontos de ônibus existentes no município de Timóteo seguem um padrão relacionado com a hierarquização das vias atual e os itinerários dos ônibus, como pode ser visto na figura a seguir.

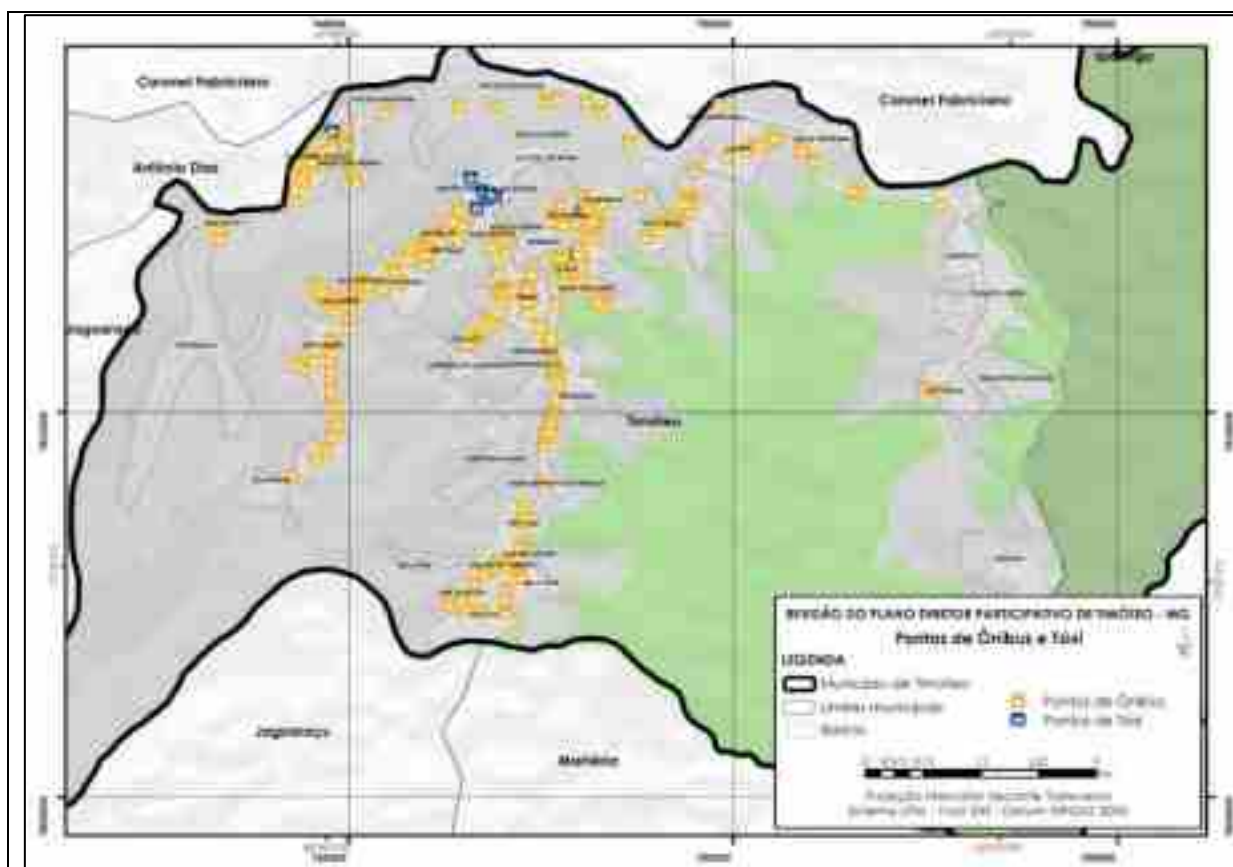


FIGURA 6.27: VISTA DE PONTOS DE ÔNIBUS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

De acordo com informações da Prefeitura Municipal (Diário do Transporte, 2020), o no mês de setembro de 2019, o valor da passagem foi reajustado de R\$3,80 para R\$4,10.



FIGURA 6.28: VISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO BAIRRO MACUCO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

6.1.4.4 Frota de Veículos no Município

De acordo com dados do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN, 2019), a frota de veículos total registrados no município de Timóteo, no ano de 2018, foi de 43.117 veículos. O município ocupa o 48º lugar em relação aos outros 853 municípios do estado de Minas Gerais e o 386º em relação aos demais municípios brasileiros.

Os gráficos a seguir apresentam a evolução da frota de veículos de Timóteo e em relação ao estado de Minas Gerais para o período de 2006 a 2018.

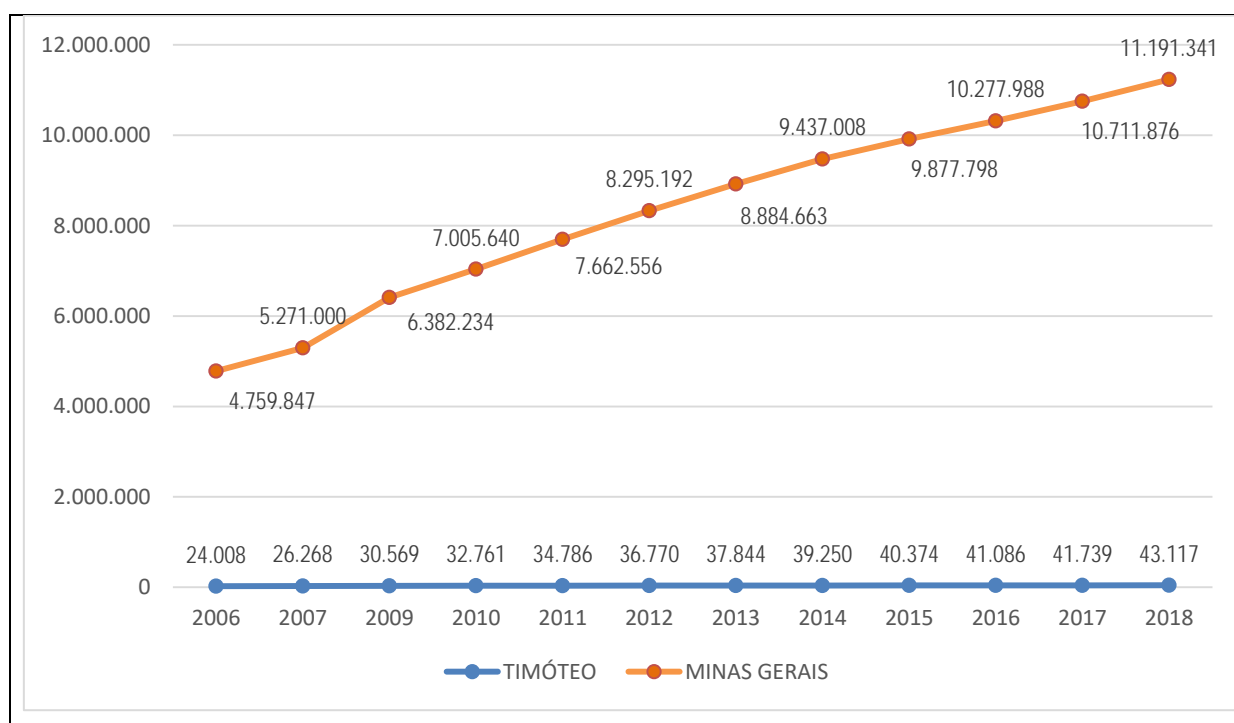


FIGURA 6.29: GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS EM COMPARAÇÃO COM TIMÓTEO

FONTES: Com base em DENATRAN, 2019.

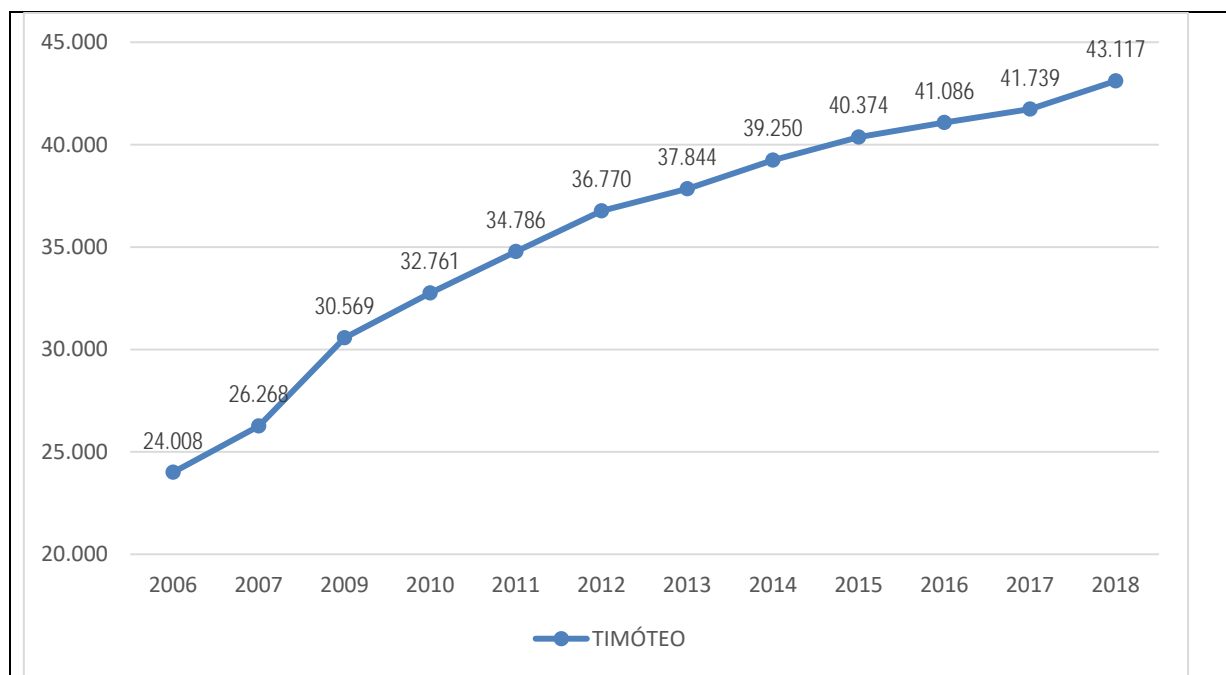


FIGURA 6.30: GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS NA ESCALA DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.
Fonte: Com base em DENATRAN, 2019.

Quando analisada a evolução da frota de veículos dos últimos 14 anos, nota-se um aumento brusco na quantidade total de veículos; a quantidade total de 2018 representa um aumento de 90% na frota cadastrada no município (Figura 6.30).

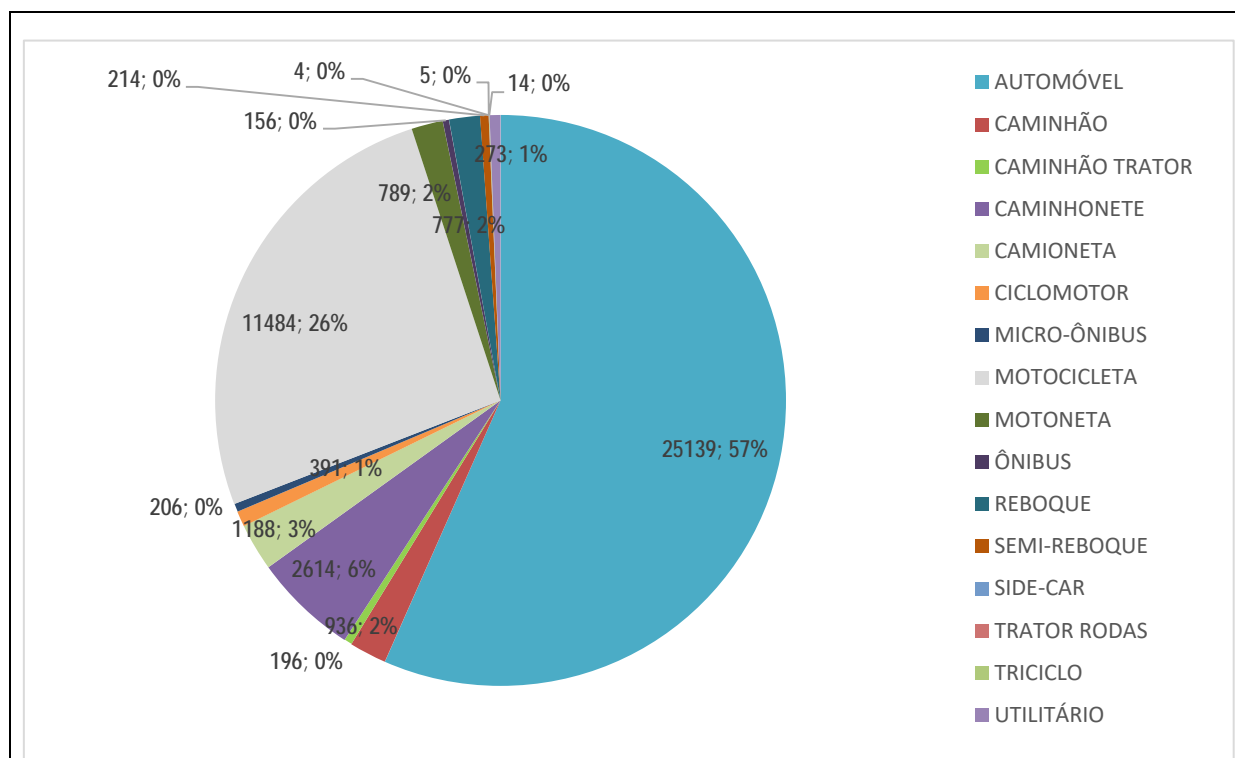


GRÁFICO DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR CATEGORIA NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO EM DEZEMBRO DE 2019
FONTE: Com base em DENATRAN, 2019.

No tocante às categorias mais representativas nas quais se classificam esses tipos de veículos, constata-se que 57% são automóveis, 26% são motocicletas, 6% são caminhonetes, 3% camionetas, 2% são caminhões, 2% são reboques e outros 2% são motonetas.

6.1.5 Sistema hidroviário

No limite norte de Timóteo, no Rio Piracicaba têm início a Hidrovia do Rio Doce. Timóteo possui o limite norte do município delimitado pelo Rio Piracicaba e o limite leste pelo Rio Doce, sendo que o Rio Piracicaba corre na direção leste e desagua no Rio Doce. A hidrovia, portanto, apesar do nome, não é composta apenas por este rio, mas também pelo Rio Piracicaba nesta região de Timóteo. A hidrovia segue para o leste atravessando o estado de Minas Gerais e Espírito Santo até desaguar no mar (Figura 6.31). Segundo o Relatório do Transporte Hidroviário Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente (2006) apesar de estar caracterizada como hidrovia, não há real fluxo de cargas pelas hidrovia do Rio Doce, pois além das obras necessárias para permitir a navegabilidade do rio em trechos críticos, o fator da presença da Estrada Férrea Vitória Minas (EFVM) no mesmo trajeto da hidrovia, além de ser uma das melhores e mais eficientes ferrovias do Brasil, faz com que não haja necessidade de implementação real da hidrovia.

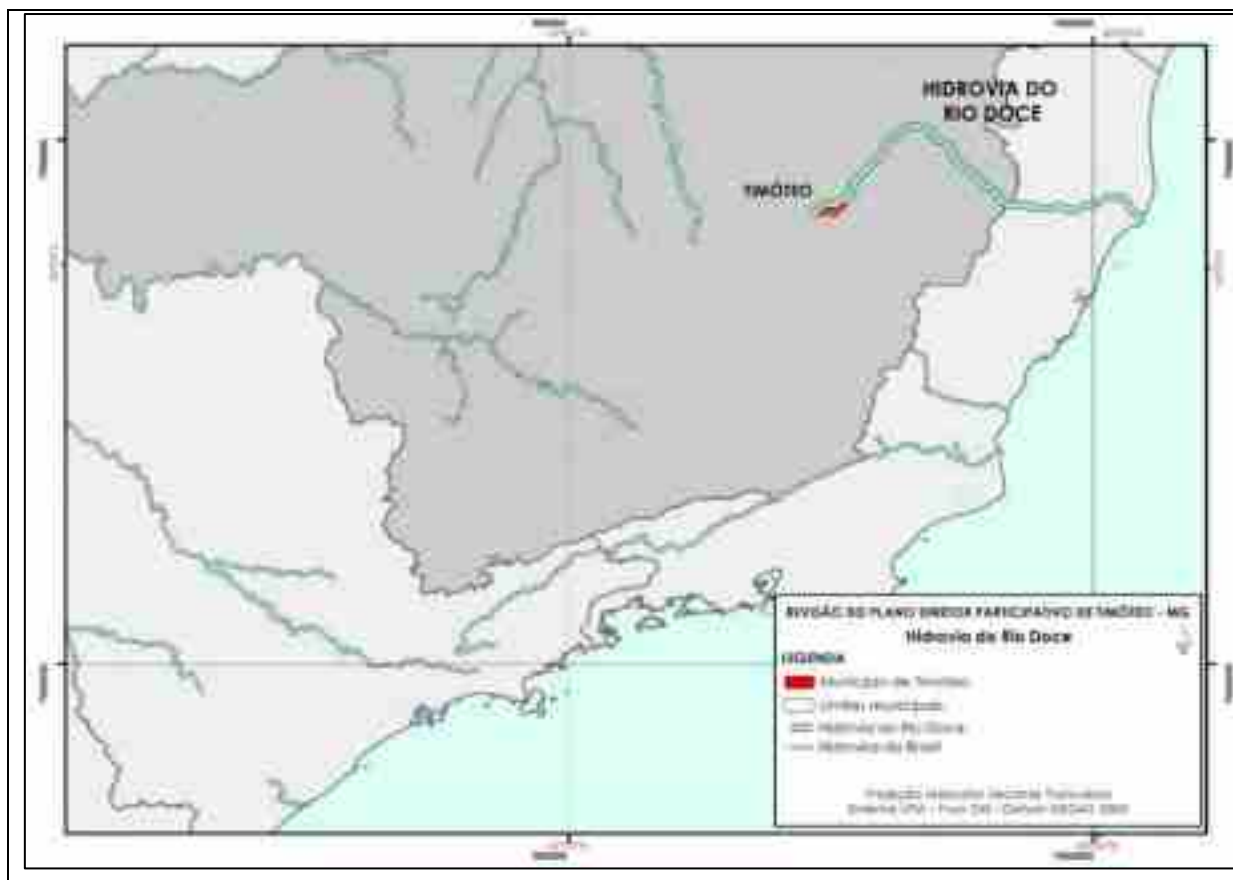


FIGURA 6.31: TRAÇADO DA HIDROVIA DO RIO DOCE
Fonte: Com base em IBGE, 2016.



FIGURA 6.32: VISITA DO RIO PIRACICABA A PARTIR DA PONTE NOVA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

6.1.6 Sistema Ferroviário

No município de Timóteo, além dos demais modais supracitados há, também, a presença da EFVM. Esta linha é administrada pela VALE e além do transporte de cargas de minério de ferro também opera no transporte de passageiros (Figura 6.33).



FIGURA 6.33: VISTA DA ESTRADA FÉRRIA VITÓRIA-MINAS
Fonte: VALE, 2020a.

A EFVM cruza Timóteo longitudinalmente pelo norte, seguindo praticamente paralela ao traçado da rodovia BR-381, como pode-se observar nas figuras a seguir.



FIGURA 6.34: VISTA DO TRANSPORTE DE MINÉRIO DE FERRO NA EFVM PARALELA À BR-381
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 6.35: VISTA DA BR-381 E EFVM NA MARGEM ESQUERDA NO TREVO DE ACESSO DA AVENIDA EMALTO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

No município localiza-se uma estação de passageiros da ferrovia, denominada Estação Mário Carvalho (Figura 6.36). A Estação localiza-se no núcleo industrial de Timóteo e funciona diariamente das 10 às 16h. Segundo a VALE (2020a), os horários de chegada de trens de passageiros são os seguintes:

- Horário de chegada do Trem de Passageiros (BH x Pedro Nolasco): 11h44;
- Horário de partida do Trem de Passageiros (BH x Pedro Nolasco): 11h47;
- Horário de chegada do Trem de Passageiros (Pedro Nolasco x BH): 15h27;
- Horário de partida do Trem de Passageiros (Pedro Nolasco x BH): 15h30.



FIGURA 6.36: VISTA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA MÁRIO CARVALHO EM TIMÓTEO
Fonte: Estações Ferroviárias, 2004.

O percurso do Trem da Vale que transporta passageiros na EFVM, segundo a Vale (VALE, 2019) possui um itinerário com um trem que parte todos os dias às 7h00, na região metropolitana de Vitória, Espírito Santo, e chega a Belo Horizonte, Minas Gerais, por volta de 20h10. No sentido inverso, um trem parte da capital mineira às 7h30 e encerra a viagem às 20h30 (Figura 6.33). Há também um trem adicional que faz o percurso entre

Itabira e Nova Era-MG. O trem de passageiros possui categorias executiva e econômica, além de lanchonete e facilidades para pessoas com acessibilidade reduzida.

O custo das passagens para utilização do serviço no trecho de Belo Horizonte à Timóteo, por exemplo, é de R\$35,00 por pessoa para a classe econômica e de R\$58,00 para a classe executiva. O preço das passagens varia de acordo com o trecho, sendo que existe opção de meia entrada.

A transposição da ferrovia pelo sistema viário acontece na continuação da Ponte Governador Itamar Franco, popularmente conhecida como Ponte Velha, em direção ao trevo da Avenida Emalto entre os municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo e na Ponte da Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, popularmente conhecida como Ponte Nova.

Assim, existem dois pontos de transposição entre o Rio Piracicaba e a EFVM, facilitando a mobilidade local e diminuindo os conflitos relevantes de trânsito e acidentes. No entanto, o acesso à Estação de Trem é consideravelmente retirado em relação a malha urbana consolidada (região central) sendo de difícil acesso, por esse motivo e por estar localizada no núcleo industrial, há baixa acessibilidade de pedestres e inexistem ciclovias que poderia fazer a ligação com diferentes modais de circulação.



FIGURA 6.37: VISTA DA TRANSPOSIÇÃO DO RIO PIRACICABA E DA FERROVIA NA PONTE NOVA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

6.1.6.1 Considerações

Atualmente, a segurança viária no Brasil está diretamente ligada a um novo projeto de ação que busca considerar o desenvolvimento de um sistema de trânsito que seja capaz de acomodar o erro humano dando aos usuários a maior margem de segurança possível. O foco da intervenção e das ações deve estar na prevenção do erro e não apenas na fiscalização e nas medidas posteriores ao erro. O período de 2011 a 2020 como a Década de Ações para a Segurança Viária e como forma de estimular os países membros, a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou o Plano de Ação para a Década, que contém subsídios para o desenvolvimento de planos de ação nacionais e locais.

A lei federal nº 13.614/2018 cria o Plano Nacional de Redução de Mortes no Trânsito. Este plano nasce como uma ação dentro do Plano de Ação para a Década da ONU e seu principal objetivo é, num período de 10 anos, reduzir no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupo de habitantes o que difere e inova em relação às metas estabelecidas pela ONU que visam a redução do número absoluto de mortes.

Portanto, as novas estratégias a serem definidas na revisão do plano diretor participativo de Timóteo referentes ao sistema viário deverão, não somente propor melhorias na gestão dos diferentes modais, transportes e nos principais conflitos de trânsito urbano, mas adequar-se à uma política pública integrada regional e nacionalmente.

6.2 Saneamento Básico

A Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, define o mesmo como um conjunto de serviços, infraestrutura e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais (BRASIL, 2007). O município de Timóteo conta com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) elaborado em 2016 e aprovado pela Lei municipal nº 3.714/2019.

O presente item apresenta o diagnóstico situacional desses serviços no município de Timóteo. As informações apresentadas na sequência foram obtidas a partir da análise das seguintes fontes de informações:

- Levantamentos em campo;
- SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (ano referência: 2018);
- Plano Municipal de Saneamento Básico (IBIO – AGB DOCE, 2016);
- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Timóteo – Relatório Preliminar (TIMÓTEO, 2017)
- Prefeitura Municipal de Timóteo (TIMÓTEO, 2020);
- Panorama da Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos no Estado de Minas Gerais em 2017 (FEAM, 2018);
- Panorama da Destinação dos Resíduos de Serviços de Saúde no Estado de Minas Gerais (ano-base 2014) (FEAM, 2018);
- Inventário de áreas contaminadas do Estado de Minas Gerais (FEAM, 2018);
- Plano para incremento do percentual de tratamento de esgotos sanitários na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (FEAM, 2013);
- Projeto Microbacias (Universalis, 2004).

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Timóteo são prestados diretamente pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG), através de um Contrato de

Programa. Os serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana são prestados pela Prefeitura Municipal e por empresas privadas (terceirizadas). Em relação ao sistema de drenagem, a Prefeitura é a única executora da gestão dos serviços, composto por serviços de drenagem urbana subterrânea e de drenagem urbana superficial. O Contrato de Programa firmado em outubro de 2011 entre o município de Timóteo, a COPASA MG e o Estado de Minas Gerais, possui como objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede municipal. A vigência do contrato é de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período. A prestação dos serviços abrange as seguintes unidades: captação, adução e tratamento da água bruta; adução, reservação e distribuição de água tratada; ligações, coleta e transporte de esgotos sanitários; e tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

A regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é realizada pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE.

6.2.1 Sistema de Abastecimento de água

6.2.1.1 Características Gerais

Atualmente, segundo o PMSB, existem três sistemas de abastecimento de água no município de Timóteo: o da Sede, o do bairro Macuco e o do distrito Cachoeira do Vale, sendo todos operados pela COPASA MG. Segundo os dados do SNIS (2020), para o ano de 2018, a Companhia atua com serviços de abastecimento de água para 85,8% da população do município (Quadro 6.1).

O sistema da Sede do município é constituído por uma Estação de Tratamento de Água (ETA), 12 poços profundos (nove operando e três em reserva), cinco estações elevatórias de água tratada (sendo uma destas localizada no município de Coronel Fabriciano) e sete Boosters. O bairro Macuco é abastecido através de dois poços tubulares profundos e possui um Booster. O distrito Cachoeira do Vale também conta com dois poços profundos para abastecimento de água e uma estação elevatória de água tratada.

As regiões não abastecidas referem-se aos imóveis situados em áreas não regularizadas pela Prefeitura Municipal, como nos bairros Macuco, Esplanada, Ana Rita, Recanto Verde, Limoeiro e Petrópolis (IBIO – AGB DOCE, 2016). Com relação à área rural, as soluções são individuais, predominando o abastecimento por cisternas e poços artesianos, sendo que a manutenção dos mesmos é realizada pelos próprios moradores, sem fiscalização ou monitoramento.

QUADRO 6.1: CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO, EM 2018.

INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
Atendimento da área urbana	85,8%
Quantidade de ligações ativas de água	24.423
Quantidade de economias ativas de água	30.162
Extensão da rede de água	274,87 km
Volume de água produzido	8.031.190 m ³ /ano
Volume de Água tratada em ETA	6.683.670 m ³ /ano
Volume de água tratada por simples desinfecção	1.347.520 m ³ /ano
Índice de perdas faturamento	56,74%
Consumo médio per capita de água	123,7 L/hab.dia

Fonte: SNIS, 2020.

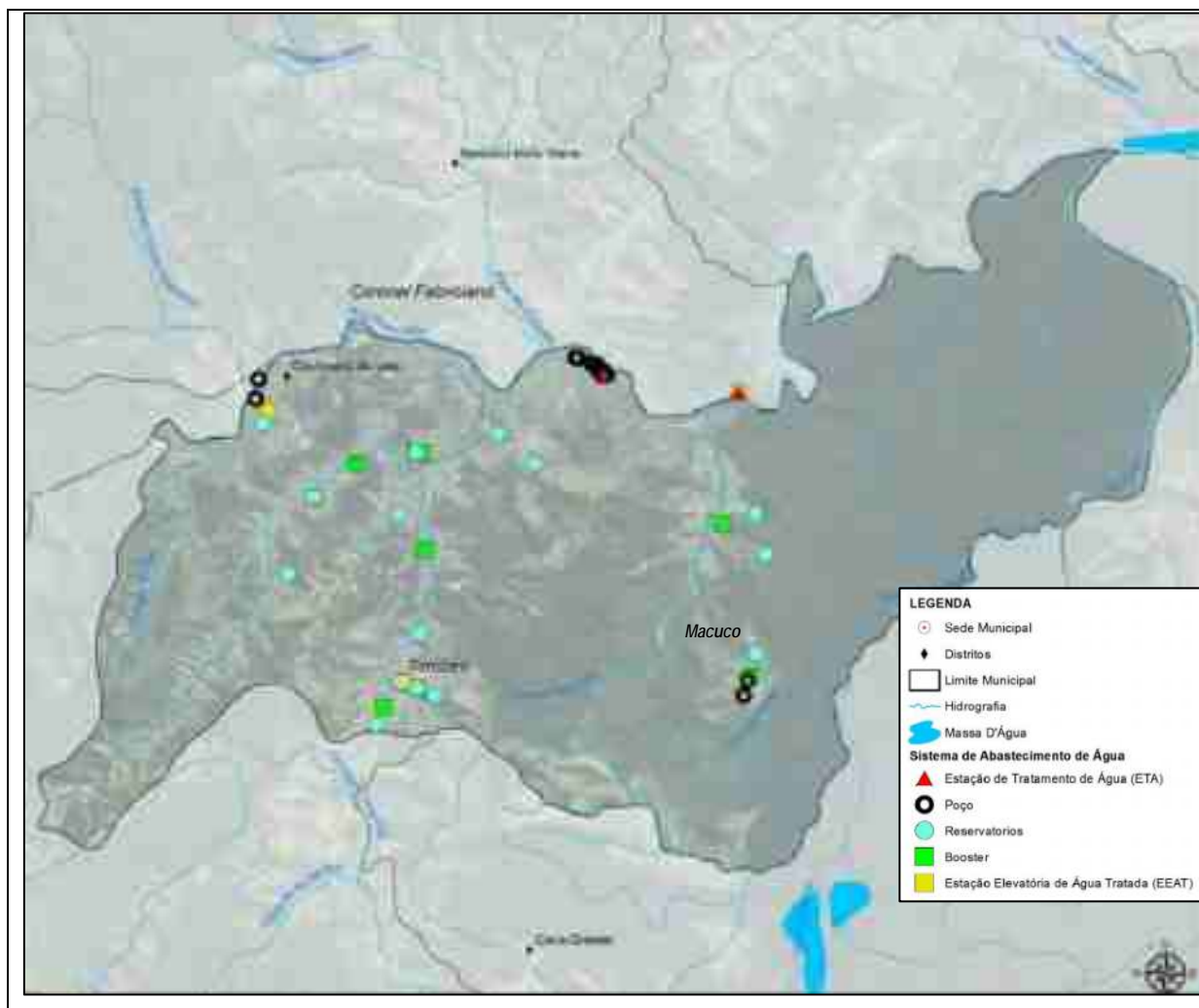


FIGURA 6.38: LOCALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS UNIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TIMÓTEO. Fonte: Adaptado de IBIO – AGB DOCE, 2016.

6.2.1.2 Captação de Água Bruta

Atualmente as captações de água subterrânea utilizadas para suprimento da demanda da sede de Timóteo ocorrem através de 12 poços profundos do Aquífero Fissural com produtividade alta. Todos os poços possuem diâmetro de 250 mm, operam durante 16 horas por dia e possuem profundidades variando entre 34 e 42 metros. Segundo o PMSB (IBIO – AGB DOCE, 2016), todos também possuem outorga para captação, sendo que a vazão de operação varia entre 14,79 e 49,82 L/s. A adução de água ocorre por recalque através de tubulações de ferro fundido, com 200 mm de diâmetro, que somam 2,8 km de extensão, ligando os poços profundos até a ETA, saindo de 230 m de altitude e chegando em 236 m.

No sistema do bairro Macuco, a captação ocorre através de dois poços profundos do Aquífero Fissural com produtividade alta e profundidades de 67 e 120 metros, diâmetros de 150 e 200 mm e vazões de 2 e 2,5 L/s, respectivamente. As tubulações de adução possuem 100 mm de diâmetro, são de PVC e ferro fundido e somam 470 metros de extensão.

No sistema do distrito Cachoeira do Vale, a captação também ocorre através de dois poços profundos com 250 mm de diâmetro, no mesmo aquífero dos demais sistemas, com profundidades de 38,3 e 28,9 metros e vazões de 21,7 e 12,5 L/s, respectivamente. A adução de PVC liga o poço profundo até o reservatório do sistema.

6.2.1.3 Tratamento de Água

A ETA do Sistema de Abastecimento de Água da Sede de Timóteo está localizada na Rua dos Empresários, nº 500, bairro Santa Terezinha. Possui capacidade nominal de 240 L/s, e realiza o tratamento simplificado constituído de Calha Parshall, decantadores e sete filtros, além da fluoretação e desinfecção. A estação também é dotada de laboratório para realização de análises físico-químicas da água.

A ETA opera em regime de 24 horas diárias, com uma vazão de 207 L/s. Não possui sistema de tratamento do lodo dos decantadores, nem sistema de recirculação das águas de lavagem dos filtros, de acordo com a carreira de filtração, de modo que tais resíduos são lançados em córregos não identificados, segundo o PMSB (IBIO – AGB DOCE, 2016).

As regiões atendidas pela COPASA MG nos bairros Recanto Verde, Alphaville, Limoeiro e Recanto do Sossego são abastecidos com água tratada proveniente da ETA Amaro Lanari, localizada no município de Coronel Fabriciano.

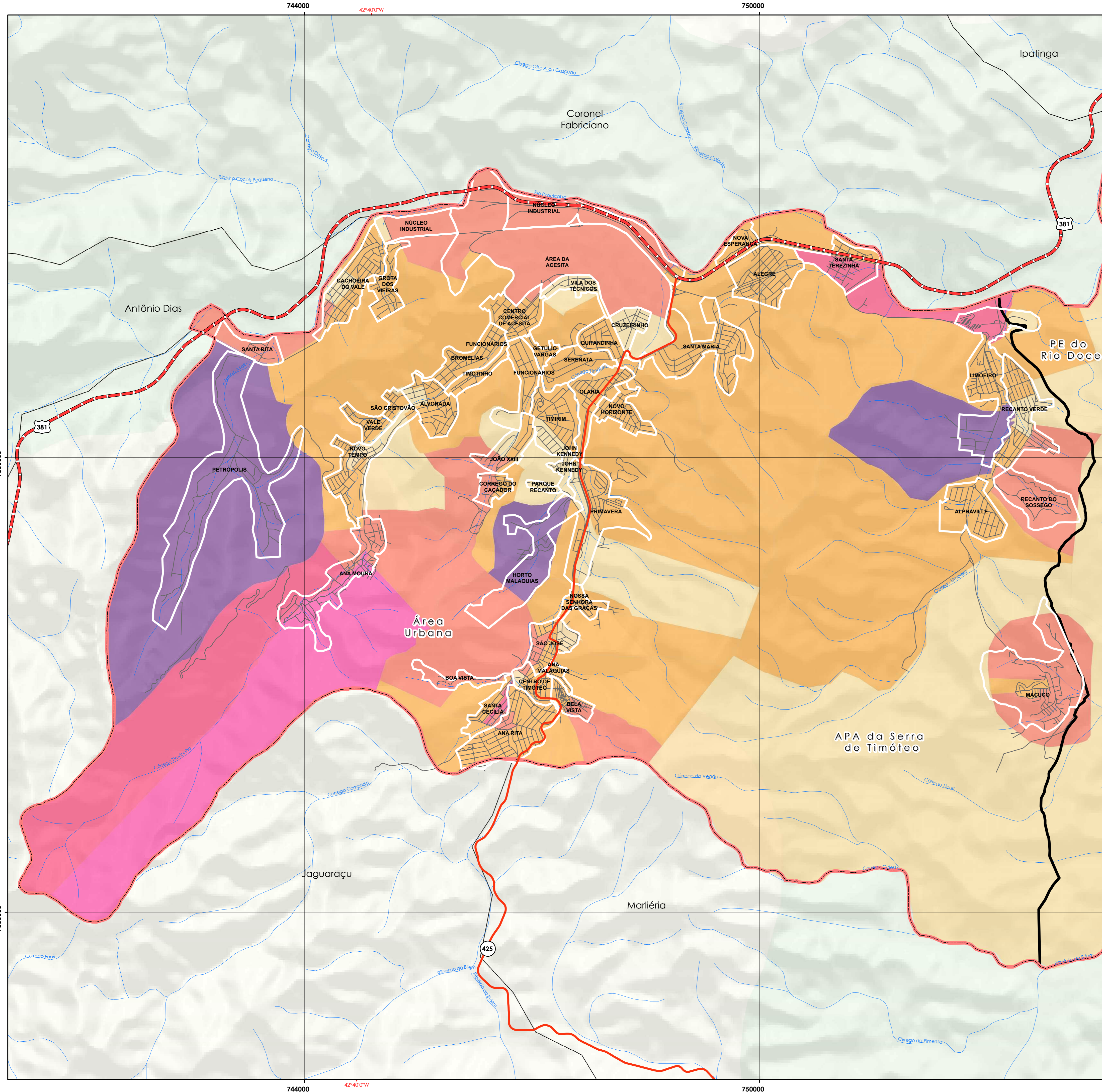
No bairro Macuco e no sistema do distrito Cachoeira do Vale, o tratamento da água é realizado através de dosagem de cloro na própria rede de distribuição, no caminho dos reservatórios R11 e R10, respectivamente.

6.2.1.4 Rede de Distribuição de Água Tratada

No total, o sistema da Sede conta com cinco Estações Elevatórias de Água Tratada, sendo uma localizada no município de Coronel Fabriciano, e sete *Boosters* para distribuição. A principal adutora de água tratada conduz água da ETA para o reservatório principal do sistema (R1) com uma extensão de 2.980 m. O sistema de reservação da sede de Timóteo possui 18 reservatórios de água tratada instalados, totalizando um volume acumulado de 4.590 m³ (IBIO – AGB DOCE, 2016).

No sistema do bairro Macuco, a distribuição da água tratada conta com um *Booster*, que possui dois conjuntos motobombas, com vazão da bomba de 3,8 L/s. Já no distrito Cachoeira do Vale, a distribuição da água tratada conta com uma Estação Elevatória, que possui dois conjuntos motobomba, com vazão de bomba e operação de 6,9 L/s.

A distribuição de água na área do município pode ser vista no Mapa 6.3, baseada na pesquisa do Censo Demográfico (IBGE, 2010) com dados agregados para os setores censitários. Este mapa mostra os setores com as maiores porcentagens de domicílios sem ligação de água, ou seja, os domicílios particulares sem abastecimento de água da rede geral. As áreas mais afastadas da sede urbana (onde se encontram alguns domicílios dispersos pela área rural) possuem os piores índices de atendimento de água, como é o caso do setor oeste do município, região do bairro Petrópolis, onde não há rede de abastecimento de água. Algumas regiões dos bairros Horto Malaquias e Limoeiro também apresentaram os maiores índices de domicílios sem abastecimento de água pela rede geral. Nas demais áreas urbanas do município, a porcentagem de domicílios sem atendimento por rede de água era inferior a 50%. No núcleo urbano que ocupa os vales dos córregos Timóteo e Timotinho, de maneira geral, menos de 12% dos domicílios não estão ligados à rede de água.



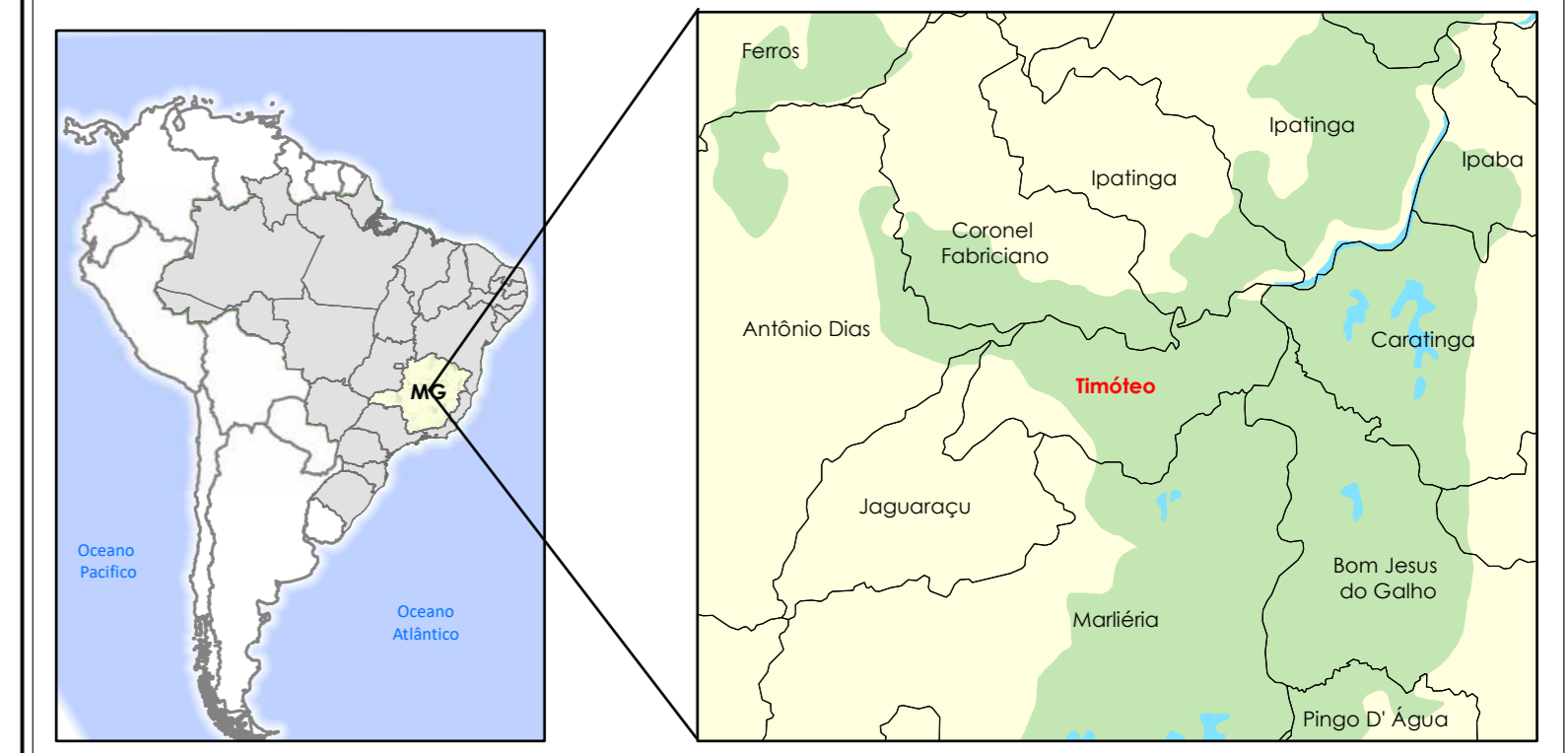
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

PORCENTAGEM DE DOMICÍLIOS SEM ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR SETOR CENSITÁRIO

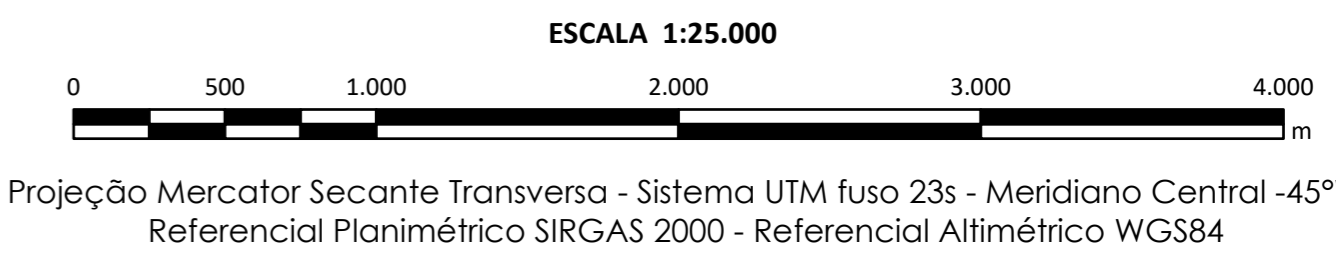
LEGENDA

Convenções Cartográficas	
	Limite Município Timóteo
	Corpos d'Água
	Hidrografia
	Rodovia Federal
	Sistema Viário
	Eixo de Vias Urbanas
	Limite Municipal
	Bairros
	Perímetro Urbano

Taxa de Domicílios sem Abastecimento de Água por Total de Domicílios do Setor Censitário	
	0
	0 - 12%
	12 - 27%
	27 - 39%
	39 - 51%
	51 - 75%
	75 - 92%



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORLDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Otocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



QUADRO 6.2: CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO, EM 2018.

INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
População total atendida com esgotamento sanitário	76.636
Quantidade de ligações ativas de esgotos	24.496
Quantidade de economias ativas de esgotos	30.240
Extensão da rede de esgotos	196,28 km
Volume de esgotos coletado	2.724.110 m ³ /ano
Volume de esgotos tratado	0 m ³ /ano
Volume de esgotos faturado	3.296.120 m ³ /ano
Índice de Coleta de Esgoto (volume)	78,92%
Índice de atendimento urbano de esgoto (população)	86,15%

Fonte: SNIS, 2020.

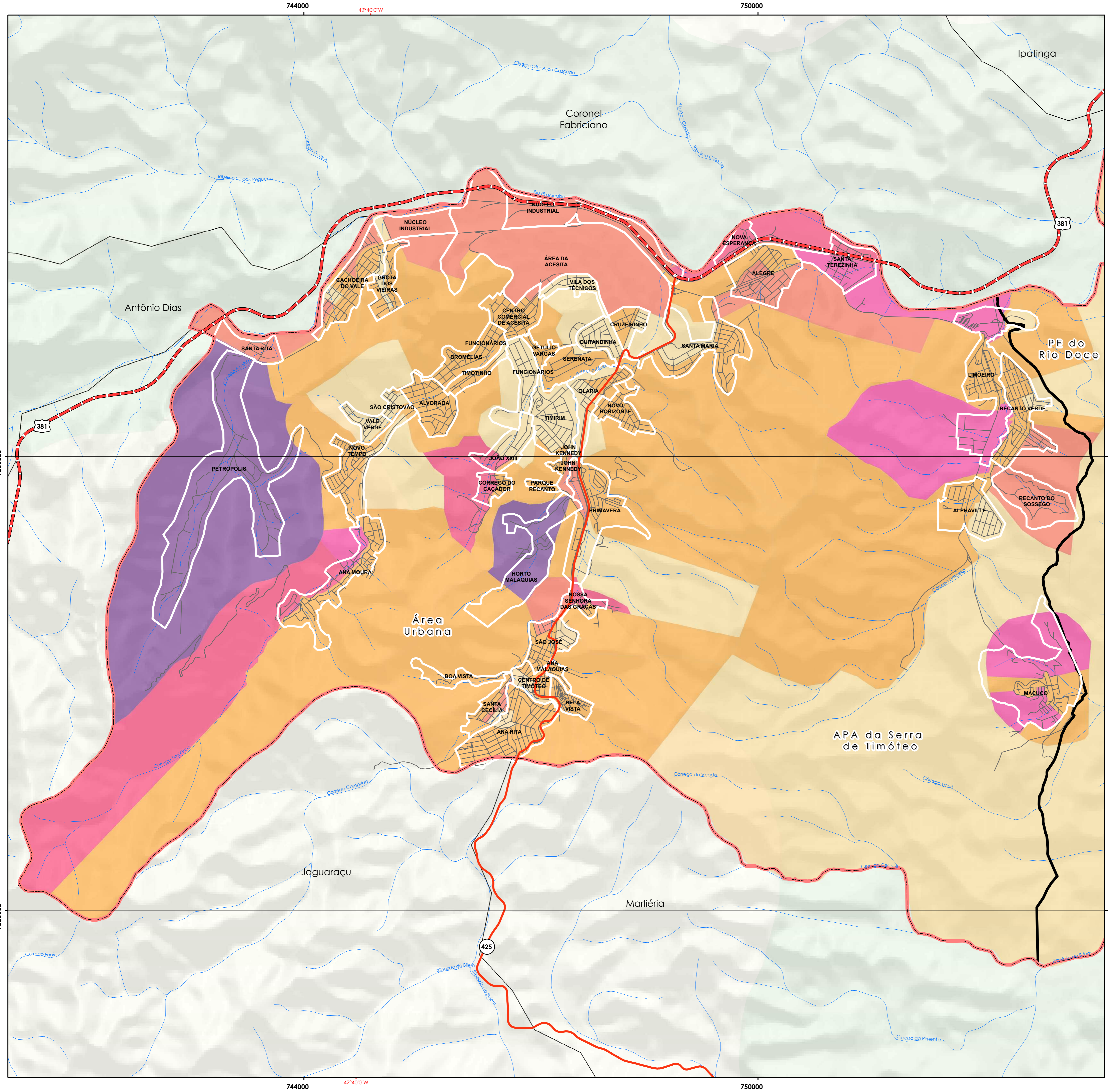
Obs.: Dados anteriores ao início da operação da ETE.

Segundo o Plano para Incremento do Percentual de Tratamento de Esgotos Sanitários da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, publicado em 2013, para o município Timóteo, a estimativa da carga orgânica gerada e lançada na bacia era cerca de 4.380,7 kgDBO/dia. O objetivo do Plano é eliminar as fossas inadequadas do município, tais como as do bairro Petrópolis em Cachoeira do Vale, onde a solução é predominante (FEAM, 2013).

Para a zona rural, as soluções são individualizadas, predominando o tratamento em fossas primitivas. O município pode tanto implementar rede coletora e tratamento, se viável, como realizar soluções individualizadas através de sistemas mais eficientes, eliminando o lançamento *in natura* e evitando a contaminação por esgotos sanitários (FEAM, 2013).

Com relação ao sistema de esgotamento sanitário, informações do Plano Municipal de Saneamento indicam que a rede coletora existente no município é constituída de manilha cerâmica, com diâmetros de 100 a 300 mm, sendo os ramais prediais internos de 100 mm.

O Mapa 6.4 baseado na pesquisa do Censo Demográfico (IBGE, 2010) e com dados agregados para os setores censitários do município, mostra as áreas com as maiores porcentagens de domicílios sem atendimento por rede de esgoto. Como observado nesse mapa, poucas áreas do município possuem mais de 40% dos domicílios sem ligação de esgoto, especialmente nos núcleos urbanos que ocupam os vales dos córregos Timóteo e Timotinho, onde, em geral, até 12% dos domicílios não estão ligados à rede. Em algumas áreas, no entanto, a porcentagem de domicílios sem esgotamento sanitário é superior a 60%, com destaque para os bairros Petrópolis, Horto Malaquias, Santa Terezinha, algumas regiões do Limoeiro e Macuco e demais zonas rurais.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

PORCENTAGEM DE DOMICÍLIOS SEM ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR SETOR CENSITÁRIO

LEGENDA

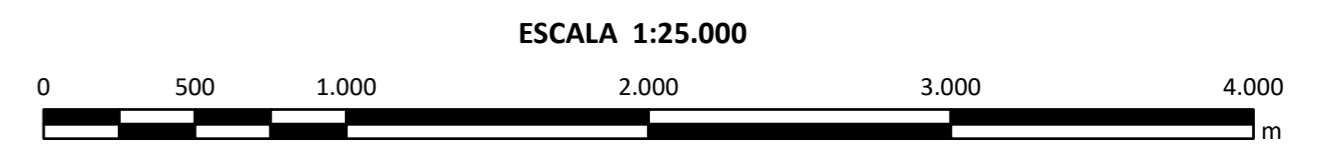
- Convenções Cartográficas**
- Limite Município Timóteo
 - Corpos d'Água
 - Hidrografia
 - Rodovia Federal
 - Sistema Viário
 - Eixo de Vias Urbanas
 - Limite Municipal
 - Bairros
 - Perímetro Urbano

Taxa de Domicílios sem Esgotamento Sanitário por Total de Domicílios do Setor Censitário

0
0 - 12%
12 - 27%
27 - 39%
39 - 61%
61 - 83%
83 - 100%



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORLDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Ortocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
 Data de preparação: Fevereiro de 2020.
 Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



6.2.2.2 Estação de Tratamento de Esgotos

Os efluentes, até o início da operação da ETE no ano de 2019, eram lançados principalmente nos córregos: Timóteo, principal corpo receptor da carga poluente do município, onde observaram-se níveis de poluição elevada, por excesso de carga orgânica e presença de óleos e graxas; Timotinho, com características de carga orgânica significativa e a presença anormal de outros componentes (óleos, graxas, cromo, ferro, etc.); e Limoeiro, recebendo basicamente, carga orgânica dos bairros adjacentes. Informações do PMSB também relatam lançamentos *in natura* nos seguintes corpos receptores: córrego Ana Moura, Rio Piracicaba, córregos Licuri/Macuco, Alegre/Eldorado, Caçador, Atalho, Pedreira e Cachoeirinha (IBIO – AGB DOCE, 2016).

Além desses aspectos, consta no PMSB que embora o sistema adotado seja do tipo “separador absoluto”, foram observadas muitas localidades onde as redes de água pluvial e de esgoto se misturam, ocasionando mau cheiro recorrente nas bocas de lobo (IBIO – AGB DOCE, 2016), o que demonstra problemas no planejamento, implementação e gestão, tanto do sistema de drenagem urbana, quanto do SES de Timóteo, além de falta de contribuição dos cidadãos.

Embora não tenha sido possível obter dados atualizados da ETE após sua instalação, por falta de retorno da COPASA MG, o PMSB de Timóteo apresenta as informações que foram projetadas para o tratamento de esgotos coletados no município.

O projeto da ETE conta com tratamento preliminar composto por gradeamento, peneiras e desarenadores, sendo todas as unidades mecanizadas, além de uma Calha Parshall com medidor ultrasônico. O tratamento secundário continua através de reatores UASB¹¹, onde separam-se as fases gasosa, sólida e líquida, removendo grande parte da matéria orgânica biodegradável através de processo anaeróbio. Após passar pelos reatores, o efluente líquido é lançado no Rio Piracicaba através de um emissário de 500 mm de diâmetro com desnível de 9,15 metros.

Os sólidos decantados nos reatores são encaminhados ao sistema de desidratação do lodo da ETE, projetado através de processo mecanizado por centrifugas e, então, são destinados juntamente com os sólidos oriundos do tratamento preliminar para o aterro sanitário. O líquido percolado desse sistema é retornado para o início do tratamento. Já os sólidos sobrenadantes (escuma) são encaminhados para o sistema de remoção de escuma, composto por leitos de secagem e, então, são destinados para o aterro sanitário. Os líquidos percolados dos sistemas de desidratação do lodo e de remoção de escuma são recirculados para o início do sistema de tratamento. Os gases, por sua vez, são queimados, transformando o biogás (com alta concentração de metano) em gás carbônico, para atenuar os impactos de poluição atmosférica.

¹¹ Da sigla em inglês *Upflow Anaerobic Sludge Blanket*. Em português traduzido como Reatores Anaeróbios de Fluxo Ascendente e Manta de Lodo (CHERNICHARO, 2007)

A ETE também foi projetada com um sistema de tratamento de odores para as unidades do tratamento preliminar composto por tubulações de coleta, tampas de cobertura, sistema de biofiltração e outros equipamentos.

6.2.3 Sistema de drenagem pluvial urbana

No Brasil, a partir da Lei nº 11.445/2007 a drenagem e o manejo de águas pluviais urbanas passaram a integrar definitivamente o escopo do saneamento básico. Antes disso, não estava clara essa aderência. Isso se comprova, no país, pelo fato de os serviços de água e esgoto, em maior grau, e os de limpeza urbana, em menor grau, terem estruturas institucionais e sustentabilidade financeira mais condizentes com um serviço público, do que os serviços de drenagem. Por essa razão, o PMSB de Timóteo propôs institucionalizar a drenagem urbana como um serviço público, de acordo com diretrizes específicas (IBIO – AGB DOCE, 2016).

Atualmente em Timóteo, os serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais são prestados pela Administração Pública Direta (Prefeitura Municipal), sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Mobilidade.

Utilizando-se de indicadores de desempenho institucional para o sistema de drenagem pluvial urbana, o PMSB buscou analisar e avaliar os serviços atuais, uma vez que havia insuficiência de informações para este sistema. Assim, consideram-se dois componentes: microdrenagem e macrodrenagem, sendo que o primeiro refere-se à drenagem de pavimentos que recebem as águas da chuva precipitada diretamente sobre eles e dos lotes adjacentes; e o segundo aos sistemas naturais e artificiais que concentram os anteriores (IBIO – AGB DOCE, 2016). Cabe destacar que continua havendo insuficiência de informações para esse setor.

Partindo-se dessa análise, constatou-se que os cinco indicadores da microdrenagem, estabelecidos e avaliados pelo PMSB, são positivos e incluem: a existência de padrões viários e de drenagem pluvial, a verificação de projetos de pavimentação e/ou loteamentos e o monitoramento de chuvas e de incidentes envolvendo microdrenagem (IBIO – AGB DOCE, 2016). No entanto, o sistema de macrodrenagem apresentou três (de cinco no total) indicadores avaliados negativamente, uma vez que não há plano diretor de drenagem urbana, nem legislação específica de uso e ocupação do solo que trate de impermeabilização, medidas mitigadoras e compensatórias (IBIO – AGB DOCE, 2016).

Nota-se, a partir das características do município, que a ocupação e o desenvolvimento da cidade ocorre ao longo dos fundos de vale, especialmente dos córregos Timóteo, Timotinho e Limoeiro. Um dos principais desafios do sistema municipal de drenagem e manejo de águas pluviais, portanto, é mitigar os riscos de alagamentos e inundações nas ocupações situadas ao longo dos fundos de vale do município. Nesse sentido, o PMSB aponta que a ausência de planejamento do sistema de drenagem urbana, devido a inexistência de um Plano Diretor de Drenagem, representa um motivo de preocupação com relação à possibilidade da ocorrência de uso e ocupação do solo futuro com impactos negativos na macrodrenagem (IBIO – AGB DOCE, 2016).

6.2.3.1 Microdrenagem

O sistema de microdrenagem urbana capta as águas escoadas superficialmente e as encaminha até o sistema de macrodrenagem através das seguintes estruturas: meio-fio ou guia, sarjeta, boca de lobo, poço de visita, galeria de água pluvial, tubo de ligação, conduto forçado e estação de bombeamento (quando necessário).

O município dispõe de estruturas de microdrenagem na área urbana, como bocas de lobo e galerias de águas pluviais (Figura 6.40). Porém, o levantamento em planta dessa rede e demais informações técnicas relativas ao número de estruturas, dimensões como extensão da rede, diâmetro das galerias, número de bocas de lobo, localização dos poços de visita etc., não está cadastrado, sendo indicado como uma das ações a serem realizadas no PMSB (IBIO – AGB DOCE, 2016). Não obstante, salienta-se que tal ação não foi efetivada e as estruturas de microdrenagem continuam sem levantamento cadastral sistematizado pela Prefeitura.



FIGURA 6.40: ESTRUTURAS DE MICRODRENAGEM EM ÁREAS URBANAS DE TIMÓTEO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

A manutenção e limpeza dessas estruturas são realizadas pela prefeitura conforme a necessidade. No entanto, diversos problemas no sistema de microdrenagem foram apontados no PMSB. Dezesete de 30 estruturas de drenagem cadastradas pelo PMSB apresentaram deficiência de funcionamento ou estavam necessitando limpeza (IBIO – AGB DOCE, 2016).

Os alagamentos acontecem justamente devido a problemas nas estruturas de microdrenagem existente (como meio-fio ou guia, sarjeta, boca de lobo, poço de visita, galeria de água pluvial), seja por falha no dimensionamento da tubulação ou por obstrução nas estruturas de microdrenagem. Esses eventos acarretam diversos prejuízos à população e ao poder público.

A título de exemplo, destaca-se o evento recente de precipitação histórica ocorrido entre os dias 23 e 26 de janeiro de 2020, quando foram registrados 239 mm de chuva na região, gerando estragos e alagamentos em

diversos bairros da Região Metropolitana (DIÁRIO DO AÇO, 2020). Somente no dia 25 de janeiro de 2020, na estação climatológica localizada no Instituto Oikós, em Timóteo, foram registrados 141,8 mm de precipitação (INMET, 2020). Dezenas de famílias ficaram desabrigadas com os alagamentos causados pela chuva, levando o Poder Executivo Municipal a decretar situação de emergência em 26 de janeiro de 2020 (TIMÓTEO, 2020a).

6.2.3.2 Macrodrenagem

A macrodrenagem de uma zona urbana destina-se ao escoamento final das águas captadas pelas estruturas de microdrenagem, como galerias de grande porte, bueiros e os corpos receptores como canais e rios. No município de Timóteo, não há o cadastro das estruturas de macrodrenagem existentes, razão pela qual foi proposto no PMSB uma ação que atenda a essa necessidade.

O sistema de macrodrenagem urbana de um município é um componente fundamental na prevenção de inundações, caracterizadas por eventos de transbordamento do curso d'água ou canal existente, assim como retorno da água decorrente de obstruções, provenientes do subdimensionamento das estruturas de macrodrenagem.

No caso dos eventos de precipitação entre 23 e 26 de janeiro de 2020, exemplificados acima, locais como o distrito Cachoeira do Vale, bairros Santa Rita e Nova Esperança, foram atingidos pelo transbordamento do Rio Piracicaba, que atingiu 9,5 metros (mais de 3 metros acima do limite que ocorre o transbordamento) e represou outros córregos, inundando diversos domicílios de Timóteo e Região Metropolitana. A Figura 6.41 apresenta os locais cadastrados pela Defesa Civil onde houveram alagamentos e inundações em Timóteo, durante esses eventos de precipitação.

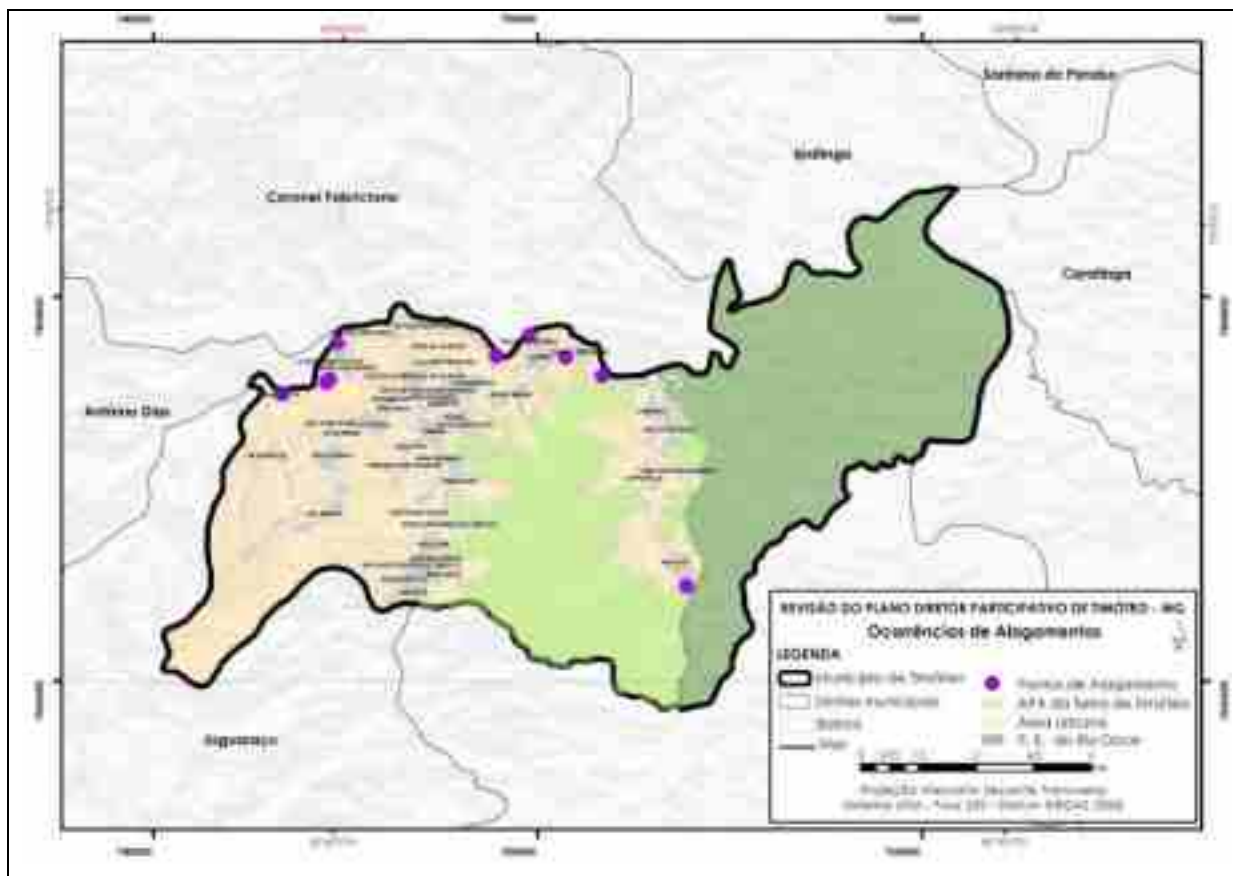
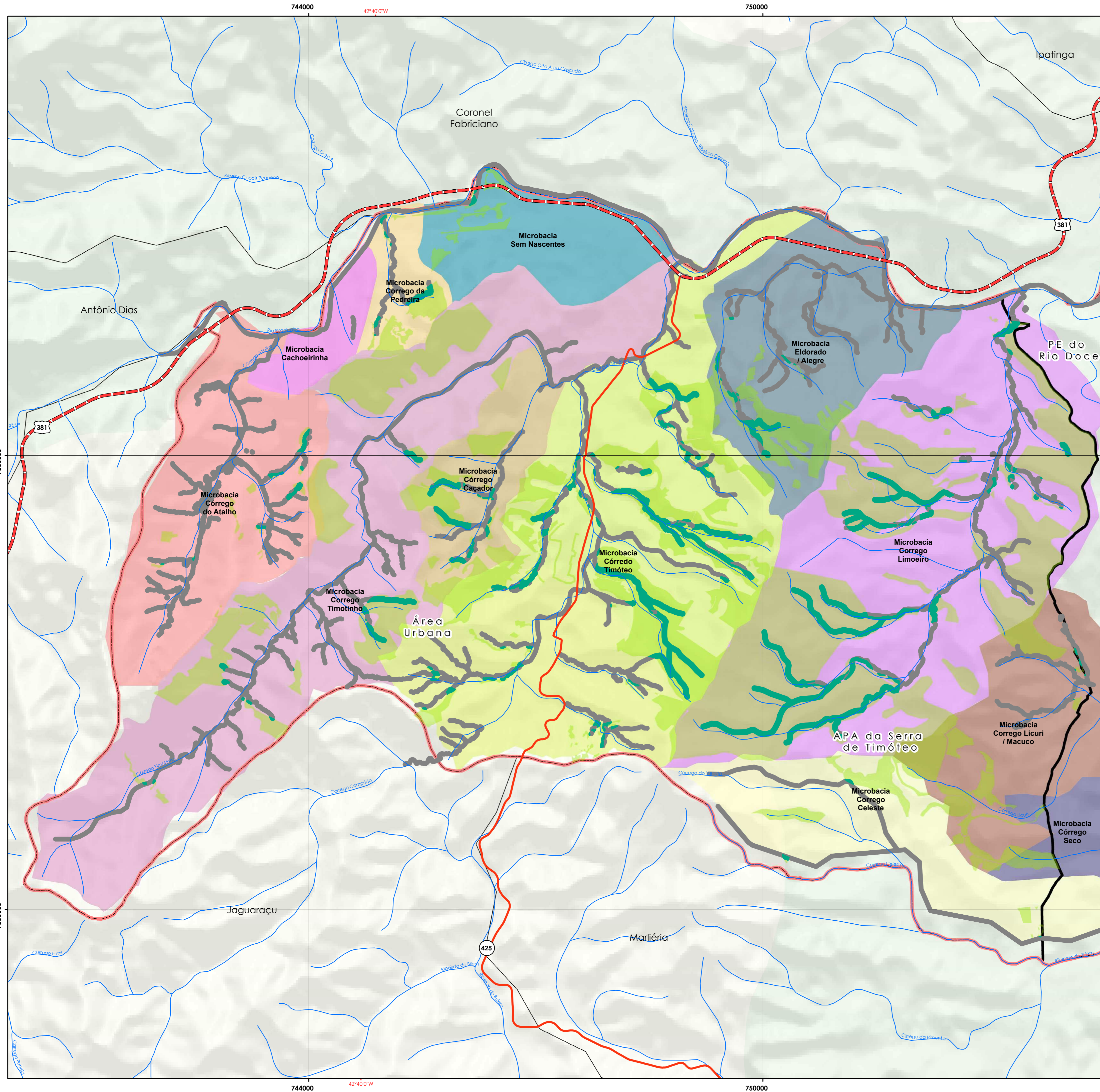



FIGURA 6.41: LOCAIS DE ALAGAMENTO E INUNDAÇÕES CADASTRADOS EM DECORRÊNCIA DOS EVENTOS DE PRECIPITAÇÃO ENTRE 23 E 26 DE JANEIRO DE 2020.

Fonte: Com base em Defesa Civil, 2020.

Um aspecto essencial para o gerenciamento do sistema de macrodrenagem está relacionado ao uso e ocupação do solo nas Áreas de Preservação Permanente (APPs) das faixas marginais dos cursos d'água, tanto em zonas rurais, quanto urbanas. Em Timóteo, as APPs na área urbana encontram-se, de modo geral, ocupadas por usos que impermeabilizam o solo, como demonstrado no Mapa 6.5. Apenas cerca de 10% das APPs na área urbana estão ocupadas por áreas verdes. Contando com as demais APPs do município, apenas cerca de 18% configuram-se como áreas permeáveis. Ações de recuperação da vegetação nas APPs podem contribuir com o amortecimento de cheias e reduzir os gastos extraordinários e emergenciais pelo poder público ocasionados por inundações e alagamentos.





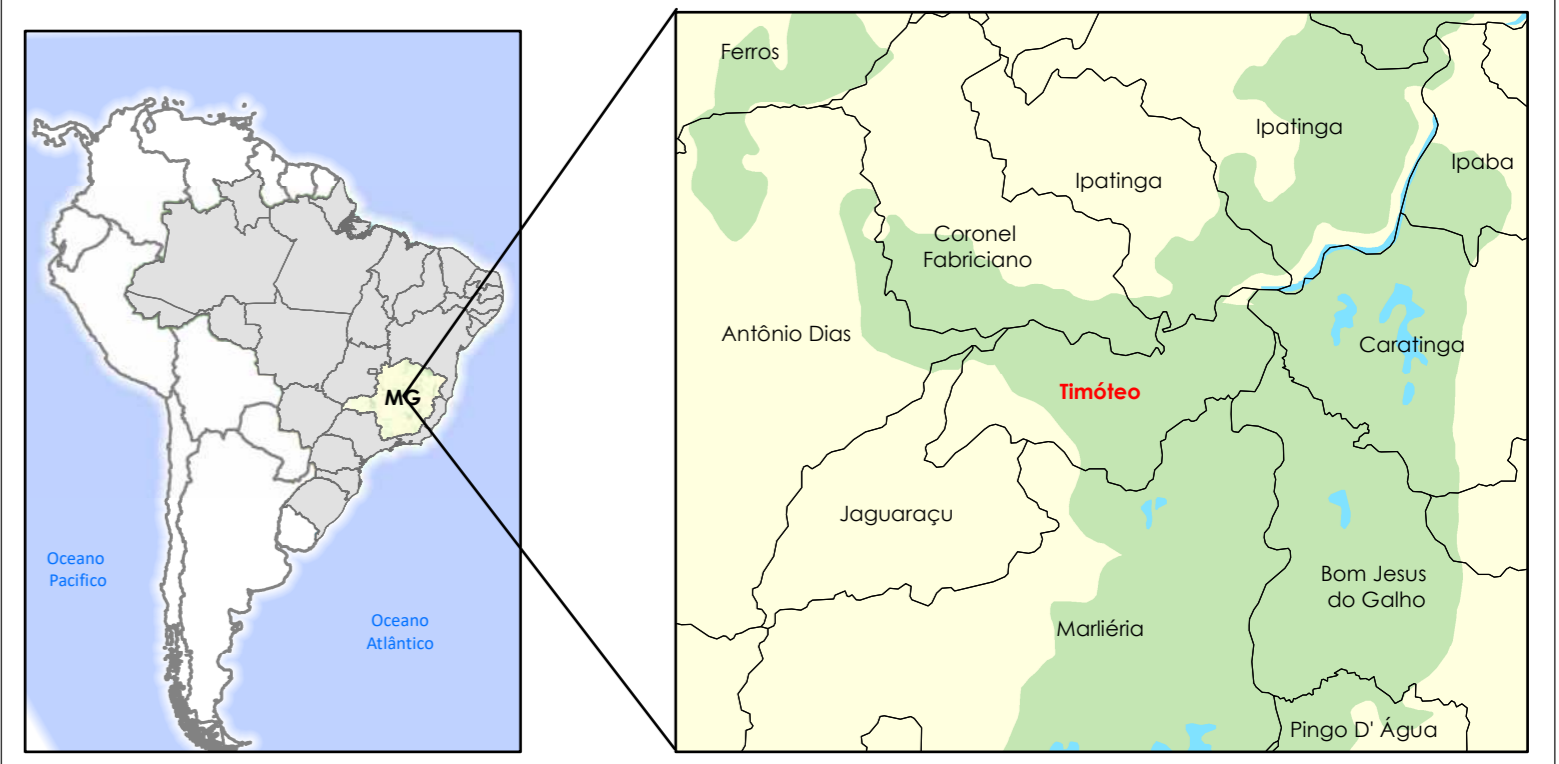
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

BACIAS HIDROGRÁFICAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

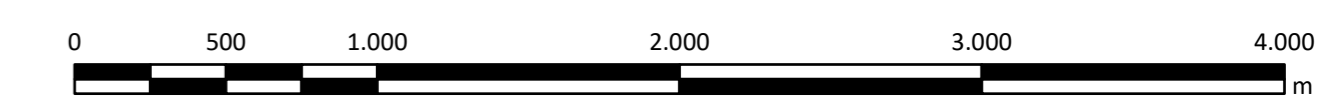
LEGENDA

<p>Convenções Cartográficas</p> <ul style="list-style-type: none"> Limite Município Timóteo Corpos d'Água Hidrografia Rodovia Federal Sistema Viário Eixo de Vias Urbanas Limite Municipal Bairros Perímetro Urbano 	<p>Microbacias</p> <ul style="list-style-type: none"> Microbacia Cachoeirinha Microbacia Corrego Celeste Microbacia Corrego Licuri / Macuco Microbacia Corrego Limoeiro Microbacia Corrego Timotinho Microbacia Corrego da Pedreira Microbacia Corredo Timóteo Microbacia Corrego Caçador Microbacia Corrego Seco Microbacia Corrego do Atalho Microbacia Eldorado / Alegre Microbacia Sem Nascentes
<p>Permeabilidade das APPs</p> <ul style="list-style-type: none"> APP Permeável APP Impermeável Área de Vegetação Nativa 	



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:25.000



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Ottocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



Por fim, conforme relatado anteriormente, o sistema de macrodrenagem do município de Timóteo apresenta indicadores de desempenho institucional inadequados, avaliados pelo PMSB. Dois desses indicadores que estão inadequados referem-se ao Plano Diretor de Timóteo vigente, que define as zonas de uso e ocupação do solo do município, mas não trata especificamente da drenagem ou da impermeabilização, medidas mitigadoras e/ou compensatórias. Nesse aspecto, a revisão do Plano Diretor Municipal constitui-se como uma oportunidade de adequar o tratamento da drenagem urbana e de medidas de impermeabilização nas zonas de uso e ocupação do solo no município.



FIGURA 6.42: VISTAS DE ESTRUTURAS DE MACRODRENAGEM NECESSITANDO DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

6.2.4 Sistema de manejo de resíduos sólidos

As diretrizes de planejamento, procedimentos operacionais, indicadores de desempenho e ações de manejo de resíduos são tratados no PMSB (aprovado por lei municipal) e pelo Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Timóteo (PGIRS), disponibilizado pela Prefeitura Municipal em um relatório preliminar, que conta com diagnóstico e planejamento das ações específicas para o manejo diferenciado dos resíduos (TIMÓTEO, 2017). O PGIRS foi elaborado em 2017 pelas equipes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, com informações complementadas do PMSB. Atualmente, na Prefeitura Municipal, a gestão integrada de resíduos sólidos municipais é de responsabilidade institucional da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Mobilidade. A coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), compreendidos pelos resíduos domiciliares e públicos, é realizada por empresa terceirizada pela Prefeitura, assim como a coleta dos resíduos de serviços de saúde (RSS), que possui modelo de coleta diferenciado e específico. Os serviços de coleta de resíduos volumosos inservíveis, resíduos da construção civil (RCC) e a coleta diferenciada de pneus velhos são prestados pela Prefeitura Municipal. Em convênio com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Timóteo – ASCATI, o Município também executa a coleta seletiva de resíduos inertes para reciclagem.

De acordo com o Inventário de Áreas Contaminadas do Estado de Minas Gerais de 2018, disponibilizado pela FEAM, o município de Timóteo não possui nenhuma área contaminada por qualquer tipo de resíduo e nenhuma área reabilitada (FEAM, 2018a).

6.2.4.1 Resíduos Sólidos Urbanos

Os RSU compreendem os resíduos sólidos domiciliares, sendo aqueles originários de atividades domésticas em residências urbanas, considerados não perigosos e não inertes, usualmente coletados pela coleta regular (convencional); e os resíduos de limpeza urbana, provenientes de atividades como: varrição, capina, poda, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços relacionados à limpeza pública.

Em Timóteo, a população total atendida pelo serviço regular de coleta de RSU, em 2016, foi de 88.126 habitantes, sendo equivalente a 100% da população urbana do município, abrangendo o distrito Sede e demais localidades (SNIS, 2020). Segundo dados do SNIS (2020), o município gerou 31.694 toneladas de RSU no ano de 2016 (último ano com informações disponíveis no sistema), o que equivale a cerca de 362,71 kg de RSU por habitante.

A coleta de RSU é realizada por empresa terceirizada contratada pela Prefeitura. As coletas dos RSU ocorrem seis vezes por semana em dias alternados, de acordo com a programação de cada bairro, sendo que em alguns ocorre também o serviço de coleta noturna (IBIO – AGB DOCE, 2016; TIMÓTEO, 2017). A programação do serviço de coleta de RSU por bairros de Timóteo é apresentada no Quadro 6.3 e Figura 6.43.

QUADRO 6.3: PROGRAMAÇÃO DA COLETA DE RSU POR BAIRROS DE TIMÓTEO.

DIA	BAIRROS
Segundas, quartas e sextas-feiras	Ana Rita, Santa Cecília, Primavera, São José, Bela Visa, Macuco, Alphaville, Limoeiro, Limoeiro Velho, Santa Terezinha, Recando Verde, Novo Horizonte, Olaria, Santa Maria, Eldorado, Nova Esperança, Alegre, Ana Malaquias, Nossa Senhora das Graças, João XXII e Córrego do Caçador
Terças, quintas e sábados	Parque Recanto, John Kennedy, Alto Timirim, Timirim, Serenata, Bromélias, São Cristóvão, Vale Verde, Getúlio Vargas, Ana Moura, Timotinho, Bandeirantes, Novo Tempo, Alvorada, Cachoeira do Vale, Santa Rita, Petrópolis, Quitandinha, Cruzeirinho, Vila dos Técnicos e Funcionários
Todos os dias	Centro Norte e Centro Sul

Fonte: TIMÓTEO, 2020.

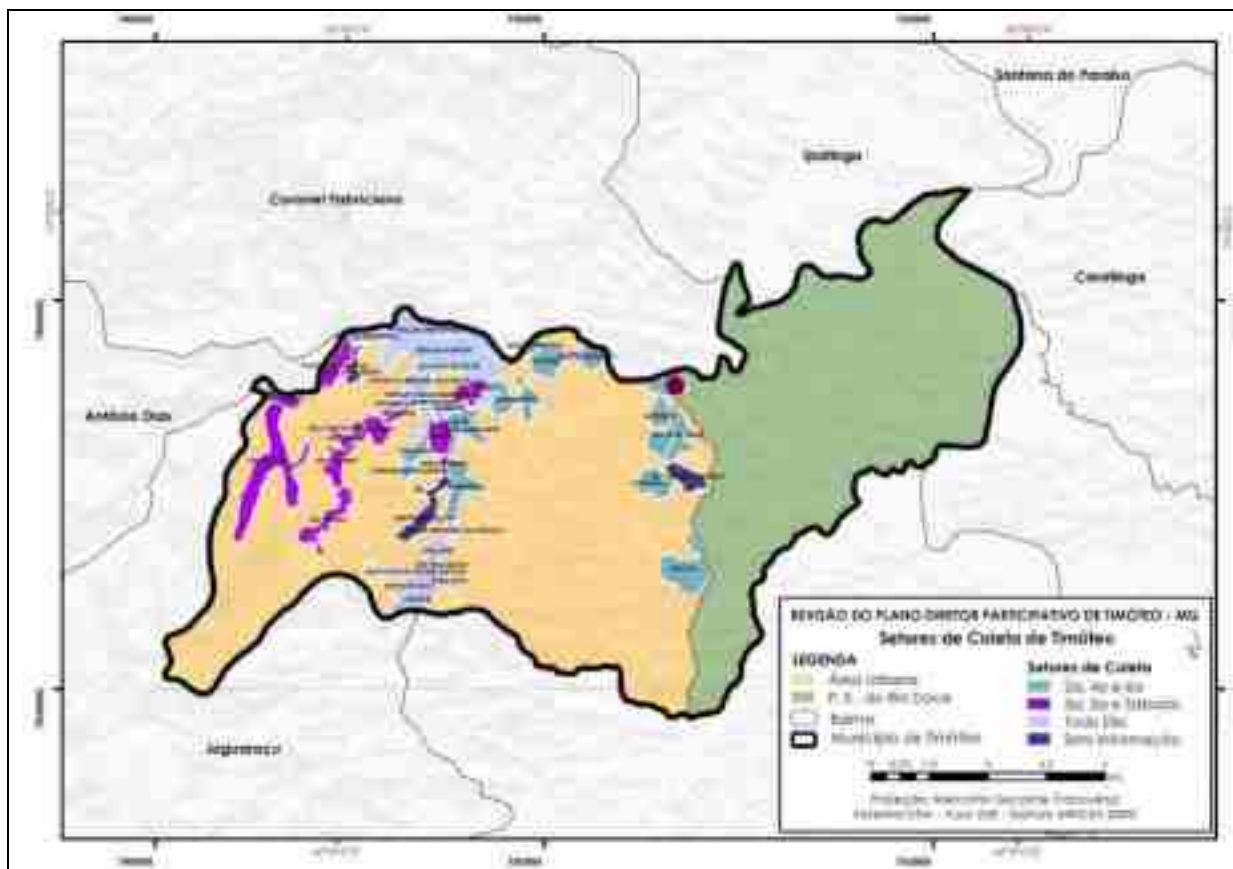


FIGURA 6.43: BAIRROS COM COLETA DE RSU DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DAS ROTAS.
Fonte: Com base em TIMÓTEO, 2020.

O serviço de limpeza urbana ocorre com periodicidade variada nos diferentes bairros do município, tanto para o serviço de varrição, como de capina. A varrição ocorre diariamente nas alamedas, avenidas, ruas e praças do centro norte, bem como nas avenidas, ruas e praça 29 de Abril do centro sul. Nos bairros Cachoeira do Vale, Vieiras, Macuco, Garapa, Serenata, Quitandinha, Cruzeirozinho e Vila dos Técnicos ocorre a varrição semanal. Nos demais bairros, a varrição ocorre a cada 10 dias. Já o serviço de capina segue cronograma anual, com as equipes permanecendo até três semanas em determinados bairros para execução do serviço (TIMÓTEO, 2020a).

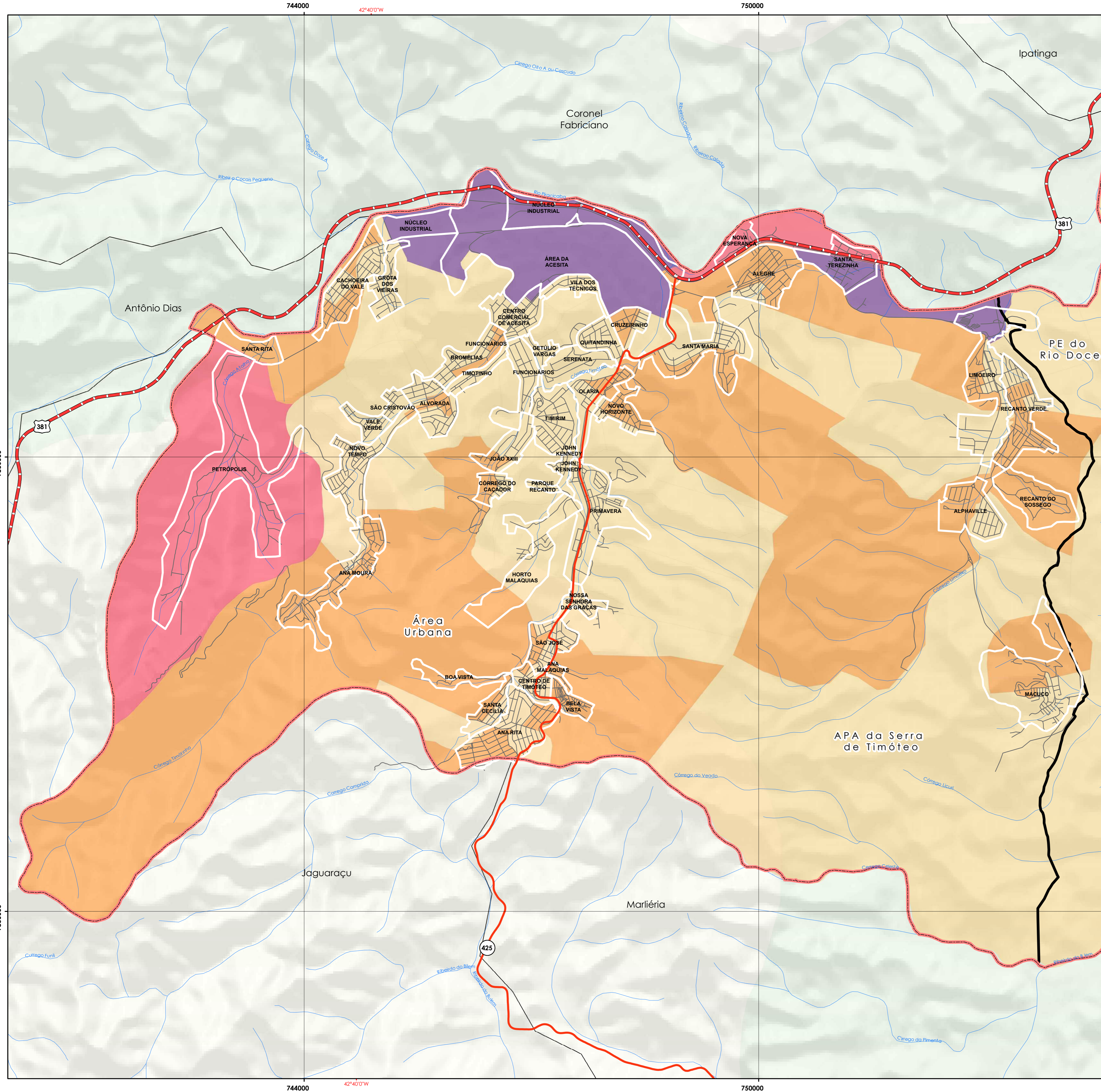
Durante campanha de campo, foram observadas diversas formas de acondicionamento temporário dos RSU pela população, como: caçamba (geralmente cedida pela Prefeitura), bombona de plástico, tambor metálico, assim como lixeiras de madeira e/ou metálica, em sacos plásticos pendurados em peitoril, cercas e grades, ou ainda, acondicionado-os diretamente na calçada ou via pública. Alguns exemplos são mostrados na figura a seguir.



FIGURA 6.44: VISTAS DE FORMAS DE ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELA POPULAÇÃO DE TIMÓTEO.

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

A partir dos dados da pesquisa do Censo Demográfico (IBGE, 2010) e com dados agregados para os setores censitários do município, o Mapa 6.6 mostra as áreas com as maiores porcentagens de domicílios sem atendimento por coleta de resíduos sólidos. Nota-se que a região central do município, sobretudo na área urbana que ocupa os vales dos córregos Timóteo e Timotinho, abriga as áreas com as menores porcentagens de domicílios sem coleta regular de RSU, bem como o distrito Cachoeira do Vale e bairros Recanto Verde e Alphaville, localizados na região leste. Nessas áreas, praticamente a totalidade dos domicílios contam com o serviço de coleta de resíduos. Já as áreas com maiores percentuais de domicílios sem coleta regular de RSU estão nos bairros Petrópolis, Santa Terezinha e Nova Esperança, onde há locais com mais de 15% das residências que não dispõem do serviço de coleta.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

PORCENTAGEM DE DOMICÍLIOS SEM COLETA DE REÍDUOS SÓLIDOS POR SETOR CENSITÁRIO

LEGENDA

Convenções Cartográficas

- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal
- Bairros
- Perímetro Urbano

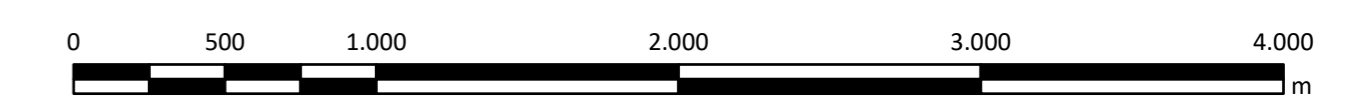
Taxa de Domicílios sem Coleta de Resíduos Sólidos por Total de Domicílios do Setor Censitário

- 0
- 5 - 10%
- 10 - 15%
- 15 - 20%
- 20 - 30%



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:25.000



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORLDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Ortorectificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



Todos os RSU coletados no município são encaminhados para Central de Resíduos Vale do Aço / Aterro Sanitário, da Vital Engenharia Ambiental S/A (IBIO – AGB DOCE, 2016). De acordo com o Panorama da destinação dos resíduos sólidos urbanos no estado de Minas Gerais em 2017 – realizado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente em 2018, tal aterro sanitário foi classificado como Regularizado e tem vida útil prevista até 2042 (FEAM, 2018b).

A Central de Resíduos Vale do Aço / Aterro Sanitário está localizada na margem direita da Rodovia BR 381, Km 235, no distrito de Águas Claras, zona rural do município de Santana do Paraíso/MG. A distância aproximada entre a sede do município de Timóteo e o Aterro Sanitário é de 23 km.

O aterro opera desde 12 de setembro de 2003, com capacidade total para 3.354.655 m³. A unidade está licenciada para destinação de resíduos domiciliares, públicos, comerciais, de saúde, de construção civil e de origem industrial, e possui concessão para recebimento dos resíduos dos municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Belo Oriente, Marliéria e Itanhomi, localizadas na região metropolitana do Vale do Aço (IBIO – AGB DOCE, 2016).

6.2.4.2 Coleta Seletiva

O município de Timóteo conta com coleta seletiva realizada através de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Timóteo (ASCATI), fundada em 2003. A coleta seletiva por parte da Prefeitura Municipal e ASCATI é realizada tanto no esquema porta a porta, quanto por postos de entrega voluntária (PEV). Há também a coleta realizada por sucateiros, aparistas ou empresas do ramo, segundo os dados disponíveis no SNIS (2020).

A Prefeitura, segundo informações do Plano Municipal de Saneamento Básico (IBIO – AGB DOCE, 2016) disponibiliza, para a realização da coleta seletiva, dois caminhões compactadores e os motoristas. São quatro associados para realizar a coleta, que ocorre de segunda a sexta em bairros alternados.

A coleta seletiva de resíduos inertes para a reciclagem, apesar de praticada, é incipiente e recolhe uma quantidade pequena de materiais recicláveis, o que delega à coleta domiciliar a responsabilidade pelo recolhimento da grande maioria de resíduos dessa classe gerados pelos domicílios (IBIO – AGB DOCE, 2016). A coleta porta a porta, segundo o PGIRS (TIMÓTEO, 2017) é realizada nos seguintes bairros:

- Segunda-feira: Quitandinha e Timirim (alto e baixo);
- Terça-feira: Santa Maria e Eldorado;
- Quarta-feira: Cruzeirozinho e Funcionários;
- Quinta-feira: Olaria e Novo Horizonte;
- Sexta-feira: Vila dos Técnicos.

No ano de 2016, foram recolhidos 250 toneladas de resíduos, dos quais 180 toneladas de materiais recicláveis foram recuperados pela ASCATI, conforme apresentado na Figura 6.45. No entanto, cabe ressaltar que a população abrangida com o atendimento porta a porta da coleta seletiva é de apenas 5.000 habitantes, o que

representa 5,67% da população urbana do município. A taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total (RSU) coletada é de apenas 0,57% (SNIS, 2020).

O município também conta com Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) implantados pela municipalidade. O PGIRS cita um total de três unidades, distribuídos em regionais estratégicas: i) Rua Rio Corrente, Bairro Cachoeira do Vale, ao lado da Academia de Saúde; ii) Avenida Acesita, Bairro Primavera, esquina com a Rua Sargento Cândido Lamim, próximo a 85ª Cia de Polícia Militar; iii) Guarita da Usina de Triagem de Lixo, Bairro Alegre no Trevo do Alegre (TIMÓTEO, 2017).

A ASCATI conta com 15 associados (SNIS, 2020) e toda a renda gerada é dividida entre eles. O Centro de Triagem utilizado pela Associação é em um barracão alugado pela Prefeitura, na Avenida dos Rodoviários, nº 601 e dispõe de alguns equipamentos como: duas balanças (uma digital e uma analógica) e duas prensas hidráulicas. Segundo informações do PMSB e PGIRS, o local atual é muito pequeno para a demanda do município, além de não possuir esteira de triagem (IBIO – AGB DOCE, 2016; TIMÓTEO, 2017). No mesmo local, funciona um PEV que recebe pneus e é gerido pela Prefeitura de Timóteo.

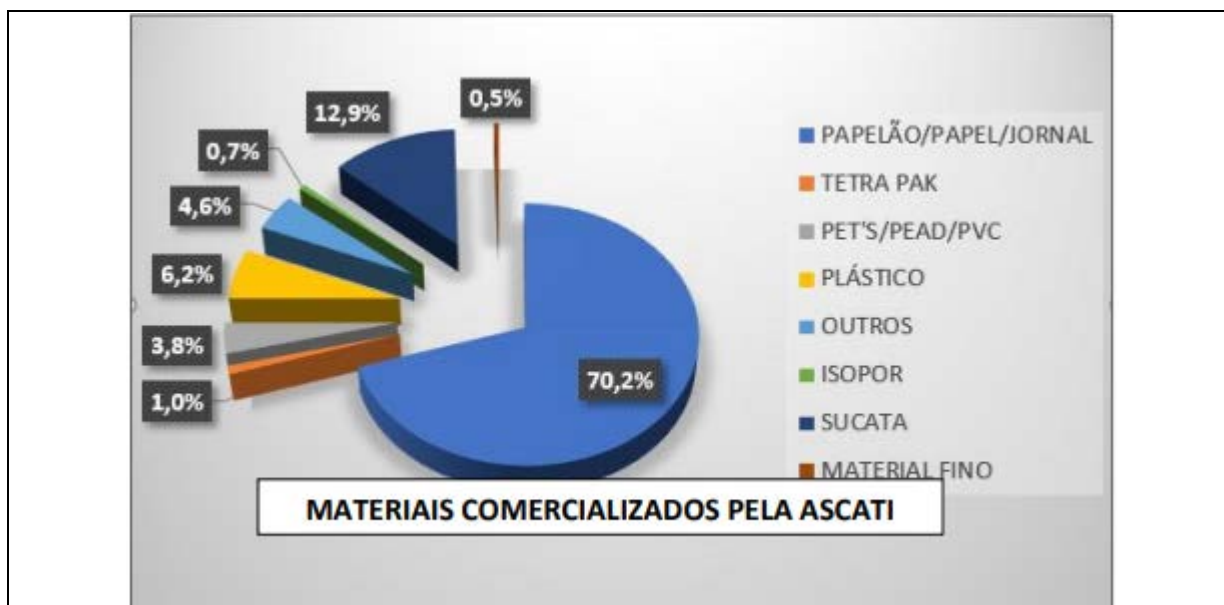


FIGURA 6.45: MATERIAIS RECOLHIDOS E COMERCIALIZADOS PELA ASCATI ENTRE 2003 E 2008.
Fonte: TIMÓTEO, 2017.

6.2.4.3 Resíduos da Construção Civil

Segundo informações do PMSB e do PGIRS, os resíduos da construção civil e demolição (RCC) gerados pelos moradores são recolhidos por particulares e pela Prefeitura. A quantidade mensal gerada é de 7.200 m³ de RCC, porém, o município atualmente está em busca de uma área adequada para aterro dos resíduos inertes (IBIO – AGB DOCE, 2016; TIMÓTEO, 2017). Para a coleta dos RCC e volumosos inservíveis, a Prefeitura disponibiliza caçambas e recolhe-as conforme necessidade (Figura 6.46).

A lei municipal nº 3.457 foi aprovada na Câmara em 2015 (Lei Entulho Zero), entretanto, a Prefeitura vem enfrentando dificuldades em implementá-la junto à população, aos caçambeiros de resíduos e às empresas de transporte, que acabam por fazer a disposição irregular do material (TIMÓTEO, 2017). Cabe ressaltar que os resíduos da construção civil precisam da conscientização por parte dos cidadãos para que não haja descarte destes resíduos clandestinamente, como em terrenos baldios e margens de córregos, onerando os custos de coleta e transporte para o município.



FIGURA 6.46: VISTAS DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RCC E VOLUMOSOS INSERVÍVEIS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

Fonte: CONSÓRCIO ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

6.2.4.4 Resíduos dos Serviços de Saúde

Os serviços de coleta de resíduos sólidos de estabelecimentos de saúde são realizados por empresas terceirizadas e são destinados para o Aterro Sanitário da Vital Engenharia Ambiental, em Santana do Paraíso. Segundo dados do Panorama da Destinação dos Resíduos de Serviços de Saúde no Estado de Minas Gerais no ano de 2014, realizado pela FEAM, o município de Timóteo gerou 51,911 toneladas de RSS, representando cerca de 0,60 kg per capita (FEAM, 2018c).

Os RSS já tem um modelo de coleta, transporte e destinação final diferenciado pelo seu nível de periculosidade. Atualmente tal modelo atende de maneira adequada, em termos quantitativos, o município (IBIO – AGB DOCE, 2016).

6.3 Serviços públicos

6.3.1 Energia

Quanto ao abastecimento de energia elétrica, o município é atendido pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), com subestação denominada Mesquita localizada no município de Santana do Paraíso. Há reclamações por parte da população referente a oscilação do fornecimento de energia no final de 2019 devido a falhas de equipamentos conforme notícias divulgadas nos periódicos G1 Vales (2019) e Jornal Bairros (2018).

Segundo dados do Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil (PNUD, 2013), em 2010 99,91% da população do município tinha acesso a energia elétrica domiciliar, sendo maior que a média nacional, que nesse mesmo ano era de 98,58% de domicílios com acesso a este serviço. Na tabela a seguir pode ser observada a evolução do acesso a energia elétrica no período de 1991 a 2010.

TABELA 6.5: POPULAÇÃO COM ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA DE 1991 A 2010 EM TIMÓTEO E NO BRASIL.

ESPACIALIDADES	% DA POPULAÇÃO EM DOMICÍLIOS COM ENERGIA ELÉTRICA 1991	% DA POPULAÇÃO EM DOMICÍLIOS COM ENERGIA ELÉTRICA 2000	% DA POPULAÇÃO EM DOMICÍLIOS COM ENERGIA ELÉTRICA 2010
Brasil	84,84	93,46	98,58
Timóteo	98,93	98,61	99,91

Fonte: PNUD, 2013.

Segundo informações da prefeitura do município (TIMÓTEO, 2020g) está em fase de implantação o programa “LED nos Bairros - Timóteo mais Iluminado” desenvolvido pela prefeitura, com execução da empresa Ecológica para a substituição das luminárias em toda a cidade. Em janeiro de 2020 foi finalizada a troca da iluminação no bairro Eldorado e com execução da empresa Ecológica, vencedora da licitação para fazer a substituição das luminárias de vapor de sódio, mercúrio e vapor metálico na área urbana do município por lâmpadas LED, que é um sistema mais moderno e eficiente. A partir de fevereiro de 2020 os trabalhos de troca da iluminação pública estará concentrada nos bairros São Cristóvão e Vale Verde. A troca da iluminação pública significa uma economia gerada de cerca de 60%. As figuras que seguem ilustram de modo geral o sistema de iluminação pública, bem como a instalação de caixas de distribuição de energia elétrica presentes no município em 2019.



FIGURA 6.47: VISTA DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019



FIGURA 6.48: VISTA DE POSTE AÉREO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019



FIGURA 6.49: VISTA DE POSTE DE MADEIRA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019



FIGURA 6.50: VISTA DE CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019

Segundo dados repassados pela prefeitura do município, a poda preventiva é realizada através de equipe de serviços urbanos do município, contudo a poda próxima à rede é realizada pela CEMIG.

O município conta, segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL, 2020) disponibilizados no sistema de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema; MINAS GERAIS, 2020e) com três usinas termoeletricas: Vamtec, Cencosud Bretas 548 e Cencosud Bretas 502, que operam com combustível fóssil (óleo diesel) localizadas na Vila dos Técnicos, São José e Recanto Verde. A tabela e figura, a seguir, apresentam os dados das usinas termoeletricas em operação no município e sua localização.

TABELA 6.6: USINAS TERMOELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

NOME	PROPRIETÁRIO	INÍCIO DE OPERAÇÃO	ESTÁGIO	TIPO COMBUSTÍVEL	CLASSE	DESTINO
Vamtec	Vamtec S. A.	01/08/2012	Operação	Óleo Diesel	Fóssil	Regional
Cencosud Bretas 548	Cencosud Brasil Comercial Ltda.	01/09/2003	Operação	Óleo Diesel	Fóssil	Regional

NOME	PROPRIETÁRIO	INÍCIO DE OPERAÇÃO	ESTÁGIO	TIPO COMBUSTÍVEL	CLASSE	DESTINO
Cencosud Bretas 502	Cencosud Brasil Comercial Ltda	01/12/1987	Operação	Óleo Diesel	Fóssil	Regional

Fonte: MINAS GERAIS, 2020.

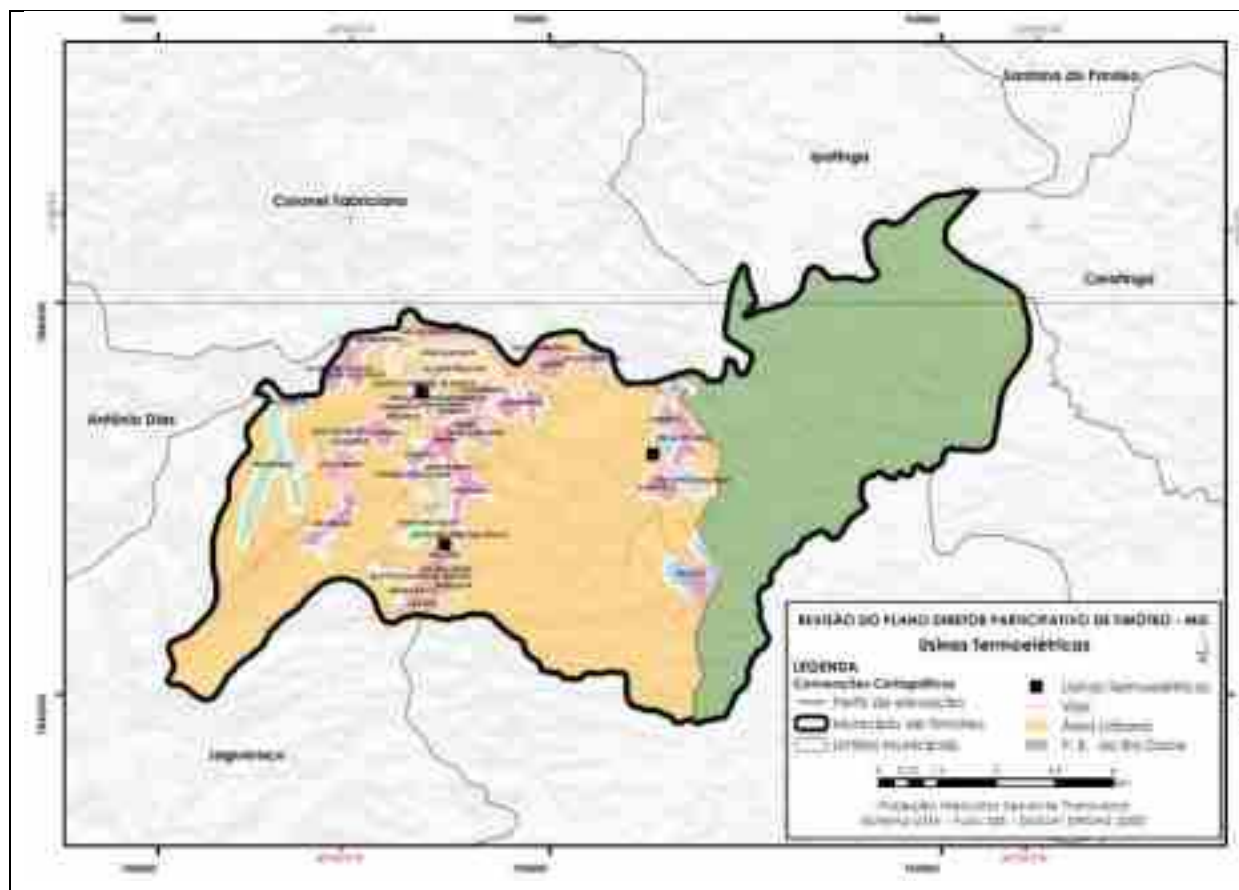


FIGURA 6.51: LOCALIZAÇÃO DAS USINAS TERMOELÉTRICAS EM TIMÓTEO

Fonte: Com base em IDE-SISEMA – MINAS GERAIS, 2020e.

A região do Vale do Aço conta, desde 2006, com o Gasoduto do Vale do Aço, com 331 quilômetros de extensão construída, sendo que parte dessa rota foi iniciada em 2010, pela Companhia de Gás de Minas Gerais (GASMIG) que ligaram o gasoduto de Ouro Branco a Belo Oriente, com 278 quilômetros de extensão, passando pelo município de Timóteo, onde abastece diversas empresas do vale do aço, entre essas a empresa Aperam South America sediada no município¹².

¹² Informações mais detalhadas sobre o gasoduto no território de Timóteo foram solicitadas a Concessionária responsável e até o momento ainda não foram disponibilizadas.

6.3.2 Comunicação

Segundo dados do sistema de agências dos Correios (2020), e Guia Mais (2020), Timóteo dispõe de oito agências dos Correios, com funcionamento em horário comercial conforme Tabela 6.7, a seguir.

TABELA 6.7: AGÊNCIAS DOS CORREIOS EM TIMÓTEO

NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Agência de Correios Timóteo	Pc 29 De Abril, 132, Centro Sul	09:00–17:30 diariamente
Agência dos Correios Centro Sul	R Padre Antônio De Araújo, 41, Centro Sul	Não informado
Agência de Correios Acesita	R 1º De Novembro, 27 - Lj-01, Centro	08:30–17:00 de segunda a sexta feira
Agência dos Correios - Ac Cachoeira do Vale	Av Belo Horizonte, 292, Cachoeira Vale - Timóteo	Não informado
Centro de Distribuição Domiciliar dos Correios	R 20 De Novembro, 302, Centro	Não informado
Ect Dr/Mg Centro de Distribuição Domiciliar de Timóteo	R 20 De Novembro, 302 - LJ 1, Centro	Não informado
Ect Dr/Mg Agência Timóteo	Pc 29 De Abril, 132 - LJ 1, Centro Sul	09:00–17:30 diariamente
Gustavo Tertuliano	Al 31 De Outubro, 430, Centro	Não informado

Fonte: Correios, 2020; Guia Mais, 2020.

O município conta com 31 antenas de transmissão de telefonia móvel em seu território, segundo dados da Associação Brasileira de Telecomunicações (TELEBRASIL, 2020), distribuídas nos bairros: Ana Rita, Nossa Senhora das Graças, Primavera, Ana Moura, Mirim, Vale Verde, Vila dos Técnicos, Macuco, Limoeiro e Cachoeira do Vale. Conforme pode ser verificado na tabela e figura a seguir, as operadoras TIM e Oi tem cada uma, 29,03% de participação e nove antenas no município, seguidas da Claro com 22,58% de participação e sete antenas, além da operadora Vivo, com seis antenas e 19,35% de participação.

TABELA 6.8: ANTENAS DE TELEFONIA MÓVEL NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

PRESTADORAS	ANTENAS	PARTICIPAÇÃO
Claro	7	22,58%
Oi	9	29,03%
TIM	9	29,03%
Vivo	6	19,35%
Total	31	100%

Fonte: TELEBRASIL, 2020.

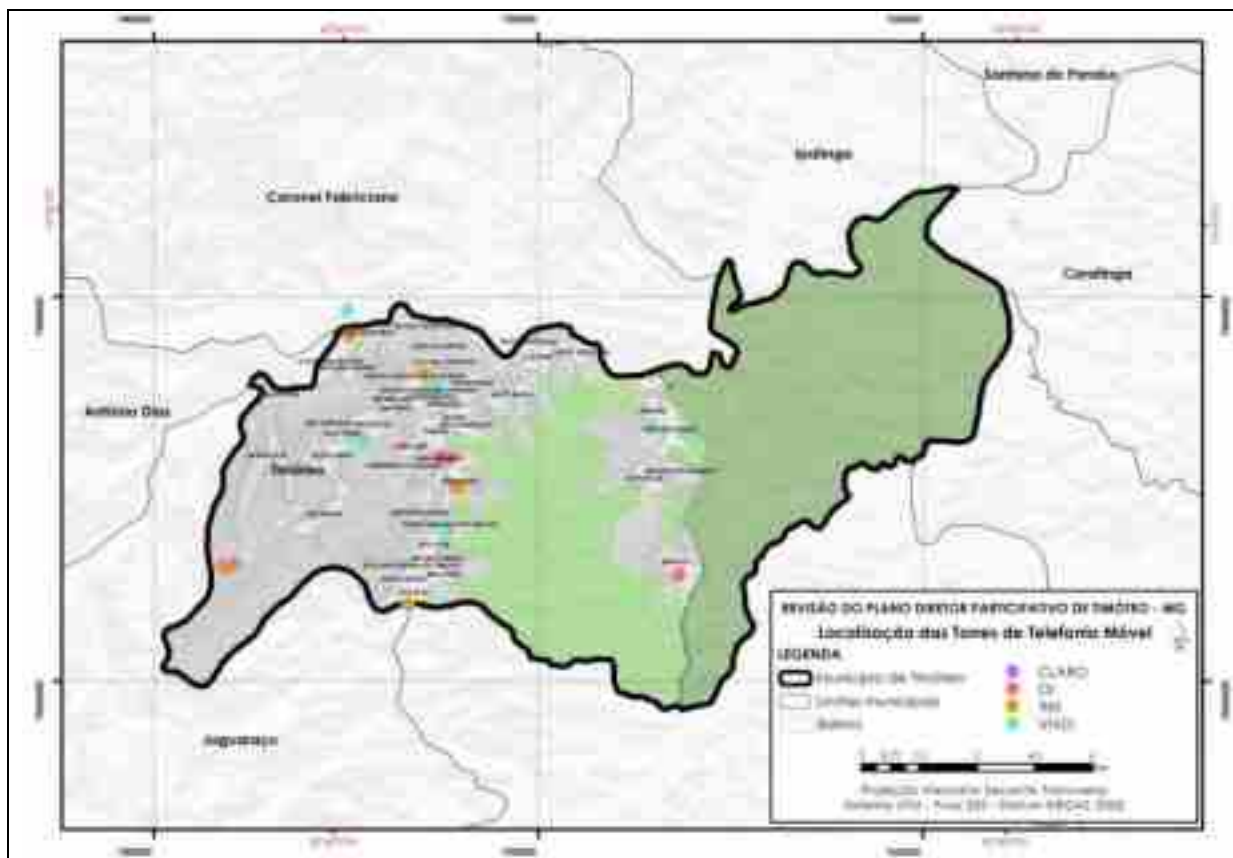


FIGURA 6.52: LOCALIZAÇÃO DAS ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE TELEFONIA MÓVEL EM TIMÓTEO
Fonte: Com base em TELEBRASIL, 2020.



FIGURA 6.53: VISTA DE ANTENA DE TRANSMISSÃO DE TELEFONIA MÓVEL NO MUNICÍPIO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019

Quanto a telefonia fixa, segundo dados da ANATEL de dezembro de 2019, o município conta com 53 unidades de telefonia pública, sendo:

- 19 com acesso 24 horas;
- adaptados para cadeirantes;

- 4 adaptados para pessoas com deficiência auditiva ou de fala.

Há 434 empresas Prestadoras e Modalidades de Serviços Telefônicos Fixos Comutados (STFC), segundo dados da ANATEL coletados em 2020 (ANATEL, 2020). A maioria das empresas prestam serviços de telecomunicações voltados para internet. No quadro a seguir estão listadas as principais empresas atuantes no município segundo a ANATEL.

TABELA 6.9: PRINCIPAIS EMPRESAS ATUANTES NO RAMO DE TELECOMUNICAÇÕES EM TIMÓTEO

G30	Atlanet	Bcmg	Ciao	Engevov	Gscom
Vipnet	Life	Espas	Citta Telecom	Ensite	Gt Group
Vipway	Visãonet	Teletel	Valnet	Idea	Gti
Stellar	Adp3	Brasil Digital	Sermatel	Trinn	Hello Brazil
Vonex Telecom	Aerotech	Metroweb	Baydenet	Falkland	High Connect Telecom
Wireless Comm	Ctbc Telecom	Bt Communications	Primeira Escolha	Fidelity	Hit
Wctelecom	America Net	Cabo Telecom	Digital	Fonar	Hoje
Wkve	Ampernet	Nebracam	Dsli	Grandi	Idt
Yawl	Aue	Cambridge	Ead	Universo Telecom	Ik Telecom
Yip	Ava	Global Crossing	Rst	Via Telecom	Infopasa
Interconect	Neolink	Equant	Sfox	Tele News	Carvalhaes
Ipe	Neotelecom	Ots	Signsllink	Viper	Kazahazaques
Ivati	Network	Ponto Telecom	Simternet	Telecomdados	Tinerhir
Lafaiete	Teletalk	Porto Velho	Sitecnet	Gvt Telecom	Ultranet
Ligue Telecomunicações	Grupo G1	Reditelecom	Sitecnet	Telesp (Telefônica)	Tpa Informática
Lizitec	Americana Telecom	Ricotelecom	Spin	Telemar/Mg	Universal
Locaweb	Ofm Sistemas	Seastar	Superimagem	Telecall	
Goias Telecom	Oi	Smart Voip	Superline	Intelig Telecom	
Mhnet	Br Group	Remota Comunicações	Suporte	T-Leste	
Mundivox	Opçãoet	Viacom	Tcheturbo	Transit	

Fonte: ANATEL, 2020.

O estado de Minas Gerais possui um total de 19 emissoras de televisão instaladas e em operação no território, mas não há informações de quantas dessas emissoras estaduais estão com sinal disponível para Timóteo. O município tem acesso a sinal de televisão por assinatura e canais de concessão pública, conforme dados da

ANATEL, porém nenhuma é sediada em Timóteo. O quadro a seguir demonstra as emissoras por assinatura que estão com sinal disponível e quais são de concessão pública.

TABELA 6.10: EMISSORAS EM OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO

EMISSORA	TIPO DE SINAL
Canal Futura	Aberto
RBTV	Aberto
RBI TV	Aberto
Record TV	Aberto
Rede Bandeirantes	Aberto
Rede Globo	Aberto
Rede Minas	Aberto
TV Evangelizar	Aberto
Rede Século XXI	Aberto
Rede Super	Aberto
Rede TV!	Aberto
SBT	Aberto
TV Aparecida	Aberto
TV Cultura	Aberto
TV Canção Nova	Aberto
TV Gazeta	Aberto
TV Horizonte	Aberto
TV Mundo Maior	Aberto
CTBC TV	Assinatura
DTHi	Assinatura
Netflix	Assinatura
Nossa TV	Assinatura
SKY	Assinatura

Fonte: ANATEL, 2020.



FIGURA 6.54: VISTAS DE ANTENAS PARABÓLICAS

Fonte ECOTÉCNICA-DETEZEL, 2019

Timóteo possui 10 estações de rádio em atividade no território municipal, mas recebe o sinal de diversas outras emissoras, como de Coronel Fabriciano, por exemplo. Há predominância do sinal FM no município, mas há mapeamento de rádios comunitárias e FM no território (TELEBRASIL, 2020). No quadro a seguir é possível observar as rádios por tipo de sinal.

TABELA 6.11: RELAÇÃO DE RÁDIOS DE TIMÓTEO E IMEDIAÇÕES.

NOME	TIPO DE SINAL	LOCALIZADA NO MUNICÍPIO
Rádio Tropical Vale	FM	Sim
Rádio Itatiaia Vale do Aço	AM	Sim
Rádio Intervale	FM	Sim
Rádio Betel FM	FM	Sim
Radio Elshaday	FM	Não (Coronel Fabriciano)
SBC-Sistema Brasileiro de Comunicação	FM	Sim
Torre Educadora 107	FM	Não (Coronel Fabriciano)
Rádio Nossa Onda	FM	Sim
Rádio Galáxia	FM	Não (Coronel Fabriciano)
Rádio Educadora	AM	Não (Coronel Fabriciano)
Rádio Cidade	FM	Não (Coronel Fabriciano)
Associação Cultural e A de Rádio Livre e J C Vitória dos Moradores do Bairro Cachoeira do Vale	Comunitária	Sim
Acesita FM	FM	Sim
Rádio Itatiaia Vale	AM	Sim
Rádio Cidade	FM	Sim

Fonte: TELEBRASIL, 2020.

Segundo REZENDE (2011), Timóteo conta, além dos periódicos impressos de circulação nacional, com 10 jornais impressos com notícias estaduais, regionais e municipais disponíveis a população, divididos em:

- Circulação local: Folha do Aço;
- Circulação na mesorregião Vale do Rio Doce : Diário do Aço; Diário Popular; Diário do Rio Doce; Vale do Aço;
- Circulação estadual: Estado de Minas; O Tempo; Hoje em Dia; Diário do Comércio; Super Notícia; Aqui.

6.3.3 Serviço funerário

Segundo a Lei Municipal nº 496, de 19 de junho de 1974 que institui o Código de Posturas do Município, nos capítulos IV e V, estabelece que os cemitérios de administração municipal terão caráter secular e, no caso de cemitérios particulares, mantidos por associação, poderão ser construídos mediante concessão do Município, submetendo-se ao processo regular de concessão.

CAPÍTULO V Do Serviço Funerário

Art. 203 – O Serviço Funerário poderá ser concedido a entidades idôneas, satisfeitas as necessárias exigências.

Art. 204 – As concessões especificarão as tarifas a serem cobradas pelos concessionários, bem assim os serviços prestados, não se permitindo qualquer elevação das mesmas senão depois de autorizadas em processo regular pela Administração Municipal.

Art. 205 – Os prazos das concessões serão fixados nos respectivos termos e as suas renovações dependerão das condições de atendimento feito no período anterior, assim como o atendimento das exigências tributárias sem qualquer resistência ou atraso, dolo ou má fé constatados em processo regular.

Art. 206 – As concessões porventura existentes à data da sanção desta lei, ficarão sujeitas ao disposto neste Capítulo, logo que expire o prazo da concessão.

Art. 207 – Os serviços funerários obedecerão às posturas municipais, os princípios e urbanidade, os de religião ou credos, não se permitindo prioridade ou qualquer diferença em virtude de culto religioso. (TIMÓTEO, 1974)

Atualmente o município conta com dois cemitérios municipais: Jardim da Saudade localizado no bairro Santa Maria (Figura 6.55), e Recanto da Paz, no Bela Vista (Figura 6.56) Segundo informações da prefeitura, a coordenação desses espaços é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Mobilidade Urbana.. Em 2018, a administração municipal, através dessa pasta, iniciou as intervenções asfálticas no nesses cemitérios.



FIGURA 6.55: VISTA DA ENTRADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA SAUDADE
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019



FIGURA 6.56: VISTA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL RECANTO DA PAZ
Fonte: TIMÓTEO, 2020

Atualmente, Timóteo dispõe de cinco prestadoras de serviços funerários, segundo o cadastro econômico disponibilizado pela prefeitura, sendo:

- Serviço Funerário Vale do Aço;
- Serviços Funerários Vale da Paz;
- Serviços Funerários Aliança;
- Crematório e Funerária Nova Aliança; e
- Funerária Popular.

6.3.4 Abastecimento alimentar

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, definida pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO, 1948), no artigo 25, a alimentação é reconhecida como um direito humano básico e as pessoas podem produzir suficientes alimentos, ou comprá-los, para satisfazer suas necessidades diárias a fim de levar uma vida ativa e saudável. O conjunto de normas de produção, transporte e armazenamento de alimentos visando determinadas características físico-químicas, microbiológicas e sensoriais padronizadas, segundo as quais os alimentos seriam adequados ao consumo refere-se a Alimento Seguro ou Alimento Adequado ao Consumo (FAO, 1948).

O município dispõe de um Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - CONSEAT (Lei municipal nº 2.723, de 05 de Abril de 2007) onde foi instituída uma comissão de consultoria autônoma com participação da sociedade civil que conta com nove membros de entidades diversas tais como: entidades sindicais, pastoral da criança, universidades, feiras, sacolões, produtores rurais e gêneros alimentícios; e administração municipal com seis membros de entidades municipais tais como: secretaria de articulação política, cultura esporte e lazer, desenvolvimento econômico, saúde, assistência social, turismo, planejamento e Instituto EMATER – Empresa Mineira de Assistência Técnico-Rural). Tem como finalidade propor políticas, programas e ações que configurem o direito à alimentação e nutrição como parte integrante dos direitos humanos; elaborar, aprovar e controlar a política municipal de segurança alimentar nutricional; e interagir com as propostas do Fórum Mineiro e Brasileiro de Segurança Alimentar; articular áreas do governo municipal com a organização da sociedade civil para implementação de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome; incentivar parceria que garanta mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis no âmbito do Município; criar câmaras temáticas para acompanhamento permanente de assuntos fundamentais na área da segurança alimentar nutricional e desenvolvimento sustentável; realizar a cada dois anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável. (TIMÓTEO, 2007a).

Segundo dados coletados junto a prefeitura de Timóteo, o município conta com a maior feira livre da região do Vale do Aço, a Feira Livre do Timirim (), que é uma das mais antigas e tradicionais do Vale do Aço, fundada em 1975 e localizada na Av. José Viana da Silva - Timirim, mesma área onde funciona até hoje, todas as quintas-feiras e domingos, a partir das 5h da manhã. (TIMÓTEO, 2019a) Na época da sua criação, quase 90% dos comerciantes atuava no ramo de hortifrutigranjeiros. Hoje, a atividade é mais diversificada, incluindo, a venda de artesanatos locais, plantas, doces caseiros a utensílios domésticos, entre outros produtos. Em 2012 o espaço da feira foi reformado pela Prefeitura de Timóteo, incluindo estacionamento rotativo 45 graus, reforma dos banheiros, construção de bares, peixarias e aviários em alvenaria, estacionamento privativo para feirantes e criação de mais quarenta vagas para novos comerciantes. Além das mudanças na estrutura física do local, os feirantes também passaram por uma capacitação e receberam novos equipamentos como barracas, estufas, freezers, balanças e calculadoras.



FIGURA 6.57: FEIRA DO TIMIRIM
Fonte: TIMÓTEO, 2019a

Além da feira do Timirim, Timóteo conta com o “Armazém do Campo” (Figura 6.58) que leva produtos orgânicos à mesa dos consumidores. A feira comercializa hortaliças, legumes, conservas, bolos e biscoitos caseiros entre outros, produzidos pelos agricultores dos bairros Celeste, Licuri e Petrópolis. O projeto “Armazém do Campo” é realizado pela Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Timóteo (AGRIFAT) em parceria com a Prefeitura de Timóteo, através da Gerência de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Planejamento. A AGRIFAT também mantém uma feira fixa na sede da Prefeitura de Timóteo, às quartas e sextas-feiras, no horário de 7h às 12h. Através de chamada pública, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura planeja a compra para merenda escolar de produtos alimentícios dos agricultores familiares ou produtores rurais do município.

Em dezembro de 2018 o Serviço Nacional de Assistência Rural (Senar Minas) ministrou um Curso de Olericultura Básica para os agricultores da AGRIFAT que foi resultado de parceria do Senar com o Sindicato dos Produtores Rurais de Marliéria e AGRIFAT, com o apoio da Prefeitura de Timóteo. O Curso de Olericultura Básica abrangeu a produção de mudas e o cultivo de hortaliças, com atividades teóricas e práticas, visando qualificar os agricultores familiares. O treinamento foi realizado numa propriedade do Licuri, para um grupo de 12 agricultores dos bairros Celeste, Petrópolis e Licuri. Este é o segundo curso oferecido pelo Senar Minas, que já ministrou para os produtores da AGRIFAT o curso “Cuidados Iniciais com Aves”, com foco na criação de galinha caipira. caipira. (TIMÓTEO, 2018a).



FIGURA 6.58: FEIRA ARMAZÉM DO CAMPO
Fonte: TIMÓTEO, 2018a.

7 INFRAESTRUTURA SOCIAL

O presente capítulo discorre sobre a infraestrutura social existente no município. Corresponde à existência de equipamentos comunitários de serviços públicos como: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer e segurança, considerando as condições e respectivas áreas de atendimento à população, além dos programas e projetos que realizam; e as condições das habitações e onde estão instaladas, bem como a necessidade habitacional. São setores que refletem na qualidade de vida da população.

7.1 Educação

No ano de 2013 foi instituído o Conselho Municipal de Educação de Timóteo, por meio da Lei Municipal nº 3.303, de 27 de maio de 2013 (TIMÓTEO, 2013f), com o objetivo de assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição de diretrizes, colaborando para elevar a qualidade dos serviços educacionais. O conselho é reunido mensalmente, sendo as reuniões abertas a todos os interessados.

O Sistema Municipal de Ensino (SME) foi instituído no mesmo ano, pela Lei Municipal nº 3.304/2013 (TIMÓTEO, 2013g), o qual possibilita à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, implementar a nova gestão da educação no município. Possibilita maior envolvimento das lideranças locais e a comunidade, e o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, que amplia sua função de normatização e fiscalização. Prevê ainda a continuidade das políticas públicas educacionais, evitando fragmentações (TIMÓTEO, 2020b).

No Quadro 7.1 a seguir, estão os equipamentos de ensino conforme a modalidade, faixa etária e responsabilidade pela administração dos respectivos níveis de educação, conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal 9.394/1996 – BRASIL, 1996). Os Municípios atuam prioritariamente em nível do ensino infantil e fundamental nos anos iniciais e os Estados e o Distrito Federal em nível do ensino fundamental nos anos finais e médio.

QUADRO 7.1: EQUIPAMENTOS DE ENSINO CONFORME MODALIDADE, FAIXA ETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

TIPO DO ENSINO	MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	ADMINISTRAÇÃO
Infantil	Creche	0-3 anos	Municipal
Infantil	Pré-escola	4-5 anos	Municipal
Fundamental I (anos iniciais)	1ª ao 5º ano	6-10 anos	Municipal
Fundamental II (anos finais)	6ª ao 9º ano	11-14 anos	Estadual
Médio	1º ao 3º ano	15-17 anos	Estadual

Fonte: BRASIL, 1996.

No cumprimento de suas funções a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Timóteo, em 2019, vem ofertando 40 estabelecimentos de ensino para um total de mais de 17.000 alunos, como se pode localizar no Mapa 7.1.

De acordo com dados disponibilizados pela Prefeitura Municipal (TIMÓTEO, 2019a), verifica-se que há unidades municipais exclusivas para atendimento da educação infantil (seis estabelecimentos com o total de 1007 alunos), e outros que também ofertam ensino fundamental (anos iniciais e finais), na mesma unidade, como se pode verificar na Tabela 7.1. Da mesma forma ocorre para o ensino fundamental, onde esta modalidade encontra-se por vezes juntamente com os anos iniciais, finais e até com o ensino médio. No entanto, para as modalidades exclusivas, pode-se verificar quatro estabelecimentos estaduais com ensino fundamental (anos iniciais), atendendo a 2.058 alunos; dois estabelecimentos municipais com ensino fundamental (anos finais), atendendo a 1.242 alunos e ensino médio com um estabelecimento ofertado para 505 alunos, como se verifica na tabela mencionada.

Destaca-se também a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE), Escola de Educação Especial Cre Ser, sendo uma instituição privada atendendo a 170 crianças na modalidade de ensino fundamental (anos iniciais), localizada no bairro Timirim .

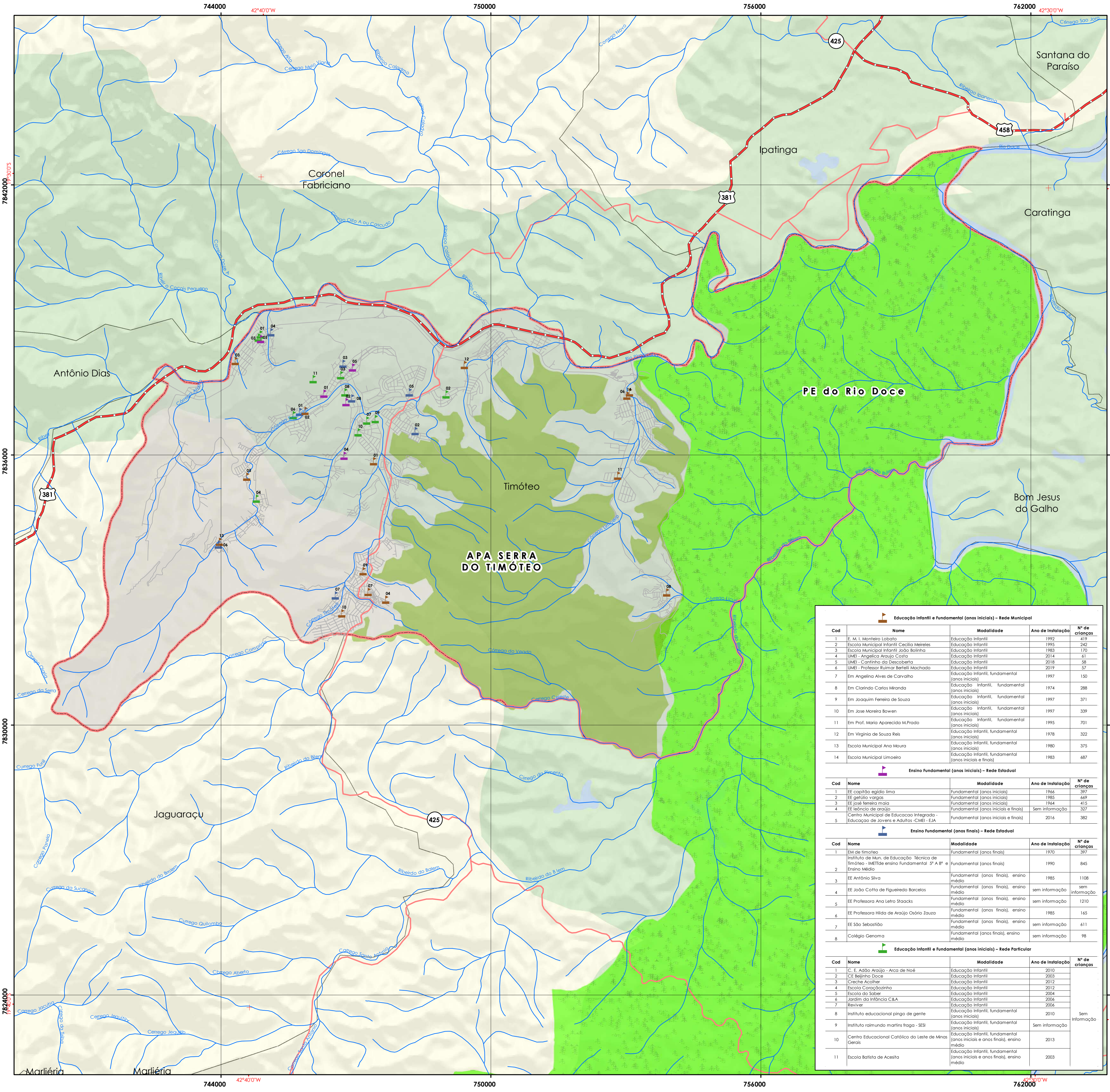
TABELA 7.1: MODALIDADE DE ENSINO, NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E TOTAL DE ALUNOS EM TIMÓTEO – 2019.

TIPO DO ENSINO	ADMINISTRAÇÃO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS	ALUNOS
Educação Infantil	Municipal	06	1.007
Educação Infantil	Privada	07	Sem informação
Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	Municipal	06	1.845
Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	Privada	02	Sem informação
Educação Infantil, fundamental (anos iniciais e finais)	Municipal	02	1388
Educação Infantil, fundamental (anos iniciais e finais), ensino médio	Privada	02	Sem informação
Fundamental (anos iniciais)	Estadual	04	2.058
Fundamental (anos iniciais e finais)	Municipal	02	382
Fundamental (anos iniciais e finais)	Estadual	01	327
Fundamental (anos finais), ensino médio	Estadual	05	3.094 *
Fundamental (anos finais), ensino médio	Privada	01	98
Fundamental (anos finais)	Municipal	02	1.242
Ensino médio	Estadual	01	505
TOTAL GERAL		40	17.353 *

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.

NOTA:

* Não estão computados os alunos da Escola Estadual João Cotta de Figueiredo Barcelos, cujos dados não foram disponibilizados pelo município, havendo alteração no total geral de alunos.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

EQUIPAMENTOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO

LEGENDA

- Convencões Cartográficas**
- Limite Município Timóteo
 - Corpos d'Água
 - Hidrografia
 - Rodovia Federal
 - Sistema Viário
 - Eixo de Vias Urbanas
 - Limite Municipal
- Unidades de Conservação**
- APA Serra do Timóteo
 - PE do Rio Doce
- Educação**
- Educação Infantil e Fundamental (anos Iniciais) – Rede Particular
 - Educação Infantil e Fundamental (anos iniciais) – Rede Municipal
 - Ensino Fundamental (anos finais) – Rede Estadual
 - Ensino Fundamental (anos iniciais) – Rede Estadual



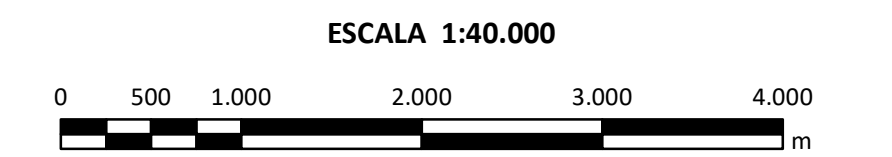
Educação Infantil e Fundamental (anos Iniciais) – Rede Municipal				
Cod	Nome	Modalidade	Ano de Instalação	Nº de crianças
1	E. M. I. Monteiro Lobato	Educação Infantil	1992	419
2	Escola Municipal Infantil Cecília Menezes	Educação Infantil	1995	242
3	Escola Municipal Infantil João Balduino	Educação Infantil	1983	170
4	UMEI - Angélica Araújo Costa	Educação Infantil	2014	61
5	UMEI - Carlinho da Descoberta	Educação Infantil	2018	58
6	UMEI - Professor Rumar Bertelli Machado	Educação Infantil	2019	57
7	Em Angélica Alves de Carvalho	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1997	150
8	Em Clarindo Carlos Miranda	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1974	288
9	Em Joaquim Ferreira de Souza	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1997	371
10	Em Jose Moreira Bowen	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1997	339
11	Em Prof. Maria Aparecida M.Prado	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1995	701
12	Em Virginia de Souza Reis	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1978	322
13	Escola Municipal Ana Moura	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1980	375
14	Escola Municipal Limeira	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1983	687

Ensino Fundamental (anos iniciais) – Rede Estadual				
Cod	Nome	Modalidade	Ano de Instalação	Nº de crianças
1	EE capitão egídio lima	Fundamental (anos iniciais)	1966	397
2	EE getúlio vargas	Fundamental (anos iniciais)	1985	669
3	EE José Ferreira Maia	Fundamental (anos iniciais)	1944	415
4	EE leônidas de araujo	Fundamental (anos iniciais e finais)	Sem informação	327
5	Centro Municipal de Educação Integrada - Educação de Jovens e Adultos - CMEI - EJA	Fundamental (anos iniciais e finais)	2016	382

Ensino Fundamental (anos finais) – Rede Estadual				
Cod	Nome	Modalidade	Ano de Instalação	Nº de crianças
1	EM de timoteo	Fundamental (anos finais)	1970	397
2	Instituto de Mui. de Educação Técnica de Timóteo - Método ensino Fundamental 3º A 8º e Ensino Médio	Fundamental (anos finais)	1990	845
3	EE Antônio Silva	Fundamental (anos finais), ensino médio	1985	1108
4	EE João Corta de Figueiredo Barcelos	Fundamental (anos finais), ensino médio	sem informação	sem informação
5	EE Professora Ana Letra Shoacks	Fundamental (anos finais), ensino médio	sem informação	1210
6	EE Professora Hilda de Araújo Osório Zauza	Fundamental (anos finais), ensino médio	1985	145
7	EE São Sebastião	Fundamental (anos finais), ensino médio	sem informação	611
8	Colégio Genoma	Fundamental (anos finais), ensino médio	sem informação	98

Educação Infantil e Fundamental (anos Iniciais) – Rede Particular				
Cod	Nome	Modalidade	Ano de Instalação	Nº de crianças
1	C. E. Adão Araújo - Arca de Noé	Educação Infantil	2010	
2	CE Bejinho Doce	Educação Infantil	2003	
3	Criar e Aprender	Educação Infantil	2012	
4	Escola Criança Feliz	Educação Infantil	2012	
5	Escola do Saber	Educação Infantil	2004	
6	Jardim da Infância C&A	Educação Infantil	2006	
7	Reviver	Educação Infantil	2006	
8	Instituto educacional pinga de gente	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	2010	Sem informação
9	Instituto rainaldino martins trago - SES	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	Sem informação	
10	Centro Educacional Católica do Leste de Minas Gerais	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais e anos finais), ensino médio	2013	
11	Escola Batista de Azeita	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais e anos finais), ensino médio	2003	

DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Ortocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
 - Zonamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
 Data de preparação: Fevereiro de 2020.
 Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



7.1.1 Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)

Para atender a demanda na modalidade de Educação Infantil, o município conta com Escolas Municipais Infantis (EMI) e Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEI¹³), atendendo a 4.240 crianças (Tabela 7.2), além da oferta de vagas pela rede particular, como se pode verificar na TABELA 7.3. Há que se enfatizar que a educação infantil também é disponibilizada em estabelecimentos que oferecem conjuntamente o ensino fundamental. A Figura 7.1 ilustra alguns dos equipamentos de ensino do município.



FIGURA 7.1: VISTA DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO EM TIMÓTEO.
 Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

Merece destaque a escola mais antiga da cidade, datada de 1974 – Escola Municipal Clarindo Carlos Miranda, localizada no bairro Macuco, atualmente com 288 alunos. Já as primeiras escolas particulares do município foram construídas no ano de 2003.

TABELA 7.2: EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – REDE MUNICIPAL EM TIMÓTEO.

NOME	ENDEREÇO	MODALIDADE	ANO DE INSTALAÇÃO	Nº DE CRIANÇAS
E. M. I. MONTEIRO LOBATO	R. ROSA, Nº 550, PRIMAVERA	Educação Infantil	1992	419
ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL CECILIA MEIRELES	R. JOAQUIM FLORES DA COSTA, Nº 100, BROMÉLIAS	Educação Infantil	1995	242
ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL JOAO BOLINHA	AV. MINAS GERAIS, Nº 600, CACHOEIRA DO VALE	Educação Infantil	1983	170
UMEI - ANGELICA ARAUJO	R. MARIANA, Nº 243, BELA	Educação Infantil	2014	61

¹³ Nas UMEIs, os interessados devem efetuar um cadastro na internet e o sistema vai encaminhar a criança para a unidade escolar mais próxima ao endereço informado no formulário. Dessa forma, a lista de espera será formatada automaticamente, de acordo com jurisdições, e o sistema vai evitar duplicidade na distribuição das vagas. O objetivo é aproveitar os espaços da Rede Municipal, em que salas ociosas são equipadas para receber os alunos de educação infantil.

NOME	ENDEREÇO	MODALIDADE	ANO DE INSTALAÇÃO	Nº DE CRIANÇAS
COSTA	VISTA			
UMEI CANTINHO DA DESCOBERTA	R. DO LUAR, S/Nº NOVO TEMPO	Educação Infantil	2018	58
UMEI PROFESSOR RUIVAR BERTELLI MACHADO	R. JACARANDÁ, 91 - LIMOEIRO	Educação Infantil	2019	57
EM ANGELINA ALVES DE CARVALHO	R. SÃO DOMINGOS DO PRATA, Nº121 - BELA VISTA	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1997	150
EM CLARINDO CARLOS MIRANDA	R. PATATIVA, Nº 380, MACUCO	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1974	288
EM JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	AV. CASTELO BRANCO, Nº 113, SÃO JOSÉ	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1997	371
EM JOSE MOREIRA BOWEN	R. ITÁLIA, Nº 516, ANA RITA	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1997	339
EM PROFA MARIA APARECIDA M PRADO	AV. PINHEIROS, Nº 2001, ALPHAVILLE	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1995	701
EM VIRGINIA DE SOUZA REIS	R. 161, Nº 500, ALEGRE	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1978	322
ESCOLA MUNICIPAL ANA MOURA	AV. AMAZONAS Nº 1193, VALE VARDE	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1980	375
ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	AV. PINHEIROS, Nº 121, LIMOEIRO	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais e finais)	1983	687
TOTAL				4.240

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.

TABELA 7.3: EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – REDE PARTICULAR

NOME	ENDEREÇO	MODALIDADE	ANO DE INSTALAÇÃO	Nº DE CRIANÇAS
C. E. ADÃO ARAÚJO - ARCA DE NOÉ	R. NOVA ERA, 265, CACHOEIRA DO VALE	Educação Infantil	2010	*
CE BEIJINHO DOCE	R. CENTO E TRINTA E UM, 384 - SANTA MARIA	Educação Infantil	2003	
CRECHE ACOLHER	R. PRIMEIRO DE JANEIRO, 50 - CTO COMERCIAL ACESIT	Educação Infantil	2012	
ESCOLA CORAÇÃOZINHO	AV. ANA MOURA, 4200 - ANA MOURA	Educação Infantil	2012	

NOME	ENDEREÇO	MODALIDADE	ANO DE INSTALAÇÃO	Nº DE CRIANÇAS
ESCOLA DO SABER	R. GUAJAJARAS, 215 - CACHOEIRA DO VALE	Educação Infantil	2004	
JARDIM DA INFANCIA C&A	R. RIO DOCE, 220 - ALVORADA	Educação Infantil	2006	
REVIVER	R. 36, Nº 75, TIMIRIM	Educação Infantil	2006	
INSTITUTO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE	AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 9 - FUNCIONÁRIOS	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	2010	
INSTITUTO RAIMUNDO MARTINS FRAGA - SESI	R. EFIGÊNIA PEREIRA BITENCOURT, 7 - TIMIRIM	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	Sem informação	
CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICO DO LESTE DE MINAS GERAIS	AV. MONSENHOR RAFAEL, 4 - TIMIRIM	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais e anos finais), ensino médio	2013	
ESCOLA BATISTA DE ACESITA	R. JOSÉ GERALDO MADUREIRA, 21A - CENTRO	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais e anos finais), ensino médio	2003	

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.

NOTA:

* Dados não disponibilizados.

7.1.2 Ensino Fundamental I

Conforme prevê o Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 10.172/2001 (BRASIL, 2001), seu artigo 32 "O ensino fundamental obrigatório com duração de 9 anos é gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 anos de idade e terá por objetivo a formação básica." Todas as escolas de ensino fundamental devem cumprir uma carga horária mínima de 800 horas e/ou 200 dias letivos, atendendo o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB).

Com base nesse princípio a rede municipal de educação de Timóteo oferece ensino fundamental de 1º ao 5º ano, exclusivos à esta modalidade em três escolas estaduais (EE), contemplando 1.481 alunos, para o ano de 2019 (TIMÓTEO, 2019a). No entanto, como já mencionado para a educação infantil, os anos iniciais do ensino fundamental também são disponibilizados juntamente com os anos finais, atendendo a um total de 2.385 crianças. Contudo, esta modalidade de ensino também é ofertada para jovens e adultos no Centro Municipal de

Educação Integrada de Jovens e Adultos – CMEI – EJA, contemplando 382 pessoas. O montante total desta modalidade, portanto, é de 2.937 alunos, como se pode verificar na Tabela 7.4.

Há que se destacar ainda a oferta de ensino fundamental (anos iniciais) para mais 170 crianças especiais, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), denominada Escola de Educação Especial Cre Ser, sendo uma instituição privada.

TABELA 7.4: ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – REDE ESTADUAL

NOME	ENDEREÇO	MODALIDADE	ANO DE INSTALAÇÃO	Nº DE CRIANÇAS
EE CAPITÃO EGÍDIO LIMA	R. MANOEL SAMORA,0, - BROMÉLIAS	Fundamental (anos iniciais)	1966	397
EE GETÚLIO VARGAS	PRAÇA MARCELO ALVES CORDEIRO,10, FUNCIONÁRIOS	Fundamental (anos iniciais)	1985	669
EE JOSÉ FERREIRA MAIA	R. GUAJAJARAS,147, - CACHOEIRA DO VALE	Fundamental (anos iniciais)	1964	415
EE LEÔNCIO DE ARAÚJO	R. CARMEM COTTA,86, - JOÃO XXIII	Fundamental (anos iniciais e finais)	Sem informação	327
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INTEGRADA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - CMEI - EJA	AL. 31 DE OUTUBRO, Nº 405, CENTRO NORTE	Fundamental (anos iniciais e finais)	2016	382
Total				2.937

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.

O município dispõe ainda de mais duas escolas municipais ofertando exclusivamente o ensino fundamental (anos finais - 6º a 9º ano), para 1.242 alunos, sendo uma delas o Instituto Municipal de Educação Técnica de Timóteo (IMETT). As demais escolas desta modalidade ocorrem juntamente com o ensino médio, totalizando mais seis estabelecimentos, sendo um deles particular (Colégio Genoma), para atendimento total de 3.192 alunos, como se pode verificar na Tabela 7.5.

TABELA 7.5: ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – REDE ESTADUAL

NOME	ENDEREÇO	MODALIDADE	ANO DE INSTALAÇÃO	Nº DE CRIANÇAS
EM DE TIMOTEO	R. SÃO FRANCISCO, Nº 140, ALVORADA	Fundamental (anos finais)	1970	397
INSTITUTO MUN DE EDUCACAO TECNICA DE TIMOTEO - IMETT DE ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª E	R. MARIA RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 688, NOVO HORIZONTE	Fundamental (anos finais)	1990	845

NOME	ENDEREÇO	MODALIDADE	ANO DE INSTALAÇÃO	Nº DE CRIANÇAS
ENSINO MEDIO				
EE ANTÔNIO SILVA	R. DEZENOVE DE NOVENBRO,321, - CENTRO	Fundamental (anos finais), ensino médio	1985	1108
EE JOÃO COTTA DE FIGUEIREDO BARCELOS	R. RONDÔNIA,305, - CACHOEIRA DO VALE	Fundamental (anos finais), ensino médio	sem informação	sem informação
EE PROFESSORA ANA LETRO STAACKS	AV. SENADOR MÍLTON CAMPOS,1, - QUITANDINHA	Fundamental (anos finais), ensino médio	sem informação	1210
EE PROFESSORA HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA	AV. ANA MOURA,5930, - ANA MOURA	Fundamental (anos finais), ensino médio	1985	165
EE SÃO SEBASTIÃO	AV. VENEZUELA,515, - SANTA CECÍLIA	Fundamental (anos finais), ensino médio	sem informação	611
COLEGIO GENOMA	AV. CIRO COTTA POGGIALLI, 6 - FUNCIONÁRIOS	Fundamental (anos finais), ensino médio	sem informação	98
TOTAL				4.434

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.

7.1.3 Ensino Médio

O ensino médio objetiva juntamente com a Secretaria de Estado da Educação e Governo Federal, dentro do que compete legalmente em nível municipal, proporcionar condições para que os alunos do ensino médio desenvolvam competências e habilidades necessárias às exigências da sociedade na qual vivem, através de um ensino de qualidade, isento de seletividade e discriminação.

No município de Timóteo, apenas a Escola Estadual Professora Haydée de Souza Abreu (bairro Limoeiro), oferece ensino exclusivo para a modalidade ensino médio, contemplando 505 alunos. No entanto, como já mencionado, a modalidade de ensino médio também é ofertada juntamente com algumas unidades de ensino fundamental (anos finais), portanto, já computados nas tabelas anteriores, de acordo com dados disponibilizados pela Prefeitura Municipal (TIMÓTEO, 2019a).

7.1.4 Ensino Superior

Timóteo dispõe de Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) há 10 anos, no bairro Centro Norte. A unidade da UAB é resultante de um programa desenvolvido pelo governo federal em parceria com instituições de ensino

e o município, por meio da Secretaria de Educação e Cultura de Timóteo. O curso é gratuito e as inscrições são feitas a partir da publicação de edital pelas instituições parceiras.

Disponibiliza na modalidade de Educação a Distância (EAD), cursos de graduação, pós-graduação e especialização das Universidades Federais de Juiz de Fora (UFJF), Ouro Preto (UFOP), São João Del Rei (UFSJ) e Viçosa (UFV). De acordo com dados do DIÁRIO DO AÇO (2019a), atualmente Timóteo apresenta 360 alunos matriculados nas áreas de licenciaturas em Computação, Física, Matemática, Pedagogia e Filosofia. Na especialização são ministrados cursos de Filosofia no Ensino Médico, Sociologia no Ensino Médio, Práticas de Letramento, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde. Cerca de 30% dos alunos são de Timóteo e o restante proveniente dos municípios da região e do Colar Metropolitano do Vale do Aço (DIÁRIO DO AÇO (2019a).

7.1.5 Raios de Abrangência dos Equipamentos de Educação

Para que o município seja sustentável e proporcione acesso igualitário a todos os cidadãos quanto a seus equipamentos comunitários, torna-se fundamental sua distribuição equilibrada pelo tecido da cidade. Desse modo, a localização de cada equipamento deve obedecer a critérios de acessibilidade fundamentados na abrangência do atendimento social em relação à moradia (PITTS, 2014).

Desse modo, está sendo utilizada a metodologia estabelecida por Adrian Pitts (2014), em seu livro *Planning Design Strategies*, em que definiu as distâncias máximas recomendadas para os equipamentos de educação, em termos de raio de influência, como medidas referenciais, sendo:

- Educação infantil= raio de influência máximo de 300 metros;
- Ensino fundamental= raio de influência máximo de 1.500 metros;
- Ensino médio= raio de influência máximo de 3.000 metros.

A partir da metodologia de Adrian Pitts (2014), elaborou-se o Mapa 7.2, contendo os raios de influência máxima de cada equipamento de educação de Timóteo.

Para a Educação Infantil, considerando o raio de influência máximo de 300 metros (PITTS, 2014), pode-se verificar no Mapa 7.2, que os bairros da área urbana do município, que não apresentam essa tipologia de equipamento instalada e, por consequência, não tem atendimento satisfatório em relação às distâncias máximas recomendadas, são os seguintes:

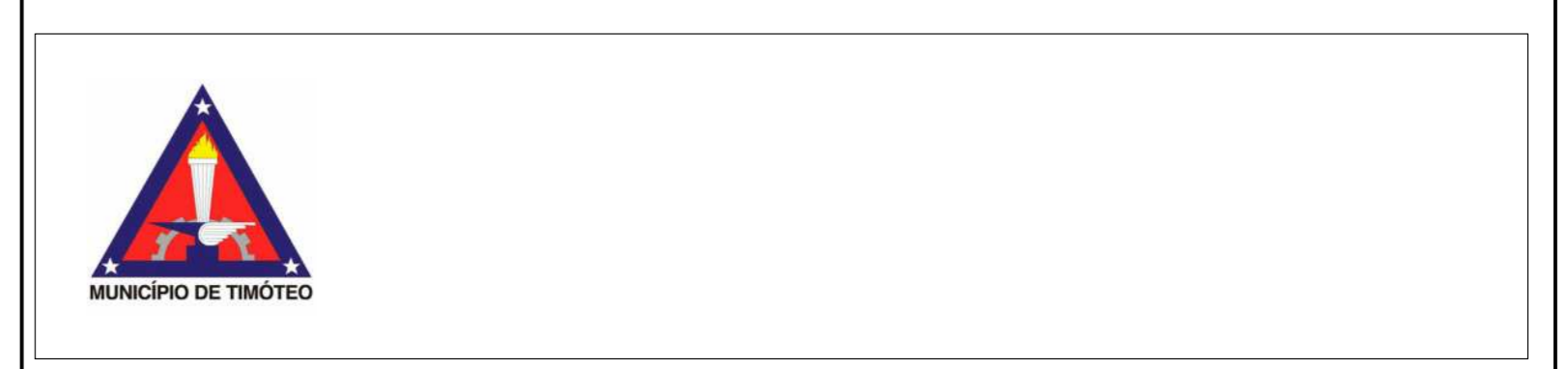
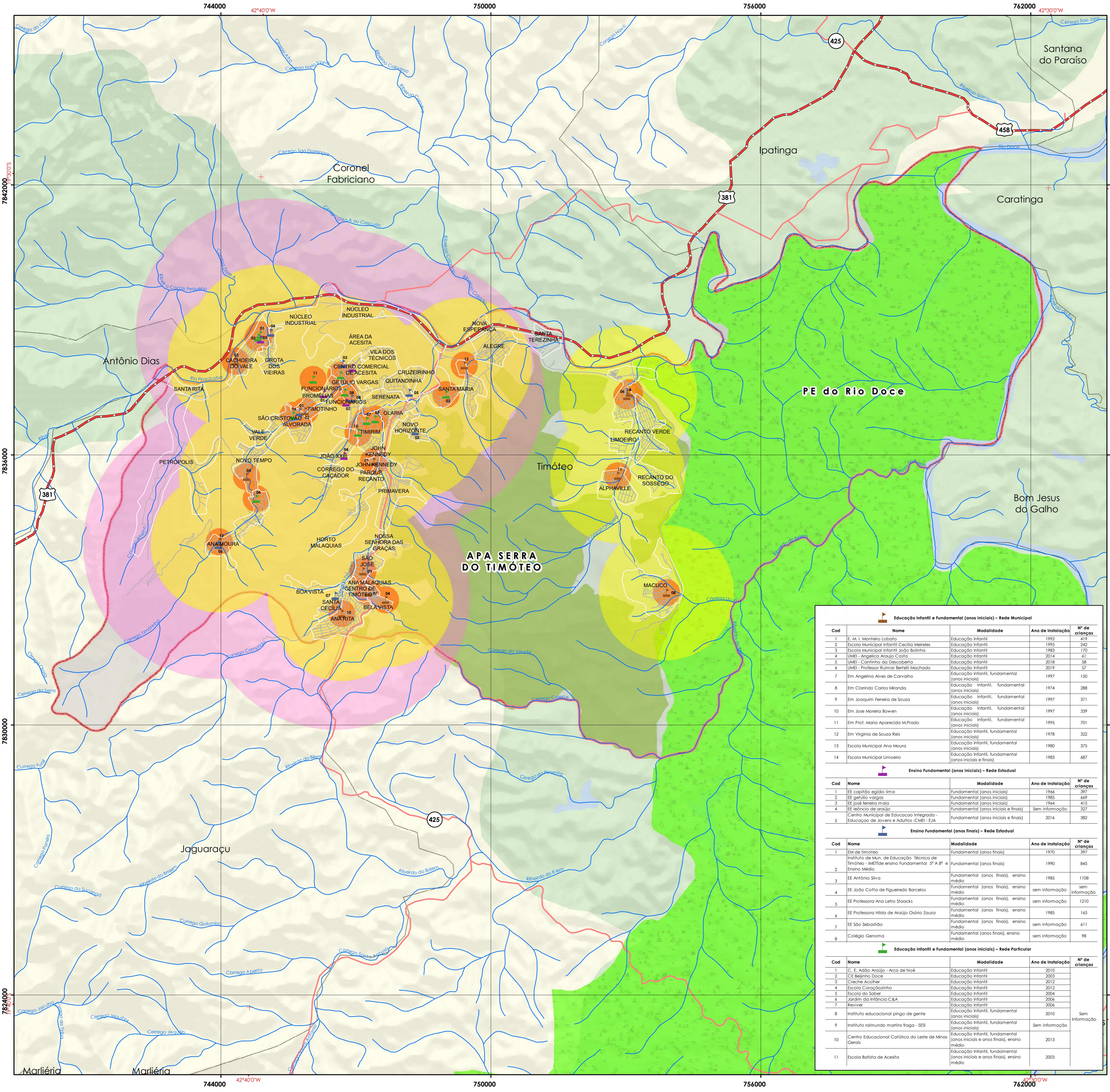
- Porção norte, bairros: Santa Rita, Grotta dos Vieiras, Vila dos Técnicos, Cruzeirozinho, Quitandinha, Alegre, Santa Terezinha e parte do Santa Maria;
- Porção leste do perímetro urbano, bairros: Recanto Verde, Limoeiro, Recanto do Sossego;
- Porção central urbana, bairros: Serenata, Novo Horizonte, parte do bairro Olaria, Primavera, João XXIII, Córrego do Caçador, Vale Verde, Novo Tempo;

- Porção Sul, bairros Nossa Senhora das Graças, Horto Malaquias e parte do bairro Ana Rita e Ana Moura;
- Porção oeste, no bairro: Petrópolis, não há equipamentos de educação infantil instalado.

Para o Ensino Fundamental, considerando o raio de influência máximo de 1.500 metros (PITTS, 2014), pode-se verificar no Mapa 7.2, que apenas o bairro Santa Terezinha (porção norte do município) e parte do bairro Petrópolis (porção oeste do município) não apresentam atendimento satisfatório, em função das distâncias máximas recomendadas para este tipo de equipamento. No entanto, todos os demais bairros possuem o distanciamento adequado.

No tocante ao Ensino Médio, quase a totalidade da área urbana recebe atendimento satisfatório em relação às distâncias máximas dessa tipologia de equipamento, excetuando-se apenas os bairros da porção leste do perímetro urbano (Recanto Verde, Limoeiro, Recanto do Sossego, Alphaville e Macuco), como se pode visualizar no Mapa 7.2.

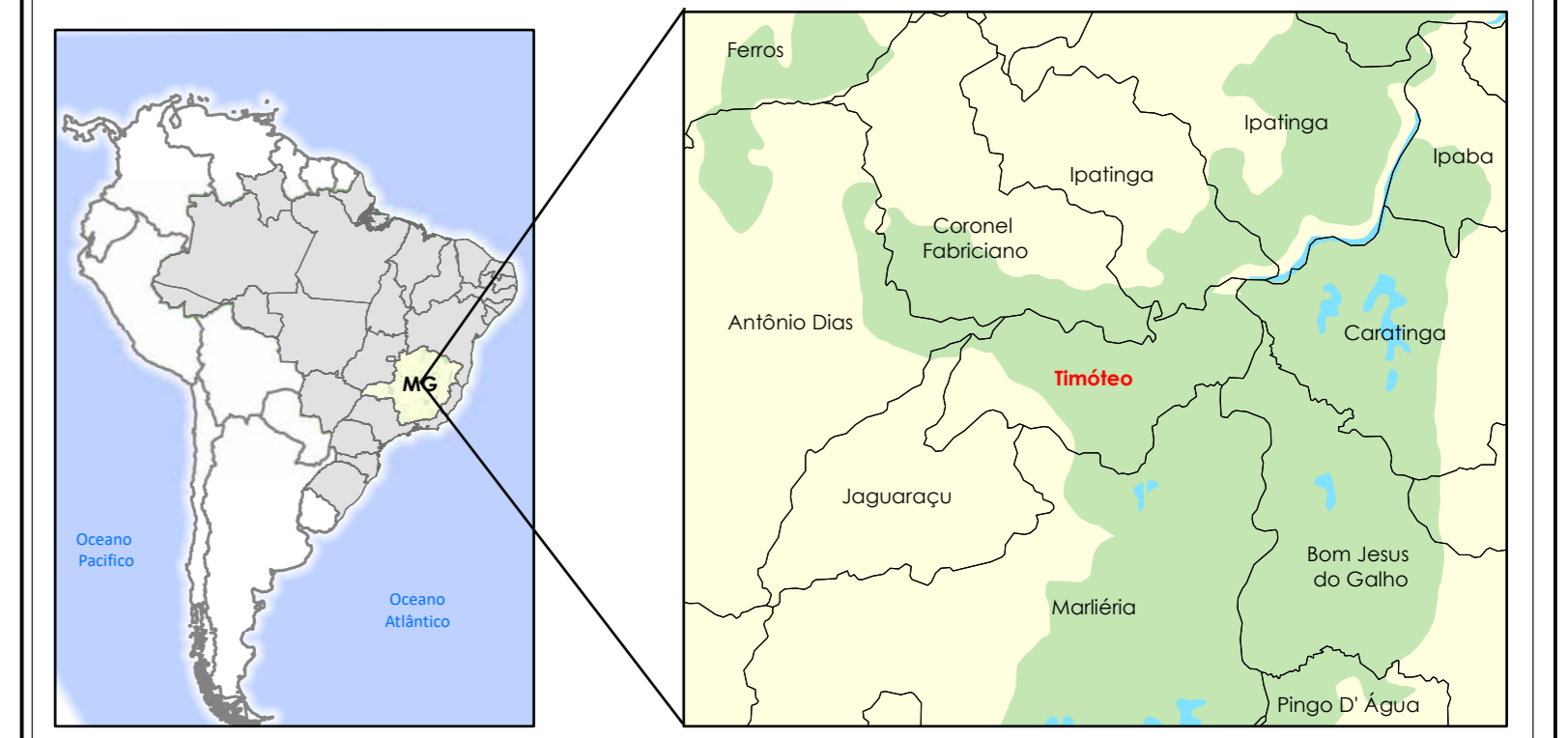
Assim sendo, há necessidade da implantação de mais escolas na área urbana, especialmente de Educação Infantil (apesar do município estar implantado as UMEIs); escolas de tempo integral e conforme dados expostos no PDDI da RMVA (UNILESTE, 2018), há necessidade de melhora na qualidade do ensino; contratação de mais professores; qualificação da mão de obra dos servidores da educação e oferta de cursos para a população jovem, prioritariamente nas regiões mais carentes/vulneráveis do município.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

RAIOS DE ABRANGÊNCIA DA EDUCAÇÃO

- LEGENDA**
- Convenções Cartográficas**
- Limite Município Timóteo
 - Corpos d'Água
 - Hidrografia
 - Bairros
 - Rodovia Federal
 - Sistema Viário
 - Eixo de Vias Urbanas
 - Limite Municipal
- Unidades de Conservação**
- APA Serra do Timóteo
 - PE do Rio Doce
- Educação**
- Educação Infantil e Fundamental (anos Iniciais) – Rede Particular
 - Educação Infantil e Fundamental (anos iniciais) – Rede Municipal
 - Ensino Fundamental (anos finais) – Rede Estadual
 - Ensino Fundamental (anos iniciais) – Rede Estadual
- Raios de Abrangência**
- Educação Infantil = Raio de influência máximo de 300 metros
 - Ensino fundamental = raio de influência máximo de 1500 metros
 - Ensino médio = raio de influência máximo de 3000 metros



Educação Infantil e Fundamental (anos Iniciais) – Rede Municipal

Cod	Nome	Modalidade	Ano de Instalação	Nº de crianças
1	E. M. L. Monteiro Lobato	Educação Infantil	1992	419
2	Escola Municipal Infantil Cecília Merelles	Educação Infantil	1995	242
3	Escola Municipal Infantil João Balena	Educação Infantil	1983	170
4	UMEI - Angélica Araújo Costa	Educação Infantil	2014	61
5	UMEI - Cantinha da Descoberta	Educação Infantil	2018	58
6	UMEI - Professor Ruyner Bertelli Machado	Educação Infantil	2019	57
7	Em Angélica Alves de Carvalho	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1997	150
8	Em Clarindo Carlos Miranda	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1974	288
9	Em Joaquim Ferreira de Souza	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1997	371
10	Em José Moreira Bowen	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1997	339
11	Em Prof. Maria Aparecida M. Prado	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1995	701
12	Em Virgínia de Souza Reis	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1978	322
13	Escola Municipal Ana Moura	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	1980	375
14	Escola Municipal Limoeiro	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais e finais)	1983	687

Ensino Fundamental (anos iniciais) – Rede Estadual

Cod	Nome	Modalidade	Ano de Instalação	Nº de crianças
1	EE capitão egídio lima	Fundamental (anos iniciais)	1966	397
2	EE getúlio vargas	Fundamental (anos iniciais)	1985	669
3	EE José Ferreira Maia	Fundamental (anos iniciais)	1964	415
4	EE leônicio de azeite	Fundamental (anos iniciais e finais)	Sem informação	327
5	Centro Municipal de Educação Integrada - Educação de Jovens e Adultos - CMEI - EJA	Fundamental (anos iniciais e finais)	2016	382

Ensino Fundamental (anos finais) – Rede Estadual

Cod	Nome	Modalidade	Ano de Instalação	Nº de crianças
1	EM de timoteo	Fundamental (anos finais)	1970	397
2	Instituto de Muri, de Educação Técnica de Timóteo - METTE ensino Fundamental 5ª a 8ª e Ensino Médio	Fundamental (anos finais)	1990	845
3	EE Antônio Silva	Fundamental (anos finais), ensino médio	1985	1108
4	EE João Cola de Figueiredo Barcelos	Fundamental (anos finais), ensino médio	Sem informação	Sem informação
5	EE Professora Ana Letra Staacks	Fundamental (anos finais), ensino médio	Sem informação	1210
6	EE Professora Hilda de Araújo Odório Zazza	Fundamental (anos finais), ensino médio	1985	145
7	EE São Sebastião	Fundamental (anos finais), ensino médio	Sem informação	611
8	Colégio Genoma	Fundamental (anos finais), ensino médio	Sem informação	98

Educação Infantil e Fundamental (anos Iniciais) – Rede Particular

Cod	Nome	Modalidade	Ano de Instalação	Nº de crianças
1	C. E. Adão Araújo - Arca de Noé	Educação Infantil	2010	
2	CE Bejinho Doce	Educação Infantil	2003	
3	Criche Açúcar	Educação Infantil	2012	
4	Escola Coraçãozinho	Educação Infantil	2012	
5	Escola do Saber	Educação Infantil	2004	
6	Jardim da Infância C&A	Educação Infantil	2006	
7	Reviver	Educação Infantil	2006	
8	Instituto educacional pingo de gente	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	2010	Sem informação
9	Instituto rainaldino martins krajo - SESI	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais)	Sem informação	
10	Centro Educacional Católica do Leste de Minas Gerais	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais e anos finais), ensino médio	2013	
11	Escola Batista de Azeita	Educação Infantil, fundamental (anos iniciais e anos finais), ensino médio	2003	

DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:40.000

0 500 1.000 2.000 3.000 4.000 m

Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Ortocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
- Zonamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).

7.2 Saúde

O sistema de saúde do Município de Timóteo está constituído a partir da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida. Atualmente, o município está em busca da gestão plena da saúde, de acordo com o modelo preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de forma a descentralizar a regulação, controle, fiscalização e implantação de políticas públicas de saúde (DIÁRIO DO AÇO, 2019b).

Para o cumprimento de suas atribuições o sistema de saúde estrutura-se com equipamentos voltados para os seguintes atendimentos:

- **Atenção Primária ou Básica**, entendida como o primeiro nível da atenção à saúde no SUS, que se orienta pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo e da continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. Ocorre por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centros de Saúde.
- **Média complexidade** composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Tem-se como exemplo o Centro de Especialidades Raimundo Alves de Carvalho (CERAC) – Timotinho.
- **Alta complexidade**, o município conta com hospitais regionais que o assistem em procedimentos de média e alta complexidade que não são ofertados pelas Unidades de Saúde, quais sejam: Hospital e Maternidade Vital Brazil (Timóteo); Hospital José Maria de Moraes (município de Coronel Fabriciano) e Hospital Márcio Cunha (município de Ipatinga).

7.2.1 Equipamentos de saúde

A composição formal, segundo a Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida (TIMÓTEO, 2019a), dos equipamentos de saúde do município pode ser verificada no Tabela 7.3, da seguinte forma:

- 17 equipes formadas de Estratégia de Saúde da Família (Unidades Básicas de Saúde – UBS);
- 1 equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);
- 1 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- 04 Academias de Saúde;
- 01 Centro de Saúde de Urgência e Emergência, com funcionamento 24 horas – Centro de Saúde João Otavio (CSJO);
- 01 Centro de Especialidades Médicas (Raimundo Alves de Carvalho – Timotinho);
- 01 Instituto de longa permanência para idosos (Sodalício Tio Questor);
- 01 Serviço de Assistência Especializada (SAE) – Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).

Merece destaque ainda hospitais regionais que assistem o município:

- Hospital e Maternidade Vital Brazil (Timóteo) (Figura 7.2);
- Hospital José Maria de Moraes (município de Coronel Fabriciano);
- Hospital Márcio Cunha (município de Ipatinga).

As figuras a seguir ilustram um dos equipamentos de saúde do município de Timóteo.



FIGURA 7.2: VISTA DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE EM TIMÓTEO

Fonte: WIKIPÉDIA, 2020



FIGURA 7.3: VISTA DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE EM TIMÓTEO

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019

As Unidades Básicas de Saúde pertencem à Estratégia Saúde da Família que objetiva o atendimento e acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, no intuito de promover ações de promoção, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. As equipes que atuam nesses equipamentos são compostas por: médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar administrativo e vigia. Uma delas (UBS Centro Sul) contempla atendimentos odontológicos, destacando-se também o Centro Odontológico Ari Duarte.

A Tabela 7.6, a seguir, demonstra de forma detalhada os estabelecimentos de saúde do município, bem como o ano de implantação e as respectivas ocorrências de cada unidade, com base no ano de 2018.

TABELA 7.6: REDE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ANO DE IMPLANTAÇÃO	ATENDIMENTOS POR UNIDADE (ANO 2018)
UBS Bairro Alegre	Av. Um, 377.	2001	11.045
UBS Bairro Alphaville	Rua Dolores Duran, 22	2016	5.077
UBS Bairro Ana Moura	Rua Três, 20	2012	3.557
UBS Bairro Ana Rita ⁽¹⁾ ⁽²⁾	Rua Suécia, 15	2013	4.170
UBS Bairro Bela Vista ⁽²⁾	Rua Moisés Ferreira, 10	2009	5.583

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ANO DE IMPLANTAÇÃO	ATENDIMENTOS POR UNIDADE
UBS Bairro Cachoeira do Vale	Rua Bahia, s/n.	ESF Laranja: 2001 ESF Azul: 2014 ESF Verde: 2016	21.888
UBS Bairro Centro Sul ² Secretaria Municipal de Saúde ⁽³⁾	Praça 29 de Abril, 198	2016	5.068
UBS Bairro João XXIII ⁽²⁾	Rua Carmem Cotta, 91	2013	2.945
UBS Bairro Macuco	Rua Patativa, 341	2001	6.459
UBS Bairro Primavera ⁽²⁾	Rua Acesita, 1596	2009	11.382
UBS Bairro Quitandinha ⁽²⁾	Av. México, 42	2009	4.285
UBS Bairro Recanto Verde ⁽²⁾	Rua Carvalho, 401	2002	8.155
UBS Bairro Limoeiro ⁽¹⁾	Rua Jequitibá, 326	2016	10.849
UBS Bairro Novo Tempo	Av. Ana Moura, 2646	2002	4.645
UBS Bairro Timotinho CERAC – Centro de Especialidade Raimundo Alves de Carvalho	Av. Ana Moura, s/n	(4)	25.207
UBS Bairro Olaria	Rua João Alves de Azevedo, 13	(4)	(4)
UBS Bairro Petrópolis	Rua Dez, 127	(4)	(4)
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Av. Jovino Augusto da Silva, 348 (bairro Bromélias)	2019	(4)
CSJO – Centro de Saúde João Otávio	Av. Vinte, 150 (bairro Olaria)	(4)	(4)
Centro Odontológico Ari Duarte	Av. Almir de Souza Ameno, 627 (bairro Funcionários)	(4)	(4)
Farmácia Central	Rua 15 de Novembro, 35 (Centro Norte)	(4)	(4)
Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	Praça 29 de Abril, 198 (Centro Sul)	(4)	(4)
UPA Porte II	Av. Monsenhor Rafael, 900 (bairro John Kennedy)	(5)	-
Hospital e Maternidade Vital Brazil	Av. José Júlio Lage s/n (bairro Timirim)	(4)	(4)

Fonte: TIMÓTEO, 2019

NOTA:

¹ Obras inacabadas, sem previsão de retomada, por se tratar de recurso estadual.

² Unidade que possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PRGSS).

³ Prédio de 04 (quatro) andares, compartilhado com outros serviços: UBS, Departamento de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica).

⁴ Informação não disponibilizada.

De acordo com dados da Prefeitura Municipal (TIMÓTEO, 2019a), a grande maioria dos estabelecimentos de saúde do município necessita da realização de algumas adequações, reparos, aquisição de equipamentos e recursos humanos, além de não possuírem Projeto Básico de Arquitetura (Projeto Sanitário apresentado e com

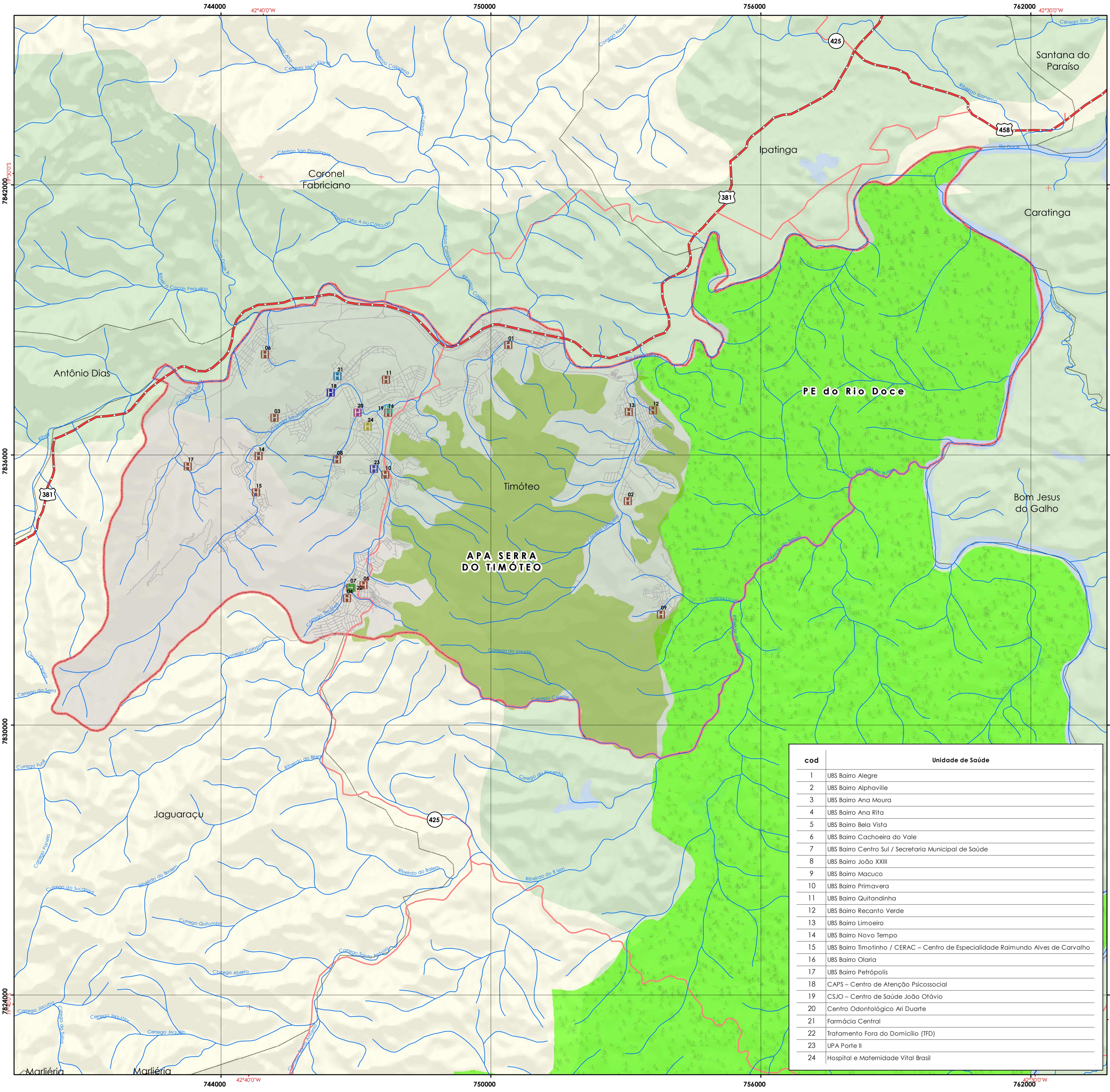
parecer da Superintendência Regional de Saúde), exceção apenas para a UBS dos bairros Macuco e Novo Tempo, porém este último apresenta estrutura não compatível com o projeto aprovado. No entanto, 07 das UBS possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PRGSS). Destaca-se a UPA Porte II, no bairro Primavera, com previsão de inauguração para o final do ano de 2019.

De acordo com Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida (2019), as equipes Estratégia Saúde da Família (Unidades Básicas e Saúde – UBS), apresentam a cobertura municipal de 67,02%, sendo que os munícipes estão bem atendidos, apesar de haver a necessidade de implantação de mais equipes no território municipal. Com base nas ocorrências realizadas no ano de 2018, houve um total de mais de 130.000 atendimentos (dentre os dados disponibilizados), sendo o CERAC (UBS Timotinho), o responsável pela maioria dos atendimentos, seguido pela UBS do bairro Cachoeira do Vale, ambos com mais de 21.000 atendimentos anual. As UBSs dos bairros Primavera, Alegre e Limoeiro também são unidades com grande quantidade de atendimentos, que ultrapassam 10.000 atendimentos/ano. A UBS do Bairro João XXIII foi a responsável pelo menor número de atendimentos/ano.

Cabe destacar o Setor de Vigilância Sanitária Municipal que integra o Departamento de Vigilância em Saúde e funciona no terceiro andar, do mesmo prédio da Secretaria de Saúde.

De acordo com informações disponíveis no portal de notícias do município (TIMÓTEO, 2020b), a Vigilância Sanitária Municipal tem por finalidade atuar na orientação e fiscalização de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, tais como: restaurantes, supermercados, bares, padarias, hotéis, pronto-atendimento, UBS, consultórios médicos e odontológicos, drogarias, clubes sociais, academias, indústria e distribuidoras de produtos de interesse da saúde e indústria de alimentos, entre outros. Segue indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PROMAVS), da Secretaria Estadual de Saúde, que tem o objetivo de dar continuidade na implementação de um sistema regionalizado de vigilância em saúde, visando efetivar a descentralização das ações da área para todos os municípios mineiros.

O órgão é composto por nove profissionais: coordenadora, auxiliar administrativo, farmacêutico, técnico nível médio e técnicos em serviços de saúde (TIMÓTEO, 2020b).



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

EQUIPAMENTOS SOCIAIS - SAÚDE

LEGENDA

Convencões Cartográficas

- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia

Unidades de Conservação

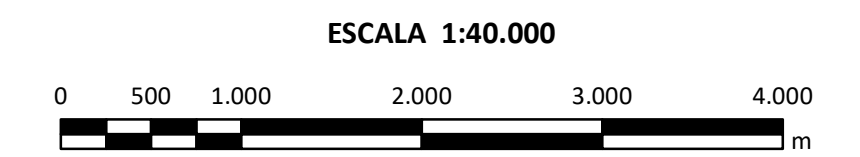
- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal
- APA Serra do Timóteo
- PE do Rio Doce

Equipamentos Sociais - Saúde

- CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
- Centro Odontológico Ari Duarte
- CSJO - Centro de Saúde João Otávio
- Farmácia Central
- Hospital e Maternidade Vital Brasil
- TFD - Tratamento Fora do Domicílio
- UBS - Unidade Básica de Saúde
- UPA Porte II



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

cod	Unidade de Saúde
1	UBS Bairro Alegre
2	UBS Bairro Alphaville
3	UBS Bairro Ana Moura
4	UBS Bairro Ana Rita
5	UBS Bairro Bela Vista
6	UBS Bairro Cachoeira do Vale
7	UBS Bairro Centro Sul / Secretaria Municipal de Saúde
8	UBS Bairro João XXIII
9	UBS Bairro Macuco
10	UBS Bairro Primavera
11	UBS Bairro Quitandinha
12	UBS Bairro Recanto Verde
13	UBS Bairro Limoeiro
14	UBS Bairro Novo Tempo
15	UBS Bairro Timolinho / CERAC - Centro de Especialidade Raimundo Alves de Carvalho
16	UBS Bairro Olaria
17	UBS Bairro Petrópolis
18	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
19	CSJO - Centro de Saúde João Otávio
20	Centro Odontológico Ari Duarte
21	Farmácia Central
22	Tratamento Fora do Domicílio (TFD)
23	UPA Porte II
24	Hospital e Maternidade Vital Brasil

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Ortocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



7.2.1.1 Raios de Abrangência dos Equipamentos de Saúde

Assim como foi demonstrada anteriormente a utilização da metodologia dos raios de abrangência definidos por Adrian Pitts (2014), em seu livro *Planning Design Strategies*, também estabeleceu as distâncias máximas recomendadas para os equipamentos de saúde, como medidas referenciais, quais sejam:

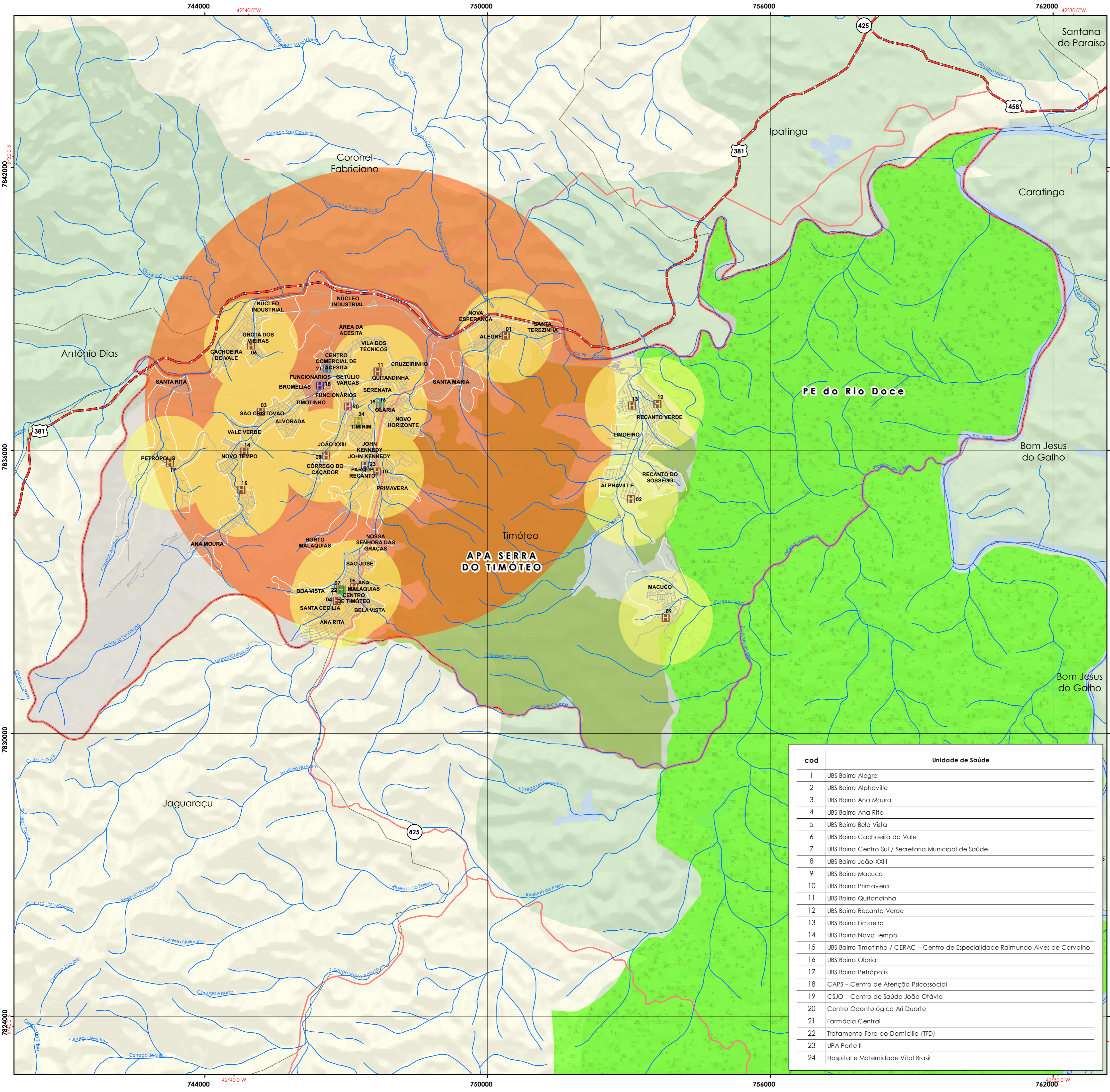
- Posto de Saúde – UBS = raio de influência máximo de 1.000 metros;
- Centro de saúde= raio de influência máximo de 5.000 metros;
- Hospital regional= 1 a cada 200.000hab.

A partir da metodologia de Adrian Pitts (2014), elaborou-se o Mapa 7.4 contendo os raios de influência máxima de cada equipamento de saúde municipal.

Com relação à abrangência dos postos de saúde do município (UBS), cujo raio de influência máximo é de 1.000 metros (Pitts, 2014), pode-se afirmar que de maneira geral todo o município é atendido de maneira adequada com relação às distâncias máximas recomendadas para esta tipologia de equipamento. Exceções são observadas em dois bairros: Santa Rita (porção noroeste do município) e o bairro Santa Maria (porção centro-norte do município), nos quais não se verificam UBS implantadas.

O Centro de Saúde, aqui representado pelo Centro de Saúde João Otávio (CSJO), localizado no bairro Olaria, tem uma importante área de atendimento, abrangendo toda a porção central e oeste da cidade. No entanto, considerando o raio de influência máximo de 5.000 metros (PITTS, 2014), toda a porção leste do perímetro urbano acaba ficando descoberta por esta tipologia de equipamento de saúde, em relação à distância máxima recomendada.

Já o Hospital Regional - Hospital e Maternidade Vital Brazil – localizado no bairro Timirim, atende a toda a população, já que pela metodologia de PITTS (2014), deve atender a uma população de 200.000 habitantes, enquanto que, Timóteo tem menos de 90.000 habitantes (IBGE, 2017a).



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

RAIOS DE ABRANGENCIA DA SAÚDE

LEGENDA

Convencões Cartográficas

- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- Bairros
- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal

Unidades de Conservação

- APA Serra do Timóteo
- PE do Rio Doce

Equipamentos Sociais - Saúde

- CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
- Centro Odontológico Ari Duarte
- CSJO - Centro de Saúde João Otávio
- Farmácia Central
- Hospital e Maternidade Vital Brasil
- TFD - Tratamento Fora do Domicílio
- UBS - Unidade Básica de Saúde
- UPA Porte II

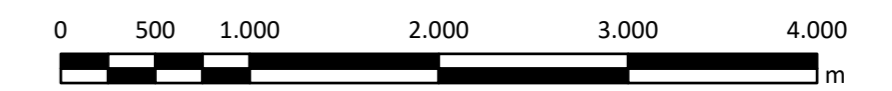
Raios de Abrangência

- Centro de saúde= raio de influência máximo de 5000 metros
- Posto de Saúde - UBS= raio de influência máximo de 1000 metros



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:40.000



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

cod	Unidade de Saúde
1	UBS Bairro Alegre
2	UBS Bairro Alphaville
3	UBS Bairro Ana Moura
4	UBS Bairro Ana Rita
5	UBS Bairro Bela Vista
6	UBS Bairro Cachoeira do Vale
7	UBS Bairro Centro Sul / Secretaria Municipal de Saúde
8	UBS Bairro João XXIII
9	UBS Bairro Macuco
10	UBS Bairro Primavera
11	UBS Bairro Quitandinha
12	UBS Bairro Recanto Verde
13	UBS Bairro Limoeiro
14	UBS Bairro Novo Tempo
15	UBS Bairro Timóteo / CERAC - Centro de Especialidade Raimundo Alves de Carvalho
16	UBS Bairro Olaria
17	UBS Bairro Petrópolis
18	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
19	CSJO - Centro de Saúde João Otávio
20	Centro Odontológico Ari Duarte
21	Farmácia Central
22	Tratamento Fora do Domicílio (TFD)
23	UPA Porte II
24	Hospital e Maternidade Vital Brasil

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Ortocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



7.2.1 Recursos Humanos

Quanto aos recursos humanos disponíveis e alocados para os equipamentos de saúde citados acima, tem-se o total de 19 médicos, 17 enfermeiros, 21 técnicos de enfermagem mais nove vacinadoras, 14 auxiliares administrativos e nove vigias. Praticamente todas as unidades têm ao menos um médico e um enfermeiro, sendo que a UBS Bairro Cachoeira do Vale a que apresenta três médicos, em função de seu quantitativo elevado de atendimentos, em relação às demais (TIMÓTEO, 2019a).

O atendimento à demanda, conforme dados da Prefeitura Municipal é satisfatório com relação aos profissionais que compõem a equipe mínima para a Equipe de Saúde da Família (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem), considerando o gargalo existente, de modo que nenhum cidadão fique sem assistência. No entanto, não é suficiente. Já o número de agentes comunitários de saúde é incipiente, tendo em vista que o município realizou três processos seletivos e ainda assim, não houve aprovados para ocupar as vagas disponíveis, ficando várias microáreas descobertas, não atendendo à demanda necessária (TIMÓTEO, 2019a).

7.2.1 Programas Preventivos

Informações da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida de Timóteo indicam que há um reforço na importância da prevenção e detecção precoce de doenças, em todas as unidades básicas de saúde do município. Ao longo do ano, estão previstas palestras, consultas e exames nas unidades básicas de saúde do município (TIMÓTEO, 2019a).

As ações são direcionadas para o público de todas as faixas etárias e têm sido importante ferramenta para conscientizar a população sobre diversos temas. Dentre as principais ações destacam-se:

- palestras sobre diversos temas com profissionais qualificados e especializados;
- rodas de conversa em sala de espera nas Unidades de Saúde;
- blitz educativas;
- incentivo e práticas de atividade físicas e alimentação saudável em diferentes espaços físicos;
- oficinas terapêuticas;
- confraternizações com lanches e sorteio de brindes;
- bingos, brincadeiras e recreação para crianças;
- campanhas de vacinas intensificadas;
- mutirões de exames e procedimentos;
- realização da Tenda da Saúde nos bairros, abordando e associando cores aos meses do ano. O calendário é marcado por tonalidades que buscam chamar a atenção e conscientizar as pessoas sobre a importância de cuidar da saúde e priorizar a qualidade de vida.

Com essas ações, alcançaram-se importantes melhorias na qualidade da assistência a todos os grupos de atendimento. Permitiu melhorar a qualidade e a regularidade do atendimento, a definição das grandes políticas e campanhas de saúde, bem como proporcionou a elaboração de ações nos níveis locais, promovendo maior humanização das relações entre profissionais/usuários e, conseqüentemente, a difusão das informações o (TIMÓTEO, 2019a).

Há previsão ainda, de alguns programas, os quais estão aguardando alguns encaminhamentos, quais sejam:

- Programa Melhor e Casa (Serviço de Atenção Domiciliar – SAD), aguardando homologação do Ministério da Saúde;
- Programa Saúde na Hora: em processo;
- 02 equipes NASF: aguardando credenciamento no Ministério da Saúde.

7.2.2 Morbidade

A morbidade em Timóteo, por faixa etária, de acordo com dados do IBGE (2017a), concentra-se acima dos 60 anos, responsável por cerca de 68% dos casos de óbitos registrados, sendo que a maior parte deles encontra-se na faixa etária de mais de 80 anos, o que demonstra que as pessoas estão vivendo por mais tempo, porém tal fato leva a refletir como está a qualidade de vida dessas pessoas e quais as políticas públicas que estão sendo viabilizadas para a manutenção saudável dessa população.

De um total de 499 casos de mortalidade no município, no ano de 2017, tem-se como as principais causas: doenças do aparelho circulatório; neoplasias (tumores), doenças do aparelho respiratório, causas externas de morbidade e mortalidade e endócrinos, nutricionais e metabólicas, respectivamente (Tabela 7.7).

TABELA 7.7: ÓBITOS SEGUNDO OS TIPOS DE DOENÇAS EM GERAL EM TIMÓTEO.

TIPOS DE DOENÇAS	Nº DE ÓBITOS
Infeciosas e parasitárias	31
Neoplasias (tumores)	92
Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos de imunidade	06
Endócrinas, nutricionais e metabólicas	41
Transtornos mentais e comportamentais	01
Sistema nervoso	16
Aparelho circulatório	127
Aparelho respiratório	57
Aparelho digestivo	17
Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	03
Aparelho geniturinário	20
Gravidez, parto e puerpério	01
Algumas afecções originadas no período perinatal	02

TIPOS DE DOENÇAS	Nº DE ÓBITOS
Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	03
Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório	35
Causa externas de morbidade e mortalidade	49
TOTAL	499

Fonte: IBGE, 2017a

A taxa de Mortalidade Infantil de Timóteo, em 2017 (IBGE, 2017a), foi de 4,08/1.000 nascidos vivos, enquanto que no Estado de Minas Gerais foi de 11,43/1.000 nascidos vivos. Esses índices diminuiram expressivamente, se comparados ao ano de 2010, em que a mortalidade infantil em Timóteo era de 20,45/1.000 nascidos vivos e no Estado 13,08/1.000 nascidos vivos (IBGE, 2010a).

7.2.3 Notificações de casos de dengue

Em Timóteo, 90% dos focos identificados de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* – transmissor da dengue, zika e chikungunya estão no interior das casas, conforme informações da Prefeitura Municipal (TIMÓTEO, 2020b). Os criadouros predominantes, segundo os levantamentos são vasos de plantas, recipientes de degelo, materiais de construções, calhas, sanitários em desuso, piscinas não tratadas, caixas de inspeção e ralos.

Segundo o Levantamento Rápido de Índice de Infestação pelo *Aedes aegypti* (LIRAA), realizado em outubro de 2019, apontou um percentual de incidência de infestação de 4,3%, ou seja, foram registrados 286 casos. O número de notificações de dengue, em 2019, caiu em relação ao ano anterior, em que se registraram 620 notificações. No caso do zika vírus em 2019 ocorreram 11 notificações contra 18, no ano de 2018 e, 99 casos de chikungunya contra 200 em 2018.

7.3 Assistência social

A assistência social tem como principais pilares a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que dá diretrizes para a gestão das políticas públicas na área e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/1993), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de junho de 2011 (BRASIL, 2011), que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações. A LOAS determina que a assistência social seja organizada de forma descentralizada e participativa, composta pelo poder público e pela sociedade civil. A Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tipifica os Serviços Socioassistenciais disponíveis no Brasil organizando-os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Em Timóteo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é o órgão responsável pela assistência social no município, composta, atualmente, por 14 postos de gerência e coordenação vinculados à pasta em exercício.

7.3.1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

A Proteção Social Básica destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos, sendo que o equipamento responsável por prestar esse serviço é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Timóteo dispõe atualmente de quatro CRAS, sendo o primeiro deles criado no ano de 2003, para atendimento à porção Sul do município (Figura 7.4). Em 2005 foram criados o CRAS LESTE (composto por três núcleos) e OESTE e no ano de 2008 foi criado o CRAS SUDOESTE, cujas áreas de abrangência e localizações podem ser verificadas no Quadro 7.2, abaixo e Mapa 7.5, na sequência.

QUADRO 7.2: PROGRAMAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

CRAS	ANO DE CRIAÇÃO	NÚCLEOS	ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA (BAIRROS)
CRAS Leste	2005	Núcleo Macuco	Rua Pitangol, 110, Macuco	Alegre, Alphaville, Celeste, Eldorado, Licurí, Limoeiro, Macuco, Nova Esperança, Ocupação do Limoeiro, Ocupação do Recanto Verde, Recanto do Sossego, Recanto Verde, Santa Maria e Santa Terezinha
		Núcleo Limoeiro	Rua Tuia 61, Limoeiro	Cachoeira do Vale, Grota dos Vieiras, Petrópolis e Santa Rita
		Núcleo Alegre	Av Um, 377, Alegre	Alvorada, Ana Moura, Bandeirantes, Bromélias, Centro Norte, Novo Tempo, Pelonha, São Cristóvão, Timotinho e Vale Verde
CRAS Oeste	2005		Rua Guajajaras, 30, Cachoeira do	Cachoeira do Vale, Grota dos Vieiras, Petrópolis e Santa Rita

CRAS	ANO DE CRIAÇÃO	NÚCLEOS	ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA (BAIRROS)
			Vale	
CRAS Sudoeste	2008		Rua São Paulo, 2001, Vale Verde	Alvorada, Ana Moura, Bandeirantes, Bromélias, Centro Norte, Novo Tempo, Pelonha, São Cristóvão, Timotinho e Vale Verde
CRAS Sul	2003		Av. Acesita, 3.150, São José	Ana Malaquias, Ana Rita, Bela Vista, Centro Sul, Coqueiro, Córrego do Caçador, Cruzeiroinho, Esplanada, Fazenda Boa Vista, Funcionários, Getúlio Vargas, João XXIII, John Kennedy, Nossa Senhora das Graças, Novo Horizonte, Olaria II, Passaredo, Primavera, Quintandinha, Santa Cecília, São José, Serenata, Timirim, Vila dos Técnicos

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.



FIGURA 7.4: VISTA DA FACHADA DO CRAS SUL

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019

A Proteção Social Básica compreende ações de prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos.

O Quadro 7.3 a seguir, apresenta os principais programas desenvolvidos pelo CRAS em Timóteo.

QUADRO 7.3: PROGRAMAS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS EM TIMÓTEO

PROGRAMAS/SERVIÇOS	FINALIDADE	Nº DE ATENDIMENTOS
PAIF - Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família	Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidade e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação.	(1)
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (entidades)	Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivência, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.	(1)
Programa Bolsa Família	Programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade, criado em 2003. Possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos e articulação com outras ações.	6.978 famílias CadÚnico e 2.425 famílias Bolsa Família (2)

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.

NOTA:

1) Informação não disponibilizada.

1) Informações obtidas no site oficial do MINISTÉRIO DA CIDADANIA (BRASIL, 2019b).

Dentre os programas sociais utilizados pelo governo federal para conceder benefícios, destaca-se o Programa Bolsa Família, dentre outros, cuja base de dados utilizada é o Cadastro Único. Neste, estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

No caso específico do município de Timóteo, de acordo com informações do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Secretaria Especial do Desenvolvimento Social), para o ano de 2019, há um total de 6.978 famílias inseridas no Cadastro Único. No entanto, foram beneficiadas 2.425 famílias, que equivalem a aproximadamente 7,36% da população total do município, e inclui 1.090 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. O valor médio do benefício é de R\$ 178,85 por família (BRASIL, 2019b).

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC)¹⁴ do município é de 86,74%, enquanto que a média nacional encontra-se em 84,31%. O que significa que o cadastro do município de Timóteo está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

A família inserida no Programa Bolsa Família tem que assumir alguns compromissos, tais como: as crianças e jovens devem frequentar a escola; as crianças precisam ser vacinadas e ter acompanhamento nutricional e as gestantes devem fazer o pré-natal. Em Timóteo 91,49% das crianças e jovens de 6 a 17 anos integrantes do Bolsa Família têm acompanhamento de frequência escolar, bastante próximo da média nacional que é de 91,18%. Apesar de o município estar um pouco acima da média, ainda assim é importante que as secretarias de assistência social e de educação continuem trabalhando juntas para aumentar o número de famílias cujos filhos têm frequência escolar verificada. Na área da saúde o acompanhamento chega a 77,55% das famílias beneficiadas com crianças até 7 anos e/ou gestantes. Timóteo também está acima da média nacional em saúde (76,08%) (BRASIL, 2019b).

7.3.2 Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é unidade pública de abrangência municipal ou regional que tem como característica constituir-se em locus de referência, ou seja, oferta atendimento social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, atuando dentro dos serviços de média complexidade, descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O CREAS do município de Timóteo, de acordo com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (TIMÓTEO, 2019a), foi criado em 2006 (bairro Bromélias, Mapa 7.5) com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam. O Serviço deve ofertar atendimento imediato para a retirada de crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil e tomar providências necessárias para a inclusão de crianças e suas famílias nos serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O Serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

¹⁴ A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem (BRASIL, 2019b).

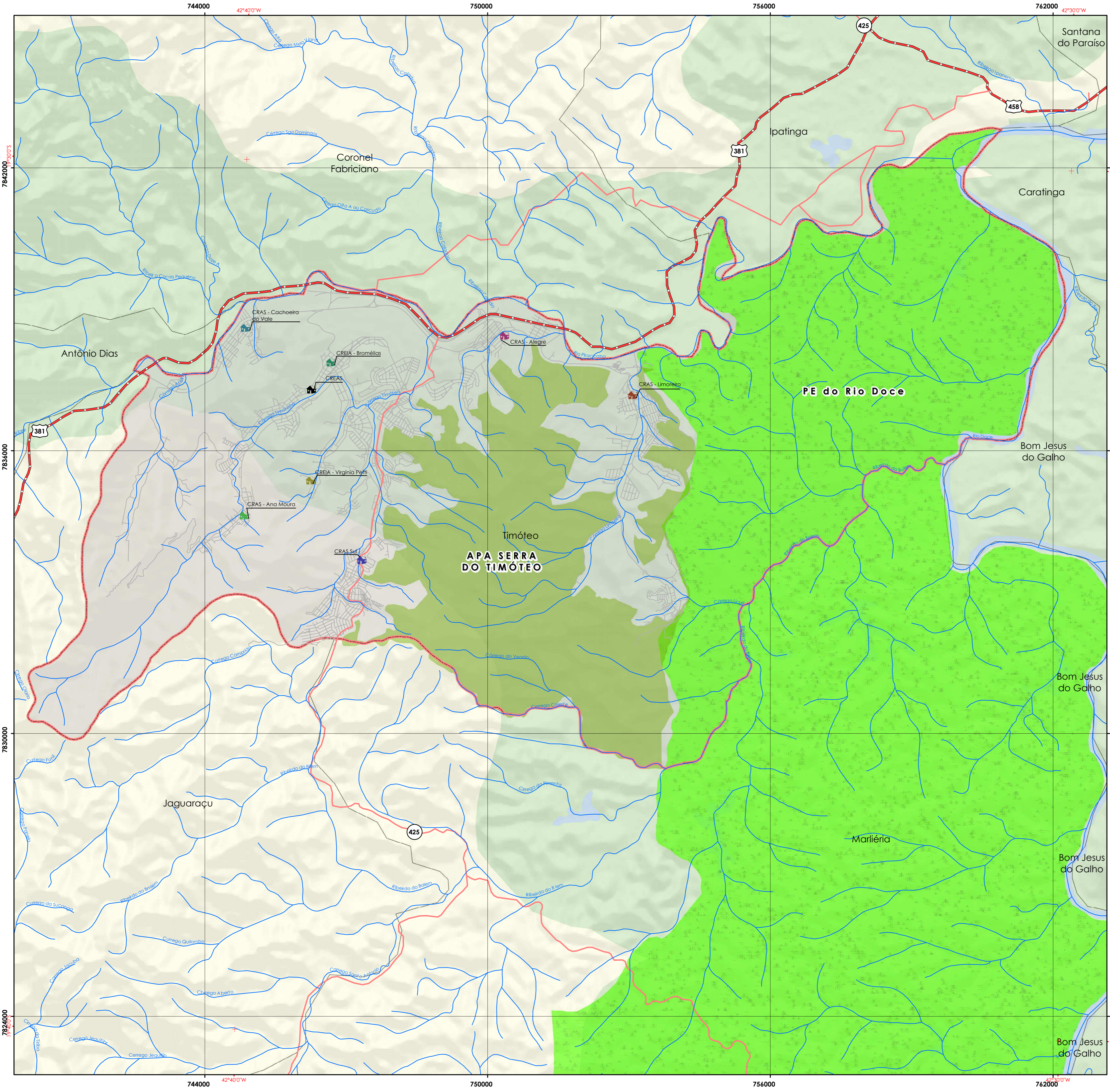
Têm como atribuições, projetos e ações, os seguintes:

- Serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias;
- Serviço especializado de abordagem social em espaços públicos;
- Serviço de proteção social aos (às) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- Liberdade assistida (LA);
- Prestação de serviços à comunidade (PSC);
- Serviço especializado de atenção às pessoas em situação de rua – Abordagem Social.

Destacam-se ainda os serviços de Alta Complexidade social voltados a Crianças e Adolescentes e Idosos. Trata-se do acolhimento destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Regras de convivência e de funcionamento geral das unidades devem ser construídas a partir do usuário, conforme perfis, destacando-se:

- Serviço de Acolhimento para Idosos – acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência (TIMÓTEO, 2019a);
- Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência sob medida de proteção¹ e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou colocação em família substituta (TIMÓTEO, 2019a);
- Lar das Meninas Jesus de Nazaré - atendimento máximo de 20 (vinte) crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) ano a 17 (dezessete) anos e onze meses. Presta serviços gratuitos em tempo integral, com o intuito de acolher, amparar, proteger, educar e instruir crianças e adolescentes em situação de medida protetiva de acolhimento institucional (crianças e adolescentes em situações de risco ou de vulnerabilidade social, por circunstâncias de desamparo e/ou negligência das famílias e/ou da sociedade). As ações desenvolvidas buscam atender ao desenvolvimento social, psicológico, humano e artístico das crianças/adolescentes, bem como, a profissionalização das adolescentes acima dos 14 anos de idade (TIMÓTEO, 2014b);

- Instituto IPÊ - atende até dez crianças/adolescentes de ambos os sexos, com idade de até 18 anos incompletos. Todos os acolhidos possuem vínculos com suas famílias. O tempo de permanência no serviço de acolhimento pode variar conforme a necessidade, porém empenha-se pela mais breve permanência possível. As crianças e adolescentes, em idade escolar, estão matriculados e frequentes em escolas públicas. A equipe técnica é formada por uma assistente social e um psicólogo (TIMÓTEO, 2014b).



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

EQUIPAMENTOS SOCIAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEGENDA

Convencões Cartográficas

- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal

Unidades de Conservação

- APA Serra do Timóteo
- PE do Rio Doce

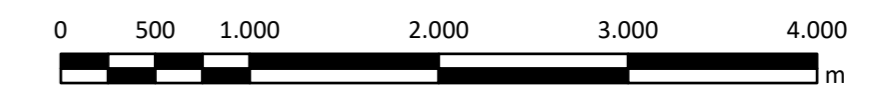
Assistência Social

- CRAS - Alegre
- CRAS - Ana Moura
- CRAS - Cachoeira do Vale
- CRAS - Limoreiro
- CRAS - Sul
- CREIA - Virgínia Petti
- CREIA - Bromélias
- CREAS



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:40.000



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Ortocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



DETZEL
GESTÃO AMBIENTAL

7.4 Cultura

A oferta de equipamentos de cultura, esporte e lazer influencia diretamente na promoção da qualidade de vida da população, muitas vezes representando também o sentimento de reconhecimento da população em relação a suas origens. Segundo Clifford Geertz, a cultura é uma “teia de significados construída pelos homens, na qual estes estão amarrados” (GEERTZ, 1989 apud UNILESTE, 2018). Nessa perspectiva, a cultura é um fenômeno abrangente, que transcende as diversas formas de manifestação artística (UNILESTE, 2018).

7.4.1 Políticas Públicas de Cultura

De acordo com o Artigo 215 da Constituição de 1988, é dever do Estado assegurar a todos “o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional”, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. Contudo, diferentemente de outros campos da área social que contam com dados diversificados em sistemas de informação consolidados, no campo da cultura a carência de informações sistematizadas é um fator que dificulta a elaboração de diagnósticos precisos e, por consequência, a formulação e execução de políticas públicas específicas e integradas (UNILESTE, 2018).

Importante processo de reestruturação da política cultural teve início no ano de 2003/2004 quando o Ministério da Cultura e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) assinaram um acordo visando à coleta e sistematização de dados sobre cultura no país. O primeiro resultado desta parceria foi “a inclusão de um bloco referente à cultura na Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) de 2005 e, em 2006, da realização de um suplemento dedicado à cultura na mesma pesquisa, que abrange todos os municípios brasileiros.” Em 2005, o Decreto nº. 5.520/2005 (BRASIL, 2005), criou o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e reestruturou o Conselho Nacional de Política Cultural. O SNC é um sistema de articulação, gestão, informação e promoção de políticas de cultura, pactuado entre os entes federados, com participação da sociedade civil.

Destaca-se ainda, conforme aponta o PDDI da RMVA (UNILESTE, 2018), o estudo realizado pela Fundação Aperam, em parceria com o SEBRAE, nas cidades de Coronel Fabriciano e Timóteo, como parte do Projeto Empreendedorismo Cultural, iniciado em 2011. Este estudo teve como uma de suas primeiras atividades a identificação de lideranças e espaços culturais nas duas cidades. Dele surgiu um mapeamento do cenário cultural em suas diversas esferas (artes plásticas, artes cênicas, literatura, música, artes visuais, manifestações e gestão de projetos), resultando no levantamento de suas potencialidades e fragilidades, cujo resultado pode ser observado no Quadro 7.5, a seguir.

O município de Timóteo dispõe do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 945 de 1985 (TIMÓTEO, 1985b), o qual se manteve ativo entre os anos de 2005 a 2007, retornando suas atividades somente em 2013. Nesse período de inatividade do Conselho Municipal ocorreu a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Timóteo, em 2009. Esta teve como objetivo discutir as políticas públicas para a área e a integração do município

ao Sistema Nacional de Cultura. No entanto, o município não dispõe de Fundo Municipal de Cultura e de Plano Municipal de Cultura.

7.4.2 Equipamentos Culturais

Os equipamentos culturais se apresentam como instrumentos fundamentais não apenas para a democratização do acesso à arte e aos bens culturais de cada município, da região, do país e do exterior. Os mesmos devem ser pensados também sob o prisma das diferenças de padrões culturais presentes na população e, assim, como fatores que propiciam a livre criação e a expressão de diversos sujeitos.

O município dispõe de cinco equipamentos culturais, destinados à “prática, criação e à disseminação cultural”, conforme demonstra o Quadro 7.4 e Mapa 7.6.

QUADRO 7.4: EQUIPAMENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS

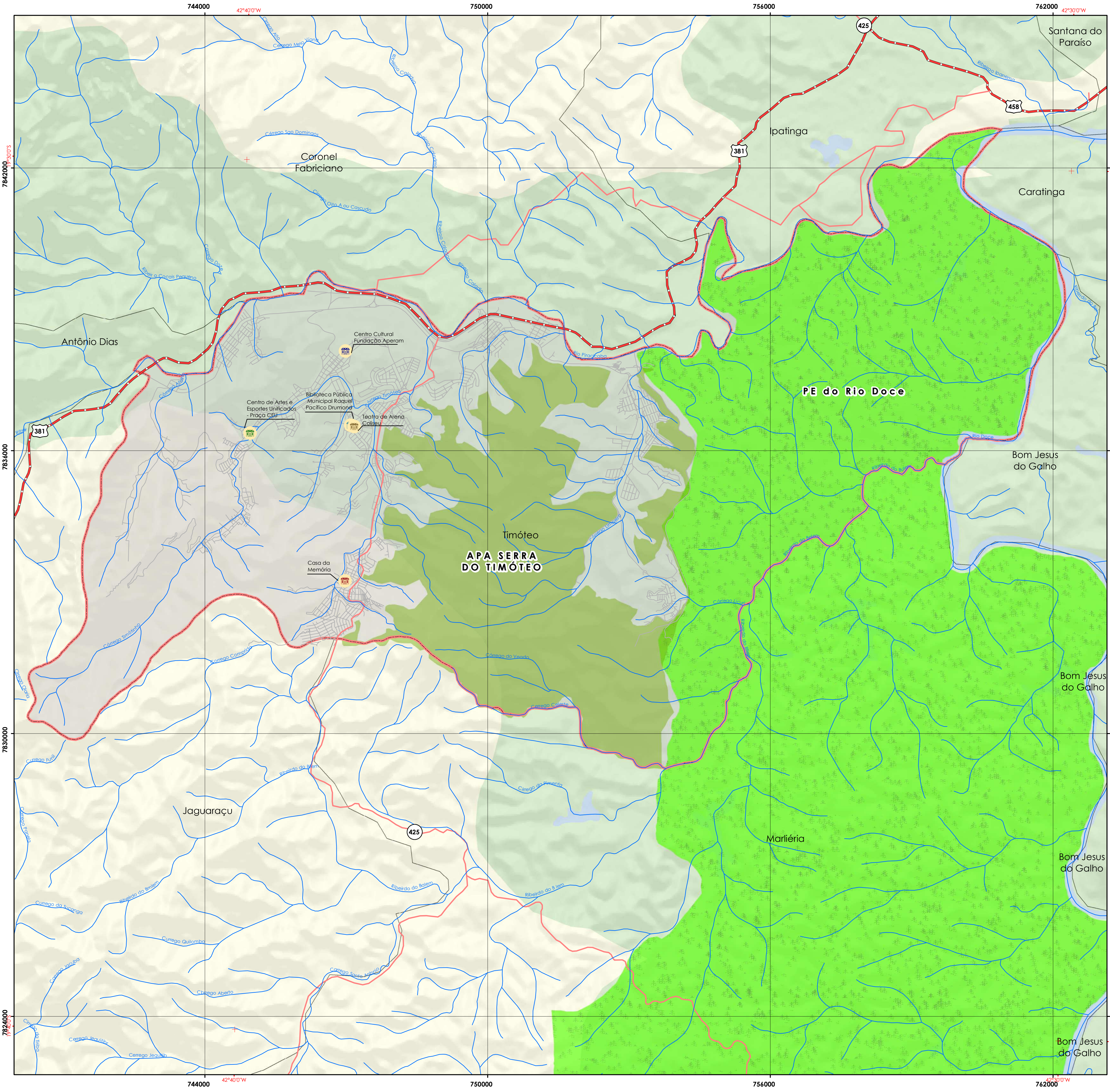
EQUIPAMENTO CULTURAL	LOCALIZAÇÃO (BAIRRO)
Centro Cultural Fundação Aperam	Centro-Norte
Biblioteca Pública Municipal Raquel Pacífico Drumond	Timirim
Teatro de Arena Coliseum	Timirim
Centro de Artes e Esportes Unificados Praça CEU	Vale Verde Novo Tempo
Museu Casa da Memória	Centro-Sul

Fonte: TIMÓTEO, 2019a

Merece destaque o Centro Cultural da Fundação Aperam, dada sua importância no contexto da Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA), inaugurado em 1994 e localizado na antiga Casa de Hóspedes da então empresa Acesita S/A. Atualmente, o prédio abriga um museu da Empresa; um teatro; área de exposição, salas destinadas à realização de cursos e oficinas, além de um bosque onde acontecem eventos variados.

Timóteo dispõe da Biblioteca Municipal Raquel Pacífico Drumond, com espaços amplos e acervos catalogados. Entretanto, não dispõem de sistema informatizado dos acervos que possibilite a sua gestão, fácil acesso e a interlocução entre municípios vizinhos.

Até as décadas de 1980 e 1990, Timóteo, além dos municípios vizinhos de Coronel Fabriciano e Ipatinga possuíam cinemas em suas áreas centrais, os quais foram fechados. Atualmente apenas Ipatinga possui salas de cinema, no Shopping Center Vale do Aço.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CULTURA

LEGENDA

Convencões Cartográficas

- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal

Unidades de Conservação

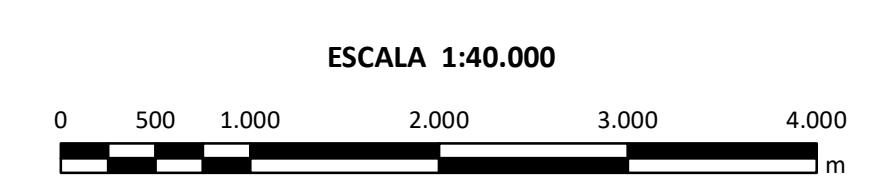
- APA Serra do Timóteo
- PE do Rio Doce

Cultura

- Biblioteca Pública Municipal Raquel Pacifico Drumond
- Casa da Memória
- Centro Cultural Fundação Aperam
- Centro de Artes e Esportes Unificados - Praça CEU
- Teatro de Arena Coliseu



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Otocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.
 Data de preparação: Fevereiro de 2020.
 Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



DETZEL
GESTÃO AMBIENTAL

7.4.3 Manifestações Culturais

Com relação às principais manifestações culturais, Timóteo possui expressiva diversidade de grupos e manifestações culturais: de teatro, dança, música, coral, capoeira e as denominadas “manifestações tradicionais populares”, relacionadas a escolas de samba e blocos carnavalescos.

Conforme pesquisa da Fundação Aperam/Acesita em parceria com o SEBRAE, no ano de 2011, citada anteriormente (UNILESTE, 2018), foram identificados quatro grupos e um artista autônomo que se dedicam à dança; seis grupos e quatro artistas autônomos que se dedicam ao teatro; nove grupos de cultura popular, além dos blocos caricatos; e sete manifestações culturais diversas – festivais, marujada, festa religiosa e seresta, como se pode verificar no Quadro 7.5 (UNILESTE, 2018).

QUADRO 7.5: GRUPOS CULTURAIS DE TIMÓTEO

GRUPOS DE DANÇA	GRUPOS DE TEATRO	GRUPOS DE CULTURA POPULAR	MANIFESTAÇÕES DE CULTURA POPULAR
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Thiago Barbosa ▪ Grupo Afoxé ▪ Mahatma ▪ Grupo Orfeu Cia. De Dança ▪ Cia de Dança Jorge Soares 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grupo Arte na Maturidade ▪ Grupo Pirilampo ▪ Grupo de teatro Atempus ▪ Usina Dramática Alzira Alcantario ▪ Animarte ▪ Trupe da Alegria ▪ Gil Vicente ▪ Kakau ▪ Heliane Guedes ▪ Suely Itamar ▪ 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grupo folclórico Congado São Sebastião ▪ Grupo de Congado do Cocais dos Arrudas ▪ Escola de Samba Bocas Brancas ▪ Escola de Samba Vai Quem Quer ▪ Escola de Samba Quitandinha ▪ Blocos caricatos ▪ CECAB - Centro de Estudos da Cultura Ancestral Brasileira ▪ Associação de capoeira Lenço de Seda ▪ Associação de Capoeira Arte Brasil (Mestre Cabelo) ▪ Amantes da Lua Cheia 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Festival Arte Viva ▪ Corrida Rústica de São Sebastião ▪ Festa do Rosário ▪ Marujada ▪ Capoeira Arte Brasil ▪ Seresta do Sales ▪ Festim - Festival Nacional de Teatro de Timóteo

Fonte: UNILESTE, 2018

Na área musical, Timóteo conta com diversos artistas autônomos e grupos musicais – coral da Fundação Aperam/Acesita, baterias de escola de samba, bandas de rock e de seresta. A atuação de grande parte dos artistas autônomos e dos grupos musicais do município se concentra em bares, restaurantes e festas.

7.4.4 Festividades

Com relação às festividades, o município de Timóteo destaca-se por diversos eventos ao longo de todo o ano e de acordo com informações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (TIMÓTEO, 2019c), estão relacionados a atividades culturais, esportivas e de lazer, as quais em sua maioria ocorrem em espaços abertos

e de convívio da cidade, como as praças: Praça 29 de abril e Praça 1º de Maio, conforme elenca o Quadro 7.6, a seguir.

QUADRO 7.6: PRINCIPAIS FESTIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TIMÓTEO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Festas juninas e julinas	Junho – Julho	Escolas, associações e quadras comunitárias
Aniversário de Emancipação do Município	29 de Abril	Praça 29 de Abril
Encontro de Motociclistas de Timóteo	Abril	Praça 1º de Maio
Corrida de São Sebastião Corrida de São Sebastião	Abril	Praça 29 de Abril
Circuito Vale do Aço de Corrida de Rua	Abril	Praça 1º de Maio
Maio Amarelo	Maio	Vias públicas entre o Centro-Norte e Centro Sul do Município
Mostra Cultural Humanizar	Julho	Ginásio Poliesportivo
Maratona Ecológica	Julho	Macuco e entorno PERD
Olimpíadas Escolares de Timóteo	Agosto-Setembro	Ginásio Poliesportivo
Campeonato Municipal de Futebol Amador	Agosto-Outubro	Campos municipais
Campeonato Municipal de Futsal	Agosto	Ginásio Poliesportivo
Festival Gastronômico de Timóteo	Setembro	Praça 1º de Maio Coreto
Desfile Cívico da Independência	Setembro	Praça 1º de Maio
Festa do Rosário	Setembro	Praça 29 de Abril
Arte na Praça Humanizar-Andanças	Outubro	Praça 1º de Maio
Ato de Natal Humanizar	Dezembro	Ginásio Poliesportivo
Cantada de Natal	Dezembro	Alameda 31 de Outubro Fundação Aperam.

Fonte: TIMÓTEO, 2019c.

7.5 Patrimônio cultural

Pode-se apontar como origem da noção de patrimônio cultural as orientações do teórico francês Hugues de Varine-Bohan acerca das políticas e ações patrimoniais desenvolvidas no Brasil atualmente. Este conceito define as categorias de elementos natural, como sendo os elementos pertencentes ao meio ambiente; os elementos materiais, ou seja, o grupo de artefatos e construções; e os elementos imateriais, entendidos como o grupo de saberes, técnicas e modos de fazer.

Sendo assim, este item apresenta o patrimônio cultural do município de Timóteo reconhecido nos âmbitos estadual e municipal, entendendo que o reconhecimento e a preservação de referências históricas e culturais contribuem para a construção heterogênea da identidade de um povo. A Constituição Brasileira estabelece que a

promoção da proteção do patrimônio cultural é compartilhada entre a União, Estados e Municípios (BRASIL, 1988).

7.5.1 Políticas de Preservação do Patrimônio Cultural

A política do patrimônio histórico e cultural se fortaleceu ainda mais com a Constituição de 1988, uma vez que ela não apenas reconhece a atuação dos municípios nas questões de interesse próprio, como também possibilita a criação e o fortalecimento de novas políticas públicas no campo do patrimônio cultural.

Uma das primeiras referências legais à proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural de Timóteo se deu no ano de 1985, por meio da Lei municipal nº 932/1985 (TIMÓTEO, 1985a), que organiza a proteção do patrimônio. No entanto, o início de sua política de preservação do patrimônio histórico e artístico ocorreu com a Lei Municipal nº 2.397/2002, que estabeleceu os dispositivos sobre a matéria e instituiu o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, o qual só foi efetivado no ano de 2014, por meio da Lei municipal nº 3353/2014 (TIMÓTEO, 2014a). Já o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC) foi instituído no ano de 2008, pela Lei municipal nº 2876/2008 (TIMÓTEO, 2008c).

Destaca-se a definição das diretrizes da Política de Proteção da Memória e do Patrimônio Cultural, no Plano Diretor Municipal - Lei municipal nº 2.500/2004 (TIMÓTEO, 2004), em seu artigo 6º:

- I – priorizar a preservação de conjuntos e ambiências em relação a edificações isoladas;
 - II - proteger os elementos paisagísticos, permitindo a visualização do panorama e a manutenção da paisagem em que estão inseridos;
 - III - promover a desobstrução visual da paisagem e dos conjuntos de elementos de interesse histórico e arquitetônico;
 - IV - estimular ações com a menor intervenção possível, que visem à recuperação de edifícios e conjuntos, conservando as características que os particularizam;
 - V - proteger o patrimônio cultural, por meio de pesquisas, inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação definidas em lei;
 - VI - coibir a destruição de bens protegidos;
 - VII - disciplinar o uso da comunicação visual para melhoria da qualidade da paisagem urbana;
 - VIII - criar o arquivo de imagem dos imóveis tombados;
 - IX - definir o mapeamento cultural para áreas históricas e de interesse de preservação da paisagem urbana, adotando critérios específicos de parcelamento, ocupação e uso do solo, e considerando a harmonização das novas edificações com as do conjunto da área em torno.
- Parágrafo único - As diretrizes referidas neste artigo devem ser aplicadas preferencialmente nas proximidades da Praça 29 de Abril, na Alameda 31 de Outubro, em suas proximidades e nos objetos arquitetônicos de interesse relevante.

Atualmente, o patrimônio cultural e ambiental da Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA), onde Timóteo se insere, encontra apoio no Circuito Mata Atlântica de Minas (CMAM). O Circuito engloba a porção leste do Estado, região do Rio Doce, inaugurado no ano de 2001, com certificação pela Secretaria de Turismo de Minas Gerais (SETUR-MG), englobando sete municípios: Açucena, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Marliéria, Santana do

Paraíso, São Domingos do Prata e Timóteo. O CMAM desenvolve o projeto intitulado “Vale Além do Aço”, com o intuito de demonstrar as belezas naturais e culturais presentes na Região (UNILESTE, 2018).

Não obstante, faz-se necessária a preservação do Patrimônio Ambiental e Cultural, sendo reforçada no PPDI da RMVA (UNILESTE, 2019) em que a Educação Ambiental é o fator preponderante.

A Educação Ambiental é prevista pela Lei Federal Nº 9.795, de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e em âmbito estadual foi criado o Programa de Educação Ambiental do Estado de Minas Gerais, no ano de 2004, pelas instituições componentes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Minas Gerais. Trata-se de uma construção coletiva, que tem como objetivo ser um documento com diretrizes que visam a subsidiar àqueles que propõem políticas educativas e ambientais em Minas. As diretrizes são separadas por mesorregiões, sendo a Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA), pertencente à mesorregião Vale do Rio Doce, da qual Timóteo faz parte. Dentre as várias ações, destacam-se a de construir e implementar a Agenda 21 local, promover e capacitar multiplicadores e fortalecer os CODEMAS – Conselhos de Desenvolvimento de Meio Ambiente. Entretanto, Timóteo não possui legislação municipal específica voltada à educação ambiental, sendo esta assegurada em sua Lei Orgânica.

7.5.2 Bens Tombados

O tombamento é o instrumento de proteção do patrimônio utilizado pelas políticas de preservação nos âmbitos federal, estadual e municipal. Trata-se de um processo administrativo que inscreve determinado bem reconhecido pela sua relevância em um dos Livros do Tombo, caracterizando-se como importante ferramenta de reconhecimento e valorização de expressões culturais perante suas comunidades e que proíbe a mutilação e/ou destruição dos bens tombados (IPHAN, 2017a).

Os primeiros bens tombados no município de Timóteo se deram no ano de 1988, e se referem ao Chafariz e Olho D’água – Biquinha, por meio de decreto municipal. Os demais tombamentos se deram após o ano de 2005. Atualmente, o patrimônio de bens materiais de Timóteo tombado efetivamente em âmbito municipal corresponde a seis bens (Quadro 7.7), detalhados na sequência. Além de um bem imaterial, que se trata do Oratório do Divino Espírito Santo. Destaca-se também o Parque Estadual do Rio Doce, porém com tombamento estadual.

QUADRO 7.7: BENS TOMBADOS NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

BENS MATERIAIS	DECRETO DE TOMBAMENTO
Chafariz e Olho d’Água – Biquinha	Decreto Municipal nº. 1285, de 22/04/1988.
Antiga tubulação de água do Morro Bela Vista	(*)
Escola Estadual Percival Farquhar	Decreto Municipal nº. 3.857 de 15/04/2008
Escola Estadual Getúlio Vargas	Decreto Municipal nº. 3.857 de 15/04/2008
Escola Técnica de Metalurgia da Acesita	Decreto Municipal nº. 3.856 de 10/04/2008

Parque do Rio Doce	Decreto Estadual nº. 1.119, de 14/07/1944
BEM IMATERIAL	
Oratório do Divino Espírito Santo	(*)

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.

NOTA:

(*)Sem informação

QUADRO 7.8: DETALHAMENTO DOS BENS TOMBADOS DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

Chafariz e Olho D'água – Biquinha



Fonte: TIMÓTEO, 2020b

Tombado pelo Decreto 1285, de 22/04/1988.

Conforme depoimento de Dona Sudária de Jesus, antiga moradora da vizinhança da biquinha, o local "era um bicão, ou melhor, duas bicas grandes d'água, uma pequena cachoeira que nascia no meio das pedras". O terreno da biquinha pertenceu primeiramente ao Sr. José Adão. A rua de acesso a biquinha era cheia de barracos e casas que surgiram como posse. Pelo que se tem notícia o lugar começou a ser ocupado a partir de 1900. Os primeiros moradores da redondeza foram Raimundo Claudino, Tonico Lunga, Antônio Claudino, José Emídio e Manoel Mariano (vulgo Manoel Bentinho).

Nesse período não havia abastecimento de água encanada nas casas, logo as pessoas iam até a biquinha buscar água para uso doméstico. A biquinha se situa na Rua José Moreira Bowen, mas conhecida como "rua da biquinha", o que comprova como o bem ainda é uma forte referência para a comunidade (TIMÓTEO, 2020b).

Antiga Escola Técnica de Metalurgia da Acesita



Fonte: TIMÓTEO, 2020b

Tombada pelo Decreto 3.856 de 10/04/2008.

Foi criada pela Cia Acesita em 1952-1953, em convênio com o SENAI para suprir a demanda da empresa por mão de obra na região. Inicialmente a escola funcionava nas próprias dependências da empresa. Em 1963, foi inaugurado o prédio que hoje é tombado para abrigar a escola, que atendia com vários cursos de interesse da Acesita. Em 1994, a escola técnica foi desativada, passando o prédio tombado para a administração da Prefeitura de Timóteo (TIMÓTEO, 2020b).

Escola Estadual Percival Farquhar



Fonte: TIMÓTEO, 2020b

Tombada pelo Decreto 3.857 de 15/04/2008.

Em 1983, a Prefeitura de Timóteo contratou o arquiteto mineiro Éolo Maia para a elaboração do projeto para o grupo Escolar Vale Verde. Éolo elaborou construções em estruturas autoportantes de tijolos maciços, técnica que era muito usada na região para os fornos de produção de carvão vegetal (TIMÓTEO, 2020b).

Grupo Escolar Getúlio Vargas



Fonte: TIMÓTEO, 2020b

Tombado pelo Decreto 3.857, de 15/04/2008.

O grupo escolar foi criado em 1948, destinado ao ensino primário. Inicialmente atendia aos filhos dos funcionários da empresa Acesita, que havia se instalado pouco tempo no município e necessitava de infraestrutura adequada para o seu bom funcionamento.

Atualmente a instituição de ensino é de responsabilidade do Estado, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, 50, bairro Funcionários.

A construção da escola é térrea e se encontra em terreno acima do nível da rua, tem fachada simétrica, com arremates de frisos horizontais em massa. Na entrada principal tem-se volume destacado em frontão triangular, com cobertura de telhas francesas e beiral de cimalha. A estrutura é de concreto e as paredes de tijolos cerâmicos maciços, usadas nas construções naquele período (TIMÓTEO, 2020b).

Parque Estadual do Rio Doce



Fonte: MINAS GERAIS, 2020a

Protegido em nível estadual pelo Decreto 1.119, de 14/07/1944

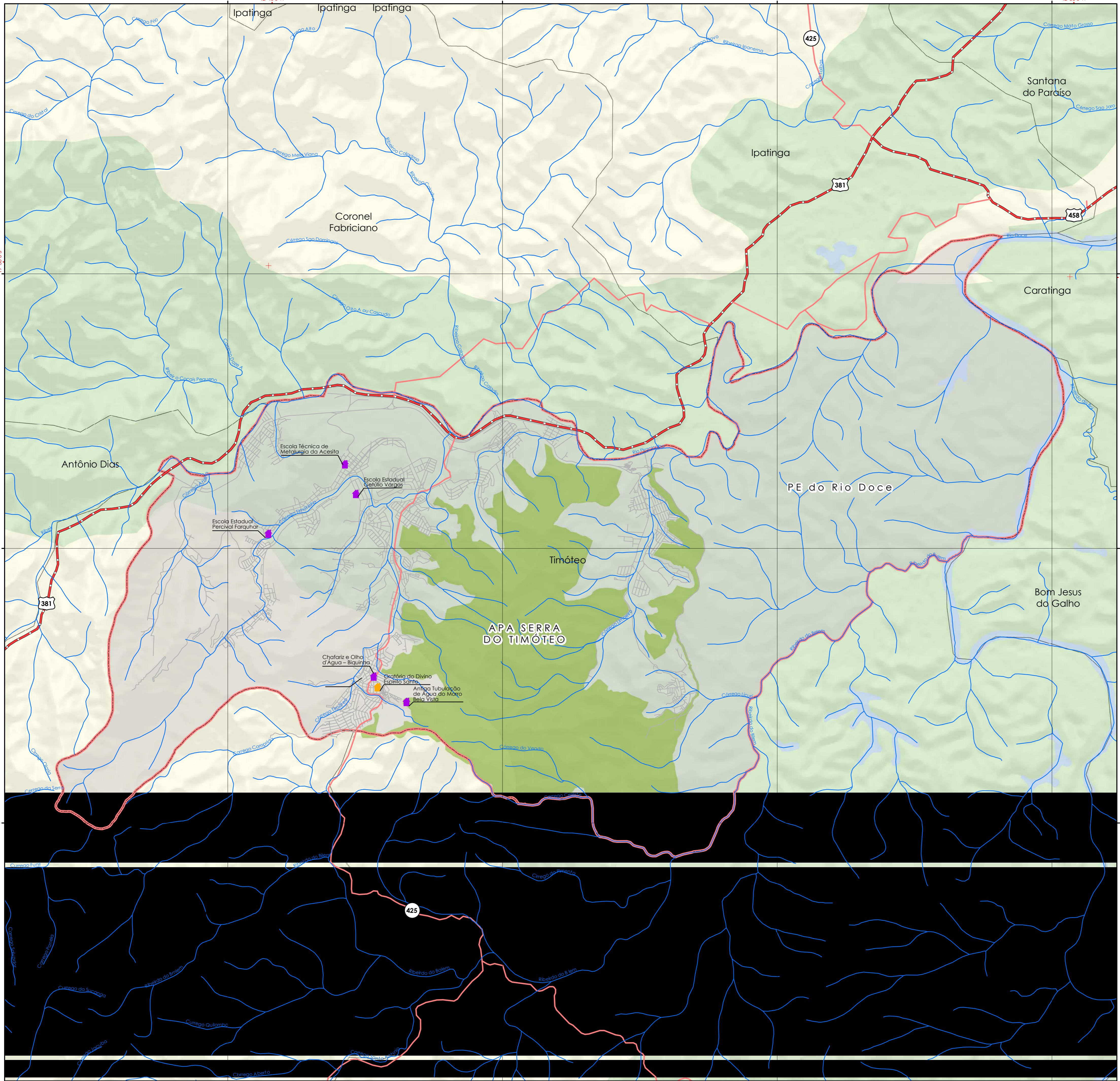
O Parque Estadual do Rio Doce (PERD) é considerado um dos maiores patrimônios da preservação de biodiversidade do Brasil, estando aberto à visitação pública. Está inserido nos municípios de Timóteo, Marliéria e Dionísio.

A Unidade de Conservação abriga a maior floresta tropical de Minas, em seus 35.976,43 hectares. O PERD é a primeira UC estadual, criada no Estado, em 14 de Julho de 1944, e foi tombado como patrimônio cultural pela Prefeitura Municipal de Timóteo. Esta UC abriga relevante biodiversidade, destacando-se algumas espécies ameaçadas de extinção, como: suçuarana (*Puma concolor*), onça-pintada (*Panthera onca*) e jaguatirica (*Leopardus pardalis*). Em fevereiro de 2010, o PERD foi incluído na lista de zonas úmidas de importância internacional, sendo a primeira e única área do estado denominada como Sítio Ramsar, por abrigar o terceiro maior sistema lacustre do Brasil, com, aproximadamente, 42 lagoas.

O Parque possui trilhas interpretativas, palestras com vídeo institucional, exposições com montagem de stand, sala de exposição no Centro de Visitantes, Projeto Regular de Educação Ambiental – PREA, oficina de sucatas, dinâmica de grupos, entre outros, que são ofertados às pessoas que frequentam o local, bem como à população residente em sua Zona de Amortecimento, além de trabalhos em parceria com as escolas da região de seu entorno (UNILESTE, 2018).

O Mapa 7.7 apresenta a localização do patrimônio material existente no município de Timóteo.

744000 42°40'0"W 750000 756000 762000 42°30'0"W



744000 42°40'0"W 750000 756000 762000 42°30'0"W



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

PATRIMÔNIO CULTURAL

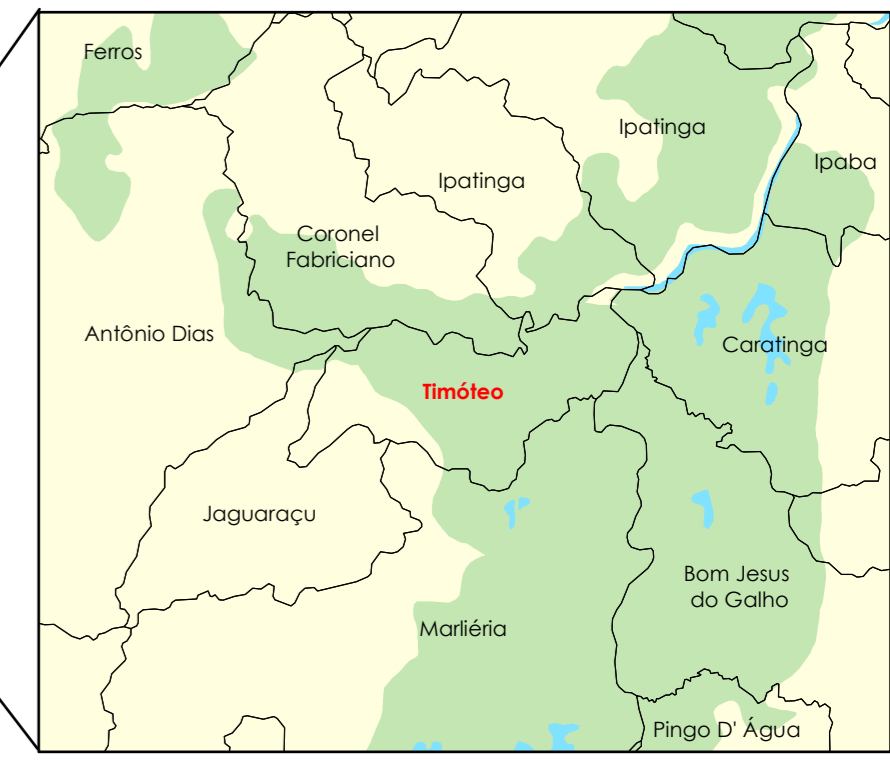
LEGENDA

Convencões Cartográficas

- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- APA Serra do Timóteo
- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal

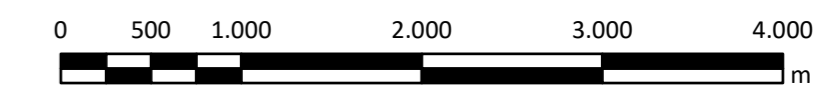
Bens Tombados

- Bens Tombados Materiais
- Bens Tombados Imateriais



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:40.000



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Otocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



DETZEL
GESTÃO AMBIENTAL

7.5.3 Monumentos Culturais e Turísticos

O Município de Timóteo é rico em patrimônio histórico e diversidades culturais, tais como grupos de congado, festas tradicionais e religiosas, grupos musicais, museus, igrejas, biblioteca, monumentos e eventos permanentes de destaque regional, sendo alguns deles destacados a seguir.

QUADRO 7.9: DETALHAMENTO DOS MONUMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

Casarão da Rua Mateus Araújo – Casa da Memória



Fonte: TIMÓTEO, 2020b

A Casa da Memória é a edificação mais antiga de Timóteo, ainda preservada, construída em 1922, com paredes de pau a pique, telha cumbuca, forro de taquara trançada, piso e esquadrias de braúna, carvalho, garapa e outras madeiras de lei típicas da região. Jorge Dias Duarte a construiu com oito cômodos, para servir como residência. Após muitos anos o imóvel foi restaurado e inaugurado, em 2004, como Casa da Memória e Pesquisa do Legislativo (TIMÓTEO, 2020b).

Centro Cultural da Fundação Aperam Acesita



Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019

O Centro Cultural da Fundação Aperam Acesita foi inaugurado em 31 de outubro de 1994 e está localizado na antiga Casa de Hóspedes da então Acesita. O imóvel, que foi erguido na década de 1950, foi totalmente adequado para sua nova finalidade e possui 2.500 m² de área construída. O prédio abriga um museu da empresa, área de exposição, teatro, salas que podem ser utilizadas para cursos e oficinas, bem como jardins e um grande bosque onde são realizados eventos variados, como Festival Arte Viva (TIMÓTEO, 2020b).

Praça do Coliseu



Fonte: TRIPADVISIOR, 2020

O Coliseu, na praça do bairro Timirim, possui local estratégico na cidade e de fácil acesso. Seu projeto arquitetônico é de autoria de Éolo Maia. Atualmente é um dos locais escolhidos para movimentos de grupos culturais e eventos artísticos da cidade (TRIPADVISIOR, 2020).

Centro de Educação Ambiental Oikós



Fonte: TIMÓTEO, 2020b

Criado em 1993, possui 201,7 ha, e está inserido na APA Serra do Timóteo, sendo enquadrado, atualmente, como Centro de Educação Ambiental.

Destaca-se no Centro de Educação Ambiental Oikós, o evento anual Brincando e Aprendendo no Oikós, com patrocínio da Fundação Aperam. Esse evento consiste em exposições e oficinas relativas a temáticas variadas. Acontece, geralmente, no período de férias escolares, o que proporciona grande participação da comunidade. Em 2013 atendeu em torno de 2.800 pessoas (UNILESTE, 2018).

APA Municipal Serra do Timóteo



Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019

Criada em 2003, a APA Serra do Timóteo é uma Unidade de Uso Sustentável cujo objetivo básico é o de compatibilizar a conservação da natureza e o desenvolvimento urbano. Possui algumas áreas compostas por cobertura florestal secundária e de eucaliptos com sub-bosque, formando um importante corredor ecológico, ligando-a ao PERD. Destaca-se, no entanto, que esta UC não recebe o ICMS Ecológico, uma vez que não se encontra cadastrada na SEMAD¹⁵ (UNILESTE, 2018).

¹⁵ Para o recebimento do ICMS Ecológico referente à UC, é necessário que as Unidades de Conservação atendam aos critérios de documentação dispostos na resolução SEMAD N° 318, de 2005, art. 6º, referente ao Fator de Qualidade, estabelecido na Lei N° 18.030, de 2009.

Pico do Ana Moura



Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019

O Pico do Ana Moura é o ponto mais alto da região, com 864 metros de altitude. Estruturado para a prática de saltos esportivos e esportes por terra, como montanhismo, rapel, trekking e escalada (TIMÓTEO, 2020b).

Forno Hoffmann



Fonte: TIMÓTEO, 2020b

O Forno Hoffmann foi construído em 1945 (anterior a emancipação da cidade) para fabricar os tijolos utilizados em algumas unidades industriais da Companhia Aços Especiais Itabira (Acesita - atual Aperam), bem como das residências e demais equipamentos urbanos no município. Localizado no bairro Novo Horizonte, tem relevante papel histórico não só para o município, mas para todo o Vale do Aço. A construção teve participação de operários da própria empresa Acesita. As primeiras residências, nos bairros Olaria, Vila dos Técnicos e Bromélias foram erguidas com tijolos produzidos no Forno Hoffmann (UNILESTE, 2018). Nos anos 90, uma boate ocupou o local, trazendo diversos expoentes da música na época, desativada em 2005. Atualmente está em avançado estado de abandono, sofrendo um desabamento de seu telhado em 2011 (UNILESTE, 2018).

7.5.4 Patrimônio Imaterial

Destaca-se em Timóteo o bloco caricato Tem-nada-a-ver¹⁶, considerado o mais conceituado da cidade e, embora tenha mais de 20 anos de existência, no início da década de 90 foi declarado como de utilidade pública (Lei 1284/1993 – TIMÓTEO, 1993b). Destaca-se igualmente o Bloco Cultural e Carnavalesco Afoxé (Lei 1684/1996 – TIMÓTEO, 1996).

¹⁶ A cidade de Timóteo faz de seu carnaval de rua, antes da sua emancipação, seu instrumento de manifesto contra o descaso dos governantes. O bloco "Tem nada a ver", característico pelas músicas fúnebres e os componentes vestidos de preto, desfila com cartazes e faixas de protestos pelas alamedas da cidade. O grupo ainda resiste e tornou-se o microfone da população timotense menos favorecida (UNILESTE, 2018).

7.5.5 Bens Inventariados

De acordo com informações repassadas pela Prefeitura Municipal (TIMÓTEO, 2019a), esta dispõe de importante relação de bens inventariados no município, que datam a partir do ano de 2004, conforme se apresenta no quadro a seguir.

QUADRO 7.10: LISTAGEM DOS BENS CULTURAIS INVENTARIADOS EM TIMÓTEO (REF.: AGOSTO/2019)

DESIGNAÇÃO DO BEM	ANO
Biquinha Bairro Bromélias	2004
Biquinha Bairro São José	2006
Casa de Memória e Pesquisa do Legislativo	2006
Centro de Vivência Trajano Quirino Bicalho	2006
Clube dos Operários- Associação dos Aposentados	2004
Conjunto de Painéis e Quadros do Adro da Igreja Matriz	2006
Corporação Musical Santa Cecília (Registro Bem Imaterial)	2004
Edifício Colégio Macedo Soares	2004
Edifício Pioneiros	2004
Edifício Prefeitura Municipal de Timóteo	2006
Escola Municipal Carlos Drummond Andrade	2004
Escola Técnica de Metalurgia	2004
Escritório Central da Cia. Acesita Arquivo Central	2004
Estação Ferroviária Mário de Carvalho	2004
Fazenda Boa Vista	2006
Fazenda Córrego do Timóteo	2006
Fazenda dos Maia	2007
Fazenda Zé Izídio	2004
Forno Hoffman	2004
Fundação Acesita	2004
Hotel Acesita	2004
Igreja Matriz de São Sebastião	2006
Igreja Matriz São José Arquivo Eclesiástico Sino	2004
Imagem de Nossa Senhora Imaculada Conceição	2006
Imagem de São Sebastião	2006
Imagem do Sagrado Coração de Jesus	2006
Locomotiva (Acervo Acesita)	2004
Maquete da Usina Acesita	2006
Monumento Cornélia Assis Ferreira	2006
Monumento Sinergia (Acervo Acesita)	2004

DESIGNAÇÃO DO BEM	ANO
Parque Timirim Coliseum	2006
Ponte Mauá	2004
Praça 29 de Abril	2006
Praça Primeiro de Maio	2004
Primeiro Cartório de Paz e Notas de Timóteo	2006
Reserva Ecológica OIKÓS	2006

Fonte: TIMÓTEO, 2019a

7.6 Esporte e Lazer

O município dispõe de importante estrutura esportiva para a cidade, que se trata do Ginásio-poliesportivo Iorque José Martins (Figura 7.5), localizado na porção centro-norte da sede. No entanto, de acordo com dados da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer necessita que sua cobertura receba manutenção, entre outros, como aponta o quadro a seguir (TIMÓTEO, 2019a). Conforme já destacado no item anterior, no ginásio são realizadas as olimpíadas escolares, campeonatos municipais de futebol, bem como a Mostra Cultural Humanizar, entre outros.



FIGURA 7.5: GINÁSIO POLIESPORTIVO IORQUE JOSÉ MARTINS

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019

Timóteo possui também campos de futebol e quadras comunitárias, os quais necessitam de um levantamento e cadastramento, para haver precisão de seus registros, bem como regularização dos terrenos e manutenção desses equipamentos, conforme informações da citada secretaria.

QUADRO 7.11: ESTRUTURA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	INFRAESTRUTURA GERAL	NECESSIDADES IMEDIATAS
Ginásio Poliesportivo	Centro-Norte	Principal praça de eventos esportivos, culturais e sociais, em geral. Quadra poliesportiva, palco, banheiros, vestiários, sala administração	<ol style="list-style-type: none"> 1. Substituição da estrutura da abóboda central da cobertura do ginásio; 2. Manutenção completa da cobertura do ginásio; 3. Revisão das redes hidráulica, elétrica e lógica do ginásio; 4. Recuperação da tabela de basquetebol; 5. Monitoramento e renovação do AVCB do CBMMG
Campos de futebol (Não há precisão de registros)	Em todas as regiões do Município	Em geral, área de jogo, vestiários, alambrados, com ou sem torres de iluminação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Levantamento e cadastramento de todos os campos e responsabilização e processo de regularização da propriedade do equipamento (termo de comodato ou outro instrumento); 2. Regulamentação das condições de ocupação e uso dos equipamentos pela comunidade do entorno; 3. Manutenção regular e preservação, limpeza, corte e poda dos campos; 4. Instalação, recuperação ou manutenção dos alambrados dos campos; 5. Instalação, recuperação ou manutenção no sistema de iluminação dos campos.
Quadras comunitárias (Não há precisão de registros)	Em todas as regiões do Município	Em geral, área de jogo, com ou sem alambrados, com ou sem iluminação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Levantamento e cadastramento de todos os campos e responsabilização e processo de regularização da propriedade do equipamento (termo de comodato ou outro instrumento); 2. Regulamentação das condições de ocupação e uso dos equipamentos pela comunidade do entorno; 3. Manutenção regular e preservação, limpeza, corte e poda das quadras; 4. Instalação, recuperação ou manutenção dos alambrados das quadras; 5. Instalação, recuperação ou manutenção no sistema de iluminação das quadras.

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.

Recentemente, o município está realizando intervenções estruturais nos campos de futebol da Gameleira, do Alegre e do Novo Tempo, conforme aponta o portal de notícias municipal (TIMÓTEO, 2020c). As intervenções referem-se a melhorias nas estruturas dos campos, tais como: construção de vestiários, instalação de alambrados e construção de arquibancadas, que se viabilizaram em função de um convênio com o Ministério do

Esporte no valor de R\$ 487,5 mil e contrapartida municipal de cerca de R\$ 5 mil. As obras estão sob a responsabilidade da Consen Engenharia (TIMÓTEO, 2020c).

Verifica-se também na área urbana de Timóteo, alguns locais equipados com academias ao ar livre (academias para terceira idade), como se pode observar na Figura 7.6, a seguir.

Com relação às atividades de lazer, além de espaços públicos abertos como a Praça 29 de Abril e Praça 1º de Maio, já citadas, em que se verificam parques infantis (Figura 7.7), entre outros, o município dispõe de quatro clubes sociais e recreativos, apontados no Quadro 7.12.

QUADRO 7.12: ESTRUTURAS DE LAZER – CLUBES DE TIMÓTEO

CLUBE SOCIAL E RECREATIVO	LOCALIZAÇÃO
Acesita Esporte Clube	Bairro João XXIII
Clube SESI-ASSEIT	Bairro Timirim
Clube Associação dos Aposentados e Pensionistas de Timóteo	Bairro Olaria
Clube Associação dos Técnicos Industriais de Timóteo	Bairro Alegre

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.



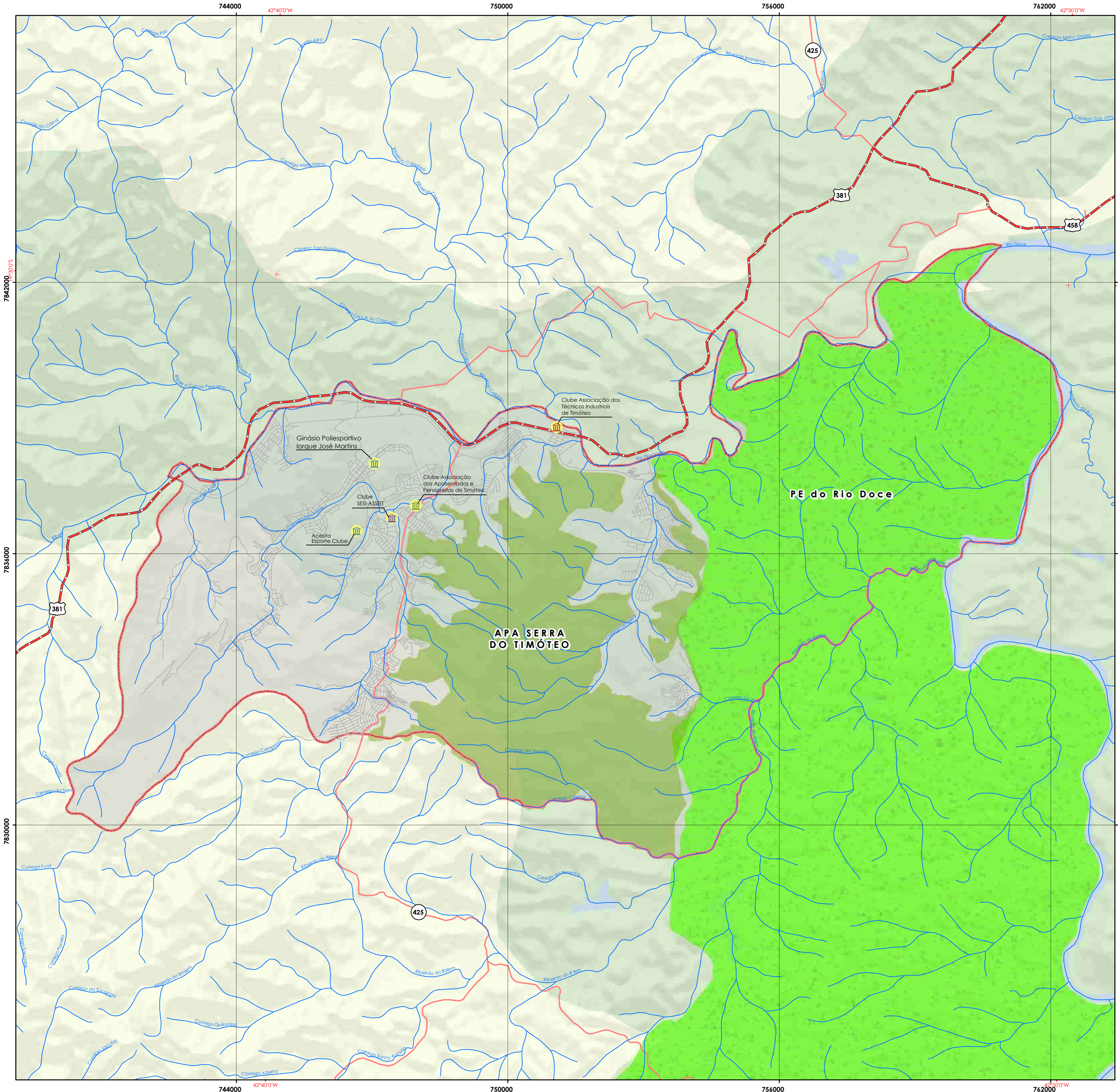
FIGURA 7.6: VISTA DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE)

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019



FIGURA 7.7: VISTA DE ESTRUTURA DE LAZER INFANTIL

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

EQUIPAMENTOS SOCIAIS - ESPORTE E LAZER

LEGENDA

Convencões Cartográficas

- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia

- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal

Unidades de Conservação

- APA Serra do Timóteo
- PE do Rio Doce

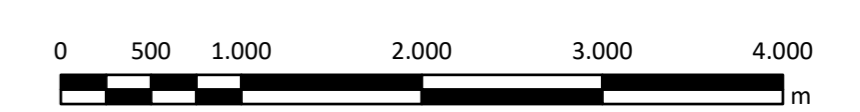
Esporte e Lazer

- Acsita Esporte Clube
- Clube Associação dos Aposentados e Pensionistas de Timóteo
- Clube Associação dos Técnicos Industriais de Timóteo
- Clube Sesi-ASSEIT
- Ginásio Poliesportivo Iorque José Martins



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:40.000



Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:

- 1) Imagem de satélite: Esri, DigitalGlobe, satélite WORDVIEW II com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
- 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Ortocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
- 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
- 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
- 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfométricas com dados SRTM para o território nacional.
- 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).



7.7 Segurança

A segurança pública é um direito fundamental e constitucional que deve ser assegurado pelo poder público. Entre os órgãos responsáveis pela segurança pública de Timóteo estão a Polícia Civil, representada pela Delegacia da Polícia Civil; Polícia Militar e Posto de Policiamento Comunitário, havendo também o Corpo de Bombeiros de Timóteo, cujas localizações podem ser verificadas na Tabela 7.8 e Figura 7.8, a seguir.

TABELA 7.8: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE TIMÓTEO

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	ENDEREÇO	BAIRRO
Corpo de Bombeiros de Timóteo	Av. Acesita, Nº 617	Olaria II
Polícia Civil	Av. Efigênia Pereira Bitencourt, nº 28	Timirim
Posto de Policiamento Comunitário	Av. Belo Horizonte, nº 295	Cachoeira do Vale
Posto da Polícia Militar	Rua Sargento Fernandes Candido Lamin, 150	Primavera

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020

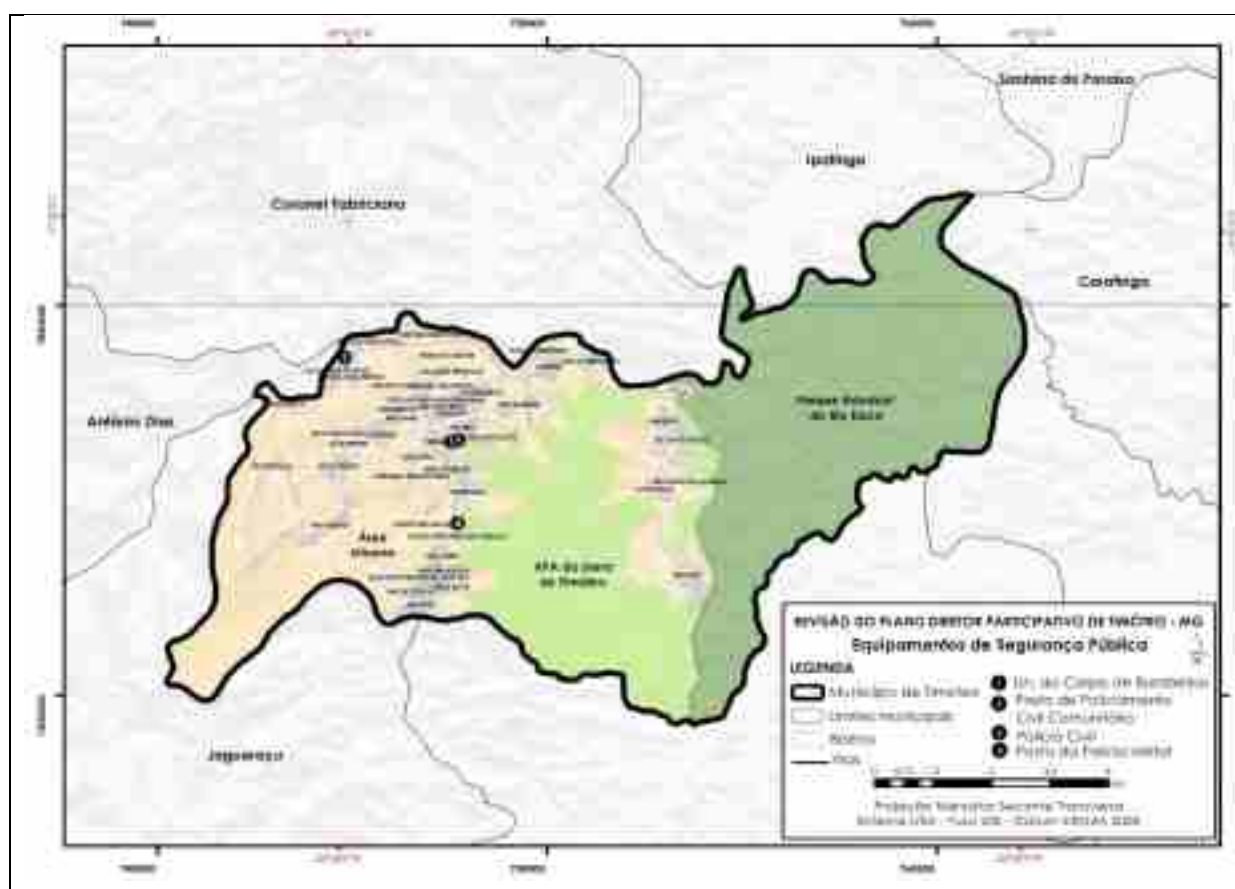


FIGURA 7.8: LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE TIMÓTEO.

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2020.

A Polícia Civil tem por objetivo combater e apurar as ocorrências de crimes e infrações, sendo representada em Timóteo por uma Área Integrada de Segurança Pública (AISP), subordinada à Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga (TIMÓTEO, 2020c).

Já a Polícia Militar (força estadual), com posto localizado no bairro Primavera, é a responsável pelo policiamento ostensivo da cidade, patrulhamento bancário, ambiental, prisional, escolar e de eventos especiais, além de realizar ações de integração social (TIMÓTEO, 2020c).

Destaca-se o Posto de Policiamento Comunitário (PPC) no distrito de Cachoeira do Vale, decorrente de uma parceria entre a Polícia Militar e a Prefeitura Municipal, reforçando o atendimento à população da regional Oeste. Conta com cerca de 12 policiais revezando-se no policiamento. Este equipamento possibilitou o início de uma gestão participativa com a comunidade, para a posterior criação de um Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP) (TIMÓTEO, 2020c).

O Corpo de Bombeiros Militar tem sido importante parceiro no combate às várias ocorrências de incêndios florestais nos bairros da cidade. Estes incêndios têm sido bastante frequentes, apesar de o município possuir o Plano Integrado de Educação Ambiental de Timóteo (PIEA), composto por vários parceiros no desenvolvimento de ações de conscientização e de prevenção, controle e combate a incêndios florestais. Conforme informações do Portal de Notícias do município, as causas devem ser investigadas. No entanto, sugere-se que tenham sido criminosos ou mesmo por descuido do proprietário praticar queimada em sua propriedade (TIMÓTEO, 2020b).

Foram registrados focos de incêndio nos seguintes bairros: Novo Horizonte, Nossa Senhora das Graças, João XXIII, Primavera, Limoeiro Velho, Ana Moura, Timotinho, Ana Rita, São José, divisa com Cava Grande (Marliéria) e área da Aperam - próximo ao Oikós (TIMÓTEO, 2020c).



FIGURA 7.9: UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DE TIMÓTEO
Fonte: WIKIPÉDIA, 2020

7.7.1 Criminalidade

Com relação aos crimes praticados no município, na presente análise estão sendo considerados apenas os denominados “crimes violentos¹⁷”, tendo em vista que são estas as tipologias de crimes que a população tende a registrar com maior frequência, e que a polícia toma conhecimento por diferentes meios (denúncias efetuadas pela vítima ou por outro cidadão, ou flagrantes da polícia).

No período de 2010 a 2013, a Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA) sofreu significativo crescimento na taxa de crimes violentos, 77,5%. Em 2010, foram registrados 974 crimes violentos na RMVA, os quais se elevaram a 1.035 em 2011, a 1.163 em 2012 e a 1.729, em 2013. No entanto, o município de Timóteo foi o que registrou o menor crescimento relativo de crimes violentos neste período. O roubo consumado¹⁸ é o tipo de crime mais frequente dentre os crimes violentos registrados na RMVA. Os homicídios tentados e os homicídios consumados aparecem, respectivamente, como os segundo e terceiro tipo de crimes violentos mais frequentes ao longo da série (UNILESTE, 2018).

Com base em dados disponibilizados por “Minas em Números - Situação Econômica e Social de Minas Gerais” (MINAS GERAIS, 2020c), tem-se o quantitativo de crimes violentos e homicídios ocorridos no período de 2012 a 2019. Verifica-se que o ano de 2016 foi o que registrou o maior pico de crimes violentos dos últimos anos (400), havendo, a partir de então, decréscimo gradativo e o ano de 2019 foi o que apresentou o menor número de registros (92), do período analisado, como se pode verificar na Tabela 7.9 e gráfico exposto na Figura 7.10.

Quanto às ocorrências de homicídios (MINAS GERAIS, 2020c), verifica-se que os anos de 2014, 2016 e 2018 foram os de maior número, chegando a 25 mortes. O ano de 2019 foi aquele que teve o menor número de registros de homicídios, apenas cinco (Tabela 7.9 e Figura 7.10).

TABELA 7.9: QUANTITATIVO DE CRIMES VIOLENTOS E HOMICÍDIOS EM TIMÓTEO (2012 – 2019)

ANOS	NÚMERO DE CRIMES VIOLENTOS	NÚMERO DE HOMICÍDIOS
2012	120	10
2013	121	15
2014	226	25
2015	283	18
2016	400	25
2017	273	17
2018	177	25
2019	92	5

Fonte: MINAS GERAIS, 2020c

¹⁷ Estão sendo considerados por crimes violentos: roubo, sequestro e estupro.

¹⁸ Está-se considerando roubo consumado quando há destruição ou perda do bem subtraído (JUSBRASIL, 2020)

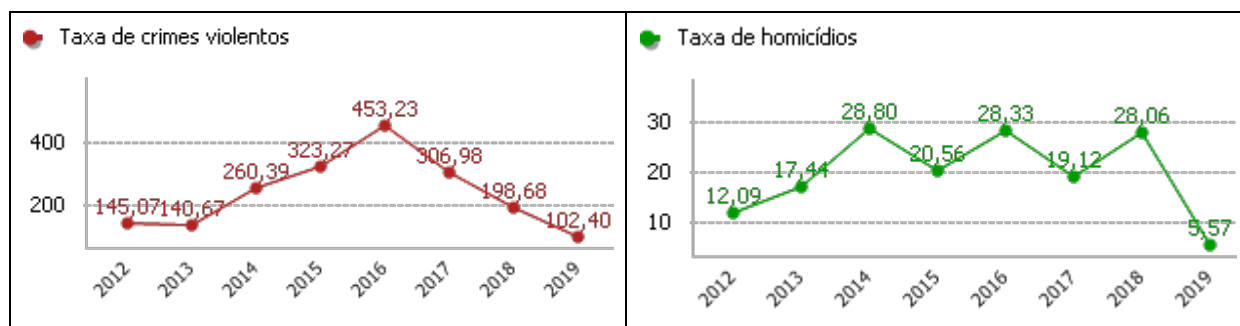


FIGURA 7.10: GRÁFICO DAS TAXAS DE CRIMES VIOLENTOS E HOMICÍDIOS EM TIMÓTEO (2012 – 2019)

Fonte: MINAS GERAIS, 2020c.

No tocante à violência contra mulher¹⁹, em 2011 foi realizada uma pesquisa de caráter documental quantitativo, desenvolvida na Delegacia da Mulher de Polícia Civil da Comarca de Timóteo-MG, publicada na Revista de Enfermagem Integrada para a faculdade UNILESTE (2014), cujos dados foram coletados através dos boletins de ocorrência e representações feitas por mulheres vítimas de violência no ano de 2011.

Os resultados demonstraram que no período investigado foram registrados aproximadamente 315 casos deste tipo de violência, sendo o perfil predominante de mulheres com idade entre 18 a 29 anos, de cor parda, alfabetizadas, com união estável, sendo o companheiro o autor da violência. A violência física foi a de maior ocorrência e quanto ao local da agressão predominou a própria residência da vítima. Em relação aos bairros de maior predomínio da violência contra a mulher no município identificou-se o bairro Cachoeira do Vale e o Novo Tempo. A pesquisa demonstrou o quanto a violência é um fenômeno frequente no cotidiano de muitas mulheres e evidenciou a necessidade de implementação das políticas e estratégias locais para prevenir, combater e intervir nesta realidade que impacta significativamente a vida mulher (UNILESTE, 2018).

7.8 Habitação

A moradia digna é um direito garantido pela Constituição Brasileira de 1988. Desta forma, as estratégias de garantia habitacional passaram a ser de importância governamental e, portanto, tratadas como política pública pelo Estado Brasileiro de Direito. No entanto, na sociedade contemporânea o usufruto deste direito tem sido associado apenas à propriedade privada, seja através do mercado imobiliário ou através do financiamento junto à um órgão federal, municipal ou estadual que tenha políticas públicas de subsídios de parte do valor da compra. (MARICATO, 1987). Portanto, o direito à moradia tem sido associado à posse e à parceria constante com o mercado imobiliário, pois mesmo com a existência de políticas públicas habitacionais há, no final a compra do imóvel, ocorrendo, portanto, uma financeirização deste direito, mesmo através do Estado. (ROLNIK, 2015).

¹⁹ Pode definir violência contra a mulher como qualquer conduta fundamentada no gênero, que acarrete morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher (UNILESTE, 2018).

No entanto, independentemente da estratégia com a qual se apodera desse direito o acesso à habitação não é garantido apenas pela casa, mas também pelas características nas quais este objeto se insere, através do lugar, do entorno, das condições de acesso, saneamento, ou seja, da forma como o morar implica na vida cotidiana. Portanto, avaliar as condições gerais de moradia implica em avaliar as condições gerais de infraestrutura, de acesso à terra, de acesso à cidade, de equipamentos comunitários e outros.

7.8.1 Planos setoriais e aspectos legais

Com o objetivo de garantir o acesso à terra e à moradia foi criada a Lei federal nº 10.257/2001, que conhecida como Estatuto da Cidade, que visa ratificar e regulamentar instrumentos específicos relacionados à questão habitacional como o IPTU progressivo, a usucapião coletiva, a concessão de direito real de uso, as zonas especiais de interesse social, dentre outros. A regulamentação e uso desses instrumentos pelos municípios auxiliam os municípios na melhor organização de seu espaço, promoção do direito à moradia digna, controle da especulação imobiliária e melhoria da distribuição fundiária.

Outro instrumento de garantia do direito à moradia, e que traça diretrizes e estratégias para a política habitacional, é o Plano Nacional de Habitação (PlanHab). Criado em 2009 pela Secretaria de Habitação do Ministério das Cidades, possui como objetivo planejar as ações públicas e privadas, bem como as políticas habitacionais à nível federal, formulando estratégias que busquem equacionar a questão habitacional no Brasil até 2023.

Dentre os principais objetivos do PlanHab (2009) pode-se citar:

- i. Criação de um novo modelo de financiamento e subsídios que garanta recursos para a urbanização de assentamentos precários e para a produção de unidades habitacionais com foco no atendimento das populações de baixa renda.
- ii. Implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) aliado à descentralização da política habitacional, com articulação intergovernamental e intersetorial, participação e controle social.
- iii. Promoção de acesso à terra urbanizada, legalizada e bem localizada para a provisão de habitação de interesse social.
- iv. Regularização dos assentamentos informais com foco na permanência dos moradores no local de moradia, quando possível.
- v. Obter qualidade, menor custo, ganho de escala e agilidade da produção de habitação de interesse social e do mercado popular com o estímulo da modernização da cadeia produtiva da construção civil.

A partir dos objetivos foram traçadas estratégias e diretrizes de atuação, estando dentro de linhas programáticas que envolvem:

- Integração Urbana de Assentamentos Precários;
- Produção e Aquisição da Habitação;
- Melhoria Habitacional;
- Assistência Técnica; e
- Desenvolvimento Institucional

Também como ferramenta da política habitacional, mas desta vez na escala municipal, foi desenvolvido, no ano de 2011, o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do município de Timóteo. O plano setorial, que está alinhado com a política nacional, estadual e metropolitana habitacional, tem como objetivo quantificar e propor estratégias de enfrentamento do déficit habitacional municipal, além de estruturar a política habitacional e as ferramentas de enfrentamento da questão atreladas ao plano de desenvolvimento ação e desenvolvimento do município.

O PLHIS (2011) estrutura linhas de ação e para cada uma destas linhas traça programas e subprogramas conforme o quadro a seguir.

QUADRO 7.13: SÍNTESE DOS PROGRAMAS E AÇÕES PROPOSTOS NO PLHIS

PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários Habitação de Interesse Social - HIS.	Apoia Estados, Distrito Federal e municípios nas intervenções necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de população localizada em área inadequada à moradia ou em situações de risco, visando a sua permanência ou realocação, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, saneamento ambiental e inclusão social.
Ação Provisão Habitacional de Interesse Social - Modalidade: Assistência Técnica.	A ação divide-se em quatro modalidades: a) Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais; b) Produção ou Aquisição de Lotes Urbanizados; c) Requalificação de Imóveis; d) Apoio à Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.
Ação de Apoio à Produção Social da Moradia ou Programa Minha Casa Minha Vida Entidade.	Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social, operada com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.
Projetos Prioritários de Investimentos - PPI (Intervenções em Favelas).	Os projetos de infraestrutura prioritizados foram reunidos em três eixos estratégicos com destaque especial para Infraestrutura Social e Urbana, onde estão incluídos os Projetos Prioritários de Investimentos – PPI para intervenções em favelas, sob a responsabilidade do Ministério das Cidades, com a finalidade de executar ações integradas de habitação, saneamento e inclusão social.
Carta de Crédito Individual	Recursos alocados no Programa Carta de Crédito Individual que concede financiamentos diretamente à pessoas físicas, para aquisição, construção, reforma, ampliação ou melhoria em unidade habitacional, ou, ainda, para aquisição de material de construção para construir ou reformar um imóvel habitacional.
Carta de Crédito Associativo	Os recursos existentes neste programa destinam-se à concessão de financiamentos a pessoas físicas, de forma individual, mas agrupadas em condomínio ou por sindicatos, cooperativas, associações, Companhias de Habitação ou entidades privadas voltadas para a produção de imóvel habitacional, denominadas entidades organizadoras.
Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia	Recursos alocados neste programa destinam-se à concessão de financiamento aos Estados, Municípios, Distrito Federal ou órgãos das

PROGRAMA	DESCRIÇÃO
	respectivas administrações direta ou indireta e visam oferecer moradia adequada à população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal de até R\$ 1.395,00
Programa de Arrendamento Residencial - PAR	O Programa de Arrendamento Residencial (PAR) tem por objetivo propiciar moradia à população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra. O PAR é uma operação de aquisição de empreendimentos novos, a serem construídos, em construção ou a recuperar/reformar.
Programa Crédito Solidário	Financiamento habitacional para famílias organizadas por entidades da sociedade civil - Cooperativas, associações, sindicatos, etc.
PMI - Projetos Multisetoriais Integrados.	Projetos Multisetoriais Integrados – PMI, operados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, acesso à infraestrutura urbana, à moradia adequada e aos serviços públicos básicos para a população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até 3 salários mínimos, por intermédio do financiamento de projetos de investimentos e ações integradas em assentamentos precários.
Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.	Recursos captados pelas entidades integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE) cuja destinação básica sejam financiamentos habitacionais, bem como as operações de financiamento efetuadas no âmbito do sistema financeiro da habitação.

FonteTIMÓTEO, 2011b.

Portanto, as propostas contidas no PLHIS baseiam-se não apenas na promoção de novas unidades habitacionais, mas na facilitação de acesso à moradia através de crédito, na intervenção em favelas com obras de regularização e no enfrentamento do déficit qualitativo através de ações que possibilitem a melhoria habitacional, através do acesso à recursos para aquisição de materiais de construção e da estruturação de um sistema de assistência técnica. As ações estão associadas à recursos de ordem federal e municipal através do FNHIS, do FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do SBPE, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), da OGU e do PAC.

A legislação de Timóteo possui leis que propõem diretrizes gerais e específicas sobre o setor de habitação. Segundo a Lei do Plano Diretor (2004), são diretrizes da Política Urbana do Município, voltadas para a habitação e acesso à moradia:

“1 - o favorecimento ao acesso de toda a população à moradia, à infraestrutura urbana e aos equipamentos urbanos básicos, com base:

- a) no comprometimento de áreas para a implementação de programas habitacionais de interesse social, levando em conta as condições do meio físico, a disponibilidade de infraestrutura urbana, a economia de implantação e os impactos ambientais decorrentes;
- b) na garantia de fontes específicas de recursos para a implementação de programas habitacionais de interesse social;
- c) no desenvolvimento de uma política habitacional centrada na recuperação de áreas de risco, na regularização fundiária de loteamentos e assentamentos irregulares, na produção de lotes urbanizados e/ou moradias para a população de baixa renda;

- II - o combate ao processo de especulação imobiliária da propriedade urbana, assegurando a equidade no direito de construir;
 - III - o favorecimento a que o processo de expansão e adensamento urbano se faça:
 - a) de forma adequada às condições do meio físico e à capacidade da infraestrutura;
 - b) de forma adequada às necessidades de assentamento da população, das atividades econômicas e dos equipamentos urbanos;
 - c) sem formação de situações de risco e sem prejuízo do meio ambiente;
- [...]". (TIMÓTEO, 2004).

Posteriormente, na seção sobre as Zonas de Uso e Ocupação do Solo, o Plano Diretor versa sobre a criação das Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS):

- "[...]
- V - Zona de Especial Interesse Social (ZEIS), que compreende áreas nas quais há interesse público em ordenar a ocupação, por meio de urbanização e regularização fundiária, ou em implantar ou complementar programas habitacionais de interesse social, e que se sujeitam a critérios especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo.
- [...]". (TIMÓTEO, 2004).

Além disso, o referido diploma legal dedica ainda seções especiais aos Loteamentos de Interesse Social, aos Instrumentos da Política Urbana, quando regula as Operações Consorciadas, a Transferência do Direito de Construir, a Outorga Onerosa do Direito de Construir, o Direito de Preempção, o Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios e os Consórcios Imobiliários.

Ainda, existem outras leis que regulam o setor de habitação e construção no município. Essas podem ser específicas e definir parâmetros e manuais construtivos ou gerais, com o objetivo de regular o setor. Dentre as principais leis que regulam o setor de habitação pode-se citar:

QUADRO 7.14: SÍNTESE DAS PRINCIPAIS LEIS VOLTADAS PARA O SETOR DE HABITAÇÃO

NORMA LEGAL	DATA	SÚMULA	ALTERAÇÕES
Lei 736	16/12/1980	Institui o Código de Edificações do Município de Timóteo e dá outras providências.	Alterado pelas Leis 746 (20/05/1981); 1428 (08/09/1994); 1754 (04/04/1997); 1770 (16/05/1997); 1843 (14/01/1998); 2487 (19/12/2003); 3484 (25/05/2016); 3636 (12/06/2018). Revogado parcialmente pela Lei 2487 (19/12/2003)
Lei 1.883	17/02/1998	Cria o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.	Revogada integralmente pela Lei 2352 (14/08/2001)
Lei 2.352	14/08/2001	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Moradia Popular e do Conselho Municipal de Habitação Popular e dá outras providências.	Alterada pela Lei 2862 (35/07/2001)
Lei 2.862	25/07/2008	Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação e o Sistema Municipal de Habitação de Timóteo e dá outras providências.	Altera a Lei 2352 (14/08/2001) Regulamentada pela Lei 3172 (30/06/2011)

NORMA LEGAL	DATA	SÚMULA	ALTERAÇÕES
Lei 2.933	31/03/2009	Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa-Moradia no âmbito da Política Municipal de Habitação e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 3.172	30/06/2011	Dispõe sobre a regularização fundiária no município de Timóteo, nos termos da Lei Federal 11.977 (07/07/2009), e da Lei Municipal 2.862 (25/07/2008) e dá outras providências.	Alterada pela Lei 3267 (16/07/2012)
Lei 3.267	16/07/2012	Declara como "Zona de Especial Interesse Social – ZEIS", para fins de urbanização e regularização fundiária, as áreas que menciona, altera a Lei nº 3.172, de 30/06/2011 e dá outras providências.	Altera a Lei 3172 (30/06/2011)

Fonte: Organizado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

Institucionalmente, de acordo com a lei municipal nº nº 3.687, de 26 de abril de 2019 (TIMÓTEO, 2019), o Setor de Habitação está inserido na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos Mobilidade e Habitação (SESUMAH), apresentando nessa pasta a subsecretaria de habitação e defesa civil. Entretanto, o a pasta que trata das questões fundiárias está ligada à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente (SEPLAN) por meio da Subgerência de Regularização Fundiária.

7.8.2 Avaliação das Condicionantes e Características Habitacionais

De acordo com os dados do IBGE referente ao Censo de 2010, o município de Timóteo apresentou um total de 24.520 domicílios particulares permanentes; destes 22.598 encontravam-se na sede urbana, 1.051 em áreas não urbanizadas, 833 em áreas urbanas isoladas e apenas 38 em áreas rurais. Portanto, no município, para o ano de 2010, 95,7% dos domicílios encontravam-se em regiões urbanas enquanto apenas 4,3% encontrava-se em regiões não urbanizadas ou rurais (IBGE, 2010).

Segundo dados da Prefeitura Municipal de Timóteo (TIMÓTEO, 2019a), para o ano de 2018 o total de unidades residenciais cadastradas eram de 26.846 residências e nove chácaras, sendo que o município contava ainda com 2.572 lotes vagos. Houve, portanto, um crescimento de 9,5% no número de residências em um período de oito anos.

No que tange às condições de moradia relacionadas ao acesso à infraestrutura sanitária e serviços públicos, no período de 1991 a 2010 houve um avanço, principalmente em relação aos domicílios com banheiro e água encanada e com coleta de lixo, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

QUADRO 7.15: CONDIÇÕES DE MORADIA EM TIMÓTEO

INDICADORES DE HABITAÇÃO

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	95,91	96,04	96,25
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	91,95	95,26	97,76
% da população em domicílios com energia elétrica	98,93	98,61	99,91
% da população em domicílios com coleta de lixo	90,12	95,11	98,90

Fonte: IBGE, 2010.

Ainda, segundo o PLHIS (2011), nos domicílios de Timóteo, naquele ano, 95% das ruas eram pavimentadas, 95% contavam com iluminação pública; 90% dos domicílios eram ligados à rede de esgoto e 80% dos domicílios eram atendidos com linhas telefônicas, fixas e/ou celulares.

O referido plano setorial apurou a média do número de moradores por domicílio na região urbana que era de 3,29, nas regiões urbanas isoladas era de 3,50; nas regiões não urbanizadas era de 3,38 e na região rural de 3,98. Na região urbana, o rendimento médio apresentado por domicílio foi de R\$1.524,55, nas regiões não urbanizadas o rendimento apresentado foi de R\$961,94, nas regiões urbanas isoladas R\$672,27 e na zona rural o rendimento médio apresentado foi de R\$1.555,52.

A tipologia de domicílio predominante no município era do tipo Casa, perfazendo um total de 20.604 em 2010, e do tipo apartamento com 3.602 unidades. Destaca-se que a tipologia Casa de vila ou condomínio não foi registrada no ano 2000, e houve uma redução dos cômodos no período apurado de 2000 a 2010, conforme aponta o quadro a seguir.

QUADRO 7.16: TIPOLOGIA DOS DOMICÍLIOS EM TIMÓTEO.

TIPOLOGIAS DE DOMICÍLIOS	2000	2010
Casa	16.505	20.604
Casa de vila ou condomínio	-	81
Apartamento	2.021	3.602
Cortiços	-	133
Cômodo	337	50

Fonte: IBGE, 2010.

Na zona urbana 19.308 dos domicílios registrados eram do tipo casa e 3.620 do tipo apartamento, exclusivo da zona urbana, mas foram registrados 42 na região não urbanizada.

A distribuição dessas tipologias, conforme os setores censitários do IBGE, está registrada nas figuras a seguir.

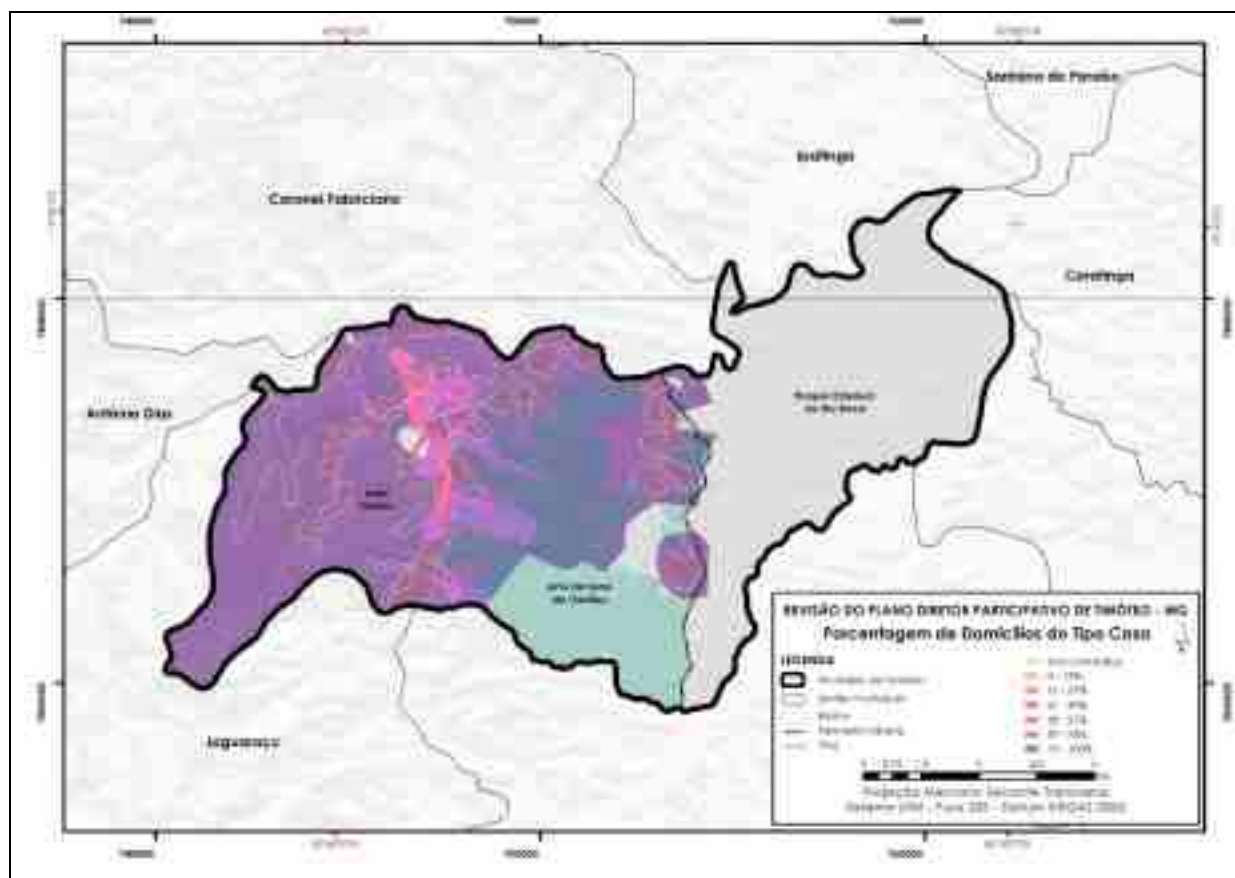


FIGURA 7.11: QUANTIDADE RELATIVA DE DOMICÍLIOS DO TIPO CASA POR SETOR CENSITÁRIO EM TIMÓTEO - 2010
Fonte: Com base em IBGE, 2010.

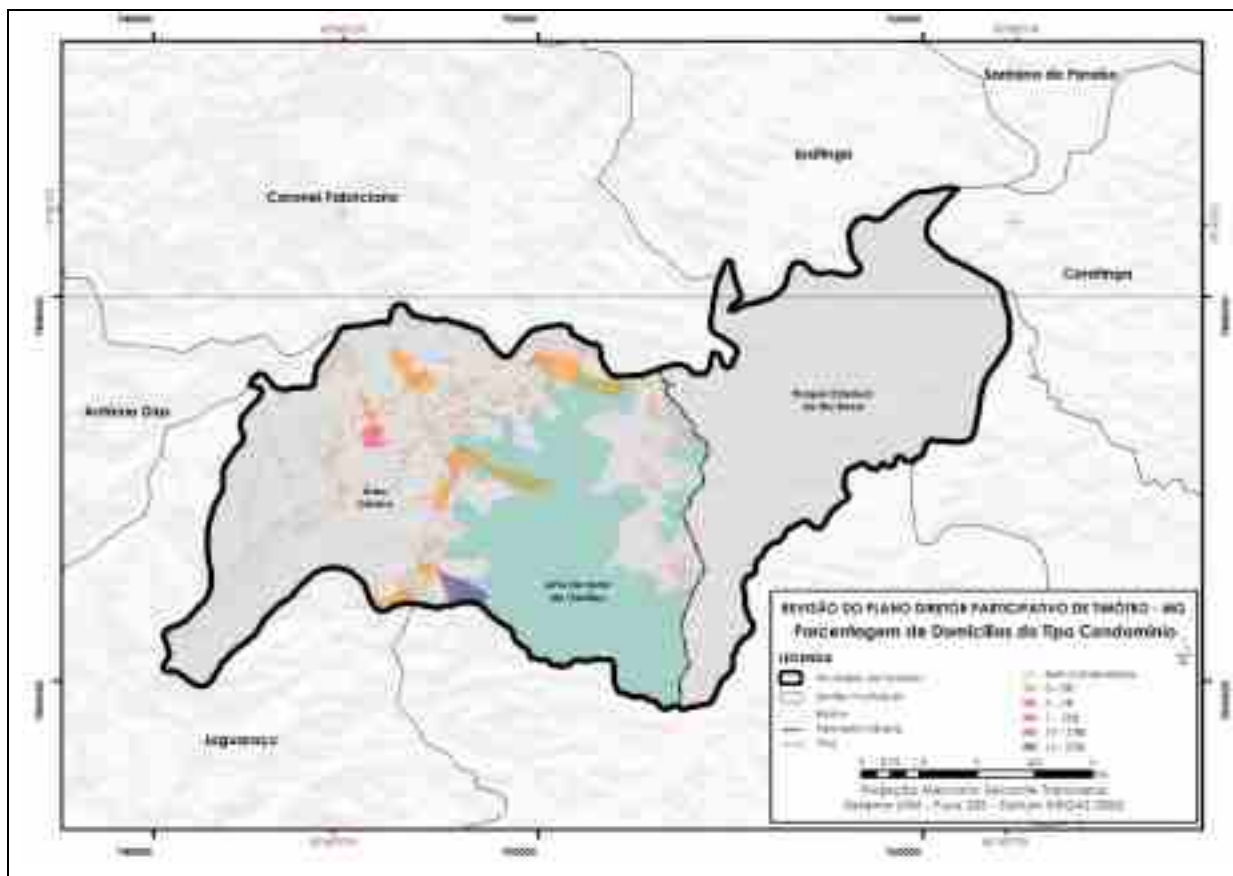


FIGURA 7.12: QUANTIDADE RELATIVA DE DOMICÍLIOS QUE DO TIPO CONDOMÍNIO POR SETOR CENSITÁRIO EM TIMÓTEO - 2010

Fonte: IBGE, 2010.

A distribuição da tipologia casa é presente em todo o território urbano de Timóteo, sendo a única tipologia presente nos bairros mais afastados da região central. Nos bairros mais centralizados, e que encontram as principais vias de deslocamento do município, a tipologia deixa de ser soberana e passa a apresentar valores entre 39 e 57% e entre 57 e 75%, porque outras tipologias passam a serem presentes simultaneamente.

Os condomínios não estão presentes nos setores mais afastados da região central, e aparecem apenas em setores específicos, sendo que a maior ocorrência acontece na região sul, no bairro Centro Sul.

A tipologia apartamentos é presente em praticamente todo o território urbano do município. No entanto, a maior concentração desta tipologia acontece nos bairros centralizados como o Bairro Funcionários, o Bairro Centro e no Bairro Olaria.

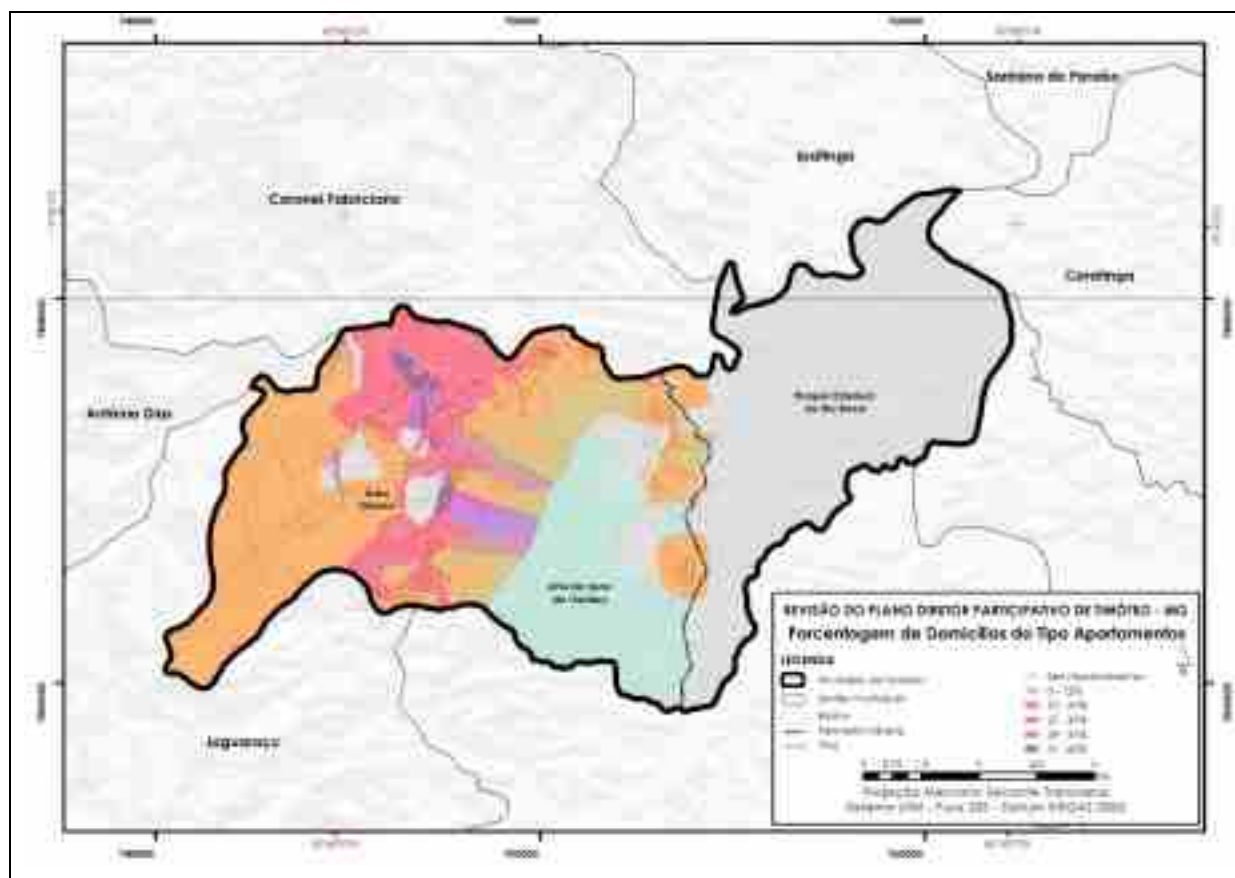


FIGURA 7.13: QUANTIDADE RELATIVA DE DOMICÍLIOS DO TIPO APARTAMENTO POR SETOR CENSITÁRIO EM TIMÓTEO – 2010.
Fonte: IBGE, 2010.



FIGURA 7.14: VISTA DE APARTAMENTOS NO BAIRRO ELDORADO EM TIMÓTEO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

7.8.3 Renda, Mercado e Acesso à Moradia

Em levantamento de dados do PLHIS (2011) sobre o preço do aluguel no município, os valores médios mais baixos encontrados foram na região do Bairro João XXIII, com o valor de R\$240,00, e os valores médios mais elevados correspondiam ao Bairro Centro Norte com o valor de R\$650,00 para aluguel de apartamentos.

Cerca de 51% dos domicílios de Timóteo possuíam renda entre 1 e 3 salários mínimos, fator que influencia diretamente no acesso à moradia.

QUADRO 7.17: DISTRIBUIÇÃO DE RENDA POR DOMICÍLIO EM TIMÓTEO.

	2000	2010
Renda 1 a 3 salários Mínimos	5.652	12.508
Total	18.864	24.520

Fonte: IBGE, 2010.

Em Timóteo ocorreu, portanto, um aumento de 59% nos imóveis alugados no período de 2000 a 2010 (Quadro 7.18). Estes imóveis estão localizados, sobretudo, nos bairros mais centralizados e mais bem urbanizados, como no Centro e no Bairro Funcionários conforme ilustra a figura a seguir.

QUADRO 7.18: POSSE DA MORADIA EM TIMÓTEO

POSSE DA MORADIA	2000	2010
Imóvel próprio	13.394	17.770
Imóvel alugado	2.950	4.694
Imóvel Cedido	1.531	1.881
Outros	1.242	175

Fonte: IBGE, 2010.

ETC
Tecnologia e Consultoria Ltda.

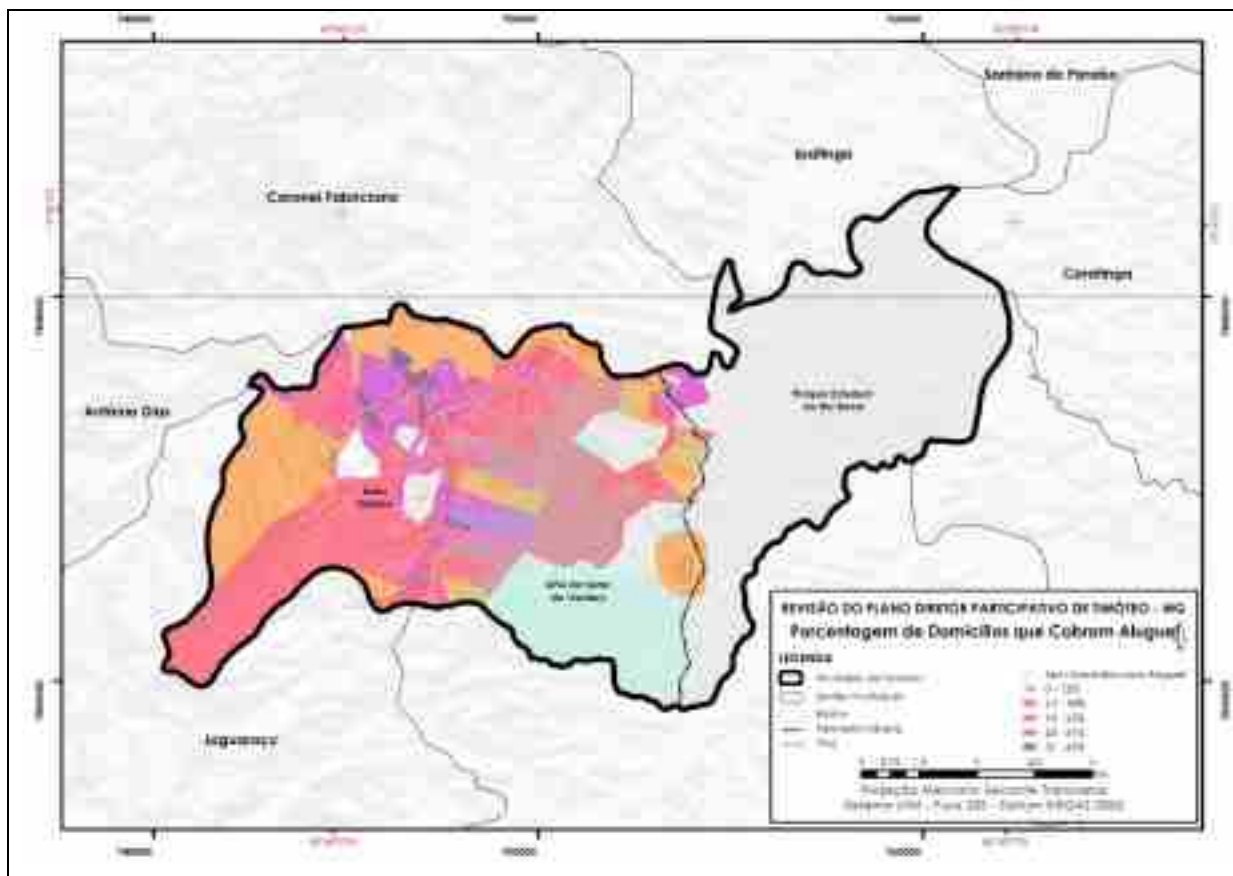


FIGURA 7.15: QUANTIDADE RELATIVA DE DOMICÍLIOS QUE COBRAM ALUGUEL POR SETOR CENSITÁRIO EM TIMÓTEO - 2010

Fonte: Com base em IBGE, 2010.

7.8.4 Assentamentos precários e ocupação irregular

A ocupação irregular nos municípios brasileiros está diretamente ligada ao preço da terra, à carência de políticas públicas de acesso à terra e ao conceito de acesso à moradia associado à posse. Famílias que não possuem condições de adquirir um imóvel encontram alternativa na ocupação de terrenos que são, geralmente, pouco visados pelo mercado, isto é, locais com restrições ambientais e de interesse à proteção ambiental.

De Paula (2011) chama atenção para o fato de que em 1998, cerca de 440 famílias do município aderiram ao Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLMO). A primeira ocupação realizada pelos membros do MVLMO foi no Bairro Santa Terezinha, em terreno que pertencia à uma família incorporadora de terrenos da cidade. Em 2011 o bairro Limoeiro contava com cerca de 150 pessoas em uma área sem infraestrutura e sujeita a inundações devido à proximidade do Rio Piracicaba.

Segundo o PLHIS (2011) e pesquisas junto à Prefeitura Municipal de Timóteo, existem diversas ocupações irregulares, dentre as principais estão Recanto Verde, Coqueiro, Limoeiro e Macuco. O plano destaca ainda que

as áreas de assentamento precário de Timóteo possuem um índice de urbanização muito baixo, ou quase inexistente. Há uma ausência dos serviços de água e esgoto encanado, pavimentação e eletrificação pública resultantes da ocupação de áreas de risco e sem infraestrutura com o risco de impacto ambiental e a autoconstrução de moradias sem assistência técnica.

Segundo a Prefeitura Municipal (TIMÓTEO, 2019a) aponta que os assentamentos atualmente identificados no Município são no total de 10, conforme indica o quadro a seguir.

QUADRO 7.19: ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS IDENTIFICADOS NO MUNICÍPIO

NOME	BAIRRO	ANO
Jardim Vitória	Limoeiro	2012
José Isídio	Olaria	2009
Nova Esperança	Nova Esperança	2000
Ana Malaquias	Ana Malaquias	2000
Begônia	Primavera	1998
Macuco	Macuco	1992
Esplanada	Ana Rita	1990
Nossa Senhora das Graças	Nossa Senhora das Graças	1978
Pelonha	Petrópolis	-
Cachoeira do Vale	Cachoeira do Vale	-

Fonte: TIMÓTEO, 2019a.



FIGURA 7.16: VISTA DE MORADIAS PRECÁRIAS NO BAIRRO LIMOEIRO

Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 7.17: VISTA DE MORADIAS PRECÁRIAS NO BAIRRO LIMOEIRO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

O PLHIS (2011) apontava dados do Ministério das Cidades através de cruzamento do risco da área com a ausência de infraestrutura e urbanização, em que apontou em Timóteo sete assentamentos precários nessa condição: Cachoeira do Vale, Novo Tempo, Bela Vista, Macuco, Nova Esperança, Ana Moura e Pelonha.

De maneira geral, os imóveis inseridos nas áreas de assentamentos precários analisados possuem características similares, com uso de materiais improvisados que podem gerar problemas estruturais, casas autoconstruídas geralmente com obras em andamento em terrenos adensados e com mais de um pavimento, em ocupações já consolidadas. As ocupações são costumeiramente em fundos de vale ou encostas de morros por serem terrenos de baixo interesse do mercado imobiliário, resultando em menor reação à ocupação. A baixa qualidade habitacional bem como a falta de infraestrutura no entorno são presentes em todos os assentamentos, além da grande dificuldade de acesso e mobilidade.



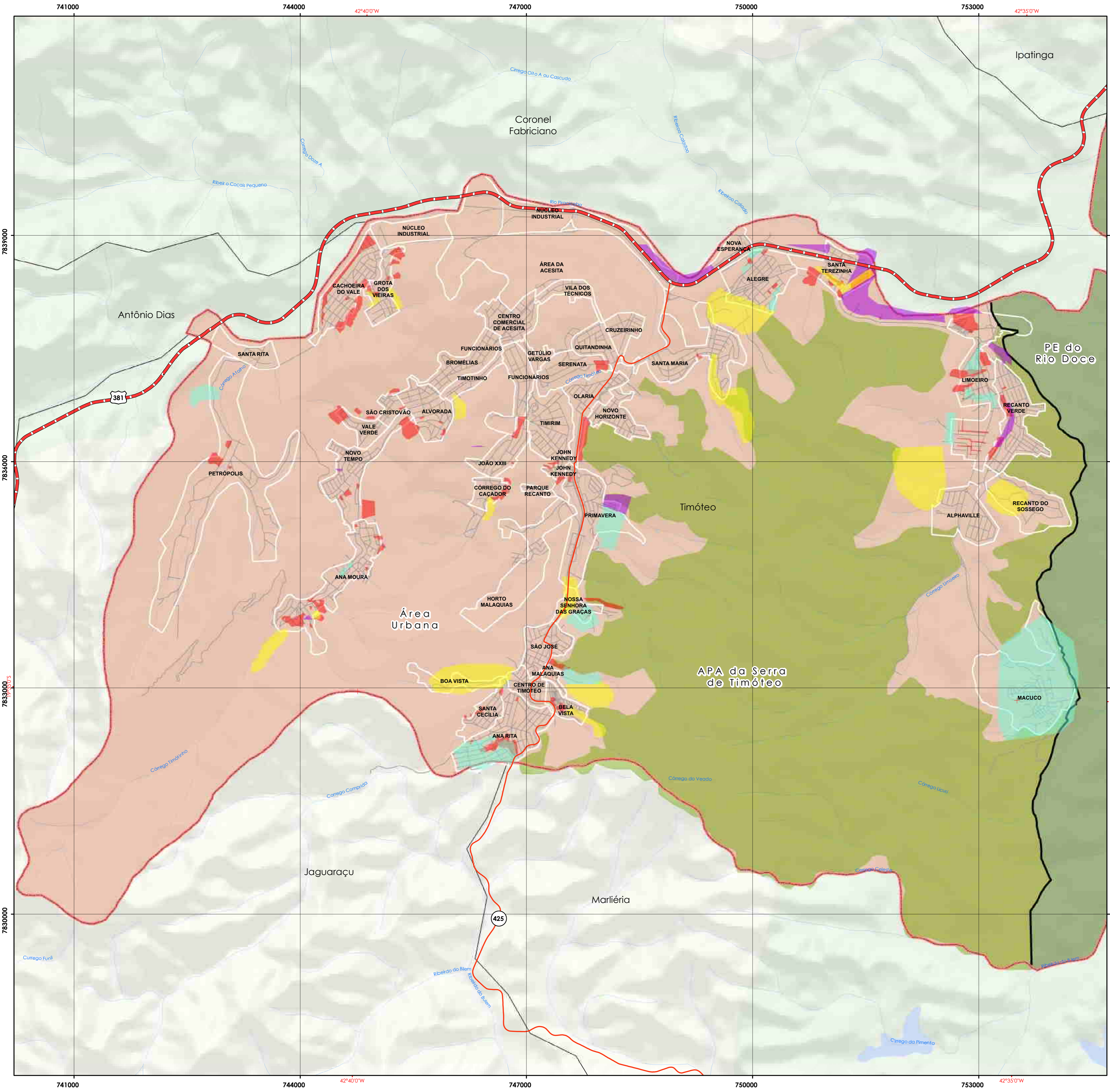
FIGURA 7.18: VISTA DE HABITAÇÃO EM ENCOSTA NO BAIRRO RECANTO CAÇADOR
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 7.19: HABITAÇÃO EM ENCOSTA NO BAIRRO ALVORADA
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



FIGURA 7.20: MORADIAS EM MORRO DO BAIRRO MACUCO
Fonte: ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

OCUPAÇÕES IRREGULARES E ÁREAS DE RISCO

LEGENDA

Convenções Cartográficas

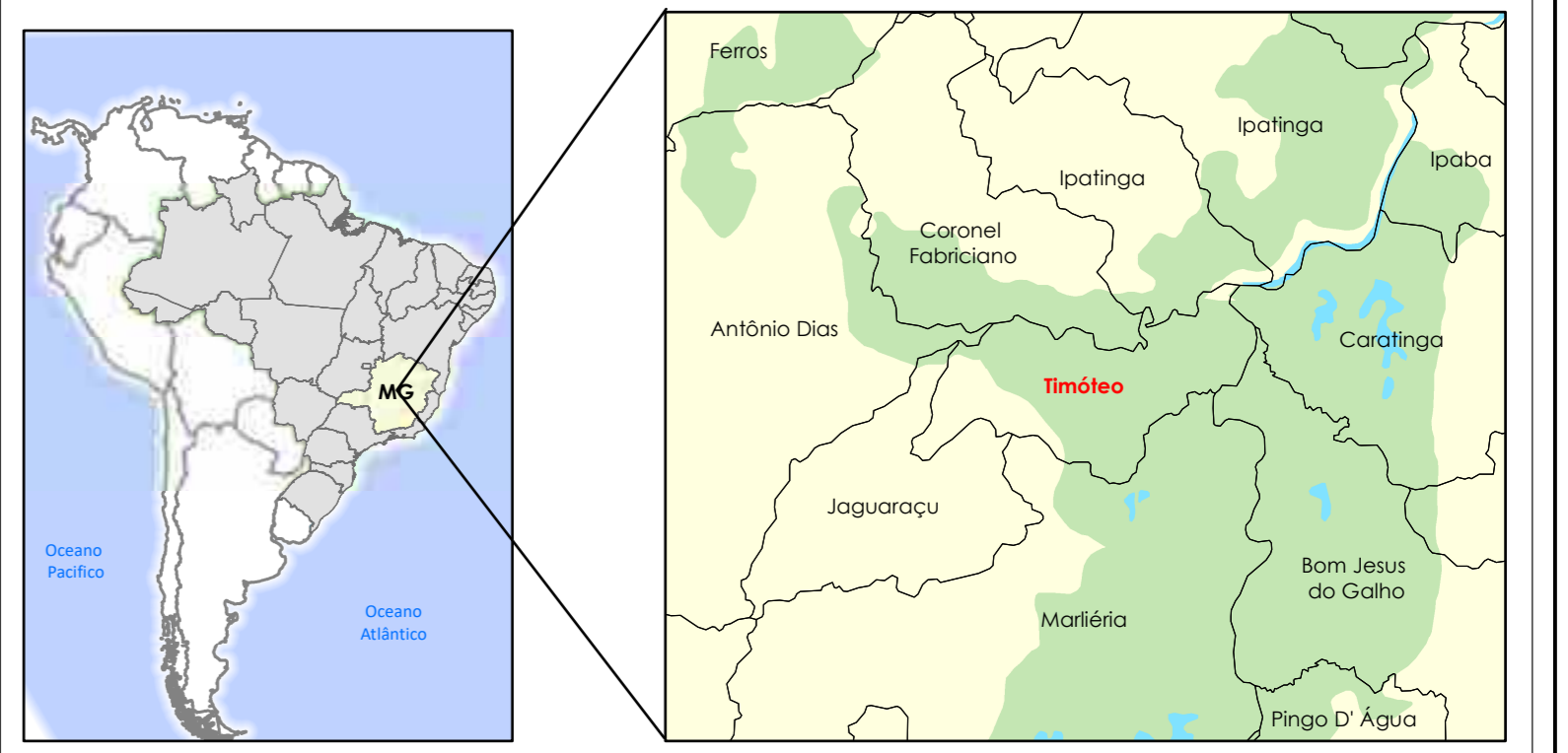
- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- Perímetro Urbano
- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal
- Bairros

Ocupações Irregulares

- Invasão
- Loteamento Clandestino
- Parcelamento Irregular
- Áreas de Risco

Áreas

- APA Serra do Timóteo
- Área Urbana
- Parque Estadual do Rio Doce



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:25.000

Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite do Google Earth, Sistema WGS84 com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Otocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfológicas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).

7.8.5 Déficit habitacional

O déficit habitacional é resultado da dificuldade que diversos setores da sociedade, sobretudo aqueles mais vulnerabilizados, possuem no acesso à moradia. Segundo a Prefeitura Municipal (TIMÓTEO, 2019a), o déficit habitacional no cadastro do setor de habitação por unidades habitacionais ultrapassa 5.000 inscrições. O cadastro é modificado diariamente de acordo com a demanda de novos usuários. Este registra a demanda por unidades, sendo que não há contabilização do déficit por aluguel oneroso e tampouco há diferença entre cadastro urbano e rural.

O déficit habitacional pode ser considerado quantitativo (novas moradias) ou qualitativo (melhorias habitacionais). O déficit quantitativo leva em consideração a falta de moradias iminentes, enquanto o déficit qualitativo considera não apenas a existência da casa, mas a sua qualidade e do entorno no qual está inserida. De acordo com dados disponibilizados no PLHIS (2011), havia um déficit habitacional de 13.110 moradias, sendo que a maioria (11.020) estava relacionada ao déficit qualitativo, conforme aponta o quadro a seguir.

QUADRO 7.20: DÉFICIT HABITACIONAL SEGUNDO SEUS COMPONENTES IDENTIFICADOS NO MUNICÍPIO – 2010.

COMPONENTES DO DÉFICIT	NÚMERO DE DOMICÍLIOS
QUANTITATIVO	
Domicílio Improvisado	133
Coabitação	1125
Risco	406
Ônus Excessivo	372
Subtotal	2.090
QUALITATIVO	
Unidade Sanitária Inexistente	144
Adensamento Excessivo	2042
Carência de Infraestrutura	3703
Inadequação Fundiária	5161
Subtotal	11.020
TOTAL	13.110

Fonte: TIMÓTEO, 2011b.

Se comparados os números de nove anos atrás com os levantados atualmente pela prefeitura (cadastro habitacional), houve uma redução de mais de 50% no déficit habitacional do município, se considerado apenas o cadastro municipal.

O PLHIS (2011) levantou também as principais regiões que possuem demanda por moradia, sendo que as regiões leste e sudoeste eram aquelas que apresentavam maior concentração de assentamentos subnormais.

A estimativa realizada, e que foi utilizada pelo PLHIS, não tem mantido o valor esperado, segundo o referido plano, no ano de 2018 o município deveria ter mais de 31 mil domicílios, e tinha, na realidade, cerca de 27 mil.

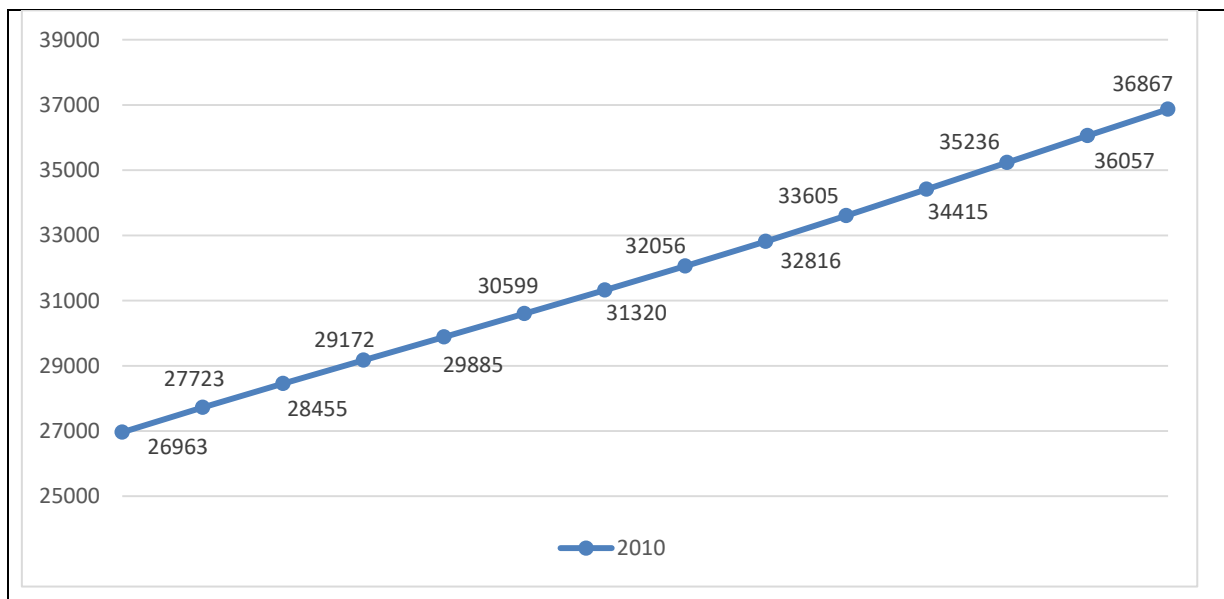


FIGURA 7.21: GRÁFICO DA ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO DOS DOMICÍLIOS EM TIMÓTEO.

Fonte: CEDEPLAR, 2009 in TIMÓTEO, 2011b.

Ainda segundo a análise realizada pelo diagnóstico do PLHIS (TIMÓTEO, 2011b), o estoque de terras públicas que pertence ao Município supriria a necessidade de terras para realização de programas de produção de moradia que envolvam as ações referentes suprimento por novas habitações a fim de zerar o déficit existente e resolver problemas de demanda futura por moradia. A figura a seguir aponta essas áreas potenciais para provisão habitacional.

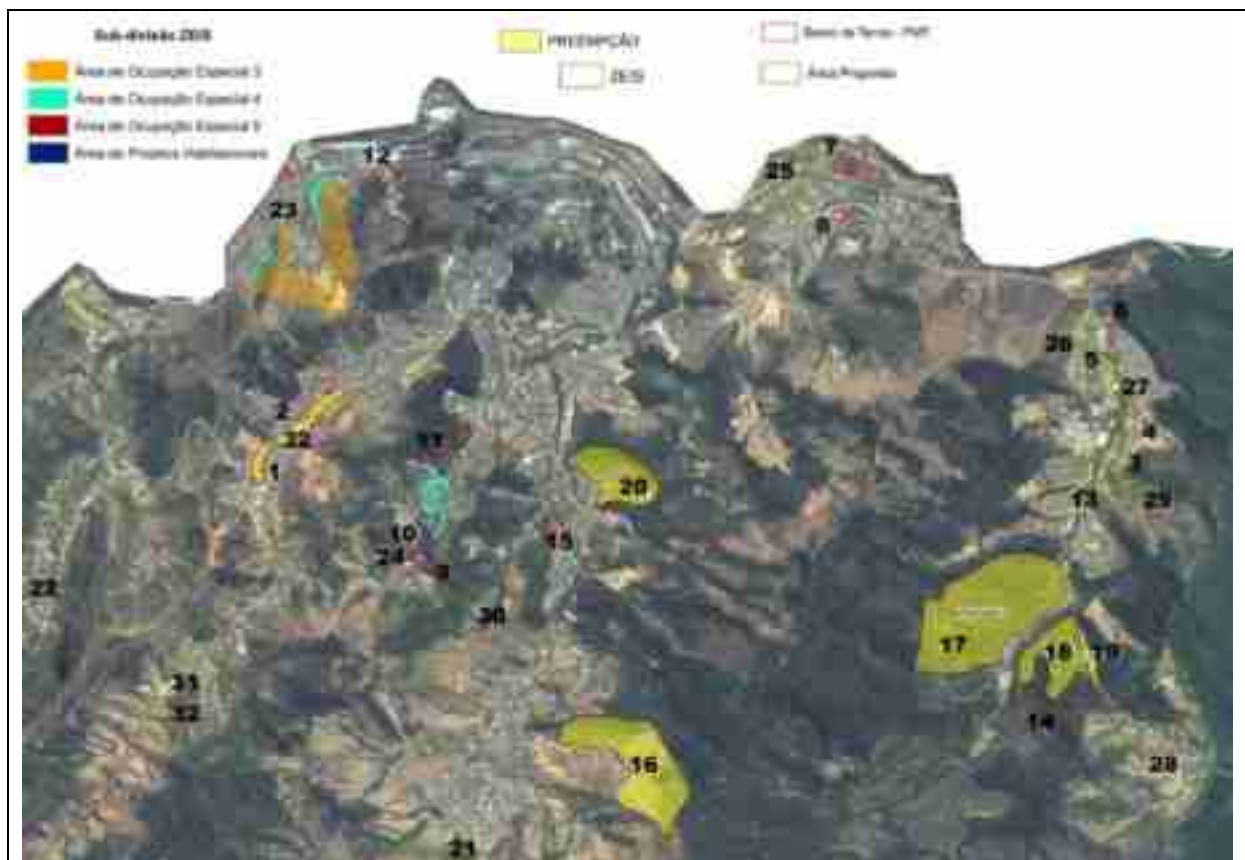


FIGURA 7.22: ESTOQUE DE TERRAS DE TIMÓTEO.
Fonte: TIMÓTEO, 2011b.

7.8.6 Programas e ações

O PLHIS (TIMÓTEO, 2011b, V.2, p.72) aponta que Timóteo “apresentava uma baixa capacidade de articulação institucional em torno da solução do problema da moradia com carência de implantação de uma política pública setorial definidora de um planejamento de médio e longo prazo para a solução dos problemas do setor habitacional”.

Segundo De Paula (2011), a fábrica de inox Aperam South America foi, durante anos, responsável significativo pela produção de lotes e moradias para os empregados de sua indústria, prática comum entre as empresas e indústrias do século XX. Nos anos 80 iniciam-se as primeiras iniciativas do poder público referentes à questão habitacional e em parceria com a própria empresa. A autora aponta que o bairro Alphaville, nos anos 90, também foi loteado em parceria entre iniciativa privada e prefeitura.

No ano de 2005, após uma enchente no município, dezenas de famílias ficaram desabrigadas e acabaram se alojando durante um ano no Ginásio Poliesportivo Iorque José Martins, localizado no centro da cidade.

Neste período foi construído o conjunto habitacional no Bairro Alegre, contendo 112 casas. No entanto, as obras foram ineficazes e o empreendimento não apresentava condições de ser habitado. Diversas famílias voltaram

para os assentamentos e o conjunto ficou abandonado por seis anos, tornando-se um local propício à criminalidade. Finalmente, o conjunto teve de ser demolido.

Parte das famílias desabrigadas recebeu auxílio no pagamento do Aluguel Social (Mapa 7.10). Parte das famílias foi mais tarde realocadas para o Conjunto Residencial do Córrego do Caçador, realizado pelas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Minha Casa Minha Vida (MCMV). O conjunto previa, ao todo, 220 unidades e fica localizado no Bairro Córrego do Caçador. No ano de 2018 ainda havia residências sendo entregues à mutuários.



FIGURA 7.23: CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CÓRREGO DO CAÇADOR
Fonte: TIMÓTEO, 2016.

Paralelamente às obras do Córrego do Caçador foram realizados no município, através do Programa de Habitação Solidária (PHS), que visou a reforma e melhorias de 36 moradias e o Habitar Brasil, Bela Vista (HBB), que teve como objetivo a construção de aproximadamente 24 moradias e reforma de outras 37. (DE PAULA, 2011).

No que tange o planejamento, outra iniciativa importante de planejamento foi a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos que cadastrou o padrão das edificações em situação de risco no município, para efeito de indenização e/ou remoção, prevendo obras estruturantes para proteção ou recuperação das edificações nas situações de risco mais baixo.

Além disso, a elaboração do PLHIS (2011) foi fundamental para compreensão das reais demandas habitacionais do município.

Recentemente, a prefeitura destaca que havia previsão de mais uma construção no âmbito do MCMV Faixa 1 ou MCMV Entidades no Bairro João XXIII, que atenderia a 380 famílias, mas com a troca de gestão federal e mudança de programas houve o cancelamento do Programa MCMV Entidades, portanto, não há previsão de atendimento desta demanda. (TIMÓTEO, 2019a).

Segundo o PLHIS (2011) a antiga Secretaria de Planejamento e Urbanismo (SEPLAN) do Ministério das Cidades executava em parceria com o município alguns projetos de regularização fundiária. Além disso, a municipalidade

tem o hábito de realizar intervenções pontuais com mão-de-obra própria em algumas situações, além de fornecer materiais de melhoria habitacional (TIMÓTEO, 2011b).

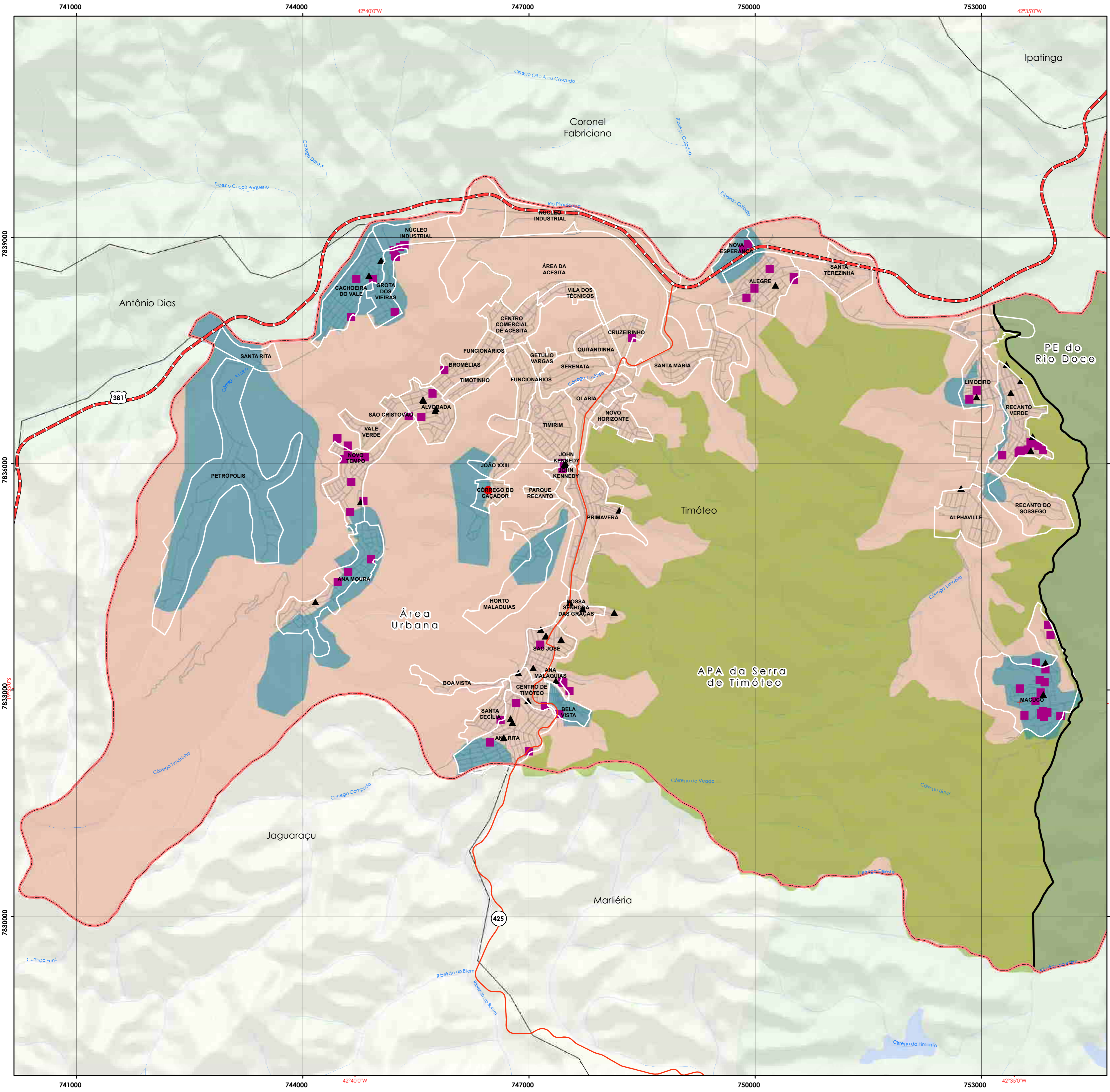
7.8.7 Acesso à moradia – considerações

Através da espacialização das áreas de interesse social identificadas no município de Timóteo, conforme se apresenta no Mapa 7.10, constata-se que essas têm atuado nas bordas da malha urbana. As ZEIS se encontram em regiões distantes do núcleo urbano, nem sempre em áreas com infraestrutura adequada, sendo necessária a sua instalação para propiciar condições de moradia digna, assim como o conjunto habitacional implantado e a atuação do Programa de Habitação Social. A periferização dos projetos habitacionais de interesse social é uma característica marcante da forma como as instituições governamentais brasileiras produzem o espaço. No caso de Timóteo, é perceptível que a atuação não é preventiva e sim de reparação de danos. Os programas habitacionais existentes atuam de forma a reparar em parte as ocupações e o risco que diversas famílias se sujeitam na busca pelo acesso à moradia.

De Paula (2011) comenta que em entrevista com funcionários municipais diz-se que um dos grandes gargalos da política habitacional de Timóteo está no crescente número de famílias que ocupam assentamentos irregulares e áreas de risco. Segundo estes funcionários, o problema é agravado por doações irresponsáveis, de cunho eleitoral, de lotes em áreas de risco.

O surgimento de assentamentos precários em Timóteo coincide com as crises enfrentadas pelo país no final dos anos 90 e final da década de 2000. Estes períodos foram marcados pelo desmonte das políticas públicas voltadas para a habitação e com o não enfrentamento do déficit habitacional por parte do setor público, há empobrecimento e favelização da população.

No entanto, existem pontos positivos que podem influenciar a mudança na política habitacional como aponta o PLHIS (2011), como a presença de outros estudos setoriais voltados para analisar questões relativas ao desenvolvimento urbano, tais como o PMRR, a revisão do Plano Diretor, em questão, e a própria possibilidade de atualização do PLHIS. Além da presença de programas como o plano de regularização fundiária, Plano de Fundo de Vale, que propõe o tratamento das questões ambientais e habitacionais destas áreas específicas e a existência da demarcação de ZEIS no município, além da definição de instrumentos da política urbana e ferramentas do Estatuto da Cidade que possibilitam a real aplicação da política urbana.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

LEGENDA

Convenções Cartográficas

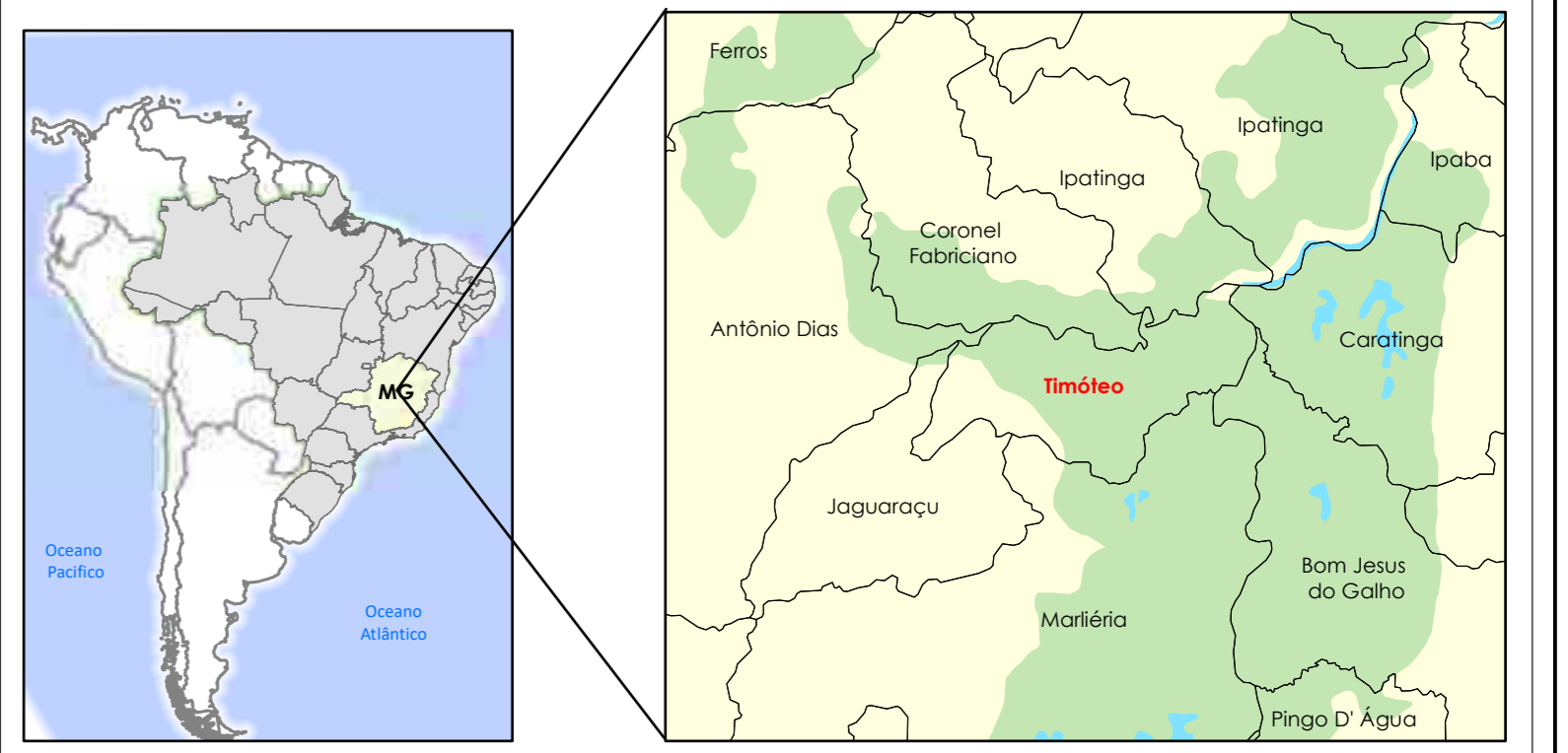
- Limite Município Timóteo
- Corpos d'Água
- Hidrografia
- Perímetro Urbano
- Rodovia Federal
- Sistema Viário
- Eixo de Vias Urbanas
- Limite Municipal
- Bairros

Habitação de Interesse Social

- Conjunto Habitacional Córrego do Caçador
- Aluguel Social
- Programa de Habitação Social
- ZEIS

Áreas

- APA Serra do Timóteo
- Área Urbana
- Parque Estadual do Rio Doce



DADOS REFERENCIAIS E CARTOGRÁFICOS

ESCALA 1:25.000

Projeção Mercator Secante Transversa - Sistema UTM fuso 23s - Meridiano Central -45°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS84

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- Fonte de dados utilizados na preparação dos mapas:**
- 1) Imagem de satélite do Google Earth, Sistema WGS84 com 50 cm de resolução espacial, data de imageamento 27/06/2018
 - 2) Base Cartográfica digital - IDE - SISEMA Hidrografia Otocodificada (IGAM), Sistema Viário - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - escala 1:50.000, atualizada com base na imagem de satélite, Sistema Viário - Open Street Map
 - 3) Base Fundiária: Assentamentos - INCRA, Cadastro Ambiental Rural - SFB, 2019
 - 4) Infraestruturas: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2019
 - 5) MDT - Modelo digital de terreno - TOPODATA variáveis morfológicas com dados SRTM para o território nacional.
 - 6) Zoneamento/Perímetros Urbanos: Prefeitura Municipal de Timóteo - 2003.

NOTA TÉCNICA

A fim de aprimorar esta representação, agradeceremos a comunicação de qualquer discrepância temática constante na cartografia.

Data de preparação: Fevereiro de 2020.
Formatos recomendados para impressão: ISO A1 (841mm X 594mm).

8 CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E LEGAIS

O presente capítulo engloba a estrutura administrativa, identificando principalmente as pastas municipais que tem envolvimento com a implementação do plano diretor, as organizações sociais, com a identificação dos conselhos e organizações comunitárias atuantes no Município, com descrição e mapeamento de suas atividades e área de influência, e por fim, a estrutura normativa e legal, considerando-se as legislações de aplicação direta e indireta incidentes ao Plano Diretor.

8.1 Aspectos Institucionais

8.1.1 Estrutura administrativa

Segundo a lei municipal nº 3.687, de 26 de abril de 2019 (TIMÓTEO, 2019d), que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública do Município de Timóteo, e cria os correspondentes cargos públicos de livre nomeação e provimento, bem como os cargos de livre nomeação e provimento efetivo, exclusivo para servidores efetivos da Administração Pública. A organização das pastas da administração pública, conforme lei citada, segue da seguinte forma, e conforme ilustra FIGURA 8.1:

- Gabinete do Prefeito – GABINETE;
- Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social – SEGOV;
- Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- Corregedoria-Geral do Município – CGM;
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAG;
- Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente – SEPLAN;
- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação – SOSUMAH;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED;
- Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida – SMS;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET.

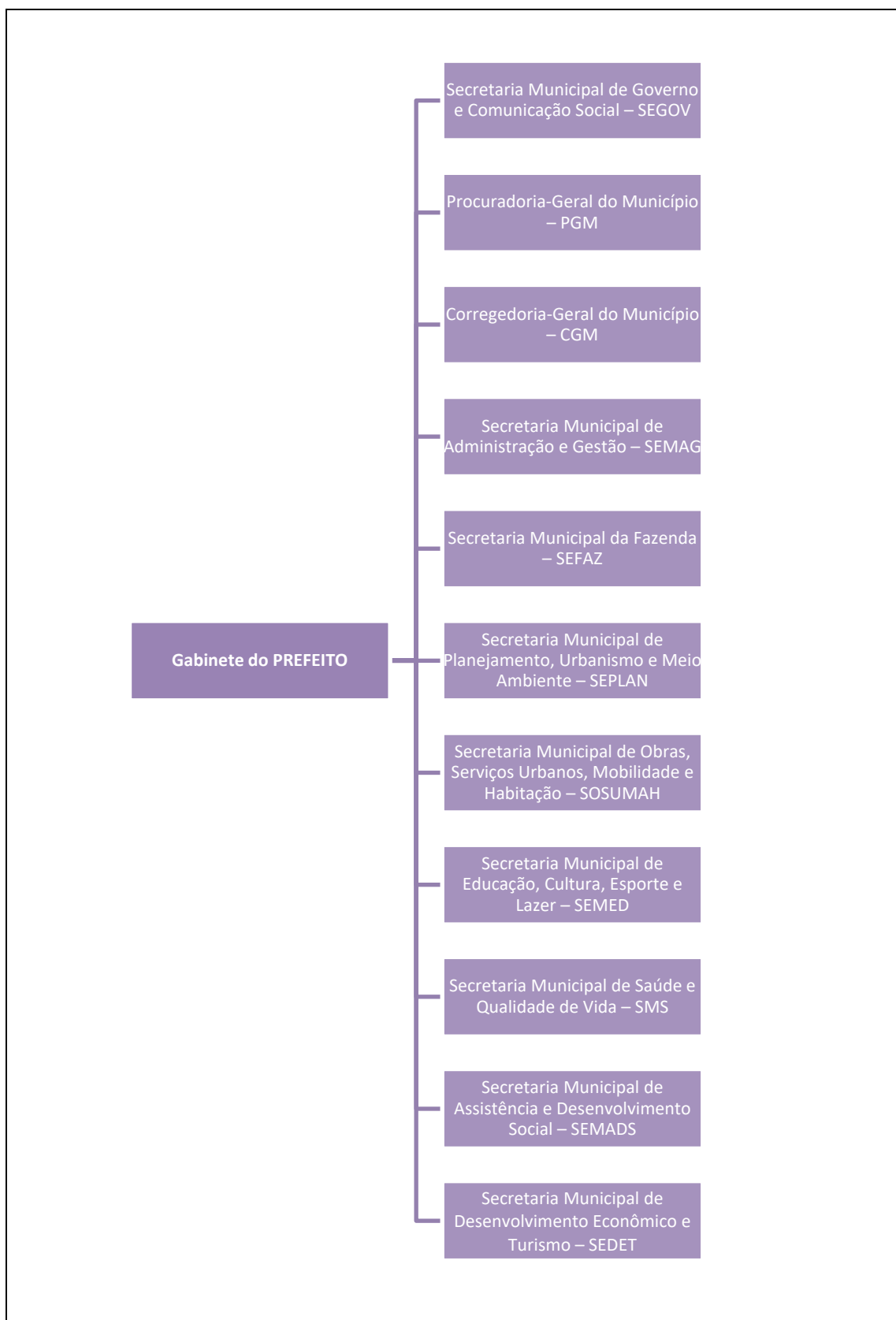


FIGURA 8.1: ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Fonte: com base em TIMÓTEO, 2019d.

Ressalta-se contudo, que o organograma disponibilizado no portal do município²⁰ está divergente do constante na legislação municipal vigente, tanto em termos de nomenclatura e temáticas agrupadas como na quantidade de pastas, sendo que na lei de 2019 há ainda a existência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET).

A prefeitura de Timóteo tem regulamentado, dentro de seu quadro de funcionários com cargo comissionado um total de 225 cargos, sendo 146 funcionários classificados como livres e 79 classificados como efetivos, com rendimentos que variam de R\$ 1.765,00 a R\$ 8.100,00 conforme tabela a seguir.

TABELA 8.1: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS COMISSIONADOS EM TIMÓTEO.

CLASSE DE CARGO COMISSIONADO	CÓDIGO DO CARGO	QTD LIVRES	QTD EFETIVOS	VENCIMENTO BASE (R\$)
Assessoria IV	ASS-4	25	00	1.765,00
Coordenador/Chefia III	COO-3	04	17	2.010,00
Coordenador/Chefia II	COO-2	31	33	2.600,00
Coordenador/Chefia I	COO-1	16	14	3.060,00
Subgerente/Supervisor	SGE-1	19	05	3.400,00
Gerente/Superintendente	GER-1	24	05	4.650,00
Subsecretário/Diretor	SUB-1	15	05	5.050,00
Secretário Municipal	SEC-1	12	00	8.100,00

Fonte: Lei municipal nº 3.687, de 26 de abril de 2019 (TIMÓTEO, 2019d).

No que se refere ao planejamento municipal e ordenamento territorial, as pastas diretamente ligadas e suas respectivas atribuições, segundo Lei municipal nº 3.687, de 26 de abril de 2019 (TIMÓTEO, 2019d), são:

Gabinete do Prefeito – GABINETE

O Gabinete do Prefeito é o órgão municipal responsável pelo assessoramento direto do Chefe do Executivo Municipal, cabendo ao mesmo prestar toda assessoria necessária para o correto cumprimento do plano de governo e das políticas públicas legalmente existentes, intermediando as relações pessoais do Prefeito e Vice Prefeito, preparando seus expedientes, agendas e compromissos, bem como auxiliando os mesmos no atendimento às demandas sociais. É de responsabilidade dessa pasta atuar ligado diretamente ao Prefeito, prestando assessoramento no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades do Poder Executivo, em especial àquelas de natureza técnico-legislativa, mediante cumprimento dos atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas do Chefe do Poder Executivo, assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa, prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas, elaborar e assessorar o expediente oficial do

²⁰ Consultar: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/organograma>.

Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social, apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal, coordenar, em articulação com a Secretaria de Governo, o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal, exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal, assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais, avaliar e monitorar os projetos firmados e programas pela Administração Municipal, certificando o cumprimento de prazos para sua execução, prestação de contas e os resultados obtidos. A figura a seguir ilustra o organograma desta pasta.

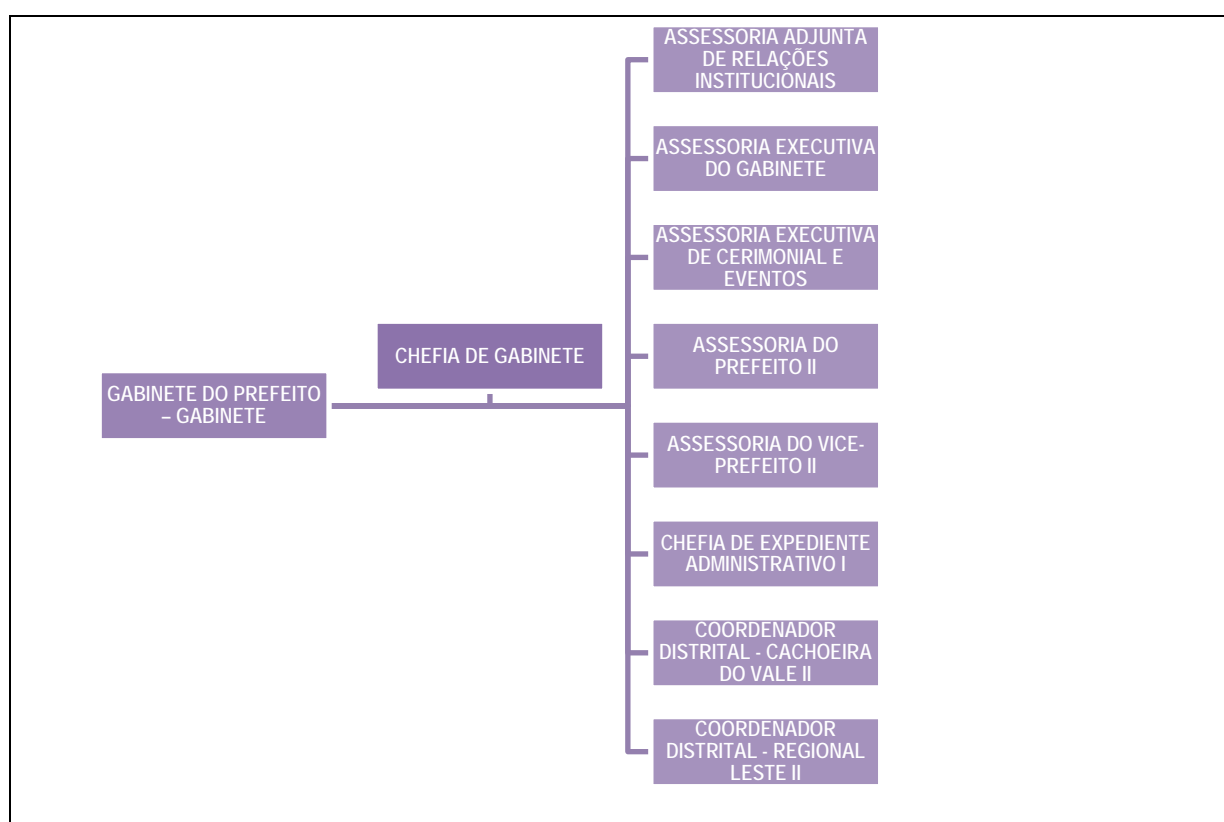


FIGURA 8.2: ORGANOGAMA DO GABINETE DO PREFEITO

Fonte: Com base em: Lei municipal nº 3.687, de 26 de abril de 2019 (TIMÓTEO, 2019d).

Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAG

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão é órgão diretivo e de assessoramento ao Prefeito e de gestão e controle das atividades governamentais, gestão de recursos humanos, patrimônio, materiais, sistemas de informações e modernização administrativa e de gestão. É o órgão responsável por atuar como polícia interna do Executivo, investigando e buscando irregularidades de forma a corrigi-las e evitar questionamentos judiciais e políticos, apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e por entes privados que cometam atos lesivos contra a Administração Pública, apurar irregularidades disciplinares dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, incluída a administração direta, autárquica e fundacional, articular-se com a

Controladoria-Geral de forma a apurar eventuais irregularidades procedimentais, articular-se com a Secretaria de Administração na proteção dos interesses públicos quanto à proteção do patrimônio, articular-se com a Secretaria de Administração para instrução de Processos Administrativos Disciplinares, sugerir aprimoramentos dos procedimentos relativos aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, dirigir e exercer o controle técnico das atividades correccionais desempenhadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, propor medidas que visem a inibir, a reprimir e a diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por servidores contra o patrimônio público e dirigir os processos de auditoria no âmbito da Administração Pública Municipal, realizar inspeções nas unidades e órgãos da Administração Pública Municipal, tendo livre acesso aos mesmos e requisitar informações, documentos e relatórios às unidades e órgãos da Administração Pública Municipal. Compõem o quadro da SEMAG as seguintes chefias, secretarias, assessorias, diretorias, superintendências e subgerências ordenadas conforme Lei municipal nº 3.687/2019:

Secretaria de Administração e Gestão:

- Assessoria da Secretaria;
- Gerência de Compras;
- Coordenadoria de Licitações;
- Diretoria de Serviços Gerais;
- Chefia de Gestão De Patrimônio;
- Chefia de Vigilância Patrimonial;
- Chefia de Almoxarifado;
- Chefia da Zeladoria;
- Coordenadoria do Arquivo Geral;
- Subgerência de Transporte;

Subsecretaria de Recursos Humanos:

- Assessoria da Subsecretaria
- Subgerência de Processo Disciplinar
- Coordenadoria de Estágio e Contratos Temporários
- Chefia de Contratos de Pessoal
- Chefia de Capacitação de Pessoal
- Chefia de Assistência Jurídico Administrativa dos Servidores
- Chefia Extraordinária de Auditoria de Pessoal
- Gerência de Saúde Laboral

Subsecretaria de Gestão Pública:

- Assessoria da subsecretaria IV
- Gerência de Tecnologia

- Chefia de Desenvolvimento e Inovação
- Chefia de Manutenção de Tecnologia
- Superintendência de Procedimentos Internos
- Chefia da Praça Cidadã II
- Chefia de Sistema e Protocolos II

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente – SEPLAN

A Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente é o órgão diretivo e de assessoramento ao Prefeito no planejamento, execução, coordenação e controle das atividades relacionadas com o planejamento urbano, legislação e políticas urbanas de licenciamento, expansão urbana e postura, assim como sua fiscalização, planejamento e elaboração de projetos de obras públicas de engenharia e arquitetura, captação de recursos para obras, gestão dos respectivos convênios e contratos, bem como dos programas, ações e políticas de meio ambiente. As atribuições dessa secretaria são: dirigir a elaboração e propor ao Prefeito, em articulação com os demais órgãos, a estratégia e as diretrizes de desenvolvimento urbanístico do Município e o plano de ação da Administração Municipal, bem como acompanhar a sua implementação, dirigir a elaboração e revisar todos os instrumentos legais e marcos regulatórios de controle das políticas públicas, tais como: Código de Obras, Código de Posturas, Lei de Perímetro, Plano Diretor da Cidade, Plano Diretor de Saneamento, Plano Diretor de Drenagem e outros Planos Diretores Urbanísticos, dirigir e promover a fiscalização de obras, urbanismo e posturas no Município, dirigir a análise e aprovação dos projetos de construção de obras particulares, a expedição de Habite-se e de alvarás de construção, demolição, revalidação, atualização, regularização, subdivisão ou incorporação de imóveis, dirigir a identificação dos logradouros públicos e a atualização do sistema cartográfico municipal, controlar e organizar as atividades inerentes a coibir as construções e loteamentos clandestinos e ocupação de áreas de risco e de proteção, dirigir a fixação de diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo, de fornecimento e controle da numeração predial e coordenar sua aplicação, manter atualizado o banco de dados do mobiliário público com geoprocessamento referenciado, dirigir as atividades de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo voltados à necessidade e demandas das secretarias e órgãos de governo, dirigir o processo de regularização fundiária, dirigir a identificação e captação de fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos de estrutura e infraestrutura na Administração Municipal, representar tecnicamente o Município ante as entidades regionais metropolitanas nos assuntos atinentes à conurbação, integração regional e políticas regionais de urbanismo e gestão do território, responder pelas políticas públicas de meio ambiente, cumprir e fazer cumprir as legislações ambientais em âmbito municipal e desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas competências. Compõem o quadro da SEPLAN as seguintes chefias, secretarias, assessorias coordenadorias e subgerências ordenadas conforme Lei nº 3.687:

Secretaria de planejamento e urbanismo:

- Assessoria da secretaria;

Subsecretaria de urbanismo:

- Assessoria da subsecretaria;
- Gerência de políticas urbanas;
- Coordenadoria de planejamento físico territorial;
- Gerência de licenciamento e expansão urbana;

Coordenadoria de ordenação urbana

- Chefia de cadastro imobiliário
- Chefia de licenças.

Subgerência de regularização fundiária:

- Chefia de assistência da regularização;
- Chefia de levantamento de campo;
- Gerência municipal de convênios;
- Chefia de captação de recursos;
- Chefia de acompanhamento e medição;
- Chefia de contratos e prestação de contas;
- Gerência de engenharia;

Subgerência de arquitetura

- Coordenadoria de padronização e acessibilidade.

Subsecretaria de meio ambiente:

- Assessoria da subsecretaria IV;
- Coordenadoria políticas públicas para sustentabilidade;
- Coordenadoria de ordenamento ambiental;
- Chefia de licenciamento ambiental;
- Chefia de educação ambiental;
- Chefia do fundo municipal do meio ambiente.

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação - SESUMAH

A Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação é o órgão diretivo e de assessoramento ao Prefeito no planejamento, execução, direção e avaliação das atividades relacionadas com as obras públicas municipais, programas e políticas habitacionais e à defesa civil, bem como da mobilidade e serviços públicos urbanos. A secretaria é responsável por dirigir a execução das obras públicas municipais, acompanhar, controlar e fiscalizar os contratos de obras e serviços de engenharia, administrar as atividades de apoio às obras e

habitação, dirigir a construção, conservação e manutenção de habitabilidade dos próprios municipais, equipamentos urbanos, das vias públicas e estradas, dirigir as atividades voltadas à habitação e dos programas habitacionais populares, dirigir a promoção das ações relativas à Defesa Civil do Município, dirigir a realização de estudos, promoção e a execução das atividades de serviços urbanos, dirigir os serviços de limpeza pública e conservação urbana, dirigir a realização de estudos e promoção da execução das atividades relacionadas à mobilidade, o transporte e trânsito, especialmente ao transporte público, manutenção viária, sinalização e tráfego urbano, dirigir o cumprimento das diretrizes dos projetos e obras, dirigir o exame do planejamento de obras e serviços que venham a ser realizados nas vias e logradouros públicos e em obras de recuperação estrutural, construção de pontes, viadutos, edificações, manutenção preventiva e corretiva, promovendo as intervenções necessárias, dirigir e fiscalizar a execução, direta ou indireta, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Executivo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo, acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência e ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas. Compõem o quadro da SESUMAH as seguintes chefias, secretarias, assessorias coordenadorias e subgerências ordenadas conforme Lei nº 3.687:

Secretaria de obras, serviços urbanos, mobilidade e habitação:

- Assessoria da secretaria.

Subsecretaria de obras:

- Assessoria de subsecretaria;
- Gerência de obras estruturais;
- Subgerência de acompanhamento de obras estruturais;
- Coordenadoria de manutenção de edificações;
- Chefia de manutenção elétrica;
- Chefia de manutenção hidráulica;
- Gerência de obras infraestruturais;
- Subgerência de acompanhamento de obras infraestruturais;
- Coordenadoria de manutenção de infraestrutura;
- Chefia de manutenção de pavimento;
- Chefia de manutenção de drenagem;
- Chefia de manutenção de contenções;

- Chefia de manutenção de esgotamento;
- Chefia de manutenção de abastecimento.

Subsecretaria de serviços urbanos:

- Assessoria da subsecretaria;
- Subgerência de limpeza de vias e logradouros;
- Chefia de conservação do verde;
- Chefia de paisagismo;
- Coordenadoria da concessão de energia;
- Coordenadoria da concessão de água e esgoto;
- Coordenadoria da concessão de iluminação pública.

Subsecretaria de habitação e defesa civil:

- Assessoria da subsecretaria IV;
- Subgerência de defesa civil;
- Chefia de assistência da defesa civil;
- Chefia administrativa do sistema integrado de informações sobre desastres.

Subsecretaria de mobilidade urbana:

- Assessoria da subsecretaria IV;
- Subgerência de trânsito;
- Coordenadoria de serviços concedidos;
- Coordenadoria de serviços de transporte público.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

A Secretaria de Assistência Social é órgão diretivo e de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, execução, coordenação e controle da política municipal de assistência e desenvolvimento social. As atribuições dessa secretaria incluem coordenar o Sistema Único de Assistência Social no Município, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes; destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social; executar os projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; atender às ações assistenciais de caráter emergencial, em conjunto com a União e o Estado; cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social; realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social no Município; encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais referentes à prestação de contas da execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); encaminhar para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social a proposta orçamentária da assistência social e o Plano Municipal de

Assistência Social; formular, coordenar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município; realizar e consolidar pesquisas e sua difusão, visando à promoção do conhecimento no campo da assistência social; fiscalizar as entidades não governamentais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município; executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população; monitorar e avaliar programas municipais decorrentes de termos de parceria, colaboração, convênios e outros instrumentos de ajuste com órgãos públicos e privados que implementam políticas voltadas para a assistência social da população; assessorar e prestar apoio aos Conselhos Municipais que possuem interface com a Assistência Social; manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços de assistência social; desenvolver o planejamento estratégico no âmbito da assistência social, articulado com outros órgãos do Município; definir e implementar uma política de acompanhamento, capacitação, monitoramento e avaliação da rede prestadora de serviços socioassistenciais; contratualizada no âmbito do Município, demais ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de interesse da área e desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas competências. Compõem o quadro da SEMADS as seguintes chefias, secretarias, assessorias e coordenadorias ordenadas conforme Lei nº 3.687:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Assessoria da Secretaria;
- Gerência Administrativa da Assistência Social;
- Coordenadoria do Fundo de Assistência Social;
- Coordenadoria de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial;
- Coordenadoria de Acompanhamento a Entidades E;
- Conselhos da Assistência;
- Coordenadoria de Apoio e Logística da Assistência Social;
- Chefia do Cadastro Único de Benefícios;
- Gerência de Proteção Social Especial;
- Coordenadoria da Política de Atenção Ao Idoso;
- Chefia Administrativa do Sodalício Tio Questor;
- Coordenadoria da Política de Proteção da Pessoa com Direitos Violados;
- Gerência de Proteção Social Básica;
- Coordenadoria Regional do Centro de Assistência Social.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo – SEDET

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo é o órgão diretivo e de assessoramento ao Prefeito de planejamento, execução, coordenação e acompanhamento do desenvolvimento econômico

sustentável do Município concernentes às políticas econômicas, industriais, comerciais, de serviços, turismo e agropecuária. As atribuições destinadas a esta secretaria são: promover, de forma multilateral, a política de desenvolvimento econômico sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados, elaborar e propor ao Prefeito, em articulação com os demais órgãos, a estratégia e as diretrizes de desenvolvimento do Município e o plano de ação da Administração Municipal, bem como acompanhar a sua implementação, dirigir a elaboração de planos, programas e projetos setoriais para o desenvolvimento do Município, acompanhando e avaliando a sua execução, realizar e elaborar estudos e pesquisas sobre a realidade local, nos seus aspectos físicos e socioeconômicos, que visem à obtenção de recursos e iniciativas que promovam o desenvolvimento do Município, dirigir a elaboração de projetos para obtenção de recursos junto aos órgãos estaduais, federais, ONGs, entre outros, implantar, em conjunto com as outras Secretarias, instrumentos e mecanismos de promoção da economia popular e solidária no Município, promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros, apoiar e implementar políticas de Turismo e Ecoturismo, implementar ações de governo voltadas para geração de emprego e renda, difundir informações socioeconômicas do município, com o objetivo de atrair investimentos e instalações de empresas nas áreas do comércio, indústria e serviços, programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública, emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência, fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, referentes à sua responsabilidade administrativa, articular junto à sociedade civil e iniciativa privada a atração e implantação de novos negócios no Município e propor e dirigir a política de gestão de distritos industriais e centros de comércio e negócios. Compõem o quadro da SEDET as seguintes chefias, secretarias, assessorias e coordenadorias ordenadas conforme Lei nº 3.687/2019:

Secretaria de desenvolvimento econômico e turismo:

- Assessoria da secretaria;
- Coordenadoria de políticas de desenvolvimento rural;
- Coordenadoria de políticas de trabalho e emprego;
- Chefia do cadastro econômico;
- Gerência de turismo;
- Coordenadoria de ações itinerantes;
- Chefia da feira livre.

8.1.2 Organizações sociais

Os conselhos municipais são um instrumento de controle e participação social na gestão pública, uma organização para exercício efetivo da cidadania. Já, as organizações sociais comunitárias são associações, entidades, cooperativas da sociedade civil organizada, com o objetivo de atendimento às demandas da população.

Segundo dados da prefeitura, há 16 conselhos municipais ativos no município que tratam da questão de políticas públicas, conforme Tabela 8.2 a seguir.

TABELA 8.2: RELAÇÃO DOS CONSELHOS EXISTENTES EM TIMÓTEO

TIPO	NÚMERO	ANO	DATA	EMENTA	RELACIONAMENTOS
Lei	3723	2020	9 de Janeiro De 2020	Institui e regulamenta o conselho municipal de saneamento básico, conforme disposto no plano municipal de saneamento básico – lei 3.714/2019.	Norma sem alterações posteriores.
Lei	3353	2014	7 de Janeiro De 2014	Dispõe sobre a criação do conselho municipal de proteção ao patrimônio histórico, artístico e da cultura de Timóteo e dá outras providências.	Revoga integralmente o(a) lei nº 945 de 28 de novembro de 1985 Revoga integralmente o(a) lei nº 3272 de 16 de julho de 2012
Lei	3301	2013	27 de Maio De 2013	Dispõe sobre a criação do conselho municipal de turismo - COMTUR, Institui o fundo municipal de turismo - FUMTUR de Timóteo e dá outras providências.	Norma sem alterações posteriores.
Lei	2734	2007	6 de Junho De 2007	Cria o conselho municipal de transporte, trânsito, tráfego e dá outras providências.	Alterado(a) pelo(a) lei nº 2905 de 17 de dezembro de 2008
Lei	2352	2001	14 de Agosto De 2001	Dispõe sobre a criação do fundo municipal de moradia popular e do conselho municipal de habitação popular e dá outras providências.	Revoga integralmente o(a) lei nº 1185 de 10 de janeiro de 1991
Lei	1290	1993	2 de Junho de 1993	Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	Norma sem alterações posteriores.
Lei	2146	2000	27 de Março De 2000	Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo municipal de assistência social e dá outras providências.	Revoga integralmente o(a) lei nº 1559 de 28 de dezembro de 1995
Lei	2518	2004	24 de Agosto de 2004	Altera a redação do art. 2º da lei nº 1.999, de 03/05/99, que "Institui O Conselho Municipal De Turismo e dá outras providências".	Norma sem alterações posteriores

TIPO	NÚMERO	ANO	DATA	EMENTA	RELACIONAMENTOS
Lei	1184	1991	10 de Janeiro De 1991	Dispõe sobre a política municipal de meio ambiente, criação do conselho municipal de conservação e defesa do meio ambiente – CODEMA, no município de Timóteo e dá outras providências.	Revoga integralmente o(a) lei nº 752 de 30 de julho de 1981
Lei	2723	2007	05 de abril de 2007	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável de Timóteo – CONSEAT e dá outras providências.	Norma sem alterações posteriores
Lei	1781	1997	8 de Julho de 1997	Dispõe sobre a criação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização ao magistério.	Norma sem alterações posteriores.
Lei	3112	2010	13 de Outubro de 2010	Institui o conselho municipal do trabalho, emprego, renda e cidadania-CONTERC no município de Timóteo e dá outras providências.	Revoga integralmente o(a) Lei nº 2203 de 02 de Junho de 2000 Revoga integralmente o(a) Lei nº 2601 de 16 de Novembro de 2005
Lei	2442	2003	2 de Janeiro de 2003	Cria o conselho municipal de educação de Timóteo, dispõe sobre a concessão de subvenções e auxílios a entidades educacionais e dá outras providências.	Revoga integralmente o(a) Lei nº 2357 de 16 de Agosto de 2001
Lei	2449	2003	9 de Maio de 2003	Dispõe sobre a criação do conselho municipal de saúde de Timóteo e dá outras providências.	Revoga integralmente o(a) Lei nº 1280 de 01 de Junho de 1993 Revoga integralmente o(a) Lei nº 1353 de 07 de Dezembro de 1993
Lei	3324	2013	9 de Agosto de 2013	Altera dispositivo da lei nº 3.250, de 15 de maio de 29012, que "cria o conselho municipal de prevenção e controle e combate a incêndios florestais no âmbito do município de Timóteo e dá outras providências.	Altera o(a) Lei nº 3250 de 15 de Maio de 2012
Lei	3081	2010	12 de Julho de 2010	Dispõe sobre a política municipal do idoso e dá outras providências.	Revoga integralmente o(a) Lei nº 2832 de 05 de Maio de 2008 Revogado(a) parcialmente pelo(a) Lei nº 3343 de 25 de Novembro de 2013 Alterado(a) pelo(a) Lei nº 3379 de 24 de Junho de 2014 Alterado(a) pelo(a) Lei nº 3424 de 03 de Junho de 2015 Alterado(a) pelo(a) Lei

TIPO	NÚMERO	ANO	DATA	EMENTA	RELACIONAMENTOS
					nº 3496 de 06 de Julho de 2016

Fonte: TIMÓTEO, 2019a

Segundo a legislação que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico, regulamentou que este deve se reunir a cada dois meses, ordinariamente e quando houver convocação. Segundo a lei, o conselho é constituído de nove membros sendo eles distribuídos da seguinte forma:

- dois representantes da Secretaria Municipal de planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente;
- um representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação;
- um representante do Comitê de Bacia do rio Piracicaba;
- um representante das entidades profissionais atuantes no município (OAB, CRM, CREA-MG, etc);
- um representante das instituições de ensino e pesquisa em meio ambiente e saneamento, atuantes no município;
- dois representantes dos usuários, sendo 1 residencial e 1 não residencial, sem vínculo empregatício com o poder executivo municipal ou com empresas concessionárias;
- um representante do setor onde se tem instalada a ETE do município.

O Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e da Cultura de Timóteo deverá se reunir a cada dois meses, sendo composto por 14 membros titulares e respectivos suplentes conforme a seguir:

- sete representantes do Poder Executivo, assim discriminados:
 - um membro da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
 - dois membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;
 - um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego;
 - um membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
 - um membro da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
 - um membro da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
- sete membros representantes da sociedade civil, assim discriminados:
 - um representante das artes cênicas;
 - um representante das artes visuais e mídias;
 - um representante da área de arquitetura;
 - um representante da música;

- um representante das manifestações de arte popular, folclore ou artesanato;
- um representante da dança;
- um representante de Fundações.

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), segundo lei citada na Tabela 8.2, não possui datas de reuniões pré definida. Quanto a sua composição a lei diz que será por representantes dos seguintes órgãos e entidades municipais:

- quatro representantes do Executivo Municipal, sendo obrigatória a presença do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego;
- um representante do setor hoteleiro;
- um representante do Instituto Estadual de Florestas - IEF;
- um representante da Fundação APERAM South América;
- um representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços - ACIATI;
- um representante da Câmara Municipal de Timóteo;
- um representante da Fundação EMALTO;
- um representante da Fundação Vovô Azevedo;
- um representante do Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas, ao qual o Município é conveniado.

O Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Tráfego, segundo lei que consta na Tabela 8.2, se reunirá mensalmente sendo composto por 11 membros indicados a seguir:

- um representante da divisão de Transporte e Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Habitação;
- um representante das empresas permissionárias de transporte coletivo;
- um representante dos condutores autônomos;
- um representante da Comissão Interna de Acidentes no Trabalho da ACESITA S.A.;
- um representante da Central das Entidades Comunitárias – CEC;
- um representante dos trabalhadores no transporte rodoviário de Timóteo;
- um representante da 85ª Cia. de Polícia Militar de Minas Gerais;
- um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- um representante dos trabalhadores comerciários de Timóteo;
- um representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Timóteo – ACIATI;
- um representante dos trabalhadores metalúrgicos de Timóteo.

O Conselho Municipal de Moradia Popular, conforme lei que consta na Tabela 8.2, é composto por 11 membros efetivos:

- um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- um representante da Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
- um representante da Secretaria Municipal de Obras e Habitação;
- um representante da Secretaria de Planejamento, de livre escolha do chefe do Executivo Municipal e seus respectivos suplentes;
- um representante da Câmara Municipal, indicado pelo Presidente do Legislativo Municipal e seu respectivo suplente;
- um representante da mais representativa entidade patronal do município e seu respectivo suplente;
- um representante da mais representativa entidade sindical de trabalhadores do Município e seu respectivo suplente;
- dois representantes dos "Movimentos Populares dos Sem-Casas" e seus respectivos suplentes, eleitos em assembléia amplamente divulgada, cujo quorum mínimo deverá ser de 100 (cem) participantes;
- um representante da Igreja Católica e seu respectivo suplente, escolhido pela Diocese;
- um representante da Igreja Evangélica e seu respectivo suplente, escolhido pelo Conselho de Igrejas Evangélicas do Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social conforme lei que consta na Tabela 8.2 se reúne bianualmente e tem a seguinte composição: Dos órgãos governamentais:

- dois representantes da Fundação de Ação Social de Timóteo – FAST, sendo 1 (um) da Divisão de Assistência Social e 1 (um) da Divisão de Saúde;
- um representante do órgão de educação;
- um representante do órgão de habitação;
- um representante do órgão da Indústria e Comércio;
- um representante do órgão de planejamento/desenvolvimento econômico ou similar;
- um representante do órgão de comunicação;
- um representante do órgão Jurídico;
- um representante da Secretaria do Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;
- um representante do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

Dos órgãos não-governamentais:

- um representante de entidades e/ou organizações de Assistência Social de atendimento às crianças e aos adolescentes;

- um representante de entidades e/ou organizações de Assistência Social prestadoras de serviços para terceira idade;
- um representante de entidades organizações de Assistência Social prestadoras de serviço aos portadores de deficiência; e/ou
- um representante dos usuário;
- um representante das Comissões Locais de Assistência Social;
- um representante de entidade e/ou organizações de Assistência Social associações comunitárias;
- um representante de entidade se/ou organizações de Assistência Social membro de sindicato e/ou entidade de trabalhadores;
- um representante de entidades e/ou organizações de Assistência Social membro de clube de serviços;
- um representante de entidades e ou organizações de Assistência Social membro de entidades religiosas;
- um representante dos profissionais da área de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Turismo, conforme lei que consta na Tabela 8.2 , é composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos ou instituições:

- um representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento econômico da Prefeitura Municipal de Timóteo;
- um representante da Fundação Acesita para o Desenvolvimento Social;
- um representante da rede hoteleira;
- um representante do Instituto Estadual de Florestas - IEF;
- um representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Timóteo - ACIATI;
- um representante da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;
- um representante da Associação dos Técnicos Industriais de Timóteo - ATIT;
- um representante do Centro de Educação Tecnológico de Timóteo - CEFET/MG.

Com relação ao Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente – CODEMA segundo lei que consta na Tabela 8.2 terá a seguinte estrutura básica de conselheiros: Plenária e Secretaria Executiva. A plenária, órgão superior deliberativo e normativo do CODEMA se compõe de 22 membros com:

- um representante da Câmara dos Vereadores;
- um representante do Ministério Público
- um representante da Companhia Aços Especiais Itabira – ACESITA;

- um representante da Associação Comercial;
- um representante do Sindicato dos Metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano - METASITA;
- um representante das entidades filantrópicas;
- um representante do Conselho Municipal de Saúde e Trabalho Social;
- um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- um representante da 7ª Companhia de Polícia Floresta;
- um representante do Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais – IEF-MG;
- um representante da Fundação de Ação Social de Timóteo – FAST;
- um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- um representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- um representante do Conselho Comunitário de Timóteo;
- um representante da Acesita Energética S.A.;
- um representante para cada setor de bairros do Município, escolhidos em assembleias populares setoriais convocadas para este fim.

Segundo informações disponibilizadas pela prefeitura em seu portal online, o Conselho Municipal de Saneamento Básico foi aprovado recentemente, logo, não há informações quanto a reuniões desse conselho.

O Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e da Cultura de Timóteo organiza o Seminário Regional de Patrimônio Histórico e Cultural do Vale do Aço, realizado em parceria com o IEPHA, Governo de Estado, Unileste, CEFET-MG e AMDI (Associação dos Municípios pelo Desenvolvimento Integrado), com última edição em 2015.

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR organiza o Festival Gastronômico de Timóteo. Em 2019, o município recebeu, por meio do Programa de Regionalização do Turismo o certificado para integrar o Mapa do Turismo Brasileiro 2019–2021 e teve reconhecido o seu Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

A Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social juntamente com Conselho Municipal da Assistência Social organizam conferências de Assistência Social periodicamente há 13 anos. Em 2019 o tema foi: Assistência Social, Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social.

Já a Comissão de Políticas Urbanas realizou, em 2016, a 6ª Conferência Municipal das Cidades, na Escola Batista de Acesita, em Timóteo, com o tema “Função Social da Cidade e da Propriedade”. e teve o objetivo de debater propostas e indicar prioridades de atenção para o município. Nessa conferência, três propostas foram debatidas e foi constituída a comissão de política urbana e eleitos quatro delegados para participar da Conferência Estadual das Cidades. Segundo dados da reportagem disponível no portal do município, a Conferência das Cidades ocorre com intervalos de dois ou três anos e foi criada pelo Ministério das Cidades

para consolidar a parceria entre os governos e a sociedade civil. Nos estados, serão discutidas as propostas que são voltadas para as políticas estaduais e para a política nacional (TIMÓTEO, 2016b).

Sobre os demais conselhos listados no Tabela 8.2 não constam informações sobre reuniões dos mesmos.

8.2 Aspectos Legais

8.2.1 Legislação Federal

Com o objetivo de apresentar a legislação federal de maneira acessível aos leitores das diversas áreas do conhecimento, ou então, à própria população, o presente tópico estrutura-se conforme a hierarquia legislativa é apresentada. Trata-se adiante, dos principais diplomas legais relacionados ao Plano Diretor, iniciando este tópico com Constituição Federal e continuando com as principais leis federais relacionadas ao disciplinamento do parcelamento e uso e ocupação do solo municipal.

8.2.1.1 A Constituição Federal

O Estado Democrático de Direito brasileiro possui sua normatização basilar a partir da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, responsável por consolidar em seu conteúdo o formato do Estado e os três principais eixos de direitos, civis, políticos e sociais.

Nossa Constituição Federal, além de inserir, em seu conteúdo, vários dispositivos pragmáticos, também trouxe dispositivos relacionados ao planejamento urbano e as respectivas competências para esta finalidade.

No caso da Política Urbana, o texto constitucional não deixa dúvidas ao apontar como competência exclusiva do Município as incumbências de ordenação das funções sociais da cidade e o seu pleno desenvolvimento, ambos voltados para o bem estar dos seus municípios (BRASIL, 1988, Art. 182).

Para esta finalidade, o texto constitucional apontaria como principal instrumento e condução do desenvolvimento do Município o Plano Diretor, este obrigatório quando a população é superior a 20 mil habitantes (BRASIL, 1988, Art. 182).

Todavia, para que seja possível compreender o sistema normativo brasileiro, é pertinente lembrar a sua principal peculiaridade, que é a elevação dos municípios na condição de entes federados, ao lado da União, estados-membros e Distrito Federal. Na federação brasileira, a distribuição de competências acaba sendo uma das principais questões em relação à realização de políticas públicas, uma vez que todos os entes federados são responsáveis, por exemplo, pelas políticas voltadas para a habitação e saneamento básico (BRASIL, 1988, Art. 23 IX).

Por outro lado, os municípios são os grandes prestadores de serviços, uma vez que a sua competência é plena em relação aos interesses locais, podendo legislar amplamente neste aspecto (BRASIL, 1988, Art. 30 I).

Diante destas peculiaridades, é necessário que se tenha como ponto de referência basilar em relação à organização e planejamento no âmbito do município a sua competência proeminente em relação aos demais entes federados, que é a promoção do seu adequado ordenamento territorial (BRASIL, 1988, Art. 30 VIII), o que é feito no âmbito do Plano Diretor, instrumento que evidencia as peculiaridades locais, apresenta um diagnóstico integrado e traça um roteiro para que as políticas públicas locais de uso e ocupação do solo, parcelamento e controle de uso (BRASIL, 1988, Art. 30 VIII), possam ser implementadas.

Embora a Constituição Federal de 1988 tenha apontado para um horizonte de planejamento, somente em 2001 o Estatuto das Cidades regulamentou o assunto, possibilitando que a partir daquele momento, houvesse uma regulamentação geral sobre o assunto no âmbito federal.

8.2.1.2 Estatuto da Cidade

A Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, reconhecida como Estatuto da Cidade, regulamentou o conteúdo dos artigos 182 de 183 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo um norteamento para que os municípios passassem a organizar o seu espaço territorial com horizonte voltado para as funções sociais da cidade, atribuindo ao planejamento uma importante função, voltada principalmente para o desenvolvimento, distribuição espacial da população e das atividades econômicas, objetivando evitar e corrigir situações relacionadas ao crescimento desordenado e pressões sobre o meio ambiente (BRASIL, 2001, Art. 2.º IV).

Embora o Estatuto da Cidade tenha utilizado a terminologia “cidade” em vários dos seus dispositivos, entende-se como pertinente esclarecer que na federação brasileira inexisteste este ente federado. Quanto a lei, ou mesmo o próprio Plano Diretor menciona a terminologia “cidade”, por vezes a inferência é feita em relação a todo o município, e por outras, à sua zona urbana ou de expansão urbana.

Diante deste esclarecimento, observa-se que uma das diretrizes da política urbana contida no Estatuto da Cidade, vem de encontro justamente com a integração entre atividades urbanas e rurais, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do Município (BRASIL, 2001, Art. 2.º VII), razão pela qual, o Plano Diretor é um instrumento que abrange todo o espaço do município, ainda que boa parte de sua ênfase esteja voltada para o ambiente urbano, principalmente em virtude de que neste espaço reside uma grande parte da população municipal e concentra a maior diversidade de atividades econômicas e sociais.

Muito embora o Estatuto da Cidade tenha traçado as diretrizes para as políticas urbanas realizadas pelos entes federados, em relação ao Plano Diretor, foi a primeira lei federal que tratou deste assunto, delimitando minimamente o seu conteúdo e seus aspectos normativos decorrentes.

Desta forma, a principal orientação contida no estatuto foi que a propriedade urbana cumpre as suas funções sociais quanto atende as exigências contidas no Plano Diretor (BRASIL, 2001, Art. 39).

Contudo, somente com a articulação da lei federal é que foi possível estabelecer um conteúdo mínimo para o Plano Diretor, o qual necessariamente deve ser convertido em um texto legal, consolidado em uma lei ordinária

ou complementar do Município. Esta lei poderia denomina-la como uma lei de diretriz, responsável por dar aporte para todas as demais leis decorrentes do plano.

Importante considerar que a existência do Plano Diretor e sua consequente regulamentação na forma de lei, impõe que o Município passe a incorporar nos seus instrumentos de planejamento orçamentário o seu conteúdo (BRASIL, 2001, Art. 40 § 1.º). Desta forma, o Plano Plurianual, elaborado a cada quatro anos, deverá ser construído com amparo no Plano Diretor, o que implica na adoção de medidas anuais de ajustes, que são feitas por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que a execução do orçamento contida na Lei do Orçamento Anual, seja exequível e esteja em sintonia com o Plano Diretor.

Dada a dinâmica socioespacial, ou mesmo organizacional e institucional, períodos de revisão tornam-se necessários no âmbito de qualquer espécie de planejamento. No caso do Plano Diretor, o Estatuto da Cidade determina que a cada período de até 10 anos, a legislação que dá aporte ao planejamento municipal seja revista (BRASIL, 2001, Art. 40 § 3.º). Isto significa que é possível que ocorra uma revisão legislativa antes decênio legal, caso a dinâmica socioespacial do território, tenha se alterado de forma significativa. Contudo, esta revisão legislativa prescinde dos mesmos estudos técnicos que deram aporte à construção do Plano Diretor.

Todavia, uma das principais regras em relação ao processo de construção e revisão do Plano Diretor é a publicidade, que é garantida diante do amplo acesso à informação e das garantias de que a sociedade possa participar durante o processo de elaboração. Esta exigência está afeta a ambos poderes municipais (BRASIL, 2001, Art. 40 § 4.º).

Ainda que o Estatuto da Cidade garanta esta amplitude em relação à participação, atualmente a Administração Pública está obrigada a veicular informações de divulgação espontânea, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, especialmente quando são de interesse coletivo ou geral (BRASIL, 2011, Art. 8.º), como é o caso de todas as informações produzidas durante o processo de elaboração do Plano Diretor.

Portanto, havendo qualquer necessidade de alteração do conteúdo do Plano Diretor, o qual foi encaminhado pelo Poder Executivo na forma de projetos de lei, deverá o Poder Legislativo reabrir novamente a discussão com a sociedade, possibilitando uma nova etapa de discussões, produção de informações seguida da amplitude de acesso de forma espontânea, com objetivo de garantir que o processo de elaboração seja revestido dos seus requisitos legais, principalmente em relação ao Art. 40, § 4.º do Estatuto da Cidade e Art. 8.º da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011).

Em relação à obrigação em se elaborar o Plano Diretor, o Estatuto da Cidade traz alguns avanços em relação à Constituição Federal, prevendo que além dos municípios com mais de 20 mil habitantes, aqueles que fazem parte das regiões metropolitanas e aglomerados urbanos, também deverão elaborar seus planos. Em igual sentido, para municípios que pretendem utilizar o parcelamento ou edificação compulsória, imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo e desapropriação com pagamentos em títulos da dívida pública, também deverão possuir seus Planos Diretores. Além destas hipóteses, ainda estão obrigados a elaborar seus planos diretores aqueles municípios que compõe áreas de interesse turístico, ou que estejam em áreas de influências

de grandes empreendimentos com abrangência nacional ou regional e que possuam significativo impacto ambiental. Por fim, municípios suscetíveis à catástrofes naturais, também deverão elaborar seus planos diretores (BRASIL, 2001, Art. 41).

Quanto ao conteúdo, o Plano Diretor deverá obrigatoriamente contemplar um diagnóstico do município, apurando informações técnicas e entendendo a situação da comunidade em geral.

“Ler a cidade” é a primeira etapa de elaboração de um Plano Diretor. Nessa etapa, trata-se de identificar e entender a situação do município – a área urbana e a área rural, seus problemas, seus conflitos e suas potencialidades. A leitura da cidade começará por leituras técnicas e leituras comunitárias, independentes, mas realizadas no mesmo período. Diferente do processo tradicional de construir diagnósticos, a atividade de “Ler a cidade” não é leitura exclusiva de especialistas, e pressupõe olhares diversos sobre uma mesma realidade. (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2004, p. 20).

Após a compreensão do município, feita na forma de diagnóstico, alguns requisitos legais devem ser cumpridos ao longo do processo de elaboração do Plano Diretor, como a delimitação dos espaços urbanos onde será possível implementar o parcelamento, edificação ou utilização compulsória (BRASIL, 2001, Art. 42 I).

Somando-se a este requisito, é necessário que o Plano Diretor aborde o Direito de Preempção, que é a preferência do Poder Público adquirir determinado imóvel urbano (BRASIL, 2001, Art. 28), a Outorga Onerosa do Direito de Construir (BRASIL, 2001, Art. 28) com a consequente fixação de áreas onde é possível alterar a utilização do solo em face de uma contrapartida a ser prestada pelo beneficiário (BRASIL, 2001, Art. 29), as Operações Urbanas Consorciadas, onde particulares e Poder Público realizam transformações urbanísticas em determinadas áreas com a finalidade de proporcionar melhorias estruturais, sociais e de valorização ambiental (BRASIL, 2001, Art. 32) e a Transferência do Direito de Construir, que é a possibilidade de alienação do direito não exercido em outro local do perímetro urbano (BRASIL, 2001, Art. 35).

Além destes requisitos legais, é obrigatório que o Plano Diretor contemple em seu conteúdo e respectivos instrumentos normativos um contínuo sistema que possa acompanhar e controlar (BRASIL, 2001, Art. 42 III) a implementação do seu conteúdo, seja ele normativo, ou mesmo, de cunho propositivo.

As propostas de investimentos, inseridas no Plano Diretor, devem orientar as prioridades de governo definidas no Programa Plurianual (PPA) do município, nas diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais, que serão elaborados depois de o Plano Diretor estar aprovado. (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2004, p. 30)

Considerando as recentes alterações inseridas no Estatuto da Cidade, observa-se que em áreas suscetíveis a desastres naturais, o Plano Diretor deve prever medidas voltadas para o parcelamento do solo voltado para diversidade de atividades, mapeamento de áreas de risco, planejamento relacionado à realocação da população, medidas de aprimoramento da drenagem urbana, diretrizes para regularização fundiária e identificação e diretrizes para implementação de áreas verdes voltadas para os processos de macrodrenagem (BRASIL, 2001, Art. 42-A).

Boa parte das medidas anteriores estão previstas para aqueles municípios que após 11 de abril de 2012, pretendam alterar o seu perímetro urbano, uma vez que esta medida é decorrente da Política Nacional de Defesa Civil, que foi publicada naquela data (BRASIL, 2012, Art. 31).

Além das medidas voltadas para a atenuação dos impactos decorrentes de eventos naturais, a alteração do perímetro urbano após 2012, deve contemplar a necessidade de áreas de habitação de interesse social, diretrizes, instrumentos para a preservação e proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural e mecanismos voltados para a recuperação, pela coletividade, dos processos de valorização imobiliária diante das ações realizadas pelo Poder Público (BRASIL, 2001, Art. 42-B).

Embora a grande parte das medidas previstas no Estatuto da Cidade não seja auto aplicável no âmbito municipal, pois prescinde do Plano Diretor, é necessário um breve resgate de uma lei federal editada em 1979, responsável por traçar as primeiras diretrizes quanto ao uso do solo urbano.

8.2.1.3 Parcelamento do Solo

A Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, regulamentou o Parcelamento do Solo Urbano no âmbito nacional. Naquele momento, o país vivia o processo diferenciado em termos de organização federada, uma vez que os municípios guardavam grande dependência (principalmente orçamentária) em relação aos seus estados-membros para os fins de implementação de suas políticas urbanas. A realidade se alteraria consideravelmente em 1988, com a Constituição Federal e em 2011 com o Estatuto da Cidade, responsáveis pela autonomia dos municípios e regulamentação do Plano Diretor.

Embora a referida lei estivesse voltada em sua grande parte para os empreendimentos privados, ela seria responsável por inserir na ordem jurídica requisitos de organização mínima em relação às alterações promovidas no âmbito urbano decorrentes dos processos de loteamento.

Naquele momento, já eram previstas restrições em relação à ocupação do solo urbano, sendo vedado parcelamentos em solos alagadiços ou sujeitos à inundação, em locais onde ocorrera o aterramento de resíduos prejudiciais à saúde pública, em terrenos com declividades superiores a 30%, em locais inapropriados para edificação em decorrência das suas condições geológicas e em áreas de preservação ecológica (BRASIL, 1979, Art. 3º).

Todavia, um dos principais pontos relacionados àquela lei foi o reconhecimento em relação ao Município ser o legítimo detentor da regulamentação de normas urbanísticas, uma vez que em seu conteúdo vários artigos apontam para necessidade da legislação municipal disciplinar o conteúdo da lei federal conforme suas peculiaridades locais ou regionais (Art. 1.º, parágrafo único; Art. 6.º II; Art. 7.º; Art. 13, parágrafo único;) (BRASIL, 1979).

Esse reconhecimento seria fortalecido em 1999, quando a Lei do Parcelamento do Solo foi alterada. Por ocasião da revisão do seu conteúdo, várias hipóteses de regulamentação no âmbito local foram previstas naquela lei,

como é o caso do dimensionamento de lotes e dos índices urbanísticos (Art. 2.º § 4.º), restrições sobre o parcelamento do solo, expansão urbana e urbanização específica (Art. 3.º), sistema de circulação viária (Art. 4.º I), zoneamento (Art. 4.º § 1.º), procedimento relacionado ao parcelamento (Art. 16) e drenagem urbana (Art. 18 V).

Nos últimos três anos a Lei Federal foi alterada pela Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, a qual inseriu na Lei do Parcelamento do Solo disposição relativa aos loteamentos de acesso controlado, regulamentando de forma geral o formato jurídico relacionado aos condomínios urbanos residenciais (BRASIL, 2017, Art. 78) e pela Lei n.º 13.913, de 25 de novembro de 2019, a qual assegurou o direito de permanência em edificações construídas em áreas não edificáveis e contíguas às faixas de domínio público em rodovias, permitindo ainda, a redução por lei municipal destas faixas, para até cinco metros, com exceção dos casos em que estejam inseridas em trechos de rodovias situados em perímetros urbanos, onde está dispensada a observância a este limite (BRASIL, 2019).

Percebe-se, desta forma, a importância em relação a este diploma legal, o qual deverá servir de parâmetro durante a construção dos anteprojetos de lei relacionados com o parcelamento e uso e ocupação do solo municipal.

8.2.1.4 Estatuto da Metrópole

Além da legislação federal anteriormente analisada, insta considerar que a inserção do Município no âmbito da Região Metropolitana do Vale do Aço, é pertinente uma breve abordagem do Estatuto da Metrópole, o qual está disciplinado na Lei Federal n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015, o qual também foi responsável por alterar o Estatuto da Cidade, além de estabelecer as diretrizes gerais para o planejamento, gestão e execução de funções públicas de interesse comum em aglomerados metropolitanos de municípios, que pela definição legal, abrange dois ou mais entes locais cuja dinâmica de integração demanda complementariedade funcional em torno de aspectos geográficos, ambientais, políticos e socioeconômicos.

O principal fundamento para a existência do Estatuto da Metrópole é instituir um compartilhamento de responsabilidades em grau interfederativo, voltado para a integração, o planejamento e a gestão das infraestruturas e serviços prestados pelos entes que compõe a região, contudo, obedecendo a uma lógica estrutura nas seguintes premissas: 1) Existência de instância executiva formada por representantes dos respectivos poderes executivos dos entes; 2) Existência de instância colegiada com representação da sociedade civil e detendo caráter deliberativo; 3) Existência de uma organização pública com funções técnico-consultivas; 4) Prestação de contas e alocação de recursos por intermédio de um sistema integrado e articulado de planejamento, projetos, estrutura financeira, implantação, operação e gestão (BRASIL, 2015, Art. 2.º IX e Art. 8.º).

Todos os requisitos antes enumerados, auxiliam na estruturação do planejamento e na gestão dos serviços e infraestruturas conurbadas, delegando à instância interfederativa as competências respectivas que se promovam

nas respectivas regiões integradas o aprimoramento, manutenção e melhoria dos serviços e infraestruturas que são comuns, contudo, a principal função em torno desta interfederatividade é a criação de uma ferramenta institucional que permita que o Estado-membro, e respectivos municípios, possam manter uma estrutura de continuidade em torno da organização institucional, planejamento e execução das funções públicas que são de interesse comum.

Para instrumentalizar a constituição de uma metrópole, é necessária a edição de uma Lei Complementar específica, que no caso do Município, foi editada inicialmente em 1998 e posteriormente revogada pela Lei Complementar n.º 90, de 12 de janeiro de 2006, mantendo a composição dos quatro municípios que a integram, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo, contudo, estabelecendo um “colar metropolitano” em torno dos municípios de Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dom Cavati, Dionísio, Entre-Folhas, Iapu, Ipaba, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo d’Água, São José do Goiabal, São João do Oriente, Sobrália e Vargem Alegre.

Inobstante a referida legislação estadual tenha mencionado a denominação “colar metropolitano”, o seu conteúdo somente é compreendido em torno da análise da legislação estadual, já que o Estatuto da Metrópole não trata de conteúdo jurídico assemelhado, fazendo alusão somente à denominação do que seria uma aglomeração urbana, esta representada pela “unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de dois ou mais Municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas” (BRASIL, 2015, Art. 2.º, I) e área metropolitana, que seria a “representação da expansão contínua da malha urbana da metrópole, conurbada pela integração dos sistemas viários, abrangendo, especialmente, áreas habitacionais, de serviços e industriais com a presença de deslocamentos pendulares no território” (BRASIL, 2015, Art. 2.º, VIII). Para os efeitos da região em estudo, ambos conceitos, servem de embasamento jurídico-legal para fins de delimitação do alcance da lei complementar estadual.

Em relação ao Estatuto da Metrópole, o qual é posterior à criação da Região Metropolitana do Vale do Aço, é importante destacar que além da definição dos municípios integrantes, é necessário delimitar o campo funcional ou funções públicas de interesse comum, definição da respectiva estrutura governamental e hierarquização administrativa integral que contemple a previsão de alocação de recursos e respectiva prestação de contas, sendo imprescindível a previsão na organização do controle social em relação ao planejamento e execução das funções públicas comuns (BRASIL, 2015, Art. 5.º).

Ainda que haja a ressalva contida no Art. 5.º § 2.º, no sentido de serem respeitadas as unidades territoriais urbanas criadas mediante lei complementar estadual até a data de entrada em vigor do Estatuto (BRASIL, 2015, Art. 5.º, § 2.º), é pertinente destacar que a governança interfederativa das Regiões Metropolitanas deve respeitar os seguintes princípios:

I – prevalência do interesse comum sobre o local;

- II - compartilhamento de responsabilidades e de gestão para a promoção do desenvolvimento urbano integrado;
- III - autonomia dos entes da Federação;
- IV - observância das peculiaridades regionais e locais;
- V - gestão democrática da cidade, consoante os arts. 43 a 45 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- VI - efetividade no uso dos recursos públicos;
- VII - busca do desenvolvimento sustentável.
(BRASIL, 2015, Art. 6.º)

Nesta ótica, mesmo que a Região Metropolitana do Vale do Aço tenha existência legislativa a partir de 1998, é evidente que tais princípios são inafastáveis em relação aos interesses comuns entre os seus municípios componentes, mesmo porque, também são decorrentes do Estatuto da Cidade. Tal situação se repete em relação às diretrizes específicas, que servem de orientação para elaboração de preceitos de governança colaborativa. Tais diretrizes, estão consolidadas no seguinte formato:

- I - implantação de processo permanente e compartilhado de planejamento e de tomada de decisão quanto ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais afetas às funções públicas de interesse comum;
- II - estabelecimento de meios compartilhados de organização administrativa das funções públicas de interesse comum;
- III - estabelecimento de sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas;
- IV - execução compartilhada das funções públicas de interesse comum, mediante rateio de custos previamente pactuado no âmbito da estrutura de governança interfederativa;
- V - participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisão, no acompanhamento da prestação de serviços e na realização de obras afetas às funções públicas de interesse comum;
- V - participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisão;
- VI - compatibilização dos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais dos entes envolvidos na governança interfederativa;
- VII - compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana, na forma da lei e dos acordos firmados no âmbito da estrutura de governança interfederativa.
(BRASIL, 2015, Art. 7.º).

Já em relação à realização de funções públicas de interesse comum, tanto Estado-membro, como municípios integrantes, devem atender, concomitantemente, às seguintes diretrizes gerais:

- I - compartilhamento da tomada de decisões com vistas à implantação de processo relativo ao planejamento, à elaboração de projetos, à sua estruturação econômico-financeira, à operação e à gestão do serviço ou da atividade; e
- II - compartilhamento de responsabilidades na gestão de ações e projetos relacionados às funções públicas de interesse comum, os quais deverão ser executados mediante a articulação de órgãos e entidades dos entes federados.
(BRASIL, 2015, Art. 7.º-A)

Todavia, tais diretrizes prescindem de instrumentos específicos previstos no Estatuto, no caso, os planos de desenvolvimento urbano integrado, que se somam aos planos setoriais, fundos públicos, operações urbanas consorciadas e interfederadas, definição de zonas específicas para a aplicação dos instrumentos urbanísticos do

Estatuto da Cidade, consórcios públicos, convênios de cooperação, contratos de gestão, compensações por serviços ambientais e parcerias público-privadas (BRASIL, 2015).

Ainda que não haja a dispensa em termos da obrigação de elaboração dos respectivos planos diretores, os municípios componentes das regiões metropolitanas, ou aglomerações urbanas, deverão elaborar um instrumento de planejamento comum, voltado para o desenvolvimento urbano integrado. Tal instrumento deverá ser aprovado por lei estadual específica, o qual detém a condição de obrigar que todos os municípios integrantes da região elaborem seus respectivos planos diretores de forma consonante e compatibilizada com o instrumento de planejamento regional. Tanto os planos diretores, como o plano de desenvolvimento urbano integrado, atenderão à lógica o Estatuto da Cidade, especialmente diante das regras de ampla participação social e de representantes das respectivas pessoas políticas, acesso público a todo processo de planejamento, estrutura do seu conteúdo, deliberação por instância colegiada e finalmente, apreciação pela respectiva Assembleia Legislativa.

Muito embora o Estatuto da Metrópole contemple a participação do Estado-membro e dos municípios no processo institucional, de planejamento, gestão e execução, também apresenta um pequeno escopo de incumbência da União, que a partir dos seus instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais), exigirá a gestão plena da unidade territorial urbana, sendo as únicas possibilidades concretas de auxílio por parte daquele ente à unidade territorial, o apoio para a construção ou revisão do plano de desenvolvimento urbano integrado e a elaboração de um sistema nacional de informações urbanas e metropolitanas, o qual ainda não foi implantado de forma aberta e acessível a toda as entidades públicas, privadas e população em geral.

Apresentados os principais instrumentos normativos federais, adiante é feita uma abordagem resumida em relação à legislação estadual.

8.2.2 Legislação Estadual

O Estado de Minas Gerais aprovou a sua Constituição Estadual em 21 de setembro de 1989, contemplando a Política Urbana nos artigos 244 a 246. Em decorrência da Lei Delegada n.º 119, de 25 de janeiro de 2007, editaram-se uma série de decretos, cabendo destaque ao Decreto n.º 47.785, de 10 de dezembro de 2019, o qual disciplinou a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que dentre as suas competências está o planejamento e o desenvolvimento regional e urbano e o Decreto n.º 44.646, de 31 de outubro de 2007, que estabeleceu a necessidade de anuência prévia do Estado para fins de aprovação de projetos de loteamentos.

Observa-se que estes dois decretos, somados às disposições constitucionais do Estado de Minas Gerais, representam as principais diretrizes para fins de compreender como a política urbana e territorial é definida no âmbito estadual, esfera competente para disciplinar o regramento geral no qual os municípios, por intermédio

dos respectivos planos diretores, deverão trazer as respectivas especificações com conteúdo local, permitindo com isso, consolidar os instrumentos de planejamento territorial.

Necessário observar, inicialmente, o que está disciplinado na Constituição do Estado de Minas Gerais, para que em um segundo momento, seja feito um apanhado geral da legislação estadual que possui caráter orientativo para fins de construção do planejamento local.

8.2.2.1 Constituição do estado de Minas Gerais

Conforme a lógica normativa que verte da Constituição Federal, tem-se que a Constituição do Estado além de reproduzir normas de caráter obrigatório, especialmente em decorrência da simetria de norma, também edita diretrizes e normas pragmáticas que orientam o Estado-membro e respectivos municípios a constituírem o seu regramento no âmbito de suas competências, observando-se, contudo, a autonomia relativa que cada ente federado possui em relação ao sistema de partilha de poder existente no país.

No caso de Minas Gerais, é resguardado ao Estado a edição de diretrizes para que os planos diretores municipais sejam elaborados, o que é feito mediante a articulação daquele ente com os municípios, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, cuja principal motriz é a garantia do bem estar dos seus habitantes. Em face deste dever de articulação, a constituição mineira determina que se constitua um órgão específico, formado por representantes do estado e município (MINAS GERAIS, 1989, Art. 244).

Em relação à novos loteamentos, há uma disposição autoaplicável no bojo da política urbana de Minas Gerais, a qual impõe que “entidades da Administração Pública Estadual, concessionárias dos serviços públicos relativos a equipamentos urbanos, obrigam-se a realizar e instalar os respectivos serviços de infraestrutura urbana nos loteamentos novos, no prazo de cento e oitenta dias contados de sua aprovação pelas autoridades municipais” (MINAS GERAIS, 1989, Art. 244, § 3.º).

De maneira suficientemente clara, também é a obrigação do Estado-membro para com os seus municípios, no sentido de que aquele deverá, quando solicitado pelos entes locais, auxiliar esses entes na elaboração dos planos diretores, sendo critério de priorização aquele que já dispõe do respectivo instrumento de planejamento, priorizando diretrizes como a ordenação territorial (zoneamento, usos, parcelamento e ocupação), aprovação e fiscalização das edificações construídas no espaço urbano local, preservação do meio ambiente e da cultura, garantia de saneamento básico (água, esgoto, drenagem e serviços de coleta, remoção e destinação final adequada de resíduos), urbanização, regularização e titulação de áreas deterioradas, participação das entidades comunitárias no planejamento e controle na execução das políticas urbanas e reservas de frações do espaço urbano para projetos sociais. Para o cumprimento de tais diretrizes, haverá o incentivo do Estado para a criação de cidades-satélites, no caso de expansão urbana em cidades consideradas de valor histórico, especialmente com a finalidade de conservação do respectivo núcleo central, além da adoção de um mapeamento geológico

básico, o qual servirá de subsídio para o planejamento do uso e ocupação do solo (MINAS GERAIS, 1989, Art. 245).

Também verte do texto constitucional estadual a necessidade de instrumentos que viabilizem o exercício do direito à moradia e com condições dignas, sendo requisito para a constituição das políticas habitacionais a participação da sociedade civil. Como abrangência ao direito à moradia, o texto ainda aponta que ele é complementar ao acesso à equipamentos urbanos. No caso de terras devolutas, a constituição mineira apresenta o seguinte dispositivo:

A legitimação de terras devolutas situadas no perímetro urbano ou na zona de expansão urbana, assim considerada a faixa externa contígua ao perímetro urbano de até 2km (dois quilômetros) de largura, compatibilizada com o plano urbanístico municipal ou metropolitano, é limitada, respectivamente, a 500m² (quinhentos metros quadrados) e a 2.000m² (dois mil metros quadrados), permitida ao ocupante a legitimação da área remanescente, quando esta for insuficiente à constituição de um novo lote.
(MINAS GERAIS, 1989, Art. 246, § 2.º)

Em relação às regras para legitimação, foi estabelecido que ela ocorrerá de forma onerosa para terreno ocupado por proprietário de imóvel (rural e urbano) no mesmo município, área superior a mil metros quadrados localizada em zona de expansão urbana e da área remanescente (MINAS GERAIS, 1989, Art. 246, § 3.º).

Contudo, é possível que os municípios recebam, por lei, a delegação para fins de discriminação e legitimação de terras devolutas localizadas nos perímetros urbanos e em zonas de expansão urbana, sendo que a legitimação onerosa feita pelo município, deverá obedecer tabela de preços previamente aprovada pela respectiva Câmara municipal (MINAS GERAIS, 1989, Art. 246, §§ 4.º e 5.º).

Dentre as áreas devolutas objeto de arrecadação municipal, processo discriminatório ou ação judicial, o percentual de 30% (trinta por cento) pertencerá ao Estado, que as destinará, prioritariamente para a construção de habitações populares, implantação e equipamentos comunitários, preservação ambiental, instalação de obras e serviços estaduais, municipais e federais (MINAS GERAIS, 1989, Art. 246, § 6.º).

Ao final das disposições sobre política urbana, a constituição determina que a Assembleia Legislativa receba os relatórios anuais das atividades relacionadas com a alienação e concessão administrativa das terras públicas ou devolutas, neste caso, quando inexistir prévia autorização legislativa para esta finalidade, como também, que o Legislativo estadual receba a relação das terras públicas devolutas com antecedência de até noventa dias da expedição do título (MINAS GERAIS, 1989, Art. 246, § 7.º).

Dentre os instrumentos infraconstitucionais mineiros, é necessário, além de compreender a legislação federal que trata do assunto, caso exista em relação ao assunto específico, que se observe as disposições contidas nos seguintes diplomas estaduais:

QUADRO 8.1: RELAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

NORMA LEGAL	DATA	SÚMULA
Lei Complementar 90	12/01/2006	Dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço.
Lei Complementar 122	04/01/2012	Cria a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA –, e altera a Lei Complementar nº 90, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço.
Lei 6.769	13/05/1976	Contém a divisão administrativa do Estado de Minas Gerais.
Lei 10.793	02/07/1992	Dispõe sobre a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público no Estado.
Lei 14.184	31/01/2002	Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.
Lei 18.315	06/08/2009	Estabelece diretrizes para a formulação da política estadual habitacional de interesse social – Pehis.
Lei 11.720	28/12/1994	Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências.
Lei 18.031	12/01/2009	Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos
Lei 20.922	16/10/2013	Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.
Lei 21.147	14/01/2014	Institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais
Lei 22.765	20/12/2017	Institui a Política Estadual de Turismo
Lei 23.291	25/02/2019	Institui a política estadual de segurança de barragens.
Lei 23.304	30/05/2019	Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
Decreto 21.724	23/11/1981	Aprova o Regulamento dos Parques Estaduais.
Decreto 47.785	10/12/2019	Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.
Decreto 46.027	17/08/2012	Contém o Regulamento da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA – e dá outras providências.
Decreto 44.646	31/10/2007	Disciplina o exame e anuência prévia pelo Estado, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru, para aprovação de projetos de loteamentos e desmembramentos de áreas para fins

NORMA LEGAL	DATA	SÚMULA
		urbanos pelos municípios.

Fonte: MINAS GERAIS, 2020f.

Inobstante a referência anterior aos demais diplomas, a seguir constam alguns apontamentos específicos e relacionados ao Município de Timóteo, o primeiro referente à sua inserção na Região Metropolitana do Vale do Aço e o segundo, relacionado ao fracionamento do solo municipal, o qual exige a anuência do Estado de Minas Gerais para tal finalidade.

8.2.2.2 Região Metropolitana do Vale do Aço

A Região Metropolitana do Vale do Aço foi instituída pela Lei Complementar n.º 51, de 30 de dezembro de 1998, a qual foi revogada pela Lei Complementar n.º 90, de 12 de janeiro de 2006, a qual trouxe uma simplificação do seu conteúdo em relação à lei original.

No seu conteúdo vigente, a Lei Complementar estabelece que a Região Metropolitana do Vale do Aço é composta pelos municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo, sendo também formada por um “colar metropolitano”, o qual compreende os municípios de Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dom Cavati, Dionísio, Entre-Folhas, Iapu, Ipaba, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo d’Água, São José do Goiabal, São João do Oriente, Sobralia e Vargem Alegre.

Ao estabelecer esta organização de municípios, criaram-se formas de gestão específicas, que compreende uma assembleia metropolitana, um conselho deliberativo de desenvolvimento metropolitano e uma agência de desenvolvimento metropolitano, sendo que somente a agência metropolitana possui regulamentação estadual específica, no caso a Lei Complementar n.º 122, de 4 de janeiro de 2012, que criou a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço. Tanto a assembleia como o conselho metropolitano, ainda não foram regulamentados na forma de lei complementar estadual, muito embora aquele já contemple no bojo da lei de constituição da região metropolitana a sua composição, que é formado por representantes do estado, dos municípios, da sociedade civil e Assembleia Legislativa do Estado.

No feixe de atribuições dos órgãos de gestão, está prevista a atuação no âmbito do transporte intermunicipal, no sistema viário, controles de trânsito e tráfego, infraestruturas das redes viárias, defesa contra sinistros e defesa civil, saneamento básico, redução de conflitos decorrente do uso do solo, proteção ambiental, preservação no uso dos recursos hídricos e compensações decorrentes do seu uso e proteção de mananciais, canalização e distribuição de gás, formação de acervo cartográfico comum que seja orientado para o planejamento de funções públicas de interesse comum, estabelecimento de diretrizes ambientais inseridas no planejamento e nos instrumentos de gestão dos recursos naturais e respectiva proteção, programas habitacionais, edição de plano diretor de desenvolvimento integrado que contemple o desenvolvimento socioeconômico e as funções públicas por intermédio de planos, programas e projetos, instrumento este que servirá de orientação para os planos

diretores municipais e para a elaboração de planos específicos para o uso do solo em área que envolva mais de um município.

Quanto à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, com sede no Município de Ipatinga, é de se destacar que a sua área de atuação engloba todos os seus municípios componentes e aqueles compreendidos no “colar metropolitano”.

A agência está vinculada ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, e a sua atuação legal parte do conceito de que a função pública de interesse comum “a atividade ou o serviço cuja realização por parte de um” (MINAS GERAIS, 2012, Art. 1.º § 4.º). Formada por unidade colegiada, direção superior e unidades administrativas, possui as seguintes competências:

- I – elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado a que se refere o art. 5º da Lei Complementar nº 88, de 2006;
 - II – promover a implementação de planos, programas e projetos de investimento estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, bem como a execução das metas e prioridades estabelecidas;
 - III – elaborar e propor, em caráter continuado, estudos técnicos com objetivos, metas e prioridades de interesse regional, compatibilizando-os com os interesses do Estado e dos Municípios integrantes da RMVA;
 - IV – propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos Municípios integrantes da RMVA com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, no tocante às funções públicas de interesse comum;
 - V – manter permanente avaliação e fiscalização da execução dos planos e programas aprovados para a RMVA;
 - VI – articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos de investimento ou financiamento para o desenvolvimento integrado da RMVA;
 - VII – articular-se com os Municípios integrantes da RMVA, com órgãos e entidades federais e estaduais e com organizações privadas, visando à conjugação de esforços para o planejamento integrado e o cumprimento de funções públicas de interesse comum;
 - VIII – assistir tecnicamente os Municípios integrantes da RMVA;
 - IX – fornecer suporte técnico e administrativo à Assembleia Metropolitana e ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano;
 - X – estabelecer intercâmbio de informações com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, na sua área de atuação;
 - XI – constituir e manter banco de dados com informações atualizadas necessárias ao planejamento e à elaboração dos programas e planos a serem desenvolvidos;
 - XII – auxiliar os Municípios da RMVA na elaboração e na revisão de seus planos diretores;
 - XIII – colaborar para o desenvolvimento institucional dos Municípios a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, quando necessário e tendo em vista a questão do planejamento;
 - XIV – apoiar os Municípios na elaboração de projetos de desenvolvimento metropolitano, para fins de habilitação a recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;
 - XV – exercer poder de polícia administrativa, notadamente no tocante à regulação urbana metropolitana;
 - XVI – regular a expansão urbana na RMVA;
 - XVII – desenvolver a pesquisa, a geração e a aplicação de conhecimento científico e tecnológico;
- (MINAS GERAIS, 2012, Art. 3.º)

Para a realização de suas competências legais, a agência poderá realizar a cobrança de taxas decorrentes de serviços e usos dos bens públicos postos à sua disposição, firmar convênios, acordos e contratos, promover

desapropriações e instituir servidões, firmar termo de parceria com instituições da sociedade civil, participar de operações conjuntas de fiscalização de funções públicas de interesse comum, constituir comitês interinstitucionais, fiscalizar o cumprimento das diretrizes de planejamento voltadas para o uso e ocupação do solo, aplicar sanções administrativas e emitir diretrizes metropolitanas e conceder anuência prévia para fins de parcelamento do solo (MINAS GERAIS, 2012, Art. 3.º § 1.º), cuja incumbência legal recai sob o seu Diretor-geral (MINAS GERAIS, 2012, Art. 3.º § 3.º),

O formato legal definido para a realização das funções públicas de interesse comum serão os convênios de cooperação e os consórcios públicos, onde deverão participar, obrigatoriamente o Estado e os municípios envolvidos na função a ser desempenhada (MINAS GERAIS, 2012, Art. 3.º § 2.º).

As receitas legalmente previstas para o funcionamento da agência compreendem as dotações consignadas no orçamento do Estado, as transferências do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, tarifas, taxas e preços públicos, decorrentes de serviços prestados ou do uso dos bens públicos que estão à sua disposição, além de outras receitas não especificadas (MINAS GERAIS, 2012, Art. 10).

Além da legislação de criação da agência prever todas as medidas administrativas e possíveis punições, todas relacionadas ao exercício do seu poder fiscalizatório, há uma determinação expressa em seu conteúdo normativo em relação à aplicação das disposições que regulamentam o processo administrativo no âmbito do Estado de Minas Gerais, contidas na Lei estadual n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002 (MINAS GERAIS, Art. 14 § 1.º, I).

8.2.2.3 Anuência Prévia do Estado para Aprovação de Loteamentos e Desmembramentos

O fracionamento do solo no âmbito do Estado de Minas Gerais possui regulamentação específica, a qual está discriminada no Decreto n.º 44.646, de 31 de outubro de 2007, o qual já foi alterado em várias ocasiões, e é decorrente da consolidação da estrutura administrativa do Governo do Estado, a qual foi implementada pela Lei Delegada n.º 119, de 25 de janeiro de 2007, além de observar as disposições contidas nos artigos 13 a 15 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano.

Inicialmente há de ser considerado que a estrutura do Governo do Estado foi recentemente alterada, passando-se as funções correlacionadas à política urbana para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme disposição contida no Art. 24, XVIII e parágrafo único, II, da Lei estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019.

Também há de ser considerado inicialmente, que o contido nos artigos 13 a 15 da Lei Federal de Parcelamento do Solo, orienta que os municípios disciplinem, por intermédio de decreto, três situações específicas, a primeira relacionada à áreas de interesse especial relacionadas à proteção de mananciais, patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, a segundo referente à áreas limítrofes que pertençam a mais de um municípios relacionadas à regiões metropolitanas e aglomerados urbanos e terceiro, a áreas de loteamento superiores a um milhão de metros quadrados (BRASIL, 1979, Art. 13).

Contudo, deve ser ponderado que o decreto se ampara em uma norma federal editada em 1979, ou seja, nove anos antes da Constituição Federal de 1988, a qual elevou os municípios a entes federados autônomos, além de lhes atribuir competências exclusivas em relação ao disciplinamento do planejamento, uso, ocupação e gestão da sua área territorial. Desta forma, é pertinente considerar que embora o decreto esteja em vigência e possua caráter orientativo, este não deve extrapolar disposições cuja competência seja exclusiva do município, especialmente nos casos onde inexistente qualquer instituição de unidade de conservação federal ou estadual, ou ainda, que não haja disposição destas esferas em relação ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico ou arqueológico que tenha sido objeto de restrição por parte do Estado-membro ou da União. Feitas estas ressalvas, é pertinente que se faça uma análise dos principais pontos do decreto.

Para fins de definição legal, "considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos, ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes" além de ser considerado "desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes" (MINAS GERAIS, 2007, Art. 1.º §§ 1.º e 2.º).

Repetindo as disposições federais relacionadas com a matéria, o decreto aponta que somente serão objeto de fracionamento as áreas definidas no plano diretor, ou então, quando sejam aprovadas por legislação municipal (MINAS GERAIS, 2007, Art. 2.º). Dentre as proibições para fins de fracionamento do solo, o decreto enumera as seguintes situações:

- I – em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas e mediante autorização e outorga das autoridades competentes;
 - II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
 - III – em terreno com declividade igual ou superior a quarenta e sete por cento, observado o disposto no art. 3.º;
 - IV – em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
 - V – em áreas de preservação permanente, salvo nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama nº 369, de 28 de março de 2006, da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, e mediante autorização do órgão ambiental competente;
 - VI – em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;
 - VII – em sub-bacias hidrográficas enquadradas na classe especial e na classe I, e em áreas de mananciais, de acordo com o disposto no art. 1.º e no inciso VI do art. 4.º da Lei nº 10.793, de 2 de julho de 1992; e
 - VIII – em áreas total ou parcialmente ocupadas por vegetação nativa sem prévia autorização do órgão competente.
- (MINAS GERAIS, 2007, Art. 2.º § 2.º)

Ao estabelecer as vedações para fins de fracionamento, o decreto ainda aponta que as autorizações para fins desmatamento no Bioma Mata Atlântica, regido pela Lei Federal n.º11.428, de 22 de dezembro de 2006, deverão ser objeto de anuência por parte do órgão estadual competente (MINAS GERAIS, 2007, Art. 2.º § 3.º).

além de serem observadas as disposições contidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o qual é regido pela Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 (MINAS GERAIS, 2007, Art. 2.º § 4.º).

Em relação às inclinações, o decreto estabelece que em declividades superiores a 30% e inferiores a 47%, é necessária a comprovação da estabilidade do solo por intermédio de laudo geotécnico para fins de fracionamento, sendo ainda necessário que a área mínima estabelecida pela legislação municipal e estadual, seja quatro vezes superior (MINAS GERAIS, 2007, Art. 3). Considerando que o fracionamento mínimo permitido no Art. 4.ª, II da Lei Federal n.º 6.766, de 1979 é de 125m², denota-se que a fração menor destes loteamentos será de 500m².

O decreto também contempla procedimentos específicos quanto a aprovação de loteamentos e desmembramentos, a qual é feita mediante anuência prévia do Estado, que atualmente é de competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (que assumiu as funções e competências da extinta Secretaria de Desenvolvimento Urbano), conforme as condições gerais previstas na Lei Federal n.º 6.766, de 1979, sendo consideradas áreas de interesse especial aquelas que notadamente possuem atributos destinados à integração regional, que estejam inseridas em circuitos turísticos e de proteção e preservação do patrimônio cultural. Quanto à Agência Metropolitana do Vale do Aço é deferido poder de polícia administrativa para fins de regulação urbana metropolitana. Referente aos processos de desmembramentos de áreas inferiores a vinte mil metros quadrados situados em municípios componentes de regiões metropolitanas é dispensada a anuência prévia do Estado para fracionamentos urbanos, devendo-se ser observada as exigências contidas na legislação estadual e municipal (MINAS GERAIS, 2007, Art. 5.º).

Quanto à alteração do uso rural para o urbano, é necessária a autorização da prefeitura municipal, do órgão metropolitano e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sendo vedada a alteração do uso de propriedades rurais, situadas na zona rural, para fins urbano, inclusive, parcelamentos para fins de chaceamento, sítios de recreios e afins (MINAS GERAIS, 2007, Art. 6.º).

Além de ser estabelecida uma faixa pública não-edificável de quinze metros ao longo de ferrovias e rodovias, o decreto aponta que nos casos em que são implantados gasodutos, o respectivo licenciamento deverá observar critérios e parâmetros voltados para a segurança da população e proteção ambiental (MINAS GERAIS, 2007, Art. 7.º).

Em relação às áreas de preservação permanente, o decreto repete disposições da Legislação Federal, porém, define o limite de cinquenta metros a partir do espaço brejoso e encharcado para veredas e faixas marginais, como também a altura de dois terços de altura mínima, a partir do nível da base, para morros e montanhas, nos casos de linhas de cumeada, na linha de nível correspondente a dois terços da altura, referente à base, do pico mais baixo da cumeada, fixando-se a curva de nível para cada segmento da linha de cumeada equivalente a mil metros, nas encostas ou em parte delas, com declividade superior a 100% (cem por cento) ou 45º na linha de maior declive, e nas altitudes superiores a mil e oitocentos metros, para qualquer vegetação. Quanto às áreas

urbanas, o decreto aponta que as áreas de preservação permanente atenderão o contido na legislação de uso do solo e o que consta no respectivo plano diretor (MINAS GERAIS, 2007, Art. 8.º e Art. 9.º).

Ainda são estabelecidos requisitos específicos para fins de loteamento, o que deverão observar os seguintes pontos:

- I – as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem;
 - II – a infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação;
 - III – as vias de loteamentos deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local; e
 - IV – a legislação municipal definirá, para cada zona em que se divida o território do município, os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes, os coeficientes máximos de aproveitamento e a taxa de ocupação.
- (MINAS GERAIS, 2007, Art. 10)

Somando-se aos requisitos anteriores, é necessária a destinação de ao menos 35% das áreas fracionadas para a finalidade pública, podendo cada município aumentar este percentual em sua legislação local, sendo exceção os casos em que o uso seja industrial e os lotes sejam superiores a quinze mil metros quadrados, o que é feito pelo órgão estatal com anuência do município (MINAS GERAIS, 2007, Art. 11 e § 1.º).

Para fins do decreto, são consideradas como áreas e equipamentos públicos, aquelas destinadas às seguintes finalidades e características:

- a) o sistema viário;
 - b) as institucionais para equipamentos públicos urbanos e comunitários, perfazendo no mínimo 5% (cinco por cento) da gleba;
 - c) os espaços livres de uso público, perfazendo no mínimo 10% (dez por cento) da gleba;
 - d) consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado;
 - e) consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
 - f) consideram-se espaços livres de uso público as áreas verdes, praças, bosques, áreas de lazer e similares.
 - g) as áreas de uso institucional, destinadas à implantação de equipamentos públicos e comunitários, devem localizar-se em terrenos de declividade igual ou inferior a 30% (trinta por cento) e não poderão ser cortadas por cursos de água, valas, linha de transmissão e alta tensão;
 - h) As áreas não-edificáveis não poderão ser computadas como áreas públicas.
- (MINAS GERAIS, 2007, Art. 11 § 2.º)

Importante ressalva é feita para municípios pertencentes às regiões metropolitanas, no sentido de que havendo mais de oitenta por cento de sua área territorial urbanizada, o percentual mínimo destinado para áreas públicas será definido pela legislação local (MINAS GERAIS, 2007, Art. 11-A).

Há, contudo, uma disposição expressa às áreas públicas, no sentido de que as faixas de servidão em linhas de transmissão elétrica e as áreas de preservação permanente (APP) poderão ser assim consideradas a critério da autoridade competente, atendendo ao seguintes critérios:

- a) no caso de áreas de preservação permanente – APPs, deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo permitido o cômputo das mesmas no cálculo de até oitenta por cento do total das áreas verdes do loteamento.
- b) as divisas laterais ou de fundos dos lotes deverão ser separadas das áreas verdes e APPs por vias públicas.
- c) as vias laterais ou de fundos dos lotes poderão ser substituídas por faixa *non aedificandi* de 5,0 m (cinco metros), inserida nos lotes quando não houver interesse público na sua abertura, conforme manifestação do município.
(MINAS GERAIS, 2007, Art. 12)

No tocante às áreas públicas, estas pertencerão ao patrimônio municipal a partir do registro do loteamento, sendo proibida a alteração de sua destinação, o que se aplica, também, aos loteamentos em processo de regularização (MINAS GERAIS, 2007, Art. 13).

Loteamentos lindeiros às vias expressas (caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível, incluindo-se aqui obrigatoriamente as rodovias federais e estaduais) deverão conter uma via local entre a faixa de domínio e o loteamento, o que será feito por um canteiro de separação específico com largura mínima de dois metros, devendo a articulação entre estas vias, ser autorizada pelo órgão competente pela gestão da via expressa (MINAS GERAIS, 2007, Art. 14). Soma-se a estas disposições, a necessidade de que possíveis ampliações na infraestrutura destas vias, como o seu alargamento, podem constituir exigência feita pelo órgão competente, a partir da análise do projeto de desmembramento (MINAS GERAIS, 2007, Art. 14-A).

Referente às dimensões, o decreto prevê que a área mínima dos lotes será de duzentos metros quadrados, com no mínimo dez metros de frente, exceção que é feita nos casos de habitações de interesse social (MINAS GERAIS, 2007, Art. 15).

Os municípios estabelecerão os parâmetros que devem ser observados em termos de padrões urbanísticos e requisitos para o parcelamento no âmbito de sua legislação local. Caso não haja disposição expressa na legislação local do município, serão observados os seguintes critérios:

- a) A máxima extensão da somatória das testadas de lotes contíguos e compreendidos entre duas vias transversais veiculares, ou seja, a máxima extensão de quadra, deverá ser de 200m (duzentos metros);
- b) As áreas institucionais para equipamentos públicos urbanos e comunitários deverão ter, no mínimo, 20m (vinte metros) de frente para o sistema viário principal;
- c) Em desmembramentos de áreas já edificadas os parâmetros urbanísticos deverão ser respeitados;
- d) As vias veiculares deverão seguir os parâmetros do quadro 01;
- e) A classificação de vias urbanas será a seguinte:
 - . Via Arterial: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

. Via Coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

. Via Local: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas. Devem ser construídas de modo a dificultar sua utilização como atalho entre vias arteriais;

. De pedestre: via cuja função principal é o acesso do pedestre às edificações, ao lazer e ao convívio social, não se prevendo o acesso de veículos, exceto em situações de emergência;

. Ciclovia: via lateral separada fisicamente de outras, destinada exclusivamente ao tráfego de bicicletas.

(MINAS GERAIS, 2007, Art. 17 § 1.º e Anexo Único).

Uma exceção quanto à extensão das quadras consiste em permitir que equipamentos não residenciais que necessitem de dimensões maiores poderão ser implantados, desde que a justificativa esteja em laudo ou parecer técnico do município, e nos casos de áreas de relevância ambiental com previsão de ocupação com baixa densidade (MINAS GERAIS, 2007, Art. 17 § 2.º).

Quanto à documentação a ser apresentada para o órgão estadual, o decreto faz a seguinte enumeração:

I – planta baixa da gleba a ser loteada, com todos os seus confrontantes;

II – curvas de nível de metro em metro;

III – delimitação e indicação dos recursos hídricos existentes, nascentes, cursos de água, lagoas, áreas brejosas, e áreas de várzeas, da vegetação, dos ambientes florestais, e das construções existentes;

IV – indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro;

V – localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências; e

VI – o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina.

VII - Havendo fornecimento de diretrizes para o parcelamento do solo pela prefeitura municipal, o interessado encaminhá-las junto à documentação mencionada.

(MINAS GERAIS, 2007, Art. 18)

Após a apresentação do rol de documentos, o órgão competente estabelecerá em sessenta dias as diretrizes para o loteamento, cuja validade é de quatro anos (MINAS GERAIS, 2007, Art. 20), as quais conterão:

I – o traçado básico e características geométricas do sistema viário principal do parcelamento;

II – a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;

III – as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não-edificáveis e de preservação permanente; e

IV – zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação de usos compatíveis.

(MINAS GERAIS, 2007, Art. 19)

Em relação à tramitação do procedimento de análise pelo órgão estadual, está previsto que a Prefeitura encaminhará quatro volumes do processo em formato A4, cabendo ao interessado o encaminhamento de uma via em formato eletrônico, sendo requisitos documentais a juntada de certidões atualizadas (30 dias) que versem sobre ônus real sobre o imóvel e tributos municipais, documentos do interessado (identidade para pessoas físicas e contrato social para pessoas jurídicas), anotação de responsabilidade técnica relacionada ao projeto, declaração emitida pela Prefeitura em relação à conformidade do projeto em relação à legislação municipal e

projeto completo, com levantamento planialtimétrico, projeto urbanístico, projeto de terraplenagem, projeto de drenagem e memoriais descritivos (MINAS GERAIS, 2007, Art. 21).

Cada espécie de projeto possui detalhamento específico. No caso do projeto planialtimétrico, o mesmo será apresentado em coordenadas UTM, descrição das confrontações conforme registro de imóveis, devendo ser instruído ainda com as seguintes informações:

- I – curvas de nível de metro em metro e indicação do norte;
- II – delimitação do sistema viário existente circundando o imóvel;
- III – indicação das linhas de drenagem natural, cursos de água, vegetação de porte e locação dos afloramentos rochosos;
- IV – locação de construções existentes; e
- V – marcação diferenciada das áreas com declividade entre 30% (trinta por cento) e 47% (quarenta e sete por cento) e acima de 47% (quarenta e sete por cento). (MINAS GERAIS, 2007, Art. 22)

No caso do projeto urbanístico, são exigidos os seguintes requisitos:

- I – planta de localização em sistema de coordenadas UTM, com delimitação da área em análise e indicação do perímetro urbano, em escala mínima de 1:25000;
- II – projeto na escala 1:1000, sendo aceita a escala 1:2000 caso o desenho ultrapasse em duas vezes os limites do formato A0, em sistema de coordenadas UTM, com delimitação exata, confrontantes, curvas de nível de metro em metro, indicação do norte, lotes e quadras numerados e cotados, e sistema de vias com todas as dimensões cotadas;
- III – delimitação e indicação das áreas verdes, áreas de lazer, praça de esportes, equipamentos urbanos e comunitários, áreas de preservação e áreas não-edificáveis;
- IV – indicação das vias adjacentes que se articulam com o arruamento proposto;
- V – indicação das faixas de domínio sob as linhas de alta tensão e aquelas de rodovias e ferrovias, estabelecidas pelos órgãos competentes;
- VI – indicação dos cursos de água e nascentes, suas respectivas faixas de domínio, e de áreas alagadiças; e
- VII – selo, de acordo com modelo anexo, a ser inserido nas plantas do projeto urbanístico, ou selo fornecido pela prefeitura municipal com as mesmas informações;
- VIII – memorial descritivo contendo:
 - a) descrição sucinta do loteamento com suas características e fixação da zona ou zonas de uso predominante;
 - b) descrição das áreas públicas que passarão ao domínio do município, com todas as dimensões, confrontantes e área total;
 - c) enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos já existentes no loteamento e adjacências;
 - d) condições urbanísticas do loteamento e limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
 - e) quadro descritivo de quadras e lotes de acordo com modelo contido no Anexo, Quadro 2 do decreto;
 - f) quadro descritivo do sistema viário de acordo com modelo contido no Anexo, Quadro 3; e
 - g) descrição dos serviços de infraestrutura que farão parte do empreendimento.(MINAS GERAIS, 2007, Art. 23)

Em relação ao projeto de terraplenagem, o decreto exige atendimento aos seguintes pontos:

- I – projeto na mesma escala do projeto urbanístico e em sistema de coordenadas UTM, com curvas de nível de metro em metro e indicação do norte;
- II – indicação dos lotes e sistema viário proposto com estaqueamento das vias a cada 20m e cota do eixo da pista em cada estaca;

- III – perfis longitudinais, grades, de todas as vias em escala 1:1000 na horizontal e 1:100 na vertical, contendo o estaqueamento com o número da estaca, o traçado do terreno original e da via projetada;
 - IV – perfis transversais de todos os tipos de vias em escala 1:100, horizontal e vertical, contendo o traçado da faixa de rolamento, dos passeios e demais elementos com as respectivas cotas;
 - V – traçado dos taludes de corte e aterro projetados para a execução das vias; e
 - VI – memorial descritivo de terraplenagem contendo determinação da inclinação dos taludes de corte e aterro e caracterização do tipo de solo.
- (MINAS GERAIS, 2007, Art. 24)

Referente ao projeto de drenagem, é exigível o atendimento requisitos abaixo enumerados:

- I – projeto na mesma escala do projeto urbanístico e em sistema de coordenadas UTM, com curvas de nível de metro em metro e indicação do norte;
 - II – indicação dos lotes e sistema viário proposto;
 - III – divisão das sub-bacias utilizadas para cálculo de vazão;
 - IV – indicação do sentido de escoamento das águas pluviais proposto; e
 - V – indicação das estruturas de captação, transporte e disposição final, com detalhamento das dimensões, declividade longitudinal e profundidade.
- (MINAS GERAIS, 2007, Art. 25)

Os projetos de desmembramento também são disciplinados no bojo do decreto, o que ocorrerá de forma procedimentalmente semelhante aos projetos de loteamentos, sendo exigível a seguinte documentação:

- I – planta de localização com delimitação da área em análise e indicação do perímetro urbano, em escala de no mínimo 1:10000, tal que possibilite a identificação do imóvel;
 - II – planta da situação atual do imóvel, na mesma escala do Projeto;
 - III – projeto na escala 1:500 em sistema de coordenadas UTM, com delimitação exata, confrontantes, curvas de nível de metro em metro e indicação do norte;
 - IV – indicação da divisão de lotes pretendida, lotes numerados e cotados;
 - V – sistema viário existente circundando o imóvel com todas as dimensões cotadas;
 - VI – indicação de áreas não-edificáveis ou de preservação, se houver;
 - VII – indicação do tipo de uso predominante no local;
 - VIII – selo de acordo com modelo anexo; e
 - IX – memorial descritivo contendo:
 - a) descrição da área com suas características;
 - b) descrição das áreas públicas, caso existam, com todas as dimensões, confrontantes e área final; e
 - c) quadro descritivo de acordo com modelo contido no Anexo, Quadro 2.
- (MINAS GERAIS, 2007, Art. 26 § 2.º)

Dentre o rol de obrigações complementares é exigido que para a anuência estadual, sejam ouvidos os órgãos estaduais e federais competentes, conforme cada caso, estabelecendo-se que é obrigação do interessado promover o encaminhamento do processo a cada órgão que se fizer necessário coletar a manifestação (MINAS GERAIS, 2007, Art. 27), estando previsto o prazo de três meses para que a secretaria competente se manifeste em relação ao exame e concessão da anuência prévia (MINAS GERAIS, 2007, Art. 28), o que demandará o encaminhamento do processo de parcelamento para a Prefeitura para fins de exame e aprovação, que sendo deferida, implicará no encaminhamento para o registro de imóveis para fins de registro no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade (MINAS GERAIS, 2007, Art. 29), constituindo como dever da Prefeitura o

encaminhamento para a secretaria estadual, no prazo de até sessenta dias, do ato de aprovação (MINAS GERAIS, 2007, Art. 30).

8.2.3 Legislação Municipal

O acervo da legislação municipal representa requisito fundamental para definir ou não a aplicação do que está contido no Decreto estadual nº 44.646, de 2007, uma vez que a inexistência de disposição legal sobre o assunto, implica no atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Estado de Minas Gerais.

Dentre as principais leis municipais, é necessária atenção para disposições contidas nos seguintes diplomas municipais:

QUADRO 8.2: RELAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

NORMA LEGAL	DATA	SÚMULA	ALTERAÇÕES
Lei 496	19/06/1974	Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências.	Alterado pelas Leis 664 (30/11/1977); 741 (03/02/1981); 844 (24/06/1983); 1044 (10/12/1987); 2939 (03/04/2009); 3040 (05/03/2010); 3121 (01/12/2010); 3208 (15/09/2011); 3559 (29/06/2017) Revogado parcialmente pelas Leis 972 (10/06/1986); 980 (11/09/1986); 1964 (28/12/1998)
Lei 654	27/09/1977	Dispõe sobre loteamento urbano ou para fins urbanos em zona rural e dá outras providências.	Alterado pelas Leis 751 (28/06/1981); 941 (05/11/1985); 1081 (27/11/1988); 1115 (25/08/1989); 2860 (25/07/2008); 3273 (18/07/2012)
Lei 736	16/12/1980	Institui o Código de Edificações do Município de Timóteo e dá outras providências.	Alterado pelas Leis 746 (20/05/1981); 1428 (08/09/1994); 1754 (04/04/1997); 1770 (16/05/1997); 1843 (14/01/1998); 2487 (19/12/2003); 3484 (25/05/2016); 3636 (12/06/2018). Revogado parcialmente pela Lei 2487 (19/12/2003)
Lei 1.017	01/09/1987	Estabelece normas para a concessão de permissão de uso de publicidade, em grades protetoras de árvores nas vias públicas.	Sem alterações
Lei 1.087	26/11/1987	Proíbe a propaganda de cigarros, bebidas alcoólicas e medicamentos nas vias públicas do Município.	Sem alterações
Lei 1.137	28/12/1989	Define o perímetro urbano do Município de Timóteo.	Sem alterações
Lei 1.340	10/11/1993	Dispõe sobre restrição ao tabagismo nos locais que especifica e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 1.412	04/07/1994	Dispõe sobre a proibição de publicidade volante, através de veículo portando alto-falante ou outras formas de som ampliado, aos domingos e feriados, no	Alterada pelas Leis 1434 (28/11/1994); 2123 (31/12/1999)

NORMA LEGAL	DATA	SÚMULA	ALTERAÇÕES
		âmbito do Município e dá outras providências.	
Lei 1.508	10/07/1995	Dispõe sobre a coleta seletiva de lixo industrial, comercial e residencial	Alterada pelas Leis 2761(13/09/2007); 3076 (12/07/2010)
Lei 1.620	27/05/1996	Dispõe sobre meios de acesso a edifícios, com dois ou mais pavimentos, para deficientes.	Sem alterações
Lei 1.628	24/06/1996	Dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora; impõe penalidades e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 1.845	20/01/1998	Autoriza a regularização de loteamentos, nos termos que especifica e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.243	27/03/2000	Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias dos serviços de água, telefonia, energia elétrica e congêneres de recomparam o pavimento em 30 (trinta) dias nas situações que menciona.	Alterada pela Lei 3057 (14/05/2010)
Lei 2.354	14/08/2001	Dispõe sobre o transporte de material fragmentado nas vias públicas do Município de Timóteo e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.423	30/08/2002	Estabelece critérios para instalação de Estação Rádio-Base – ERB, microcélulas de telefonia e equipamentos afins.	Sem alterações
Lei 2.451	04/06/2003	Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Serra do Timóteo, localizada no Município de Timóteo e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.493	31/12/2003	Cria e disciplina a emissão de Certidão de Área e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.500	05/05/2004	Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timóteo e dá outras providências.	Alterada pelas Leis 2581 (08/08/2005); 3416 (18/02/2015); 3710 (03/09/2019) Regulamentada pela Lei 3167 (05/05/2011)
Lei 2.633	16/01/2006	Institui o Programa “Coleta Seletiva de Lixo” nos estabelecimentos da rede de ensino do Município e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.634	16/01/2006	Torna obrigatória a limpeza dos lotes vagos na área urbana do Município e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.720	05/04/2007	Dispõe sobre normas para a construção, localização e instalação de postos revendedores varejistas de combustível automotivo, postos revendedores de gás natural veicular (GNV), postos de serviço e postos de abastecimento e dá outras providências.	Revoga integralmente a Lei 2390 (28/12/2001)
Lei 2.733	06/06/2007	Proíbe propaganda enganosa e dá outras	Sem alterações

NORMA LEGAL	DATA	SÚMULA	ALTERAÇÕES
		providências.	
Lei 2.742	10/08/2007	Regulamenta o uso de veículo de tração animal no âmbito do Município, instituindo o conceito de carroceiro cidadão.	Sem alterações
Lei 2.500	05/05/2004	Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timóteo e dá outras providências.	Alterada pelas Leis 2581 (08/08/2005); 3416 (18/02/2015); 3710 (03/09/2019). Regulamentada pela Lei 3167 (05/05/2011)
Lei 2.656	10/07/2006	Dispõe sobre o controle e proteção de populações animais, bem como a prevenção de zoonoses, no Município de Timóteo e dá outras providências.	Alterada pela Lei 3313 (16/07/2013)
Lei 2.746	10/08/2007	Obriga as empresas projetistas e de construção civil, no âmbito do Município de Timóteo a proverem os imóveis residenciais e comerciais de dispositivo para captação de águas de chuva e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.760	13/09/2007	Dispõe sobre a instalação de rampas de acesso e porta especial para deficientes físicos nas agências bancárias, inclusive para acesso aos caixas eletrônicos e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.782	03/12/2007	Proíbe, no âmbito do Município de Timóteo, o escoamento na rede pluvial da água proveniente de lavagem dos veículos e prédios que especifica e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.783	03/12/2007	Torna obrigatória, no âmbito do Município de Timóteo, a colocação de etiquetas indicativas da voltagem nas tomadas de corrente elétrica em todas as edificações destinadas ao uso residencial, comercial ou industrial.	Sem alterações
Lei 2.799	09/01/2008	Dispõe sobre a proibição, no âmbito do Município, da circulação de veículos portando som ampliado ligado em volume incompatível com a saúde, o sossego e o bem-estar da população e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.862	25/07/2008	Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação e o Sistema Municipal de Habitação de Timóteo e dá outras providências.	Altera a Lei 2352 (14/08/2001) Regulamentada pela Lei 3172 (30/06/2011)
Lei 2.870	11/08/2008	Dispõe sobre a proibição de construção de prédios com mais de dois pavimentos no Residencial Acauã e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.908	17/12/2008	Proíbe o despejo de lixo ou entulho em nascente, curso ou desembocadouro de córrego, em lagoa ou bacia hidrográfica, situada no âmbito do Município e dá outras providências.	Sem alterações

NORMA LEGAL	DATA	SÚMULA	ALTERAÇÕES
Lei 2.933	31/03/2009	Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa-Moradia no âmbito da Política Municipal de Habitação e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 2.989	28/09/2009	Dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização com faixa refletiva nos locais e objetos que especifica.	Revoga integralmente as Leis 2013 (17/06/1999); 2240 (24/07/2000); 2617 (06/12/2005)
Lei 2.996	28/09/2009	Proíbe a pintura de propaganda político-eleitoral em muros e paredes no âmbito do Município.	Sem alterações
Lei 3.008	13/11/2009	Dispõe sobre a proibição de jogar lixo de qualquer espécie em área não destinada a depósito ou coleta e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 3.036	17/12/2009	Dispõe sobre a proibição de construção de prédios com mais de dois pavimentos nas Ruas Francisca Gonzaga, Heitor Vila Lobos e Ernesto Nazareth, situadas no loteamento Alto Serenata, na forma que menciona e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 3.162	05/05/2011	Estabelece, no âmbito do Município de Timóteo, penalidades para quem praticar maus-tratos a animais e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 3.165	05/05/2011	Obriga restaurantes, bares, lanchonetes, barracas de feiras livres, de eventos culturais, vendedores ambulantes e similares autorizados pela Prefeitura a usarem e fornecerem canudos de plástico individual e hermeticamente embalados.	Sem alterações
Lei 3.251	15/05/2012	Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Timóteo.	Alterada pela Lei 3360 (09/01/2014)
Lei 3.267	16/07/2012	Declara como "Zona de Especial Interesse Social – ZEIS", para fins de urbanização e regularização fundiária, as áreas que menciona, altera a Lei nº 3.172, de 30/06/2011 e dá outras providências.	Alterada a Lei 3172 (30/06/2011)
Lei 3.297	13/05/2013	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, lanchonetes, restaurantes, vendedores ambulantes e similares a utilizarem embalagens descartáveis para servir molhos e outros condimentos alimentícios e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 3.332	20/09/2013	Dispõe sobre o Sistema de Circulação Viária do Município de Timóteo	Sem alterações
Lei 3.430	07/07/2015	Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Serra do Timóteo, localizada no Município de Timóteo e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 3.457	22/12/2015	Disciplina o serviço de recolhimento e destinação de entulho e de outros materiais no Município de Timóteo e dá outras providências.	Revoga integralmente a Lei 3351 (07/01/2014)

NORMA LEGAL	DATA	SÚMULA	ALTERAÇÕES
Lei 3.504	16/08/2016	Autoriza o Poder Executivo municipal a liberar Certidão de Número de Imóveis e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 3.547	25/05/2017	Dispõe sobre a obrigação de fixação de placas nos estacionamentos públicos e privados, alertando sobre o abandono involuntário de menores no interior do veículo estacionado.	Sem alterações
Lei 3.631	30/05/2018	Dispõe sobre a instalação de “Banheiro da Família” no Município de Timóteo.	Sem alterações
Lei 3.646	11/07/2018	Dispõe sobre a implantação de faixas exclusivas de retenção e recuo para motocicletas e bicicletas nos semáforos do município e dá outras providências.	Sem alterações
Lei 3.671	05/12/2018	Dispõe sobre a proibição de fixação de propaganda em postes, passarelas, pontes, viadutos e outros espaços públicos do município.	Sem alterações
Lei 3.687	26/04/2019	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Timóteo e dá outras providências.	Revoga integralmente a Lei 3418 (05/05/2015)
Decreto 4.192	07/04/2011	Dispõe sobre critérios urbanísticos temporários para edificações no Município de Timóteo.	Sem alterações

Fonte: Câmara Municipal de Timóteo, 2020k.

Considerando que os municípios são pessoas políticas (ou pessoas jurídicas de direito público interno) autônomas, é necessário observar quais são as disposições contidas em termos de política urbana e legislação correlata ao plano diretor, para que seja possível uma compreensão inicial sobre a maneira como o ente local disciplina o uso e a ocupação do seu território.

Por esta razão, adiante é feita uma análise da Política Urbana contida na Lei Orgânica do Município, seguindo-se de uma breve contextualização da legislação correlata ao Plano Diretor local.

8.2.3.1 Lei Orgânica

A Lei Orgânica do Município de Timóteo contempla em seu Título VII os preceitos da Ordem Econômica e Social, disciplinando no seus capítulos segundo e terceiro os preceitos do planejamento municipal e a sua política urbana.

Nesta ótica, o planejamento urbano constitui um processo permanente, integrado, multidisciplinar, com vistas às peculiaridades locais, que se orientam para o desenvolvimento integrado da comunidade. Ao ser definido o que vem a ser o processo de planejamento, a Lei Orgânica enuncia que este está orientado para a “definição de objetivos determinados em função da dinâmica cultural, social, econômica e política local, a preparação dos meios para atingi-los, o controle de sua aplicação e a avaliação dos resultados obtidos” (TIMÓTEO, 1990, Art. 192 § 1.º), onde a participação popular está garantida no âmbito da implementação das políticas de

planejamento relacionado à elaboração e implantação do Plano Diretor, elaboração e implantação do Plano Diretor Urbano e definição da Política Urbana (TIMÓTEO, 1990, Art. 192 § 2.º).

Os instrumentos que compreendem o planejamento municipal compreendem planos diretor de desenvolvimento integrado, diretor urbano, diretrizes urbanísticas e orçamentárias, orçamento anual e plano plurianual, código municipal sanitário, código municipal de proteção ao meio ambiente e a legislação de ocupação e uso do solo pelas edificações, incluindo dentre tais instrumentos as posturas municipais e a legislação financeira e tributária (TIMÓTEO, 1990, Art. 193).

Para fins do início do processo de planejamento, a Lei Orgânica estabelece que o primeiro instrumento a ser elaborado é o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, o qual será apreciado pela Câmara Municipal, deverá abordar o seguinte conteúdo:

- I – proteção de mananciais, áreas de preservação ecológica, patrimônio paisagístico, histórico e cultural;
 - II – desenvolvimento econômico do Município, observados os seguintes aspectos:
 - a) estímulo ao associativismo e ao cooperativismo;
 - b) privilégio à geração de empregos;
 - c) incentivo às atividades que utilizem tecnologias de uso intensivo de mão-de-obra;
 - d) incentivo à pequena produção artesanal, às micro, pequenas e médias empresas locais;
 - e) racionalização do uso de recursos naturais;
 - f) ação direta ou reivindicativa junto a outras esferas de governo, quanto a assistência técnica, estímulos fiscais e financeiros, serviços de suporte informativo ou de mercado;
 - III – normas de proteção dos direitos dos usuários dos serviços públicos e dos consumidores;
 - IV – estabelecimento de política de abastecimento popular, educação alimentar e comercialização direta entre produtores e consumidores;
 - V – desenvolvimento urbano, observados, em especial, os seguintes aspectos:
 - a) objetivos estratégicos e ordem de prioridades, com vistas à solução dos principais entraves ao desenvolvimento econômico;
 - b) diretrizes econômicas, financeiras, administrativas, sociais, de uso e ocupação do solo, de preservação do patrimônio ambiental e cultural;
 - c) estimativa preliminar do montante de investimentos e dotações financeiras necessárias à implantação das diretrizes e consecução dos objetivos do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, segundo a ordem de prioridade estabelecida;
 - d) correlação de todos os setores da estrutura urbana, em seu aspecto físico-funcional, com a área rural do Município;
 - e) estabelecimento adequado do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, notadamente o zoneamento, o controle das edificações e os índices urbanísticos, atendidas as peculiaridades locais e a legislação federal e estadual pertinentes;
 - f) estabelecimento de normas relativas ao sistema viário;
 - g) definição, entre outras, de áreas de urbanização preferencial, de renovação urbana, de urbanização restrita e de regularização fundiária;
 - h) criação de áreas de especial interesse ambiental, turístico e de utilização pública;
 - i) definição de áreas para implantação de projetos de interesse social.
- (TIMÓTEO, 1990, Art. 195).

Em decorrência do conteúdo do planejamento municipal, ainda estão estabelecidos objetivos específicos no âmbito da política urbana local, que se voltam para a ordenação da expansão urbana, correções das distorções existentes no crescimento urbano, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, patrimônio histórico, artístico, turístico, cultural e paisagístico, controle do uso do solo voltado para que se evite a verticalização

excessiva em relação aos equipamentos urbanos e comunitários, a ociosidade e subutilização do solo urbano edificável e usos incompatíveis ou inconvenientes (TIMÓTEO, 1990, Art. 195).

Dentre os princípios estabelecidos no desenvolvimento urbano estão a ordenação do crescimento da cidade, correção e prevenção de distorções, contenção de excessiva concentração urbana, indução à ocupação do solo urbano edificável, adensamento urbano com disponibilização de equipamentos urbanos e comunitários, proteção, preservação e recuperação ambiental e do patrimônio histórico, artístico e cultural, garantia de acesso aos logradouros, prédios públicos, bens e serviços coletivos aos portadores de deficiência, urbanização, regularização fundiária e titulação à população de baixa renda, criação de áreas especiais de interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de utilidade pública, além da necessária participação das entidades comunitárias nos estudos, encaminhamentos, soluções de problemas comuns, que se dará na forma de planos, programas e projetos (TIMÓTEO, 1990, Art. 198).

Para fins de orientação legislativa, a Lei Orgânica determina a edição de uma Lei de Diretrizes Urbanísticas, a qual “compreenderá os princípios gerais, os objetivos, a definição de áreas de ordenamento prioritário e as de ordenamento deferido, e de controle de uso, parcelamento e ocupação do solo” (TIMÓTEO, 1990, Art. 199).

Contudo, o principal instrumento do planejamento é o Plano Diretor Urbano, que conterà o plano viário e de transportes (TIMÓTEO, 1990, Art. 215), servindo de caráter orientador dos processos transformadores do espaço urbano e da estrutura territorial, sendo o horizonte para a esfera pública e setor privado atuantes no âmbito local (TIMÓTEO, 1990, Art. 201). Em decorrência do Plano Diretor Urbano, é necessária a edição de uma lei municipal específica, a qual abordará os seguintes pontos:

I – instrumentos de controle do uso e ocupação do solo urbano:

- a) parcelamento do solo;
- b) zoneamento;
- c) obras e edificações;
- d) posturas urbanísticas complementares;
- e) política administrativa;

II – institutos jurídicos:

- a) desapropriação;
- b) servidão administrativa;
- c) tombamento de bens;
- d) direito real de uso;

III – regularização fundiária.

(TIMÓTEO, 1990, Art. 202).

Quanto ao Código de Obras e Edificações do Município, é necessário que este discipline as normas relativas às construções, princípios de segurança, funcionalidade, higiene, salubridade e estética das construções, definindo regras proporcionais entre ocupação e equipamentos urbanos, incluindo padrões arquitetônicos voltados para pessoal com deficiência (TIMÓTEO, 1990, Art. 203).

Para que ocorra o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, o que permite a garantia do bem-estar da população, é necessário que seja assegurada a formulação e execução do planejamento urbano, o cumprimento da função social da propriedade, a distribuição espacial adequada da população, das atividades,

das infraestruturas e dos equipamentos urbanos e comunitários e que seja garantida a participação comunitária no processo de planejamento e execução dos programas relacionados à política urbana local (TIMÓTEO, 1990, Art. 204).

Contudo, é necessário que o conteúdo do Plano Diretor Urbano defina áreas sociais de urbanização preferencial (terrenos não edificados, subutilizados ou não utilizados, com implantação de equipamentos urbanos e comunitários, adensamento de edificações e ordenamento e direcionamento da urbanização), reurbanização (que exigem novo parcelamento do solo, recuperação ou substituição de construções existentes) urbanização restrita (voltadas para preservação ambiental e de patrimônio cultural, além de estarem situadas em locais vulneráveis a sinistros, proteção de mananciais, manutenção do nível de ocupação da área e implantação de equipamentos urbanos de grande porte) regularização (ocupadas por população de baixa renda e sujeitas a critérios especiais de urbanização e implantação de equipamentos urbanos e comunitários) e destinadas à implantação de programas habitacionais (TIMÓTEO, 1990, Art. 205).

No que está afeto aos programas, a Lei Orgânica estabelece prioridade à habitação popular, o qual está elencada dentro do contexto de desenvolvimento urbano (TIMÓTEO, 1990, Art. 213), elegendo-se como estratégia a ampliação dos lotes dotados de infraestrutura básica e com serviços de transporte coletivo, o que pode ocorrer mediante o apoio técnico e financeiro aos projetos comunitários e associativos de construção habitacional, além de, quando possível, urbanizar, regularizar e titular as áreas ocupadas por população de baixa renda (TIMÓTEO, 1990, Art. 211), elencando como possível estratégia a articulação federativa e a concessão de incentivos fiscais para pessoas jurídicas que implementarem projetos habitacionais para seus empregados (TIMÓTEO, 1990, Art. 212).

8.2.3.2 Lei do Plano Diretor

O Plano Diretor do Município de Timóteo foi regulamentado pela Lei n.º 2.500, de 5 de maio de 2004, a qual foi alterada pela Lei n.º 2581, de 8 de agosto de 2005, para fins de adequação das diretrizes da política urbana e habitacional, Lei n.º 3.416, de 18 de fevereiro de 2015, que alterou o mapa do zoneamento, e Lei n.º 3.710, de 3 de setembro de 2019, que alterou as áreas mínimas nas Zonas de Preservação Relativa. Em decorrência da regulamentação do plano diretor pelo citado diploma, foi editada a Lei n.º 3.167, de 5 de maio de 2011, a qual regulamentou o exercício do direito de preempção pelo Poder Público Municipal.

Ao estabelecer legislação local sobre o assunto, o município elenca os seus objetivos em relação ao planejamento diretor, elencando como prioridade:

- I - expressar as exigências fundamentais de ordenamento do território municipal, de forma a definir adequadamente a função social da propriedade e assegurar a predominância do interesse público;
- II - contribuir para o desenvolvimento econômico do Município, de forma compatível com o bem estar social da população e a qualidade do meio ambiente;

- III - contribuir para a preservação, proteção e recuperação dos patrimônios natural e cultural do Município;
 - IV - assegurar que o desenvolvimento da área de influência do Parque Estadual do Rio Doce se faça de forma racionalmente compatível com os propósitos desta unidade de conservação;
 - V - criar condições favoráveis à participação da população nas questões de interesse público do Município;
 - VI - contribuir para a adequada apropriação social dos benefícios gerados pelos investimentos públicos;
- (TIMÓTEO, 2004, Art. 2.º)

Para que os objetivos sejam alcançados, são estabelecidas diretrizes específicas para as suas política econômica e social, política ambiental, política urbana e política da proteção da memória e do patrimônio cultural, definindo-se as formas de implementação por zonas rural e urbana, esta subdividindo-se em Área de Proteção da Serra do Timóteo, Preservação Relativa, Preservação Absoluta, Interesse Econômico, Interesse Social, Adensamento Restrito e Adensável (TIMÓTEO, 2004, Art. 9.º), estabelecendo ainda, diretrizes especiais com regulamentações em leis específicas para as áreas denominadas Ana Moura, Cachoeira do Vale, Petrópolis e Fundos de Vale (TIMÓTEO, 2004, Art. 10).

A mesma lei ainda apresenta regulação geral sobre os loteamentos, atendendo, em parte, o contido no Decreto estadual n.º 44.646, de 2007, criando a obrigação de transferência de fração de 5% para habitações de interesse social, restrições a parcelamentos e áreas com declividades entre 30% e 45%, imposição para que os loteamentos contem com urbanização completa a cargo do loteador para os fins de registro imobiliário, vedação para loteamentos em Zonas Urbanas de Preservação Absoluta, além de estabelecer regras específicas para loteamentos voltados para o interesse social, cujo encargo recai sobre o Poder Público municipal, atendidas a condições estabelecidas na referida lei e apreciados pelo órgão de controle ambiental, prevendo-se a possibilidade de serem implementados por Consórcio Imobiliário em parceria com particulares (TIMÓTEO, 2004, Art. 11 ao Art. 15).

Seguindo a lógica da regulação geral, ainda está previsto no bojo da lei regras sobre a estruturação urbana, que versam sobre as Unidades Regionais de Planejamento, discriminadas em anexo próprio, Sistema Viário e de Transportes, cuja legislação remente à necessidade de especificação por Lei Complementar própria que discipline o Plano Viário do Município, e, Espaços de Convivência Urbana, voltado para valorização paisagística, implementação de um programa de consolidação de melhorias e implementação de novas áreas (TIMÓTEO, 2004, Art. 16 ao Art. 20).

O conteúdo normativo também aborda os instrumentos específicos decorrentes do Estatuto da Cidade, listando de forma exemplificativa: a) desapropriação; b) servidão administrativa; c) limitações administrativas; d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; e) instituição de unidades de conservação; f) instituição de zonas especiais de interesse social; g) concessão de direito real de uso; h) concessão de uso especial para fins de moradia; i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; j) usucapião especial de imóvel urbano; l) direito de superfície; m) direito de preempção; n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

o) transferência do direito de construir; p) operações urbanas consorciadas; q) regularização fundiária (TIMÓTEO, 2004, Art. 21).

Para fins de implementação específica da política urbana, está prevista possibilidade de realização de Operações Urbanas Consorciadas (OUC), cujo desdobramento legal impõe a edição de lei específica que determine o perímetro, finalidade, prazo, plano de ocupação da área com parâmetros urbanísticos, programa de atendimento econômico e social para população afetada pela operação, estudo de impacto das intervenções, contrapartidas e formas de controle, e poderá ocorrer em qualquer parte do município, excetuadas as áreas de preservação absoluta (TIMÓTEO, 2004, Art. 22 e Art. 23).

A Transferência do Direito de Construir também está prevista na lei do plano diretor, podendo ser aplicada a partir das premissas gerais, porém, sendo imprescindível regulamentação própria para definição dos valores por área, bem como para definição do coeficiente de aproveitamento básico, e podendo ser aplicada somente na Zona Urbana Adensável, fixando-se com limite máximo de 20% do potencial construtivo do terreno receptor (TIMÓTEO, 2004, Art. 24).

Outro instrumento decorrente do Estatuto da Cidade também é previsto na legislação local, trata-se da Outorga Onerosa do Direito de Construir, estabelecendo-se que o coeficiente máximo da Zona Adensável poderá ser superado em 50%, cujos cálculos não poderão ser inferiores a 50% do que consta na Planta Genérica de Valores, podendo o Poder Público receber como pagamento, terrenos urbanos propícios para implantação de programas de habitação de interesse social e equipamentos urbanos de uso coletivo (TIMÓTEO, 2004, Art. 25).

Embora esteja previsto o regramento geral, o Direito de Preempção é tratado na Lei n.º 3.167, de 2011, que além de prever o procedimento específico que envolve a notificação dos proprietários e delimitação das áreas, ficou o seu prazo de vigência. Contudo, a referida lei não está mais em vigor, uma vez que a sua cláusula de vigência está condicionada ao disposto no Art. 2.º da Lei do Direito de Preempção, o qual contemplou a seguinte hipótese: "Os imóveis colocados à venda nas áreas de incidência do direito de preempção deverão ser necessariamente oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição pelo prazo de cinco anos contados da publicação desta Lei." (TIMÓTEO, 2011c, Art. 2.º).

O Estudo de Impacto de Vizinhança, também é apresentado como instrumento a ser utilizado pelo município, sendo definidos critérios gerais para caracterizar empreendimentos que demandam o referido estudo, as questões que devem ser abordadas, estabelecendo-se dispensa específica deste estudo para os estacionamentos localizados nos templos para imóveis adquiridos antes da vigência da Lei do Plano Diretor (TIMÓTEO, 2004, Art. 28 ao Art. 31).

Também está prevista a aplicação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória, que será adotado nas Zona Urbana Adensável e na Zona Econômica, por intermédio de lei específica, que fixará as condições e prazos para implementação da obrigação, estabelecendo-se como parâmetro a utilização de até 10% do coeficiente de aproveitamento previsto para a área, sendo excluídos os imóveis de até mil e quinhentos metros quadrado que constitua única propriedade do titular (TIMÓTEO, 2004, Art. 32).

O Consórcio Imobiliário apresenta disposições gerais na referida lei, repetindo parte do conteúdo do Estatuto da Cidade, no sentido de que a entrega do imóvel por parte do particular, para que o Poder Público urbanize-o e implemente de projetos de interesse social, é paga com unidades que representam o custo inicial do imóvel, devendo o referido instrumento ser objeto de lei específica aprovada pela Câmara (TIMÓTEO, 2004, Art. 33).

Importante instrumento está previsto na lei em análise, trata-se do Sistema Municipal de Informações, o qual deverá estar implantado, mantido e operado por órgão municipal específico voltado para o planejamento, devendo possuir em seu acervo informações sobre os imóveis do município, as Diretrizes Especiais do plano diretor, os Estudos de Impacto de Vizinhança, operações referentes aos Consórcios Imobiliários, cadastro das áreas de risco, dados planialtimétricos, dados sobre os sistemas viário, de transporte, de energia, de comunicação, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e limpeza urbana, dados referente às possíveis fontes de poluição e dados sobre as zonas de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce. As disposições correlatas na lei, determinam que os agentes públicos e privados, incluindo cartórios, estão obrigados a fornecer informações e dados aptos a abastecer este sistema, como também, obriga-o a disponibilizar periodicamente tais informações e dados ao público (TIMÓTEO, 2004, Art. 34).

Em relação ao Meio Ambiente, está disciplinado um sistema específico, composto por um órgão municipal ambiental e por um conselho de meio ambiente, cujas funções estão voltadas para o planejamento, a conservação, preservação, recuperação e formatação de parcerias relacionadas com o Parque Estadual do Rio Doce, estando previstas atribuições específicas tanto para o órgão municipal como para o sistema em si (TIMÓTEO, 2004, Art. 35).

Ao final do capítulo que trata dos instrumentos, há previsão de outras formas específicas e complementares de instrumentalizar a política urbana, no caso, abrindo-se mão do acervo legislativo correlacionado ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações e obras, posturas, meio ambiente, plano viário, áreas de proteção ambiental (APA Serra de Timóteo) e código sanitário e ambiental (TIMÓTEO, 2004, Art. 37).

O conteúdo normativo da lei do plano diretor também aborda o tema do saneamento, dividindo o tema conforme a lógica estabelecida na Legislação Federal, especialmente na Política Nacional de Saneamento (Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007), no caso água potável, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e limpeza urbana, temas que prescindem da elaboração de revisões em relação à previsão do abastecimento, como da elaboração de planejamento específico, nos moldes já disciplinados no âmbito federal, seja em face ao saneamento, como em relação à Política Nacional de Resíduos Sólidos, disciplinada na Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 (TIMÓTEO, 2004, Art. 38 a Art. 41).

Como conteúdo final do planejamento diretor, está a gestão democrática, a qual compreende a Comissão Municipal de Política Urbana (composta por dezesseis membros, e que dentre suas atribuições realiza quadrienalmente realiza o Fórum da Cidade e reúne-se bimestralmente), os debates, audiências e consultas públicas, o Fórum da Cidade (que avalia a implementação da lei do plano diretor, sugere alterações nas

diretrizes e cronogramas de investimentos) e a iniciativa popular de apresentar projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (TIMÓTEO, 2004, Art. 42 a Art. 46).

8.2.3.3 Posturas

O Município de Timóteo embora possua um Código de Posturas consolidado na Lei n.º 496, de 19 de junho de 1974, com alterações posteriores, apresenta grande quantitativo de leis municipais com conteúdo voltado para a normatização de comportamentos e vedações que caracterizam conteúdo que pode ser disciplinado no âmbito do próprio código.

Dentre os principais assuntos tratados na legislação esparsa, observa-se normas que se voltam para o funcionamento de estabelecimentos como bares e restaurantes, funcionamento de feiras livres, comércio ambulante, afixação de propagandas e publicidade volante, limpeza pública e coleta seletiva, emissão de ruídos, concessões de uso das vias públicas, sinalização de caçambas, vedação à pintura de muros com propaganda eleitoral, maus tratos e controle da população animal, uso de embalagens descartáveis e canudos em bares e restaurantes, dentre os mais diversos temas, o que representa a necessidade de sua compilação no âmbito do próprio Código de Posturas.

Considerando que o Código de Posturas foi editado em 1974, houve a longo do tempo alterações específicas em seu conteúdo, o que foi feito pela Lei n.º 664, de 30 de novembro de 1977, que inseriu o horário de funcionamento de cabeleireiros, massagistas, engraxates e barbeiros, Lei n.º 741, de 3 de fevereiro de 1981, que alterou o horário de funcionamento do comércio, Lei n.º 844, de 24 de junho de 1983, determinando que os estudos de composição tarifárias sejam aprovados pela Câmara, Lei n.º 1.044, de 10 de dezembro de 1987, que alterou o horário de funcionamento do comércio local no mês de dezembro, Lei n.º 2.939, de 3 de abril de 2009, que determinou que os tubos de descargas, ou escapamentos, tenham altura superior ao para-brisa traseiro e com apontamento para cima, Lei n.º 3.040, de 5 de março de 2010, que aumentou os valores das multas aplicadas por infrações administrativas, Lei n.º 3.121, 1.º de dezembro de 2010, que determinou a instalação de coletores de chorume nos caminhões coletores de lixo, Lei n.º 3.208, de 15 de setembro de 2011, que proibiu a criação de galinhas em porões, terraços e interior de habitações e Lei n.º 3.559, de 29 de junho de 2017, que estabeleceu proibição de funcionamento noturno para estabelecimentos incineram, tratam e dispõe resíduos.

O referido código também foi objeto de revogações específicas, o que foi feito pela Lei n.º 972, de 10 de junho de 1986, que disciplinou as feiras municipais e revogou os artigos 224 e 234, Lei n.º 980, de 11 de setembro de 1986, que disciplinou o comércio ocasional e revogou os artigos 172 a 175, e, Lei n.º 1.964, de 28 de dezembro de 1998, que disciplinou o horário de funcionamento de farmácias e drogarias e revogou o inciso V do artigo 177. Em relação à estrutura, o Código de Posturas está dividido em títulos, organizados da seguinte forma: Título I: Disposições Preliminares; infrações e penalidades; autos de infração; processo de execução; Título II: Higiene Pública; Título III: Polícia de Costumes e Sossego Público; moralidade e sossego público; divertimentos públicos; locais de culto; trânsito; medidas referentes aos animais; extinção de insetos nocivos; empacramento vias

públicas; inflamáveis e explosivos; queimadas, corte de árvores e pastagens; exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósito de areia e saibro; muros e cercas; anúncios e cartazes; Título IV: Funcionamento do Comércio e da Indústria; licenciamento de estabelecimentos comerciais; comércio ambulante; horário de funcionamento; aferição de pesos e medidas; cemitérios; serviço funerário; matadouros e abatedouros; mercados e feiras livres; transporte coletivo (aprovação de linha; adjudicação do serviço; registro da concessionária; prazo e prorrogação do contrato; transferência do contrato; exclusividade na exploração do serviço; veículos; regime de execução; pessoal concessionário; fiscalização; infrações e penalidades; autuações e recursos; tarifa; conselho municipal de tráfego); alienações de bens móveis e imóveis e estação rodoviária.

Consoante a leitura anterior, observa-se que boa parte do conteúdo do Código de Posturas foi revogado tacitamente pela Constituição Federal de 1988, que estabeleceu competências específicas para cada ente federado, a exemplo da regulação na área da mineração e controle de explosivos por parte da União, ou mesmo, o formato de contratação de empresas de transporte público, que inicialmente não detém exclusividade e submetem-se a processos licitatórios.

Desta forma, é importante considerar que em decorrência do excessivo número de leis esparsas, somado ao fato da necessidade de releitura e reelaboração do acervo de posturas municipais, é necessário a edição de um diploma atualizado, do qual constem procedimentos, prazos, descrição de infrações, fixação de horários de funcionamento dos estabelecimentos, regulamentação sobre os serviços prestados direta ou indiretamente pelo município, limpeza pública urbana e rural, requisitos para denominação e identificação de logradouros públicos, dentre outras medidas necessárias, conforme diagnóstico e as diretrizes e proposições, adequando assim, o referido código à leitura legal que atualmente deve estar redigido.

8.2.3.4 Parcelamentos

O processo de fracionamento do solo está regulamentado pela Lei n.º 654, de 27 de setembro de 1977, a qual dispõe sobre loteamento urbano ou para fins urbanos em zona rural e dá outras providências. Necessário ressaltar que a lei municipal é anterior à lei federal, o que justifica, em parte as suas alterações posteriores.

Suas alterações foram promovidas pela Lei n.º 751, de 28 de julho de 1981, a qual determinou que os loteamentos que possuírem mais que 350 lotes serão denominados de bairros, Lei n.º 941, de 5 de novembro de 1985, que alterou os limites da área mínima do lote e da testada, Lei n.º 1.081, de 27 de outubro de 1988, que definiu os limites mínimos de testada, com exceção para casos de urbanização específica e habitações de interesse social, Lei n.º 1.115, de 25 de agosto de 1989, que prevê dispensa das condições mínimas de área e testada de lotes em virtude de situação de fato anteriormente definida, Lei n.º 2.860, de 25 de julho de 2008, que previu a possibilidade de desmembramento de áreas de 366 metros quadrados, e, Lei n.º 3.273, de 18 de julho de 2012, que reduziu para 300 metros quadrados a possibilidade de desmembramento de áreas urbanas.

Em relação à lei, esta possui como escopo disciplinar loteamentos para fins urbanos, seja em área rural ou urbana, o que se dará mediante autorização prévia da prefeitura, sendo proibidos desmembramentos e

loteamentos em faixas marginais de ferrovias, rodovias, linhas de transmissão de energia elétrica e adutoras, reservando-se, no mínimo, 12 metros de faixa longitudinal para vias de acesso, e nos casos de cursos de água, 25 metros para ambos os lados e 50 metros para o Rio Piracicaba, sendo que tais faixas poderão ser computadas como espaços livres. Ainda é proibida pela lei a divisão dos lotes por cursos de água, ou proveniente de aterramentos, salvo se previamente autorizados. No caso de terrenos baixos e alagadiços, somente poderá possuir arruamento depois de efetuado o aterramento ou drenagem, conforme diretrizes estabelecidas pelo Poder Público (TIMÓTEO, 1977, Art. 1º ao Art. 3.º).

Como obrigação relacionada aos espaços públicos, deverá o loteador executar a abertura, terraplanagem, drenagem, disponibilização de água e esgoto, além de instalar meios fios de concretos e sarjetas, realizar obras de consolidação e arrimo nas infraestruturas para fins de conservação, devendo a pavimentação ser realizada em concreto asfáltico, bloquete ou calçamento poliédrico (TIMÓTEO, 1977, Art. 4.º).

Em relação às vias de circulação, que são classificadas como avenidas, ruas distribuidoras e coletoras, ruas de acesso ou locais e estradas rurais, são estabelecidas, respectivamente, as larguras de 30 metros, 15 metros, 15 metros e 10 metros, com rampas máximas de 7%, 10%, 15% e 12%, observando-se o recuo mínimo de 12 metros para todas as construções lindeiras às estradas rurais, observando-se às seguintes peculiaridades:

- 1) Nas vias de comunicação com rampa acima de dez por cento (10%), não será permitido desenvolvimento superior a cem metros (100,00m) com essa declividade.
- 2) A declividade mínima para todas as vias de comunicação será de meio por cento (0,5%), assegurando o escoamento das águas pluviais.
- 3) O logradouro público destinado à circulação de pedestres e veículos será dotado de calçadas laterais ou espaços a elas destinados. Cada passeio deverá ter no mínimo um sexto (1/6) da largura total da via considerada, até o máximo de cinco metros (5,00m).
- 4) No cruzamento de vias públicas, os dois alinhamentos deverão ser concordados por um arco de círculo de raio mínimo igual a cinco metros (5,00m).
- 5) As disposições do item anterior não se aplicam a cruzamento esconso, que fica subordinado a outros critérios, a serem baixados pelo Prefeito, por Decreto.
(TIMÓTEO, 1977, Art. 5.º)

O comprimento das quadras, estas deverão ser de no máximo de 360 metros e largura mínima de 60 metros, para as zonas residenciais, sendo possível que se estabeleçam "super quadras", mediante projetos e autorizações específicas que serão editadas na forma de decreto. Quanto a área mínima, a lei sofreu alterações, estando atualmente em 300 metros quadrados, que poderá ser desmembrado em duas porções de 150 metros e com testada mínima de seis metros (TIMÓTEO, 1977, Art. 9.º e Art. 9.º-A).

Quanto aos espaços livres, a legislação estabelece que eles são compreendidos pelo sistema viário, áreas verdes e área de uso institucional, sendo que estas áreas constituirão, ao menos, 27% do total do loteamento, sendo que a localização das áreas verdes deverão ser indicadas pelo planejamento municipal (TIMÓTEO, 1977, Art. 10).

Nos planos de construção de conjuntos habitacionais a Prefeitura poderá expedir normas e diretrizes específicas, que serão parte integrante do decreto de aprovação. Neste caso, as áreas livres serão proporcionais

à densidade populacional, sendo garantido, ao menos, 25 metros quadrados por habitante (TIMÓTEO, 1977, Art. 11).

Referentemente aos levantamentos topográficos, estes serão amarrados à rede de triangulação do município, devendo constar nas respectivas plantas, devendo ser utilizado o RN de nivelamento indicado pela Prefeitura, devendo os marcos de alinhamento e nivelamento ser de concreto com dimensões de 15x15x60 cm e instalados nos cruzamentos. Quanto ao projeto, este deverá obedecer as Normas Técnicas da ABNT, devendo constar a assinatura do responsável técnico. Os memoriais descritivos deverão ser circunstanciadamente elaborados, conforme os requisitos legais, sendo a nomenclatura dos logradouros estabelecida pelo município (TIMÓTEO, 1977, Art. 12 ao Art. 18).

O processo de apreciação dos projetos compreende a solicitação do interessado para a que a Prefeitura emita diretrizes a serem observadas na elaboração do projeto, a qual será emitida mediante a juntada de documentos que comprovem a titulação de domínio nos últimos 20 anos, levantamento com caderneta topográfica, planta topográfica na escala 1:1000 com relevo, confrontantes, cursos de água, infraestruturas (como construções, linhas de energia, adutoras) e arruamento existente, especificação dos equipamentos públicos e serviços nas adjacências e indicação dos recursos disponíveis para o início do projeto (TIMÓTEO, 1977, Art. 19).

Contudo, para fins de esquematização das diretrizes, poderá ser exigido ainda, um estudo demonstrativo com levantamento altimétrico, objetivando constatar o entrosamento entre a área arruada e o sistema viário existente. O prazo para emissão das diretrizes será de até 60 dias, excluindo-se do seu cômputo as medidas que devam ser promovidas pela parte interessada (TIMÓTEO, 1977, Art. 20 e Art. 21).

Para fins de apreciação do projeto definitivo, o interessado solicitará a sua aprovação, juntando os seguintes documentos:

- I - Caderneta de campo e cópia autêntica do nivelamento dos eixos dos logradouros, feito, no máximo, de vinte (20) em vinte (20) metros;
- II - Projetos em planta na escala de 1:1000, em quatro (4) vias, sendo uma delas em papel poliéster, contendo as seguintes indicações:
 - a) relevo do solo, por meio de curvas de nível de metro em metro, ressaltadas as curvas métricas de cinco (5) em cinco (5) metros, acidentes geográficos, que permanecerem, e as coordenadas retangulares de acordo com o sistema de planta cadastral;
 - b) cursos d'água, áreas alagadiças, mananciais, indicações do sistema de escoamento das águas pluviais e das servidas e respectivas redes;
 - c) marcos de alinhamento e nivelamento;
 - d) recuos exigidos;
 - e) vias públicas e espaços livres;
 - f) dimensões lineares e angulares ao projeto, raios, cordas, pontas e tangência e ângulos centrais das vias curvilíneas;
 - g) os espaços vazios, devidamente cotados;
 - h) a subdivisão das quadras e lotes, com as respectivas dimensões e numeração dos lotes;
 - i) o zoneamento, o uso e utilização das áreas remanescentes.
- III - Perfis longitudinais ("grades"), tirados da linha dos eixos de cada via pública ou praça, em três (3) vias, sendo uma delas em papel milimetrado, nas escalas de 1:1000 horizontal e 1:100 vertical;
- IV - Seções transversais de todas as vias e praças, em número suficiente para cada uma delas, na escala de 1:200, em três (3) vias;

V - Quadro estatístico contendo a área total do terreno, espaços livres, abrangendo o sistema viário, áreas verdes e de uso institucional, especificando o respectivo dimensionamento;

VI - Memorial descritivo;

VII - Ante-projeto, em duas (2) vias, sendo uma delas em papel vegetal (copiativo) do sistema de esgotos sanitários, indicando o local de lançamento dos resíduos, bem como Ante-projeto de distribuição de água potável, obedecidas as normas adotadas pela concessionária;

VIII - Comprovante do pagamento das taxas de aprovação do projeto de loteamento ou desmembramento;

IX - Modelo do contrato padrão de promessa de venda de lotes, contendo as seguintes cláusulas:

a) declaração das restrições urbanísticas do loteamento dos equipamentos urbanos e melhoramentos a serem executados, com o prazo para a sua conclusão, assim como a referência às demais indicações cabíveis por força desta Lei;

b) disposição relativa à obrigação de efetuar o pagamento de qualquer débito para com a Prefeitura até a outorga da escritura definitiva de alienação, assumida solidariamente pelo promissário comprador e promitente vendedor.

Parágrafo Único. Além dos documentos acima referidos o interessado apresentará, de acordo com o estabelecido na comunicação das diretrizes básicas, os projetos de arborização das ruas e praças, da rede de escoamento das águas pluviais e superficiais, das redes de distribuição de luz e força e da pavimentação das praças e vias de comunicação.

(TIMÓTEO, 1977, Art. 22)

O prazo para apreciação pelo município é de no máximo 90 dias, excluindo-se do seu cômputo eventuais atrasos sob responsabilidade do interessado, sendo que o alvará definitivo será concedido após vistoria presencial, que constará a fixação dos marcos, delimitação dos espaços livres e respectivo registro imobiliário (TIMÓTEO, 1977, Art. 23).

Somente será emitido o decreto de autorização do loteamento, após a consulta ao serviço de patrimônio público, que providenciará o registro das áreas verdes, de uso institucional e ocupadas pelo serviço viário. Como decorrência da aprovação, o interessado deverá promover a averbação e inscrição do loteamento no prazo de 30 dias, no registro de imóveis, podendo a prefeitura fixar prazo para fins de comprovação da escrituração (TIMÓTEO, 1977, Art. 24).

A lei ainda prevê garantias para execução dos projetos de desmembramentos e loteamentos, o que consiste em assinatura de termo de compromisso que garanta que o loteador arque com todos os custos das obras e serviços realizados no imóvel loteado, que seja facilitada a fiscalização municipal na realização das obras, condicionar a imissão de posse à conclusão de obras essenciais prevendo cláusulas específicas nos respectivos contratos com terceiros. Também é prevista a exigência da prefeitura exigir garantias caso entenda possível inviabilidade de execução de obras de urbanização, inclusive podendo pedir o depósito das quantias angariadas com imóveis já comprometidos, conforme previsão que deve constar nos respectivos contratos de comercialização das frações (TIMÓTEO, 1977, Art. 25 e Art. 26).

Referente aos prazos para execução das obras do projeto de loteamento e desmembramento, estes não poderão superar a um terço do prazo médio das prestações de vendas de lotes, sendo possível a sua redução

para dois anos, ou prorrogar este prazo para cinco anos em casos de loteamentos de grande vulto, situação que será deferida caso estejam concluídos um terço dos serviços convencionados (TIMÓTEO, 1977, Art. 27).

Em suas disposições finais está prevista a demolição, pelas vias legais, de construções que forem executadas de forma ilegal, prevendo a multa de até 20% do valor do imóvel nos casos de interdição e embargo, como também, nos casos de vendas e desmembramento ilegal de lotes, hipótese que implicará na penalização por multa de vinte unidades fiscais municipais por lote desmembrado ou vendido, sem que haja autorização da prefeitura, cuja penalidade recairá sobre a pessoa ou empresa responsável pelo fracionamento ilegal (TIMÓTEO, 1977, Art. 28).

8.2.3.5 Obras e Edificações

O tema relacionado às Obras e Edificações foi inicialmente disciplinado pela Lei n.º 736, de 16 de dezembro de 1980, que instituiu o Código de Edificações do Município de Timóteo e dá outras providências, o qual sofreu alterações posteriores.

Dentre os temas relacionados à alteração legislativa, destacam-se a Lei n.º 746, de 20 de junho de 1981, que alterou a metragem quadrada de casas populares, Lei n.º 1.428, de 8 de setembro de 1994, que alterou o procedimento de licenciamento de obras, Lei n.º 1.754, de 4 de abril de 1997, que impôs a cobrança pelo alvará de licença, Lei n.º 1.770, de 15 de maio de 1997, que alterou o procedimento de licenciamento das obras em relação à apresentação dos projetos, Lei n.º 1.843, de 14 de janeiro de 1998, que alterou o critério de apresentação de plantas para cobertura de até quarenta metros quadrados e alterou critérios de concessão do “habite-se”, Lei n.º 2.847, de 19 de dezembro de 2003, que previu a possibilidade de regularização de edificações que não foram objeto de embargo e notificação, revogando, ainda, os parágrafos primeiro e segundo do artigo 21 do código, Lei n.º 3.484, de 25 de maio de 2016, que alterou as dimensões das portas dos compartimentos, e, Lei n.º 3.636, de 12 de junho de 2018, que disciplinou a instalação de elevadores.

O mesmo código também vem sofrendo alterações indiretas por leis esparsas, tratando de assuntos relacionados à mobilidade e acessibilidade, como a regulação em torno da instalação como no distanciamento dos postos de combustíveis, ou ainda, a obrigatoriedade de que os edifícios instalem dispositivos para captação das águas pluviais, e também, proibições relacionadas à construção de segundos pavimentos no residencial Acauã e em ruas do loteamento Alta Serenata.

Em relação ao código, observa-se que o mesmo traz severo detalhamento em relação à construção dos imóveis localizados, principalmente, no perímetro urbano, vez que não há disposição expressa para que o seu conteúdo seja aplicado na zona rural.

Por outro lado, já no início do diploma, há referência à normatização técnica produzida pela ABNT, o que demandaria a sua publicação em conjunto com a lei municipal, algo que é vedado em virtude daquela associação deter os direitos autorais por suas normas.

Quanto à sua divisão, o Código de Edificações contém sete títulos que são divididos em capítulos, sendo o primeiro responsável por apresentar as disposições gerais e o último apresentando disposições finais que disciplinam a necessidade de existência de um quadro técnico, algo que deve ser objeto de tratamento legal na lei que estabelece a estrutura administrativa da prefeitura e naquela que prevê o seu respectivo quadro geral.

O Título I trata das condições para o licenciamento das obras, trazendo em seu Capítulo I os requisitos de habilitação profissional; Capítulo II os requisitos para as licenças de execução de obras; Capítulo III as especificações para os projetos de edificações; e Capítulo VI, tratando do alinhamento e do nivelamento. O Título II aborda o início, andamento e conclusão das obras, apresentando um único capítulo com disposições gerais. O Título III foi equivocadamente alocado na lei, pois apresenta continuidade de capítulos relacionados com o título anterior, tratando de demolições (Capítulo II), tapumes e andaimes (Capítulo III) e habite-se (Capítulo IV).

O Título IV apresenta as condições gerais das edificações, o que compreende as suas disposições gerais (Capítulo I), águas pluviais (Capítulo II), instalação de prevenção contra incêndio (Capítulo III), fechamento de terrenos e passeios (Capítulo IV), adequação das construções à paisagem urbana (Capítulo V), o que compreende as suas condições gerais (Seção I), as marquises (Seção II), vitrines e mostruários (Seção III), anúncios, letreiros, cartazes e placas (Seção IV) e galerias (Seção V), áreas, iluminação e ventilação (Capítulo VI), compreendendo as áreas principais e áreas secundárias (Seção I), áreas comuns (Seção II), áreas coletivas (Seção III) e iluminação e ventilação (Seção IV), os compartimentos (Capítulo VII), detalhando-se as classificações e pés-direitos (Seção I), as condições gerais dos compartimentos (Seção II), cozinhas, copas e despensas (Seção III), compartimentos sanitários (Seção IV), corredores (Seção V), escadas (Seção VI), elevadores (Seção VII), rampas (Seção VIII) e escadas rolantes (Seção X, numeração equivocada, seria Seção IX). Os pavimentos, lojas, sobrelojas e porões (Capítulo VIII) são tratados separadamente (Seção I à Seção IV), enquanto as partes componentes das construções (Capítulo IX) dividem-se em fundações (Seção I), estruturas, paredes e pisos (Seção II) e coberturas (Seção III).

A classificação das edificações (Título V) é detalhada por residencial (Capítulo I), comerciais e de serviços (Capítulo II), que possui especificações gerais (Seção I), detalhamento para lojas (Seção II), cafés, botequins, bares, restaurantes, confeitarias e estabelecimentos similares (Seção III), depósitos e entrepostos de leite (Seção IV), açougue e entrepostos de carne (Seção V), peixarias e entrepostos de pescados (Seção VI), mercados (Seção VII), edifícios para uso coletivo não residencial (Seção VIII), hotéis (Seção IX), pensões (Seção X), enquanto os conjuntos habitacionais (Capítulo II) são disciplinados pela localização (Seção I), casas populares (Seção II) e conjuntos habitacionais (Seção III). As edificações destinadas ao uso industrial (Capítulo IV) e edificações especiais (Capítulo V) possuem apenas regramento geral. Estabelecimentos hospitalares (Capítulo VI) são disciplinados pela localização (Seção I), condições específicas (Seção II), dimensões dos compartimentos (Seção III), banheiros e instalações sanitárias (Seção IV), corredores e portas (Seção V), escadas e rampas (Seção VI), elevadores (Seção VII), iluminação e ventilação (Seção VIII) e tipos de hospitais

(Seção IX). Os estabelecimentos escolares (Capítulo VII), também são disciplinados em virtude de sua localização (Seção I), das suas condições gerais (Seção II), das áreas (Seção III), das salas de aula (Seção IV), dos dormitórios (Seção V), dos refeitórios (Seção VI), das instalações sanitárias (Seção VII), das cozinhas (Seção VIII), dos serviços médicos-dentários (Seção IX), dos corredores, galerias de circulação e escadas (Seção X), dos auditórios e oficinas (Seção XI), dos campos e jogos (Seção XII), da iluminação, ventilação e insolação (Seção XIII), do regime das escolas (Seção XIV) e das escolas existentes que não estejam de acordo com o código (Seção XV). As diversões públicas (Capítulo VIII) devem atender às condições gerais (Seção I), sendo especificada a regulamentação por teatros (Seção II), cinemas (Seção III), parques de diversões (Seção IV) e circos (Seção V). As edificações destinadas ao abrigo e criação de animais (Capítulo IX) também possuem condições gerais que definem como devem ser edificadas suas dependências.

As penalidades (Título VI) são disciplinadas inicialmente pelas suas disposições gerais (Capítulo I), seguindo-se de disposições sobre o embargo da obra (Capítulo II), das multas (Capítulo III), da demolição (Capítulo IV), da interdição do prédio ou dependência (Capítulo V), da competência para aplicação das penalidades (Capítulo VI), dos autos de infração (Capítulo VII) e do processo de execução das penalidades (Capítulo IX).

Ao disposto no Código de Edificações, é necessário também que se observe o disposto no Decreto n.º 4.192, de 7 de abril de 2011, que disciplinou os critérios urbanísticos temporários para edificações no Município de Timóteo, o qual deverá ser aplicado durante os 12 meses posteriores à vigência da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Neste caso, inexistente uma lei específica, mas sim, um disciplinamento genérico na Lei do Plano Diretor sobre zoneamento, sendo possível afirmar que ele nunca possuiu vigência prática efetiva, já que sua cláusula de aplicação condicionou a sua existência à edição de lei específica, que até o momento não foi editada.

Observa-se, por fim, que pela estrutura do Código de Edificações, o seu conteúdo necessita de revisão profunda, seja em decorrência de suas alterações posteriores, ou mesmo, da lógica com a qual a legislação foi sendo constituída e alterada após a Constituição Federal de 1988.

8.2.3.6 Sistema Viário

Tanto a Lei do Plano Diretor como a Lei n.º 3.332, de 20 de setembro de 2013, disciplinam o sistema viário do município, classificando as vias de maneiras semelhantes, estabelecendo as vias arteriais (metropolitanas e municipais), coletoras, locais (primária e secundária) e rurais (TIMÓTEO, 2013, Art. 2.º).

As dimensões do pavimento estabelecem gabaritos que oscilam entre 11 e 15 metros, com passeios que variam entre dois e dois metros e meio, com declividades longitudinais de no máximo 0,5% e declividade transversal de até 4%, sendo que as curvas devem possuir raio de curva de oito metros para vias de loteamentos industriais e de 15 metros para ruas sem saída (TIMÓTEO, 2013, Art. 3.º e Art. 4.º).

Inobstante a existência de legislação específica, a Lei do Plano Diretor determina que seja elaborado um plano específico, o qual deverá tratar sobre o sistema viário e transportes, o que também deverá englobar o contido na legislação sobre mobilidade urbana e acessibilidade, conforme condições estabelecidas na Lei Federal n.º

12.587, de 3 de janeiro de 2013, que Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (BRASIL, 2000a), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Deve ser somado a estas disposições o fato de que a Lei n.º 3.646, de 11 de julho de 2018, estabeleceu a instituição de faixas exclusivas de retenção e recuo para motocicletas e bicicletas em todas as vias dotadas de semáforo no município, cuja regulamentação foi delegada ao Poder Executivo a partir de 60 dias da veiculação da lei (TIMOTEO, 2018).

8.2.3.7 Perímetro Urbano

A Lei n.º 1.137, de 28 de dezembro de 1989, definiu o perímetro urbano do Município de Timóteo (TIMOTEO, 1989), estabelecendo uma vinculação entre este diploma e a cobrança do imposto territorial. Contudo, não é a mais correta leitura sobre o tema, já que o Código Tributário Nacional permite que se cobre tal tributo nas ocasiões quando, ao menos, os imóveis possuam dois dos seguintes equipamentos: a) meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; b) abastecimento de água; c) sistema de esgotos sanitários; d) rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar; e) escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado (BRASIL, 1966, Art. 32 § 1.º).

Na descrição de sua área territorial, não há uma especificação geodésica, apenas delimitação dos limites pelas seguintes bacias hidrográficas:

O perímetro urbano do Município é composto pelas áreas das bacias dos córregos Timóteo e Timotinho, situadas dentro dos limites municipais, acrescidas das áreas da sub-bacia do afluente da margem esquerda do Córrego Limoeiro mais próximo do Rio Piracicaba, dos parcelamentos urbanos dos Bairros Santa Maria, Distrito de Cachoeira do Vale, Macuco e Licuri, e da área ocupada pela Usina de Acesita, não incluída na bacia do Córrego Timóteo. (TIMOTEO, 1989, Art. 2.º)

Inobstante a delimitação genérica, será necessário estabelecer os contornos geodésicos da área, seja mantendo-a da forma como delimitada em 1989 ou alterando-a, conforme as necessidades atuais e futuras do município.

8.2.4 Considerações Finais

Denota-se, diante da análise que inicialmente é feita junto ao acervo legislativo municipal, que boa parte da sua legislação encontra-se articulada de forma dispersa em relação às posturas municipais e em relação às obras e edificações.

Atualmente, os códigos de posturas e edificações (ou obras), apresentam conteúdos mais enxutos e voltados para regulamentação de procedimentos, penalidades e orientações, não sendo o caso atual a regulamentação e pormenorização de espaços internos, o que é feito no limite das liberdades que cada munícipe possui em

constituir o seu ambiente doméstico, residencial ou de atividade laboral. Inobstante tais garantias, em casos específicos e justificáveis, é necessário um apontamento normativo municipal, no caso em si, voltado para garantir condições gerais de higiene, saúde pública e respeito ao meio ambiente.

Referentemente à regulamentação da Lei do Plano Diretor, observa-se que o instrumento legal contemplou de forma ampla os instrumentos voltados para a política urbana, sem que apresentasse contornos peculiares ao município, o qual está inserido em uma área com forte contexto de proteção e preservação ambiental, principalmente por possuir um parque estadual e uma área de proteção ambiental municipal.

O perímetro urbano, da forma como foi estabelecido, merece uma revisão, ao menos para estabelecer os principais marcos do seu polígono e os seus limites, o que atualmente é possível de ser feito por ferramentas geodésicas.

As vias urbanas, embora regulamentadas por lei específica, merecem um aprofundamento em relação ao seu planejamento estruturante, que deverá considerar as necessidades do sistema de transporte atual e futuras, a mobilidade urbana e a acessibilidade, permitindo que pessoas com deficiência, capacidade motora reduzida e idosos, tenham as suas necessidades peculiares incluídas no seu desenho viário.

Inobstante tais apontamentos, é necessário observar, ainda, a correlação entre a Lei Federal dos Loteamentos e Desmembramentos, o Decreto estadual e a lei municipal, situação que merece profunda revisão, já que em vários casos, existem exceções específicas para áreas metropolitanas, como é o caso do município.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADHB. **Vulnerabilidade Social. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil**, 2017. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/>. Acesso em: nov. 2019 .

AGÊNCIA MINAS. **Fóruns Regionais do Governo - Entregas realizadas Vale do Aço**. Disponível em http://www.agenciaminas.mg.gov.br/ckeditor_assets/attachments/3862/2017_11_30_entregas_vale_do_aco.pdf. Acesso em 05 jan. 2020

ANA, Agência Nacional das Águas. **Modelo Digital de Elevação (MDE) de alta resolução espacial (células de 1m), Imagens de satélite de Alta Resolução (0,5m), Pontos de Controle e Curvas de Nível com equidistância de 1m para os 26 municípios elencados pelo Comitê de Bacia do Rio Doce**. 2014. Disponível em: <https://metadados.ana.gov.br/geonetwork/srv/pt/metadata.show?uuid=830d00e6-9924-469d-b24b-aff67a1fd432>. Acesso em fevereiro de 2020.

ANA, Agência Nacional de Águas. 2015. **Região Hidrográfica Atlântico Sudeste**. Disponível em: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/portais/bacias/AtlanticoSudeste.aspx>. Acesso em: jun de 2019.

ANAC. Agência Nacional de Aviação Civil. **Anuário do Transporte Aéreo 2017**. Disponível em http://www.infraestrutura.gov.br/anu%C3%A1rio_estatistico.html. Acesso em jan. 2020

ANATEL. Agência Nacional de Telecomunicações. **Empresas Prestadoras e Modalidades de Serviços Telefônicos Fixos Comutados, 2020**. Disponível em <http://www.dados.gov.br/dataset/empresas-autorizadas-scm>. Acesso jan. 2020

ANTT. Agência Nacional de Transportes Terrestres. **Mapa Ferroviário Anuário Estatístico - 2017**. Disponível em http://www.antt.gov.br/ferrovias/arquivos/Anuario_Estatistico.html. Acesso em jan. 2020.

APERAM S.A. **Uso da água e Qualidade do ar**. Disponível em: <http://brasil.aperam.com/sustentabilidade/ser-sustentavel/uso-da-agua-e-qualidade-do-ar/>. Acesso em janeiro de 2020.

ARMVA. Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço. **Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) da Região Metropolitana do Vale do Aço**. Resumo Executivo. Versão: Agosto 2018. Coronel Fabriciano: ARMVA, Unileste, 2018.

FAO. ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, Paris. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** , 1948. Disponível em <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em jan. 2020

BING. Microsoft. **Imagens: Timóteo**. 2020. Disponível em: <https://www.bing.com/images/search?q=forno%20hoffman%20tim%C3%B3teo&qs=n&form=QBIR&sp=1&pq=forno%20hoffman%20tim%C3%B3teo&sc=0-21&sk=&cvid=430EE6C8FC444C0B90D99C193056F24D>. Acesso em Fev., 2020

BIONDI, D.; ALTHAUS, M. **Árvores de rua de Curitiba**: cultivo e manejo. Curitiba: FUPEF, 2005.

BIONDI, D. **Arborização Urbana aplicada à Educação Ambiental em Escolas**. In: BIONDI, D. **Arborização urbana aplicada à educação ambiental nas escolas**. Curitiba: A Autora, 2008, p.33-57.

BIONDI, D. **Floresta urbana**: conceitos e terminologias. In: BIONDI, D. **Floresta urbana**. Curitiba: A Autora, 2015, p.11-28.

BIZZI, L.A.; SCHOBENHAUS, C.; VIDOTTI, R.M.; GONÇALVES, J.H. (eds.) 2003. **Geologia, tectônica e recursos minerais do Brasil**. Brasília, CPRM, 692p.

BOBROWSKI, R. **A Floresta Urbana e a Arborização de Ruas**. In: BIONDI, D. **Floresta urbana**. Curitiba: A Autora, 2015, p.81-108.

BOULLÓN, R. C. **Planejamento do espaço turístico**. Bauru: Edusc, 2002.

BRANDES, T. S. 2008. Automated sound recording and analysis techniques for bird surveys and conservation. *Bird Conservation International* 18(1): 163-173.

BRASIL. **Lei n.º 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. **Lei Federal 6.766**, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

BRASIL. **Resolução CONAMA n.º 1**, de 23 de janeiro de 1986.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 05 nov. 2017.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 06 de Julho, de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm>. Acesso em: dez. 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de Dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: dez. 2019.

BRASIL. **Lei n.º 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasil, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm. Acesso em: fev. 2020

BRASIL. **Lei Federal 9.785**, de 29 de janeiro de 1999. Altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano).

BRASIL. **Lei n.º 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, 2000a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm>. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, DF, 2000b.. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm>. Acesso em: fevereiro de 2020.

BRASIL. **Lei n.º 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 7 fev. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 10.741**, de 1.º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. **Lei n. 5.520**, de 24 de Agosto de 2005. Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC e dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC do Ministério da Cultura, e dá outras providências. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5520compilado.htm>. Acesso em: dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.445**, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasília, DF, 2007a. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acessado em fevereiro/2020.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Cadernos do Turismo. Programa de Regionalização Roteiros do Brasil**. Brasília, DF: MTur, 2007b. Disponível em: <http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros_brasil/turismo_e_sustentabilidade.pdf>. Acesso em: dez. 2019.

BRASIL. **Lei n.º 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 7 fev. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 12.587**, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Brasília, DF, 2012a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm>. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 12.608**, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Brasília, DF, 2012b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm>. Acesso em: 7 fev. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 13.089**, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm>. Acesso em: 7 fev. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 13.465**, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis números 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis números 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm#art78>. Acesso em: 7 fev. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Estatísticas - **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - Acesso online às bases estatísticas**. Brasília, 2019a. Disponível em: <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php>. Acesso em: Dez, 2019.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Beneficiários do CADÚNICO e Programa Bolsa Família**. Brasília, 2019b. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/relatorio-completo.html>>. Acesso dez, 2019.

BRASIL. **Lei n.º 13.913**, de 25 de novembro de 2019. Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital. Brasília, DF, 2019c. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13913.htm>. Acesso em: 10 fev. 2020.

Carvalho, R.C.; Rigotti, J.I.R. **As migrações nas cidades médias de Minas Gerais e seus impactos no crescimento e**

na **composição por sexo e idade da população no período 1980-2010**. Rio de Janeiro, v. 32, n.2, p. 235-256. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v32n2/0102-3098-rbepop-32-2-0235.pdf>>. Acesso em: fev. 2020.

CASSETI, V. **Geomorfologia**. [S.l.]: [2005]. Disponível em: <http://www.funape.org.br/geomorfologia/>.. Acesso em junho de 2019.

CBH-DOCE. Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Doce. 2010. **Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos Santo Antônio PARH Santo Antônio**. IGAM/ Consórcio EcoPLAN-Lume. 2010.

CBH-DOCE, Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Doce. 2014. **Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce**. IGAM/ Consórcio EcoPLAN-Lume. 2014.

CNRH. Conselho Nacional de Recursos Hídricos. **Resolução nº 32, de 15 de outubro de 2003**. Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Ministério do Meio Ambiente. 2003.

COLUNA, N. M. E.; DIAS, H. C. T. **Análise temporal e espacial da qualidade da água na bacia hidrográfica do Zerede, Timóteo-MG**. I Seminário de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul: o Eucalipto e o Ciclo Hidrológico, Taubaté, Brasil, 07-09 novembro 2007, IPABHi, p. 207-214. Disponível: <http://www.agro.unitau.br/serhidro/doc/pdfs/207-214.pdf>. Acesso em janeiro de 2020.

CONAMA. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 357, de 17 de março de 2005**. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e, dá outras providências. 2005. Disponível em: http://pnqa.ana.gov.br/Publicacao/RESOLUCAO_CONAMA_n_357.pdf.. Acesso em janeiro de 2020.

CONTI, J. B.; FURLAN, S. A. 2005. **Geoecologia: O Clima, Os Solos e a Biota**. ROSS, J. L. S. (org). Geografia do Brasil – 5. Ed. ver. e ampl – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

COPASA. Companhia de Saneamento de Minas Gerais. **Relatório de Qualidade da Água de Timóteo**. 2007. Disponível em: <http://www2.copasa.com.br/fotos/folders2008/T/Timoteo.pdf>.. Acesso em janeiro de 2020.

COPEL. Companhia Paranaense de Energia. **Guia de arborização de vias públicas**. 2009. 2 ed. Disponível em: <https://www.copel.com/hpcopel/guia_arb/copel_e_a_arborizacao_de_vias_publicas.html>. Acesso em fevereiro de 2020.

CORREIOS. Agências. In: **Agências**, 17 fev. 2020. Disponível em: <http://www2.correios.com.br/sistemas/agencias/>. Acesso em: fev. 2020.

CPRM. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. 2000a. **Estudo de Chuvas Intensas no Estado do Rio de Janeiro**. 2ª ed. revista e ampliada. In: Estudo Geoambiental do Estado do Rio de Janeiro. Brasília, CPRM. CD-ROM.

CPRM, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. **Projeto Leste: Folha Coronel Fabriciano – SE.23-Z-D-V, escala 1:100.000**. Belo Horizonte. SEME/COMIG/CPRM, 2000b. Disponível em: <http://www.portalgeologia.com.br/index.php/mapa/>. Acesso em dezembro de 2019.

CPRM, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. **Projeto Leste: Folha Ipatinga – SE. 23-Z-D-II, escala 1:100.000. Belo Horizonte**. SEME/COMIG/CPRM, 2000c. Disponível em: <http://www.portalgeologia.com.br/index.php/mapa/>. Acesso em dezembro de 2019.

CPRM. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. 2010. **Geodiversidade do estado de Minas Gerais**. Marcelly Ferreira Marchado [e] Sandra Fernandes da Silva (org). — Belo Horizonte: CPRM, 2010.

CPRM. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. **Ação emergencial para reconhecimento de áreas de alto e muito alto risco a movimentos de massas e enchentes**. Timóteo – MG, Fevereiro / 2012. Disponível em: <http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/handle/doc/19232>. Acesso em janeiro de 2020.

CPRM. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. 2015. **Geologia Ambiental**. Disponível em: http://www.cprm.gov.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?UserActiveTemplate=cprm_layout&sid=39. Acesso em junho de 2019.

DE PAULA, K. A. **Análise Crítica da Produção Habitacional de Timóteo/MG**. Monografia do Curso de Especialização em Construção Civil. Belo Horizonte: Escola de Engenharia da UFMG, 2011.

DENATRAN. Departamento Nacional de Trânsito. **Frota de Veículos do Município de Timóteo**. Dados Abertos do DENATRAN. Disponível: <<https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8559-frota-de-veiculos-2019.html>>. Acesso em: jan, 2020.

DETZEL Gestão Ambiental. **Plano de Manejo da APA Serra do Timóteo**. ENCARTE I - Diagnóstico da Unidade de Conservação. Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG) através da Divisão de Apoio à Expansão e Fiscalização - Núcleo Leste (DVNL) e a DETZEL Consultores Associados SS EPP. 2019.

DETZEL, V. A.; BALDIM, M. M. **Plano de Manejo da APA Serra do Timóteo**. Timóteo/MG, 2020 (em elaboração).

DIÁRIO DO AÇO. Polêmica marca redução da APA Serra do Timóteo. Publicado no dia 13/06/2015. Disponível em <<https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0043885-polemica-marca-reducao-da-apa-serra-do-timoteo->>. Acesso em fevereiro de 2020.

DIÁRIO DO AÇO. **Pólo UAB de Timóteo celebra 10 anos**. Timóteo, 2019a. Disponível em: <<https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0067334-polo-uab-de-timateo-celebra-10-anos>>. Acesso em: dez. 2019.

DIÁRIO DO AÇO. **Timóteo apresenta projeto de gestão plena da saúde**. Timóteo, 2019b. Disponível em: <<https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0066996-timateo-apresenta-projeto-de-gestao-plena-da-saade->>. Acesso em: dez. 2019.

DIÁRIO DO AÇO. 2020. Administração de Coronel Fabriciano pede isenção da conta de água e taxa de esgoto para vítimas da chuva. Diário do Aço, 2020a. Disponível em <https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0075414-administraao-de-coronel-fabriciano-pede-isenao-da-conta-de-agua-e-taxa-de-egoto-para-vatimas-da-chuva>. Acessado em fevereiro/2020.

DIÁRIO DO AÇO. **A reforma da Igreja de Timóteo**. Timóteo, 2020b. Disponível em: <<https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0046825-a-reforma-da-igreja-em-timateo->>. Acesso em: fev. 2020

DIÁRIO POPULAR. Projeto da APA é aprovado pela Câmara de Timóteo. Publicado no dia 01/07/2015. Disponível em <<http://www.diariopopularmg.com.br/projeto-da-apa-e-aprovado-pela-camara-de-timoteo/>>. Acesso em fevereiro de 2020.

DIARIODOTRANSPORTE. Notícia sobre o reajuste da tarifa. Disponível em: diariodotransporte.com.br/2019/09/21/timoteo-mg-reajusta-tarifa-do-transporte-coletivo-de-r-380-para-r-410/. Acesso em: fev, 2020

DNPM. Departamento Nacional de Produção Mineral. **Sistema de Informações Geográficas de Mineração – SIGMINE**. 2020. Disponível em: <http://sigmine.dnpm.gov.br/webmap/>. Acesso em janeiro de 2020.

DRUMMOND, G. M., C. S. MARTINS, A. B. M. MACHADO, F. A. SEBAIO & Y. ANTONINI. 2005. Biodiversidade em Minas Gerais: um atlas para sua conservação. Belo Horizonte: Fundação Biodiversitas.

ECONODATA. Ranking das maiores empresas de Timóteo. São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www.econodata.com.br/consulta-cnae/B-INDUSTRIAS-EXTRATIVAS/MINAS-GERAIS/TIMOTEO>>. Acesso em: fev. 2020.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. 2004. **Mapeamento de solos e aptidão agrícola das terras do Estado de Minas Gerais / Fernando César Saraiva do Amaral...** [et al.]. - Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2004. 95 p.. - (Embrapa Solos. Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento; n. 63).

FEAM. FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Plano para incremento do percentual de tratamento de esgotos

sanitários na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba: Sumário Executivo. Belo Horizonte, 2013.

FEAM. FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Inventário de áreas contaminadas do Estado de Minas Gerais: 2018. Belo Horizonte: Feam, 2018a

FEAM. FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Panorama da destinação dos resíduos sólidos urbanos no estado de Minas Gerais em 2017. Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente, 2018b.

FEAM. FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Panorama da destinação dos resíduos de serviços de saúde no estado de Minas Gerais com base nas declarações da gestão dos resíduos de serviços de saúde (ano base 2014). Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente, 2018c.

FIRJAN. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. **Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM)**. 2018. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/>> Acesso em: Fev. 2020.

FIRJAN. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. IFDM Consolidado. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/>>. Acesso fev, 2020.

FJP. Fundação João Pinheiro. **Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS)**. Perfil municipal de Timóteo. Disponível em: <<http://imrs.fjp.mg.gov.br/Perfil/PerfilMunicipal?id=806>> Acesso em: Fev. 2020.

FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS. DRUMMOND, G. M. et al. (orgs.) **Biodiversidade em Minas Gerais**. 2ª ed. Belo Horizonte: Fundação Biodiversitas, 2005.

FURTADO B. A.; OLIVEIRA D. É. S. de; OLIVEIRA, L. E. S. S. de. As percepções da centralidade urbana no município de Timóteo-MG na perspectiva do lugar e da paisagem. In: Simpósio Nacional sobre Geografia, Percepção e Cognição do Meio Ambiente, 2005, Londrina/PR. **Anais...** Londrina: UEL, 2005.

G1 Vales. **Incêndio em subestação da Cemig deixa cidades do Leste de MG sem luz e afeta produção da Usiminas**. Disponível em <https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2019/11/06/incendio-em-subestacao-da-cemig-deixa-cidades-do-leste-de-mg-sem-luz-e-afeta-producao-da-usiminas.ghtml>. Acesso em jan. 2020

GANDOLFI, S. História natural de uma floresta estacional semidecidual no município de Campina (São Paulo, Brasil). Tese de Doutorado, Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2000.

GARCIA, P. M. B. **Uso e ocupação do solo urbano de Timóteo**: uma abordagem geoambiental. Dissertação (Mestrado em Evolução Crustal e Recursos Naturais). Universidade Federal de Ouro Preto: Ouro Preto: 2010.

GARCIA, P. M.; SOBREIRA, F. G.; MOURA, A. C. M. Potencial de expansão e ocupação urbana no município de Timóteo – MG. REVISTA BRASILEIRA DE GEOCIÊNCIAS. 42(1): 27-38, março de 2012. Disponível em <<https://pdfs.semanticscholar.org/549f/a3777f7fbb58d605ec64bdd95624758fc5c5.pdf>>. Acesso em fevereiro de 2020.

GOMES, P.C.C. Espaços Públicos: um modo de ser do espaço, um modo de ser no espaço. In.: CASTRO, E.E.;

GOMES, P.C.C.; CORRÊA, R.L. Olhares Geográficos: modos de ver e viver o espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012

GUIA MAIS. In: **Agências de Correios em Timóteo, MG**, 17 fev. 2020. Disponível em: <https://www.guiamais.com.br/timoteo-mg/informacao-e-utilidade-publica/agencias-de-correios>. Acesso em: fev. 2020.

GUIMARÃES, D.P; LANDAU, E.C; BARROS, C.A. 2009. **Áreas homogêneas de precipitação no Estado de Minas Gerais**. Anais do 3º Simpósio Internacional de Climatologia. Canela, RS, Sociedade Brasileira de Climatologia, 6p.

IBGE CIDADES. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística CIDADES. **Panorama do município de Timóteo - território e ambiente**. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/timoteo/panorama>. Acesso em 05 jan. 2020

- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2002. **Mapa Brasil Climas**. Rio de Janeiro, IBGE. Escala 1:5.000.000.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2007. **Manual Técnico de Pedologia**. 2ª edição. Rio de Janeiro/ RJ. 2007.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Regiões de Influência das Cidades - 2007**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico - Dados da sinopse**. Brasil, 2010a.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Municípios: Timóteo**. Brasil, 2010b. Disponível em:< <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/timoteo/panorama>>. Acesso em dez. 2019.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produto Interno Bruto: Timóteo**. Brasil, 2010c. Disponível em:< <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=oque-e&c=3168705>>. Acesso em fev. 202.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico – Dados agrupados por setores censitários**. Brasil, 2010d.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Manual Técnico da Vegetação Brasileira**. Fundação IBGE, Departamento de recursos naturais e estudos ambientais. 2ª ed. 275 p. 2012.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2015. **Mapa Hidrogeológico Região Sudeste**. Rio de Janeiro, IBGE. Escala 1:1.800.000.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias**. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2017a
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação com data de Referência em 1º de Julho de 2017**. Brasil, 2017b. Disponível em:< ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2017/estimativa_dou_2017.pdf >. Acesso em dez. 2019.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário - Brasil, 2017c** Disponível em:< https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/mg.pdf>. Acesso em dez. 2019
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Bases Cartográficas contínuas - Brasil, Minas Gerais, Timóteo, 2019**. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/bases-cartograficas-continuas/15759-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto>. Acesso em jan. 2020
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censos Demográficos. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA**. Brasil, 2020. Disponível em:< <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/200>>. Acesso em fev. 2020.
- IBIO – AGB Doce. **Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) dos Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo**. Instituto BioAtlântica – IBIO – AGB Doce / Engecorps Engenharia S.A. 2015.
- IBIO – AGB Doce. **Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) dos Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo**. Instituto BioAtlântica – IBIO – AGB Doce / Engecorps Engenharia S.A. 2015.
- IEF. Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais. **Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce**. Encarte 4. Unidade de Conservação e Zona de Amortecimento. Belo Horizonte. 2002.
- IGAM, Instituto Mineiro da Gestão das Águas. **Projeto de Ottocodificação da Drenagem de Minas Gerais - IGAM/UFMG**. Escala: Variável 1:25.000, 1:50.000 e 1:100.000. 2012. Disponível em: <https://www.institutopristino.org.br/atlas/municipios-de-minas-gerais/baixar-os-arquivos-shp-e-kml/>. Acesso em dezembro de 2019.

IGAM. Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Projeto de Ottocodificação da Drenagem de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2012.

INMET, Instituto Nacional de Meteorologia. **Dados Históricos – Banco de Dados Meteorológicos para Ensino e Pesquisa**. 2019. Disponível em: <http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=bdmep/bdmep>. Acesso em janeiro de 2020.

INMET – INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. 2020. Banco de dados meteorológicos para ensino e pesquisa. Disponível em: <http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=bdmep/bdmep> Acesso em janeiro de 2020.

INPE, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. **Topodata. Banco de Dados Geomorfométricos do Brasil**. Refinamento do Modelo Digital de Elevação (MDE) do Programa Shuttle Radar Topography Mission – SRTM. 2011. Disponível em: <http://www.dsr.inpe.br/topodata/>. Acesso em dezembro de 2019.

IPATINGA. Portal de Notícias. **Cidade: Igreja Matriz de São José**. Ipatinga, 2020. Disponível em: <<http://euamoipatinga.com.br/causos/noticias.asp?codigo=203>>. Acesso em Fev. 2020.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Série Caracterização e Tendências da Rede Urbana do Brasil**. Brasília: Ipea, IBGE, Unicamp, 2002.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Bens Tombados**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126>>. Acesso fev, 2020.

IUCN. International Union for the Conservation of Nature. **Category II: National Park**. Disponível em: <https://www.iucn.org/theme/protected-areas/about/protected-areas-categories/category-ii-national-park>. Acesso em: Fev. 2020.

Jornal Bairros. **Prefeito convoca Cemig para explicar a constante falta de energia em Timóteo**. Disponível em <https://www.jornalbairrosnet.com.br/2018/destaques/prefeito-convoca-cemig-para-explicar-a-constante-falta-de-energia-em-timoteo/>. Acesso em jan. 2020

JUSBASIL. **Crime de roubo - consumação e atual entendimento do STJ**. Disponível em: <<https://draflaviaortega.jusbrasil.com.br/noticias/265048493/crime-de-roubo-consumacao-e-atual-entendimento-do-stj>>. Acesso fev, 2020.

KELLER FILHO, T.; ASSAD, E.D.; LIMA, P.R.S.R. 2005. **Regiões pluviometricamente homogêneas no Brasil**. Pesquisa Agropecuária Brasileira, v.40, n.4, p.311-322.

LIRA FILHO, J. A.; M. M. A. S. Impactos adversos na avifauna causados pelas atividades de arborização urbana. Revista de Biologia e Ciências da Terra. v.2, n.2, 2006.

MACHADO, R.B. & FONSECA. G.A.B. 2000. The avifauna of Rio Doce valley, southeastern Brazil, a highly fragmented area. Biotropica 32(4b): 914-924.

MACHADO, R.B. & FONSECA. G.A.B. 2000. The avifauna of Rio Doce valley, southeastern Brazil, a highly fragmented area. Biotropica 32(4b): 914-924.

MENEZES, T. P.; SARAIVA, P. D. L.; CARNEIRO, A. A. **Análise físico-química e microbiológica do Córrego do Timotinho, Timóteo-MG**. IX Semana de Iniciação Científica/UnilesteMG "Conhecimento: base para o desenvolvimento sustentável". Coronel Fabriciano-MG - 29/09/2008 a 01/10/2008. Disponível em: https://www.unileste.edu.br/pic/sic_09/resumos/saude/ANALISE%20FISICO-QUIMICA%20E%20MICROBIOLOGICA%20DO%20CORREGO%20DO%20TIMOTI.pdf. Acesso em janeiro de 2020.

Minas Gerais. **[Constituição (1989)]**. Constituição do Estado de Minas Gerais. – 25. ed. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2020. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 38.155**, de 24 de julho de 1996. Declara de proteção especial, para fins de preservação dos ecossistemas naturais locais e de relevante interesse ecológico para a proteção ambiental, área de terrenos adjacentes ao Parque Estadual do Rio Doce. Belo Horizonte, 1996. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=38155&comp=&ano=1996>. Acesso em fev. 2020.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Lei Complementar nº 51**, de 30 de Dezembro de 1998. Institui a Região Metropolitana do Vale Do Aço, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências. Disponível em: www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/ Acesso em 12 fev. 2020. 1998a.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 39.812**, de 17 de agosto de 1998. Altera o artigo 3º do Decreto nº 38.255, de 24 de julho de 1996, que declara de proteção especial, para fins de preservação dos ecossistemas naturais locais e de relevante interesse ecológico para a proteção ambiental, área de terrenos adjacentes ao Parque Estadual do Rio Doce. 1998b.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Lei Estadual nº 15.011**, de 15 de Janeiro de 2004. Dispõe sobre a responsabilidade social na gestão pública estadual, altera a lei nº 14.172, de 15 de Janeiro de 2002, que cria o Índice Mineiro de Responsabilidade Social, e dá outras providências. Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-15011-2004-minas-gerais-dispoe-sobre-a-responsabilidade-social-na-gestao-publica-estadual-altera-a-lei-n-14172-de-15-de-janeiro-de-2002-que-cria-o-indice-mineiro-de-responsabilidade-social-e-da-outras-providencias> Acesso em Fev. 2020

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Lei Complementar nº 90**, de 12 de Janeiro de 2006. Dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço. Disponível em: www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html. Acesso em 12 fev. 2020

MINAS GERAIS. **Decreto nº 44.646**, de 31 de outubro de 2007. Disciplina o exame e anuência prévia pelo Estado, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru, para aprovação de projetos de loteamentos e desmembramentos de áreas para fins urbanos pelos municípios. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=DEC&num=44646&comp=&ano=2007&texto=consolidado>. Acesso em: 8 fev. 2020.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual n. 45.030, de 29 de janeiro de 2009. **Altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.** Belo Horizonte, 2009. Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2009/d45030_2009.htm. Acesso fev. 2020.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Lei Complementar n. 122**, de 04 de Janeiro de 2012. Cria a Agência de Desenvolvimento do Vale do Aço – Agência RMVA -, e altera a Lei Complementar nº 90, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço. Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/mg/lei-complementar-n-122-2012-minas-gerais-cria-a-agencia-de-desenvolvimento-da-regiao-metropolitana-do-vale-do-aco-agencia-rmva-e-altera-a-lei-complementar-n-90-de-12-de-janeiro-de-2006-que-dispoe-sobre-a-regiao-metropolitana-do-vale-do-aco>. Acesso em 13 fev. 2020

MINAS GERAIS. Decreto Estadual n. 46650, de 19 de novembro de 2014. **Aprova a Metodologia Mineira de Caracterização Socioeconômica e Ambiental de Sub-bacias Hidrográficas, denominada Zoneamento Ambiental Produtivo – ZAP – e dá outras providências.** Belo Horizonte, 2014. Disponível em: http://meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2017/GESTAO_AMBIENTAL/Depa/Decreto_46650_2014.pdf. Acesso fev. 2020.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual n. 22.765, de 20 de dezembro de 2017. **Institui a política estadual de turismo e dá outras providências.** Belo Horizonte, 2009. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=22765&comp=&ano=2017#texto>. Acesso fev. 2020.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 47.761**, de 20 de novembro de 2019. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Diário do Executivo. 21 nov. 2019a. Disponível em: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/>

123456789/226747>. Acesso em 08/01/2020.

MINAS GERAIS. Observatório de Turismo de Minas Gerais. **Boletim de Emprego no Turismo**. Belo Horizonte, 2019b. Disponível em: < <https://seturm.wixsite.com/observatorioturismo/boletim-do-emprego-no-turismo>>. Acesso em Dez, 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais. **Parque Estadual do Rio Doce**. Belo Horizonte, 2020a. Disponível em: < <https://www.mg.gov.br/conteudo/conheca-minas/turismo/parque-estadual-do-rio-doce>>. Acesso em jan, 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA-MG). **Zoneamento Ambiental Produtivo**. Belo Horizonte, 2020b. Disponível em: <<http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/zoneamento-ambiental-produtivo>>. Acesso fev. 2020.

MINAS GERAIS. **Minas em Números: Situação Econômica e Social de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2020c. Disponível em: < <http://www.numeros.mg.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=MapaResultados.qww&host=QVS%40vm13532&anonymos=true>>. Acesso em jan, 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais. **Informações Gerais sobre Turismo: Timóteo**. Belo Horizonte, 2020d. Disponível em: <<http://www.turismo.mg.gov.br/circuitos-turisticos/informacoes-administrativas>>. e <<http://www.timoteo.mg.gov.br/14/pontos-turisticos>>. Acesso em jan, 2020.

MINAS GERAIS. Governo do estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. **Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema). Banco de Dados**. Belo Horizonte, 2020e. Disponível em: <<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08/01/2020.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. **Legislação**. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=&txtNum=&txtAno=&txtAss=conselho+metropolitano+vale+a%C3%A7o&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10>. Acesso em: 8 fev. 2020.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Plano Diretor Participativo: guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos**. Disponível em: <http://bibliotecadigital.seplan.planejamento.gov.br/bitstream/handle/iditem/181/Livro_Plano_Diretor_GUIA_DE_ELABORACAO.pdf?sequence=1>. Acesso: 7 fev. 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (MPPR). Manual para elaboração do plano municipal de arborização urbana. 2 ed. Curitiba, 2018.

MMA. Caderno Setorial de Recursos Hídricos: Transporte Hidroviário. Secretaria de Recursos Hídricos: Brasil, 2006. Disponível em: < mma.gov.br/estruturas/161/_publicacao/161_publicacao23022011031906.pdf>. Acesso em: fev. 2020

MOREIRA, Tomás Antonio; TERBECK, Maria Inês. Planos diretores municipais de pequeno porte no Paraná: Cianorte, Rondon e São Tomé. urbe. **Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management)**, 2015 maio/ago., 7(2), 227-236.

MTPA. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. **Mapa Anuário Estatístico de Transportes 2010 - 2017**. Disponível em: <http://www.infraestrutura.gov.br/images/BIT_TESTE/Publica%C3%A7oes/anuario_estatistico_transportes_2010_2017.pdf>. Acesso em jan. 2020

Museu do Vale. **Histórico**. Disponível em <https://museuvale.com/paginas/3>. Acesso em jan. 2020

PINHEIRO, J. A. C.; DIAS, H. C. T.; PAIVA, H. N.; SILVA, C. M.; FERNANDES FILHO, E. I.; OLIVEIRA NETO, S. N.; BARBOSA, E. A. **Processos hidrológicos na bacia hidrográfica do Córrego Zerede em Timóteo – MG**. Revista Ciência Florestal, Santa Maria, v. 29, n. 4, p. 1658-1671, out./dez. 2019. Disponível em: <[s&source=web&cd=4&ved=2ahUKEwjC0qn1xMfnAhVzE7kGHavvA70QFjADegQIBB&url=https%3A%2F%2Fperiodicos.](https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1516835919300011)>

ufsm.br%2Fcienciaflorestal%2Farticle%2Fdownload%2F4677%2F4677&usg=AOvWaw20AZ7ruauUn8nHQPgVU44y. Acesso em janeiro de 2020.

PITTS, Adrian. *Planning and design strategies for sustainability and profit*. Oxford, UK: Architectural Press, 2014.

PIZZOLO, B.V; TOSTES, R. SILVA, K. ARRUDA, V. M. Arborização urbana: Percepção ambiental dos moradores dos bairros Bom Pastor e Centro da cidade de Ubá/MG. Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental, Santa Maria, v. 18, n. 3, p 1162-1169, 2014.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada; FJP – Fundação João Pinheiro. **Atlas de desenvolvimento humano do Brasil de 2013**. Perfil de Timóteo/MG 2013. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/timoteo_mg>. Acesso em: 08/01/2020.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **O que é o IDH**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li_IDH>. Acesso em Fev. 2020.

PROJETO DOCES MATAS. **Plano de manejo do Parque Estadual do Rio Doce**. [Belo Horizonte]: [s.n.], [2001]. il. Disponível em: <http://biblioteca.meioambiente.mg.gov.br/index.asp?codigo_sophia=987>. Acesso em: Fev. 2020.

QUECINI, V. M. **Timóteo: o legado urbano de um projeto industrial**. Tese (Doutorado em História e Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo). FAUUSP: São Paulo, 2007, 396 p.: il. Disponível em: file:///C:/Users/L%20e%20t%20i/Downloads/tese_VndMQuecini_out2007.pdf. Acesso em: dez. 2019.

REZENDE, Guilherme Jorge de. Os diários impressos de Minas Gerais. In VIII Encontro Nacional de História da Mídia, Guarapuava -PR, 2011. **Anais**. Guarapuava - PR, 2011, p.1-16.

ROSS, J. L. S. **Geografia do Brasil**. Jurandyr Luciano Sanches Ross (org). – 5. ed. ver. e ampl. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

ROSS, J. L. S. **O Relevo Brasileiro nas Macroestruturas Antigas**. Revista Continentes (UFRRJ), ano 2, n° 2. 2013. Disponível em: <http://r1.ufrj.br/revistaconti/pdfs/2/ART1.pdf>.. Acesso em junho de 2019.

SCOLFORO, J.R.; MELLO, J.M.; SILVA, C.P.C. Inventário Florestal de Minas Gerais. Definição e delimitação dos domínios e subdomínios das paisagens naturais do estado de Minas Gerais. Editora UFLA. 1029 p. 2008.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD/MG. Instituto Estadual de Florestas – IEF. Universidade Federal de Lavras – UFLA. **Zoneamento ecológico-econômico do Estado de Minas Gerais: zoneamento e cenários exploratórios**. Lavras: Editora UFLA, 2008.

SILVA, R. V. da; BARROSO, L. C. Conhecendo a Região Metropolitana do Vale do Aço (MG) e seu Colar Metropolitano. In: **eMetropolis** – Revista eletrônica de estudos urbanos e regionais, n. 10, ano 3 - Set/2012. Observatório das Metrôpoles: Rio de Janeiro, 2012. pp. 37-47.

SNIS.Sistema Nacional de Informações de Saneamento. 2019. **Série Histórica: Municípios**. Disponível em <http://app4.cidades.gov.br/serieHistorica/#>. Acesso em dezembro/2019.

SNIS.Sistema Nacional de Informações de Saneamento. 2020. **Série Histórica: Municípios**. Disponível em: <http://app4.cidades.gov.br/serieHistorica/#>. Acesso em janeiro/2020.

SOULÉ, M. E. (ed). 1987. **Viable Populations for Conservation**. Cambridge: Cambridge University Press

TEIXEIRA, F.D.; PACHECO, A.A.; AZEVEDO, F.C.C. 2014. New Record of the Rufous-Vented Ground-Cuckoo (*Neomorphus geoffroyi dulcis*) in the Atlantic Forest, Brazil. *Revista Brasileira de Ornitologia*, 22(3), 278-280.

TELEBRASIL, Associação Brasileira De Telecomunicações. **Torres de Telefonia Móvel em Timóteo**, 2020. Imagem via Satélite. Disponível em: <http://www.telecare.com.br/telebrasil/erbs/#>. Acesso em: jan. 2020.

TIMÓTEO. Lei nº 496, de 19 de junho de 1974. Institui o Código de Posturas do Município de dá outras providências. Disponível em <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em fev. 2020

TIMÓTEO. Lei nº 654, de 27 de setembro de 1977. Dispõe sobre loteamento urbano ou para fins urbanos em zona rural e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em: 11 fev. 2020.

TIMÓTEO. Lei nº 736, de 16 de dezembro de 1980. Institui o Código de Edificações do Município de Timóteo e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 751, de 28 de julho de 1981. Altera a Lei Municipal nº 654, de 27 de setembro de 1977.

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 932, de 30 de maio de 1985 – **Organiza a Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Timóteo**. Timóteo, 1985a. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em jan. 2020.

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 945, de 28 de novembro de 1985b – **Autoriza a criação do conselho municipal de cultura (COMUNIC) e dá outras providências**. Timóteo, 1985. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em jan. 2020.

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 941, de 05 de novembro de 1985. Dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 654, de 27 de setembro de 1977. Timóteo, MG, 1985c

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 1.081, de 27 de outubro de 1988. Altera a Lei Municipal nº 654, de 27/11/77, e dá outras providências.

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 1.137, de 28 de dezembro de 1989. Define o perímetro urbano do Município de Timóteo. 1989a. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em: 12 fev. 2020

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 1.115, de 25 de agosto de 1989. Dá nova redação ao Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 654, de 27 de setembro de 1977, que "Dispõe sobre loteamento urbano ou para fins urbanos em Zona Rural e dá outras providências. 1989b.

TIMÓTEO. Município de, Estado de Minas Gerais. Lei Orgânica do Município de Timóteo. 29 de abril de 1990. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/lei-organica-municipal/lei-organica-2>>. Acesso: 10 fev. 2020.

TIMÓTEO. Lei nº 1991, de 10 De Janeiro De 1991. Dispõe sobre a política municipal de meio ambiente, criação do conselho municipal de conservação e defesa do meio ambiente – CODEMA, no município de Timóteo e dá outras providências. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: jan. 2020

TIMÓTEO. Lei nº.1.290 de 2 de Junho de 1993. Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Timóteo, MG, 1993a. Disponível em <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2> Acesso em fev. 2020

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 1.284, de 02 de junho de 1993 – **Declara de utilidade pública o bloco caricato Tem Nada a Ver**. Timóteo, 1993b. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em jan. 2020.

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 1.684, de 05 de dezembro de 1996 – **Declara de utilidade pública o bloco cultural Afoxé**. Timóteo, 1996. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em jan. 2020.

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 1.799, de 07 de outubro de 1997. Altera dispositivo da Lei nº 654, de 27/09/77 mudando a

redação dada pela Lei nº 1.115 de 25/08/89 e acrescenta-lhe parágrafo. Timóteo, 1997a

TIMÓTEO. **Lei nº 1.781**, de 8 de Julho de 1997. Dispõe sobre a criação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização ao magistério. Timóteo, 1997b. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: jan. 2020

TIMÓTEO. **Lei nº 1.999**, de 3 De Maio De 1999. Institui o conselho de turismo e dá outras providências. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: jan. 2020

TIMÓTEO. **Lei nº 2.146**, de 27 De Março De 2000. Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo municipal de assistência social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: jan. 2020

TIMÓTEO. **Lei nº 2.354**, de 14 de agosto de 2001. Dispõe sobre o transporte de material fragmentado nas vias públicas do Município de Timóteo e dá outras providências. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 2.494**, de 31 de dezembro de 2003. Cria e disciplina a emissão de Certidão de Área e dá outras providências. Timóteo, 2003a. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 2.442**, de 2 de Janeiro de 2003. Cria o conselho municipal de educação de Timóteo, dispõe sobre a concessão de subvenções e auxílios a entidades educacionais e dá outras providências. Timóteo, MG, 2003b. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: jan. 2020

TIMÓTEO. **Lei nº 2.500**, de 05 de maio de 2004. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timóteo e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.timoteo.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2004/2395/2395_texto_integral.doc. Acesso em: jan.2020

Lei nº 2.723 de 5 de Abril de 2007. Dispõe sobre a criação do conselho municipal de segurança alimentar, nutricional e sustentável de Timóteo-CONSEAT e dá outras providências. Timóteo, MG, 2007a. Disponível em <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em Fev. 2020

TIMÓTEO. **Lei nº 2.734**, de 6 De Junho De 2007. Cria o conselho municipal de transporte, trânsito, tráfego e dá outras providências. Timóteo, 2007b. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: jan. 2020

TIMÓTEO. **Lei Municipal nº 2.860**, de 25 de julho de 2008. Acrescenta artigo à Lei no 654, de 27/09/77 que "Dispõe sobre loteamento urbano ou para fins urbanos em zona rural e dá outras providências". Timóteo, MG, 2008a

TIMÓTEO. **Lei nº 2.862**, de 25 de julho de 2008. Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação e o Sistema Municipal de Habitação de Timóteo e dá outras providências. Timóteo, MG, 2008b. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei Municipal nº 2.876**, de 23 de setembro de 2008 – **Institui o fundo municipal de proteção ao patrimônio cultural-FUMPAC e dá outras providências.** Timóteo, 2008c. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em jan. 2020.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Mapeamento das Áreas de Risco**. Dados geoespaciais – SHP – 2009. Timóteo, 2009a

TIMÓTEO. **Lei nº 2.939**, de 03 de abril de 2009. Altera a Lei nº 496, de 19/06/74 que "Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências". Timóteo, MG, 2009b. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.332**, de 31 de março de 2009. Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa-Moradia no âmbito da Política Municipal de Habitação e dá outras providências. Timóteo, 2009c. Disponível em:

<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.081** de 12 de Julho de 2010. Dispõe sobre a política municipal do idoso e dá outras providências. Timóteo, MG, 2010a. Disponível em <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2> Acesso em fev. 2020

TIMÓTEO. **Lei nº 3.112**, de 13 de Outubro de 2010. Institui o conselho municipal do trabalho, emprego, renda e cidadania-CONTERC no município de Timóteo e dá outras providências. Timóteo, MG, 2010b. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: jan. 2020

TIMÓTEO. **Decreto Municipal nº 4.192**, de 07 de abril de 2011. Dispõe sobre critérios urbanísticos temporários para edificações no Município de Timóteo. Timóteo, MG, 2011a

TIMÓTEO. **Plano Local de Habitação de Interesse Social**. Prefeitura de Timóteo, Secretaria Municipal de Obras e Habitação: Timóteo, 2011b

TIMÓTEO. **Lei nº 3.167**, de 5 de maio de 2011. Regulamenta o exercício do direito de preempção pelo Poder Público Municipal, de acordo com a Lei nº 2.500, de 05/05/2004 (Plano Diretor Municipal) e dá outras providências. Timóteo, MG, 2011c. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em: 10 fev. 2020.

TIMÓTEO. **Lei Municipal nº 3.273**, de 18 de julho de 2012. Altera a Lei no 2.860, de 25/07/2008, que acrescenta artigo à Lei no 654, de 27/09/77 que "Dispõe sobre loteamento urbano ou para fins urbanos em zona rural e dá outras providências". Timóteo, MG, 2012a.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.267**, de 16 de julho de 2012. Declara como "Zona de Especial Interesse Social – ZEIS", para fins de urbanização e regularização fundiária, as áreas que menciona, altera a Lei no 3.172, de 30/06/2011 e dá outras providências. Timóteo, MG, 2012b. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei Municipal nº 3.332**, de 20 de setembro de 2013. Dispõe sobre o Sistema de Circulação Viária do Município de Timóteo. Timóteo, MG, 2013a

TIMÓTEO. **Lei nº 3.341**, de 25 de novembro de 2013. Regulamenta a prestação de serviços de transporte de passageiros por mototaxi e o transporte remunerado de mercadorias por moto-frete no Município e dá outras providências. Timóteo, 2013b. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 2.933**, de 20 de setembro de 2013. Dispõe sobre o Sistema de Circulação Viária do Município de Timóteo. Timóteo, 2013c. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019

TIMÓTEO. **Lei nº 3.301**, de 27 De Maio De 2013. Dispõe sobre a criação do conselho municipal de turismo - COMTUR, institui o fundo municipal de turismo - FUMTUR de Timóteo e dá outras providências. Timóteo, MG, 2013d. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: jan. 2020

TIMÓTEO. **Lei nº 3.324**, de 9 de Agosto de 2013. Altera dispositivo da lei nº 3.250, de 15 de maio de 29012, que "cria o conselho municipal de prevenção e controle e combate a incêndios florestais no âmbito do município de Timóteo e dá outras providências. Timóteo, MG, 2013e. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: jan. 2020

TIMÓTEO. **Lei Municipal nº 3.303**, de 27 de maio de 2013 – **Estabelece parâmetros relativos à política municipal de educação em Timóteo/MG e dá outras providências**. Timóteo, 2013f. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em jan. 2020.

TIMÓTEO. **Lei Municipal nº 3.304**, de 27 de maio de 2013 – **Institui o sistema municipal de ensino de Timóteo/MG e dá**

outras providências. Timóteo, 2013g. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em jan. 2020.

TIMÓTEO. Lei Municipal nº 3.353, de 7 de janeiro de 2014a – **Dispõe sobre a criação do conselho municipal de proteção ao patrimônio histórico, artístico e da cultura de Timóteo e dá outras providências.** Timóteo, 2014. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em jan. 2020.

TIMÓTEO. **Plano de acolhimento da rede de serviços de acolhimento para crianças adolescentes e jovens.** TIMÓTEO, 2014b. Disponível em: <file:///D:/TIMOTEO-MG/P%202.2%20DIAGNÓSTICO/Assist%20Social%20-%20IPE%20e%20LAR%20MENINAS.pdf>. Acesso em jan. 2020.

TIMÓTEO. **Lei Municipal nº 3.416**, de 18 de fevereiro de 2015. Altera o Anexo I – Mapa de Zoneamento da Lei nº 2.500, de 05 de maio de 2004, que “Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timóteo e dá outras providências

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Plano Municipal Integrado de Arborização Urbana de Timóteo – MG – PIAU.** Prefeitura Municipal de Timóteo, Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Timóteo/MG, 2016a. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/adminsite/arquivos/Imprensa/DownloadsDiversos/A0010170.pdf>. Acesso em janeiro de 2020.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. Portal do Município de Timóteo. **O Governo Municipal realizará a 6ª Conferência Municipal da cidade de Timóteo: Conferência em Timóteo visa discutir e propor soluções para melhorias no município.** Portal do Município de Timóteo, p. 1, 12 maio 2016b. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/noticias/3376/o-governo-municipal-realizara-a-6o-conferencia-municipal-da-cidade-de-timoteo>. Acesso em: fev. 2020.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Timóteo – PGIRS.** Relatório Preliminar. Timóteo, MG: 2017.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **“Armazém do Campo” no Alphaville: Feira de produtos orgânicos será realizada às quintas-feiras no trevo do bairro.** Portal do Município de Timóteo, 5 dez. 2018. Timóteo, MG, 2018a. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/noticias/10004/nfse.aspx>. Acesso em: jan. 2020.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.646**, de 11 de julho de 2018. Dispõe sobre a implantação de Faixas Exclusivas de Retenção e Recuo para motocicletas e bicicletas nos semáforos do município e dá outras providências. Timóteo, MG, 2018b. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria.** Prefeitura Municipal de Timóteo. Timóteo, 2019a.

TIMÓTEO. **Monumentos culturais e turísticos do município de Timóteo.** Timóteo, 2019b. Disponível em: <<http://www.timoteo.mg.gov.br/14/pontos-turisticos>>. Acesso em dez, 2019.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Agenda: Calendário de Eventos.** Timóteo, 2019c. Disponível em: <<http://www.timoteo.mg.gov.br/agenda>>. Acesso em dez, 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.687**, de 26 de abril de 2019. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Timóteo e dá Outras Providências. Timóteo, MG, 2019d. Disponível em: <https://sapl.timoteo.mg.leg.br/norma/5813>. Timóteo - MG, 2019. Acesso em: jan. 2020.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Dados da ocupação de Lotes e Edificações em APPs e Cursos D’Água.** Secretaria Municipal de Planejamento. Arquivo Digital. Timóteo - MG, 2019e.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Edital de Licitação. Tomada de Preços nº. 007/2019.** Processo Administrativo nº. 050/2019. Timóteo - MG, 2019f.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. Mapeamento Viário, de Hierarquização das Vias e dos pontos de Conflito de

Trânsito. Secretaria Municipal de Planejamento. Arquivo Digital. Timóteo - MG, 2019g.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. 2020a. **Serviços ao cidadão**. Disponível em <http://www.timoteo.mg.gov.br/servico/1/cidadao>. Acessado em fevereiro/2020.

TIMÓTEO. Monumentos culturais e turísticos do município de Timóteo. Timóteo, 2020b. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/14/pontos-turisticos>>. Acesso em fev, 2020.

TIMÓTEO. **Portal do município de Timóteo: Notícias**. Timóteo, 2020c. Disponível em: < <http://www.timoteo.mg.gov.br/pesquisa?busca=noticias>>. Acesso em fev, 2020.

TIMÓTEO. **Decreto municipal nº 5.248** de 26 de janeiro de 2020. Timóteo, MG: 2020d.

TIMÓTEO. Estabilidade institucional impacta positivamente na geração de empregos em Timóteo. 30 de janeiro de 2020e. **Portal oficial do município**. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/noticias/12765/estabilidade-institucional-impacta-positivamente-na-geracao-de-empregos-em-timoteo>. Acesso em: Fev. 2020.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Ocorrências Defesa Civil – 25/01/2020**. Dados geoespaciais – KMZ – 2020. Timóteo, MG, 2020f

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo, **Programa LED nos Bairros conclui substituição de luminárias no bairro Eldorado**. Timóteo, MG, 2020g. Disponível em <http://www.timoteo.mg.gov.br/noticias/12766/programa-led-nos-bairros-conclui-substituicao-de-luminarias-no-bairro-eldorado>. Acesso em jan. 2020

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Portal da Transparência. Estrutura Administrativa**. Timóteo, 2020h. Disponível em: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/organograma>. Acesso em: jan. 2020.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. Portal do Município, **Recadastramento de jazigos dos cemitérios encerra na sexta**. Timóteo, MG, 2020i. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/noticias/10491/recadastramento-de-jazigos-do-cemiterios-encerra-na-sexta>. Acesso em: jan. 2020.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.723**, de 9 De Janeiro De 2020. Institui e regulamenta o conselho municipal de saneamento básico, conforme disposto no plano municipal de saneamento básico. Timóteo, MG, 2020j. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: jan. 2020

TIMÓTEO. Câmara Municipal de Timóteo. **Legislação Municipal**. Timóteo, 2020k. Disponível em: <<https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>>. Acesso em: 10 fev. 2020.

TRIPADVISOR. Timóteo. Disponível em: <https://www.tripadvisor.com.br/Attraction_Review-g2151498-d10686450-Reviews-Praca_do_Coliseu-Timoteo_State_of_Minas_Gerais.html>. Acesso em fev., 2020.

UFV, Universidade Federal de Viçosa. **Mapa de solos do Estado de Minas Gerais**: legenda expandida/ Universidade Federal de Viçosa; Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais; Universidade Federal de Lavras; Fundação Estadual do Meio Ambiente. Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente, 2010.

UNILESTE. **Caracterização da violência contra a mulher no município de Timóteo-MG**. Revista Enfermagem Integrada – Ipatinga: Unileste, V. 7 - N. 1 - Jul./Ago. 2014. Disponível em: <<https://www.unileste.edu.br/enfermagemintegrada/artigo/v7/05-violencia-de-genero-contra-a-mulher-a-vivencia-deste-fenomeno.pdf>>. Acesso em: Fev. 2020

UNILESTE. **Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI Região Metropolitana do Vale do Aço**. Produto P2.3. Diagnóstico Final. Volume 4. Agosto de 2014. Versão: Junho 2018. Coronel Fabriciano, 2018. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/190YjwBkLTTH7y_yeopQWtkFa9MQjAnHo/view. Acesso em: Dez. 2019.

UNIVERSALIS, Consultoria, Projetos e Serviços Ltda. **Projeto Microbacias: Diagnóstico Ambiental das Microbacias Existentes no Município de Timóteo**. Timóteo – MG. Janeiro/2004.

VALE. Sítio da Vale. Trem da Vale: Linha Vitória Minas. 2020a Disponível em: <<http://www.vale.com/brasil/PT/business/logistics/railways/Passenger-Train-Vitoria-Minas/Paginas/rotas.aspx>>. Acesso em: jan. 2020

VALE. Trem de Passageiros da EFVM - Vale. 2020b. Disponível em <http://www.vale.com/brasil/PT/business/logistics/railways/Passenger-Train-Vitoria-Minas/Paginas/default.aspx>. Acesso em jan. 2020

VALLS, J.F. Gestão Integral de destinos turísticos sustentáveis. Tradução de Cristiano Vasques e Liana Wang. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

VELOSO, H. P.; RANGEL FILHO, A. L. R.; LIMA, J. C. A. Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal. IBGE. 123 p. 1991.

VIOLA, M. R. et al. Métodos de interpolação espacial para o mapeamento da precipitação pluvial. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental. vol.14 no.9 Campina Grande Sept. 2010.

Wikipedia. A Enciclopédia Livre. Igreja São José Operário (Timóteo). 2019. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Igreja_São_José_Operário_\(Timóteo\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Igreja_São_José_Operário_(Timóteo))>. Acesso em: Dez. 2019.

